SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 27 de Dezembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVI | Nº 3885

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2024 CONTRATO Nº. 008/PGM/2023, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Espécie: 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 008/PGM/2023; **Data do Termo Aditivo**: 23/12/2024; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA, CNPJ sob o nº. 03.477.309/0001-65; **Objeto**: MODIFICAR/ALTERAR O TERMO ADITIVO Nº. 001/2024 FIRMADO EM 28 DE MARÇO DE 2024 para constar o valor global do contrato; **Fundamento Legal:** Lei 8.666/1993; **Processo**: 1051/SEMFA/2022; **Valor**: R$ 5.150.784,64 (cinco milhões cento e cinquenta reais e setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos); **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado,** Crystian Vieira Moreira.

Alto Alegre dos Parecis, 23 de dezembro de 2024.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:CCE316CC

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 461/2024

DECRETO Nº 461/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA LEI Nº 1.804/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito adicional suplementar nos termos do art. 41 incisos I da Lei 4320/1964 na importância de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

Crédito adicional			Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Valor	Dotação	Funcional Programática	Valor
	02.00.00			02.00.00	
	02.10.00			02.10.00	
	10.3020003.2084			10.3020003.2084	
235	3.1.90.11.00		236	3.1.90.13.00	
	1.500.0025.0000	350,00		1.500.0025.0000	350,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:0AF28362

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO

"APROVA AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R$ R$ 72.330,43 (SETENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA E TRÊS

CENTAVOS) POR ANULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE, VANDERLEI TECCHIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber:

CONSIDERANDO as necessidades de proceder à adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionaria no processo 1726.29.10-2024.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica autorizada a transferência de dotações no orçamento vigente, para crédito suplementar, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei 4320/1964 na importância de R$ 72.330,43 (Setenta e dois mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), conforme discriminado abaixo:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
225	02.12.00 10.122 0013 2047 3.3.90.30.00 1.500.0015.0000	227	02.12.00 10.122 0013 2047 3.3.90.39.00 1.500.0015.0000	60.000,00
11	01.01.00 01.031 0001 2002 3.3.90.14.00 1.500.0000.0000	14	01.01.00 01.031 0001 2002 3.3.90.39.00 1.500.0000.0000	12.330,43

Parágrafo Único - o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:8D28D3A9

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2024/SUPEL/PMAO PROCESSO Nº 1610.02.11-2024/SEMAS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2024/SUPEL/PMAO
PROCESSO Nº 1610.02.11-2024/SEMAS
"MODO DE DISPUTA ABERTO"
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, designado pelo Decreto Municipal nº 11 datado de 24 de janeiro de 2024, através do Pregoeiro Oficial nomeado pela portaria nº 194/2024 (e ainda a designação do agente de contratação Art. 7º da Lei 14.133/21), torna público que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI, fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de ALVORADA D'OESTE, o procedimento obedecerá do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal nº 11.462/23, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 27, de 30 de abril de 2007, Lei Municipal nº 878/2017 e, subsidiariamente pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, para atender a SEMAS. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DO TIPO COMPUTADORES, MESAS E CADEIRAS, ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO, PARA A CRIAÇÃO DE UMA SALA DE INCLUSÃO DIGITAL, DESTINADA AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR N° 1100346202300003 E EMENDA N°110034620230002, DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – SEMAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE – RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, valor estimado: R$ 69.995,25 (Sessenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b) Da sessão de abertura:
Cadastramento de propostas até o dia: 09/01/2025 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 09/01/2025 às 09:00 hs.
Início do pregão: 09/01/2025 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br
c) Da Autorização: Processo Administrativo Nº 1610.02.11-2024/SEMAS.
d) Da Fonte de Recursos:
Programação Categ. Econômica F. de Recursos Ficha
08.2440007.2150 4.4.90.52-99 Repasse MC 466

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647/98414-9839 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.
Alvorada d'Oeste – RO, 26 de dezembro de 2024.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:64413D3F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EDITAL N.º 01/SEMDES/2024

A comissão responsável pela realização do Chamamento Público para Seleção deOrganização da Sociedade Civil (EDITAL N.°001/SEMDES/2024), vem por meio deste,publicar a colocação das instituições inscritas que passaram para a fase de alteração do plano de trabalho:

CLASSIFICAÇÃO	OSC	CNPJ	Informação adicional
Aprovada	Associação Anglicana Desmond Tutu - Casa Noeli	13.887.321/0001-00	OSC já orientada quanto as alterações necessárias.
Não aprovada	Centro Assistencial E Creche Tânia Saccoman Torrente	16.794.440/0001-06	Não aprovada por Falta de documentos
Não aprovada	Projeto Ação Mulher	11.327.237/0001-06	Não aprovada por Falta de documentos

Publicado por:
Gabriely Toigo Dos Reis
Código Identificador:5477E1DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 21.709, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CEDÊNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VANESSA LEITE FERNANDES WALTER.

DECRETONº 21.709, DE 5 DE DEZEMBRODE 2024.

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CEDÊNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VANESSA LEITE FERNANDES WALTER.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo8-25131/2023.

ConsiderandooDespacho Integrado 3 de 04/12/2024 (ID 2834004), advindo da Secretaria Municipal de Governo, onde cita oOfício 3332/2024 de 04/12/2024 (ID 2833986)

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a cedência daServidoraPúblicaMunicipal Vanesa Leite Fernandes Walter,pertencente ao quadro de servidoresefetivos da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO,a fim de que possa desempenhar suas funções na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Art. 2ºA cedência em que preconiza o artigo 1º deste Decretodar-se-á pelo período de 1º/1/2025a 31/12/2025com ônus dos vencimentos a cargo doórgão/ente cessionário.

Art. 3º Este Decretoentra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 7 de novembro de 2024, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 05/12/2024 às 12:14, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2838024**e o código verificador**410A5857**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	05/12/2024 11:15
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	05/12/2024 12:40
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	12/12/2024 09:12

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:62DD3CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.910, ARIQUEMES, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 2.910, ARIQUEMES, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

"ALTERA REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 2.718/23 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

CARLA GONÇALVES REZENDE,Prefeita do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER,que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovoueEusanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1ºO art. 1º da Lei Municipal n.º 2.718 de 29 de março de2023, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fixa o valor do Auxílio-Alimentação mensal concedido a todos os servidores pertencentes ao quadro de pessoal permanente deste Poder Legislativo em R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a partir de Janeiro/25, desde que, efetivamente no Exercício das atividades do cargo

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 23 de dezembro de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Autoria do Poder Legislativo, Projeto de lei nº 3.603/2.024.

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 26/12/2024 às 09:50, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2876388**e o código verificador**D576867A**.

Publicado por:
Emelly Deisy de Freitas Reis
Código Identificador:98AB0D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.911, ARIQUEMES, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 2.911, ARIQUEMES, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

"DISPÕE SOBRE A OBTENÇÃO DOS CÓDIGOS DE ENDEREÇAMENTO POSTAL (CEP) DAS RUAS SÃO GERALDO E SÃO LUCAS NO BAIRRO SÃO GERALDO 2, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CARLA GONÇALVES REZENDE,Prefeita do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER,que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovoueEusanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as medidas necessárias para aobtenção dos Códigos de Endereçamento Postal (CEP) das ruas São Geraldo e São Lucas, localizadas no bairro São Geraldo 2.

Art. 2ºO Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, deverá:

I - Realizar o levantamento cadastral das ruas mencionadas;

II - Encaminhar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) solicitação formal para a criação e atribuição dos CEPs correspondentes;

III - Divulgar os CEPs obtidos para os moradores e estabelecimentos situados nas referidas ruas, bem como para os serviços públicos e concessionárias de serviços essenciais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 23 de dezembro de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Autoria do Poder Legislativo, Projeto de lei nº 3.574/2.024.

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 26/12/2024 às 12:28, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2877337**e o código verificador**E33C4512**.

Publicado por:
Emelly Deisy de Freitas Reis
Código Identificador:BACBFE5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 21800/2024 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI Nº 2.825, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO VALOR DE R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS) EM FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-CMA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDOa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com aLei 2825 de 28/12/2023 (ID 2059362) publicada no dia 29/12/2023, edição 3631a no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, artigo 6º, inciso III e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso III;

CONSIDERANDOser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;

CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-9031/2024-Ofício nº 044/GAB-CMA/2024. de 23/12/2024 (ID 2875777),os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente,Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de**R$90.000,00 (noventa mil reais)**no exercício financeiro de 2024, em favor da Câmara Municipal de Ariquemes-CMA, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 01-LEGISLATIVO-CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-CMA				
Unidade: 01-CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-CMA				
Projeto/Atividade: 2001-MANUTENÇÃO DAS A TIVIDADES ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVO				
TIPO DE CRÉDITO	FICHA	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
SUPLEMENTAR	18	01.01.01.031.0001.2001	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00
ANULAÇÃO	02	01.01.01.031.0001.2001	3.1.90.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-90.000,00
Fonte de recurso: 1.500.0000-Recurso do exercício corrente - Recursos não Vinculados de Impostos				
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO				90.000,00
TOTAL GERAL ANULAÇÃO				-90.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 46º de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 23/12/2024 às 09:49, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:B39EE61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 21803/2024 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI Nº 2.825, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO VALOR DE R$ 37.500,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMFAZ

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDOa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com aLei 2825 de 28/12/2023 (ID 2059362) publicada no dia 29/12/2023, edição 3631a no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, artigo 6º, inciso III e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso III;

CONSIDERANDOser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;

CONSIDERANDOo teor dos Processos Administrativos nº 16022/2024-Memorando 120 de 23/12/2024 (ID 2875828), os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente,Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de**R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)**no exercício financeiro de 2024,

em favor da Secretaria Municipal de Fazenda-SEMFAZ, conforme abaixo distribuído:

Unidade: 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMFAZ				
Projeto/Atividade: 2010-MANUTENÇÃO E GESTÃO DE FINANÇAS				
TIPO DE CRÉDITO	FICHA	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
SUPLEMENTAR	86	02.05.04.122.0007.2010	3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	37.500,00
Fonte de recurso: 1.500.0000-Recurso do exercício corrente - Recursos não Vinculados de Impostos				
Total Suplementação-SEMFAZ				37.500,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO				37.500,00

Parágrafo Único- Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, será utilizado a Anulação Parcial de Dotação da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio-SEMAIC, visando empenho de indenização, conforme demonstrado abaixo:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SEMAIC				
Projeto/Atividade: 2701-APOIO A ORGANIZAÇÃO SOCIAL				
TIPO DE CRÉDITO	FICHA	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
ANULAÇÃO	707	02.13.20.605.0024.2701	3.3.50.43.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	-37.500,00
Fonte de recurso: 1.500.0000-Recurso do exercício corrente - Recursos não Vinculados de Impostos				
Total Anulação SEMAIC				-37.500,00
TOTAL GERAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				-37.500,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 46º de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 26/12/2024 às 12:28, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:D23E6660

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 21812/2024 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI Nº 2.825, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 79.106,06 (SETENTA E NOVE MIL, CENTO E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDOa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com aLei 2825 de 28/12/2023 (ID 2059362) publicada no dia 29/12/2023, edição 3631a no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, artigo 6º, inciso I e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso I;

CONSIDERANDOser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;

CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-7259/2024-Memorando 518 de 20/12/2024 (ID 2874876), os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente,Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de**R$ 79.106,06 (setenta e nove mil, cento e seis reais e seis centavos)**no exercício financeiro de 2024, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES				
Projeto/Atividade: 2400-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDES/FMAS				
TIPO DE CRÉDITO	FICHA	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
SUPLEMENTAR	1188	02.10.08.122.0018.2400	3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	54.424,90
Fonte: 2.700-Recursos de Exercícios Anteriores-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
SUPLEMENTAR	1189	02.10.08.122.0018.2400	3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24.681,16
Fonte: 2.665-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social				
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				79.106,06

Parágrafo Único- Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, será utilizado o recurso resultante do Superávit Financeiro proveniente do CONVÊNIO N.º 139/DPCN/2020-Construção de Centro Profissionalizante Multiuso, de acordo com oAnexo Quadro D-Balanço Patrimonial de 12/03/2024 (ID 2219707),visando à devolução do saldo remanescente na Prestação de Contas, conforme as fontes de recursos detalhadas abaixo:

Superávit Financeiro	79.106,06
Fonte de Recurso	
2.700-Recursos de Exercícios Anteriores-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	54.424,90
2.665-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	24.681,16

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 46º de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 26/12/2024 às 12:28, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:2CF36445

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO DE TERMO DE FOMENTO Nº 139/2024 PROCESSO Nº 16.839/2024 - SEMPOG

CELEBRAÇÃO: 04.12.2024

PARTES: 1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/Secretaria Municipal de PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

2-) APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - CNPJ nº 04.900.106/0001- 00.

OBJETO: Aditivar o prazo de execução ao Repasse de recursos financeiros para o Projeto Apoio Emocional de Acolhimento, aconselhamento psicológio de servidores e familiares durante 05 dias por semana e no período de 05 meses, com incluso material de consumo, Higiêne e Limpeza do ambiente ID 2618145 e justificativa da Solicitação de ID 2833295, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014. Prazo: De 27 de janeiro até 27/04/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.389/2024 - SEMPOG/FMAS

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão Decreto Nº 18.111/2021

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 04/12/2024 às 13:45, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020

Publicado por:
Natália Santos de Angelo
Código Identificador:87993A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO DE TERMO DE FOMENTO Nº 139/2024 PROCESSO Nº 16.389/2024 - SEMPOG

CELEBRAÇÃO: 04.12.2024
PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/Secretaria Municipal de PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

2-) ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ARIQUEMES - ASPMA - CNPJ n.º 05.745.005/0001-67.

OBJETO: Aditivar o prazo de execução ao Repasse de recursos financeiros para o Projeto Apoio Emocional de Acolhimento, aconselhamento psicológio de servidores e familiares durante 05 dias por semana e no período de 05 meses, com incluso material de consumo, Higiêne e Limpeza do ambiente ID 2618145 e justificativa da Solicitação de ID 2833295, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014. Prazo: De 27 de janeiro até 27/04/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.389/2024 - SEMPOG/FMAS

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão Decreto Nº 18.111/2021

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 18/12/2024 às 08:16, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Natália Santos de Angelo
Código Identificador:BD0E87E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO NO CONTRATO Nº 76/PGM/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.876/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG

2) MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ: 08.666.201/0001-34

Objeto do Apostilamento: Reajuste contratual no valor do contrato nº 76/2024, Processo Administrativo nº 23.876/2023.

VALOR: R$ 79.568,77 (setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavo).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO Interveniente

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 23/12/2024 às 10:54, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Natália Santos de Angelo
Código Identificador:8D138294

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 59/2024

PROCESSO Nº 24659/SEMSAU/2024

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal n° 18.106/2021, com base na IN n° 16/2022, resolvem **HOMOLOGAR** a Dispensa Eletrônica n° 59/24, referente ao Processo Administrativo nº 24659/2024, amparado pelo art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/21, com razões remissivas ao Relatório FINAL DISP. ELET. 59-24 de 19/12/2024 (ID 2870752), e Parecer 1317 de 23/12/2024 (ID 2876908), cujo objeto é: Aquisição de MATERIAIS PERMANENTES do tipo: fogão industrial, forno, refrigerador de alimentos, balcão de atendimento acessível e SEMI - REBOQUE TRANSPORTE *TIPO MOTOCICLETA PARA PETS*, por dispensa de licitação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa: **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ:46.344.050/0001-97**, com valor deR$39.938,02(trinta e nove mil e novecentos e trinta e oito reais e dois centavos).Ficando o processo homologado no valor total de **R$39.938,02(trinta e nove mil e novecentos e trinta e oito reais e dois centavos).**

Ariquemes/RO, 26 de novembro de 2024.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alisson Schmitt
Código Identificador:1098C386

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 6/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR ACOMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTOR DA PARCERIA.

O Secretário Municipal de Segurança e Trânsito deAriquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando Processo Administrativo8-28862/2024

RESOLVE:

Art. 1ºDesignar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e Gestor da parceria,

no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito de Ariquemes, na seguinte composição:

DesignaçãoComissão de Seleção:
Anderson Pereira Resende
Jessica Beatriz S. Ferretti Oliveira
Daniela Iecker Gaspar

Designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;
Diogenes Henrique Milan
Gesiel Geisiel Sodré
Vilma Soares da Silva

Designação do gestor da parceria:
Tainá Miola Freire Mello

Art. 2º Fica Revogada a Portaria de n° 001, de 19 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito
Decreto 18.554/2022

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito de Ariquemes/RO
Decreto 18.554/2022

Publicado por:
Daniela Iecker Gaspar
Código Identificador:9E20843B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - 3108/2024

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Superintendência de Licitação e Contratos, **homologa e adjudica** o resultado dos procedimentos administrativos realizados **pelo CIMCERO** - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA, PREGÃO ELETRONICO Nº 010/CIMCERO/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-294/CIMCERO/2024, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº. 013/CIMCERO/SRP/2024 NA QUAL O MUNICIPIO DE BURITIS É PARTICIPANTE - Processo Administrativo 3108.29.11-2024/SEMUSA- OBJETO: (**eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de softwares para gestão de assistência social e saúde pública municipal possuindo business intelligence integrados, com assessoria e consultoria nos instrumentos de gestão em saúde pública, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no termo de referência e seus anexos) , de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021, **em favor da empresa:**

TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA ME CNPJ: 11.601.924/0001-60 a proposta no valor de R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

Buritis, 24 de dezembro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:76C08A3B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - 1823/2024

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Superintendência de Licitação e Contratos e Parecer Jurídico, **homologa e adjudica** o resultado dos procedimentos administrativos realizados **através do Pregão Eletrônico nº.90088/2024/PMB/CPLMS**, Processo Administrativo n°**1823.15.01/2024/SEMA**, **objeto: (aquisição de material de limpeza)**, de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021, **em favor das empresas:**

ECOLIM CNPJ 17.221.558/0001-08 a proposta no valor de **R$ 8.614,00 (oito mil seiscentos e catorze reais).**

LICITA MAIS HOFFMANN LTDA CNPJ 50.202.063/0001-07 a proposta no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

PMX COMERCIO E SERVIÇO LTDA – CNPJ 43.279.146/0001-20 a proposta no valor de R$ 23.956,02 (vinte e três mil novecentos e cinquenta e seis reais e dois centavos).

Buritis, 23 de dezembro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:FD0C56FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°11-1089/2024

2º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO Nº 060/2024(ID 379360)CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A EMPRESAD.C. BRAZ LTDA, CNPJ: 20.602.045/0001-43.

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ n. 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02, neste ato representado pelo Sr. Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, portador da Cédula de Identidade RG 5.967.192.8 SSP/PR, CPF 928.468.749-72, doravante denominado CONTRATANTE,

e a empresa**D.C. BRAZ LTDA**, inscrito(a) no CNPJ:**20.602.045/0001-43**, sediada naAvenida Tancredo Neves, 2429, Setor 01, Campo Novo de Rondônia/RO - CEP: 76.887-000, Telefone:(69) 98446-0363, E-mail:braz.licitacao@gmail.comdoravante designada**CONTRATADA,**representada pelo seu Representante Legal, Sr.**David Cardial Braz**, inscrito no Código de Cadastro de Fornecedor deste município sob n° 214.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º14.133/21 de 01/04/2021e considerando Planilha Orçamentária de Aditivo(ID 412312), celebram o presente Termo de Aditivo.

Cláusula Primeira. Termo de Aditivo de**VALOR e PRAZO**ao Contrato n°**060/2024(ID 379360),**cujo objeto refere-se à contratação de empresa para**CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE SOCIETY EM GRAMA SINTÉTICA E ESTACIONAMENTO EM BLOQUETE SEXTAVADO, EM EXECUÇÃO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 49/2024/PGE-SEOSP.**

Opresente Termo tem como objetivo ADITAR o VALOR de**R$13.580,09 (treze mil quinhentos e oitenta reais e nove**

centavos)e PRORROGAR por 30 dias o**Prazo de Execução da Obra**, a contar de 30 de janeiro de 2025.

Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.04.04 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Funcional: 27.812.0008.2036 - Atividades de Desenvolvimento do Esporte Amador, Elemento de Despesa: 4.4.90.51- Obras e Instalações, Fonte de Recurso: 1004.2.500 001.002 - Recursos Livres**, Ficha: 606.**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e termos de aditamento firmados entre as partes.

Campo Novo de Rondônia/RO, 23 de dezembro de 2024.

[Assinaturas Eletrônicas]
Município de Campo Novo de Rondônia/RO
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito
Contratante

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Gestora do Contrato

D.C. BRAZ LTDA
Contratada

Publicado por:
Luana Bispo de Oliveira
Código Identificador:8E6F8B0A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO 9791/2024

Candeias do Jamari, 19 de dezembro de 2024

O Prefeito do Municipio de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais

A conforme o art. 87, IV, da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari/RO:

DECRETA:

Art. 1° - Ficará atualizada a unidade Padrão Fiscal - UPF do Município de Candeias do Jamari/RO pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE acumulado nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores a dezembro de 2022 a 2024, com acúmulo de reajuste de 8.84%.

Art. 2° - A UPF - Unidade Padrão Fiscal atual é de R$ 6,14 (seis reais e quatorze centavos), passando para o ano de 2025 (dois mil e vinte e quatro) para R$ 6,68 (seis reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:69109D52

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO: 086/2024/PGM/PMCJ

Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Contratado: Cherislene Pereira de Souza
CPF: 650.910.276-53
Processo: 0001382.22.07-2024
Objeto:Locação de um Imóvel urbano para a instalação da Gerência do Transporte Escolar de Educação/SEMED.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.26.00 – Secretaria Municipal de Educação
Função/ Sub-Função: 12.361 – Ensino Fundamental
Programa: 0102 – Programa Melhoria na qualidade da educação de Apoio a Educação
Projeto/atividade: 2084 – Gestão do Programa Quota Salário Educação
Classificação Econômica: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF

Prazo: 12 (doze) meses

Valor contratado mensal: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Valor Total 12 (doze) meses: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Fiscalização: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Candeias do Jamari – RO, de 19 de dezembro de 2024.

Secretaria Municipal de Educação
MARIA EDNA DO NASCIMENTO LIMA PASSU
Secretária Municipal de Educação – SEMED
CNPJ: 31.110.303/0001-90
Locatário

CHERISLENE PEREIRA DE SOUZA
CPF n° 650.910.276-53
Locadora

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:DFB5FBAE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2020/PGM/PMCJ

"QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 028/2020/PGM/PMCJ DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E DO OUTRO LADO O SR. RUI BRASIL DO NASCIMENTO".

O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União, CEP: 76.860-000, Candeias do Jamari-RO, representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito LINDOMAR BARBOSA ALVES, brasileiro, portador do RG: 838373 SSP/RO e do CPF nº 325.506.852-53, doravante denominado LOCATÁRIO e de outro lado o Sr. RUI BRASIL DO NASCIMENTO portador do CPF n° 219.882.932-00 e RG n° 251.240 SSP/RO, doravante denominado de LOCADOR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato n° 028/2020/PGM/PMCJ de prestação de serviços de locação de imóvel, decorrente do Processo Administrativo n° 0000733.1.1-2020, e suas alterações e das seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - O presente Aditivo tem por objetivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 028/2020/PGM/PMCJ, face a CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, bem como o reajuste do valor do contrato, face a CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE, referente ao Contrato de serviço de prestação de locação de imóvel onde funciona a junta militar e o arquivo municipal, no município de Candeias do Jamari - RO.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO - A prorrogação do prazo, contida na Cláusula Oitava do Contrato nº 028/2020/PGM/PMCJ, será por mais 12 (doze) meses, passando a ter vigência de 26 de dezembro

de 2024 à 25 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido a qualquer tempo por razões de interesse público, sem qualquer ônus para o Locatário.

Parágrafo primeiro – O contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do último dia de vigência do prazo em vigência, regendo-se pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE - O valor mensal do aluguel reajustado será de R$ 3.750,27 (três mil setecentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos), em decorrência do transcurso de 12 (doze) meses da contratação e em conformidade à aplicação do índice INPC
CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução do presente Contrato correrão, no presente exercício pela Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: 02.01.00 - Gabinete do Prefeito
Função/Sub-Função: 04.122 - Administração Geral
Programa: 0002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Ação: 2002 - Gestão do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
CLÁUSULA QUINTA - Para dirimir quaisquer questões suscitadas no presente CONTRATO, fica eleito o foro da Comarca do Município de PORTO VELHO/RO, como único e exclusivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e avençadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza os devidos efeitos legais.
.

Candeias do Jamari – RO, 23 de dezembro de 2024.

Município de Candeias do Jamari
CNPJ: 63.761.902/0001-60
Locatário
LINDOMAR BARBOSA ALVES
CPF: 325.506.852-53
Prefeito

RUI BRASIL DO NASCIMENTO
CPF nº 219.882.932-00
Proprietário do Imóvel
Locador

Testemunhas:

_____	_____
Assinatura	Assinatura
CPF: __/__/__/.__/__/__/.__/__/__/-__/__/	CPF: __/__/__/.__/__/__/.__/__/__/-__/__/

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:E8B7415E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021.

DISPENSA-SE

Nos termos do Parecer Jurídico, ratifico o despacho da Procuradoria, referente à contratação direta daCOOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CENTRO SUL RONDONIENSE - SICOOB CREDIP - 02.015.588/0007-78, através da Inexigibilidade nº 84/2024,Contratação de serviços bancários de arrecadação de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, por meio de DAM, em padrão FEBRABAN,cujaresponsabilidade é da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ. Em conformidade com as especificações detalhadas contidas noTermo de Referência(ID 616579)a Justificativa da Contratação(ID 616651)NADNAD - Nota de Autorização de Despesa 702 de 17/12/2024 (ID 616575)e Inexigibilidade de Licitação nº84/2024(ID 619314)Termo de Homologação(ID(ID 620437)com valor deR$:**11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais)**,com respaldo legal no artigo 74 inciso I da Lei 14.133/2021.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº084/2024.
Processo Administrativo nº. 2034/2024.
Gabinete da Prefeita, 23 de dezembro de 2024.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 23/12/2024 às 10:32, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**620444**e o código verificador**27728CFB**.

Referência: Processo nº 1-2034/2024.	Docto ID: 620444 v1

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:C1ED30BF

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021.

DISPENSA-SE

Nos termos do Parecer Jurídico, ratifico o despacho da Procuradoria, referente à contratação direta daENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A,**CNPJ:**05.914.650/0001-66,, através da Inexigibilidade nº 87/2024,Contratação De Empresa Especializada na Prestação De Serviços De Fornecimento De Energia Elétrica para o Custeio Do Serviço De Iluminação Pública - COSIP; e arrecadação da contribuição de iluminação pública - CIP da sede e dos Distritos DE CHUPINGUAIA/RO.. Em conformidade com as especificações detalhadas contidas noTermo de Referência((ID 617542)a Justificativa da Contratação(ID 617606)NAD(ID 617540)e Parecer da Auditoria(ID 619218)Inexigibilidade de Licitação 87/2024(ID 620825)Termo de Homologação(ID 620985)com valor deR$104,26**(cento e quatro reais e vinte e seis centavos)**,com respaldo legal no artigo 74 inciso I da Lei 14.133/2021.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº087/2024.

Processo Administrativo nº. 46/2024.
Gabinete da Prefeita, 23 de dezembro de 2024.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 23/12/2024 às 18:47, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**620986**e o código verificador**DE949A8A**.

Referência: Processo nº 1-46/2024.	Docto ID: 620986 v1

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:FFE04D14

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0318/24

EXTRATO DO CONTRATO N°.0318/24
DAS PARTES:

-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
-A. M. SARAIVA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para distribuição gratuita durante o 29º aniversário de emancipação de Chupinguaia/RO, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração SEMAD

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0009/24,Proc. Adm. Nº 2411/2024

DA DOTAÇÃO:02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
04.122.0020.2008.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA
NOTA DE EMPENHO Nº. 4255 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

VALOR: R$ 38.940,96 (trinta e oito mil, novecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos)

DO PRAZO:120 (cento e vinte) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de dezembro de 2024

Chupinguaia - RO, 23 de dezembro de 2024

RAFAEL ENDRIGO DE F. FERRI
Subprocurador

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI**,**SUB PROCURADOR**, em 23/12/2024 às 13:06, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**621095**e o código verificador**665D8693**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI	***.053.719-**	23/12/2024 13:07

Referência: Processo nº 1-2411/2024.	Docto ID: 621095 v1

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:2CE7CFC7

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0319/24

EXTRATO DO CONTRATO N°.0319/24
DAS PARTES:

-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
- P S NEPOMUCENO

OBJETO:**Contratação de empresa especializada para fornecimento de LOCAÇAO DE 04 (QUATRO) CARRINHO DE PIPOCA TIPO 1 (MATERIAL INCLUSO)**atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração SEMAD

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0009/24,Proc. Adm. Nº 2411/2024

DA DOTAÇÃO:02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
04.122.0020.2008.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA
NOTA DE EMPENHO Nº. 4256 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

VALOR: R$ 9.959,60 (nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)

DO PRAZO:120 (cento e vinte) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de dezembro de 2024

Chupinguaia - RO, 23 de dezembro de 2024

RAFAEL ENDRIGO DE F. FERRI
Subprocurador

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI**,**SUB PROCURADOR**, em 23/12/2024 às 13:06, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**621115**e o código verificador**319F9CCA**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI	***.053.719-**	23/12/2024 13:07

Referência: Processo nº 1-2411/2024.	Docto ID: 621115 v1

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:531D655F

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0320/24

EXTRATO DO CONTRATO N°.0320/24
DAS PARTES:

-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
- A. M. SARAIVA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de brinquedos para distribuição gratuita durante o 29º aniversário de emancipação de Chupinguaia/RO, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração SEMAD.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0010/24,Proc. Adm. Nº2410/2024

DA DOTAÇÃO:02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
04.122.0020.2008.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA
NOTA DE EMPENHO Nº. 4261 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

VALOR: R$ 3.699,96 (três mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

DO PRAZO:120 (cento e vinte) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de dezembro de 2024

Chupinguaia - RO, 24 de dezembro de 2024

RAFAEL ENDRIGO DE F. FERRI
Subprocurador

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI**,**SUB PROCURADOR**, em 24/12/2024 às 12:17, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**621605**e o código verificador**E7503FF4**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI	***.053.719-**	24/12/2024 12:18

Referência: Processo nº 1-2410/2024.	Docto ID: 621605 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:5A6612FD

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0321/24

EXTRATO DO CONTRATO N°.0321/24
DAS PARTES:

-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
- DS COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de brinquedos para distribuição gratuita durante o 29º aniversário de emancipação de Chupinguaia/RO, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração SEMAD.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0010/24,Proc. Adm. Nº 2410/2024

DA DOTAÇÃO:02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
04.122.0020.2008.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA
NOTA DE EMPENHO Nº. 4262 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

DO PRAZO:120 (cento e vinte) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de dezembro de 2024

Chupinguaia - RO, 24 de dezembro de 2024

RAFAEL ENDRIGO DE F. FERRI
Subprocurador

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI**,**SUB PROCURADOR**, em 24/12/2024 às 12:17, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**621610**e o código verificador**BC230955**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI	***.053.719-**	24/12/2024 12:18

Referência: Processo nº 1-2410/2024.	Docto ID: 621610 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:E763F4BA

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0322/24

EXTRATO DO CONTRATO N°.0322/24
DAS PARTES:

-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
- P S NEPOMUCENO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de sistema de som, tendas e banheiros químicos, para o reveillon 2024/2025, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo SEMECTUR

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0011/24,Proc. Adm. Nº 2407/2024

DA DOTAÇÃO:02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO - SEMECTUR
27.813.0028.2063.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECTUR
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
NOTA DE EMPENHO Nº. 4258 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

VALOR: R$ 22.893,98 (vinte e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos)

DO PRAZO:30 (trinta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de dezembro de 2024

Chupinguaia - RO, 24 de dezembro de 2024

RAFAEL ENDRIGO DE F. FERRI
Subprocurador

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI**,**SUB PROCURADOR**, em 24/12/2024 às 12:17, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**621614**e o código verificador**CC2D156F**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI	***.053.719-**	24/12/2024 12:18

Referência: Processo nº 1-2407/2024.	Docto ID: 621614 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:A581522A

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0324/24

EXTRATO DO CONTRATO N°.0324/24
DAS PARTES:

-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
- P S NEPOMUCENO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de tendas, para o aniversário da cidade, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo SEMECTUR.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0008/24,Proc. Adm. Nº2388/2024

DA DOTAÇÃO:02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO - SEMECTUR
27.813.0028.2063.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECTUR
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
NOTA DE EMPENHO Nº. 4260 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

VALOR: R$ 6.470,00 (seis mil, quatrocentos e setenta reais)

DO PRAZO:30 (trinta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de dezembro de 2024

Chupinguaia - RO, 24 de dezembro de 2024

RAFAEL ENDRIGO DE F. FERRI
Subprocurador

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI**,**SUB PROCURADOR**, em 24/12/2024 às 12:17, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**621621**e o código verificador**02DD1E75**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI	***.053.719-**	24/12/2024 12:18

Referência: Processo nº 1-2388/2024.	Docto ID: 621621 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:2EB9753B

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0323/24

EXTRATO DO CONTRATO N°.0323/24
DAS PARTES:

-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
- WODTON BRUNO MACHADO VITORIANO 01182673295

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de sistema de som, para o aniversário da cidade, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo SEMECTUR.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0008/24,Proc. Adm. Nº 2388/2024

DA DOTAÇÃO:02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO - SEMECTUR
27.813.0028.2063.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECTUR
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
NOTA DE EMPENHO Nº. 4259 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

DO PRAZO:30 (trinta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de dezembro de 2024

Chupinguaia - RO, 24 de dezembro de 2024

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Subprocurador

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI**,**SUB PROCURADOR**, em 24/12/2024 às 12:17, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**621617**e o código verificador**1648F16A**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI	***.053.719-**	24/12/2024 12:18

Referência: Processo nº 1-2388/2024.	Docto ID: 621617 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:5D6D14C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2024, CELEBRADOS ENTRE A PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE/ROE A EMPRESAROUTE CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.

A**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº 04.391.512/0001-87, com sede Avenida Paulo de Assis Ribeiro nº 4.132, neste ato representada pelo Prefeito Municipal**JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, prefeito, doravante denominado**ADITANTE,**e a Empresa**ROUTE CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 05.222.638/0001-90, com sede Avenida Marechal Rondon, 444, Sala 3, bairro Pioneiros Pimenta Bueno RO, neste ato representado por**SALETE PERON**, brasileira, empresaria, portador do RG n° 4xxxxx9 - SSP/SC e inscrito no CPF sob n° 2xxxxxxxx7, mesmo endereço, neste ato representado pelo seu bastante procurador (instrumento nos autos Id 128731)**WALDIR LENZI JUNIOR**, brasileiro, engenheiro eletricista, portador do RG n° 0xxxxxxx2 SESP/RO e inscrito no CPF sob n° 6xxxxxxx1, mesmo endereço, doravante denominada simplesmente**ADITADA,**pactuam o presente**TERMO ADITIVO**cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autosdo**Processo Administrativo nº 2984/2023**, e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- Este termo aditivotem como objetivo acréscimo financeiro no aporte de R$ 13.762,69 (treze mil setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos) com vistas ao parecer técnico de Id 409816, acréscimo temporal por 90 (noventa dias) quanto a execução com inicio em 02/11/2024 a 31/01/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto no certame licitatório.
Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 26 de dezembro de 2024.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA	***WALDIR LENZI JUNIOR***
Prefeito de Colorado do Oeste	Route Construções EIRELI EPP

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:50B1F90D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 10843/GAB/2024 23 DE DEZEMBRO DE 2024 ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 10843/GAB/2024
23 de Dezembro de 2024

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA,no uso da atribuição que lhe confere oart. 28 da Lei Municipal n° 1.535, de 18 de dezembro de 2023 LDO Lei de Diretrizes Orçamentária.

D E C R E T A

Artigo 1º -Fica alterado a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados no Decreto 9.350/GAB/2023, de 05 de janeiro de 2023 (revogou Decreto Municipal nº 9342/GAB/2022 de 26 de dezembro de 2022)que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício de 2023, nos termos deste Decreto.
Artigo 2º -A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei Municipal nº 1.535/2023, de 18 de dezembro de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, nos termos d artigo 28 da Lei de Diretrizes Orçamentária (LeiMunicipal n° 1.535, de 18 de dezembro de 2023).
Artigo 3º -Alterar a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2024, no valor de**R$ 1.943,33 (um mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos)**na unidade orçamentáriaFundo Municipal de Saúde**,**conforme abaixo descriminado:

02.09Fundo Municipal de Saúde
122 0023 2080 0000 Atender Servidores com Auxílios
3.3.90.48 Outras Auxilios Financeiros a Pessoa Fisica
Ficha: 215
F.R: 01.500
Valor: R$ 1.943,33

02.09Fundo Municipal de Saúde
122 0023 2080 0000 Atender Servidores com Auxílios
3.3.90.46 Auxilio Alimentação
Ficha: 214
F.R: 01.500
Valor:R$ (1.943,33)

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Jorge Teixeira, 23 de Dezembro de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:2146D393

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10844/GAB/2024 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 "DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA ERICA SOUZA SANTOS VENDRAMETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10844/GAB/2024
DE 26 de dezembro de 2024

"Dispõe sobre Licença Prêmio da ServidoraERICA SOUZA SANTOS VENDRAMETTO,e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA,noexercício de suascompetências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando: Processo Administrativo Nº 268-2/2019.

Considerando: Requerimento ERICA de 19/12/2024 (ID 261621),Despacho Integrado 21 de 19/12/2024 (ID 261267)eParecer Jurídico REFERENCIAL de 18/12/2024 (ID 260361)no qual consta os requisitos legais para a cedência da licença prêmio,sendo 45 dias referente aoperíodo de**10/07/2017 a 09/07/2022**.

DECRETO

Art. 1º-Fica Concedido 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de**10/07/2017 a 09/07/2022**, da servidora**ERICA SOUZA SANTOS VENDRAMETTO**,cadastro Nº 1643-1, função: Auxiliar de Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º-O Período correspondente se dá em**06 de janeiro de 2025 até o dia 20 de Fevereiro de 2025**.

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,**com efeitos a contar a partir do dia 06 de Janeiro de 2025**. Revogam-se as disposições ao contrario.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:C3BCF227

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10845/GAB/2024 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 "DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA RUTE SANTOS OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10845/GAB/2024
DE 26 de dezembro de 2024

"Dispõe sobre Licença Prêmio da ServidoraRUTE SANTOS OLIVEIRA,e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA,no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando: Processo Administrativo Nº 1069-2/2024.

Considerando:Requerimento LICENÇA PREMIO de 05/08/2024 (ID 226672),Despacho 235 de 23/12/2024 (ID 262675)eParecer Jurídico LICENÇA PRÊMIO de 20/08/2024 (ID 230105)no qual consta os requisitos legais para a cedência da licença prêmio,**sendo 30 dias referente aoperíodo de26/09/2008 a 25/09/2013.**

DECRETO

Art. 1º-Fica Concedido30 (trinta) dias deLicença Prêmio, referente ao período aquisitivo de**26/09/2008 a 25/09/2013,**da servidora**RUTE SANTOS OLIVEIRA**,cadastro Nº 804-2, função: Agente Limpeza e Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º-O Período correspondente se dá em**06 de Janeiro de 2025 até o dia 04 de Fevereiro de 2025.**

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,**com efeitos a contar a partir do dia 06 de Janeiro de 2025**. Revogam-se as disposições ao contrario.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:96891202

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10846/GAB/2024 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 "DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA VALERIA VARGAS GOUVEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10846/GAB/2024
DE 26 de dezembro de 2024

"Dispõe sobre Licença Prêmio da ServidoraVALERIA VARGAS GOUVEA,e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA,no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando: Processo Administrativo Nº 1405-1/2024.

Considerando:Requerimento Licença prêmio de 17/12/2024 (ID 260185),,Despacho 236 de 23/12/2024 (ID 262690)eParecer Jurídico REFERENCIAL de 18/12/2024 (ID 260638)no qual consta os requisitos legais para a cedência da licença prêmio,**sendo 45 dias referente aoperíodo de23/02/2010 a 22/02/2015.**

DECRETO

Art. 1º-Fica Concedido45 (quarenta e cinco) dias deLicença Prêmio, referente ao período aquisitivo de**23/02/2010 a 22/02/2015,**da servidora**VALERIA VARGAS GOUVEA**,cadastro Nº 1348-2, função: Monitor de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º-O Período correspondente se dá em**06 de janeiro de 2025 até o dia 19 de fevereiro de 2025.**

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,**com efeitos a contar a partir do dia 06 de Janeiro de 2025**. Revogam-se as disposições ao contrario.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:41425242

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.491/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 24 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º-Concede**LICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADE**a servidora**AURISNEY CRISTINA MORE ANTERZANA**, no cargo de**AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO,**pertencente ao quadro de Servidores Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU,referente ao**1° quinquênio referente ao exercício de 2009/2014, no período janeiro/25, fevereiro/25 e março/25,**com base no artigo 103 da Lei 347/90-Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim-RO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 24 de Dezembro de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:1394A31A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.489/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 24 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º-Concede**LICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADE**a servidora**MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE**, no cargo de**ENFERMEIRA,**pertencente ao quadro de Servidores Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU,referente ao**2° quinquênio referente ao exercício de 2015/2020, no período janeiro/25, fevereiro/25 e março/2025,**com base no artigo 103 da Lei 347/90-Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim-RO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 24 de Dezembro de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:2ACD1599

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.492/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 24 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação dos membros da Conselho Municipal de Alimentação CAE, e dá outras providências.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O

Art. 1ºNOMEIAos membros da**Conselho Municipal de Alimentação CAE, em substituição da Portaria nº 004/GAB-SEMED/2022 de 04 de março de 2024,**passando a compor com os seguintes membros:

CONSELHO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
NOME	**SEGMENTO**	**ATUAÇÃO**
Francisco Carlos da Silva Nunes	Sociedade Civil	Presidente(Titular)
Gabriel Loras Nogueira	Sociedade Civil	Suplente
Rosinalva Leigues Eguez	Sociedade Civil	Vice Presidente Titular
Sandra Lima Karantino	Sociedade Civil	Suplente
Marinalva de Lima SilvaFernandes	Profissionais da área da Educação/Professores	Titular
Elizabeth Mendonça Castilho	Profissionais da área da Educação/Professores	Suplente
Valnete Fernandes Leite	Profissionais da área da Educação/Professores	Titular
Deicy Salvaterra Penha	Pais de Alunos	Titular
Maria Luíza Melo Souza	Pais de Alunos	Suplente
Stéfane Barroso	Pais de Alunos	Titular
Rozinete Silva Lima	Pais de Alunos	Suplente
Francilene Ribeiro de Lima	Poder Executivo	Titular
Nazimeri Regis Cabral	Poder Executivo	Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 24 de dezembro de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:6D908ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 39

PORTARIA Nº 39, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Determina a abertura de procedimento de sindicância.

A Coordenadoria Municipal de Administração do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 160, da Lei nº 347/1990, c/c Lei nº 1.761/GAB-PREF/ de 05/12/2014, e em atendimento a DETERMINAÇÃO constante no Parecer Técnico do Controle Interno, resolve:
***Art. 1º*- Determinar a abertura do Processo de Sindicância nº 16/2024**, visando apurar as possíveis irregularidades identificadas no Processo nº 1234/2018, naexecução de Reformas de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD) e Sistemas Simplificado de Abastecimento de Água(SAA) de 18 (dezoito) Aldeias Indígenas, em Aldeias Indígenas, obra custeada pelo Recurso originário do saldo remanescente do Incentivo de Atenção Básica aos Povos Indígenas IAB-PI, cujo depósito foi efetivado na conta do Município de Guajará-Mirim/RO.
Art. 2º - Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, para a conclusão do processo de sindicância, a contar a partir da data de

publicação, podendo ser admitida a sua prorrogação por igual período, conforme o art. 169 da Lei nº 347/1990.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se Ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

LEIRIANY RODRIGUES SAMPAIO
Coordenadora Municipal de Administração - COMAD
Decreto nº 15.630/GAB-PREF/2024

Publicado por:
Leiriany Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:3F379989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 40

PORTARIA Nº 40, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Determina a abertura de procedimento de sindicância.

A Coordenadoria Municipal de Administração do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 160, da Lei nº 347/1990, c/c Lei nº 1.761/GAB-PREF/ de 05/12/2014, e em atendimento a DETERMINAÇÃO constante no Parecer Técnico do Controle Interno, resolve:
***Art. 1º*- Determinar a abertura do Processo de Sindicância nº 17/2024**, visando apurar as possíveis irregularidades identificadas no processo administrativo nº 180, oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, **comprometendo a execução dos recursos destinados ao Projeto de Iluminação Pública e representam risco ao patrimônio público.**
Art. 2º - Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, para a conclusão do processo de sindicância, a contar a partir da data de publicação, podendo ser admitida a sua prorrogação por igual período, conforme o art. 169 da Lei nº 347/1990.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se Ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

LEIRIANY RODRIGUES SAMPAIO
Coordenadora Municipal de Administração - COMAD
Decreto nº 15.630/GAB-PREF/2024

Publicado por:
Leiriany Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:A8546D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2961-DIÁRIA- IRENE SANCHES MARECA

Portaria nº 2961/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 22 de Novembro de 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para a servidora: IRENE SANCHES MARECA dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.022/GAB/PREF/24**,** torna-se pública a concessão de 01 (Uma) diária de ½ , no valor unitário de R$ 50,00 (Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 50,00 (Cinquenta Reais**) na função: AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIA
Artigo 2º.A referida diária será concedida para a mesma deslocar-se até o **DISTRITO** do **IATA**, no dia **07/11/2024**, onde irá "Realizar Ação de Combate À Dengue; Febre Chikungunya e Zika Vírus". RECURSO NUVEPA. Ficha 256.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°16.022/GB-PREF/2024

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:02B9C55C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 3049-DIÁRIA- IRENE SANCHES MARECA

Portaria nº 3049/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 28 de Novembro de 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para o servidor: IRENE SANCHES MARECA, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.022/GAB/PREF/24**,** torna-se pública a concessão de 14 (Catorze) diárias no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais**) na função: AGENTE DE COMBATE EM ENDEMIAS.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para que a mesma possa deslocar-se até as **Comunidades Deolinda; Barranquilla; Sotério; Ricardo Franco; Cautário** e **DISTRITO de SURPRESA**, no período de **04** à **17/12/2024**, para "**pilotando Embarcação Pequena, em Parceria com o Estado de Rondônia, na 33ª Missão da Unidade de Saúde Social, Fluvial Wlater Bartolo-USSFWB**". **RECURSO NUVEPA**. Ficha. 256**.**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n°16.022/GB/PREF/2024

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:BB02BAB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2950-DIÁRIA- ISRAEL SOARES DA SILVA

Portaria nº 2950/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 21 de Novembro de 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para o servidor: ISRAEL SOARES DA SILVA, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.022/GAB/PREF/24**,** torna-se pública a concessão de 01 (Uma) diária no valor unitário de R$ 50,00 (Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 50,00 (Cinquenta Reais**) na função: Agente de Combate a Endemias.
Artigo 2º.A referida diária será concedida para que o mesmo possa deslocar-se até o **DISTRITO** do **IATA,** no dia **07/11/2024**, para realizar "Ação de Combate à Dengue; Febre Chikungunya e Zika Vírus"**. RECURSO NUVEPA**. Ficha. 256**.**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n°16.022/GB/PREF/2024

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:24EE04F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2959-DIÁRIA- YEDA CRISTINA D Q S FIGUEIREDO

Portaria nº 2959/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 22 de Novembro de 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para a servidora: YEDA CRISTINA D. Q. S. FIGUEIREDO, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.022/GAB/PREF/24**,** torna-se pública a concessão de 01 (Uma) diária no valor unitário de R$ 50,00 (Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 50,00 (Cinquenta Reais**) na função: Agente de Combate a Endemias.
Artigo 2º.A referida diária será concedida para que a mesma possa deslocar-se até o **DISTRITO** do **IATA,** no dia **07/11/2024**, para realizar "Ação de Combate à Dengue; Febre Chikungunya e Zika Vírus"**. RECURSO NUVEPA**. Ficha. 256**.**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n°16.022/GB/PREF/2024

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:B849D7D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2951- DIÁRIA- RENIVALDO CARLOS T DUTRA

Portaria nº 2951/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 21 de Novembro de 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para o servidor: RENIVALDO CARLOS TEODORO DUTRA, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.022/GAB/PREF/24**,** torna-se pública a concessão de 04 (Quatro) diárias no valor unitário de R$ 50,00 (Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 200,00 (Duzentos Reais**) na função: Gerente de Endemias.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para que o mesmo possa deslocar-se até o **DISTRITO** do **IATA** e **RAMAL do POMPEU**, nos dias **07, 08, 13** e **14/11/2024**, para realizar "Ação de Combate à Dengue; Febre Chikungunya; e Zyka Vírus, como também Realizar Investigação de Malária; Realizar Teste Rápido de Malária e Borrifação Intradomiciliar para Bloqueio de Malária"**. RECURSO NUVEPA**. Ficha. 256**.**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n°16.022/GB/PREF/2024

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:47ADFA16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 3050-DIÁRIA- LARYSSA MARIA DA SILVA EGUEZ

Portaria nº 3050/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 28 de Novembro de 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para o servidor: LARYSSA MARIA DA SILVA EGUEZ, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.022/GAB/PREF/24**,** torna-se pública a concessão de 14 (Catorze) diárias no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais**) na função: ENFERMEIRA.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para que a mesma possa deslocar-se até as **Comunidades Deolinda; Barranquilla; Sotério; Ricardo Franco; Cautário** e **DISTRITO de SURPRESA**, no período de **04** à **17/12/2024**, para "**pilotando Embarcação Pequena, em Parceria com o Estado de Rondônia, na 33ª Missão da Unidade de Saúde Social, Fluvial Walter Bartolo-USSFWB**". **RECURSO NUVEPA**. Ficha. 256**.**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n°16.022/GB/PREF/2024

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:44F34F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 58 /CMDCA-2024

RESOLUÇÃO Nº 58 /CMDCA-2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Guajará-Mirim/Rondônia, em reunião extraordinária realizada no dia vinte de dezembro de dois mil e vinte e quatro, Ata n°64, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Municipais n° 382/GAB/PREF/1991,755/GAB/PREF/2.000 e considerando a Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Dar parecer favorável a ***MINUTA DO PROJETO DE LEI PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA PRIMEIRA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SIPIA, QUE TORNA OBRIGATÓRIA DA SISTEMATIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AS DEMANDAS E DEFICIÊNCIAS NA ESTRUTURA DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES TENDO COMO BASE O SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SIPIA NO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.***

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

I - Publique-se

Guajará-Mirim, 20 de dezembro de 2024.

ÍRIS RODRIGUES DURAN
Presidente do CMDCA
Decreto n° 14.816/GAB-PREF/2023

PARECER N° 58/CMDCA-2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Guajará-Mirim/Rondônia, em reunião extraordinária realizada no dia vinte de dezembro de dois mil e vinte e quatro, Ata n°64, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Municipais n° 382/GAB/PREF/1991,755/GAB/PREF/2.000 e considerando a Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Dar parecer favorável a ***MINUTA DO PROJETO DE LEI PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA PRIMEIRA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SIPIA, QUE TORNA OBRIGATÓRIA DA SISTEMATIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AS DEMANDAS E DEFICIÊNCIAS NA ESTRUTURA DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES TENDO COMO BASE O SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SIPIA NO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.***

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

I - Publique-se

Guajará-Mirim, 20 de dezembro de 2024.

ÍRIS RODRIGUES DURAN
Presidente do CMDCA
Decreto n° 14.816/GAB-PREF/2023

Publicado por:
Ozanilde da Silva Moura Moraes
Código Identificador:1333E78F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº161/CMAS/2024

RESOLUÇÃO Nº161/CMAS/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sessão ordinária, realizada no dia 17 de dezembro de dois mil e vinte e quatro, Ata n° 120, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei 8.742 de 07/12/1993 art. 18 – LOAS. Lei 1.621/31/10/2012. Art. 5° - CMAS/GAB/PREF 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Dar parecer favorável a ***INSCRIÇÃO DE APROVAÇÃO À ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ORO MACAN.***

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

I. PUBLIQUE-SE
II. CUMPRA-SE

Guajará-Mirim, 26 de dezembro de 2024.

LILIMAR LEMOS DE MOURA
Presidente do CMAS

PARECER Nº161/CMAS/2024

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sessão ordinária no dia 17 de dezembro de dois mil e vinte e quatro, Ata n°120, no uso de suas atribuições, conferida por Lei 8.742 de 07/02/1993. Art18 – LOAS. Lei 1621/ 31/10/2012. Art. 5° CMAS/GAB/PREF/12.
Concedeu:

*Dar parecer favorável a ***INSCRIÇÃO DE APROVAÇÃO À ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ORO MACAN.***

Guajará-Mirim, 26 de dezembro de 2024.

LILIMAR LEMOS DE MOURA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ozanilde da Silva Moura Moraes
Código Identificador:3BDC79EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº022/FMDCA/2024.

PORTARIA Nº022/FMDCA/2024. Guajará-Mirim, 26 de dezembro de 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Municipal Solange Soares Lagasse DECRETO N. º 16.014/GAB PREF/2024.

R E S O L V E:

I Conceder diárias ao servidor mencionado a seguir, conforme as solicitações:

autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais) perfazendo o valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), em favor da **Sr.ª JUVINA DE LIMA FERRIRA- Conselheira Tutelar**, com saída dia 27/12/2024 e retorno dia 28/12/2024. A Conselheira irá à Comunidade Margarida, no Rio Pacaás Novos atender o ofício nº43/2024, da Escola Salomão Silva.

Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais) perfazendo o valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), em favor do Srº**. RICARDO BORGES DE AMORIM** – Piloto Fluvial do ICMBIO, para que o mesmo possa conduzir a Sr.ª JUVINA DE LIMA FERRIRA- Conselheira Tutelar à Comunidade Margarida/ Rio Pacaás Novos, com saída dia 27/12/2024 e retorno dia 28/12/2024. A Conselheira irá atender o ofício nº43/2024, da Escola Salomão Silva.

II- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

IV-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 26 de dezembro de 2024.

SOLANGE SOARES LAGASSE
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto N. º 16.014/GAB-PREF/2024

Publicado por:
Bruna Najayra Flores Gonçalves
Código Identificador:BE7FD1B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº023/FMDCA/2024.

PORTARIA Nº023/FMDCA/2024. Guajará-Mirim, 26 de dezembro de 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Municipal Solange Soares Lagasse DECRETO N. º 16.014/GAB PREF/2024.

R E S O L V E:

I Conceder diárias ao servidor mencionado a seguir, conforme as solicitações:

autorizar o pagamento de 06 (seis) diárias no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais) perfazendo o valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), em favor da **Sr.ª JUVINA DE LIMA FERRIRA- Conselheira Tutelar**, com saída dia 30/12/2024 e retorno previsto dia 05/01/2025. A Conselheira irá cumprir a decisão judicial de realizar a entrega da criança E.V.S.A.O ao seu responsável legal no município de Avieiro/PA.

Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) perfazendo o valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), em favor do Srº**. Raimundo Henrique da Costa –** Motorista do Conselho Tutelar. O mesmo irá conduzir a Conselheira Tutelar Juvina de Lima Ferreira ao município de Porto Velho dia 30/12/2024 com retorno na mesma data. E irá buscar a conselheira em Porto Velho dia 05/01/2025 com retorno na mesma data.

II- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

IV-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 26 de dezembro de 2024.

SOLANGE SOARES LAGASSE
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto N. º 16.014/GAB-PREF/2024

Publicado por:
Bruna Najayra Flores Gonçalves
Código Identificador:E5B3093C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 034/2024

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, torna público o resultado do Pregão Eletrônico instaurado através do Processo Administrativo n.º**505-03/2024**, ocorrido em 17 de dezembro de 2024.
Objeto: Locação e Implantação de Software de Gestão Administrativa, Orçamentária, Financeira e de Controle para o Município de Itapuã do Oeste/RO, Executivo e Legislativo, suas Secretarias, Fundos, Fundações e Autarquias, bem como Gestão de Ensino (escolas e secretaria), na modalidade de licença por direito de uso (locação dos serviços), manutenção mensal, suporte técnico especializado, atualizações, implantação e treinamento.

O LOTE 1 já foi adjudicado e Homologado anteriormente.

Referente ao Lote 2:
Após a fase de lances, Habilitação e Recursos, sagrou-se vencedora a seguinte empresa e seu respectivo lote:

FORNECEDOR	CNPJ	Lote	VALOR TOTAL
VIRTUALSOFT INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA	07.062.650/0001-00	2	R$ 51.000,00

*O certame (LOTE 2) totalizou a importância de***R$ 51.000,00**(cinquenta e um mil reais).

A seguir, o extrato da ata completo, contemplando os dois lotes licitados:

FORNECEDOR	CNPJ	Lote	VALOR TOTAL
PÚBLICA SERVIÇOS LTDA	04.804.931/0001-01	1	R$ 435.000,00
VIRTUALSOFT INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA	07.062.650/0001-00	2	R$ 51.000,00

*O certame (LOTE 1 e 2) totalizou a importância de***R$ 486.000,00**(Quatrocentos e oitenta e seis mil reais).
Referente ao Lote 1, conforme disposição do Edital, a empresa vencedora não pode cobrar sobre a implantação do sistema, tanto no órgão Executivo como no Legislativo, por já ser a prestadora do serviço nesses órgãos.
Os itens não cobrados são:
Item 1 da Proposta Detalhada - Conversão, Implantação e Treinamento – (EXECUTIVO) – R$ 22.140,00
Item 13 da Proposta Detalhada - Conversão, Implantação e Treinamento – (LEGISLATIVO) - R$ 4.860,00
Portanto o valor efetivo da contratação para o Lote 1 é de**R$ 408.000,00**(Quatrocentos e oito mil reais).

Os detalhes e relatórios do certame podem ser conferidos no sitewww.licitanet.com.br.

Itapuã do Oeste/RO, 24 de dezembro de 2024.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Portaria N.º 210/GAB-PMIO/2024

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:3535F1A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 393/GAB-PMIO/2024 ITAPUÃ DO OESTE/RO, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 152 de 14 de abril de 2022, que trata da Estrutura Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a**Portaria Nº 377/GAB-PMIO/2024**de 09 de dezembro de 2024, que dispõe da exoneração da servidora**JANIA MARIA CASTORINA SOARES DE ALMEIDA**, do cargo em comissão de**COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - **SEMAP**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:E6C9A1FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 393/GAB-PMIO/2024 ITAPUÃ DO OESTE/RO, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 152 de 14 de abril de 2022, que trata da Estrutura Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a**Portaria Nº 378/GAB-PMIO/2024**de 09 de dezembro de 2024, que dispõe da exoneração da servidora**LETÍCIA VIANA AMARAL**, do cargo em comissão de**ASSESSOR - APOIO OPERACIONAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer -**SEMECE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:A7F33EF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 363/GAB-PMIO/2024 ITAPUÃ DO OESTE/RO, 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal com base na Lei Complementar nº 152 de 14 de abril de 2022, que trata da Estrutura Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora**JESSICA MOREIRA DAS DORES**, da função de Coordenador da Educação Especial, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer -**SEMECE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:9A174733

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 393/GAB-PMIO/2024 ITAPUÃ DO OESTE/RO, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 152 de 14 de abril de 2022, que trata da Estrutura Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a**Portaria Nº 379/GAB-PMIO/2024**de 09 de dezembro de 2024, que dispõe da exoneração da servidora**KESSIA FLAVIA FEA**, do cargo em comissão de**DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer -**SEMECE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:906705A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 398/GAB-PMIO/2024 ITAPUÃ DO OESTE/RO, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 398/GAB-PMIO/2024 Itapuã do Oeste/RO, 19 de dezembro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal com base na Lei Complementar nº 152 de 14 de abril de 2022, que trata da Estrutura Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora**CAMILA MARTINS PESSOA**, do cargo em comissão de**COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E EXECUÇÃO FISCAL**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda -**SEMFAZ**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:6116FD56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 396/GAB-PMIO/2024 ITAPUÃ DO OESTE/RO, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 152 de 14 de abril de 2022, que trata da Estrutura Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a**Portaria Nº 380/GAB-PMIO/2024**de 09 de dezembro de 2024, que dispõe da exoneração do servidor**GUILHERME ANDRADE DE MOURA**, do cargo em comissão de**ASSESSOR - APOIO OPERACIONAL**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda -**SEMFAZ**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:D1318B3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 397/GAB-PMIO/2024 ITAPUÃ DO OESTE/RO, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 397/GAB-PMIO/2024 Itapuã do Oeste/RO, 19 de dezembro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 152 de 14 de abril de 2022, que trata da Estrutura Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a**Portaria Nº 385/GAB-PMIO/2024**de 09 de dezembro de 2024, que dispõe da exoneração do servidor**THIAGO RODRIGUES MIGUEL**, do cargo em comissão de**ASSESSOR DE CERIMONIAL E ATOS OFICIAIS**, lotado ao**GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:3F3872F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 399/GAB-PMIO/2024 ITAPUÃ DO OESTE/RO, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal com base na Lei Complementar nº 152 de 14 de abril de 2022, que trata da Estrutura Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a servidora**RUTE ALVES DA SILVA CARVALHO**, do cargo em comissão de**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**, lotada no**GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:3C2BBE87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 400/GAB-PMIO/2024 ITAPUÃ DO OESTE/RO, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal com base na Lei Complementar nº 152 de 14 de abril de 2022, que trata da Estrutura Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor**MARCIO BRUNE CHRISTO**, do cargo em comissão de**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, lotado no**GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:353A7301

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 401/GAB-PMIO/2024 ITAPUÃ DO OESTE/RO, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal com base na Lei Complementar nº 152 de 14 de abril de 2022, que trata da Estrutura Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o servidor**IBRAIM COELHO JUNIOR**, do cargo em comissão de**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, lotado no**GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:364D3110

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 402/GAB-PMIO/2024 ITAPUÃ DO OESTE/RO, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal com base na Lei Complementar nº 152 de 14 de abril de 2022, que trata da Estrutura Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o servidor**PAULO SERGIO DE SOUZA**, do cargo em comissão de**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, lotado no**GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:AC46BD80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 403/GAB-PMIO/2024 ITAPUÃ DO OESTE/RO, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal com base na Lei Complementar nº 152 de 14 de abril de 2022, que trata da Estrutura Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a servidora**RAQUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, lotada no**GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:8ABD3F91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 404/GAB-PMIO/2024 ITAPUÃ DO OESTE/RO, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal com base na Lei Complementar nº 152 de 14 de abril de 2022, que trata da Estrutura Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a servidora**MARTA ALVES DA SILVA**, do cargo em comissão de**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, lotada no**GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:30EF93E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 405/GAB-PMIO/2024 ITAPUÃ DO OESTE/RO, 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDOo Decreto Municipal Nº 2344 de 23 de agosto de 2021, que dispõe sobre a regulamentação das comissão sindicância e processo administrativo no âmbito da administração pública do município de Itapuã do Oeste/RO;

CONSIDERANDOo Decreto Municipal Nº 2769 de 11 de outubro de 2023, que dispõe sobre a responsabilidade do servidor público municipal pelo ressarcimento ao erário em caso de sinistro ou avaria de veículo ou bem patrimonial, com base nas leis 127/2015 e 8.429/1992;

CONSIDERANDOa Portaria Nº 252/GAB-PMIO/2024de 24 de junho de 2024, que trata da designação de servidores para constituírem a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância;

CONSIDERANDOo Memorando n.º 43/COMIO/2024de 24 de dezembro de 2024 (ID 367121), que solicita a concessão de 30 (trinta) dias para continuidade do trabalhos do Processo Administrativo de Sindicância nº 378/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Concederpor**30 (trinta) dias**, conforme prazo estabelecido no art. 2º da Portaria nº 252 de24 de junhode 2024, para andamento dos trabalhos da comissão designada para apuração de eventuais responsabilidades administrativas apontadas nos autos do Processo Administrativode Sindicânciaº 378/2024.

Parágrafo Único- Compõe a Comissão do Processo Administrativo de Sindicância os servidores:

I- Elizandra da Silva Monteiro - Matrícula nº 4108 -**Presidente**
II-Rait Monteiro de Souza - Matrícula nº 946 -**Membro**
lll- Sandra Maria Mota Rodrigues - Matrícula n° 4019 -**Membro**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:87E78A44

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Espécie: Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
A Presidente da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste torna público o presente **Termo de Dispensa de Licitação**.
Processo Administrativo nº 22-164/2024
Objeto: Aquisição de material permanente (mobiliário) para atender às necessidades dos setores administrativos e gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste.
EMPRESA: HELENMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;
CNPJ n. 04.248.928/0001-40, totalizando R$ 58.877,00
VALOR: (cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais).

Itapuã do Oeste, 26 de dezembro de 2024.

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Vereadora Presidente

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:A671B0BB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Espécie: Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
A Presidente da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste torna público o presente **Termo de Dispensa de Licitação**.
Processo Administrativo nº 22-165/2024
Objeto: Fornecimento/aquisição de persianas (cortina rolo tela solar) com instalação, destinadas às dependências do setor administrativo da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste/RO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	PERSIANAS (cortina rolo tela solar) (2,30 x 1,30)	UND	05	1.800,00	9.000,00
02	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	UND	05	380,00	1900,00

EMPRESA: A E. M. M. M. DE BARROS;
CNPJ N. 33.103.880/0001-80,
VALOR TOTAL: R$ 10.900,00 (DEZ MIL E NOVECENTOS REAIS).

Itapuã do Oeste, 26 de dezembro de 2024.

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Vereadora Presidente

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:1D543571

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA ELETRONICA 06/SEMAS/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA
No 06/SEMAS/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Agente de Contratação tornar público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Dispensa de Licitação Eletrônica nº 06/SEMAS/2024 na forma da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, visando à AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÃO – CONJUNTO NAUTICO com recursos provenientes da Proposta Processo SEI nº 71000089829202396 da Programação SGTV Nº 110013020230002, do Ministério da Cidadania, através da Secretária de Assistência Social de Machadinho D´Oeste.. Tipo: Menor Preço por ITEM, Modo de Disputa: Aberto.Processo Administrativo n° 1888/2024. O envio das propostas será das 08h00min do dia 26/12/2024 até as 08h00min do dia 31/12/2024. Início da sessão pública virtual será às 08h00min ás 14h00min do dia 31/12/2024 (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$:46.540,02 (quarenta e seis mil quinhentos e quarenta reais e dois centavos).. O Termo de Dispensa de Licitação e os anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, https://transparencia.machadinho.ro.gov.br/. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br
Machadinho D'Oeste - RO, 24/12/2024

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:4AE7D54D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:3772/2024.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:3772/2024.
CLASSE: Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.
NOME: Lucivone Lobato Da Silva

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR"o Processo Nº3772/2024, referente à**LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,**solicitado pela servidora**LUCIVONE LOBATO DA SILVA,**de acordo comRequerimento(ID 676889).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/12/2024 às 10:09, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**676956**e o código verificador**D8058463**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:82517191

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº2455/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência doMunicípio.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

"HOMOLOGO E ADJUDICO", para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o **ADITIVO DE VALOR** do Contrato Originário nº339/2024, de 17/09/2024,solicitado através do Memorando Nº 318/2024/SEMED(ID(ID 674452)), presente no Processo nº2455/2024 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO DA ESCOLA CRIANÇA FELIZ, CONF. MEM. Nº 205/2024/SEMED, ETP, PROJETO BÁSICO E DOCS ANEXOS,** tendo como contratada a empresa**: T F DE SOUZA SOARES LTDA - EPP (BASALTO ENGENHARIA),**CNPJ: nº CNPJ: 35.297.841/0001-97**,**para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), de acordo com o Parecer Jurídico(ID 676480)e Relatório de Análise Processual(ID 676923).

Publique-se,

Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/12/2024 às 11:36, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**676985**e o código verificador**B2E67372**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:A43C9EB5

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº2402/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'/RO.
Publicado no Portal de Transparência doMunicípio.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

"HOMOLOGO E ADJUDICO", para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o **ADITIVO DE VALOR** do Contrato Originário nº338/2024, de 17/09/2024,solicitado através do Memorando Nº 317/2024/SEMED(ID 674431), presente no Processo nº2402/2024 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO DA CRECHE PORTO FELIZ DR. ELIAS ESTEVAM PEREIRA FILHO, CONF. MEM. Nº 199/2024/SEMED, ETP, PROJETO BÁSICO E DOCS ANEXOS,** tendo como contratada a empresa**: T F DE SOUZA SOARES LTDA - EPP (BASALTO ENGENHARIA),**CNPJ: nº CNPJ: 35.297.841/0001-97,para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), de acordo com o Parecer Jurídico(ID 676511)e Relatório de Análise Processual(ID 676972).

Publique-se,
Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/12/2024 às 11:36, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**677093**e o código verificador**A347B0CD**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:4B20393F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº593/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA Nº593/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CESSÃO DA SERVIDORAVANESSA DE SOUZA RODRIGUES PARA A PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA-RO.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art.1º-PRORROGAR ACEDÊNCIA da servidora **VANESSA DE SOUZA RODRIGUES,** matrícula nº4391,CPF Nº***.055.942-**,pertencente ao quadro de servidores efetivos deste Município, ocupante do cargo AUXILIAREDUCACIONAL/ZELADOR(a),40h semanais, para que possa prestar seus serviços no Município de Mirante da Serra com Ônus ao Cessionário,conformeOficionº1321/GAB/2024,peloperíodode01/01/2025a 31/12/2028.

Art.2º-A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre se,
Publique se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/12/2024 às 12:17, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**677140**e o código verificador**233E77B5**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:970D887E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:3566/2024.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:3566/2024.
CLASSE: Retroativo doAdicional do Periculosidade.
NOME: Clenildo Ribeiro De Assis

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste-RO
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipa**l.**

R E S O L V E:

"INDEFERIR" o Processo nº3566/2024,referente ao pagamento de **RETROATIVO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**, solicitado pelo(a)servidor(a)**CLENILDO RIBEIRO DE ASSIS,** de acordo com o Parecer Jurídico(ID 671175).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/12/2024 às 11:36, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**676912**e o código verificador**5E2E7DEF**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:29B98631

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:Nº2813/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:Nº2813/2022
CLASSE: Licença Prêmio.
NOME: Flavio Antonio Simões.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR"o Processonº2813/2022, de**LICENÇA PRÊMIO,**referente a**MATRÍCULA 1827-1**,solicitado pelo servidor**FLAVIO ANTONIO SIMÕES,**de acordo com o Requerimento(ID 673731)e Despacho(ID 676992).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/12/2024 às 11:36, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**677032**e o código verificador**D264FFAE**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:3F990AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Contrato n° 279/2021 de 30/12/2021

N.º do Processo: 3921/2021

Contratante:MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA

Contratado: **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA**

CPF/CNPJ/MF do Contrata do Nº: 05.884.660/0001-04

Data da assinatura do termo: 26/12/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do contrato nos termos do art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme requerimento constante no Memorando 411/SEMADFAZ/2024 de ID 671129 e decisão de ID 672082.

CLÁUSULA SEGUNDA. De comum acordo entre as partes que os prazos de execução e vigência do contrato ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses contando-se a partir da data do vencimento anteriormente fixado.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO PREÇO. O preço global do presente aditivo é de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, que equivalem aos serviços decorrentes da prorrogação do contrato, estando o aditivo amparado pelo art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste - RO, em 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Taina Naiara de Oliveira Silva
Código Identificador:4DB4344A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DO CONTRATO Nº 416

EXTRATO DO CONTRATO Nº 416

Nº do Contrato: nº.416 de 26/12/2024
N.º do Processo: nº.:3708/2024

Objeto do contrato: O presente contrato tem por objeto aaquisição de material de expediente, através da ARP nº 01/2024, derivado do PE nº 068/2023, constante no Proc. nº 3070/2023, conforme Memorando nº 313/2024/SEMED, termo de referência e docs anexos e documentos anexos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO
*Contratado**: LIVRARIA E PAPELARIA MOMENTOS LTDA - ME;***
CNPJ do Contratada: 14.798.712/0001-02;
Data de Assinatura do Contrato:26/12/2024;

Programa de Trabalho: Classificação Funcional: 12.361.0011.2065 (MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS URBANAS E RURAIS);
Elemento de despesa: 3390.30.00 (Material de Consumo);
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação;
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal/SEMED
Valor total do Contrato: R$ 9.142,80 (nove mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 26/12/2024

Machadinho D'Oeste – RO, 26.12.2024.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

CREUSA ALVES FERREIRA
Proprietária

IAANE APARECIDA DA G. CORDEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanessa Silva do Nascimento
Código Identificador:BCAABFD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DO CONTRATO Nº 417

EXTRATO DO CONTRATO Nº 417

Nº do Contrato: nº.417 de 26/12/2024
N.º do Processo: nº.:3708/2024

Objeto do contrato: O presente contrato tem por objeto aaquisição de material de expediente, através da ARP nº 01/2024, derivado do PE nº 068/2023, constante no Proc. nº 3070/2023, conforme Memorando nº 313/2024/SEMED, termo de referência e docs anexos e documentos anexos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO
*Contratado**: SHEILA P. DE ALMEIDA RONCONI ME;***
CNPJ do Contratada: 27.368.765/0001-35;
Data de Assinatura do Contrato:26/12/2024;
Programa de Trabalho: Classificação Funcional: 12.361.0011.2065 (MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS URBANAS E RURAIS);
Elemento de despesa: 3390.30.00 (Material de Consumo);
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação;
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal/SEMED
Valor total do Contrato: R$ 7.536,70 (sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta centavos).

Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 26/12/2024

Machadinho D'Oeste – RO, 26.12.2024.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

SHEILA PEREIRA DE ALMEIDA RONCONI
Representante Legal

IAANE APARECIDA DA G. CORDEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanessa Silva do Nascimento
Código Identificador:66403BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DO CONTRATO Nº 418

EXTRATO DO CONTRATO Nº 418

Nº do Contrato: nº.418 de 26/12/2024
N.º do Processo: nº.:3708/2024

Objeto do contrato: O presente contrato tem por objeto aquisição de material de expediente, através da ARP nº 01/2024, derivado do PE nº 068/2023, constante no Proc. nº 3070/2023, conforme Memorando nº 313/2024/SEMED, termo de referência e docs anexos e documentos anexos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO
*Contratado**: W A RONCONI COMERCIO ATACADISTA;***
CNPJ do Contratada: 48.088.353/0001-11;
Data de Assinatura do Contrato:26/12/2024;
Programa de Trabalho: Classificação Funcional: 12.361.0011.2065 (MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS URBANAS E RURAIS);
Elemento de despesa: 3390.30.00 (Material de Consumo);
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação;
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal/SEMED
Valor total do Contrato: R$ 19.726,10 (dezenove mil, setecentos e vinte e seis reais e dez centavos).

Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 26/12/2024

Machadinho D'Oeste – RO, 26.12.2024.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

WILLIAM ARAUJO RONCONI
Empresário

IAANE APARECIDA DA G. CORDEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanessa Silva do Nascimento
Código Identificador:759BF90C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO-273-2021-PROCESSO 3902/2021-GASOLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N° 273/2021
Nº do Processo: 3902/2021
N° do Contrato: 273 de 21/12/2023
Objeto:REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE CARTÕES POR REDE CREDENCIADA, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10).,
Contratante: MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA
Contratado: UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
CPF/CNPJ/MF do Contratado: Nº nº 05.884.660/0001-04
Data de Assinatura do aditivo do Contrato: 26/12/2024
Prazo do Contrato: 12 Meses
Programa de Trabalho: Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de PLANEJAMENTO.
Classificação Funcional: 04.122.0002.2099.0000 (MANUTENÇÃO Manutenção das Atividades do Planejamento);
ElementodeDespesa:3390.39.00(OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaJurídica);IV–
R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais),
V-FontedeRecursos:PrefeituraMunicipalVI- Processo nº: 3902/2021
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste- RO, Em 26 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Telma Luisa Dos Santos Teixeira
Código Identificador:2836F316

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO-273-2021-PROCESSO 3902/2021-GASOLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N° 273/2021
Nº do Processo: 3902/2021
N° do Contrato: 273 de 21/12/2023
Objeto:REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE CARTÕES POR REDE CREDENCIADA, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10).,
Contratante: MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA
Contratado: UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
CPF/CNPJ/MF do Contratado: Nº nº 05.884.660/0001-04
Data de Assinatura do aditivo do Contrato: 26/12/2024
Prazo do Contrato: 12 Meses
Programa de Trabalho: Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de PLANEJAMENTO.
Classificação Funcional: 04.122.0002.2099.0000 (MANUTENÇÃO Manutenção das Atividades do Planejamento);
ElementodeDespesa:3390.39.00(OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaJurídica);IV–
R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais),
V-FontedeRecursos:PrefeituraMunicipalVI- Processo nº: 3902/2021
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste- RO, Em 26 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Telma Luisa Dos Santos Teixeira
Código Identificador:34C2ACD0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 070/SUPEL/2024
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, AVISO Nº 024/SUPEL/2024
PROCESSO: 2012.04.05-2024
OBJETO:**AQUISIÇÃO DE BUEIROS TUBULARES METÁLICOS – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 09032024-066988, com extensão de drenagem de 80,00M, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.**
EMPRESA: **TUBOTRAC SOLUTIONS LTDA – 22.536.552/0001-51**
REPRESENTANTES: **JAQUELINE OLIVEIRA COSTA PEREIRA**
VALOR:**R$ 656.351,60 (Seiscentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e centavos)**.
VIGÊNCIA: O Prazo de Vigência Contratual será de de **12 (doze) meses**, a contar da última assinatura das partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura, podendo ser prorrogada até o limite previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante Termos Aditivos.
Monte Negro – RO, 24 de dezembro de 2024.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:034B99FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
CONTRATO: 130/SUPEL/2022
MODALIDADE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/SML/2022
PROCESSO PRINCIPAL: 0001455.01.01-2022

OBJETO: É objeto do presente termo aditivo a PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL E INTERNACIONAL, DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC.
EMPRESA: ETICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA
CNPJ: 16.604.411/0001-26
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado a vigência do contrato nº 130/SUPEL/2022, por 120 (cento e vinte) dias a contar de 27 de dezembro de 2024 à 26 de abril de 2025.
DO VALOR: O presente contrato deverá compreender o saldo remanescente da presente contratação no valor de R$ 88.476,92 (Oitenta e Oito Mil Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos), valor da taxa de emissão de bilhete de passagem será de R$ 0,00 (Zero reais).

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarth
Código Identificador:AC75EC0D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.696, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por anulação ao orçamento vigente e da outras providências.

Eu, IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação ao orçamento vigente no valor de R$ 449.500,00 (Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais), e distribuir o valor nas seguintes dotações orçamentárias, conforme a seguir:

§ 1º 02.05.00 – SEC. MUNIC. DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED
12.361.0005.2026– FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDEB 70%
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
R$ 155.000,00 (Cento Cinquenta e Cinco Mil Reais)
Destinação de Recurso: 0.1.540.00070.0000
Ficha de Despesa: 386

§ 2º 02.05.00 – SEC. MUNIC. DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED
12.361.0005.2026– FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDEB 70%
Elemento de Despesa: 3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais
R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)
Destinação de Recurso: 0.1.540.00070.0000
Ficha de Despesa: 388

§ 3º 02.05.00 – SEC. MUNIC. DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED
12.361.0005.2026– FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDEB 70%
Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
Destinação de Recurso: 0.1.540.00070.0000
Ficha de Despesa: 387

§ 4º 02.05.00 – SEC. MUNIC. DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED
12.365.0005.2027– FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%
Elemento de Despesa: 3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais
R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
Destinação de Recurso: 0.1.540.00070.0000
Ficha de Despesa: 416

§ 5º 02.05.00 – SEC. MUNIC. DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED
12.361.0005.2019– FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL 25%
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
R$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais)
Destinação de Recurso: 0.1.500.00025.0000
Ficha de Despesa: 359

§ 6º 02.05.00 – SEC. MUNIC. DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED
12.361.0005.2019– FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL 25%
Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)
Destinação de Recurso: 0.1.500.00025.0000
Ficha de Despesa: 360

§ 7º 02.05.00 – SEC. MUNIC. DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED
12.361.0005.2019– FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL 25%
Elemento de Despesa: 3.1.91.13.00 - Contribuições Patronais
R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
Destinação de Recurso: 0.1.500.00025.0000
Ficha de Despesa: 363

§ 8º 02.05.00 – SEC. MUNIC. DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED
12.361.0005.2021– MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
Destinação de Recurso: 0.1.500.00025.0000
Ficha de Despesa: 372

§ 9º 02.05.00 – SEC. MUNIC. DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED
12.361.0005.2019– FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 25%
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
R$ 1.500,00 (Uns Mil e Quinhentos Reais)
Destinação de Recurso: 0.1.500.00025.0000
Ficha de Despesa: 408

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º § 1º ao 9º no valor R$ 449.500,00 (Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais) será proveniente de transposição/transferência orçamentária, conforme descrito nas fichas de anulação seguir:

ANULAÇÃO:

§ 1º 02.05.00 – SEC. MUNIC. DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED
12.365.0005.2027– FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
R$ 173.000,00 (Cento e Setenta e Três Mil Reais)
Destinação de Recurso: 0.1.540.00070.0000
Ficha de Despesa: 414

§ 2º 02.05.00 – SEC. MUNIC. DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED
12.365.0005.2027– FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%
Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
Destinação de Recurso: 0.1.540.00070.0000
Ficha de Despesa: 415

§ 3º 02.05.00 – SEC. MUNIC. DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED
12.361.0005.2106– FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 70%
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
Destinação de Recurso: 0.1.540.00070.0000
Ficha de Despesa: 391

§ 4º 01.01.00 – PODER LEGISLATIVO
01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
R$ 53.477,68 (Cinquenta e Três Mil Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos)
Destinação de Recurso: 0.1.500.0000
Ficha de Despesa: 03

§ 5º 01.01.00 – PODER LEGISLATIVO
01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
R$ 19.194,03 (Dezenove Mil Cento e Noventa e Quatro Reais e Três Centavos)
Destinação de Recurso: 0.1.500.0000
Ficha de Despesa: 04

§ 6º 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0015.2047– PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
Destinação de Recurso: 0.1.500.00015.0000
Ficha de Despesa: 199

§ 7º 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0016.2048– MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
R$ 89.328,29 (Oitenta e Nove Mil Trezentos e Vinte e Oito Reais e Vinte e Nove Centavos)
Destinação de Recurso: 0.1.500.00015.0000
Ficha de Despesa: 231

§ 8º 02.05.00 – SEC. MUNIC. DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED
12.361.0005.2019– FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 25%
Elemento de Despesa: 3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais
R$ 1.500,00 (Uns Mil e Quinhentos Reais)
Destinação de Recurso: 0.1.500.00025.0000
Ficha de Despesa: 410

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Monte negro, 26 de dezembro de 2024

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipio

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:794210BF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.697, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e suplementar por superávit financeiro do balanço ao exercício anterior do Fundo Municipal de Saúde ao orçamento vigente e da outras providências.

Eu, IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de R$ 864.000,00 (Oitocentos e Sessenta e Quatro Mil Reais), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária, conforme a seguir:

§ 1º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0015.2047 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
R$ 485.000,00 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil Reais)
D.R: 2.600.0000
Ficha de Despesa: 654

§ 2º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0015.2047 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
Elemento de Despesa: 3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais
R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)
D.R: 2.600.0000
Ficha de Despesa: _____

§ 3º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0015.2047 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
R$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais)
D.R: 2.600.0000
Ficha de Despesa: _____

§ 4º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0015.2047 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
Elemento de Despesa: 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)
D.R: 2.600.0000
Ficha de Despesa: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º § 1º ao 4º, no valor total de R$ 864.000,00 (Oitocentos e Sessenta e Quatro Mil Reais), será por Superávit Financeiro do Balanço referente ao Exercício Anterior do Fundo Municipal de Saúde, referente a saldos financeiros remanescentes federais até o exercício de 2022 que ficaram em aplicação bancária, conforme Lei nº 172/2020 e Lei nº 205/2024, que autoriza ser gasto com ações e serviços públicos de saúde, incluindo cobertura de folha de pagamento dos servidores da saúde, bem como rescisões trabalhistas. Segue documentação em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.
Monte negro, 26 de dezembro de 2024

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipio

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:0D020E1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1130, 26 DE DEZEMBRO DE 2024

"Aceitar a cedência da servidora e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Aceitar a Cedência, a partir de 01 de janeiro de 2025, com ônus para a Prefeitura Municipal de Monte Negro, até 31 de dezembro de 2025, da servidora GISLENE FERREIRA FONSECA, ocupante do cargo de PROFESSOR SUPERVISOR ESCOLAR, pertecente ao quadro de servidores Públicos do Município de Campo Novo de Rondônia/RO para desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:FBA8E5EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1131, 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Prorrogar auxílio doença ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 1433, 29 de maio de 2023;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Processo n. 0000362.02.03-2020;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o Auxilio doença concedido ao(a) servidor (a) APARECIDA DE FATIMA MOREIRA, ocupante do cargo de TECNICO EM LABORATORIO I-II, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho a partir de 22/12/2024 a 22/03/2025 e corresponderá a média da remuneração dos últimos 12 (doze) meses.
Art. 2º - Ao findar o beneficio de auxilio doença o servidor será submetido à nova perícia médica, o qual deverá apresentar Laudo Médico Atualizado.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:3FCE3FBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1132, 26 DE DEZEMBRO DE 2024

"Aceitar a cedência da servidora e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º. Aceitar a Cedência, a partir de 01 de janeiro de 2025, com ônus para a Prefeitura Municipal de Monte Negro, até 31 de dezembro de 2028, da servidora FRANCIELY DA SILVA LOPES PERES, TÉCNICA EM RADIOLOGIA, pertecente ao quadro de servidores Públicos do Município de Machadinho D´Oeste-RO, para desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:D70458E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1133, 26 DE DEZEMBRO DE 2024

"Aceitar a cedência da servidora e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Aceitar a Cedência, a partir de 01 de janeiro de 2025, com ônus para a Prefeitura Municipal de Monte Negro, até 31 de dezembro de 2028, do servidor CLEOCIR SEIXAS DOS SANTOS JUNIOR, ocupante do cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, pertecente ao quadro de servidores Públicos do Município de Machadinho D´Oeste - RO para desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:B601E6FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1134, 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Prorrogar auxílio doença ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 1433, 29 de maio de 2023. CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Processo n. 0000069.02.03-2021;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o Auxilio doença concedido ao(a) servidor (a) SIRLENE APARECIDA CALSSAVARA DE OLIVEIRA, Matricula 186, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no período 19/12/2024 a 16/06/2025 e corresponderá a média da remuneração dos últimos 12 (doze) meses.
Art. 2º - Ao findar o beneficio comparecer em novo ato pericial portando laudo médico atualizado.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:DA806E67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3892, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1499/2023 e dá outras providências.

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R$ 968,95 (novecentos e sessenta e oito reais e noventa cinco centavos) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
675	02.03.00 04.122 0002 2006 4.6.90.71.00 1.500.0000.0000	38	02.02.00 04.121 0002 2005 3.1.90.11.00 1.500.0000.0000	968,95

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MONTE NEGRO, 24 de dezembro de 2024

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:5A4103ED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Extrato do 1° Termo aditivo do contrato nº.61/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTIVA ATRAVES DO CONVÊNIO N° 007/2022/PGE/DER-RO (PROGRAMA TCHAU POEIRA). decorrente de Concorrência n° 10/2024, que entre si celebram PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE e a ELIAS ELISEU PERSCH LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 09.354.064/0001-65. aditivam o contrato na importância de R$ 234.045,08 (duzentos e trinta e quatro mil e quarenta e cinco reais e oito centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 14.133/2021.
Fundamentação Legal: Artigo 125 da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 26 de dezembro de 2024.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:87C29540

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 004/CMNM/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o recesso funcional no âmbito da Câmara Municipal de Nova Mamoré - RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa de Leis e da Lei Orgânica Municipal, **decreta:**

Art. 1º Fica estabelecido o recesso funcional no âmbito da Câmara Municipal de Nova Mamoré compreendendo o período do dia 27 de dezembro de 2024, ao dia 06 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. No dia 1º de janeiro de 2025 o expediente será normal, para realização da posse dos vereadores eleitos para a 10ª Legislatura (2025/2028), eleição da Mesa Diretora para o 1º biênio, e posse do Prefeito e Vice-Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 27 de dezembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:5BDBD8CC

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 019/CMNM/2024

RESOLUÇÃO Nº 019, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova a Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, a Política de Segurança da Informação e o Aviso de Privacidade no âmbito da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Câmara Municipal e a Lei Orgânica Municipal,
Considerando a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;

Considerando o inciso I do art. 4º da Resolução nº 013, de 06 de setembro de 2024, que dispõe sobre a regulamentação da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), no âmbito da Câmara Municipal de Nova Mamoré.

Considerando que fora apresentado documento com a Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, Política de Segurança da Informação e Aviso de Privacidade pela Comissão de Proteção de Dados e Transparência.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, a Política de Segurança da Informação e o Aviso de Privacidade no âmbito da Câmara Municipal de Nova Mamoré em conformidade com os Anexos desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 26 de dezembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

ANEXO I - POLÍTICA GERAL DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

CAPÍTULO 1
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituída a Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, em meios físicos ou digitais, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Nova Mamoré-RO, como parte integrante de sua estrutura normativa, que seguirá os princípios, as diretrizes e os objetivos compatíveis com os requisitos previstos na legislação brasileira, além de boas práticas e normas internacionalmente aceitas.

§ 1º A política instituída nesta resolução se aplica a qualquer operação de tratamento de dados pessoais realizada pela Câmara Municipal de Nova Mamoré, independentemente do meio ou do país onde estejam localizados os dados, desde que tenham sido coletados em território nacional.

§ 2º Os servidores, colaboradores internos e externos e quaisquer outras pessoas que realizam tratamento de dados pessoais na Câmara Municipal de Nova Mamoré se sujeitam às diretrizes, às normas e aos procedimentos previstos nesta resolução e são responsáveis por garantir a proteção de dados pessoais a que tenham acesso.

Art. 2º. Para os efeitos desta resolução, considera-se:

I - **dado pessoal:** informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, ou seja, qualquer informação que permita identificar, direta ou indiretamente, um indivíduo;

II - **dado pessoal sensível:** dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

III - **dado anonimizado:** dado relativo a um indivíduo que não possa ser identificado, pois passou por algum meio técnico de tratamento para garantir sua desvinculação, direta ou indireta, a uma pessoa;

IV - **banco de dados:** conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em meio físico ou eletrônico;

V - **titular:** pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

VI - **controlador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

VII - **operador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

VIII - **encarregado:** pessoa indicada pelo controlador para atuar como canal de comunicação entre este, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados;

IX - **tratamento de dados pessoais:** toda operação exercida sobre dados pessoais, compreendendo a coleta, a produção, a recepção, a

classificação, a utilização, o acesso, a reprodução, a transmissão, a distribuição, o processamento, o arquivamento, o armazenamento, a eliminação, a avaliação ou o controle da informação, a modificação, a comunicação, a transferência, a difusão ou a extração;

X - **agentes de tratamento:** o controlador e o operador;

XI - **anonimização:** utilização de meios técnicos razoáveis que impossibilitem que um dado seja associado, direta ou indiretamente, a um indivíduo;

XII - **consentimento:** manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

XIII - **bloqueio:** suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados;

XIV - **eliminação:** exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado;

XV - **transferência internacional de dados:** transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro;

XVI - **compartilhamento de dados:** comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais entre órgãos públicos e privados;

XVII - **relatório de impacto na proteção de dados pessoais:** documentação do controlador com a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como das medidas e mecanismos de mitigação de risco; e

XVIII - **autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD:** órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais em todo o território nacional.

Art. 3º. As atividades de tratamento de dados pessoais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:

I - finalidade legítima, específica e explícita, que deverá ser informada ao titular, sendo vedado o tratamento posterior dos dados para outras finalidades e fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;

II - adequação do tratamento dos dados pessoais, compatível com as finalidades informadas ao titular;

III - necessidade do tratamento dos dados pessoais limitada aos objetivos para os quais serão processados, abrangendo somente os dados pertinentes, proporcionais e não excessivos, em relação à finalidade do tratamento dos dados para a qual foram coletados;

IV - garantia, ao titular, de livre acesso, de forma gratuita e facilitada, ao tratamento de seus dados pessoais;

V - garantia, ao titular, de exatidão, clareza, relevância e atualização de seus dados pessoais, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

VI - garantia, ao titular, de acesso facilitado a informações claras e precisas sobre a realização do tratamento de seus dados pessoais e os respectivos agentes de tratamento;

VII - utilização de medidas técnicas e administrativas de segurança e prevenção adequadas ao tratamento e à proteção de dados pessoais nos casos de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

VIII - proibição do tratamento de dados pessoais para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos; e

IX - responsabilização e prestação de contas dos agentes de tratamento quanto ao dever de cumprir as normas legais e regulatórias de proteção de dados pessoais.

Art. 4º. O objetivo geral desta resolução é garantir a gestão sistemática e efetiva de todos os aspectos relacionados à proteção de dados pessoais e dos direitos de seus titulares no âmbito da Câmara Municipal de Nova Mamoré.

Parágrafo único. São objetivos específicos desta resolução:

I - assegurar níveis adequados de proteção aos dados pessoais tratados pela Câmara Municipal de Nova Mamoré;

II – orientar quanto à adoção de controles técnicos e administrativos para atendimento dos requisitos de proteção de dados pessoais;

III - garantir aos titulares de dados pessoais os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

IV - prevenir possíveis causas de violações de dados pessoais e incidentes de segurança da informação relacionados ao tratamento de dados pessoais; e

V - minimizar os riscos de violação de dados pessoais tratados pela Câmara Municipal de Nova Mamoré e qualquer impacto negativo que resulte dessa violação.

Art. 5º. São direitos do titular de dados pessoais tratados pela Câmara Municipal de Nova Mamoré:

I - confirmar a existência de tratamento;

II - acessar os dados;

III - corrigir dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV - solicitar a anonimização, o bloqueio ou a eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com as normas legais e regulatórias;

V - requisitar, de forma expressa e justificada, a portabilidade dos dados a outro órgão público;

VI - garantir a eliminação dos dados pessoais tratados com seu consentimento, exceto nas hipóteses previstas no art. 17 desta resolução;

VII - receber informação sobre o compartilhamento de seus dados pessoais;

VIII - receber informação sobre as consequências da negativa de consentimento para o tratamento de seus dados pessoais;

IX - revogar o consentimento a qualquer momento mediante manifestação expressa, ratificados e preservados os tratamentos realizados anteriormente;

X - opor-se ao tratamento de seus dados pessoais realizado com fundamento em uma das hipóteses de dispensa de consentimento, em caso de descumprimento ao disposto na legislação;

XI - solicitar cópia eletrônica integral de seus dados pessoais com relação ao tratamento realizado com seu consentimento ou em contrato com a Câmara Municipal de Nova Mamoré; e

XII - solicitar a revisão de decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais que afetem seus interesses.

Parágrafo único. O titular de dados pessoais poderá obter informações sobre o tratamento de seus dados e exercer os direitos previstos neste artigo a qualquer tempo, de forma facilitada e gratuita, em requisição expressa e específica, preferencialmente por meio do formulário eletrônico disponível no portal institucional na internet.

CAPÍTULO II
DOS ATORES E DAS RESPONSABILIDADES

Art. 6º. No Poder Legislativo do município de Nova Mamoré-RO, o Controlador é a Câmara Municipal de Nova Mamoré e deverá:

I - manter registro das operações de tratamento de dados pessoais;

II - elaborar relatório de impacto na proteção de dados pessoais, inclusive de dados sensíveis, relativo ao tratamento de dados; e

III - orientar os operadores quanto aos tratamentos de dados pessoais segundo instruções internas, a legislação e as regulamentações da ANPD.

Art. 7º. O encarregado é responsável por:

I - receber as reclamações e comunicações dos titulares, respondê-las e adotar providências;

II - receber as comunicações da ANPD e adotar as providências necessárias;

III - orientar todos os colaboradores da Câmara Municipal de Nova Mamoré sobre as práticas a serem adotadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV - executar outras atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares da ANPD.

Art. 8º. Os operadores de dados são servidores da Câmara Municipal de Nova Mamoré e prestadores de serviços contratados que por ventura realizarem o tratamento de dados pessoais em nome e por ordem do controlador.

Parágrafo único. Os operadores são responsáveis por tratar os dados pessoais de acordo com as instruções estabelecidas pelo controlador, além de manter o devido registro das ações realizadas para o tratamento desses dados.

Art. 9º. São atribuições da Comissão de Proteção de Dados e Transparência:

I - avaliar os mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes, propor políticas, estratégias e metas para a conformidade do Poder Legislativo do Município de Nova Mamoré-RO com as disposições da Lei no 13.709, de 14 de agosto de 2018;

II - formular princípios e diretrizes para a gestão de dados pessoais e propor sua regulamentação;

III - supervisionar a execução dos planos, projetos e ações aprovados para viabilizar a implantação das diretrizes previstas na Lei no 13.709, de 14 de agosto de 2018;

IV - prestar orientações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 e nas normas internas; e

V - promover o intercâmbio de informações sobre a proteção de dados pessoais com outros órgãos.

Art. 10. Os servidores e demais colaboradores vinculados a Câmara Municipal de Nova Mamoré são responsáveis por:

I - ler e cumprir integralmente os termos desta resolução e as demais normas e procedimentos de proteção da privacidade e de dados pessoais aplicáveis;

II - comunicar ao encarregado qualquer evento que viole esta resolução ou coloque em risco os dados pessoais tratados pela Câmara Municipal de Nova Mamoré; e

III - responder no âmbito da Câmara Municipal de Nova Mamoré pela inobservância da
política instituída nesta resolução e das demais normas e procedimentos legais ou regulatórios relacionados ao tratamento de dados pessoais.

Art. 11. O descumprimento das normas e dos procedimentos referentes à proteção de dados pessoais, nos termos desta resolução e da legislação, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, a aplicação de sanções administrativas, civis e penais, assegurados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

Art. 12. O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado, em conjunto ou isoladamente, nas seguintes hipóteses:

I - mediante o consentimento do titular;

II - para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória;

III - para a execução de políticas públicas, incluindo o tratamento e uso compartilhado de dados;

IV - para a realização de estudos por órgão de pesquisa, assegurada a anonimização dos dados pessoais sempre que possível;

V - para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular;

VI - para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;

VII - para a proteção da vida ou da segurança física do titular ou de terceiro;

VIII - para a tutela da saúde em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;

IX - quando necessário para atender a legítimo interesse do controlador ou de terceiro;

X - para a proteção de crédito, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente; e

XI - para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências do serviço judicial ou cumprir suas atribuições legais.

§ 1º O consentimento para a coleta de dados pessoais deverá ser obtido de forma livre, expressa, individual, clara, específica e legítima e poderá ser revogado a qualquer momento pelo titular.

§ 2º O consentimento é dispensado para o tratamento de dados pessoais tornados manifestamente públicos pelo titular, desde que o tratamento seja realizado de acordo com a finalidade, a boa-fé e o interesse público, resguardados os direitos do titular.

Art. 13. O tratamento de dados sensíveis será realizado com o consentimento do titular ou de seu responsável legal de forma específica e destinado a finalidades específicas.

§ 1º O consentimento de que trata o *caput* deste artigo será dispensado:

I - nas hipóteses previstas nos incisos II a VIII do Art. 12 desta resolução; e

II - nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos, para prevenir a fraude e garantir a segurança dos dados pessoais do titular, resguardados todos os direitos de privacidade e de proteção desses dados.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo a qualquer tratamento de dados pessoais que revele dados pessoais sensíveis e que possa causar dano ao titular, ressalvado o disposto em legislação específica.

§ 3º Quando o tratamento de dados pessoais envolver os incisos II e III do Art. 12, deverá ser dada publicidade à dispensa de consentimento.

§ 4º É vedada a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais sensíveis entre controladores com o objetivo de obter vantagem econômica, exceto se houver regulamentação por parte da ANPD ou nas hipóteses relativas a prestação de serviços de saúde, de assistência farmacêutica e de assistência à saúde, nos termos de legislação específica.

Art. 14. Os dados anonimizados não serão considerados dados pessoais para os fins das diretrizes previstas nesta resolução, salvo quando for revertido o processo de anonimização ao qual foram submetidos.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, a pseudonimização é o tratamento que impossibilita que um dado seja associado, direta ou indiretamente, a um indivíduo, exceto pelo uso de informação adicional.

Art. 15. O tratamento de dados pessoais de crianças e de adolescentes tem a finalidade de atender a seu melhor interesse e deverá ser realizado com o consentimento expresso e em destaque de um dos pais ou responsável legal, bem como ser específico quanto à finalidade do tratamento.

Parágrafo único. A informação sobre os tipos de dados coletados, a forma de sua utilização e os procedimentos para o exercício dos direitos de tratamento dos dados pessoais de que trata o *caput* deste artigo deverá ser mantida pública.

Art. 16. O tratamento de dados pessoais deverá ser finalizado quando:

I - for alcançada a finalidade para a qual os dados foram coletados ou quando esses dados deixarem de ser necessários ou pertinentes para essa finalidade;

II - o período de tratamento chegar ao fim;

III - houver pedido de revogação do consentimento feito pelo titular, resguardado o interesse público; ou

IV - por determinação da ANPD, houver violação à Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 17. Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, exceto nas seguintes hipóteses:

I - cumprimento de obrigação legal ou regulatória;

II - estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

III - transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos legais de tratamento de dados pessoais; ou

IV - uso exclusivo pela Câmara Municipal de Nova Mamoré, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

Art. 18. O uso compartilhado de dados pela Câmara Municipal de Nova Mamoré deverá ocorrer no cumprimento de suas obrigações legais ou regulatórias, com organizações públicas ou privadas, de acordo com a finalidade admitida na legislação pertinente, resguardados os princípios de proteção de dados pessoais.

Parágrafo único. Na prestação dos serviços de sua competência, a Câmara Municipal de Nova Mamoré compartilhará dados pessoais de acordo com a interoperabilidade de seus sistemas e serviços de tecnologia da informação, observada a norma administrativa pertinente.

Art. 19. A transferência internacional de dados pela Câmara Municipal de Nova Mamoré será realizada observando-se a política instituída nesta resolução e os termos da legislação nos seguintes casos, em conjunto ou isoladamente:

I - transferência de dados para países ou organismos internacionais com grau de proteção de dados pessoais adequado;

II - comprovação de garantias de cumprimento dos princípios, dos direitos do titular e do regime de proteção de dados pessoais, como cláusulas contratuais específicas, cláusulas padrão dos contratos, normas corporativas globais, selos e certificações regularmente emitidos;

III - cooperação jurídica internacional entre órgãos públicos de inteligência para fins de investigação;

IV - proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro;

V - autorização pela ANPD;

VI - compromisso assumido em acordo de cooperação internacional;

VII - execução de política pública ou de atribuição legal do serviço público;

VIII - mediante consentimento específico e em destaque do titular dos dados pessoais;

IX - cumprimento de obrigação legal ou regulatória;

X - execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular; e

XI - exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral.

Art. 20. São atividades que deverão ser realizadas no tratamento de dados pessoais:

I - garantir ao titular a opção de permitir ou não o tratamento de seus dados pessoais, excetuando-se os casos de tratamento sem a necessidade de seu consentimento;

II - assegurar que o objetivo do tratamento de dados pessoais esteja em conformidade com esta resolução e com a legislação vigente;

III - comunicar de forma clara o tratamento de dados pessoais ao titular antes do momento em que forem coletados ou usados pela primeira vez para nova finalidade;

IV - quando forem requisitadas, fornecer ao titular explicações sobre o tratamento de seus dados pessoais;

V - limitar a coleta, o uso, a divulgação e a transferência de dados pessoais ao necessário para o cumprimento da finalidade consentida pelo titular ou da base legal específica para o tratamento sem o consentimento;

VI - reter dados pessoais apenas pelo tempo necessário para cumprir sua finalidade e posteriormente destruí-los, bloqueá-los ou anonimizá-los com segurança, observado o disposto no art. 17 desta resolução;

VII - bloquear o acesso a dados pessoais quando, expirado o período de seu tratamento e sua manutenção, for exigido pela legislação;

VIII - fornecer informações claras sobre as políticas, os procedimentos e as práticas de tratamento de dados pessoais a seus titulares;

IX - cientificar os titulares quando ocorrerem alterações significativas no tratamento de seus dados pessoais;

X - garantir aos titulares o acesso e a revisão de seus dados pessoais por meio da técnica de autenticação de identidade, desde que não haja restrição legal ao acesso ou à revisão;

XI - assegurar a rastreabilidade e a prestação de contas durante todo o tratamento de dados pessoais, inclusive daqueles compartilhados com terceiros;

XII - gerenciar eventual violação aos dados tratados, mantendo o registro de incidentes e da resposta efetuada;

XIII - adotar controles técnicos e administrativos de segurança da informação suficientes para garantir níveis de proteção adequados; e

XIV - assegurar que a elaboração e a publicação das decisões da Câmara Municipal de Nova Mamoré estejam em conformidade com a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, no que se refere à minimização da utilização de dados pessoais.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. A Câmara Municipal de Nova Mamoré dispõe de uma **Política de Segurança da Informação** que especifica e determina a adoção de um conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança para a proteção de dados pessoais contra acessos não autorizados e situações acidentais ou incidentes culposos ou dolosos de destruição, perda, adulteração, compartilhamento indevido ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Art. 22. As normas complementares de proteção de dados pessoais deverão abranger regras de boas práticas e de governança que estabeleçam os procedimentos e as condições de organização e de funcionamento, incluindo reclamações e petições de titulares, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para os diversos envolvidos no tratamento, as ações educativas e o gerenciamento de riscos.

Parágrafo único. Os termos e as condições do **Aviso de Privacidade** do Portal (Sítio na internet) da Câmara Municipal de Nova Mamoré deverão ser aprovados pela Presidência da Câmara e disponibilizados de forma ostensiva e acessível.

Art. 23. As diretrizes estabelecidas nesta resolução não se esgotam em razão da contínua evolução tecnológica, da alteração legislativa e do constante surgimento de novas ameaças e requisitos e poderão ser complementadas por outras medidas de segurança.

ANEXO II - POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

CAPÍTULO 1
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituída a Política de Segurança da Informação do Poder Legislativo do Município de Nova Mamoré-RO, que observará os princípios, as diretrizes e os objetivos estabelecidos nesta resolução, bem como as disposições constitucionais, legais e regimentais vigentes.

Parágrafo único. Servidores, colaboradores e quaisquer pessoas que tenham acesso a informações do Poder Legislativo do Município de Nova Mamoré se sujeitam às diretrizes, normas e procedimentos de segurança da informação de que trata esta resolução e são responsáveis por garantir a segurança das informações a que tenham acesso.

Art. 2º. São definições utilizadas pela Política de Segurança da Informação da Câmara Municipal de Nova Mamoré:

I - **Ativo:** recurso computacional ou a ele associado, usado no aproveitamento, produção, processamento, armazenamento, transmissão e recuperação da informação;

II - **Ativo de informação:** qualquer informação produzida ou custodiada pela Câmara Municipal de Nova Mamoré, que tem valor para a instituição e consequentemente necessita ser adequadamente protegida e armazenada em base de dados específica ou arquivo eletrônico;

III - **Segurança da informação:** proteção da informação contra ameaças para garantir a continuidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Nova Mamoré, minimizar os riscos e maximizar a eficiência e a efetividade das ações institucionais;

IV - **Gestor da informação:** unidade ou responsável pela execução de projeto da Câmara Municipal de Nova Mamoré que, no exercício de suas atribuições, produz informações ou obtém, de fonte externa à Câmara Municipal de Nova Mamoré, informações de propriedade de pessoa física ou jurídica;

V - **Proprietário da informação:** pessoa física, unidade ou responsável pela execução de projeto da Câmara Municipal de Nova Mamoré que detém a posse, mesmo que transitória, de informação produzida ou recebida pela Câmara Municipal de Nova Mamoré;

VI - **Incidente em segurança da informação:** qualquer indício de fraude, sabotagem, desvio, falha ou evento indesejado ou inesperado que possa comprometer as operações da Câmara Municipal de Nova Mamoré ou ameaçar a segurança da informação; e

VII - **Serviço de tecnologia da informação:** conjunto de componentes relacionados que são utilizados no fornecimento de suporte a uma ou mais áreas de atuação da Câmara Municipal de Nova Mamoré; também definido como a combinação de hardware, software, processos e pessoas com o objetivo de gerar um serviço que satisfaça uma ou mais necessidades.

Art. 3º. Assegura-se que toda informação, coletada, gerada, adquirida, utilizada, em trânsito e armazenada; própria, pessoal ou custodiada; por meio de tecnologias, procedimentos, pessoas e ambientes da Câmara Municipal de Nova Mamoré, deve ser tratada como parte do seu patrimônio e deve ser protegida quanto aos aspectos de confidencialidade, disponibilidade, integridade e responsabilidade, bem como de proteção de dados pessoais, privacidade e conformidade legal. Assim, a segurança da informação na Câmara Municipal de Nova Mamoré orienta-se pelos seguintes princípios:

I - **Confidencialidade:** garante que a informação seja acessada somente pelas pessoas ou processos que tenham autorização para tal;

II - **Disponibilidade:** garante que as informações estejam acessíveis às pessoas e aos processos autorizados, no momento requerido;

III - **Integridade:** garante a não violação das informações para protegê-las contra alteração, gravação ou exclusão acidental ou proposital; e

IV - **Responsabilidade:** atribui obrigações e deveres a pessoa que ocupa determinada função em relação ao acervo de informações.

Art. 4º. São atributos inerentes à segurança da informação:

I - Autenticidade: assegura a correspondência entre o autor de determinada informação e a pessoa, processo ou sistema a quem se atribui a autoria; e

II - Criticidade: define a importância da informação para a continuidade das operações da instituição.

Art. 5º. São objetivos da Política de Segurança da Informação da Câmara Municipal de Nova Mamoré:

I – Definir o escopo da segurança da informação no âmbito da Câmara Municipal de Nova Mamoré;

II - Orientar as ações de segurança, para reduzir riscos e garantir a integridade, autenticidade, confidencialidade e disponibilidade dos ativos de tecnologia da informação da Câmara Municipal de Nova Mamoré, com vistas à proteção de dados pessoais, à privacidade e à conformidade legal;

III - Permitir a adoção de soluções de segurança integradas; e

IV - Servir de referência para auditoria, apuração e avaliação de responsabilidades.

Art. 6º. Para fins de segurança da informação, os usuários se classificam em:

I - **Usuário interno:** servidor ativo ou unidade organizacional que tenha acesso autorizado a informações produzidas ou custodiadas pela Câmara Municipal de Nova Mamoré;

II - **Usuário colaborador:** prestador de serviço terceirizado, estagiário, voluntário ou qualquer outro colaborador da Câmara Municipal de Nova Mamoré que tenha acesso autorizado a informações produzidas ou custodiadas pela instituição; e

III - **Usuário externo:** qualquer pessoa física ou jurídica que tenha autorização para acesso a informações produzidas ou custodiadas pela Câmara Municipal de Nova Mamoré e que não seja caracterizado como usuário interno ou usuário colaborador.

Parágrafo único. Os usuários internos e os usuários colaboradores são responsáveis por garantir a segurança das informações da Câmara Municipal de Nova Mamoré a que tenham acesso e por reportar ao órgão competente os incidentes em segurança da informação de que tenham conhecimento.

Art. 7º. O acesso às informações produzidas ou custodiadas pela Câmara Municipal de Nova Mamoré que não sejam de domínio público deve ser limitado às atribuições necessárias ao desempenho das respectivas atividades dos usuários internos ou usuários colaboradores.

§ 1º Qualquer outra forma de uso que extrapole as atribuições necessárias ao desempenho das atividades dos usuários internos ou usuários colaboradores necessitará de prévia autorização formal.

§ 2º O acesso, quando autorizado, dos usuários colaboradores ou usuários externos a informações produzidas ou custodiadas pela Câmara Municipal de Nova Mamoré que não sejam de domínio público é condicionado ao aceite e à formalização de termo de sigilo e responsabilidade.

Art. 8º. As medidas de segurança da informação devem ser planejadas, aplicadas, implementadas e periodicamente avaliadas de acordo com os objetivos institucionais e os riscos para as atividades da Câmara Municipal de Nova Mamoré.

§ 1º As informações recebidas de pessoa física ou jurídica externa à Câmara Municipal de Nova Mamoré serão submetidas, adicionalmente, a medidas de segurança da informação compatíveis com os requisitos pactuados com quem as forneceu.

§ 2º Quando se tratar de informação sob a forma de sistema, serviço ou outra espécie de solução de tecnologia da informação, a designação do gestor da informação ocorrerá automaticamente de acordo com o setor responsável pelo projeto ou mediante ato da Presidência da Câmara Municipal de Nova Mamoré.

Art. 9º. As informações produzidas ou custodiadas pela Câmara Municipal de Nova Mamoré serão classificadas em função de seu grau de confidencialidade, criticidade, disponibilidade, integridade e prazo de retenção.

Art. 10. As informações produzidas por usuários internos e usuários colaboradores, no exercício de suas funções, são patrimônio intelectual da Câmara Municipal de Nova Mamoré e não cabe a seus criadores nenhuma forma de direito autoral.

§ 1º Quando as informações forem produzidas por terceiros para uso exclusivo da Câmara Municipal de Nova Mamoré, instrumento próprio obrigará os criadores a manter sigilo permanente do conteúdo dos produtos.

§ 2º É vedada a utilização das informações a que se refere o § 1º em quaisquer outros projetos ou atividades de uso diverso ao estabelecido pela Câmara Municipal de Nova Mamoré, salvo mediante autorização específica do Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré.

Art. 11. Os contratos, convênios, acordos de cooperação e outros instrumentos congêneres celebrados pela Câmara Municipal de Nova Mamoré devem observar, no que couber, o disposto no Art. 10 desta resolução e nos demais dispositivos integrantes da Política de Segurança da Informação da Câmara Municipal de Nova Mamoré.

Art. 12. A abrangência da Política de Segurança da Informação da Câmara Municipal de Nova Mamoré inclui as instalações físicas da Câmara Municipal de Nova Mamoré, além de seus serviços remotos.

CAPÍTULO II
GESTÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Art. 13. Para a gestão de Segurança da Informação da Câmara Municipal de Nova Mamoré, serão utilizados os seguintes processos:

I - **Classificação da informação:** deve ser capaz de inventariar e classificar as informações de acordo com sua confidencialidade e associá-las a um proprietário da informação;

II - **Gestão de riscos de segurança da informação:** objetiva minimizar os riscos associados à informação, apresentando as medidas de segurança necessárias e realizando a avaliação contínua por meio de análise sistemática e periódica;

III - **Gestão de resposta a incidentes em segurança da informação:** visa a continuidade operacional, tentando reduzir a um nível aceitável a interrupção causada por desastres ou falhas, principalmente, nos ativos que suportam os processos críticos de informação do órgão;

IV - **Controle de acesso à informação:** o acesso (lógico e físico) deve ser controlado e estar de acordo com as normas e os procedimentos definidos;

V - **Segurança da informação em recursos humanos e conscientização em segurança da informação:** promove a validação das evidências de cumprimento da Política de Segurança da Informação da Câmara Municipal de Nova Mamoré e a definição de utilização e responsabilidade com o uso das informações; e

VI - **Segurança em recursos de tecnologia da informação e comunicações:** corresponde ao inventário e gestão dos ativos críticos de tecnologia da informação e da comunicação.

Parágrafo único. Os processos de gestão de Segurança da Informação da Câmara Municipal de Nova Mamoré são interdependentes e devem ser estruturados e monitorados para permitir sua melhoria contínua.

Art. 14. A classificação da informação objetiva assegurar que a informação receba um nível adequado de proteção.

Parágrafo único. A informação deve ser classificada para indicar a necessidade, as prioridades e o nível esperado de proteção quanto ao tratamento da informação durante todo seu ciclo de vida.

Art. 15. A gestão de riscos de segurança da informação objetiva identificar os riscos que possam comprometer a confidencialidade, a integridade, a disponibilidade ou a autenticidade da informação, priorizando seu tratamento com base em critérios para aceitação de

riscos compatíveis com os objetivos institucionais e com vistas à proteção de dados pessoais, à privacidade e à conformidade legal.

Parágrafo único. Os controles de segurança da informação devem ser planejados, aplicados, implementados e, periodicamente, avaliados de acordo com os objetivos institucionais e os riscos para a Câmara Municipal de Nova Mamoré.

Art. 16. A gestão de incidentes em segurança da informação objetiva assegurar que fragilidades e incidentes em segurança da informação sejam identificados, para permitir a tomada de ação corretiva em tempo hábil.

Art. 17. O processo de controle de acesso à informação objetiva garantir que o acesso físico e lógico à informação seja franqueado exclusivamente a pessoas autorizadas, com base nos requisitos de negócio e de segurança da informação.

§ 1º O acesso às informações produzidas ou custodiadas pela Câmara Municipal de Nova Mamoré se submete a controles administrativos e tecnológicos definidos de acordo com a respectiva classificação.

§ 2º Os dados pessoais devem ser protegidos de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa afetar a privacidade do titular.

Art. 18. A segurança da informação em recursos humanos objetiva garantir que quaisquer pessoas que tenham vínculo estatutário, funcional ou contratual com a Câmara Municipal de Nova Mamoré entendam suas responsabilidades e atuem em consonância com os preceitos da Política de Segurança da Informação da Câmara Municipal de Nova Mamoré.

Parágrafo único. A conscientização em segurança da informação objetiva internalizar conceitos e boas práticas de segurança da informação na cultura da Câmara Municipal de Nova Mamoré, por meio de ações permanentes de divulgação, treinamento e educação, para minimizar riscos de segurança da informação.

Art. 19. A segurança em tecnologia da informação e comunicação objetiva adotar medidas e controles tecnológicos para proteger as informações em meio eletrônico.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

Art. 20. São **responsabilidades do gestor da informação,** no que concerne às informações sob sua gestão, produzidas ou custodiadas pela Câmara Municipal de Nova Mamoré:

I - Garantir a segurança das informações;

II - Classificar as informações e definir procedimentos e critérios de acesso, observados os dispositivos legais e regimentais relativos à confidencialidade e a outros critérios de classificação pertinentes;

III - Propor regras específicas para o uso das informações; e

IV - Definir os requisitos de segurança da informação necessários às atividades do setor, com base em critérios de aceitação e tratamento de riscos inerentes aos processos de trabalho.

Art. 21. São **responsabilidades do proprietário da informação:**

I - Garantir a segurança da informação sob sua posse, conforme os critérios definidos pelo respectivo gestor da informação;

II - Comunicar tempestivamente ao gestor da informação situações que comprometam a segurança das informações sob sua custódia; e

III - Comunicar eventuais limitações ao cumprimento dos critérios definidos pelo gestor para segurança da informação, para que este decida ceder ou não a informação.

Art. 22. São **responsabilidades dos gestores da Câmara Municipal de Nova Mamoré,** no que se refere à segurança da informação:

I - Conscientizar usuários internos e usuários colaboradores sob sua supervisão sobre conceitos e práticas de segurança da informação;

II - Incorporar aos processos de trabalho de sua área, práticas inerentes à segurança da informação;

III - Tomar as medidas administrativas necessárias para que sejam aplicadas ações corretivas nos casos de comprometimento da segurança da informação causado por usuários internos e usuários colaboradores sob sua supervisão;

IV - Identificar o mau uso dos ativos de informação e adotar as medidas corretivas apropriadas; e

V - Proteger, em nível físico e lógico, os ativos de informação e de processamento da Câmara Municipal de Nova Mamoré relacionados com sua área de atuação.

Art. 23. Servidores e quaisquer colaboradores da Câmara Municipal de Nova Mamoré são responsáveis por:

I - Informar imediatamente ao servidor responsável do setor os incidentes em segurança da informação de que tenham ciência ou suspeita; e

II - Colaborar, na respectiva área de competência, com a identificação e o tratamento de incidentes em segurança da informação.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. As normas complementares de segurança da informação devem abranger, no mínimo, o tratamento da informação, de incidentes, e de códigos maliciosos, o controle de acesso (lógico e físico) aos sistemas de informação, a utilização de recursos de tecnologia da informação e da comunicação (internet, redes sociais, correio eletrônico, entre outros), os procedimentos para arquivamento dos ativos de informação e a política de geração e restauração de cópias de segurança.

Art. 25. Os procedimentos de segurança da informação devem contemplar regras
operacionais de acordo com o disposto nas diretrizes definidas nesta resolução e nas demais normas de regência.

Art. 26. O presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré pode indicar, a qualquer tempo, procedimentos que visem garantir a segurança da informação, nos processos e documentos de sua competência, a serem seguidos pelos gestores da informação pertinentes.

Art. 27. A utilização dos recursos de tecnologia da informação será monitorada por meio de auditorias ordinárias periódicas para detectar divergências entre as normas que integram a Política de Segurança da Informação da Câmara Municipal de Nova Mamoré e os registros de eventos monitorados, fornecendo evidências nos casos de incidentes em segurança.

Parágrafo único. As auditorias extraordinárias serão realizadas para apurar eventos prejudiciais à segurança e às boas práticas no uso dos recursos de tecnologia da
Informação.

Art. 28. O descumprimento das normas e dos procedimentos referentes à Política de Segurança da Informação da Câmara Municipal de Nova Mamoré poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nos termos da legislação vigente, a aplicação de sanções administrativas, civis e penais, assegurados aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa.

ANEXO III – AVISO DE PRIVACIDADE

Este **Aviso de Privacidade** foi instituído no âmbito do Poder Legislativo do Município de Nova Mamoré-RO para estabelecer o compromisso com a segurança das informações dos usuários cadastrados e visitantes do seu **Portal institucional** (https://www.novamamore.ro.leg.br) e **Portal da Transparência** (https://transparencia.novamamore.ro.gov.br).

Este documento estabelece diretrizes e procedimentos para o tratamento dos dados pessoais na Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018)**, com o **Marco Civil da Internet Lei n. 12.965, de 23 de abril de 2014)**, e com a **Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da Câmara Municipal de Nova Mamoré**.

O acesso aos conteúdos e serviços abertos deste Portal é livre e gratuito, sendo que em alguns casos é exigido identificação prévia.

CONCEITOS PRINCIPAIS DA LGPD - DADOS
(De acordo com o art. 5º, incisos I ao III, da LGPD)

Dado pessoal: É a informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, ou seja, qualquer informação que permita identificar, direta ou indiretamente, um indivíduo é considerada um dado pessoal.

Exemplos: nome, RG, CPF, gênero, data e local de nascimento, número do telefone, endereço residencial, endereço eletrônico (e-mail) e etc.

Dado pessoal sensível: Diz respeito aos dados que revelam informações pessoais sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, à saúde ou à vida sexual, à genética ou à biometria.

Dado anonimizado: É o dado relativo a um indivíduo que não possa ser identificado, pois passou por algum meio técnico de tratamento para garantir sua desvinculação, direta ou indireta, a uma pessoa.

AGENTES e COMPETÊNCIAS
(De acordo com o art. 5º, incisos VI ao IX, e art. 37 ao 41 da LGPD)

Controlador: pode ser uma pessoa natural ou pessoa jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, ou seja, o controlador é responsável pelo tratamento dos dados.

O Controlador tem, entre outras, as seguintes competências previstas na LGPD:

manter registro das operações de tratamento de dados pessoais;
elaborar relatório de impacto à proteção de dados pessoais, inclusive dados sensíveis, relativo ao tratamento de dados;
orientar o operador quanto ao tratamento de dados segundo instruções internas, da legislação vigente e das regulamentações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

No Poder Legislativo do município de Nova Mamoré-RO, o Controlador é a Câmara Municipal de Nova Mamoré.

Operador: é a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome e por ordem do controlador.

São considerados operadores de dados os servidores da Câmara Municipal de Nova Mamoré cuja função envolve o tratamento de dados, bem como, os prestadores de serviços contratados para realização de atividades indispensáveis à operação do Portal Institucional e dos Sistemas da Câmara Municipal de Nova Mamoré, sempre que, para a execução destes, for indispensável o acesso ao fluxo e tratamento de dados pessoais.

Encarregado: é a pessoa indicada pelo Controlador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

De acordo com a LGPD, o Encarregado é responsável por:

receber as reclamações e comunicações dos titulares, responder e adotar providências;
receber as comunicações da ANPD e adotar as providências necessárias;
orientar todos os colaboradores da instituição sobre as práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e
executar outras atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares estabelecidas pela ANPD.

Informações do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Câmara Municipal de Nova Mamoré:
Nome: Railson Jefferson Candido Souza
Email: encarregado-lgpd@novamamore.ro.leg.br
Av. Desidério Domingos Lopes, 3040 | João F. Clímaco
Nova Mamoré-RO - CEP 76.857-000

ATIVIDADES DE TRATAMENTO
(De acordo com o art. 6º, incisos I ao X da LGPD)

O tratamento de dados pessoais é qualquer ação que se faça com dados pessoais, como coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Além da boa-fé, são princípios a serem seguidos pela Câmara Municipal de Nova Mamoré para as atividades de tratamento de dados pessoais, conforme a LGPD:

Finalidade: Realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
Adequação: Compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;
Necessidade: Limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;
Livre acesso: Garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;
Qualidade dos dados: Garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;
Transparência: Garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;
Segurança: Utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
Prevenção: Adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;
Não discriminação: Impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;
Responsabilização e prestação de contas: Demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

BASES LEGAIS PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
(De acordo com o art. 7º, incisos I ao X, e caput art. 23)

O tratamento de dados pessoais na Câmara Municipal de Nova Mamoré poderá ser realizado de acordo com o expresso e inequívoco consentimento do usuário ou, ainda, nas seguintes hipóteses:

para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória;
pela administração pública, para a execução de políticas públicas, incluindo o tratamento e uso compartilhado de dados;
para a realização de estudos por órgão de pesquisa, via anonimização dos dados pessoais, sempre que possível;
quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular;
para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
para a proteção da vida ou da segurança física do titular ou de terceiro;
para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
quando necessário para atender ao legítimo interesse do controlador ou de terceiro;
para a proteção do crédito, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente; e
atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências ou cumprir as atribuições legais do serviço judicial.

Entende-se o **legítimo interesse** do controlador como base legal para tratamento de dados pessoais em situações de apoio e promoção as suas atividades ou, ainda, a proteção do exercício regular de seus direitos ou da prestação de serviços que o beneficiem, respeitados os direitos e liberdades fundamentais do titular dos dados.

Nesse caso, a finalidade deve ser indicada e pautada em fundamentações claras e legítimas, a partir de situações concretas, e somente serão coletados os dados estritamente necessários para essa finalidade.

Do consentimento *(De acordo com o art. 8º da LGPD)*

O consentimento referente à coleta de dados do usuário é obtido de forma livre, expressa, individual, clara, específica e legítima e poderá ser revogado a qualquer momento pelo usuário.
O consentimento é dispensado para o tratamento de dados pessoais tornados manifestamente públicos pelo titular, desde que seja realizado de acordo com a finalidade, a boa-fé e o interesse público, resguardados os direitos do titular.
O usuário tem o direito de negar ou retirar o consentimento fornecido à Câmara Municipal de Nova Mamoré, o que poderá encerrar a consecução dos serviços relacionados a essa base legal de tratamento de dados pessoais.
Ao acessar o conteúdo do site e aplicações do domínio novamamore.ro.leg.br, o usuário está consentindo com o presente Aviso de Privacidade e autoriza a coleta e o tratamento dos dados conforme os princípios e diretrizes descritas neste documento.
Caso não esteja de acordo com esta normativa, poderá descontinuar o seu acesso.

Para revogação do consentimento expresso fornecido pelo usuário, basta registrar seu pedido através do e-mail **encarregado-lgpd@novamamore.ro.leg.br**.

Da finalidade *(De acordo com o art. 9º)*

A coleta de dados pelo site tem por finalidade facilitar, agilizar e cumprir os compromissos estabelecidos com os usuários, cumprir as solicitações realizadas por meio do preenchimento de formulários, bem como para dar subsídio ao site para a melhora da qualidade e funcionamento dos serviços disponibilizados.
O tratamento de dados pessoais para finalidades não previstas neste Aviso de Privacidade somente ocorrerá mediante comunicação prévia ao usuário, sendo que, em qualquer caso, os direitos e obrigações aqui previstos permanecerão aplicáveis.
Os dados coletados tem a finalidade exclusiva de permitir a entrega de resposta a serviços solicitados pelo usuário.

Tipos de dados coletados

Durante a navegação, no preenchimento de formulário para registro de pedido de informação ou sugestão no *e-SIC* e em formulário para solicitação referente à LGPD, a Câmara Municipal de Nova Mamoré poderá coletar os seguintes dados e informações de identificação:

Nome, Gênero, Data de Nascimento, CPF, Endereço, Escolaridade, Profissão, Endereço de e-mail e Número de telefone.

Sites de terceiros

Este Aviso de Privacidade se aplica somente ao Portal Institucional da Câmara Municipal de Nova Mamoré e não abrange serviços de terceiros disponibilizados por intermédio desse Portal.

A título informativo, disponibilizamos os seguintes links, a partir dos quais poderão ser consultadas as políticas de privacidade e de cookies adotadas por algumas das principais redes sociais utilizadas pela Câmara Municipal de Nova Mamoré:

Facebook: https://www.facebook.com/policies/cookies/
Instagram: https://privacycenter.instagram.com/policies/cookies/
Youtube: https://policies.google.com/technologies/cookies

TRATAMENTO DE DADOS SENSÍVEIS
(De acordo com o art. 11 da LGPD)

Como regra, não serão coletados quaisquer dados sensíveis dos usuários, assim entendidos aqueles definidos no art. 5º inciso II da LGPD.

DO TÉRMINO DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
(De acordo com o art. 15 e 16 da LGPD)

De acordo com a LGPD, o término do tratamento de dados pessoais pela Câmara Municipal de Nova Mamoré ocorrerá nas seguintes hipóteses:

verificação de que a finalidade foi alcançada ou de que os dados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada;
fim do período de tratamento;
comunicação do titular quanto à revogação do consentimento, resguardado o interesse público; ou
determinação pela autoridade nacional, quando houver violação à proteção de dados pessoais.

A Câmara Municipal de Nova Mamoré realiza o tratamento de dados pessoais pelo tempo necessário para cumprir a finalidade para os quais foram coletados, de acordo com sua base legal. Quando no término do tratamento, os dados pessoais serão eliminados, sendo autorizada a conservação apenas nas situações previstas na legislação vigente.

DO TRATAMENTO DE DADOS
(De acordo com o art. 23 a 30 da LGPD)

Nos termos da LGPD e em consonância com a Lei de Acesso à Informação (LAI) - Lei n. 12.527/2011, o tratamento de dados pessoais realizado pela Câmara Municipal de Nova Mamoré atende a sua finalidade para com o interesse público ao executar competências legais no cumprimento de suas atribuições para a prestação dos serviços solicitados pelo usuário.

Compartilhamento de dados pessoais

Os dados pessoais do usuário não serão compartilhados com terceiros em nenhuma hipótese.

DIREITOS DOS TITULARES DOS DADOS PESSOAIS
(De acordo com o art. 17 a 22 da LGPD)

O titular dos dados pessoais que faz uso do Portal Institucional da Câmara Municipal de Nova Mamoré poderá, a qualquer tempo e por meio de requisição específica, obter informações sobre o tratamento de seus dados pessoais, garantidos os seguintes direitos:

Livre acesso, facilitado e gratuito;
Confirmar existência, acessar, revisar, retificar, e/ou requisitar uma cópia eletrônica da informação dos seus dados pessoais;
Requisitar detalhes sobre a origem ou o compartilhamento com terceiros;
Limitar o uso e divulgação de seus dados pessoais;
Solicitar a anonimização, bloqueio, eliminação, portabilidade e oposição de seus dados pessoais;
Revogar o consentimento, excetuando-se as situações previstas na legislação, e receber informações sobre as consequências do não consentimento ao uso de seus dados pessoais.

Esses direitos podem ser requisitados pelo titular a Câmara Municipal de Nova Mamoré através do e-mail **encarregado-lgpd@novamamore.ro.leg.br**.

Caberá, ainda, ao titular dos dados pessoais apresentar reclamação à ANPD das questões não solucionadas pelo Controlador.

DAS BOAS PRÁTICAS DE SEGURANÇA E GOVERNANÇA
(De acordo com o art. 46 a 51 da LGPD)

Em conformidade com os princípios da LGPD e com as boas práticas de segurança da informação e de proteção de dados pessoais, a Câmara Municipal de Nova Mamoré garante que os dados pessoais coletados via Portal Institucional são tratados de forma íntegra e segura, de acordo com padrões de segurança da informação, confidencialidade e integridade pelo tempo for necessário para realizar as finalidades para as quais foram coletados ou para cumprir com os requerimentos legais aplicáveis. No entanto, é necessário esclarecer que nenhum sistema é completamente seguro. Conforme previsto na legislação, as medidas de segurança existentes consideram a natureza dos dados e de tratamento, os riscos envolvidos, a tecnologia existente e sua disponibilidade. Os dados pessoais tratados pela Câmara Municipal de Nova Mamoré são considerados sigilosos e somente serão acessados por pessoas autorizadas e capacitadas para lhes conferir o tratamento adequado, conforme medidas de segurança adequadas para a proteção contra acesso não autorizado, alteração, divulgação ou destruição de dados pessoais coletados e armazenados.

Caso haja solicitação do titular, os dados pessoais coletados poderão ser excluídos antes do prazo. No entanto, por motivos legais, por determinação judicial ou para fins de auditoria e segurança, eles poderão ser mantidos por período superior. Caso o usuário retire seu consentimento para finalidades fundamentais ao funcionamento do(s) serviço(s) do Portal Institucional, algumas funcionalidades poderão ficar indisponíveis.

Em caso de incidente de segurança que envolva dados pessoais, a ocorrência será comunicada à ANPD e ao titular quando envolver risco ou dano relevante. A comunicação sobre a descrição da natureza, riscos, titulares envolvidos, medidas técnicas e de segurança utilizadas e medidas adotadas para o tratamento do incidente, será feita conforme o prazo definido pela ANPD.

Para saber mais sobre as boas práticas de segurança da informação na Câmara Municipal de Nova Mamoré, acesse: https://www.novamamore.ro.leg.br/ADICIONARLINKDA_PSI
A governança de dados pessoais na Câmara Municipal de Nova Mamoré está sendo implementada em conformidade com a LGPD e com as boas práticas de governança e pode ser acompanhada no link abaixo: https://www.novamamore.ro.leg.br/transparencia/lei-geral-de-protecao-de-dados-pessoais

TRATAMENTO DE COOKIES NO PORTAL

Cookies são pequenos arquivos de texto que guardam determinados dados sobre o usuário ao acessar sites ou serviços na internet.

Os cookies são utilizados para garantir o bom funcionamento de sites e demais serviços online, assim como para fornecer informações sobre o endereço IP, tipo de navegador, sistema operacional, páginas visitadas, duração da visita, entre outras.

Ao acessar os conteúdo dos Portais da Câmara de Municipal de Nova Mamoré, poderão ser coletados cookies pelo navegador. Nós utilizamos cookies para melhorar o uso e a funcionalidade do nosso Portal e dos serviços disponíveis para a prestação jurisdicional. Os cookies também nos fornecem informações que nos ajudam a entender melhor como os usuários utilizam esses serviços.

Portanto, o uso de cookies no Portal institucional e serviços online tem as seguintes finalidades:

Tratamento de problemas técnicos;
Manutenção da proteção e segurança;
Compreender como são utilizados o Portal e seus serviços correspondentes;
Adaptar do conteúdo conforme os dados de utilização.

Para atingir essas finalidades, a Câmara Municipal de Nova Mamoré usa os seguintes tipos de cookies:

Cookies de sessão: são cookies de uso temporário, que são excluídos no momento em que o usuário fecha o seu navegador.

Cookies persistentes: são aqueles cookies que permanecem no seu navegador até você deletá-los manualmente ou até o seu navegador deletá-los de acordo com o período de duração estabelecido pelo cookie.

Cookies necessários: são cookies estritamente necessários para a operação de um site ou serviço de internet. Eles permitem que o usuário navegue pelo site e use todos os recursos necessários para atendimento da operação.

Você pode desabilitá-los alterando as configurações do seu navegador, mas isso pode prejudicar a boa navegação junto ao nosso site. Normalmente as configurações para desativar os *cookies* estão presentes nas "Opções" ou no menu "Preferências" do seu navegador. Para saber melhor consulte as opções de ajuda de seu navegador.

ESTE AVISO DE PRIVACIDADE PODE SER ALTERADO?
Sim. A Câmara Municipal de Nova Mamoré reserva-se ao direito de modificar estas normas a qualquer momento, especialmente para adaptá-las às evoluções do Portal ou dos serviços prestados, seja pela disponibilização de novas funcionalidades, seja pela supressão ou modificação daquelas já existentes.
Qualquer alteração e/ou atualização deste Aviso de Privacidade passará a vigorar a partir da data de sua publicação no sítio do serviço e deverá ser integralmente observada pelos usuários.
Atualizado pela última vez em: 25/11/2024.

FALE CONOSCO (CONTATOS)

Se após a leitura deste Aviso de Privacidade restar qualquer dúvida ao usuário, ou por qualquer razão precisar se comunicar para assuntos envolvendo os seus dados pessoais, o contato poderá ser realizado através do e-mail: **encarregado-lgpd@novamamore.ro.leg.br**.

UTILIZAÇÃO DO AVISO DE PRIVACIDADE

A proteção da privacidade e dos dados pessoais é um direito que deve ser compreendido e respeitado. Em um ambiente altamente volátil quanto às transformações tecnológicas e de informação, o uso de dados pessoais nas interações sociais e profissionais tornou-se o grande catalisador para que esse tema fosse normatizado e esse direito garantido.

Nesse contexto, este Aviso pode ser utilizado para promover uma cultura de privacidade e a conscientização das pessoas para a proteção de seus dados pessoais, pois os conceitos nela contidos não se aplicam somente a Câmara Municipal de Nova Mamoré.

Utilize os conceitos deste Aviso de Privacidade sempre que tiver dúvidas quanto ao tratamento dos seus dados pessoais também na sua vida privada e na relação com outras organizações públicas ou privadas.

Todos que tratam dados pessoais são responsáveis por sua proteção, inclusive o próprio titular.

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:B19A15FF

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 008/2024**
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO**
CONTRATADA: **24.898.145 ANTONIO MARCOS ROSA -** CNPJ Nº **24.898.145/0001-10**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA NA APARELHAGEM DE SOM E ELETRÔNICOS (CAIXA DE SOM, CRONÔMETRO, RACK DE MESA DE SOM, CAIXA DE SOM ACÚSTICA, EQUALIZADOR, AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA, MICROFONES E CORRELATOS), INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REVISÃO GERAL, LIMPEZA E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES NOS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO ACERVO PATRIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA: TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

ÓRGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO ATIVIDADE: 01.0310001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA: 11

VIGÊNCIA: 01/01/2025 até 31/01/2025
VALOR: R$ 1.955,09 (um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos)

Nova Mamoré, 23 de dezembro de 2024

NÁBILA CAROLINE RODRIGUES DE CARVALHO
Diretora do Departamento Jurídico – CC2
Resolução nº 009/CMNM/2023
OAB/RO 12814

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:B2712A66

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 131/2023**
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO**
CONTRATADA: **SARA ELLEN MARINHO DE FREITAS -** CNPJ Nº **44.763.216/0001-84**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE: MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO ESPELHO D'ÁGUA, LIMPEZA/CONSERVAÇÃO DA PRAÇA E PINTURA DE BANCOS E PISOS DA ÁREA EXTERNA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO.

JUSTIFICATIVA: TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL NOS TERMOS DO ART. 57, II, § 2º DA LEI Nº 8.666 DE 1993, E ART.190 DA LEI 14.133/2024.

ÓRGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO ATIVIDADE: 01.0310001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA: 11

VIGÊNCIA: 01/01/2025 até 31/01/2025
VALOR: R$ 4.147,94 (quatro mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e quatro reais)

Nova Mamoré, 26 de dezembro de 2024

NÁBILA CAROLINE RODRIGUES DE CARVALHO
Diretora do Departamento Jurídico – CC2
Resolução nº 009/CMNM/2023
OAB/RO 12814

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:6E36AC7F

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 019/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 666/2023**
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO**
CONTRATADA: **BRASIL SISTEMAS LTDA -** CNPJ Nº **08.303.100/0001-07**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO, TRANSCRIÇÃO E CONFIGURAÇÃO /PARAMETRIZAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO EM IMPLANTAÇÃO, HABILITAÇÃO DO SISTEMA DE LEGISLAÇÃO, INDEXAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO E VERSIONAMENTO DOS ATOS OFICIAIS (LEIS ORDINÁRIAS E COMPLEMENTARES, DECRETOS, RESOLUÇÕES, PORTARIAS, PUBLICAÇÕES E ATUALIZAÇÃO DE NOVAS LEGISLAÇÕES), DISPONIBILIZADOS EM BANCO DE DADOS COMPREENDENDO A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM UM ÚNICO AMBIENTE DE PESQUISA ONLINE, E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE LEGISLAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS (LEIS ORDINÁRIAS E COMPLEMENTARES, PUBLICAÇÕES E ATUALIZAÇÃO DE NOVAS LEGISLAÇÕES, DECRETOS, DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS, ENTRE OUTROS), DISPONIBILIZADOS EM BANCO DE DADOS COMPREENDENDO A PUBLICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DAS NOVAS LEIS E DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM UM ÚNICO AMBIENTE DE PESQUISA ONLINE, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA JURÍDICA, TRANSPARÊNCIA, E PRATICIDADE NO ACESSO À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ RO.

JUSTIFICATIVA: TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL NOS TERMOS DO ART. 57, II, § 2º DA LEI Nº 8.666 DE 1993, E ART.190 DA LEI 14.133/2024.

ÓRGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO ATIVIDADE: 01.0310001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA: 11

VIGÊNCIA: 01/01/2025 até 31/01/2025
VALOR: R$ 3.022,63 (três mil, vinte e dois reais e sessenta e três centavos)

Nova Mamoré, 26 de dezembro de 2024

NÁBILA CAROLINE RODRIGUES DE CARVALHO
Diretora do Departamento Jurídico – CC2
Resolução nº 009/CMNM/2023
OAB/RO 12814

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:8B344382

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 203/2023**
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO**
CONTRATADA: **BMK CENTRO AUTOMOTIVO LTDA -** CNPJ Nº **04.585.689/0001-14**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM ASSISTÊNCIA TOTAL À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ – RO.

JUSTIFICATIVA: TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL NOS TERMOS DO ART. 57, II, § 2º DA LEI Nº 8.666 DE 1993, E ART.190 DA LEI 14.133/2024.

ÓRGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO ATIVIDADE: 01.0310001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA: 11

VIGÊNCIA: 01/01/2025 até 31/01/2025
VALOR: R$ 9.735,24 (nove mil, setecentos e trinta cinco reais e vinte quatro centavos).
Nova Mamoré, 26 de dezembro de 2024

NÁBILA CAROLINE RODRIGUES DE CARVALHO
Diretora do Departamento Jurídico – CC2
Resolução nº 009/CMNM/2023
OAB/RO 12814

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:08730FC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.585-GP/2024

DECRETO Nº 8.585-GP/2024. Em, 25 de dezembro de 2024.

"Dispõe sobre a CEDÊNCIA da Senhora NICOLE FLORES DOS PRAZERES VIANA, Servidora do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, para exercer suas funções junto ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA MAMORÉ/RO –IPRENOM."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **CEDÊNCIA** da Servidora **NICOLE FLORES DOS PRAZERES VIANA,** brasileira, maior, portadora do RG Nº 945016 SSP/SP e do CPF Nº 796.423.302-53, ocupante da função de Agente de endemias., matrícula nº 4089, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, para exercer suas atividades laborais junto ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA MAMORÉ-IPRENOM.**
Art. 2º - A Cedência que trata o artigo anterior, tem por fundamento no Artigo 54 da Lei Municipal nº 634-GP/2008, com ônus integral para o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA MAMORÉ/RO,** no período de **01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 25 de dezembro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:02A232E3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
DECRETO LEGISLATIVO N. 053/2024.

Decreto Legislativo n. 053, de 24 de dezembro de 2024

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS VEREADORES E SERVIDORES, NO ÂMBITO PODER LEGISLATIVO DE NOVA UNIÃO, ESTADO DE RONDÔNIA".

O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, do Regimento Interno, decreta o seguinte:
CONSIDERANDO a Lei n° 653, de 18 de outubro de 2019; e
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de reajustar o auxílio-alimentação aos Vereadores e Servidores.
Considerando, o atraso no estudo da adequação orçamentária e financeira e o envio da LOA, para o reajuste do auxílio-alimentação dos servidores e vereadores.
Considerando assim, justifica-se não haver criação de despesa e sim uma reposição das perdas inflacionárias.
Considerando que a última atualização ocorreu no exercício de 2021, assim se passando anos, sem que houve-se, qualquer tipo de atualização.
Considerando que com a fixação dos subsídios, deve ser através de Lei Municipal e Resolução Legislativa, respeitando o princípio da anterioridade, não acarretará aumento de despesa, para os mandatos do Executivo e Legislativo 2025 – 2028.
A presente despesa está em condições de ser realizada, podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do Art. 16 da LC 101/2000, pois não ultrapassa os limites constitucionais.
DECRETA:
Art. 1° Fica reajustado e autorizado o Poder Legislativo de Nova União, a conceder, mensalmente, auxílio-alimentação no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), aos servidores efetivos e comissionados pago pela administração pública da Câmara Municipal, à partir do exercício de 2025.
Parágrafo Único: Aos parlamentares será reajustado e autorizado o Poder Legislativo de Nova União, a conceder, mensalmente, auxílio-alimentação no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), pago

pela administração pública da Câmara Municipal, no exercício de 2025.
Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2025.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Nova União, 24 de dezembro de 2024.

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO
Presidente

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Argentino Serrano Alves Neto, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Nova União, no uso de suas legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro, **DECLARO** existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias discriminadas na avaliação.
Declaro que a execução da ação acima referida, não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nova União, 24 de dezembro de 2024.

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO
Vereador Presidente

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:2EF1B865

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Aquisição de Materiais e serviços de construção de garagem**.**

Processo Administrativo n. 51-199/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, em observação ao disposto no Artigo 75 da Lei Federal nº.14.133/21:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.
Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n. **51-199/2024**, com especial atenção ao parecer exarados pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna, atendendo ao interesse público e dos princípios da Administração, HOMOLOGA e ADJUDICA a Dispensa de Licitação, referente à contratação com a empresa:
Empresa PAULO ROBERTO TEIXEIRA - MEI, inscrita no CNPJ n. 45.007.874/0001-09, no valor total: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais); e A favor da Empresa JURACY DE SOUZA ALMEIDA - MEI, inscrita no CNPJ n. 46.419.945/0001-43, no valor total: R$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais).
Publique-se;
Registre-se.

Nova União, 24 de dezembro de 2024**.**

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO
Presidente

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:820B1E2C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024

CONTRATO Nº:07/2024
CELEBRAÇÃO:19/12/2024
CONTRATANTE:IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste RO.
CONTRATADA:INSTITUTO OFTALMOLOGICO DO BRASIL LTDA

OBJETO: Prestação do serviço de perícias médicas (Avaliação, Reavaliação e acompanhamento judicial), e homologação dos programas necessários para a concessão de Aposentadoria Especial, para atuação na Autarquia Previdenciária - IPSM - em atendimento aos objetivos da Lei n° 2.582/2019 e demais regulamentações aplicadas à matéria previdenciária municipal pelo prazo de 12 (doze) meses.

Ficha: 384
02 - PODER EXECUTIVO
10 - IPSM - INSTITUTO PREV. SERV. PUBL. - OPD
00 - IPSM - INSTITUTO PREV. SERV. PUBL. - OPD
09.272.0001.2076.0000 - Manutenção e Funcionamento do IPSM
3.3.90.39.00- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
64 - SERV.DE PERICIA MEDICA/ODONTOLOG P/BENEFICIOS
RECURSOS: Próprio

VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do contrato por um período de 12 meses.
VALOR: Total Global do contrato R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:O pagamento será efetuado pelo Contratante, por meio de ordem bancária e/ou depósito em conta corrente indicada pela Contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, das perícias realizadas e finalizadas por meio de laudo no mês, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações vigentes.

EMPENHO: 379/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO:76/2024

ASSINAM:o Sr. Sebastião Pereira da Silva, Presidente do IPSM e o representante da empresa contratada.

Ouro Preto do Oeste RO, 19 de dezembro de 2024.

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSM
Dec. N. 15.122/22

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:30CD1332

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2029/2024/GP

ASSUNTO: Órgão participantes Consórcio Inter federativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia (CINDERONDÔNIA), no

Processo Licitatório n.º 000154/2024 e Pregão Eletrônico n.º 90022/2024, TIPO: Menor Valor, julgamento POR ITEM, com a Ata de Registro de Preços Consolidada n.º ATC000154/2024, referente ao Ítem-12(VEÍCULO AUTOMOTOR SUV TIPO-M TOYOTA/SW4-SRX-2.8/AT-DIESEL), do município de Porto Velho/RO, Cep: 76804-132, que tem por Objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição, de Forma Parcelada de Veículos para uso dos Órgãos ou entidades dos entes Consorciados ao CINDERONDÔNIA.
ONDE SE LÊ: sendo vencedor do certame a empresa: AUTOVEMA MOTORS COMÉRCIO DE CAMIONETAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.266.554/0001-10, no Valor total de R$ 365.820,00 (trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais).
LEIA-SE: sendo vencedor do certame a empresa: **NISSEY MOTORS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.996.600/0001-02, no Valor total de **R$ 365.820,00 (trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais).**
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia-DOM, no dia: 20/12/2024-Edição-3881 e no Jornal Porto Velho News.com no dia: 20/12/2024.

Parecis/RO, 24 de Dezembro de 2024

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:092D43A3

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO
CONTRATADA: ALMEIDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.712.447/0001 - 50
OBJETO: ANUÊNCIA (CARONA), à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2024, Processo licitatório nº 023/2024, Pregão Eletrônico/SRP nº 020/2024, que tem como Órgão gerenciador do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA, município de Diamantina/MG, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MAQUINÁRIOS, MOTOS E OUTROS (MINI CARREGADEIRA/NOVA, ZERO USO, TRAÇÃO 4X4 CONCHA/CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 2,500 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 KG)
Valor: R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)
PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) após assinatura do Contrato
Unidade Orçamentária: 02.004 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Proj/Ativ: 2101
ELEM/DESPESA: 4.4.90.52.48
Processo Administrativo nº 1865/2024/SEMOSP
Data da Assinatura: 23 de dezembro de 2024

Parecis/RO, 24 de Dezembro de 2024.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:7DD6D1D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 163, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 163, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I - EXONERAR, com efeitos a partir de **24/12/2024**, os servidores ocupantes de Cargos Comissionados, abaixo descrito, conforme segue:

CHIRLY BRAGANÇA GULART, matricula nº 935, portadora do CPF n.º 980.001.442-04, ocupante do Cargo Comissionado de **Assessor Especial Nível I,** vinculado ao Gabinete do Prefeito;

AIANA COROLINE SETTE DUPINHAKE, matricula nº 950, portadora do CPF n.º 702.712.232-43 e RG sob o nº 1461615-SESDC/RO, ocupante do cargo **Comissionado de Assessor Especial Nível II**, vinculado ao Gabinete do Prefeito;

ODAIR JOSE DE MORAIS, matricula nº 960, portador do CPF nº. 821.902.832-72, e RG nº 685418, ocupante do Cargo Comissionado de **Chefe da Junta Militar**, vinculado ao Gabinete do Prefeito;

HELOISA CARDOSO COSTA, matricula nº 1018, portadora do CPF n.º 009.486.582-58 e RG nº 1105722-SSP/RO, ocupante do Cargo Comissionado de **Assessor Especial Nível I**, vinculado ao Gabinete do Prefeito;

NILSON DE JESUS PEREIRA, matricula nº 1020, portador do CPF n.º 934.159.402-25, e RG nº 924068-SSP/RO, ocupante do **Cargo Comissionado de Gerencia de Serviços Públicos**, vinculado a Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos – SEMOSP;

DENILTON LISBOA MATOS, matricula nº 1036, portador do CPF nº. 013.362.172-35, RG nº 1434101-SSDC/RO, ocupante do **Cargo Comissionado de Diretor de Divisão**, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI;

RAQUEL CORDEIRO DE OLIVEIRA, matricula nº 1037, portadora do CPF nº. 085.132.942-09, RG nº 1727495-SSDC/RO, ocupante do **Cargo Comissionado de Assessor Especial Nível III**, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

ANDRIELI PEREIRA DA SILVA, matricula nº 1039, portadora do CPF N.º 068.053.472-54 e RG de nº 1644122-SSDC/RO, ocupante do **cargo Comissionado de Assessor Especial Nível I,** vinculado ao Gabinete do Prefeito;

ALESSANDRA FERREIRA DE SOUZA, matricula nº 1073, matricula nº 1020, portadora do CPF nº. 033.874.862-86, RG nº 1349617-SSP/RO, ocupante do **Cargo Comissionado de Assessor Operacional III,** vinculado ao Gabinete do Prefeito;

JAQUELINE RODRIGUES DE SOUZA, matricula nº 1085, portadora do CPF n.º 001.930.332-75, RG nº. 1150890-SESDC/RO, para ocupar o **Cargo Comissionado de Assessor Especial Nível III**, vinculado ao Gabinete do Prefeito;

EMERSON MATOS MOREIRA, matricula nº 1095, portador do CPF nº. 013.686.262-46, RG nº 1434795-SSDC/RO, ocupante do **Cargo Comissionado de Assessor Operacional Nível I**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviço Públicos – SEMOSP;

ELIZALETH HOFFMANN, matricula nº 1103, brasileira, portadora de Cédula de Identidade sob nº 865823-SESDC/RO e CPF 817.743.462-49, ocupante do **Cargo Comissionado de Assessor Especial em Engenharia Agrônoma,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI;

ADRIANA AOIAGUI DA SILVA, matricula nº 1113, brasileira, portadora de Cédula de Identidade sob nº 637419- SESP/RO e CPF 687.369.592-00, ocupante do **Cargo Comissionado de Assessor Especial de Compras e Licitação,** lotada no Gabinete do Prefeito;

RAYNARA DOS ANJOS DE OLIVEIRA, matricula nº 1116, portadora do CPF nº. 082.517.662-06, RG nº 1714627, ocupante do **Cargo Comissionado de Assessor Técnico Tributário**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF;
CRISTINO LEMES DOS SANTOS DE BRITO, matricula nº 1119, portador do CPF N.º 906.035.322-68 e RG de nº 1117505-SESDC/RO, ocupante do Cargo **Comissionado de Diretor de Divisão de Esporte, Cultura, Turismo e Laser,** vinculado à Secretaria municipal de Esporte e Cultura – SEMEC;

CRISTIANO APARECIDO TOMAZ, matricula nº 1138, portador do CPF N.º 012.081.222-31, ocupante do **Cargo Comissionado de Gerência de Serviços Ocupacionais**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

EDIANE RODRIGUES DA SILVA CANDIDO, matricula nº 1140, portadora do CPF N.º 703.880.912-15, e RG de nº1461631-SESDC/RO, ocupante do **Cargo Comissionado de Assessor Operacional III,** vinculado Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

APARECIDO RODRIGUES DE ARAUJO, matricula nº 1141, portador do CPF N.º 248.798.192-04 e RG de nº 303788-SSDC/RO, ocupante do **Cargo Comissionado De Assessor Operacional I**, vinculado à Secretaria Municipal De Educação- SEMED;

MARIA APARECIDA DE SOUZA, matricula nº 1159, portadora do CPF n.º 998.256.432-34, e RG nº 1248039-SSP/RO, ocupante do **Cargo Comissionado de Assessor Operacional I,** vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI;

ROSICLEIA RODRIGUES CARVALHO, matricula nº 2580, portadora do CPF N.º 042.275.382-38 e RG de nº 1441256-SSDC/RO, ocupante do **Cargo Comissionado de Assessor Especial Nível I**, vinculado ao Gabinete do Prefeito;

ZILDENETE ALBINO FARIAS, matricula nº 1041, portadora do CPF nº. 459.134.711-72, RG nº 1015142-SESDC/RO, ocupante do **cargo Comissionado de Assessor Operacional III**, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde – FMS;

GISELLE SOUZA GOMES, matricula 1044, portadora do CPF n.º 070.409.222-07 e RG sob o nº 1563078-SSDC/RO, ocupante do **Cargo Comissionado de Assessor Operacional I,** vinculado ao Fundo Municipal de Saúde – FMS;

DEISE CAMPOS CHIMILOUSKI, matricula 1077, portadora do CPF n.º 020.199.582-44, e RG nº 1440341-SSDC/RO, ocupante do **Cargo Comissionado de Diretor da Vigilância Sanitária**, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde – FMS;

CLEIDIANI AMARAL SALOMÃO, matricula 1108, portadora do CPF 847.725.302-15 e RG de nº 1238728-SESDC/RO, ocupante do Cargo Comissionado de **Gerência de Serviços em Atenção Básica,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde – FMS;

LIRIA DE JESUS COSTA, matricula nº 1094, portadora do CPF nº. 012.035.592-24, RG nº 1236264-SESDC/RO, ocupante do **Cargo Comissionado de Assessor Operacional Nível II**, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

EDELSON DE CAMPOS, matricula 1096, portador do CPF n.º 694.494.572-04, e RG n° 746995-SSP/RO, ocupante do **cargo comissionado de Assessor Especial Nível I**, vinculado a Secretaria Municipal Assistência Social – FMAS;

TATIANE CARDOSO DA SILVA, matricula nº 714, portadora do CPF n.º 012.151.682-25 e RG sob o nº 1280834-SESDC/RO, ocupante do Cargo Comissionado de **MONITOR DE ALUNOS**, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social – FMAS;

NEILDE CORREIA BISPO TESCH, matricula nº 710, portadora do CPF n.º 001.984.572-35, e RG nº 685392-SSP/RO, ocupante do **Cargo Comissionado de Monitor de Alunos**, vinculando a Secretaria Municipal de Assistência Social – FMAS;

LUCIMAR LIMEIRA DA SILVA OLIVEIRA, matricula nº 1023, portadora do CPF nº. 741.361.002-72, RG nº 826848-SESDC/RO, ocupante do Cargo Comissionado de **Assessor Operacional III**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

MARIA SOARES DA ROCHA, matricula nº 1097, brasileira, portadora de Cédula de Identidade sob nº 83199253 SSP/PR e CPF 036.756.219-79, ocupante do cargo comissionado de **Coordenador De Regularização Fundiária De Terras Urbanas E Rurais**, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI;
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Soares da Silva
Código Identificador:359FB216

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 164, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 164, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I - EXONERAR, com efeitos a partir de **30/12/2024**, os servidores ocupantes de Cargos Comissionados, abaixo descrito, conforme segue:

FABRICIO FERREIRA GOMES ROMANHA, matricula nº 1049, matricula nº 1049, portador do CPF N.º 046.580.812-37 e RG de nº 1383768-SSDC/RO, ocupante do **Cargo Comissionado de Fiscal de Contratos**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF;

THAISA LORENÇO, matricula nº 1117, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 1705922-SSDC/RO e CPF 054.647.132-39, ocupante do **Cargo Comissionado de Assessor Especial Nível II,** lotado no Gabinete do Prefeito;

IURY NEVES DE ALMEIDA, matricula nº 1158, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1.544.135- SSP/RO e CPF 009.320.842-14, ocupante do **Cargo Comissionado de Assessor de Designer e Publicidade Institucional,** vinculado ao Gabinete do Prefeito;

ELIFRAN MENDONÇA ALTINO, matricula nº 2582, portador do CPF: 035.707.072-02 e RG de nº 1434146 SESDEC/RO, ocupante do **Cargo Comissionado de Secretário Municipal De Agricultura E Meio Ambiente**, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI;

WESLEI MAURO DE PAULA PRATES,matricula nº 1002, portador do CPF 012.066.272-80 e RG de nº 1355053-SESDC/RO,ocupante do cargo **Comissionadode Secretário**

Municipal de Administração e Fazenda, vinculado à Secretaria Municipal de Administração de Fazenda– SEMAF;

LAURINDO BARBOSA DE SOUZA, matricula nº 1054, portador do CPF N.º 390.584.762-00, ocupante do **cargo de Comissionado de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos,** vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**;**

FRANCIELE SIMINHUK, matricula nº 1091, portadora do CPF n.º 009.196.192-07 e RG nº 1157042-SESDEC/RO, ocupante do **Cargo Comissionado de Agente de Contratação**, vinculado ao Gabinete do Prefeito;

JOSÉ LEMES CORDEIRO, matricula nº 1101, brasileiro, portador de Cédula de Identidade RG sob nº 917833-SESDC/RO e CPF 875.649.802-06, ocupante do **Cargo comissionado de Secretário Adjunto da Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP**;**

ELISMAR SANTOS DE OLIVEIRA, matricula nº 1105, brasileiro, portador de Cédula de Identidade sob nº 1307283 SSP/PR e CPF 02090068205, ocupante do cargo comissionado de **Gerente de Transporte Escolar,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

MAX DANIEL DE CARVALHO, matricula nº 1109, portador do CPF n.º 651.348.932-68, e RG nº 669181-SSP/RO, ocupante do Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Educação**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

VANESSA DE LIMA DOMINGOS, matricula nº 1118, portadora do CPF N.º 017.664.032-04 e RG de nº 1203313, ocupante do **Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Planejamento**, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN;

GUILHERME DOS SANTOS RIBEIRO, matricula nº 1120, portador do CPF n.º 794.464.182-91, e RG nº 807360-SSP/RO, ocupante do **Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Esporte e Cultura**, vinculado a Secretaria Municipal de Esporte – SEMEC;

JULIANA ALVES SALOMÃO, matricula nº 2581, portadora do CPF N.º 798.729.562-00 e RG de nº 915790 SESDC/RO, ocupante do **cargo Comissionado de Assessoria Especial de gabinete,** vinculado ao Gabinete do Prefeito;

MARCOS ANDRADE WILL, matricula nº 2583, portador do CPF: 019.865.427-85 e RG de Nº 001049418 SESDESC/RO, ocupante do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente – SEMAGRI;

CAMILA FRANÇA, matricula nº 2585, portador do CPF N.º 125.613.077-00, para ocupar o Cargo Comissionado de **Secretária Adjunto de Educação**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

MARINALVA DA SILVA PEREIRA, matricula nº 1174, portadora do CPF 874.963.722-34 e RG de nº 924079 SSP/RO, ocupante do cargo de Cargo de Coordenador do Bolsa Família e Programas Sociais**,** vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

DEISE FERNANDES BALIEIRO, matricula nº 1017, portadora do CPF 849.799.252-00 e RG de nº 826299-SESDC/RO, ocupante do **Cargo Comissionado de Assessor Técnico em Assistência Social,** lotado no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

WILLIAN RENAN DE MOURA SIQUEIRA, matricula nº 1142, portador do CPF n.º 020.970.892-16, e RG nº 1388700-SSDC/RO, ocupante do Cargo Comissionado de **Secretário e Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social**, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

RONILDO APARECIDO PEDRO ALEXANDRINO, matricula nº 2584, portador do CPF N.º 715.901.882-68, para ocupar o Cargo Comissionado de **Secretário e Gestor Adjunto do Fundo Municipal de Assistência Social**, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

GEORGE MATHEUS DA SILVA PEREIRA, matricula nº 1136, portador do CPF N.º 045.496.962-73, e RG de nº 1515515-SSDC/RO, ocupante do **Cargo Comissionado de Assessor Especial Nível I,** vinculado ao Gabinete do Prefeito;
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Soares da Silva
Código Identificador:C49E5AC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 165, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 165, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I - EXONERAR, com efeitos a partir de **24/12/2024**, os servidores ocupantes de **FUNÇÕES GRATIFICADAS**, abaixo descrito, conforme segue:

ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA, brasileira, portadora do CPF n.º 764.363.142-53, ocupante da **Função Gratificada de Diretor de Divisão da SEMED**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

AGUIMAR BEIJO FERREIRA, portador do RG:797.304SSP/RO e CPF:703.825.652-15, ocupante da função Gratificada deDiretor de Divisão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**,**vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
DIVA RODRIGUES PEREIRA FERREIRA, portadora do CPF n.º 647468522-00, e RG: 491307-SSP/RO, ocupante da **Função Gratificada De Vice Diretora Escolar**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA CRUZ, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG: 596379-SSP/RO e CPF: 663.065.232-00, ocupante da **Função Gratificada De Setor De Divisão De Documentação Escolar,** vinculado Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

ELAINE DAS GRAÇAS ROLIM, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG: 355174364-SSP/SP e CPF: 282.957.718-33, ocupante da **Função Gratificada de Secretária Da Escola Municipal José Cestari**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

EMIR RODRIGUES FILHO, portador do CPF n.º 643.558.612-87**,** e RG sob o nº 660808-SSP/RO, ocupante da **Função Gratificada de**

Diretor de Manutenção de Veículos Leves, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP;

PAULO FIGUEIREDO CALDEIRAS, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 11812879-SSP/RO e do CPF sob o n.º 419.350.982-68, ocupante da **Função Gratificada de Diretor de Manutenção de Veículos Pesados**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP;

ROSINEIDE BEZERRA, portadora do CPF n.º 699.482.672-49, e RG nº 802861-SSP/RO, ocupante da **FUNÇÃO GRATIFICADA DE SETOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação– SEMED;

SAMARA SOARES DA SILVA, portadora do CPF N.º 024.171.192-42 e RG de nº 1248753, ocupante da **Função Gratificada de Diretor de Divisão de Publicidade e Transparência**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - (SEMAF);

VANIR DE ALBUQUERQUE BRITO, portadora do CPF n.º 716.646.022-91, e RG: 759257-SSP/RO, ocupante da **Função Gratificada de Supervisor Escolar**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Soares da Silva
Código Identificador:10C6857C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 166, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 166, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I - EXONERAR, com efeitos a partir de **30/12/2024**, os servidores ocupantes de **FUNÇÕES GRATIFICADAS**, abaixo descrito, conforme segue:

CARLOS EDUARDO BARRETO ACCIOLY, portador do CPF nº. 922.125.735-53, RG nº 512520, para ocupar a **Função Gratificada De Coordenadoria De Gestão De Frotas**, vinculado o Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF

CLAUDINO BISPO DOS SANTOS, portador do RG: 98669 SSP/RO e CPF: 684.918.912-34, ocupante da função Gratificada de Diretor de Divisão Pedagógica, vinculado a Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

EVERSON GEORGE SETTE, portador do CPF n.º 003.640.932-42 e RG nº 1145115-SSP/RO, ocupante da Função Gratificada de Diretor de Divisão Rural**,** vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

FABIO XAVIER VALENTIM, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 797298-SSP/RO e do CPF sob o n.º 031.607.167-67, ocupante da **Função Gratificada de Gerente de Manutenção, Mecânica e Logística**, vinculado á Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

FRANCISCO CORNÉLIO ALVES DE LIMA, portador do CPF nº 595.423.062-53, e RG: 682.025 SSP/RO, para ocupante da função Gratificada de **Coordenadoria de Departamento de Tesouraria** vinculada à Secretaria Municipal de Municipal de Administração e Fazenda.

GENAIR MARCILIO FREZ, portador do CPF 422.029.572-00 e RG de nº 534802-SSP/RO, ocupante da Função Gratificada de **Coordenador Geral de Contabilidade,** vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF.

JOAQUIM DONIZETE LISBOA DE SOUZA, brasileiro, portador de Cédula de Identidade sob nº 580281 SSP/PR e CPF 66151945204, ocupante do cargo comissionado de **Diretor de Divisão de Documentação Escolar,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

JOAQUIM PEDRO ALEXANDRINO NETO, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 426614 e do CPF sob o n.º 456.899.202-82, ocupante da **Função Gratificada De Gerente De Frota E Manutenção**, vinculado a Secretaria Municipal de Governo.

JOSÉ AUGUSTO DELFINO, portador do CPF nº 315.416.822-20, e RG: 340671, ocupante da função Gratificada de Setor de Pontes e Bueiros, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

LAURINDO FERREIRA DA SILVA, portador do CPF nº. 013.686.262-46, RG nº 1434795-SSDC/RO, ocupante da Função Gratificada de Coordenadoria de Departamento de Recursos Humanos, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF.

PAULO CESAR BEZERRA, portador do CPF N.º 610.439.232-68, ocupante da função Gratificada de **Diretor de Divisão de Documentação Escolar**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação- SEMED

REGINALDO GIL DA SILVA, portador do RG: 596.374 SSP/RO e CPF: 623.029.142-87,ocupante daFunção Gratificada de Diretor de Almoxarifado, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - (SEMAF).

RENATO ANTONIO PEREIRA, portador do CPF n.º 779,160,342-04 e RG nº 772068-SSP/RO, ocupante da Função Gratificada de **Coordenadoria do Contencioso**, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

TAIS NEVES, portadora do CPF n.º 116.267.916-60, e RG nº 17213278-SESDEC/RO, ocupante da Função Gratificada de **Diretora de Departamento de Recursos Humanos,** vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF.

VERA FERREIRA DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 478.924.982-49, RG nº 477724, ocupante da Função Gratificada de **Gerência de Convênios**, vinculado ao Gabinete do Prefeito.
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Soares da Silva
Código Identificador:79579543

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 167, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 167, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I - EXONERAR, com efeitos a partir de **30/12/2024**, os servidores ocupantes de **FUNÇÕES GRATIFICADAS**, abaixo descrito, conforme segue:

ALMIR FERREIRA DA CRUZ, portador do CPF nº. 213.334.675-91, RG nº 229068430, ocupante da **Função Gratificada de Coordenador Financeiro**, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

GRAZIELI DOS SANTOS TOMAZ DE LIMA, portadora do CPF N.º 936.121.842-53 e RG de nº 851324-SSDC/RO, ocupante da **Função Gratificada de Coordenador de Gestão Social**, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

ERICA DE BRITO TEIXEIRA, portadora do CPF n.º 686.417.292-91 e RG sob o nº 597021-SSP/RO, ocupante da **Função Gratificada de Diretor De Divisão De Administração Geral**, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde - FMS.
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Soares da Silva
Código Identificador:BD7D534E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 168, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024.

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 168, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I - EXONERAR, com efeitos a partir de **30/12/2024**, **cargo em comissão ocupado por servidor efetivo**, abaixo descrito, conforme segue:

LUTERO ROSA PARAISO, portador do CPF N.º 698.686.462-00 e RG nº 755186-SSP/RO,ocupante do cargoComissionado de**Secretário eGestor do Fundo Municipal de Saúde,**vinculado aoFundo Municipal de Saúde do Município de Parecis/RO.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Soares da Silva
Código Identificador:1E5F40BF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO DA MESA N° 022/CMPV-2024 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

"Realoca recursos orçamentários da Câmara Municipal de Porto Velho, mediante Transposição, na forma do Art. 167, VI da Constituição Federal c/c Art. 22 da Lei Municipal n° 3.094 de 25 de setembro de 2023".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 58 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, combinado com a alínea "b", inciso I, do art. 23 da Resolução n° 254/CMPV-91 – Regimento Interno e autorização definida na Lei Municipal n° 3.094 de 25 de setembro de 2023, **PROMULGA** a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1° - Ficam realocados mediante **transposição,** no exercício corrente, recursos orçamentários no valor de R$ 113.792,50 (cento e treze mil e setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), para suprir as necessidades nas seguintes programações:

Programação Orçamentária	Ficha	Elemento de Despesa	FR	De	Para
ÓRGÃO: 01.00 – Câmara Municipal de Porto Velho					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - Câmara Municipal de Porto Velho					
PROGRAMAÇÃO: 01.01.122.010.2.001 **– Administração da Unidade**	0012	3.3.90.36	1500	113.792,50	
Total da Ação				**113.792,50**	**0,00**
PROGRAMAÇÃO: 28.846.0000.0.138 **– Indenização e Ressarcimento.**	0003	3.3.90.93	1500		113.792,50
Total da Ação				**0,00**	**113.792,50**
Total Geral				**113.792,50**	**113.792,50**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Vereador Presidente

MILITINO FEDER JUNIOR
Vereador - 1º Vice-Presidente

EVERALDO ALVES FOGAÇA
Vereador - 2º Vice-Presidente

JURANDIR RODRIGUES DE OLIVEIRA
Vereador - 3º Vice-Presidente

GILBER ROCHA MERCES
Vereador - 1º Secretário

WALDISON FREITAS NEVES
Vereador - 2º Secretário

WANOEL CHAVES MARTINS
Vereador - 3º Secretário

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A4E4D06A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
ERRATA-RESOLUÇÃO DA MESA N° 018/CMPV-2024 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Realoca recursos orçamentários da Câmara Municipal de Porto Velho, mediante Transferência, na forma do Art. 167, VI da"Realoca recursos orçamentários da Câmara Municipal de Porto Velho, mediante Transferência, na forma do Art. 167, VI da Constituição Federal c/c Art. 22 da Lei Municipal n° 3.094 de 25 de setembro de 2023".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 58 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, combinado com a alínea "b", inciso I, do art. 23 da Resolução n° 254/CMPV-91 – Regimento Interno e autorização definida na Lei Municipal n° 3.094 de 25 de setembro de 2023, **PROMULGA** a seguinte,

RESOLUÇÃO
ERRATA
Onde se lê:

"Art. 1° - Ficam realocados mediante **transferência,** no exercício corrente, recursos orçamentários no valor de R$ 52.592,21 (cinquenta e dois mil e quinhentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos) para suprir as necessidades nas seguintes programações:"

Programação Orçamentária	Ficha	Elemento de Despesa	FR	Anula	Suplementa
ÓRGÃO: 01.00 – Câmara Municipal de Porto Velho					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – Câmara Municipal de Porto Velho					
PROGRAMAÇÃO: 28.846.0000.0.186 – Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores.	0004	3.1.90.92	1500	56.592,21	
	0005	3.3.90.92	1500		52.592,21
Total da Ação				**56.592,21**	**52.592,21**
Total Geral				**56.592,21**	**52.592,21**

"

Leia-se:

"Art. 1° - Ficam realocados mediante **transferência,** no exercício corrente, recursos orçamentários no valor de R$ 56.592,21 (cinquenta e seis mil e quinhentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos) para suprir as necessidades nas seguintes programações:"

Programação Orçamentária	Ficha	Elemento de Despesa	FR	Anula	Suplementa
ÓRGÃO: 01.00 – Câmara Municipal de Porto Velho					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - Câmara Municipal de Porto Velho					
PROGRAMAÇÃO: 28.846.0000.0.186 – Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores.	0004	3.1.90.92	1500	56.592,21	
	0005	3.3.90.92	1500		56.592,21
Total da Ação				**56.592,21**	**56.592,21**
Total Geral				**56.592,21**	**56.592,21**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Vereador Presidente

MILITINO FEDER JUNIOR
Vereador - 1º Vice-Presidente

EVERALDO ALVES FOGAÇA
Vereador - 2º Vice-Presidente

JURANDIR RODRIGUES DE OLIVEIRA
Vereador - 3º Vice-Presidente

GILBER ROCHA MERCES
Vereador - 1º Secretário

WALDISON FREITAS NEVES
Vereador - 2º Secretário

WANOEL CHAVES MARTINS
Vereador - 3º Secretário

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:60F7B8F7

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Resolução nº. 254/CMPV-91 – **REGIMENTO INTERNO, CONVOCA** os Senhores Vereadores para a **SESSÃO SOLENE** a ser realizada no dia 01 de janeiro de 2025, às 16h, no Complexo da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré - Avenida Farquar, s/n – Centro, para a Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeita eleitos e a **INSTALAÇÃO DA LEGISLATURA 2025/2028.**

Câmara Municipal de Porto Velho, 26 de dezembro de 2024.

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9D652A8E

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 1076/CMPV-2024

Porto Velho, 26 de Dezembro de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete da **Vereadora MÁRCIA SOCORRISTA,** a partir de 01 de novembro de 2024.

NOME	CARGO
Gabriela Morais Araujo	Assessor Parlamentar Volante CC-01

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8EDF4B63

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 350/PGM/2024

EXTRATO N.º 350/PGM/2024 (LEI FEDERAL N.º 8.666/93)
PROCESSO Nº 00600-00013888-2023-77-E

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 098/PGM/2022

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, procedemos a correção de erro material identificado no

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 098/PGM/2022, datado de 03/12/2024, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/PGM/2022.

LEIA-SE:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/PGM/2022.

ONDE SE LÊ:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/PGM/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE UM LADO, E DO OUTRO, CONSTRUTORA MACIEL – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM

LEIA-SE:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/PGM/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE UM LADO, E DO OUTRO, CONSTRUTORA MACIEL – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM

ONDE SE LÊ:

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 05.903.125/0001-45, com sede ha Av. 7 de setembro com Av. Farquar, Centro, por força do Decreto n° 12 931. de 19 de fevereiro de 2013. publicado no D.O.M. n° 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, neste ato representada pelo Sra. Secretária, GLÁUCIA LOPES NEGREIROS, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUTORA MACIEL – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.684.688/0001-15, com sede na Rua Alcides Miller, nº 120, Bairro Por do Sol, Brasileia – Acre, neste ato legalmente representada pelo Sr. OSCAR VICENTE MACIEL, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 2****5 SSP/AC e CPF nº 217.***.***-87, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 098/PGM/2022 que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei n° 8.666/93 e alterações, conforme devidamente autorizado nos autos do Processo Administrativo n° 00600- 13888/2023-77-e (09.00522.2021), mediante as cláusulas e condições seguinte;

LEIA-SE:

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 05.903.125/0001-45, com sede ha Av. 7 de setembro com Av. Farquar, Centro, por força do Decreto n° 12 931. de 19 de fevereiro de 2013. publicado no D.O.M. n° 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, neste ato representada pelo Sra. Secretária, GLÁUCIA LOPES NEGREIROS, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUTORA MACIEL – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.684.688/0001-15, com sede na Rua Alcides Miller, nº 120, Bairro Por do Sol, Brasileia – Acre, neste ato legalmente representada pelo Sr. OSCAR VICENTE MACIEL, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 2****5 SSP/AC e CPF nº 217.***.***-87, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 098/PGM/2022 que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei n° 8.666/93 e alterações, conforme devidamente autorizado nos autos do Processo Administrativo n° 00600- 13888/2023-77-e (09.00522.2021), mediante as cláusulas e condições seguinte:

ONDE SE LÊ:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

a) O acréscimo de R$ 573.950,56 (quinhentos e setenta e três mil novecentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos) cujo percentual é de 16,76%;
b) O reajuste no valor de R$ 1.249.508,31 (hum milhão duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e oito reais e trinta e um centavos) equivalente a 31,25%, conforme índice definido no termo contratual.

LEIA-SE:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

a) O acréscimo de R$ 573.950,56 (quinhentos e setenta e três mil novecentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos) cujo percentual é de 16,76%;
b) O reajuste no valor de R$ 1.249.508,31 (hum milhão duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e oito reais e trinta e um centavos) equivalente a 31,25%, conforme índice definido no termo contratual.
c) Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 098/PGM/2022 em 12 (doze) meses, contados de 23/12/2024. d) Prorrogação do prazo de execução por mais 05 (cinco) meses, a contar do seu termino.

Porto Velho, 23 de dezembro 2024
Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DE30AA5E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 351/PGM/2024

EXTRATO Nº 351/PGM/2024 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 00600-00013785-2023-15-E
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMA
CONTRATADA: a Empresa 49927970 GLEICI GARCIA DA COSTA LOPES (LOJA DO FRIO)
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/PGM/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE ARCONDICIONADO, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, INCLUINDO O SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS E O PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 083/PGM/2023 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 20.12.2024;

O reajuste contratual passando o valor global do contrato de R$ 16.198,65 (Dezesseis mil cento e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos) para R$ 17.065,28 (Dezessete mil sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

No tocante a disponibilidade orçamentária para cobertura do presente termo aditivo, a SEMA informa que estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 16.31.18.542.0350.2.915 – Elaboração e implementação dos planos de manejo das Uc's, Elemento De Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte De Recurso: 27.59 – Recursos vinculados a Fundos - No Valor de R$ 474,08 (quatrocentos e setenta e quatro reais e oito centavos), Conforme Nota De Empenho N° 10401/2024, eDOC 782DB56C.

Os recursos orçamentários restantes serão consignados posteriormente pela SEMA por meio de termo apostilamento.

Porto Velho, 26 de dezembro 2024

Responsável pelo Extrato
FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:08673FF4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 12.775/I, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a exoneração de **MARIA HELENA GAMA DO NASCIMENTO** (a pedido) do Cargo em Comissão de Assessor Militar, CC-15, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 31 de dezembro de 2024, constante no Decreto nº 12.770/I, de 18 de dezembro de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6FDA836F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 12.776/I, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a exoneração de **CARLOS DA SILVA REIS JUNIOR**(a pedido) do Cargo em Comissão de Assessor Militar, CC-15, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 31 de dezembro de 2024, constante no Decreto nº 12.774/I, de 20 de dezembro de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6CBBA9FA

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 12.777/I, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Subsecretaria de Política Governamental		
TALITA ALMEIDA PINHEIRO (a pedido)	ASSESSOR DE POLÍTICA GOVERNAMENTAL	CC-20
Secretaria Geral de Governo – SGG		
SANDRA DANTAS DE SOUZA (a pedido)	ASSESSOR EXECUTIVO DO VICE - PREFEITO	CC-21

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8C936313

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 12.778/I, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **DANIELE DAIANA DE SOUZA BANDEIRA** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Material e Patrimônio, CC-11, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 31 de dezembro de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7C2E69FE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 12.779/I, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **ANTONIO MARCOS PONTES DA SILVA**do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível III, CC-14, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMES, a partir de 31 de dezembro de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3DDD22F9

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 12.780/I, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **SHIRLEI NEGREIROS TEJAS MARIANO** do Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, a partir de 31 de dezembro de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:62D8DDBE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 12.781/I, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, a partir de 31 de dezembro de 2024.

IGRECIA OLIVEIRA CASTRO	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14
BIANCA RODRIGUES DOS SANTOS	GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E ANÁLISE PROCESSUAL	CC-11
JANIM DA SILVEIRA MORENO	GERENTE DA DIVISÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	CC-11
VICTORIA MARIA ODISIO DOS SANTOS DAVY	GERENTE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	CC-11
PAMELA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6
LUSERGIO LOUREIDO FURTADO DA SILVA	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4811B906

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°648/SEMAGRIC/2024

Porto Velho/RO, 04 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela *Lei Complementar n° 648 de 06 de janeiro de 2017, pela Lei Complementar n° 760 de 07 de maio de 2019 e pelo Decreto n° 9.931/I de 31 de janeiro de 2023.*

RESOLVE:

Art. 1° - Revogar a Portaria n°12/ASTEC/SEMAGRIC/2024 de 04 de outubro de 2024, publicada em 07/10/2024, que coloca a servidora Patrícia Rodrigues Afonso, à disposição do Departamento de Estradas Vicinais – DEV.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MAGNO RAMOS
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EC30694F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 253/2024/DIACAS/DA/SEMED

PORTARIA N° 253/2024/GAB/SEMED Porto Velho, 22 de agosto de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o Decreto Municipal nº 14.707/2017, de 23 outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 957/1991 que trata de concessão de adiantamento.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder à servidora **ROSALINA TRAJANO DINIZ,** lotada na SEMED, Cadastro n° 185.067, CPF 142.951.132-04, RG 183.787 SSP-RO, Suprimento de Fundos, Processo nº 00600-00037038/2024-97 em regime de adiantamento, na importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais); 3.3.90.30 – Material de Consumo R$ 7.000,00 (sete mil reais); Elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica R$ 1.000,00 (um mil reais).
Art. 2º O prazo máximo de aplicação do adiantamento de que trata o **artigo 21 do Decreto nº 14.707/2017**, será de 90 (até noventa dias), a partir de recebimento de adiantamento, e o prazo para a apresentação de prestação de contas será de 20 (até vinte dias) a contar do término do prazo de aplicação.
Art. 3º A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no artigo 2º do Decreto nº 14.707 de 2017 e o art. 8º da Instrução Normativa nº 001/CGM/2005..
Art. 4º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.
Art. 5º O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FB87DA13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
EDITAL DE AUTUAÇÃO FISCAL Nº 005/GTB/2024

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 26, I, da Lei Complementar nº. 648 de 06/01/2017, alterada pelas Leis Complementares 650/2017, 689/2017 e 832 de 31 de dezembro de 2020, através da fiscalização realizada pelo Departamento de Posturas Urbanas, AUTUA os contribuintes proprietários dos terrenos citados abaixo, pelo cometimento da infração ou o não cumprimento, no prazo estabelecido (se concedido), realizar o pagamento da multa ou apresentar**Defesa da Autuação**junto a Fiscalização de Posturas em um prazo de**30 dias,**sob pena de outras sanções.

1 - Processo 00600-00058409/2024-22-**e** Auto de Infração Fiscal MARIA JAQUELINE BEZERRA DOS SANTOS CPF: 742.160.902-49, Rua das Orquídeas, 1 - Bairro Eldorado - Inscrição do Imobiliária: 01210280132001 - Limpeza.

2 - Processo 00600-00058434/2024-14-**e** Auto de Infração Fiscal MARIA JAQUELINE BEZERRA DOS SANTOS CPF: 742.160.902-49, Rua das Orquídeas, s/n - Bairro Eldorado - Inscrição do Imobiliária: 01210280132001 - Muro.

3 – Processo 00600-00058447/2024-85-**e** Auto de Infração Fiscal JR DO VALE CARVALHO EIRELI - ME CnPj: 18.589.675/0001-83, Rua das Orquídeas, s/n - Bairro Eldorado - Inscrição do Imobiliária: 01210280120001 - Limpeza.

4 – Processo 00600-00058469/2024-45-**e** Auto de Infração Fiscal JR DO VALE CARVALHO EIRELI - ME CnPj: 18.589.675/0001-83, Rua das Orquídeas, s/n - Bairro Eldorado - Inscrição do Imobiliária: 01210280120001 – Muro.

5 – Processo 00600-00058500/2024-48-**e** Auto de Infração Fiscal JOSE RODRIGUES DE VASCONCELOS CPF nº. 444.013.702-44 Rua Osvaldo Lacerda, 6010 - Igarapé, Insc. Imobiliária - 01141090372001, Limpeza.

6 – Processo 00600-00059194/2024-67-e Auto de Infração Fiscal EMPRESA COLIBRI TRANSPORTES LTDA. CNPJ:

03.831.740/0001-68, Rua - SANTA BARBARA, 4800 - Bairro Industrial - Inscrição do Imobiliária: 01100081041001 - Limpeza.

7 – Processo 00600-00059210/2024-11-**e** Auto de Infração Fiscal EMPRESA COLIBRI TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 03.831.740/0001-68, Rua - SANTA BARBARA, 4800 - Bairro Industrial - Inscrição do Imobiliária: 01100081041001 – Muro.

8 – Processo 00600-00059215/2024-44-**e** Auto de Infração Fiscal EMPRESA COLIBRI TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 03.831.740/0001-68, Rua - SANTA BARBARA, 4800 - Bairro Industrial - Inscrição do Imobiliária: 01100081041001 - Calçada.

9 – Processo 00600-00059244/2024-14-**e** Auto de Infração Fiscal Auto de Infração Fiscal GUTEMBERG FAGUNDES LIMA CPF. nº. 670.830.482-15, Rua - TALISMÂ, 2043 - Marcos Freire - Inscrição do Imobiliária: 01490660205001 - Muro.

10 – Processo 00600-00059227/2024-79-e Auto de Infração Fiscal GUTEMBERG FAGUNDES LIMA CPF. nº. 670.830.482-15, Rua - TALISMÂ, 2043 - Marcos Freire - Inscrição do Imobiliária: 01490660205001 - Limpeza.

11 – Processo 00600-00059290/2024-13-e Auto de Infração Fiscal SANDRO LUIS LOPES DA SILVA CPF. nº. 350.922.382-91,Rua VENEZUELA, 2619 - EMBRATEL - Inscrição do Imobiliária: 02050480160001 – Limpeza.

12 – Processo 00600-00059301/2024-57-**e** Auto de Infração Fiscal SANDRO LUIS LOPES DA SILVA CPF nº. 350.922.382-91, Rua - Venezuela, 2619 - Bairro Embratel - Inscrição do Imobiliária: 02050480160001 – Muro.

13 – Processo 00600-00059306/2024-80-**e** Auto de Infração Fiscal SANDRO LUIS LOPES DA SILVA CPF nº. 350.922.382-91, Rua - Venezuela, 2619 - Bairro Embratel - Inscrição do Imobiliária: 02050480160001 – Calçada.

14 – Processo 00600-00059238/2024-59-e Auto de Infração Fiscal PERT CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 09.497.546/0002-55, Rua - WANDA ESTEVES, 2834 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - Inscrição do Imobiliária: 01100081041001 - Calçada.

15 – Processo 00600-00059248/2024-94-e Auto de Infração Fiscal PERT CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 09.497.546/0002-55, Rua - WANDA ESTEVES, 2834 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - Inscrição do Imobiliária: 01111310279001 – Limpeza

16 – Processo 00600-00059250/2024-63-e Auto de Infração Fiscal ADIR FLÁVIO DA SILVA CPF: 136.692.492-49, Rua - WANDA ESTEVES, 2844 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - Inscrição do Imobiliária: 01111310289001- Calçada.

17 – Processo 00600-00059254/2024-41-e Auto de Infração Fiscal ADIR FLÁVIO DA SILVA CPF: 136.692.492-49, Rua - WANDA ESTEVES, 2844 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - Inscrição do Imobiliária: 01111310289001- Limpeza

18 – Processo 00600-00059256/2024-31-e Auto de Infração Fiscal ADIR FLÁVIO DA SILVA CPF: 136.692.492-49, Rua - WANDA ESTEVES, 2854- Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - Inscrição do Imobiliária: 01111310299001- Calçada.

19 – Processo 00600-00059259/2024-74-e Auto de Infração Fiscal ADIR FLÁVIO DA SILVA CPF: 136.692.492-49, Rua - WANDA ESTEVES, 2854- Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - Inscrição do Imobiliária: 01111310299001- Limpeza

JOEL LIMOEIRO FREIRE
Gerente de Terrenos Baldio

GILBSON PEREIRA DE MORAIS
Diretor do Departamento de Posturas Urbanas

CLEBERSON PAULO PACHECO
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7EB8B6AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº 90/2024/CMSPV/SEMUSA, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

RESOLUÇÃO Nº 90/2024/CMSPV/SEMUSA, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a eleição do cargo/função de Presidente e vice-presidente interino da mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho e da outras disposições.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n°. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4o da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;
Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1o da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1°, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3°; § 2o do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando a nona reunião extraordinária de 18 de novembro de dois mil e vinte e quatro, onde a plenária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, decidiu por maioria de votos pelo afastamento da entidade AMATEC e nomeia outros membros para composição da nova mesa diretora.

R E S O L V E:

Art. 1º Conduzir o conselheiro Robinson Cardoso Machado Yaluzan, representante do Nucleo de Apoio a Criança com Cancer para assumir o cargo/função de Presidente interino do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho;

Art. 2º Aprovar a eleição do concelheiro Raimundo Nonato Soares, representante titular da entidade Central Única dos Trabalhadores/CUT para o cargo/função de vice-presidente interino da mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho;

Art. 3º Atualização da mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho;

CARGO/FUNÇÃO	NOME	ENTIDADE	SEGMENTO
PRESIDENTE INTERINO	Robinson Cardoso Machado Yaluzan	NACC	USUARIO
VICE-PRESIDENTE INTERINO	Raimundo Nonato Soares	CUT	USUARIO
1º SECRETARIO	Diessica Soares da Silva	CRF	TRABALHADOR
2º SECRETARIO	Iza Gurgel da Silva	SEMS	GOVERNO

Porto Velho,/RO, 18 de novembro de 2024.

ROBINSON CARDOSO MACHADO YALUZAN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA

e-DOC 2F229DDD Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 2F229DDD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:95857FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº 91/2024/CMSPV/SEMUSA, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

RESOLUÇÃO Nº 91/2024/CMSPV/SEMUSA, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a SUSPENSÃO e AFASTAMENTO da entidade AMATEC das atividades junto ao Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n°. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4o da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1o da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016; Considerando o que dispõe o art 1°, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3°; § 2o do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando a nona reunião extraordinária de 18 de novembro de dois mil e vinte e quatro, onde a plenária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, decidiu por maioria de votos: ASDEVRON; SEMUSA; COREN; SEMS; NACC; FUNEEB; DSEI; PESTALOZZI; CRESS e AMATEC, pela SUSPENSÃO e AFASTAMENTO da entidade AMATEC.

R E S O L V E:

Aprovar a SUSPENSÃO e AFASTAMENTO da entidade AMATEC das atividades junto ao Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho.

Porto Velho,/RO, 18 de novembro de 2024.

ROBINSON CARDOSO MACHADO YALUZAN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA

e-DOC 4D3BA551 Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 4D3BA551

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:176592DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº 95/2024/CMSPV/SEMUSA, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 95/2024/CMSPV/SEMUSA, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação do Relatórios Detalhados do 2º Quadrimestre Anterior (RDQA) de 2024, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n°. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4o da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1o da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016; Considerando o que dispõe o art 1°, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3°; § 2o do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando a apreciação, discussão e deliberação pela plenária presente na 10ª Reunião Ordinária, que aprovou por maioria dos votos o Relatórios Detalhados do 2º Quadrimestre Anterior (RDQA) de 2024 ocorrida no dia 5 DE DEZEMBRO DE 2024;

R E S O L V E:

Aprovar o Relatórios Detalhados do 2º Quadrimestre Anterior (RDQA) de 2024, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA.

Porto Velho,/RO, 5 de dezembro de 2024.

ROBINSON CARDOSO MACHADO YALUZAN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA

e-DOC 4B1E4010 Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 4B1E4010

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9DEAD28D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº 97/2024/CMSPV/SEMUSA, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

RESOLUÇÃO Nº 97/2024/CMSPV/SEMUSA, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

Homologa a RESOLUÇÃO Nº88/2024/CMSPV/SEMUSA, AD REFERENDUM DE 11 DE OUTUBRO DE 2024, que dispõe sobre aprovação da proposta de Emenda Parlamentar Estadual destinada para aquisição de material permanente (aparelho de ultrassonografia) para atender a Policlínica Dr. Rafael Vaz e Silva. No valor de R$ 150.000,00.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n°. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4o da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1o da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016; Considerando o que dispõe o art 1°, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3°; § 2o do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando como referência a LEI FEDERAL Nº 9.069, DE 29 DE JUNHO DE 1995. Art 8º nos § 1º O Conselho deliberará mediante resoluções, por maioria de votos, cabendo ao Presidente a prerrogativa de deliberar, nos casos de urgência e relevante interesse, ad referendum dos demais membros e § 2º Quando deliberar ad referendum do Conselho, o Presidente submeterá a decisão ao colegiado na primeira reunião que se seguir àquela deliberação;

Considerando a décima reunião ordinária de cinco dezembro de dois mil e vinte e quatro, onde a plenária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, decidiu por maioria de votos pela homologação desta Resolução.

R E S O L V E:

Homologar a RESOLUÇÃO Nº88/2024/CMSPV/SEMUSA, AD REFERENDUM DE 11 DE OUTUBRO DE 2024, que dispõe sobre a proposta de Emenda Parlamentar Estadual destinada para aquisição de material permanente (aparelho de ultrassonografia) para atender a Policlínica Dr. Rafael Vaz e Silva. No valor de R$ 150.000,00. (cento e cinquenta mil reais).

Porto Velho,/RO, 5 de dezembro de 2024.

ROBINSON CARDOSO MACHADO YALUZAN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA

e-DOC FA482F9C Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC FA482F9C

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3004C218

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº 99/2024/CMSPV/SEMUSA, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 99/2024/CMSPV/SEMUSA, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova em o calendário de reuniões Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho/RO para o ano de 2025.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n°. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4o da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;
Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1o da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1°, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3°; § 2o do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando a décima primeira reunião ordinária de dezenove de dezembro de dois mil e vinte e quatro, onde a plenária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, aprovou por maioria de votos esta Resolução.

R E S O L V E:

Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho/RO para o ano de 2025.

MÊS	DATA	HORÁRIO DA REUNIÃO ORDINÁRIA MANHÃ	HORÁRIO DA REUNIÃO ORDINÁRIA A TARDE	OBSERVAÇÕES
JANEIRO	RECESSO			
FEVEREIRO	19/02/2025	8:30h	14h	1ª REUNIÃO ORDINÁRIA
MARÇO	26/03/2025	8:30h	14h	2ª REUNIÃO ORDINÁRIA
ABRIL	23/04/2025	8:30h	14h	3ª REUNIÃO ORDINÁRIA
MAIO	21/05/2025	8:30h	14h	4ª REUNIÃO ORDINÁRIA
JUNHO	25/06/2025	8:30h	14h	5ª REUNIÃO ORDINÁRIA
JULHO	23/07/2025	8:30h	14h	6ª REUNIÃO ORDINÁRIA
AGOSTO	27/08/2025	8:30h	14h	7ª REUNIÃO ORDINÁRIA
SETEMBRO	24/09/2025	8:30h	14h	8ª REUNIÃO ORDINÁRIA
OUTUBRO	22/10/2025	8:30h	14h	9ª REUNIÃO ORDINÁRIA
NOVEMBRO	26/11/2025	8:30h	14h	10ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DEZEMBRO	23/12/2025	8:30h	14h	11ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Porto Velho-RO, 19 de dezembro de 2024.

ROBINSON CARDOSO MACHADO YALUZAN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA

e-DOC 2F229DDD Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 2F229DDD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A4C92013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº 102/2024/CMSPV/SEMUSA, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

RESOLUÇÃO Nº 102/2024/CMSPV/SEMUSA, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a a proposta de Emenda Estadual para aquisição de uma ambulância tipo “A” para a unidade de Saúde de Vista Alegre do Abunã CNES 2806991, com o valor de R$ 350.000,000.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n°. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4o da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1o da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1°, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3°; § 2o do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 125, § 1º, o Poder Legislativo terá participação direta no processo de elaboração, aprovação e controle do plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentária e dos orçamentos anuais, cabendo ao Executivo estabelecer percentuais e emendas orçamentárias dos parlamentares ao Orçamento Participativo. (Incluído pela Emenda À Lei Orgânica N.º 042/CMPV De 18/04/2002 publicada no D.O.M nº 2.060 de 26/04/2002).

Considerando o Decreto 19.692/2024 que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de emendas parlamentares do município de Porto Velho.

Considerando a décima primeira reunião ordinária de dezenove de dezembro de dois mil e vinte e quatro, onde a plenária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, deliberou e aprovou a proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA.

R E S O L V E:

Aprovar a proposta de Emenda Estadual para aquisição de uma ambulância tipo “A” para a unidade de Saúde de Vista Alegre do Abunã CNES 2806991, com o valor de R$ 350.000,000 (trezentos e cinquenta mil reais).

Porto Velho,/RO, 19 de dezembro de 2024.

ROBINSON CARDOSO MACHADO YALUZAN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA

e-DOC 702F5A61 Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 702F5A61

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5510FA02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº 103/2024/CMSPV/SEMUSA, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

RESOLUÇÃO Nº 103/2024/CMSPV/SEMUSA, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a proposta de Emenda Estadual para aquisição de Equipamentos de informática para a unidade de Saúde de Vista Alegre do Abunã CNES 2806991, com o valor de R$ 89.736,88.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n°. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4o da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1o da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016; Considerando o que dispõe o art 1°, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3°; § 2o do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 125, § 1º, o Poder Legislativo terá participação direta no processo de elaboração, aprovação e controle do plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentária e dos orçamentos anuais, cabendo ao Executivo estabelecer percentuais e emendas orçamentárias dos parlamentares ao Orçamento Participativo. (Incluído pela Emenda À Lei Orgânica N.º 042/CMPV De 18/04/2002 publicada no D.O.M nº 2.060 de 26/04/2002).

Considerando o Decreto 19.692/2024 que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de emendas parlamentares do município de Porto Velho.

Considerando a décima primeira reunião ordinária de dezenove de dezembro de dois mil e vinte e quatro, onde a plenária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, deliberou e aprovou a proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA.

R E S O L V E:

Aprovar a proposta de Emenda Estadual para aquisição de Equipamentos de informática para a unidade de Saúde de Vista Alegre do Abunã CNES 2806991, com o valor de R$ 89.736,88 (oitenta e nove mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Porto Velho,/RO, 19 de dezembro de 2024.

ROBINSON CARDOSO MACHADO YALUZAN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA

e-DOC 8AA8863F Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 8AA8863F

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9ED43B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº 104/2024/CMSPV/SEMUSA, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

RESOLUÇÃO Nº 104/2024/CMSPV/SEMUSA, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a proposta de Emenda Parlamentar Federal de recurso de incremento Média e Alta Complexidade – MAC para aquisição de materiais e insumos para estruturação e funcionamento do

Laboratório Central Municipal – LAM, com o valor de R$ 1.000.000,00 O

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n°. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4o da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1o da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016; Considerando o que dispõe o art 1°, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3°; § 2o do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 125, § 1º, o Poder Legislativo terá participação direta no processo de elaboração, aprovação e controle do plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentária e dos orçamentos anuais, cabendo ao Executivo estabelecer percentuais e emendas orçamentárias dos parlamentares ao Orçamento Participativo. (Incluído pela Emenda À Lei Orgânica N.º 042/CMPV De 18/04/2002 publicada no D.O.M nº 2.060 de 26/04/2002).

Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS, 2024) estima que aproximadamente 70% de todos os diagnósticos são feitos com base nos testes laboratoriais, e que os resultados desses testes são responsáveis por afetar entre 60% a 70% das decisões sobre a admissão, alta hospitalar e regime terapêutico dos pacientes. Portanto, a confiabilidade desses resultados depende não somente da correta análise da amostra, mas de todo o processo que a antecede, a chamada fase pré-analítica;

Considerando que o Laboratório Central Municipal (LAM) é referência no município de Porto Velho que atende as demandas de exames de rotina e de urgência de todos os serviços da rede municipal de saúde.

Considerando a décima primeira reunião ordinária de dezenove de dezembro de dois mil e vinte e quatro, onde a plenária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, deliberou e aprovou a proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA.

R E S O L V E:

Aprovar a proposta de Emenda Parlamentar Federal referente ao recurso de incremento para Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado à aquisição de materiais e insumos necessários à estruturação e funcionamento do Laboratório Central Municipal (LAM) do município de Porto Velho/RO, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o nº 6462995.

Porto Velho,/RO, 19 de dezembro de 2024.

ROBINSON CARDOSO MACHADO YALUZAN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA

e-DOC 483B412E Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 483B412E

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AAAEA5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº 105/2024/CMSPV/SEMUSA, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

RESOLUÇÃO Nº 105/2024/CMSPV/SEMUSA, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a proposta de Emenda Federal de recurso de incremento Média e Alta Complexidade – MAC para custear a contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos por locação, com o valor de R$ 12.000.000,00

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n°. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4o da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1o da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016; Considerando o que dispõe o art 1°, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3°; § 2o do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 125, § 1º, o Poder Legislativo terá participação direta no processo de elaboração, aprovação e controle do plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentária e dos orçamentos anuais, cabendo ao Executivo estabelecer percentuais e emendas orçamentárias dos parlamentares ao Orçamento Participativo. (Incluído pela Emenda À Lei Orgânica N.º 042/CMPV De 18/04/2002 publicada no D.O.M nº 2.060 de 26/04/2002).

Considerando o Decreto 19.692/2024 que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de emendas parlamentares do município de Porto Velho.

Considerando a solicitação realizada através do Protocolo Digital do Ministério da Saúde nº 000304.2103338/202 do dia 19/12/24.

Considerando a décima primeira reunião ordinária de dezenove de dezembro de dois mil e vinte e quatro, onde a plenária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, deliberou e aprovou a proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA.

R E S O L V E:

Aprovar a proposta de Emenda Parlamentar Federal de incremento recurso de Média e Alta Complexidade – MAC no valor de R$ 12.000,00 (doze milhões de reais), destinada para o custeio do serviço de contratação de empresa especializada em fornecimento, em regime de locação de equipamentos de raios-X fixo e móvel, mamografia, tomografia computadorizada e ecocardiografia e PACS incluindo instalação e manutenção para atender demandas do serviço de diagnóstico por imagem dos munícipes de Porto Velho/RO.

Porto Velho,/RO, 19 de dezembro de 2024.

ROBINSON CARDOSO MACHADO YALUZAN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA

e-DOC 66B6BD6A Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 66B6BD6A

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CAC6DF26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº 106/2024/CMSPV/SEMUSA, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

RESOLUÇÃO Nº 106/2024/CMSPV/SEMUSA, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a proposta de Emenda Impositiva Individual Municipal nº 006 com objetivo CUSTEAR A REFORMA DO PRÉDIO DA DIVISÃO DE CONTROLE DE ZOONOSES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS E SINATRÓPICOS - DCZADS. No valor de R$ 315.180,75

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n°. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4o da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1o da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1°, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3°; § 2o do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 125, § 1º, o Poder Legislativo terá participação direta no processo de elaboração, aprovação e controle do plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentária e dos orçamentos anuais, cabendo ao Executivo estabelecer percentuais e emendas orçamentárias dos parlamentares ao Orçamento Participativo. (Incluído pela Emenda À Lei Orgânica N.º 042/CMPV De 18/04/2002 publicada no D.O.M nº 2.060 de 26/04/2002).

Considerando o Decreto 19.692/2024 que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de emendas parlamentares do município de Porto Velho.

Considerando a décima primeira reunião ordinária de dezenove de dezembro de dois mil e vinte e quatro, onde a plenária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, deliberou e aprovou a proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA.

R E S O L V E:

Aprovar a proposta de Emenda Impositiva Individual Municipal nº 006 com objetivo CUSTEAR A REFORMA DO PRÉDIO DA DIVISÃO DE CONTROLE DE ZOONOSES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS E SINATRÓPICOS - DCZADS. No valor de R$ 315.180,75 (trezentos e quinze mil, cento e oitenta reais e setenta e cinco centavos).

Porto Velho,/RO, 19 de dezembro de 2024.

ROBINSON CARDOSO MACHADO YALUZAN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA

e-DOC 5A1751AA Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 5A1751AA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C107E8E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
EXTRATO: N°66/2024/COJUSA/SEMUSA

EXTRATO: N°66/2024/COJUSA/SEMUSA
PROCESSO: Nº 00600-00008493/2024-33-e
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CONTRATADA: EMPRESA MARIA LUZIA DA SILVA ESPÉCIE:
CONTRATO Nº 22/2024/COJUSA/PGM

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de combate e incêndio com fornecimento de material, reposição de peças, testes hidrostáticos, a serem executados em diversos ambientes e fornecimento de extintores novos necessários para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA.

O valor desta contratação é de **R$138.990,00 (cento e trinta e oito mil e novecentos e noventa reais)**.

A vigência do contrato objeto desta contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Os recursos orçamentários destinados para pagamento deste objeto, tem como fonte de receita os recursos orçamentários destinados à SEMUSA:
Programa/Atividade Código n° 08.31.10.122.0336.2.675, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte de Recursos 15.00, no valor de R$ 2.240,33 (Dois Mil, Duzentos e Quarenta Reais, Trinta e Três Centavos) Empenho n°4255/2024, eDOC F4A6187C; Programa/Atividade Código n° 08.31.10.122.0336.2.675, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fonte de Recursos 15.00, no valor de R$ 112.106,00 (Cento e Doze Mil, Cento e Seis Reais) Empenho n°4254/2024, eDOC F4A6187C;

As despesas remanescentes serão consignadas posteriormente pela SEMUSA, mediante a elaboração de termo de apostilamento.

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento.

Porto Velho, 10 de dezembro de 2024.

Responsável Pelo Extrato
EDUARDO MAIELA VALVERDE OLIVEIRA ARAUJO
Coordenador Jurídico/SEMUSA

Assinado por Eduardo Maiela Valverde Oliveira Araújo - Assessor Jurídico - Em: 10/12/2024, 11:41:13

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:969AC337

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL Nº78/2024

TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL Nº78/2024 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, vem por meio do presente Termo, publicar a QUITAÇÃO INTEGRAL, presente nos autos do Processo Administrativo de nº **00600-00049260/2023-18**, firmado entre o Município de Porto Velho, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 237, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.903.125/0001-45, neste ato representado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, situada à Rua General Osório, nº 81, Bairro Centro, doravante denominada simplesmente SEMA, tendo como responsável o Secretário Municipal de Meio Ambiente, RICHARDSON CRUZ DA SILVA, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 559311 SSP/RO e CPF nº xxx.258.972-xx e de outro lado **PLANETA DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**, inscrito no CNPJ nº **xx.661.744/xxx5-20**, com endereço localizado na AV: Guaporé, 4399, Bairro: Agenor de Carvalho nesta cidade, cujo objeto Auto de Infração nº 000713, relacionado à quitação do débito ambiental mencionado.

RICHARDSON CRUZ DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9629AAAA

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DIARIAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo nº 00600-00054592/2024-97-**e** foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa – em cumprimento as atribuições do art. 10 do Decreto nº 15.403/2018, tendo sido constatado que a despesa encontra-se, portanto, **APTO** para ser **HOMOLOGADA** nos termos do Decreto nº 17.353 de 09 de junho de 2021, e nos termos do art. 1º do Decreto nº 12.252, de 12 de julho de 2011.

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias dos servidores **° EDJALES BENICIO DE BRITO E SEBASTIAO GONCALVES NEVES,** conforme prestação de contas contida no e-doc D1C74687-e E 2A8EB79C-e **,** nos termos do Decreto nº 17.353/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos à Unidade Administrativa competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 26 de Dezembro de 2024.

RICHARDSON CRUZ DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:34C08F6A

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PE Nº 049/2024 SRPP Nº 031/2024

O Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC n. 945/2023, publicada no DOM n. 3551, de 01.09.2023, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/21;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo nº **00600-00010017/2024-82-e**, cujo objeto é o **Registro de Preços Permanente para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, visando atender a administração pública direta e indireta do Município de Porto Velho**, licitado por meio do Pregão Eletrônico Nº 049/2024/SML/PVH – SRPP N° 031/2024/SML/PVH – UASG: **925172**;

Considerando o Parágrafo Único, Art. 8º, Decreto Municipal nº 20.205, de 12.07.2024 publicado no D.O.M.E.R n. 3769, de 15.07.2024;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor das empresas:

LUAMARTE SONORIZAÇÃO EIRELI-ME, CNPJ: 12.920.840/0001-51, vencedora do**s Grupos 1, 11, 15 e 16** ofertando: **R$ 2.459.421,54 (Dois Milhões Quatrocentos e Cinquenta e Nove Mil Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos);**

ASSUNÇÃO LTDA, CNPJ: 47.857.328/0001-92, vencedora do **GRUPO 2** ofertando: **R$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais);**

BRASIL SHOWS SERVICOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 04.894.357/0001-11, vencedora dos GRUPOS 3, 7, 13 e ITENS 9, 11, 13 ofertando: R$ 5.224.743,00 (Cinco Milhões Duzentos e Vinte e Quatro Mil Setecentos e Quarenta e Três Reais);

RSTF SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 02.642.034/0001-05, vencedora dos **GRUPOS 4, 8, 9, 10, 12, 14 e ITENS 1, 2, 7, 8, 14, 15 e 16,** ofertando: **R$ 1.477.680,00 (Um Milhão Quatrocentos e Setenta e Sete Mil Seiscentos e Oitenta Reais);**

EMERSON GONCALVES DA SILVA, CNPJ: 12.278.579/0001-38, vencedora d**o GRUPO 5,** ofertando: **R$ 2.709.000,00 (Dois Milhões Setecentos e Nove Mil Reais);**

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 23 de dezembro de 2024.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitação – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FFC83869

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
DISPENSA ELETRÔNICA Nº080/2024/SML/PVH

Torna-se público que a Superintendência Municipal de Licitações – SML, por meio da Agente de Contratação designada pela Portaria nº 017/2024/SML de 21 de novembro de 2024, realizará DISPENSA ELETRÔNICA Nº 080/2024/SML/PVH, oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 00600-00040392/2024-57-e**, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável. **DATA DA SESSÃO: 07/01/2025. HORÁRIO DA FASE DE LANCES:** 09:00 as 15:00 (horário de Brasília)**LOCAL:** https://www.gov.br/compras/pt-br **UASG:** 925172 – Superintendência Municipal de Licitações – SML. **VALOR ESTIMADO: R$**

53.374,36 (CINQUENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). OBJETO: **Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para impressão e encadernação de Projetos e Programas Pedagógicos Norteadores, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação –SEMED. OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Rua México, 341, Bairro Nova Porto Velho, no Município de Porto Velho – RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com.

Porto Velho, 26 de dezembro de 2024

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Agente de Contratação - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0B924AC8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº78/2024
Processo Administrativo N.º 1195/SEMUSA/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO.
CNPJ: 04.632.212/0001-42.
ATA 78 Contratada: JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 21.970.164/0001-11
valor: R$ 2.299,24
(dois mil duzentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos)

DO OBJETO: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de materiais consumo (umidificador e tubo silicone), fracassados no pregão anterior, para atender a secretaria municipal de saúde – SEMUSA da Prefeitura do Município de presidente Médici/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, por um período de 12 (doze) meses.
https://transparencia.presidentemedici.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao

Presidente Médici/RO, 26 de dezembro de 2024.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Kalita Duarte Antunes de Araújo
Código Identificador:98763284

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2193 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA FEIRA LIVRE DO PRODUTOR RURAL NOMEANDO SEUS RESPECTIVOS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo/RO., no uso de suas atribuições legais conferidas nos incisos IV e VII do art. 66 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDOas disposições contidas na Lei Municipal nº 885 de 26 de março de 2020, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal da Feira Livre do Produtor rural nomeando seus respectivos membros e dá outras providências.

CONSIDERANDOa necessidade de criar um conselho Municipal da Feira Livre do Produtor Rural de Rio Crespo/RO., cujos trabalhos devem ser desenvolvidos, organizados e fiscalizados por seus membros, especialmente nomeados para esta finalidade

DECRETA:

Art. 1°- Nos termos do**Art. 4º da Lei Municipal nº 885/2020**, fica criado o Conselho Municipal da Feira Livre do Produtor Rural, responsável pela gestão, organização e fiscalização da feira, a qual será composta pelos seguintes membros.

I - Representante indicado pelo Prefeito Municipal;

-Marilia Araújo Botelho.

II – Representante da Associação dos Produtores Rurais;

- Gildasio Souza Portugal

III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

- Waldete Candido Dias

IV - Representante da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON;

-Thiago Ribeiro Belizário

V - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

- Lilian Cruz de Alcântara Lima

Art. 2ºA comissão tem por objetivo fazer cumprir fielmente as normas e os procedimentos constantes na Lei Municipal nº 885 de 26 de março de 2020.

Art. 3º As funções dos membros nomeados neste Decreto, serão exercidas graciosamente, sendo considerados serviços relevantes ao Poder Público.

Art. 4° -Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando em especial o Decreto 1541 de 13 de abril de 2020**.**

Gabinete do prefeito, 20 de dezembro de 2024.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria
Código Identificador:AB151552

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 442/2024) CONTRATO Nº82/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº82/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, POR INTERMÉDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SULDONORTE DISTRIBUIDORA LTDA *CNPJ nº 47.774.122/0001-07.*

O MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.977/0001-41, com sede na Rua Ermilindo Milane, 1040 – Centro na cidade de Rio Crespo – RO, neste ato, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Evandro Epifânio de Faria, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 409387 SSP/RO e inscrita no CPF nº

299.087.102-06, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa **SULDONORTE DISTRIBUIDORA LTDA** *inscrita no CNPJ/MF sob o nº* ***47.774.122/0001-07****, sediada(o) na Rua Jarumirim, 305 - Nova Esperança CEP: 76.823-020 PORTO VELHO/RO* doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **BARBARA LUIZA ALVES FREITAS DA CUNHA** (empresario Representante Legal) Portador(a) do RG sob nº 1292391 SSP/RO e inscrito (a) no CPF sob o nº 021.020.522-90, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **442/2024** e em observância às disposições da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONTRATO,** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 018/2024,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL ELIAS DE OLIVEIRA LIMA (CNES 7177739), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Detalhamento do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2.	**ANALISADOR DE SANGUE MANUAL: (HEMOGASÔMETRO)** – para realização de exames de gasometria, lactato, químicos e eletrólitos, marcadores, cardíacos, coagulação, hematologia e endocrinologia. Aparelho portátil, com resultados em poucos minutos, possibilita conexão com o seu Sistema de Informação. Dimensões: Largura 7,68 cm (3.035 pol.) Comprimento 23,48 cm (9.245 pol.) Profundidade 7,24 cm (2.85 pol.)/ Peso: Com bateria recarregável de 650 gramas (22.9 oz.), com bateria descartável de 635 gramas (22.4 oz.), Alimentação: Duas baterias de lítio de 9 volts ou bateria recarregável. Calibração: Eletrónica de fábrica, mecânica, térmica, pressão. Visor: Cristal líquido "supertwist" de matriz de pontos. Ligação de comunicação: Diodo emissor de luz (LED) de infravermelhos. Digitalizador a laser. Incluso Cartuchos para operação do aparelho.	UND	01	R$ 52.000,00	R$ 52.000,00
				TOTAL	**R$ 52.000,00**

Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do Contratado; e
Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, prorrogável por até 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 106 da lei nº. 14.133/2021.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos, para a Administração, permitida a negociação com o contratado

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da Contratação é de **R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado **a que a proposta se referir**.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice Nacional de Preços Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Caberá à CONTRATADA, além do cumprimento às disposições da Lei 14.133/2021, do contrato assinado com a CONTRATANTE, e demais disposições regulamentares pertinentes aos objetos a serem fornecidos:
I) Iniciar o fornecimento dos produtos/materiais do objeto deste Contrato imediatamente após o Recebimento da Ordem de Compra;
II) Fornecer os produtos/materiais, do objeto deste certame, de acordo com as especificações que acompanham o edital e seus anexos com observância dos prazos estabelecidos;
III) O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos para produtos nacionais e no máximo 60 (sessenta) dias corridos para produtos importados, contados da emissão da Nota de Empenho, em remessa única, e, as entregas deverão ser efetuadas no Hospital de Pequeno Porte Elias de Oliveira Lima, situado na Rua Ermelindo Milani, número 1293, setor 03, CEP 76.863-000, Rio Crespo-RO;
IV) Os produtos serão recebidos após emissão da Solicitação emitida pelo setor competente e acompanhado pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
V) Caso insatisfatória as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações contidas no Edital e seus Anexos.
VI) Na hipótese dos equipamentos/materiais rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e

na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
VII) Caso a entrega do objeto não ocorra no prazo previsto, ou em caso de nova rejeição, estará a empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação de penalidades.
VIII) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
IX) O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado de acordo com o quantitativo solicitado e entregue no mês, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônica/Faturas, recibo e "Atestado de Conformidade e Recebimento dos bens" feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela Prefeitura, responsáveis pela fiscalização dos objetos fornecidos, confirmando se o fornecimento atendeu as exigências estabelecidas neste Edital.
X) Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art.92, X, XI e XIV)

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE:**

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação jurídica do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o **prazo de 30 (trinta),** a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pelo contratado **no prazo máximo de 30 (trinta) dias;**

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entrega ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF e; 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica na Hospital de Pequeno Porte Elias de Oliveira Lima, situado na Rua Ermelindo Milani, número 1293, setor 03, CEP 76.863-000, Rio Crespo-RO;

O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o contratado tiver unidade de prestação de serviços em distância.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar, e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado

que:

der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução

parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem
motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar
declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

Multa:

moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias**;**
moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15.% (quinze por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30(trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidde ou quando entender que o contrato não mais lhe oferecer vantagens.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contratado, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que se trata este ssubitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) da data da comunicação.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratado, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde:
A contratação será atendida pela seguinte dotação:
Dotação Orçamentária: 10.002.10.302.0011.1.230. - FES-RO - Aquisição Aparelhos e Equipamentos Hospitalares -HPP (77.142-2)
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO
18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

19.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio Crespo, 20 de dezembro 2024.

Contratante	Contratado
Prefeitura Municipal De Rio Crespo CNPJ: 63.761.977/0001-41 Representante: ***EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA*** Prefeito Municipal CPF: 299.087.102-06	Suldonorte Distribuidora LTDA CNPJ nº 47.774.122/0001-07 Representante: ***BARBARA LUIZA ALVES FREITAS DA CUNHA*** CPF Nº 021.020.522-90

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leidiane Vieira Dos Santos
Código Identificador:23CF4AA2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 050/2024 ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL A AQUISIÇÃO DE ITENS DESCARTÁVEIS PARA O SETOR DE NUTRIÇÃO E COZINHA", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado R$ 39.903,57 (Trinta e nove mil e novecentos e três reais e cinquenta e sete centavos).** Abertura da sessão dia 10 de Janeiro de 2025 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 5315-2024. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.
Rolim de Moura, 26 de Dezembro de 2024.

GILDO LIMANA
Portaria 55/2024
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:CFECFEFA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 163/2024

TERMO ADITIVO N° 163/2024

Primeiro Termo Aditivo de dilação do prazo de execução ao Contrato nº 144/2024 do Processo Administrativo n° 3300/2024 (eletrônico) que entre si celebram MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –

RO e do outro lado à empresa J C F RIBEIRO ENGENHARIA.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO**., pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por sua representante legal o Prefeito Municipal, Senhor **ALDAIR JÚLIO PEREIRA,** brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254.2** SSP/RO, inscrito no CPF sob n° 271.***.***-04, residente e domiciliado na Av. Cuiabá, n° 4**3, bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e do outro lado, **J C F RIBEIRO ENGENHARIA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.765.570/0001-42, sediado(a) na Rua Venezuela, nº 2405, 1° Piso – Sala B, Bairro Embratel, na cidade de Porto Velho/RO, CEP 76820-810, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado (a) por **Jennifer Cosmo F. Ribeiro**, portador da cédula de identidade RG n° 1*****3 SSP/RO, inscrito (a) no CPF n° 007.***.***-66, simplesmente **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1.DO OBJETO: Dilação do prazo de execução do Contrato n° 144/2024, que tem por objeto "Construção do muro da sede da SEMOSP", anexo ao processo administrativo n° 3300/2024.

2.DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula "2.1" do Contrato n° 144/2024, será aditivado pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir de **28/12/2024**, vencendo em **26/02/2025**.

3.DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 144/2024**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

4.DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento de igual teor e for ma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 18 de dezembro de 2024.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:3EB57203

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE ALTERAÇÃO DE PRAZOS DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024

Departamento de Cultura

Fabricio Vieira Ramos, Presidente da Comissão de Elaboração de Editais e Prestação de Contas, **RESOLVE**:
PRORROGAR os prazos referentes ao edital 01 – Fomento e edital 02 – Literatura, edital 03 – premiação cultural, edital 04 – subsídios a espaços, edital 05 – projetos de pontos de cultura, edital 06 – premiação a pontos de cultura e edital 07 – amostras culturais.
ALTERAR para os quais passará a vigorar da seguinte maneira:

Publicação do Edital	06 de novembro
Prazo de inscrição	06 a 24 de novembro
Publicação dos Projetos Inscritos	25 de novembro
Análise dos Projetos	25 de novembro a 03 de dezembro
Publicação das Análises	04 de dezembro
Recurso	05 a 09 de dezembro
Analise e publicação dos recursos	10 e 12 de dezembro
Habilitação	13 a 16 de dezembro
Analise e Publicação dos Habilitados	17 de dezembro
Recurso da Habilitação	18 a 22 de dezembro
Analise dos recursos	23 de dezembro
Divulgação do resultado final	24 de dezembro
Assinar o termo de execução	26 e 27 de dezembro
Repasse dos recursos	01 a 31 de janeiro
Prazo final para execução do projeto	31 de outubro de 2025
Prazo final para prestação de contas	30 de novembro de 2025

FABRICIO VIEIRA RAMOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gracielli Braganca Lima Moreira
Código Identificador:850B1B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
NOTA DE ESCLARECIMENTO

A comissão de Elaboração dos Editais e Prestação de Contas instituída pela portaria nº 498/2024, conforme os questionamentos apresentados diante da publicação das análises de recursos, constatou uma falha (Da comissão), sendo este o deferimento do recurso apresentado pelo proponente EMANUEL A. BANCK, quando deveria ser **indeferido.**
Diante do exposto de acordo com os itens 4 e 8.1 do "Edital 01 – Fomento cultural" conforme as seguintes redações diz:
Item 4: Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Item 8.1: - V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas **à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.**

Pois o proponente apresentou o comprovante de residência em nome de terceiros, quando deveria ter encaminhado o comprovante em seu nome ou apresentado na fase de habilitação a declaração de residência assinada, dando cumprimento ao edital.

Vale lembrar que o proponente encaminhou o comprovante de residência na fase de habilitação em nome de terceiros, e apenas na fase de recurso encaminhou a declaração de residência com anexos da documentação do proprietário(a) e declaração que comprova que o proponente reside no endereço indicado.

Portanto, sendo assim o resultado final do seu recurso após a avaliação técnica da comissão ficou sendo **INDEFERIDO**, pois as decisões devem ser tomadas conforme as regras do edital.

Diante disso, a comissão de avaliação de recursos lamenta o ocorrido, e visando prestar a transparência e seriedade tomou por fim essa decisão.

Publicado por:
Gracielli Braganca Lima Moreira
Código Identificador:078E545E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/SEMADF/2024 "DISPÕEM SOBRE A CONCEÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA EM FORMA DE READAPTAÇÃO PROFICIONAL EM FAVOR DA SERVIDORA "GRACIELLE SANTOS DA SILVA BUK".

Portaria nº 079/SEMADF/2024

"Dispõem sobre a conceção de benefício de Auxilio doença em forma de READAPTAÇÃO PROFICIONAL em favor da servidora "GRACIELLE SANTOS DA SILVA BUK".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxilio Doença em forma de READAPTAÇÃO PROFISSIONAL de 28/08/2024 até 28/12/2024, conforme consta na perícia médica, em favor da Servidora GRACIELLE SANTOS DA SILVA BUK, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO. As informações necessárias constam no processo administrativo sob o nº. 600/2024, disponível no setor de recursos Humanos.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se,
Registre-se
Cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

_____
Debora Duarte de Carvalho PUBLICADO
Decreto nº. 19/2024 Em, ___/___/___
_____

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:45D88A75

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1494/2024
b) Licitação Nrº :	63/2024
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	26/12/2024
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DO DIA 31/12 FESTA DE FINAL DO ANO DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS.
f) Processo Adm Nrº :	/

27.122.0005.2.038. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LIMA E SILVA LTDA ME
CNPJ/CPF: 08.156.871/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO: INDIVIDUAL, PORTÁVEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10 M DE FUNDO X 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.	5	R$ 834,00	R$ 4.170,00
2	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS: DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁVEIS PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES.	1	R$ 834,00	R$ 834,00

Valor Total Homologado - R$ 5.004,00

Seringueiras, 26 de dezembro de 2024.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:3772FA92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 11/2024
TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 007/2024

O Gestor da Parceria declara que realizou a verificação das informações constantes no relatório técnico de seleção e análise de chamamento público elaborado pela Comissão de Seleção e Analise de Chamamento Público referente à transferência de bens a organização civil (OSC) **HABILITADA** a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES BOM FUTURO,** COM CNPJ: 22.920.591/0001-58 **– 01 PERFURADOR DE SOLO** e a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS MAROSAN – ASPRON**, COM CNPJ: 01.748.864/0001-59 **– 01 CARRETA AGRICOLA**, do **Termo de Acordo de Cooperação n° 007/2024**, conforme acordo de colaboração da Comissão de Seleção e Analise de Chamamento Público, através deste procedimento de análise fica homologado o referido acordo.

Seringueiras, 26 de dezembro de 2024.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:23267ABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 278/GAB/PMS/2024 SERINGUEIRAS/RO, 24 DE DEZEMBRO DE 2024

"*DECRETA RECESSO ADMINISTRATIVO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS NO PERÍODO ENTRE OS DIAS 24 DE DEZEMBRO DE 2024 A 05 DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, no uso de suas prerrogativas legais e constitucionais,
Considerando o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

DECRETA:
Art. 1° - Fica estabelecido (decretado) recesso nas Repartições Públicas Municipais no período de 24 de dezembro de 2024 a 05 de janeiro de 2025.
Art. 2° - As disposições deste decreto não se aplicam às repartições públicas municipais quanto aos serviços considerados essenciais e de interesse público, que existam funcionamento ininterrupto, especialmente quanto ao serviço hospitalar e as atividades da Secretaria de Obras.
Art. 3º - O retorno normal de funcionamento é no dia 06 de janeiro de 2025, primeiro dia útil após o período de recesso.
Art. 4° - Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação, revogando-se a disposição em contrário.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:C7B0BE49

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO N° 279/GAB/PMS/2024 SERINGUEIRAS/RO, 26 DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO N° 279/GAB/PMS/2024 SERINGUEIRAS/RO, 26 DEZEMBRO DE 2024.

"Autoriza a prorrogação da cessão da Servidora Municipal, Marilza José Simões Lopes, ao Município de Cacoal".

ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito do Município de Seringueiras, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei, e

Considerando Oficio de expedido pelo Prefeito do Municipio de Cacoal de Rondônia, e

Considerando o disposto na Lei municipal nº. 048, de 27 de setembro de 1994 a qual institui o Regime Juridico Único dos Servidores Públicos em seu artigo 115.5.1° e 2º onde prevê a cedência de serviicres:

DECRETA

Art. 1º Fica **AUTORIZADA** a prorrogação de cedência de **MARILZA JOSÉ SIMÕES LOPES**, Auxiliar de serviços diversos, pertencente ao quadro de pessoal dessa Prefeitura, para continuar a exercer suas atividades laborativas no Município de Cacoal, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo município de Cacoal de Rondônia

Art. 3º Fica o servidor ciente de que havendo necessidade será convocado para assumir suas atividades no quadro de origem

Art. 4°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:3CC748BF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo: N° 001 ao Contrato N° 014/PJM/2024
Processo nº: 289/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: B&A Engenharia LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato supracitado.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por 30 (trinta) dias.

Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 19 de Dezembro de 2024.

Assinam:
B&A Engenharia LTDA
Almiro Soares
Antônio Zotesso.

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:8EEEC59C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 053/PJM/2024
Processo Administrativo nº 404/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Construtora Keiko Ltda

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto Contratação de empresa para instarão de Usina Fotovoltaica na Agroindústria de chocolate no Município De Teixeirópolis/RO, Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: O Termo de Referência/Projeto Básico; O Edital da Licitação; A Proposta do contratado, Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Valor: Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 110.396,99** (cento e dez mil trezentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos).

Prazo: O presente Contrato terá sua vigência 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado até por igual período, se constatado a necessidade e deferida a prorrogação nos termos da Lei nº 14133/2021.

Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 23 de Dezembro 2024**.**

Assinam:
Construtora Keiko Ltda
Antônio Zotesso
Almiro Soares

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:EE1DA01D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 051/PJM/2024
Processo Administrativo nº 23034.028908/2022-18
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: IVG BRASIL LTDA

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor: 5.1. O valor total da contratação é de R$ 398.500,00 (trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais).

Prazo: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 320 dias contados do(a) da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 26 de Dezembro 2024**.**

Assinam:
IVG BRASIL LTDA
Antônio Zotesso
Almiro Soares

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:8F4E96F4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 051/PJM/2024
Processo Administrativo nº 23034.028908/2022-18
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: IVG BRASIL LTDA

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor: 5.1. O valor total da contratação é de R$ 398.500,00 (trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais).

Prazo: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 320 dias contados do(a) da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 26 de Dezembro 2024**.**

Assinam:
IVG BRASIL LTDA
Antônio Zotesso
Almiro Soares

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:2174BC0D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 239, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1233/2023 e dá outras providências.

ANTONIO ZOTESSO, Prefeito do Município de TEIXEIROPOLIS Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a transferência de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
239	02.06.02 08.122 0005 2024 3.3.90.46.00 1.500.0000.0000	238	02.06.02 08.122 0005 2024 3.1.90.94.00 1.500.0000.0000	400,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
TEIXEIROPOLIS, 26 de Dezembro de 2024.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:9635B8BF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 10094

DECRETO N° 10094 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DA FORMAÇÃO DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AMBIENTAL E SUSTENTÁVEL (CMDRAS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições que lhe confereem especial as conferidas pela Lei Municipal nº 1.180, de 20 de agosto de 2018,

Considerando o Memorando nº 338 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (SEMAPEM), que encaminhou a formação da diretoria do CMDRAS eleita pelo plenário em 30 de setembro de 2024.

D E C R E T A

Art. 1ºPublicar a formação da diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, Ambiental e Sustentável (CMDRAS), eleita conforme nos termos da Lei Municipal nº 1.180/2018.

Art. 2ºA formação da diretoria do CMDRAS para o período vigente é composta pelos seguintes membros:

I. Diretoria Executiva:

•
Presidente: Juarez Carlos da Silva

•
Vice-Presidente: Nilton Melchior

•
Primeira Secretária: Saira Francisca de Araújo

•
Segunda Secretária: Herika Maiza dos Santos Silva

II. Conselheiros Titulares:

•
Daniel Conceição de Mereles

•
Martiliano Pereira da Silva

•
Antonio de Jesus de Nascimento

III. Conselheiros Suplentes:

•
Genislaine Waleria Oliveira Alves

•
Sirley da Silva Lopes

•
Emilia Kohara Melchior

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2024.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:34ABE5E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 10095

DECRETO N° 10095DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, PARA PODERES E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO - RO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e para atender as Normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e para organizar os serviços realizados na Gestão Pública Municipal, relativamente ao encerramento do exercício financeiro de 2024 e abertura do exercício de 2025 e

Considerando os arts. 42 e 51 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000; Considerando o que dispõe o Parecer n° 007/2007/TCERO;

Considerando o que dispõe a Portaria n° 896, de 31 de outubro de 2017, da Secretaria do Tesouro Nacional, que Estabelece regras acerca da periodicidade, formato e sistemas relativos à disponibilização das informações e dos dados contábeis, orçamentários e fiscais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no exercício de 2018, em atendimento ao § 2° do art. 48 da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências;

Considerando que o encerramento do exercício financeiro de 2024 e o consequente levantamento do Balanço Geral do Município, dar-se-á por meio do Sistema de Contabilidade Pública Integrada - SCPI, cujas providências e suas formalizações devem ser apresentadas de forma prévia e ordenada, visando resultar em informações íntegras e tempestivas,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° Os Órgãos da Administração Direta e Indireta obedecerão, para o encerramento do exercício financeiro de 2024, as disposições de caráter orçamentário, financeiro, contábil e patrimonial contidas neste Decreto, que devem ser cumpridas de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados.

Parágrafo único. Os Órgãos e Poderes, inclusive seus Fundos e Autarquias deverão desenvolver ações em busca do equilíbrio fiscal do Município de Vale do Paraíso - RO.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

Art. 2° Ficam definidas as datas-limite constantes do Anexo I, para o encerramento do Exercício Financeiro de 2024.

§ 1° A perda dos prazos dispostos no Anexo I, a que se refere o caput, implicará responsabilidade do servidor encarregado da informação, bem como do ordenador de despesa de cada Unidade Gestora, no âmbito de suas áreas de competência.

§ 2° Entende-se por Unidade Gestora como a unidade orçamentária ou administrativa, investida do poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou sob descentralização, no âmbito do Município de Vale do Paraíso - RO.

Art. 3° A partir da publicação deste Decreto, até a entrega do Balanço Geral do Município e das prestações de contas dos Órgãos e Entidades ao Tribunal de Contas do Estado - TCE, serão consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à auditoria, à apuração orçamentária e ao inventário, em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 4° Compete à Unidade de Contabilidade Geral a Consolidação das Contas do Município de Vale do Paraíso - RO, por meio da emissão dos demonstrativos gerais que compõem a Prestação de Contas da Prefeita Gestora do Município, previstos na Instrução Normativa n° 65/2019/TCE-RO, bem como nos demonstrativos e relatórios contábeis gerenciais.

§ 1° Para fins de aplicação do disposto no caput, entende-se por consolidação das contas, o processo de agregação dos saldos das contas contábeis; registrados no Sistema de Contabilidade Pública Integrado - SCPI, ou outro que vier a lhe substituir, das unidades gestoras integrantes da Administração Pública Municipal, assim como de seus Fundos e Autarquias.

§ 2° Os titulares de Órgãos e Entidades, ordenadores de despesa, são diretamente responsáveis pelos resultados constantes dos balanços, relatórios e demonstrativos de suas respectivas unidades gestoras.

§ 3° Os contadores dos Órgãos e Entidades são responsáveis pelos registros dos atos e fatos contábeis, como também, pela tempestividade e fidedignidade com que devam ser evidenciados nos demonstrativos das suas respectivas unidades gestoras.

§ 4° O processamento automático das informações não exime as responsabilidades a que se referem os §§ 2° e 3° do art. 4°.

Art. 5° A execução orçamentária da despesa deverá observar o Princípio da Anualidade do Orçamento e o Regime de Competência.

Art. 6° Serão processados créditos adicionais solicitados por Órgãos e Entidades, conforme prazos previstos no anexo I.

Parágrafo único. Excluem-se do prazo estabelecido no caput deste artigo as despesas referentes à educação, saúde e as de relevante interesse público, tempestivamente solicitadas à Secretaria de Planejamento e Administração SEMPLAD juntamente com a Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ e Contabilidade Geral.

Art. 7° As despesas orçamentárias legalmente empenhadas e não pagas até 31 de dezembro de 2024, serão inscritas em Restos a Pagar, distinguindo-se os processados dos não processados, cuja execução esteja iniciada e limitada às disponibilidades financeiras correspondentes, por fonte de recurso, conforme disposto no art. 36 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1° Para fins da inscrição de que trata o caput, deve-se observar o disposto no art. 42 da Lei Complementar Federal n° 101 de 2000.

§ 2° Para fins da inscrição de que trata o caput, as Unidades Gestoras Responsáveis deverão proceder à certificação dos saldos a serem inscritos em Restos a Pagar inclusive na Fonte destinação 00 - Recursos Ordinários e demais fontes, promovendo o cancelamento dos Empenhos sem previsão de disponibilidade financeira correspondente ou que não tenham previsão de execução até o final do exercício, podendo reutilizar os referidos saldos originário dos cancelamentos por motivo de não previsão de execução, ressalvadas as despesas com Saúde e Educação.

§ 3° A inscrição prevista no caput como Restos a Pagar não processados, fica condicionada à comprovação da disponibilidade financeira por fonte de recurso, junto ao setor de Contabilidade e Tesouraria, cujas obrigações contratuais estiverem em 31 de dezembro, com a parcela ainda no prazo de execução ou que, apesar de cumpridas, ainda não tenham recebido o aceite da Administração, ressalvados os casos excepcionais.

§ 4° A indicação e a comprovação previstas no § 3° deverão ser protocolizadas na Unidade de Contabilidade Geral, e os saldos dos Empenhos não indicados deverão ser cancelados pelas Unidades Orçamentárias por meio do SCPI, ressalvados os casos excepcionais.

§ 5° Com a finalidade de atendimento ao disposto no § 4° deste artigo e no § 6° do art. 9°, será considerado o saldo após a incorporação dos dados a serem encaminhados para consolidação, evidenciado no SCPI, em 31 de Dezembro de 2024.

§ 6° A Unidade de Contabilidade Geral poderá encaminhar, após o fechamento das contas no SCPI, isto se dará até o dia 31/01/2025, o quadro demonstrativo de Superávit/Déficit para todos os Poderes e Órgãos, com o objetivo de fornecer informações úteis a fim de subsidiar os processos decisórios e a prestação de contas e accountability de cada Órgão do Município.

§ 7° As despesas relativas às diárias, aos suprimentos de fundos e à ajuda de custo não deverão ser inscritas em Restos a Pagar, cujos saldos remanescentes devem ser cancelados até dia 13 de Dezembro de 2024.

§ 8° Em observância ao Princípio da Anualidade do Orçamento, devem ser empenhadas no exercício financeiro somente as parcelas dos contratos e convênios, com previsão de execução até 31 de Dezembro de 2024, conforme as datas-limite definidas no Anexo I.

§ 9° Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo, as Unidades Gestoras Responsáveis devem verificar a exatidão dos saldos dos Empenhos emitidos com os documentos que lhes dão suporte, bem como adotarem as providências necessárias ao estorno dos valores empenhados que não possuam respaldo documental ou que não se refiram ao exercício financeiro corrente.

§ 10. O saldo das despesas orçamentárias empenhadas, cujos fatos geradores ocorreram, mas que ainda não foi liquidado, deverá ser transferido da conta Créditos Empenhados em Liquidação.

Art. 8° Compete à Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, por meio da Unidade de Contabilidade Geral: I - autorizar a inscrição de despesas na conta Restos a Pagar; e

II- orientar os Órgãos e Entidades sobre a observância do disposto no art. 42 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000 e do Princípio da Anualidade do orçamento nas execuções: orçamentária, financeira e no registro contábil, concomitante com o previsto no art. 2° da Lei Federal n° 4.320, de 1964.

Art. 9° No exercício financeiro de 2025, os saldos de restos a pagar deverão ser executados nos prazos estipulados a seguir:

§ 1° As despesas de 2024 inscritas em Restos a Pagar Não Processados, em consonância com o art. 7°, serão liquidadas e pagas com observância ao disposto no art. 63 da Lei Federal n° 4.320, de 1964, e no inciso II do art. 50 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, bem como no § 3° deste artigo, até 31 de dezembro de 2025.

§ 2° As despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados, cujo fato gerador tenha ocorrido, mas sem a correspondente liquidação - até o encerramento do exercício financeiro - deverão ser classificadas como Restos a Pagar em liquidação, até 31 de Dezembro de 2024.

§ 3° Os saldos de Restos a Pagar Não Processados inscritos, não liquidados e que não estejam em fase de liquidação, com saldos remanescentes, deverão ser cancelados ou liquidados até 31 de Dezembro de 2025, pela Unidade Gestora Responsável, sob pena de bloqueio de atividades no SCPI, até a regularização, exceto as unidades dispostas no § 5° do art. 7°.

§ 4° Observada à ordem cronológica de pagamento e os prazos a que se refere o § 1°, os Restos a Pagar Não Processados e Restos a Pagar Processados, referentes ao exercício financeiro 2024, vinculados à aplicação dos índices constitucionais de Saúde e Educação, bem como vinculados ao Fundeb, tendo cumprido todas as exigências legais, deverão ser pagos até 30 de Abril de 2025.

§ 5° Observada à ordem cronológica de pagamento e os prazos a que se refere o § 1°, os Restos a Pagar Processados, referentes ao exercício financeiro 2024, com vinculações diversas, exceto o descrito no § 4º, tendo cumprido todas as exigências legais, deverão ser pagos até 31 de Dezembro de 2025.

§ 6° Os pagamentos reclamados, em conformidade com o especificado no art. 37 da Lei Federal n° 4.320, de 1964, a serem efetuados em face de cancelamentos, serão atendidos à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais, abertos para essa finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

§ 7° Transcorridos os prazos previstos nos §§ 1° e 3°, sem que tenha havido o cancelamento dos Restos a Pagar pelo Órgão ou Entidade, caberá à Controladoria do Município, após análise das justificativas de manutenção, solicitar o bloqueio no SCPI, junto à Unidade de Contabilidade.

§ 8° Ficam excetuados do procedimento previsto nos parágrafos anteriores, os restos a pagar relativos a convênios e operações de crédito, desde que devidamente justificados à SEMPLAD e SEMFAZ.

§ 9° Os saldos de Restos a Pagar Processados e de Restos a Pagar Não Processados, inscritos em exercícios anteriores, terão validade de 5 (cinco) anos, e, tendo em vista a concretização da prescrição quinquenal, prescrevem em 31 de dezembro de 2024, ressalvadas as causas impeditivas, suspensivas ou interruptivas, conforme os arts. 199 e 202 do Código Civil.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Municipal ficam obrigados a prestar informações à Unidade de Contabilidade Geral, por meio do Relatório de Conformidade Contábil - RCC, contendo notas explicativas relativas aos fatos que possam influenciar na interpretação dos resultados do exercício, assim como as incorreções de processamentos que possam ocorrer nos balanços, anexos e demonstrativos de encerramento de exercício, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da disponibilização dos relatórios e demonstrações contábeis de encerramento do exercício.

Parágrafo Único. A não manifestação, no prazo estabelecido no caput, implicará na validação dos resultados processados pelo SCPI.

Art. 11. Os lançamentos de encerramento do exercício, a apuração dos balanços, a emissão dos relatórios que compõem o Balanço Geral do Município e os demonstrativos dos Órgãos e Entidades serão processados pelo SCPI, sem prejuízo do disposto nos §§ 2° e 3° do art. 4° deste Decreto.

Art. 12. Fica a SEMFAZ/CONTABILDADE, autorizada a promover os ajustes contábeis necessários ao encerramento do exercício junto aos Órgãos e às Entidades da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e Fundos, até o dia 31 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. Os ajustes contábeis efetuados pela SEMFAZ/CONTABILDADE, não eximem de responsabilidade os contadores das Unidades Orçamentárias sobre a certificação dos registros contábeis efetuados, assim como sobre os resultados apurados nos balanços, relatórios e demonstrativos dos Órgãos e Unidades abrangidos por este Decreto.

Art. 13. Havendo fatos supervenientes após a aprovação dos demonstrativos contábeis, observado o prazo a que se refere o art. 10, e antes da publicação em Diário Oficial, que venham a impactar o resultado do exercício, provocando mudança nos demonstrativos contábeis aprovados, deverá a unidade gestora comunicar formalmente à Unidade de Contabilidade Geral, que analisará a materialidade e relevância, bem como adotará as providências necessárias quanto à fidedignidade do Balanço Geral do Município.

Art. 14. Compete à SEMPLAD e SEMFAZ promover a adequação dos limites e prazos do Poder Executivo para a realização ou limitação de empenho, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal n° 101, de 2000.

Parágrafo único. Os ajustes e as limitações a que se refere o caput terão como base os relatórios de previsão e arrecadação da receita - produzido pela SEMFAZ.

Art. 15. Compete à Controladoria-Geral do Município, a elaboração de relatório e certificado de auditoria que acompanharão as contas governamentais, em cumprimento ao disposto no art. 6° da IN n° 65/2019/TCE- RO.

Parágrafo único. Compete à Unidade de Controle Interno:

I- acompanhar o cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos no Anexo I deste Decreto e alertar os Órgãos e Entidades do não cumprimento;

II - comunicar-se com os setores encarregados da informação para dar conhecimento quanto ao cumprimento dos prazos e dos procedimentos estabelecidos neste Decreto; e

Art. 16. Compete à Controladoria Geraldo Município, por meio do acompanhamento dos atos praticados, no âmbito dos Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal, zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto, com o consequente encaminhamento de informação ao setor responsável, se for o caso, para abertura de procedimento de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que não atenderem às determinações e prazos pontuados neste Decreto.

Art. 17. A Controladoria Geraldo Município expedirá, se necessário, ato normativo orientador quanto às medidas a serem adotadas pelos setores.

Art. 18. Após Concluídos os trabalhos de encerramento dos Restos a Pagar e saldos bancários por fontes de recursos, a abertura do exercício financeiro de 2025, será realizada até o dia 15 de janeiro de 2025, ressalvadas imprevistos involuntários, desde que a Lei Orçamentária Anual esteja devidamente aprovada, até 31 de dezembro de 2024.

Art. 19. A Controladoria Geral do Município monitorará o cumprimento deste Decreto, que encaminhará ao órgão competente, os casos de não cumprimento dos prazos e procedimentos aqui fixados, para que seja apreciada a responsabilidade.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas no Decreto N° 9914 de 16 de Outubro de 2024.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

ANEXO I

LIMITES DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024

I - 12 de Novembro de 2024: cancelamento pelas Unidades Gestoras dos Empenhos não processados, que não tenham previsão de disponibilidade financeira até o final do exercício ou não tenham previsão de execução até o encerramento do exercício, nos termos do § 2° do art. 7° deste Decreto;

II - 14 de Novembro de 2024: data-limite para solicitação de abertura de créditos adicionais elencados no art. 40 e seguintes da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, transposição, remanejamento, transferências, com exceção dos créditos destinados a folha de pagamento e encargos sociais, para fins de encerramento do exercício, em caso excepcional, se dará até o último dia a ser pago a folha de pagamento;

III - 27 de Dezembro de 2024: data-limite para emissão de Nota de Empenho de Despesa a ser enfrentada com a Fonte/Destinação de Recursos do Tesouro - 00, para fins de empenho complementar, ajuste de fichas orçamentárias ou reaproveitamento de saldo orçamentária em função do previsto no item I deste anexo, exceto os referentes aos gastos com pessoal, dívida pública, transferências constitucionais/legais, emendas parlamentares, educação e saúde;

IV - 27 de Dezembro de 2024: data-limite para emissão de Nota de Empenho de Despesa a ser enfrentada com as demais Fonte/Destinação de Recursos, para fins de empenho complementar, ajuste de fichas orçamentárias ou reaproveitamento de saldo orçamentária em função do previsto no item I deste anexo, exceto os referentes aos gastos com pessoal, sentenças judiciais, obrigações tributárias e casos excepcionais, autorizados pela SEMFAZ e SEMPLAD;

V - 06 de Dezembro de 2024: Data limite para registro no setor de patrimônio de bens móveis e imóveis adquiridos no exercício, bem como obras em andamento, com encaminhamento do processo da despesa com todos documentos hábeis necessários;

VI - 27 de Dezembro de 2024: Data limite para registro no setor de almoxarifado de mercadorias/produtos adquiridos no exercício, com encaminhamento do processo da despesa com todos documentos hábeis necessários;

VII - 16 a 27 de dezembro de 2024: datas limites para processamento do termo de liquidação da despesa e pagamento, respectivamente, de despesas do exercício, excetuando os referentes aos gastos com pessoal, sentenças judiciais, obrigações tributárias e casos excepcionais, autorizados pela SEMFAZ, que em casos devidamente justificados poderá se dar até o último dia útil do exercício;

VIII - 27 de dezembro de 2024: encaminhamento à Unidade de Contabilidade Geral, pelo Setor de Patrimônio do Município, do inventário consolidado dos bens móveis e imóveis do Poder Executivo, destacando a data de reavaliação para inserção em nota explicativa do Balanço Geral do Município;

IX - 27 de dezembro de 2024: data-limite de encaminhamento à SEMFAZ/CONTABILIDADE, pela Unidade Gestora responsável, dos processos a serem inscritos em Restos a Pagar, com as devidas informações e autorizações, bem como com a respectiva disponibilidade financeira e indicação expressa das despesas, cujas obrigações contratuais estiverem em 31 de dezembro, com a parcela ainda no prazo de execução ou que, apesar de cumpridas, ainda não tenham recebido o aceite da Administração, para fins de inscrição como Restos a Pagar Não Processados, nos termos do art. 7° deste Decreto;

X - 23 a 31 de dezembro de 2024: verificação da exatidão dos saldos dos Empenhos emitidos com os documentos que lhes dão suporte e adoção das providências necessárias ao estorno dos valores empenhados que não possuam respaldo documental ou que não se refiram ao exercício financeiro corrente, nos termos deste Decreto;

XI - 10 de janeiro de 2025: entrega à contabilidade, pelo Setor de Arrecadação do Município, do levantamento da dívida ativa;

XII - 24 de janeiro de 2025: encaminhamento à Unidade de Contabilidade Geral, pelo Instituto de Previdência Próprio - IPMVP, de demonstrativo do resultado da avaliação atuarial do regime próprio de previdência social na data de encerramento balanço, conciliado com o saldo contábil;

XIII - 24 de janeiro de 2025: encaminhamento à Unidade de Contabilidade Geral, pelo Instituto de Previdência Próprio IPMVP e Câmara Municipal das informações encerradas referente ao exercício de 2024, para fins de consolidação das contas.

XIV - 31 de janeiro de 2025: fechamento/bloqueio do SCPI, para fins de encerramento de 2024;

XV - 31 de janeiro de 2025: encaminhamento, à Unidade de Contabilidade, pelo Setor de Arrecadação do Município, do relatório, evidenciando o desempenho da arrecadação em relação à previsão, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das referidas receitas e combate à sonegação das ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como das demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições, nos termos do art. 58 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000;

XVI - 20 de Fevereiro de 2025: encaminhamento, à Unidade de Contabilidade, dos relatórios das principais ações e resultados do exercício de 2024, desenvolvidas por todas as unidades gestoras, e encaminhados à SEMPLAD para consolidação das informações e posterior envio à unidade de Contabilidade;

XVII - 28 de fevereiro de 2025: encaminhamento à Unidade de Contabilidade, pela SEMPLAD, relatório sobre as atividades desenvolvidas no período, relatório sobre a gestão orçamentária e financeira, abordando os aspectos elencados no Anexo II da Instrução Normativa n° 65/2019/TCE-RO e ainda, relatório sobre os resultados da atuação governamental, por programas temáticos e objetivos no exercício de referência, conforme orientações a serem enviadas anualmente pela Unidade Técnica responsável pela instrução do processo de apreciação das contas do Chefe do Poder Executivo, em atendimento ao inciso II do art. 7° da IN n° 65/2019/TCE-RO;

XVIII - 20 de março de 2025: encaminhamento à Controladoria do Município, pela SEMFAZ, das peças que formam o Balanço Geral do Município, para emissão de relatório de auditoria interna.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:1C4E871B

GABINETE DO PREFEITO
.DECRETO N° 10096

DECRETO N° 10096 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AMBIENTAL E SUSTENTÁVEL (CMDRAS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Municipal nº 1.180, de 20 de agosto de 2018,

Considerando o Memorando nº 338 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (SEMAPEM), que encaminhou o Regimento Interno do CMDRAS para apreciação e aprovação,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, Ambiental e Sustentável (CMDRAS), conforme aprovado pelo plenário do CMDRAS em 29 de outubro de 2024.

Art. 2º Determinar que o Regimento Interno aprovado será publicado junto a este Decreto, para ampla divulgação e observância por todos os interessados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:05B9FF37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7560

PORTARIA N° 7560 24 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES EM RELAÇÃO AO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2022/SEMSAU (PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2-113/2022) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando:

a) O Memorando nº 420/GAB/2024;

b)A Notificação Recomendatória nº 015/2024/GPAMM e OFÍCIO N. 122/2024- GPAMM;

c) A necessidade de apurar possíveis conflitos de interesse ou violações de normas e princípios éticos no Chamamento Público n. 001/2022/SEMSAU (Processo Administrativo n. 2-113/2022);

RESOLVE

Art. 1º Designar uma Comissão para apuração de responsabilidade e análise dos fatos relacionados à participação da sociedade empresarial LF MALTEZO LTDA (CNPJ 44.707.458/0001-58) no Chamamento Público n. 001/2022/SEMSAU, composta pelos seguintes membros:

Clérea Soares da Silva Valadares - Presidente

Maria Gorete Lima - Secretária
Gleidson Moabe Carvalho da Silva - Membro

Art. 2º A Comissão designada terá como objetivo averiguar os fatos e apresentar relatório conclusivo no prazo estabelecido pela legislação vigente.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:E102F554

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 1.972/2024.

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.972/2024.
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente

L E I

Art. 1º. O Orçamento Fiscal do Município de Alto Alegre dos Parecis, para o exercício de 2025, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ 73.256.900,56 (setenta e três milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos reais, cinquenta e seis centavos), discriminados nos anexos constantes desta Lei.

I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Executivo e Legislativo do Município, incluindo os órgãos da administração Direta, Indireta, Fundações, Fundos e Autarquias, instituídos e Mantidos pelo Município.

Art. 2º. A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital na forma da Legislação em vigor e das especificações do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento;

RECEITAS CORRENTES	80.989.910,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.277.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.161.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.305.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	71.908.589,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	337.820,16
2 - RECEITAS DE CAPITAL	**653.118,56**
2.4 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	653.118,56
DEDUCÕES DA RECEITA	**-8.386.128,12**
(R) DEDUCÕES DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA CORRENTE	**-8.386.128,12**
TOTAL	**73.256.900,56**

Art. 3º. A Despesa realizada segundo a descriminação dos quadros “Programas de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrantes desta Lei;

Por Função de Governo

01	Legislativa	2.500.000,00
04	Administração	11.512.790,00
08	Assistência Social	2.539.717,46
10	Saúde	15.846.885,41
12	Educação	29.092.128,41
13	Cultura	515.000,00
15	Urbanismo	2.464.779,31
17	Saneamento	1.083.262,50
18	Gestão Ambiental	52.000,00
20	Agricultura	1.275.000,00
23	Comércio e Serviços	40.000,00
26	Transporte	3.335.318,56
27	Desporto e Lazer	407.000,00
28	Encargos Especiais	2.230.000,00
99	Reserva de Contingência	363.018,91
	TOTAL GERAL...	**73.256.900,56**

Por Sub Funções

031	Ação Legislativa	2.500.000,00
121	Planejamento e Orçamento	575.000,00
122	Administração Geral	10.542.990,00
123	Administração Financeira	2.983.000,00
129	Administração de Receitas	85.000,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	939.508,80
244	Assistência Comunitária	394.208,66
301	Atenção Básica	6.765.226,26
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.852.110,41
303	Suporte Profilático e Terapêutico	123.418,30
305	Vigilância Epidemiológica	238.130,44
361	Ensino Fundamental	26.437.438,41
365	Educação Infantil	2.604.690,00
367	Educação especial	50.000,00
392	Difusão Cultural	515.000,00
451	Infraestrutura Urbana	50.000,00
452	Serviços Urbanos	2.464.779,31
512	Saneamento Básico Urbano	1.083.262,50
541	Preservação e Conservação Ambiental	52.000,00
602	Promoção da Produção Animal	560.000,00
605	Abastecimento	400.000,00
695	Turismo	40.000,00
782	Transporte Rodoviário	3.143.118,56
812	Desporto Comunitário	260.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	2.230.000,00
999	Reserva de Contingência	363.018,91
	TOTAL GERAL...	**73.256.900,56**

Por Programas

0	Encargos Especiais do Município	2.230.000,00
1	Casa do Povo – Legislativo Moderno	2.500.000,00
2	Gestão Administrativa	5.850.200,00
3	Gestão da Folha de Pagamento	42.601.230,43
4	Direitos da Criança e Adolescente Lei 1164/2018	325.000,00
5	Preservar para Sobreviver	52.000,00
6	Desenvolvimento Rural	570.000,00

7	Porteira a Dentro Lei 858/2015	400.000,00
8	Gestão do transporte Escolar	6.324.529,91
9	Gestão Alimentar Escolar	1.588.420,00
10	Viver Melhor	815.000,00
11	Desenvolvimento Se Faz com Imposto Pago	85.000,00
12	Cidade Bonita	2.464.779,31
13	Infraestrutura Vias Vicinais	3.143.118,56
14	Planejamento Estratégico	575.000,00
15	Proteção Social Especial de Média Complexidade	35.000,00
16	Proteção Social Básica	361.943,55
17	Índice de Gestão Descentralizada	50.320,00
18	Atenção Primária a Saúde	529.469,53
19	Atenção Especializada em Saúde HPP	1.437.260,00
20	Vigilância Em Saúde	48.000,00
21	Desenvolvimento e Modernização do SAAE	648.262,50
22	Infraestrutura Escolas Municipais	259.347,86
9999	Reserva de contingência	363.018,91
	TOTAL GERAL...	**73.256.900,56**

Por Categoria Econômica

3	DESPESAS CORRENTES	70.312.735,89
4	DESPESAS DE CAPITAL	2.581.145,76
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	363.018,91
	TOTAL ...	**73.256.900,56**

Por Órgão e Categoria Econômica

Órgão: 01 00 00 LEGISLATIVO MUNICIPAL		
3	DESPESAS CORRENTES	2.429.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	71.000,00
	TOTAL	**2.500.000**

Órgão: 02 00 00 EXECUTIVO MUNICIPAL		
3	DESPESAS CORRENTES	67.883.735,89
4	DESPESAS DE CAPITAL	2.510.145,76
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	363.018,91
	TOTAL	**70.756.900,56**
	TOTAL GERAL	**73.256.900,56**

Art. 4º. O Poder Executivo fica autorizado a:
~~I - Abrir Crédito Suplementar até o limite de 15% (Quinze por cento) do Orçamento da Despesa nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei nº. 4.320/64.~~
I - Abrir Crédito Suplementar até o limite de 10% (Dez por cento) do Orçamento da Despesa nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei nº. 4.320/64. (Alterada pela Emenda nº 007/CMAAP/2024 na LDO2025);
II - Abrir Créditos Suplementares a conta de recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de Convênio, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovados nesta Lei.
III - Abrir Créditos Suplementares a conta de recursos de excesso de arrecadação por fonte de recurso considerada a tendência do exercício.
IV - A criar categorias econômicas dentro da mesma ação não prevista no orçamento inicial, obedecendo ao limite estipulado na alínea "a" deste artigo.

Art. 5º. A lei orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em Lei que autorize a sua inclusão.

Art. 6º. A despesa obrigatória de caráter continuado, para ser criada, necessariamente se exige sua inclusão no PPA, LDO e LOA.

Art. 7º. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:B5786036

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 459/2024

DECRETO Nº. 459/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA LEI Nº 1.804/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a transferência de dotações no orçamento vigente para crédito adicional suplementar nos termos do art. 41 incisos I da Lei 4320/1964 na importância de R$ 1.113,33 (um mil, cento e treze reais e trinta e três centavos), conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

Crédito adicional			Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Valor	Dotação	Funcional Programática	Valor
	02.00.00			02.00.00	
	02.04.00			02.04.00	
	27.8120010.1078			27.8120010.1078	
507	3.3.90.93.00		405	3.3.90.39.00	
	2.701.0000.0000			2.701.0000.0000	1.110,00
			406	3.3.90.32.00	
				2.701.0000.0000	3,33

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, REVOGA o Id. 1.41C.BC2 - DECRETO - Nº 458_2024 - 24_12_2024 10_47_24.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:9D0AFBF7

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 460/2024

DECRETO Nº 460/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA LEI Nº 1.804/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito adicional suplementar nos termos do art. 41 incisos I da Lei 4320/1964 na importância de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

Crédito adicional			Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Valor	Dotação	Funcional Programática	Valor
	02.00.00			02.00.00	
	02.10.00			02.10.00	
	10.3010003.2074			10.3010003.2074	
204	3.1.90.11.00		205	3.1.90.13.00	
	1.500.0025.0000	6.500,00		1.500.0025.0000	6.500,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:99066992

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTNETES EM 31 12 2024 - SEMSAU

	ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EXERCÍCIO DE 2024

Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000040 - SEC MUN DE SAUDE/HPP							
1	5107	ADRIANA CAVALCANTI (5107)	81554656249	TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO	16/09/2024	25/03/1985	Ativo
2	5066	ADRIANA JOSÉ SOARES (5066)	73455563287	ZELADOR - TEMPORÁRIO	02/09/2024	16/03/1981	Ativo
3	1692	AGNALDO APARECIDO SATELLI BASTOS (1692)	67020879268	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	01/06/2011	05/04/1976	Ativo
4	34	ANA MARIA DA SILVA (34)	35077476268	COZINHEIRA	17/07/1995	10/05/1963	Ativo
5	5097	ANA PAULA LOPES DA COSTA (5097)	75012863291	TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO	04/09/2024	10/08/1982	Ativo
6	5128	ANA PAULA RODRIGUES FLORÊNCIO DA SILVA (5128)	00623653206	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO - TEMPORÁRIO	03/10/2024	27/06/1991	Ativo
7	1549	ANDREA CRISTINA CLAUDINO (1549)	38956195234	ZELADOR	05/04/2010	13/09/1971	Ativo
8	5108	ÂNGELA DE OLIVEIRA PALACIOS (5108)	65102223291	TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO	16/09/2024	30/05/1977	Ativo
9	194	ANTONIA REGINA STORTO GOULART (194)	19212518249	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/1993	13/06/1964	Afastado INSS
10	3702	APARECIDA PEREIRA GONÇALVES (3702)	60674695291	COZINHEIRA	11/01/2023	06/06/1978	Ativo

11	3813	BRUNA RAFAELA DA SILVA (3813)	96290080253	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO - TEMPORÁRIO	02/08/2023	14/02/1991	Ativo
12	5154	BRUNO ALVES MEIRA (5154)	02085535259	TECNICO EM RADIOLOGIA - TEMPORÁRIO	12/12/2024	22/10/1992	Ativo
13	199	CARLOS ALBERTO TEMPONI (199)	00683458876	BIOMEDICO	25/02/2000	04/03/1960	Ativo
14	5020	CARLOS HENRIQUE VARGAS (5020)	87922169272	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS - TEMPORÁRIO	03/05/2024	10/07/1986	Ativo
15	3771	CHARLISTON DE OLIVEIRA ROZA (3771)	78227020259	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA PLANTONISTA - TEMPORÁRIO	11/05/2023	11/07/1983	Ativo
16	1674	CLARICE BUENO SERANTTOLA (1674)	96578980130	ZELADOR	01/04/2011	15/06/1972	Cedido
17	1741	CLAUDIO NEREU TETI (1741)	49748580253	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA PLANTONISTA	09/01/2012	05/10/1974	Ativo
18	476	CLEBER FRANCISCO DA COSTA (476)	66337291204	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	13/09/2002	30/04/1980	Ativo
19	5118	DEBORAH DE OLIVEIRA GERALDO (5118)	87062577200	ENFERMEIRO - TEMPORÁRIO	17/09/2024	06/10/1993	Ativo
20	5069	DEIZIANE DE ALMEIDA LAUREANO (5069)	51833158253	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/09/2024	19/10/1980	Ativo
21	1007	DEJUNIER DIAS LOPES (1007)	74583573200	VIGIA	09/06/2006	28/06/1983	Ativo
22	1650	DELISANDRA MARTINS RODRIGUES CRUZ (1650)	62142941249	ZELADOR	04/02/2011	06/06/1976	Ativo
23	1103	DENICE DA SILVA MOURA (1103)	60811056287	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/06/2006	28/06/1976	Cedido
24	301	ELIAS GALDINO DE ALMEIDA (301)	38962349272	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	09/04/2001	23/04/1971	Ativo
25	1012	ELIEL GALDINO DE ALMEIDA (1012)	62654462234	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA PLANTONISTA	09/06/2006	08/12/1977	Ativo
26	1716	ELIZETE APARECIDA GOMES DA SILVA (1716)	73006211634	COZINHEIRA	12/08/2011	29/06/1968	Ativo
27	5149	ERIZELTON FEITOZA DE SOUZA (5149)	97999830291	TECNICO EM RADIOLOGIA - TEMPORÁRIO	25/11/2024	10/12/1987	Ativo
28	5071	FAGNER LOPES DA SILVA (5071)	01532926286	AGENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE - TEMPORÁRIO	02/09/2024	11/02/1995	Ativo
29	2092	FRANCISCA DE AQUINO FACUNDO (2092)	63317842253	ZELADOR	17/02/2014	07/06/1968	Ativo
30	1186	GILVARSIO VASCONCELOS GOMES (1186)	66454115291	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	03/01/2007	18/04/1981	Afastado/Em Licença
31	5072	GIRLANE PEREIRA DE SOUZA (5072)	96160829220	TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO	02/09/2024	19/01/1989	Ativo

OBS:

TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

ALTO PARAISO/RO, 26 de dezembro de 2024

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2024

000040 - SEC MUN DE SAUDE/HPP

Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
32	1108	GLEYCIELLE PACHECO BEZERRA (1108)	67969399215	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	30/06/2006	06/07/1982	Ativo
33	5147	HEIDE BEZERRA DE OLIVEIRA (5147)	73555584200	DIRETOR GERAL HPP OSVALDO CRUZ	12/11/2024	07/08/1982	Ativo
34	5109	ISABEL TEIXEIRA COELHO (5109)	00264993209	TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO	16/09/2024	23/06/1989	Ativo
35	5074	IVANI MARIA DO NASCIMENTO TETI (5074)	73314005253	ZELADOR - TEMPORÁRIO	02/09/2024	13/03/1981	Ativo
36	5119	IVONE MARIA LEITE (5119)	80381553272	TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO	17/09/2024	10/07/1982	Ativo
37	1537	JAIR DEGANUTI (1537)	40891860215	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA PLANTONISTA	22/03/2010	01/09/1971	Ativo
38	5127	JAQUELINE RODRIGUES SILVA (5127)	04033772260	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO - TEMPORÁRIO	02/10/2024	03/01/1998	Ativo
39	5098	JESSICA SOUZA DOS SANTOS MENDONÇA (5098)	02796747247	TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO	04/09/2024	19/01/1997	Ativo
40	1582	JOANA DARC TAPIOSI CASARA (1582)	74493124253	ENFERMEIRO	21/06/2010	24/06/1980	Ativo
41	5145	JORGIVAL SILVA DO NASCIMENTO (5145)	68684371291	TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO	05/11/2024	28/02/1981	Ativo
42	1545	JOSE CARDOSO RODRIGUES FILHO (1545)	72268247287	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS	05/04/2010	09/06/1981	Ativo
43	5123	LEIDY ANNY DANTAS DE ALBUQUERQUE (5123)	03277499200	AGENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE - TEMPORÁRIO	02/10/2024	04/12/1995	Ativo
44	1757	LEONARDO GONCALVES FRANCA (1757)	89960777200	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	08/03/2012	25/01/1988	Ativo
45	5146	LIDIA PEREIRA DO CARMO RANGEL (5146)	52184684287	ENFERMEIRO	06/11/2024	02/03/1980	Ativo
46	5077	LUIZ FELIPE ALVES DA SILVA (5077)	06212305293	AGENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE - TEMPORÁRIO	02/09/2024	30/12/2004	Ativo
47	5078	MAGALI ALVES METZKER TETI (5078)	03540353208	ZELADOR - TEMPORÁRIO	02/09/2024	03/06/1995	Ativo
48	5120	MARCIA GOMES DA SILVA (5120)	96061146272	TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO	17/09/2024	03/10/1985	Ativo
49	5100	MARIA LEIDI RIBEIRO DA COSTA (5100)	47086874272	ENFERMEIRO - TEMPORÁRIO	04/09/2024	09/06/1975	Ativo
50	5081	MARILENA DE SOUZA (5081)	13973770204	TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO	02/09/2024	20/05/1958	Ativo
51	1195	MARLEIDE BATISTA NASCIMENTO DA SILVA (1195)	63532140225	ZELADOR	23/03/2007	14/02/1968	Ativo
52	5143	MIKAELY RIBAS DA COSTA (5143)	05148203226	TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO	05/11/2024	08/09/2004	Ativo
53	1150	MIZAEL PEREIRA LAGO (1150)	47049138215	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA PLANTONISTA	28/07/2006	13/02/1974	Cedido
54	5101	NAIELY VITORIA SANTOS OLIVEIRA (5101)	04252552206	AGENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE - TEMPORÁRIO	04/09/2024	25/11/2000	Ativo
55	5086	NATALIA PEREIRA DE SOUZA	02291103202	TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO	02/09/2024	18/04/1994	Ativo

		(5086)					
56	5087	NATIELE DE SOUZA CRUZ (5087)	01586077244	TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO	02/09/2024	23/03/1992	Ativo
57	1120	PARCIFAL FIRMINIANO DA SILVA (1120)	16177266215	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA PLANTONISTA	30/06/2006	03/10/1963	Ativo
58	1178	PATRIC SIEKIERSKI DOS SANTOS (1178)	51969327200	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	20/11/2006	27/08/1984	Ativo
59	24	PAULO CEZAR BARBOSA (24)	73579246968	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	25/02/2000	03/08/1969	Ativo
60	5116	PAULO CLEIDSON DE MORAIS PINTO (5116)	83509763220	TECNICO EM RADIOLOGIA	16/09/2024	18/12/1985	Ativo
61	3660	RAUANY DA SILVA SANTIAGO (3660)	01647515211	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO - TEMPORÁRIO	11/08/2022	11/05/1994	Licença Maternidade
62	5091	RENATA DAMACENO RABELO (5091)	90160223253	AGENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE - TEMPORÁRIO	02/09/2024	22/10/1986	Ativo

OBS:

TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

ALTO PARAISO/RO, 26 de dezembro de 2024

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2024

Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000040 - SEC MUN DE SAUDE/HPP							
63	5045	RENATO KLOSS SILVA (5045)	01908710594	COORDENADOR GERAL DO SAMU	20/05/2024	21/09/1986	Ativo
64	218	ROBERTO DOS SANTOS BINI (218)	61705837204	VIGIA	25/02/2000	16/10/1978	Ativo
65	5092	ROBSON DE SOUZA MENEGUELLI (5092)	01393660240	AGENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE - TEMPORÁRIO	02/09/2024	12/11/1993	Ativo
66	221	RODOLFO PEREIRA (221)	28336801987	TECNICO EM ENFERMAGEM	25/02/2000	08/08/1957	Ativo
67	1085	ROSANA RAMOS PIASTRELLI (1085)	58647465253	COZINHEIRA	13/06/2006	26/11/1969	Ativo
68	402	ROSIDELMA BATISTA DA SILVA (402)	11256704873	ENFERMEIRO	26/04/2002	28/06/1968	Ativo
69	1800	RUBENS ALMEIDA AMANCIO (1800)	28637461204	VIGIA	10/07/2012	15/09/1968	Ativo
70	3769	SELMA RIBEIRO REIS (3769)	82400393249	COZINHEIRA - TEMPORÁRIO	10/05/2023	21/10/1981	Afastado INSS
71	3700	SHEILHA MARIA BROZEGUINI (3700)	58194274249	COZINHEIRA	10/01/2023	11/06/1970	Ativo
72	5099	SIMONE COUTRIM FERREIRA DE NORONHA (5099)	04321107202	AUXILIAR DE LABORATÓRIO - TEMPORÁRIO	04/09/2024	20/10/2000	Ativo
73	1782	SOLANGE DELLA JUSTINA PEREIRA (1782)	68669143291	COZINHEIRA	22/05/2012	21/10/1973	Ativo
74	1774	TIMOTEO DIAS QUINTINO (1774)	81989512291	ENFERMEIRO	03/05/2012	19/03/1985	Ativo
75	1129	UANEA MARIA FELBER RETROZ (1129)	42158141204	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30/06/2006	17/09/1972	Ativo
76	5096	VALDIRENE HONORIO (5096)	64389529234	TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO	02/09/2024	20/04/1979	Ativo
77	1994	VANIA MOULAZ (1994)	84742194268	ZELADOR	01/10/2013	28/03/1987	Cedido
78	5144	VERA LÚCIA NUNES PEREIRA (5144)	78403316291	TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO	05/11/2024	10/02/1983	Ativo
79	226	VILMA CERQUEIRA DOS SANTOS (226)	57932646200	COZINHEIRA	01/07/1994	11/08/1961	Ativo
80	1231	WALMIR ROSA DE OLIVEIRA (1231)	62645099220	VIGIA	10/08/2007	02/01/1978	Ativo
81	5105	WALTECIA CASSIANO MACIEL (5105)	56721986272	AGENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE - TEMPORÁRIO	09/09/2024	06/09/1976	Ativo
82	5152	YASMIM JAINE CORTES BIELINKI (5152)	00595513212	COZINHEIRA - TEMPORÁRIO	05/12/2024	21/09/1992	Ativo
000041 - PACS							
83	621	ALCIONE GUEZI (621)	66698367249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20/08/2004	25/06/1979	Ativo
84	409	EUNICE FERREIRA DA SILVA SANTOS (409)	68059167200	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/05/2002	19/08/1973	Ativo
85	1106	FABIANA PEREIRA ROBERTO RIBEIRO (1106)	77871880225	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	30/06/2006	19/03/1984	Ativo
86	1079	JACIARIA CARVALHO DOS SANTOS (1079)	68812884253	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	13/06/2006	27/03/1975	Ativo
87	238	JOELMA CRISTIANE DIAS (238)	63689480272	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	25/02/2000	08/05/1978	Ativo
88	1578	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA (1578)	57644080244	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2010	29/09/1976	Ativo
89	2000	JUCELIA ARRABAL PASSAMANI (2000)	88904962234	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/10/2013	12/05/1981	Ativo
90	1114	LEDNEIA DOS SANTOS SATILHO (1114)	74335588291	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	30/06/2006	01/05/1977	Ativo

OBS:

TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

ALTO PARAISO/RO, 26 de dezembro de 2024

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2024

Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000041 - PACS							
91	1113	LENILDE MORAIS DE OLIVEIRA FALCAO (1113)	88194124204	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	30/06/2006	20/05/1987	Ativo
92	508	LEONI CELESTINO DA SILVA (508)	42053846291	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/04/2001	10/03/1975	Ativo
93	442	LUCIA APARECIDA DA SILVA (442)	68528345220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/06/2002	12/07/1976	Ativo
94	241	LUCIMAR COSTA DE CARVALHO (241)	49748513220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/03/1995	18/02/1973	Ativo
95	240	LUIZA SEVERINO DA SILVA DE SOUZA (240)	52085767249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	25/02/2000	10/08/1966	Ativo
96	987	LUZIA SANTIAGO ALEXANDRE (987)	78808715272	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/06/2006	20/12/1979	Ativo
97	411	MARCILEI GOMES (411)	95431721968	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/05/2002	23/10/1973	Ativo
98	247	MARIA CREUZA PIMENTEL DA SILVA (247)	58941150272	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/03/1995	07/10/1963	Ativo
99	603	MARIA DA GRACA SILVA SANTOS (603)	60662034287	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	21/06/2004	17/12/1963	Ativo
100	469	MARINALVA PEREIRA MATIAS (469)	38966611249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	29/08/2002	12/12/1970	Cedido
101	1037	MARLUCE MARQUES DA COSTA FREITAS (1037)	63094843204	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/06/2006	22/06/1980	Ativo
102	439	MATILDE DE JESUS VALERIO FURTADO (439)	38680866253	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/06/2002	10/04/1966	Ativo
103	988	NAIR APARECIDA LOPES SILVA (988)	42237041253	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/06/2006	05/03/1972	Ativo
104	251	NELCI APARECIDA DOS SANTOS XAVIER (251)	48589373215	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/12/1995	24/10/1969	Ativo
105	619	OSANA SOARES PINTO (619)	60455470200	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/08/2004	20/11/1967	Ativo
106	1678	RODRIGO DA SILVA SCENA (1678)	84475226287	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/04/2011	25/08/1984	Ativo
107	1058	SANDRA APARECIDA DA SILVA (1058)	68558171220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/06/2006	01/09/1978	Ativo
108	1054	SERGIO DE OLIVEIRA (1054)	71526072220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/06/2006	09/06/1982	Afastado INSS
109	1055	SILVANA FERREIRA MAXIMIANO (1055)	95528709253	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/06/2006	10/01/1986	Ativo
110	4068	SIRLEY ALVES PENA ETIENE (4068)	77220447272	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CEDIDO	01/03/2024	11/12/1979	Ativo
111	481	SOLANGE DE ABREU (481)	79655599272	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	19/09/2002	29/04/1981	Ativo
112	1576	SOLANGE DE SOUZA CARVALHO (1576)	71016880200	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	27/05/2010	19/07/1981	Ativo
113	1057	SOLANGE DOS SANTOS BINI DE MATOS (1057)	60382384253	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/06/2006	19/08/1977	Ativo
114	1059	TEREZINHA BARBOZA DA SILVA SCENA (1059)	29041643249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/06/2006	15/05/1967	Ativo
115	1131	VALDIRENE RODRIGUES (1131)	70696950200	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	30/06/2006	18/01/1982	Ativo
116	1577	VIVIAN BARBOSA DA FONSECA (1577)	45745366249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	28/05/2010	27/03/1967	Ativo
117	1087	ZENAIDE APARECIDA RODRIGUES (1087)	60383305268	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	13/06/2006	21/02/1975	Ativo
000046 - PAB							
118	3809	ALBER ALVAREZ GUERRERO (3809)	06712512107	MÉDICO - PROGRAMA MAIS MÉDICOS	11/07/2023	08/09/1983	Ativo

OBS:

TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

ALTO PARAISO/RO, 26 de dezembro de 2024

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2024

Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000046 - PAB							
119	4050	EDSON OLIVEIRA DE SOUZA (4050)	01407358286	MÉDICO - PROGRAMA MAIS MÉDICOS	21/02/2024	06/10/1991	Ativo
120	1553	ELISON JUNIOR DEODATO DIAS (1553)	30740646842	ODONTOLOGO 20 HORAS	13/04/2010	12/06/1982	Ativo
121	5110	JENIFER JANINE SOARES PINTO (5110)	95889388215	TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO	16/09/2024	25/06/1989	Ativo
122	3950	JOZEANE SCHIMILOSKI DALPRA (3950)	01755215223	DIRETOR GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA	08/01/2024	05/02/1995	Ativo
123	5114	MONICA ARRUDA DOS SANTOS SILVA (5114)	00802063284	ENFERMEIRO - TEMPORÁRIO	16/09/2024	02/05/1990	Ativo
124	5088	NAYARA GONÇALVES BATISTA (5088)	04153143219	AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL - TEMPORÁRIO	02/09/2024	17/02/1999	Ativo
125	21	NEUZA APARECIDA BATISTA (21)	58569685220	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/06/1996	02/01/1970	Ativo
126	1705	PATRICIA CAMPOS STEDILE (1705)	65281578200	COORDENADOR GERAL DA FARMÁCIA BÁSICA	27/06/2011	06/04/1980	Ativo

127	223	SILVANEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA (223)	03253837408	ZELADOR	25/02/2000	07/09/1980	Afastado INSS
128	1605	VANESSA DEGANUTTI MAIA (1605)	85066311220	ENFERMEIRO	09/08/2010	20/04/1987	Ativo
000049 - ATENÇÃO BÁSICA/PSF							
129	5148	ANA CAROLINE DA SILVA BARBOSA (5148)	03279621275	ENFERMEIRO - TEMPORÁRIO	12/11/2024	11/07/1997	Ativo
130	5070	ELIZANDRA CORREA GONÇALVES (5070)	68583079234	TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO	02/09/2024	27/01/1981	Ativo
131	5073	HELDER SILVA SIQUEIRA (5073)	05608588258	AGENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE - TEMPORÁRIO	02/09/2024	20/12/2004	Ativo
132	3720	JOSIANE OLIVERIA DA SILVA (3720)	93856628215	MÉDICO - PROGRAMA MAIS MÉDICOS	08/02/2023	04/07/1990	Ativo
133	5075	JULYSTER ROCHA DE SOUZA (5075)	04758090254	ENFERMEIRO - TEMPORÁRIO	02/09/2024	31/08/2000	Ativo
134	5111	LAIDEANE SILVA DE SOUZA (5111)	90353684287	TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO	16/09/2024	30/05/1985	Ativo
135	3739	LORENA BRANDHUBER DE MOURA (3739)	96275553200	MÉDICO - PROGRAMA MAIS MÉDICOS	01/03/2023	04/11/1987	Ativo
136	5126	LUCI GONÇALVES DOS SANTOS (5126)	03546913256	TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO	02/10/2024	24/07/1998	Ativo
137	5082	MARGARETH ROCHA (5082)	32964617287	TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO	02/09/2024	13/11/1964	Ativo
138	5080	MARIA JAQUELINE ÂNGELO CASTOR (5080)	79395147253	TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO	02/09/2024	07/11/1983	Ativo
139	5079	MONICA LARA LEMOS (5079)	53116461287	TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO	02/09/2024	14/07/1985	Ativo
140	5085	NAIARA SILVA AGUIAR (5085)	01746652292	ENFERMEIRO - TEMPORÁRIO	02/09/2024	02/08/1995	Ativo
141	5135	NUBIA KATIE DE ARAUJO MACHADO (5135)	86149296253	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO - TEMPORÁRIO	09/10/2024	10/01/1986	Ativo
142	5089	RAQUEL LIMA VERAS DUARTE (5089)	02560407299	COORDENADOR GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA	02/09/2024	15/10/1996	Ativo
143	5125	ROBERTA ANDRADE SILVA (5125)	03590821221	ENFERMEIRO - TEMPORÁRIO	02/10/2024	13/11/1996	Ativo
144	5093	ROSANGELA VEIGA MUDESTO DE LIMA (5093)	80809693291	TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO	02/09/2024	12/08/1981	Ativo
145	5124	SARA MOREIRA BARBOSA GARCIA (5124)	02452273260	ENFERMEIRO - TEMPORÁRIO	02/10/2024	10/02/1995	Ativo
146	5094	SIRLEI VIANA (5094)	80832733253	TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO	02/09/2024	25/09/1976	Ativo

OBS:

TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

ALTO PARAISO/RO, 26 de dezembro de 2024

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2024

Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000049 - ATENÇÃO BÁSICA/PSF							
147	3471	WENDELL LOUZADA FRANCO (3471)	62522140272	MÉDICO - PROGRAMA MAIS MÉDICOS	17/12/2021	18/11/1978	Ativo
000401 - SEMSAU/ADMINISTRATIVO - RP							
148	3975	CAMILO NOGUEIRA DE OLIVEIRA (3975)	14299020197	COORDENADOR GERAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	23/01/2024	04/03/1958	Ativo
149	1003	CLAUDIA SOARES DIAS (1003)	83357220210	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	09/06/2006	31/03/1984	Ativo
150	1093	CLEONILDES DE JESUS SANTANA (1093)	41998251268	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	13/06/2006	02/04/1971	Ativo
151	1789	EDIONES BRAVIN CONRADO (1789)	61991856253	AGENTE SANITARIO	25/06/2012	08/09/1978	Ativo
152	3889	ELENICE ARRUDA DE SOUZA (3889)	73715158204	SECRETARIA(O)	09/01/2024	29/01/1976	Ativo
153	1990	FABIO DA SILVA DE LIMA (1990)	88606210200	MICROSCOPISTA	13/09/2013	05/02/1982	Ativo
154	1586	IVANETE BATISTA DA SILVA DEMARQUI (1586)	67815600263	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	07/07/2010	27/07/1974	Ativo
155	5065	JOAO PAULO DA SILVA OLIVEIRA (5065)	92007635291	ENFERMEIRO - TEMPORÁRIO	02/09/2024	31/03/1987	Ativo
156	5102	LETICIA BRANDHUBER MOURA (5102)	02096425212	PSICOLOGO - TEMPORÁRIO	04/09/2024	26/06/1992	Ativo
157	1030	LETICIA DO SANTO SATILHO (1030)	79682979234	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	09/06/2006	25/12/1980	Ativo
158	1081	LINDINALVA DA SILVA OLIVEIRA (1081)	92007627272	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	13/06/2006	06/07/1983	Ativo
159	1070	LUCAS ALBERTO OLCOSKI (1070)	87721015200	MICROSCOPISTA	12/06/2006	20/04/1984	Ativo
160	5122	MANOEL RUTILO RAMOS (5122)	14949466291	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	23/09/2024	14/06/1965	Ativo
161	3900	MARA VALÉRIA ROCHA LEITE FREITAS (3900)	93871880272	SECRETARIO ADJUNTO	09/01/2024	16/04/1987	Ativo
162	1043	MARIA APARECIDA DA SILVA (1043)	47609427934	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/06/2006	14/12/1962	Ativo
163	1119	NATEL SIDON XAVIER (1119)	68545665253	DESENHISTA PROJETISTA	30/06/2006	19/12/1982	Ativo
164	1512	NEIVA RODRIGUES CASTOR (1512)	14497256863	TECNICO EM PROCSS. DE DADOS	01/03/2010	30/08/1973	Ativo
165	5132	RODRIGO DA SILVA QUEIROZ (5132)	01538199289	SECRETARIO MUNICIPAL	09/10/2024	14/08/1992	Ativo
166	1122	RONYCE FERREIRA MEDEIROS (1122)	98435795187	AUXILIAR DE PREVENÇÃO A ZOONOSE	30/06/2006	21/03/1976	Ativo
167	1121	ROSENAIRE SOUZA DA SILVA	60426632168	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/06/2006	22/03/1971	Ativo

		(1121)					
000405 - JOVEM APRENDIZ - SEMSAU							
168	4997	BIANCA SANTOS IACENA (4997)	06619996299	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - JOVEM APRENDIZ	02/05/2024	15/08/2008	Ativo
169	3717	BRUNA SOUZA LIMA (3717)	06793561260	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - JOVEM APRENDIZ	17/02/2023	27/03/2007	Ativo
170	4999	FERNANDO SANTOS PEREIRA (4999)	06328785259	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - JOVEM APRENDIZ	02/05/2024	16/02/2007	Ativo
171	5000	JUAN SANDRIGO TELLES DE CAMPOS FILHO (5000)	06591056246	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - JOVEM APRENDIZ	02/05/2024	04/06/2007	Ativo

OBS:

TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)

ALTO PARAISO/RO, 26 de dezembro de 2024

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2024

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000405 - JOVEM APRENDIZ - SEMSAU							
172	5002	MARIA EDUARDA DE PAULA SANTANA (5002)	06807822227	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - JOVEM APRENDIZ	02/05/2024	15/04/2009	Ativo
173	5003	PAOLA GERE SCHIMITT (5003)	07972747237	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - JOVEM APRENDIZ	02/05/2024	15/10/2007	Ativo
					Total de registros: 173.		

OBS:

TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)

ALTO PARAISO/RO, 26 de dezembro de 2024

TC-07

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:49B772CB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 173/PMB/2024

PROCESSO N° 3108-11-2024 - SEMUSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-294/CIMCERO/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 010/CIMCERO/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/CIMCERO/2024

173/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIS, DE UM LADO, DORAVANTE DENOMINADO DE CONTRATANTE E DO OUTRO, A EMPRESA TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS DORAVANTE DENOMINADA DE CONTRATADA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Ao (s) 04 dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE BURITIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº 2476, Bairro Setor 06, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA** portador (a) da cédula de identidade nº 5**.84* SSP/SP e do CPF nº 469.***.***-91 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.601.924/0001-60, com endereço na Rua San Salvador nº 27 – Bairro Jardim das Américas, Cuiabá – MT - CEP: 78060-614, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **MARCIO DE FREITAS CORREA** RG n° 2**8018-* expedido pela SSP/MT, CPF nº 094.***.***-40 conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, doravante denominado de **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resultante da Licitação, pelo Sistema de Registro de Preços (**SRP**), na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA nº 10/SRP/CIMCERO/2024**, com fulcro nos termos da **Ata de Registro de Preços nº 013/CIMCERO/2024**, devidamente autorizado nos autos do **Processo Administrativo nº 1-294/CIMCERO/2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARES PARA GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL POSSUINDO BUSINESS INTELLIGENCE INTEGRADOS, COM ASSESSORIA E CONSULTORIA NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, UNIDADES E QUANTIDADES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.**

Parágrafo Primeiro - Objetos contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	LOCAÇÃO DO SOFTWARE GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL MEDIANTE LICENÇA DE USO, SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO (DE 20.001 A 30.000 HABITANTES) CONFORME DESCRIÇÃO NO TR	MÊS	12	R$ 12.500,00	R$ 150.000,00
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO DE SAÚDE, COM INSTALAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE CONSULTORIA ON LINE. (DE 20.001 A 30.000 HABITANTES)	MÊS	12	R$ 9.500,00	R$ 114.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 264.000,00**

Parágrafo Segundo - Integram este documento contratual, como parte indissociável:
Termo de Referência;
Edital de Licitação na modalidade de pregão eletronico (SRP) nº 10/CIMCERO/2024
Proposta da **CONTRATADA**, constante dos autos;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
2.2. A vigência do contrato poderá ser prorrogada, por igual período de até 12 (doze) meses, mediante justificativa prévia que demonstre o interesse público, a continuidade da execução contratual e a vantajosidade dos preços registrados, respeitando as condições e limites estabelecidos na Ata de Registro de Preços.
2.3. A prorrogação da vigência do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, observando as exceções prevista na Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no artigo 113 da Lei 14.133/2021, autorizada a prorrogação na forma do arti. 114 em observância ao art. 107 da referida lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, exceto quanto previsto expressada mente no termo de referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO:

O valor total da contratação é de R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram- se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

Será admitido o REAJUSTE do valor do contrato, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA apurado durante o período, observada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, a contar da apresentação da proposta.
O reajuste do valor contratual poderá ser realizado por meio de apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, nos termos do Art. 136 da Lei nº 14.133/2021, desde que não caracterize alteração contratual.
Nos casos de apostilamento, poderão ser registrados ajustes relacionados a:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato; Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da contatada são as constantes no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações e sanções administrativas são as que constam no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O CONTRATO poderá ser rescindido por uma das partes, em observância à Lei n. 14.133/21 e suas alterações, prevista nos artigos 137, 138 e 139, respeitando seus parágrafos e incisos, salvo se por motivo de calamidade pública, impedimentos motivados por autoridades, locais, estaduais e federais.
A Administração a qualquer tempo, poderá promover a rescisão antecipada do CONTRATO:
Unilateralmente, desde que configure qualquer das hipóteses elencadas no capítulo IV, Art. 104, inciso II, da Lei n. 14.133/21, com suas alterações.
Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a administração do órgão Contratante.
Judicial, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. O presente contrato será executado com base na Nota de Reserva Orçamentária nº 1251, emitida em 24/12/2024, vinculada ao Processo nº 3108/2024, conforme disposto na dotação orçamentária constante na ficha nº 258, funcional programática 10.301.1003.2028.0000, categoria econômica 3.3.93.39.00, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buritis/RO.

Parágrafo Primeiro. O valor reservado para a execução do objeto contratual é de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme detalhado na nota mencionada, sendo responsabilidade do contratante assegurar a disponibilidade financeira para o cumprimento das obrigações assumidas.

Parágrafo Segundo. O saldo remanescente da reserva orçamentária, no valor de R$ 7.801,25 (sete mil oitocentos e um reais e vinte e cinco centavos), será ajustado conforme a necessidade e a execução do contrato, mediante autorização formal do responsável pelo orçamento.

Parágrafo Terceiro. Qualquer solicitação de alteração do valor ou da destinação dos recursos previstos deverá ser formalmente justificada, analisada e autorizada, respeitando a legislação vigente, especialmente as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do planejamento orçamentário municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Ji-Paraná/RO para dirimir quaisquer dúvidas, bem como para promoverem quaisquer ações que porventura sejam necessários para o bom e fiel cumprimento do pacto ora celebrado, renunciando quaisquer outros por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, é lavrado o presente CONTRATO em 03 (três) vias, de igual teor, o qual depois de lido e achado de acordo segue assinado pelas partes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

Buritis/RO, 24 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
Ronaldi Rodrigues de Oliveira
Prefeito

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

MARCIO DE FREITAS CORREA
TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA
CONTRATADO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/PMB/2024

PROCESSO N° 3108-11-2024 - SEMUSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-294/CIMCERO/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 010/CIMCERO/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/CIMCERO/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARES PARA GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL POSSUINDO BUSINESS INTELLIGENCE INTEGRADOS, COM ASSESSORIA E CONSULTORIA NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, CONFORME NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA N° 1251, ID (24º - 2.70D.FC2)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSA
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
10.301.1003.2028.0000 – APOIO FINANCEIRO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL
3.3.93.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FICHA N° 258.

VALOR TOTAL DESTE CONTRATO: R$ 264.000,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:661AFB8C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9799/2024 CANDEIAS DO JAMARI - RO, 24 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza a adequação no PPA, LDO e LOA 2024, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação, no valor de R$ 405.833,44 (quatrocentos e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) .

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 11°, da Lei n° 1.541 de 17 de janeiro de 2024, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a adequação no PPA, LDO e LOA 2024, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação no orçamento do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Saúde e Procuradoria Geral Municipal no valor de R$ 405.833,44 (quatrocentos e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) visando atender as necessidades com reprogramação de dotações referentes a remunerações do mês de dezembro Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0002	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO		
AÇÃO	2002	MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO		
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR	26	2.737, 73
TOTAL				R$ 2.737, 73

ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0002	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO		
AÇÃO	2154	MANUT, DAS ATIV - PESSOAL GAB		
CAT.ECONÔMICA	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	29	58.233,44
TOTAL				R$ 58.233,44

ANULAÇÃO					
UNIDADE ORÇ	02.02.00	PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL			
SUB-FUNÇÃO	02.062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO			
PROGRAMA	0003	INCREMENTO DE GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL			
AÇÃO	2005	GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL			
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	49	47.600,00	
TOTAL				R$ 47.600,00	

ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.20.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA	0127	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMUSA		
AÇÃO	2093	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE		
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	216	300.000,00
TOTAL				R$ 300.000,00

TOTAL GERAL ANULAÇÃO R$ 405.833,44 (quatrocentos e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos)

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEMFAGESP		
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0005	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEMFAGESP		
AÇÃO	2159	MANUT, DAS ATIV - PESSOAL SEMFAGESP		
CAT.ECONÔMICA	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	73	1.500,00
CAT.ECONÔMICA	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	76	53.900,00
TOTAL				R$ 55.400,00

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.15.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM		
SUB-FUNÇÃO	20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0123	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM		
AÇÃO	2176	MANUT, DAS ATIV - PESSOAL SEMAM		
CAT.ECONÔMICA	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	165	3.659,67
TOTAL				R$ 3.659,67

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.33.00	COORDENADORIA MUNICIAL GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - CMAD		
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0135	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA COORDENADORIA MUNICIAL GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - CMAD		
AÇÃO	2230	MANUT, DAS ATIV - PESSOAL CMAD		
CAT.ECONÔMICA	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	664	8.279,12
TOTAL				R$ 8.279,12

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0002	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO		
AÇÃO	2154	MANUT, DAS ATIV - PESSOAL GAB		
CAT.ECONÔMICA	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	29	2.737,73
TOTAL				R$ 2.737,73

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0002	PROGRAMA DE GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO		
AÇÃO	2154	MANUT. DE ATIV - PESSOAL GAB		
CAT.ECONÔMICA	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28	3.000,00
TOTAL				R$ 3.000,00

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.02.00	PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL		
SUB-FUNÇÃO	02.062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		
PROGRAMA	0003	INCREMENTO DE GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL		
AÇÃO	2154	MANUT. DE ATIV - PESSOAL PGM		
CAT.ECONÔMICA	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52	600,00
TOTAL				R$ 600,00

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.03.00	CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL		
SUB-FUNÇÃO	04.124	CONTROLE INTERNO		
PROGRAMA	0116	PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
AÇÃO	2152	MANUT. DE ATIV - PESSOAL CGM		
CAT.ECONÔMICA	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65	1.200,00
TOTAL				R$ 1.200,00

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS- SEMOB		
SUB-FUNÇÃO	15.451	INFRAESTRUTURA URBANA		
PROGRAMA	0006	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO		
AÇÃO	2235	MANUT. DE ATIV - PESSOAL SEMOB		
CAT.ECONÔMICA	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	594	1.700,00
CAT.ECONÔMICA	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	595	3.200,00
TOTAL				R$ 4.900,00

SUPLEMENTAÇÃO		
UNIDADE ORÇ	02.15.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SUB-FUNÇÃO	18.452	CONTROLE AMBIENTAL		
PROGRAMA	0123	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMAM		
AÇÃO	2177	MANUT. DE ATIV - PESSOAL SEMAM		
CAT.ECONÔMICA	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	164	800,00
TOTAL				R$ 800,00

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.33.00	COORDENADORIA MUNICIPAL GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - CMAD		
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0135	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CMAD		
AÇÃO	2230	MANUT. DE ATIV - PESSOAL CMAD		
CAT.ECONÔMICA	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	662	1.200,00
TOTAL				R$ 1.200,00

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.30.00	COORDENADORIA MUNICIPAL GERAL DE AGRICULTURA - CMAGRI		
SUB-FUNÇÃO	20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0133	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CMAGRI		
AÇÃO	2224	MANUT. DE ATIV - PESSOAL CMAGRI		
CAT.ECONÔMICA	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	618	5.500,00
CAT.ECONÔMICA	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	619	700,00
TOTAL				R$ 6.200,00

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.31.00	COORDENADORIA MUNICIPAL GERAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - CMCELT		
SUB-FUNÇÃO	13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0134	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CMCELT		
AÇÃO	2226	MANUT. DE ATIV - PESSOAL CMCELT		
CAT.ECONÔMICA	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	633	2.000,00
TOTAL				R$ 2.000,00

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.34.00	COORDENADORIA MUNICIPAL GERAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CMDUR		
SUB-FUNÇÃO	15.452	SERVIÇOS URBANOS		
PROGRAMA	0136	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CMDUR		
AÇÃO	2231	MANUT. DE ATIV - PESSOAL CMDUR		
CAT.ECONÔMICA	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	674	300,00
TOTAL				R$ 300,00

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.32.00	COORDENADORIA MUNICIPAL GERAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - CMUSP		
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0132	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CMUSP		
AÇÃO	2222	MANUT. DE ATIV - PESSOAL CMUSP		
CAT.ECONÔMICA	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	607	2.700,00
TOTAL				R$ 2.700,00

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.35.00	COORDENADORIA MUNICIPAL GERAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - CMSET		
SUB-FUNÇÃO	06.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0137	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CMSET		
AÇÃO	2233	MANUT. DE ATIV - PESSOAL CMSET		
CAT.ECONÔMICA	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	686	28.000,00
CAT.ECONÔMICA	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	687	2.900,00
TOTAL				R$ 30.900,00

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.20.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA	0127	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMUSA		
AÇÃO	2187	MANUT. DE ATIV - PESSOAL SEMUSA		
CAT.ECONÔMICA	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	224	300.000,00
TOTAL				R$ 300.000,00

TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO R$ 405.833,44 (quatrocentos e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos)
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:8C4F3A84

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 086/2024/PGM/PMCJ

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E CHERISLENE PEREIRA DE SOUZA.

Aos 19 (dezenove) dias do mês dezembro do ano de 2024, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, localizada na Rua Eduardo Gomes, 213, bairro Palheiral, no Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº 31.110.303/0001-90, neste ato representada pela Sra. MARIA EDNA DO NASCIMENTO LIMA PASSU, Secretária Municipal de Educação, Decreto nº 9.495/2024, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 365146 SSP/RO e CPF nº 369.222.002-25, doravante denominada LOCATÁRIO e de outro lado a

proprietária do imóvel a Sra. CHERISLENE PEREIRA DE SOUZA, portadora do RG n° 4242029 SSP/MG, inscrita no CPF n° 650.910.276-53, doravante denominada LOCADORA, celebram o presente contrato, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 0001382.22.07-2024, o qual originou o procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, homologado pela Autoridade Competente, aos termos do Art. 74, V, Lei Federal n.º 14.133, 1º de abril de 2021 e, ainda, e legislações vigentes, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO OBJETO: Locação de um Imóvel urbano para a instalação da Gerência do Transporte Escolar de Educação/SEMED, por um período de 12 (doze) meses. Com as descrições abaixo.

Item	Descrição	UND	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	Locação de 01 (um) Espaço Físico em alvenaria, no Município de Candeias do Jamari/RO, com área total de no mínimo aproximada de 3,000 m²,para compor as salas dos setores internos e garagem ampla da Gerência de Transporte, como: 1. Garagem Ampla; medição mínima de aproximadamente (15,00 x 30,00) 2. Sala dos Motoristas; com medição mínima de (3,00 x 4,00); 3. Sala da Gerência do Transporte; com medição mínima de aproximadamente (3,00 x 5,00); 4. Oficina; com medição mínima de (3,00 x 4,00); 5. Borracharia; com medição mínima de (3,00 x 5,00); 6. Depósito; com medição mínima de aproximadamente (3,00 x4,00); 7. Copa e Cozinha; com medição mínima de aproximadamente (3,00 x 3,00); O espaço deverá possuir: instalações elétricas, hidráulica e esgoto em perfeitas condições de uso.	MÊS	12 (DOZE) MESES	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00

PARÁGRAFO SEGUNDO - REQUISITOS DA LOCAÇÃO: O serviço de locação de imóvel enquadra-se como serviço continuado, pois tem por objetivo assegurar de forma interrupta o funcionamento das atividades finalística do órgão e sua contratação.

1. A vigência contratual será de 12 (doze) meses, tendo início de vigência dia 30/01/2025, podendo ser prorrogada no interesse da Administração, conforme a Lei n° 14.133, de 1 de abril de 2021.
2. Considerando que o IPTU é uma obrigação propter rem seja vinculada à propriedade, deverão ficar a cargo do locador.

CLÁUSULA SEGUNDA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

PARÁGRAFO ÚNICO - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor estimado para a presente contratação é de R$4.000,00 (quatro mil reais), mensais, totalizando durante os 12 (doze) meses R$48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O referido objeto de contratação, tem a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.26.00 – Secretaria Municipal de Educação
Função/ Sub-Função: 12.361 – Ensino Fundamental
Programa: 0102 – Programa Melhoria na qualidade da educação de Apoio a Educação
Projeto/atividade: 2084 – Gestão do Programa Quota Salário Educação
Classificação Econômica: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento será feito em favor da contratada mensalmente, mediante entrega de recibo e depósito bancário, até o prazo de 30 (Trinta) dias, contados a partir do aceite definitivo do objeto adquirido, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente;

PARÁGRAFO SEGUNDO: As demais condições referentes ao pagamento encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica VEDADA a subcontratação total ou parcial do objeto, pela locadora à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado e/ou obrigações inerentes, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Pagar as despesas relativas ao fornecimento de água e de energia elétrica;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A locatária compromete-se a zelar pela conservação do imóvel, arcando integralmente com os custos de reparação de danos decorrentes de mau uso ou uso inadequado, incluindo estruturas, instalações elétricas e hidráulicas, salvo desgaste natural comprovado por vistoria;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Levar imediatamente ao conhecimento do locador o surgimento de eventuais turbações de terceiros;

PARÁGRAFO QUARTO: Em conjunto com o locador fazer o levantamento por escrito de todos os defeitos no imóvel, antes de ocupá-lo, assinando as partes o documento;

PARÁGRAFO QUINTO: Efetuar o pagamento à locadora, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no termo de referência, anexo a este Contrato;

PARÁGRAFO SEXTO: Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes funcionários ou visitantes autorizados;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito locador, exceto para os casos de simples adequações de layout, com remanejamento e instalações de divisórias, portas e interruptores;

PARÁGRAFO OITAVO: Permitir vistorias periódicas do imóvel pelo locador ou seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, para verificar as condições de conservação, podendo registrar fotografias ou relatórios escritos.

PARÁGRAFO NONO: Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste instrumento;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Responder eventuais pedidos de repactuação feitos pelo locador no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para fins a que se destina, e em estrita observância às especificações contidas neste Instrumento;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;

PARÁGRAFO QUARTO: Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

PARÁGRAFO QUINTO: Auxiliar o locatário na descrição minuciosa do estado do imóvel, quando da realização da vistoria;

PARÁGRAFO SEXTO: Pagar as taxas de administração imobiliária, se houver, e de intermediações, nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação (habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista) e demais documentos exigidos neste instrumento;

PARÁGRAFO OITAVO: Informar ao locatário quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente;

PARÁGRAFO NONO: Adotar todas as providências necessárias para a fiel execução do objeto da presente contratação em conformidade com as disposições deste instrumento;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Satisfazer, rigorosamente, o objeto desta contratação, em conformidade com todas as condições e os prazos estabelecidos neste instrumento;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de o locador fiscalizar e acompanhar todo o procedimento;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Informar ao fiscal do contrato, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, a ocorrência de qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Cumprir, às suas próprias expensas, todas as cláusulas contratuais que definam seus obrigações;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Pagar o Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU e taxas, podendo a locatária quitar o tributo, bem como a taxa de coleta de lixo diretamente e deduzir o valor do aluguel devido ou cobra-lo da locadora, acrescido de juros e multas legais aplicáveis.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO E DO PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de apresentação da proposta de preços;

PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor da locação será reajustado a cada 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, mediante análise de realidade do mercado e conforme variação do IGP-M (FGV), ocorrido no período, ou em sua falta ou extinção, será substituída pelo índice oficial vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Instrumento convocatório ou condições previstas no Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 6º, I, da Lei 12.846/2013 e nos artigos 155 e 156 da Lei n.º 14.133/93, e também aplicar-se-ão as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso o LOCADOR der causa à rescisão injustificada, por desrespeitar o estabelecido que comprometa a efetividade da presente locação, haja vista a importância do serviço, para a continuidade dos serviços prestados pela unidade desconcentrada, deverá pagar multa referente ao valor de 01 (um) mês de aluguel;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Havendo a comunicação tempestiva do interesse por rescindir o Contrato, respeitando os prazos estabelecidos, a parte que der causa à rescisão ficam as partes isentas do pagamento da multa contratual;

PARÁGRAFO QUARTO: Advindo qualquer intempérie sobre o serviço decorrente de ações judiciais, extrajudiciais ou administrativas que obrigue o LOCATÁRIO encerrar o Contrato, fica o LOCADOR obrigado a indenizar o Locatário por qualquer ônus que esse possa sofrer pelo encerramento do contrato;

PARÁGRAFO QUINTO: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

PARÁGRAFO SEXTO: A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo:

PARÁGRAFO SÉTIMA: São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos do artigo 155 Lei Federal nº 14.133;

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO OITAVO: As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros;

PARÁGRAFO NONO: As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDA: As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRA: As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTA: A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTA: Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a)Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
d) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTA: A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência;

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMA: Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente;

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVA: Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

PARÁGRAFO DÉCIMO NONA: Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao Órgão Competente até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da Contratante;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO: Poderá implicar em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas no Termo de Referência e na Legislação pertinente e em vigor, salvo justificativa fundamentada da contratada, com a devida aceitação da unidade ordenadora da despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO: As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-PMCJ, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO: As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando as regras contratuais e a Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Declaram as partes que este instrumento corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica estabelecido neste instrumento a vinculação ao edital de licitação (termo de referência) ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, e a proposta do locador (Art. 92, II, Lei Nº 14.133/21).

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação (Art. 90, Lei Nº 14.133/21).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica eleito, pelas partes, o Foro da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente ajuste, inclusive as questões entre LOCADOR e a LOCATÁRIO, decorrentes de execução deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candeias do Jamari – RO, 19 de dezembro de 2024.

Secretaria Municipal de Educação
MARIA EDNA DO NASCIMENTO LIMA PASSU
Secretária Municipal de Educação – SEMED
CNPJ: 31.110.303/0001-90
Locatário

CHERISLENE PEREIRA DE SOUZA
CPF n° 650.910.276-53
Locadora

Testemunhas:

_____
CPF: _____

_____
CPF:_____

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:56F4004A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 13/2024
PROCESSO Nº 1130/2024
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Urnas Funerária.
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Costa Marques, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n° 14.133/21.
Considerando o disposto no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21.

Considerando a solicitação e autorização expressa da autoridade superior no Mem. 0878/SEMASC/2024, para que seja feita a contratação da empresa para a prestação do referido serviço.
Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania realizou pesquisas de preços, constante nos autos, onde a média atingiu o Valor **R$ 32.265,00 (trinta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais),** conforme pedido de reserva da secretaria.
Considerando que no ano de 2024, já houve um processo dispensável para a prestação deste tipo de produto, na modalidade Dispensa Eletrônica.
Considerando que o valor dos produtos está abaixo do permitido por Lei para dispensá-lo, justificando-se dessa forma a dispensa de licitação.
Considerando que os serviços são essenciais, pois visa suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme justificativa no Termo de Referência.
Considerando a Justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, qual solicita Dispensa de Licitação não Eletrônica, no memorando **0880/SEMASC/2024**.
Considerando a urgência em adquirir os serviços, uma vez que é de extrema importância para o andamento dos trabalhos da secretaria solicitante,
RESOLVE:
DISPENSAR, nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21, Licitação para **contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS FUNERÁRIOS com fornecimento de urnas, serviços de preparação do corpo e translado**, solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Mesma.

Valor: O valor total adjudicado é de **R$ 27.190,00 (vinte e sete mil, cento e noventa reais),** conforme abaixo:

-Favorecido:
M. PEREIRA DE SOUZA
CNPJ: 05.775.091/0002-31
End: AV. CABIXI, nº 2149
Bairro: SETOR 01
COSTA MARQUES - RO
CEP: 76.937-000

Item	Descriçao	Und	Quant.	V. Unitário	V. Total
01	**SERVIÇOS FUNERÁRIOS SIMPLES ADULTO**: Fornecimento de 01 (uma) Urna mortuária (adulto) Dimensão: Tamanho universal de 1,60 à 1,90 cm; com visor simples; caixa ou recipiente externo de madeira; forrado internamente com tecido; modelo sextavado; caixa com tampa em madeira lisa; pintura: verniz brilhante; véu compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso); Alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo; paramentações completas conforme credo religioso, atendimento básico necessário: remoção de cadáver, higienização, assepsia velas, livro de presença, translado (do velório/cemitério), reiterando o corpo onde se encontra, procedendo todo o necessário até o sepultamento.	Serv.	40	1.840,00	9.200,00
02	**SERVIÇOS FUNERÁRIOS SIMPLES IFANTIL**: Fornecimento de 01 (uma) Urna mortuária (infantil)Dimensões: tamanho 0,60 cm à 1,20 cm em madeira de pinus, estilo interno com babado, forrado internamente com tecido, 01 (um) véu simples (em tule) paramentações completas conforme credo religioso, atendimento básico necessário: remoção de cadáver, higienização, assepsia, velas, livro de presença translado (do velório/cemitério), retirando o corpo onde se encontrar procedendo todo o necessário até o sepultamento.	Serv.	01	800,00	800,00
03	**SERVIÇO FUNERARAIO SIMPLES URNA MORTUARIA ADULTO "TAMANHO DE 2,10**" Dimensões: tamanho 2,10 cm , sem visor caixa ou recipiente externo de madeira; forrado internamente com tecido; modelo sextavado; caixa com tampa em madeira lisa; pintura: verniz brilhante ; véu, compatível com as medidas do tipo sepultamento "altura e peso"; alças confeccionadas em matérias que resistam ao transporte do corpo paramentações completas conforme credo religioso, atendimento básico necessário: remoção do cadáver , higienização, assepsia ,velas, livro presença translado (do velório/cemitério), retirando o corpo onde se encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento.	Serv.	01	2.030,00	2.030,00
04	**SERVIÇO FUNERARAIO SIMPLES URNA MORTUARIA ADULTO "COM DIMENSÕES DE TAMANHO 2,10 COM LARGURA DE 1,30"** Dimensões: tamanho 2.10 cm, com a largura de 1,30, sem visor caixa ou recipiente externo, de madeira; forrado internamente com tecido; modelo sextavado; caixa com tampa em madeira lisa; pintura: verniz brilhante; véu, compatível com as medidas do tipo sepultamento "altura e peso"; alças confeccionadas em matérias que resistam ao transporte do corpo paramentações completas conforme credo religioso, atendimento básico necessário: remoção do cadáver , higienização, assepsia ,velas, livro presença translado (do velório/cemitério), retirando o corpo onde se encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento.	Serv.	01	2.100,00	2.100,00
05	**TRANSLADO FUNEBRE KM/RODADO**	Km	2.000	3,05	6.100,00
06	**SERVIÇOES DE TANATO**	Serv.	8	810,00	6.960,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R$ 27.190,00					

Publique-se.

Costa marques/RO, 26 de Dezembro de 2024.

JOSÉ ARRIATES NETO
Agente de Contratação
Dec.1234/GAB/2024

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:BD443611

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 46/2024 - APP E.M.E.I.E.F. 23 DE MARÇO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CUJUBIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD

ESTABELECIMENTO: E.M.E.I.E.F. 23 DE MARÇO
ENDEREÇO: LINHA CA -16 LOTE 139 GLEBA 02 – ZONA RURAL
CNPJ: 03.549.494/0001-56

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 46/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2024

A Presidente da **APP E.M.E.I.E.F. 23 DE MARÇO,** no uso de suas atribuições legais baseados nos valores**ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução da Dispensa de Licitação nº 44/2024 em conformidade com a **Lei 14.133/2021**e suas alterações posteriores, que tem como objeto **Aquisição de materiais de construção para passarela**, em favor da proponente,**MARIN E MARIN,** CNPJ:**10.406.018/0001-41**, no valor total deR$ **9.343,40** (**Nove mil trezentos e quarenta três reais e quarenta centavos**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	Quat.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Marca	V. UNIT	V TOTAL
01	04	UN	Barra de cano de 100 milimetro	-	78,00	312,00
02	38	UN	Telhão	-	62,00	2.356,00
03	20	UN	Telhado de barro	-	2,90	58,00
04	210	UN	Parafuso para telhão	-	1,10	231,00
05	04	UN	Treliça de 8 milímetro	-	113,00	452,00
06	500	UN	Tijolo	-	0,79	395,00
07	41	UN	Saco de cimento	-	63,00	2.583,00
08	02	MTS	Areia fina	-	166,00	332,00
09	02	MTS	Areia grossa	-	130,00	260,00
10	02	UN	Barra roscada 3/8	-	8,50	17,00
11	50	UN	Porca	-	0,49	24,50
12	50	UN	Ruela	-	0,30	15,00
13	34	UN	Cumeeira para telhão	-	56,00	1.904,00
14	01	KG	Arame cozido	-	19,90	19,90
15	04	UN	Ferro 6 milímetros	-	34,00	136,00
16	04	UN	Argamassa C3	-	62,00	248,00
TOTAL						**9.343,40**

Cujubim-RO, 26 de dezembro de 2024.

MÔNICA DE JESUS SOARES
Presidente da APP.

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:3A2D34FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 46/2024 - APP E.M.E.I.E.F. 23 DE MARÇO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CUJUBIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
ESTABELECIMENTO: E.M.E.I.E.F. 23 DE MARÇO
ENDEREÇO: LINHA CA -16 LOTE 139 GLEBA 02 – ZONA RURAL
CNPJ: 03.549.494/0001-56

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 46/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2024

A Presidente da **APP E.M.E.I.E.F. 23 DE MARÇO,** no uso de suas atribuições legais baseados nos valores**ADJUDICADOS**, vem através do presente,**HOMOLOGAReRATIFICAR** a execução da Dispensa de Licitação nº 45/2024 em conformidade com a **Lei 14.133/2021**e suas alterações posteriores, que tem como objeto **Aquisição de materiais de limpeza**, em favor da proponente, **L S DE BRITO,** CNPJ:**07.481.547/0001-03**, no valor total de R$ **10.020,64** (**Dez mil e vinte reais e sessenta e quatro centavos**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	Quat.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V TOTAL
01	30	PCT	Sabão em barra	9,88	296,40
02	50	KG	Sabão em pó	9,49	474,50
03	06	CX	Detergente	64,78	388,68
04	06	CX	Água sanitária	38,88	233,28
05	05	CX	Desinfetante	36,98	184,90
06	05	FARDO	Saco de lixo preto 100 LT	147,88	739,40
07	05	FARDO	Saco de lixo preto 50 LT	145,88	729,40
08	05	FARDO	Saco de lixo preto 15 LT	140,88	704,40
09	20	UND	Pá de lixo com cabo	10,98	219,60
10	20	UND	Vassoura com cabo grande	16,98	339,60
11	20	UND	Bombril	2,25	45,00
12	30	UND	Pano de chão	14,98	449,40

13	15	UND	Balde 10 LT	14,55	218,25
14	20	UND	Flanela	2,88	57,60
15	20	UND	Bom ar	13,98	279,60
16	50	UND	Esponja	0,99	49,50
17	02	CX	Veja	83,76	167,52
18	20	UNID	Rodo com cabo grande	19,88	397,60
19	20	UNID	Luva (P)	9,98	199,60
20	20	UNID	Luva (M)	9,98	199,60
21	20	UNID	Luva (G)	9,98	199,60
22	10	PCT	Toca descartável branca	16,98	169,80
23	02	CX	Luva descartável	18,99	37,98
24	03	UND	Escova de lavar roupa	4,98	14,94
25	10	UND	Escova de lavar vaso	10,98	109,80
26	02	CX	Álcool 1 LT	118,68	237,36
27	03	CX	Corpo de descartável	131,25	393,75
28	05	UND	Limpa alumínio	3,98	19,90
29	06	UND	Lixeira de 20 LT com tampa	58,98	353,88
30	15	UND	Lixeira (cesto telado)	12,98	194,70
31	20	FARDO	Papel higiênico	84,98	1699,60
32	10	UND	Sabonete liquido	14,98	149,80
33	30	UND	Sabonete em barra	2,19	65,70
TOTAL					**10.020,64**

Cujubim-RO, 26 de dezembro de 2024.

MÔNICA DE JESUS SOARES
Presidente da APP.

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:826AD5B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LISTA DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2024

Listagem de Trabalhadores Ativos Até 31/12/2024			
			Admissão
51474-1	ACLECIO DE MESQUITA	AUXILIAR NA LIMPEZA ESCOLAR - VOLUNTÁRIO	07/10/2024
3764-2	ADALBERTO MC COMB PALACIO MINOTTO	Coordenador Municipal de Tecnologia e Informação - CTI	19/07/2007
1967-2	ADANILDSON SICSU GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2000
9382-2	ADAO FERREIRA NOBRE	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS - CLT	12/11/2024
39151-1	ADAO FRANCISCO NERIS GONCALVES	COVEIRO (a)	01/08/2007
175-1	ADAO QUINTAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/04/1988
39102-2	ADEAILDO DO NASCIMENTO COSTA	TECNICO EM INFORMATICA	18/07/2007
9410-3	ADEILZA FLORES BATISTA	TECNICO DE ENFERMAGEM - CLT	02/12/2024
405-3	ADEMAR MELO	AUXILIAR DE PORTARIA	02/01/1991
1960-1	ADEMIR OLIVEIRA TOBIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2000
40001-1	ADILENE EVANGELISTA DA COSTA	Prof.(a) 25hs/Magistério	27/03/2008
3926-2	ADILSON DA SILVA LIMA	Professor(a) Fundamental 30h	10/07/2007
4003-2	ADMAR FERREIRA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	17/09/2007
1342-1	ADRIANA APARECIDA MUNIZ	Prof.(a) 25hs/Magistério	02/02/1998
6122-1	ADRIANA CHAVEZ CUELLAR	DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO FMAS	10/07/2018
51380-2	ADRIANA GIZELI PAIVA BRASIL	AUXILIAR NA LIMPEZA ESCOLAR - VOLUNTÁRIO	15/08/2024
4982-1	ADRIANA LIMA DOS SANTOS	Professor(a) Fundamental 30h	09/04/2018
51509-1	ADRIANA RIBEIRO LINO	AUXILIAR NA LIMPEZA ESCOLAR - VOLUNTÁRIO	08/11/2024
40103-3	ADRIANA SILVA ANDRADE	DIR. DO DEPARTAMENTO DE POLITICA DE SEG. ALIM. E NUTRICIONAL	17/09/2007
51436-1	ADRIANNY HELEN RODRIGUES ROSSEL	AUXILIAR DE CRECHE - 40H/CLT	02/10/2024
9043-1	ADRIANO LIMA DE SOUZA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS - CLT	08/04/2024
3885-1	ADRIANO MORAES GOMES	AGENTE DE VIGILANCIA	18/07/2007
5029-2	ADRIANO MOURA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/07/2007
549-1	ADRIANO PAIVA DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILANCIA	13/09/1994
51492-2	ADRIANO QUEIROZ DE ARAÚJO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS - CLT	01/11/2024
39512-2	ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	05/09/2007
9354-1	ADRIELE DANTAS DA PAZ	TECNICO EM INFORMATICA - CLT	01/11/2024
51350-1	ADRIELE FERREIRA DE ARAUJO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 30H/CLT	11/06/2024
9262-1	ADRIELY CRISTINA LIMA DE ASSUNÇÃO MEDEIROS	VISITADOR PROG CRIANÇA FELIZ - CLT	02/09/2024
4144-1	AGEU DA PAZ LIMA	AGENTE DE VIGILANCIA	18/02/1992
293-3	AGNALDO OLIVEIRA MACURAP	Prof.(a) 40hs/Magistério	01/01/1991
6176-1	AGOSTINHO MAMEDE BASTOS	TECNICO EM LABORATORIO	01/10/2018
6077-1	AGUIDA THOMAZ DOS SANTOS	ENFERMEIRO (A)	07/05/2018
2030-1	AGUSTINHO FERREIRA DE MEDEIROS JUNIOR	Prof.(a) 40hs/Magistério	01/02/2000
3938-1	AILTON OLIVEIRA RIBEIRO	AGENTE DE VIGILANCIA	29/08/2007
9286-1	AISLAN RENE MENDES DE MEDEIROS	MEDICO (A) CLINICO GERAL - CLT	04/10/2024
6166-1	AKILAS PANTOJA VARGAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	08/10/2018
51507-1	AKILES PANTOJA VARGAS	AUXILIAR NA LIMPEZA ESCOLAR - VOLUNTÁRIO	11/11/2024
6187-1	ALAN RICARDO MOREIRA CUELLAR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	20/11/2018
9113-1	ALBANIZA SERAFIM DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO - VOLUNTÁRIO	17/06/2024
9088-1	ALBERTINA RODRIGUES GOMES JUSTINO	VISITADOR PROG CRIANÇA FELIZ - CLT	03/06/2024
9299-2	ALBERTO RODRIGUES FILHO	COVEIRO - CLT	02/10/2024
551-1	ALCIDES LUIZ DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	04/10/1994
3812-1	ALCIMAR GONCALVES DA COSTA	FISCAL DE TRIBUTOS	18/07/2007
51359-1	ALCINEIDE NERIS PINTO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 40H/CLT	01/07/2024
51375-1	ALCIONE ALVES DE FREITAS	AUXILIAR NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - VOLUNTÁRIO	15/08/2024

9171-1	ALDAIR DA SILVA NOGUEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA - CLT	02/08/2024
51260-2	ALDAIR NERY COSTA	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 30H/CLT	01/03/2024
8040-9	ALDEMIR CARNEIRO DE OLIVEIRA	MEM. CONS. TUTELAR DIR C E ADOLESCENTES	10/01/2024
290-1	ALDEMIR DE MESQUITA MENEZES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	07/06/1989
211-1	ALDEMIR PEREIRA SAVALO	AUXILIAR DE PORTARIA	01/02/1989
3204-1	ALDENIR PINHEIRO FELIPE	PENSIONISTA	01/04/2004
264-1	ALDO MONTEIRO DE MIRANDA	AGENTE DE VIGILANCIA	05/05/1989
6465-1	ALECSANDRA RACHID FERREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	10/09/2007
6083-1	ALESSANDRA LESSA SOARES SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	07/06/2018
9196-1	ALESSANDRA LUCAS JESUS FIGUEIREDO DE ARAUJO	ENFERMEIRO (A) - CLT	01/08/2024
7715-1	ALESSANDRA PAULA TOMAS PINHEIRO	ENFERMEIRO (A) - CLT	03/10/2022
6113-1	ALESSANDRA PEREIRA LIMA	COORDENADOR MUNICIPAL DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	05/07/2018
9260-1	ALESSANDRO COLARES SALES	FISIOTERAPEUTA - CLT	02/09/2024
2156-1	ALEX DE ARAUJO DA COSTA	Aux.Oper.Serv.Diversos	01/04/2000
9279-1	ALEX GOMES BRANDAO	AGENTE DE VIGILANCIA - CLT	13/09/2024
6130-1	ALEXANDRA SALES MEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	07/08/2018
4053-2	ALEXANDRE SOARES DO NASCIMENTO	Prof.(a) 25hs/Magistério	02/03/2009
6107-1	ALEXANDRO MAICON COELHO MELO	ORIENTADOR EDUCACIONAL	29/06/2018
5017-1	ALFREDA MACIEL ACIOLY DA SILVA	Professor(a) Fundamental 30h	28/02/2019
6208-1	ALICE MOREIRA CUELLAR	TECNICO DE ENFERMAGEM	25/01/2019
5016-1	ALINE CRISTIANE DA SILVA	Professor(a) Fundamental 30h	28/02/2019
51261-1	ALINE DA SILVA MAFRA	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 30H/CLT	01/03/2024
6222-1	ALINE DANIELE LARGURA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/03/2019
51333-1	ALINE DE SOUZA PANTOJA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - VOLUNTÁRIO	08/05/2024
7137-1	ALINE FERREIRA DE MORAIS	ORIENTADOR EDUCACIONAL	15/10/2020
6070-1	ALINE MARTINS DA COSTA	FISIOTERAPEUTA	17/04/2018
5012-1	ALINE MORANDI GONÇALVES	Professor(a) Fundamental 30h	20/02/2019
6288-1	ALINE MOTA CORDEIRO PRADO	ENFERMEIRO (A)	01/07/2019
6260-1	ALINE NASCIMENTO ROSA VALE	ENFERMEIRO (A)	12/04/2019
51348-1	ALINE VARGAS DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 30H/CLT	07/06/2024
4938-2	ALISSON LOPES RIBEIRO NOGUEIRA	Diretor(a) CRECHE ZULEIDE COSTA ASSUMPÇÃO	20/03/2018
51240-1	ALISSON ORO NAO	AUXILIAR NA LIMPEZA ESCOLAR - VOLUNTÁRIO	08/02/2024
6137-1	ALLANN ALVES PINHEIRO	TECNICO EM RADIOLOGIA	14/08/2018
4843-1	ALOIR MAGNI DE LIMA	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	16/05/2011
9372-1	ALTIERI DA SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA - CLT	06/11/2024
1989-1	ALZENA FERNANDES PONCIANO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
2037-1	ALZENIR MENDES MARTINS DE MENEZES	Prof.(a) 40hs/Magistério	01/02/2000
51512-1	AMANDA LUIZA MARINHO NIEDERAUER	AGENTE ADMINISTRATIVO - CLT	02/12/2024
2051-1	AMARILDO DE SOUZA SANTOS	AGENTE DE VIGILANCIA	01/02/2000
3966-3	AMARILDO RIBEIRO DE ASSUNCAO	AGENTE DE VIGILANCIA	03/09/2007
31-1	AMERICO CORAL TOBIAS FILHO	FISCAL DE TRIBUTOS	16/05/1985
4857-1	AMILSON ALVES DE FREITAS	GARI	18/07/2011
6154-1	ANA CARLA LOPES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	17/08/2018
7692-1	ANA CAROLINA CUSTODIO DA SILVA DE NADAI	CIRURGIAO (A) DENTISTA	09/06/2022
51501-1	ANA CLAUDIA PEREZ DANTAS	AGENTE ADMINISTRATIVO - CLT	01/11/2024
4293-1	ANA GLEICE BUENO RUSCHEL	ECONOMISTA DOMESTICO	23/08/2007
9259-5	ANA KELY QUEIROZ DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - CLT	02/09/2024
9146-1	ANA LUCIA DE SOUZA DIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - VOLUNTÁRIO	11/07/2024
51054-2	ANA LUCIA DINIZ	AUXILIAR NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - VOLUNTÁRIO	06/02/2024
3925-2	ANA MARIA BARROS CARDOSO	Prof.(a) 25hs/Magistério	30/07/2007
531-1	ANA MARIA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	08/06/1994
533-2	ANA MARIA GONCALVES BARBOZA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	09/06/1994
1772-1	ANA MARIA MOTA BEZERRA	Aux.Oper.Serv.Diversos	18/02/1999
5073-1	ANA NETE AZEVEDO DANTAS	Secretário(a) Municipal de Educação	01/02/2022
51193-1	ANA PAMELA RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR NA LIMPEZA ESCOLAR - VOLUNTÁRIO	18/01/2024
9084-5	ANA PATRICIA RODRIGUES	SUPERVISOR PROG CRIANÇA FELIZ - CLT	06/05/2024
39511-1	ANA PAULA NUNES MONTEIRO OLIVEIRA	CHEFE DA SEÇÃO ORÇAMENTARIA	14/08/2007
51233-1	ANA PRISCILA DANTAS RODRIGUES SALVADOR	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 30H/CLT	15/02/2024
403-1	ANA ROSA ARDAIA	Prof.(a) 40hs/Magistério	20/05/1989
51327-1	ANDERSON CORTEZ GUASALLA	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 30H/CLT	02/05/2024
9309-2	ANDERSON RODIS DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINA PESADA - CLT	11/10/2024
4450-1	ANDRE BRASIL GUTIERRE	AGENTE DE VIGILANCIA	14/04/2009
9378-3	ANDRE LUCAS DA SILVA PAES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO - CLT	04/11/2024
9035-1	ANDREA GUANACOMA TABOZA	ENFERMEIRO (A) - CLT	05/04/2024
51279-1	ANDREIA DE AGUIAR CARDOSO	AUXÍLIO AO APOIO ESCOLAR - VOLUNTÁRIO	01/03/2024
9415-4	ANDRESSA VITORIA PEREZ QUINTAO	AGENTE ADMINISTRATIVO - CLT	02/12/2024
51191-1	ANDRILEYA VELASCO MORAES	AUXILIAR NA LIMPEZA ESCOLAR - VOLUNTÁRIO	17/01/2024
737-1	ANELY CAMARA BADRA	APOSENTADO	16/05/1984
485-1	ANETTE MENDES SOTO	Diretor (a) E.M.E.I.E.F ALMIRANTE TAMANDARE	21/03/1994
4925-4	ANGEL GABRIEL ANDRADE ARANGUIZ	ORIENTADOR EDUCACIONAL	20/01/2012
9135-1	ANGELA MARIA BARBOSA VAZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - VOLUNTÁRIO	09/07/2024
9223-1	ANGELINA DA SILVA BRITO SALES	AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL - CLT	02/08/2024
487-1	ANGELINA MERCADO GARCIA DOS SANTOS	Prof.(a) 40hs/Magistério	21/03/1994
501-1	ANGELITA LOPES RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/04/1994
2001-1	ANGIANE SALES DE ALMEIDA MELO	CHEFE DO POSTO DE SAUDE FRANCISCA EUNICE MACIEL	01/01/2000
4444-2	ANIELE LEIGUE MARINHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/05/2009
6063-1	ANIELE PEREIRA DE JESUS	ENFERMEIRO (A)	26/03/2018
4610-1	ANNA CARLA ANTUNES	ENFERMEIRO (A)	30/03/2010
51306-1	ANNY CAROLINE VIANA COSTA FLORES	AUXÍLIO AO APOIO ESCOLAR - VOLUNTÁRIO	01/04/2024
47-1	ANTONIA DE SOUZA	APOSENTADO	03/04/1986
51404-2	ANTONIA JANIRA SILVA SALVATERRA	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 40H/CLT	02/09/2024
4946-2	ANTONIA REGINA FROTA	Professor(a) Fundamental 30h	03/04/2018
56469-2	ANTONIO AGUINIVALDO PEREIRA LIMA	Aux.Oper.Serv.Diversos	10/09/2007
345-1	ANTONIO CABRAL PEREIRA	ART CARPINTARIA E MARCENARIA	15/03/1991
3768-2	ANTONIO CARLOS DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I	25/07/2007
374-1	ANTONIO CLEMENTINO DOS SANTOS FILHO	Secr.Esc.Saul Bennesby	15/04/1991
568-1	ANTONIO DAMASCO COSTA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	17/05/1995
7063-1	ANTONIO JUNIO FEITOSA DA SILVA	BIOQUIMICO	01/07/2020

1367-1	ANTONIO MENDES DE ARAUJO	Prof.(a) 40hs/Magistério	02/02/1998
9330-2	ANTONIO RAILSON CAVALCANTE QUINTAO	MECÂNICO - CLT	14/10/2024
269-1	ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	19/05/1989
7283-1	ANTONIO SERGIO PEREIRA JUNIOR	MEDICO (A) CLINICO GERAL - CLT	05/06/2021
9273-2	ANTONIO ZACARIAS DE FREITAS	AGENTE DE VIGILANCIA - CLT	06/09/2024
51356-1	APARECIDA PEREZ MEDEIROS	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 30H/CLT	24/06/2024
4308-1	ARACELMA GOMES DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	15/10/2008
6905-1	ARETHUSA DA COSTA BRAGA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/10/2019
51334-1	ARIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - VOLUNTÁRIO	08/05/2024
6273-1	ARIANE ILSA CLYMACO FOSCHIERA	BIOQUIMICO	17/05/2019
7796-1	ARIEL ARTEAGA VASQUEZ	MEDICO (A) CLINICO GERAL - CLT	05/04/2023
7798-2	ARIEL ARTEAGA VASQUEZ	MEDICO (A) CLINICO GERAL - CLT	01/05/2023
4456-1	ARLENE DE SOUZA ALMEIDA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	18/05/2009
51504-1	ARLENE VARGAS GOMES FÉLIX	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 30H/CLT	11/11/2024
9136-1	ARLINDA MACURAP CANOE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - VOLUNTÁRIO	10/07/2024
5007-4	ARLISON BATISTA SILVA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	14/02/2019
9257-2	ARTEMIZA KELEM RIBEIRO PANTOJA	ENFERMEIRO (A) - CLT	02/09/2024
4286-2	ARTUR BRAGA PIRES	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	01/08/2008
3986-1	ASSIS FERREIRA DE SOUSA	AGENTE DE VIGILANCIA	17/09/2007
39094-4	AUGUSTO RODRIGUES NUNES	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/2007
7695-1	AURAN DOS SANTOS PESSOA	CIRURGIAO (A) DENTISTA	07/07/2022
4656-1	AUREA FERREIRA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	05/08/2010
51355-2	AURELIA PEREIRA DE SOUSA	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 30H/CLT	24/06/2024
51221-2	AURICÉLIA VARGAS DA COSTA	AUXILIAR NA LIMPEZA ESCOLAR - VOLUNTÁRIO	05/02/2024
5487-1	AURICEMA RODRIGUES DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/07/2015
51402-1	AURILANE BARBOZA NEVES	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 40H/CLT	02/09/2024
3567-2	AURISNEY CRISTINA MORE ANTERZANA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	09/04/2009
34-2	AURISTELIO DE ALMEIDA NIEDERAUER	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	01/09/1985
567-1	AVELINO FERREIRA GOMES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	17/05/1995
51244-1	AYAFRA TAVARES LIMA	AUXILIAR NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - VOLUNTÁRIO	08/02/2024
9234-1	BEATRIZ FERREIRA DANTAS	AGENTE ADMINISTRATIVO - VOLUNTÁRIO	01/08/2024
51204-1	BENEDITO MASSARY DE PAULA	AUXILIAR NA LIMPEZA ESCOLAR - VOLUNTÁRIO	22/01/2024
7962-1	BERIBIANA BEATRIZ DA SILVA SEZARI	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 30H/CLT	02/09/2024
3972-2	BERNADETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	13/03/2008
6206-1	BIANCA ABIORANA DE SOUZA LEMOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	11/02/2019
9225-2	BIANCA GOMES BORIM	SUPERVISOR PROG CRIANÇA FELIZ - CLT	14/08/2024
51427-2	BIANCA PAZ MANSILLA	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 30H/CLT	02/10/2024
51455-2	BONIEK DE OLIVEIRA CHAVES	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE - CLT	07/10/2024
51472-1	BRENDA ALINE DA SILVA BESERRA	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 30H/CLT	09/10/2024
9236-1	BRENDA DE SOUZA GOMES	AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL - CLT	02/08/2024
6223-1	BRUNA NAJAYRA FLORES GONÇALVES ARAUJO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADM. E FINANCEIRO DO FMDCA DA SEMTAS	11/03/2019
6976-1	BRUNO EVANDRO FLORES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	01/04/2020
5010-1	CAMILA BANDEIRA ELEUTERIO	Professor(a) Fundamental 30h	20/02/2019
51498-2	CAMILA SANCHES NUNES DE ARAUJO	AUXILIAR DE CRECHE - 40H/CLT	02/11/2024
9294-1	CAMILA SENA PINHEIRO	ENFERMEIRO (A) - CLT	08/10/2024
39982-2	CANDIDA VASQUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	24/09/2007
9197-1	CARGEMIVIA DA CONCEIÇÃO MACEDO RIBEIRO PIRES	ENFERMEIRO (A) - CLT	01/08/2024
9291-1	CARLA MADALENA ARZA FRAZÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO - CLT	08/10/2024
51276-1	CARLA MARIOBO CHAVEZ	AUXÍLIO AO APOIO ESCOLAR - VOLUNTÁRIO	01/03/2024
50543-3	CARLITO ORO NAO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
475-1	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	Prof.(a) 25hs/Magistério	21/03/1994
38812-2	CARLOS ALBERTO FERNANDES VACA	AGENTE DE VIGILANCIA	13/07/2007
9373-1	CARLOS ANDRE DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA - CLT	07/11/2024
1885-3	CARLOS ANDRE MORAES GOMES	Secr.Esc. Jesus Perez	25/03/1999
507-2	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	11/04/1994
91-1	CARLOS AUGUSTO COSTA MOURAO	FISCAL DE TRIBUTOS	01/02/1987
6229-1	CARLOS EDUARDO LEMA RIBERA	MÉDICO CIRURGIÃO - CLT	01/03/2019
38772-2	CARLOS LOPES JUSTINIANO	AGENTE DE VIGILANCIA	12/07/2007
205-1	CARLOS SERGIO COSTA MOURAO	FISCAL DE TRIBUTOS	05/09/1988
1959-1	CARLOS WILLIAN PARUMA AMUTARI	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/01/2000
51235-2	CARLUCIA LOPES	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 30H/CLT	15/02/2024
50612-2	CARMEM NOCO NOE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
51219-1	CARMEM TALITA DA SILVA MEIRA FREITAS	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 30H/CLT	15/02/2024
1997-2	CARMENS FRANS CUENTRO LUCAS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
4900-1	CARMINA CORREIA ALEXOPULOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	29/03/2012
9327-2	CECILIA QUETI ALENCAR SUAREZ	CUIDADOR SOCIAL - CLT	09/10/2024
3917-2	CELIA NAZARE TEIXEIRA NOBRE	Prof.(a) 40hs/Nível Superior	20/08/2007
3762-1	CELIO TARGINO DE MELO	CIRURGIAO (A) DENTISTA	10/07/2007
9230-1	CELSO ORO EO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - VOLUNTÁRIO	16/08/2024
6209-1	CHAFIA DE CASTRO PERRI	ENFERMEIRO (A)	21/01/2019
206-2	CHARLES CRISPIM KARANTINO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	05/09/1988
439-1	CHARLES DORIVAN DE LIMA	AGENTE DE VIGILANCIA	17/02/1992
3973-2	CHARLESON SANCHEZ MATOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/02/2008
4162-2	CHIRLENA PEREIRA LIMA	GARI	04/03/2008
6090-1	CILENE RIBEIRO DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	05/06/2018
6068-1	CINTIA APARECIDA RODRIGUES SHIRAISHI	ENFERMEIRO (A)	03/04/2018
4103-1	CIRILO FERREIRA DE MENEZES	Professor(a) Classe Única	12/03/1991
4993-1	CLARICE DA SILVA GUEDES	Professor(a) Fundamental 30h	31/05/2018
2161-1	CLARIVEL CHUMA PARADA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2000
9303-1	CLAUDEMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA - CLT	07/10/2024
9194-1	CLAUDEMARCIO ALVES DE SOUZA	ENFERMEIRO (A) - CLT	01/08/2024
375-1	CLAUDERLETH LIMA	Prof.(a) 40hs/Magistério	15/04/1991
51513-2	CLAUDETE CASEMIRO GONÇALVES	MERENDEIRA - 30H/CLT	02/12/2024
4655-1	CLAUDETE GOMES FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	05/08/2010
51373-2	CLAUDIA CARINE DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 40H/CLT	12/08/2024
4315-1	CLAUDIA COSTA DE SANTANA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	17/12/2008
51269-1	CLAUDIA EGUEZ PENA	AUXILIAR NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - VOLUNTÁRIO	01/03/2024
6140-1	CLAUDIA GONÇALVES BARROSO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	10/08/2018

51377-1	CLAUDIA MOYE ROCHA	AUXILIAR NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - VOLUNTÁRIO	16/08/2024
508-2	CLAUDIA REGINA SILVA MAIA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	11/04/1994
3866-2	CLAUDIA RODIS LOPES	COZINHEIRO (A)	25/07/2007
5015-1	CLAUDIA VERÔNICA ESPINOZA DA SILVA	Professor(a) Fundamental 30h	28/02/2019
51426-2	CLAUDINA DEODATO	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS - 30H/CLT	06/10/2024
98-1	CLAUDINA SOUSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	02/02/1987
414-1	CLAUDINEI FERRI SILVA	Professor(a) Classe Única	01/02/1991
1364-1	CLAUDINEIA PADILHA DE OLIVEIRA SOBRAL	Prof.(a) 25hs/Magistério	02/02/1998
255-1	CLAUDIOMAR OLIVEIRA VIANA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	15/04/1989
3883-1	CLAUDIONEI LIMA DE OLIVEIRA	GARI	10/07/2007
9175-1	CLAUDSON ALVES DE SOUZA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS - CLT	02/08/2024
38822-2	CLEBER LEITAO SEIXAS	AGENTE DE VIGILANCIA	13/07/2007
556-1	CLEBER RONER PAES DE OLIVEIRA	Prof.(a) 40hs/Magistério	13/02/1995
38802-2	CLEBSON ALVES BACELAR CORDOVA	AGENTE DE VIGILANCIA	18/07/2007
3770-1	CLEICIANE VIDEIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO (A)	01/08/2007
3896-1	CLEIDE DE OLIVEIRA SILVA	MERENDEIRA	27/07/2007
39351-1	CLEIDE MARIA BRITO PEREIRA	MERENDEIRA	10/09/2007
9246-1	CLEIDE SANTIAGO DE MELO	CUIDADOR SOCIAL - CLT	02/08/2024
4460-1	CLEIDIANE ALVES RAMOS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	08/05/2009
9292-5	CLEIDIANE DE MELO ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO - CLT	14/10/2024
38952-2	CLEIDSON SERRA PEREIRA	AGENTE DE VIGILANCIA	11/07/2007
217-1	CLEIR MARIA LOPES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/1989
9233-1	CLEITON DIAS DA PAZ	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS - VOLUNTARIO	01/08/2024
9237-2	CLEOMILDA PAULA DA CRUZ	AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL - CLT	02/08/2024
51161-1	CLEONICE BRAGA BARROSO DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 30H/CLT	02/05/2023
39602-2	CLEONILCE BARGAS BACA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	03/09/2007
4071-1	CLEUDIE DA SILVA	Prof.(a) 25hs/Magistério	11/03/2009
9411-2	CLEUDILENE VAZ AZEVEDO	AGENTE ADMINISTRATIVO - CLT	02/12/2024
40203-3	CLEUDINETE LOPES DE CARVALHO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	25/09/2007
4985-1	CLEYDSON ROBERTO SANTOS ASSUNCAO	Professor de Educação Fisica 30h	18/04/2018
9178-3	CLOCILDO MENDES PALHA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS - CLT	02/08/2024
438-1	CONRADO JOSE COSTA ARAGON	AGENTE DE VIGILANCIA	17/02/1992
4807-1	CONSUELO SILVA LARA	TECNICO DE ENFERMAGEM	07/02/2011
4790-1	CORDELIA CRUZ SANTANA	FISIOTERAPEUTA	06/01/2011
38801-1	COSMO AZARIAS DE SOUZA	GARI	19/07/2007
3790-1	CREUSA MARIA MATTOS DA ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/07/2007
4008-1	CREUZA NERIS MENDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	17/09/2007
5011-1	CREUZA OLIVEIRA DE MORAIS VALE	Professor(a) Fundamental 30h	20/02/2019
51468-1	CRISLAINE PEREIRA DUARTE	NUTRICIONISTA SEMED - 40H/CLT	08/10/2024
3684-1	CRISPIM CALLAU LOPES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	17/05/1995
9182-2	CRISTIANE BOUEZ BOUCHABKI	FONOAUDIOLOGO (A) - CLT	01/08/2024
4936-1	CRISTIANE COSTA DE LIMA	Professor(a) Fundamental 30h	13/03/2018
1363-1	CRISTIANE DE OLIVEIRA SANTOS	Prof.(a) 40hs/Magistério	02/02/1998
51448-3	CRISTIANE DIAS SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS - 30H/CLT	02/10/2024
9363-2	CRISTIANE MARIA DE OLIVEIRA NERY	AGENTE ADMINISTRATIVO - CLT	01/11/2024
4064-3	CRISTIANE MEIRE LEMOS DA SILVA	Prof.(a) 25hs/Magistério	11/03/2009
51298-2	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 30H/CLT	15/04/2024
3785-1	CRISTIANO GUSMAO PAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/07/2007
51259-1	CRISTINA MARIANO ALCANTARA	AUXILIAR NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - VOLUNTÁRIO	23/02/2024
38842-2	CRISTOVAO ARAUJO SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	12/07/2007
130-2	CRISTOVAO VACA CHAVES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS II	01/07/1987
9094-3	DAIANA DE ALMEIDA GONÇALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - VOLUNTÁRIO	03/06/2024
51268-2	DAIANE CAMELO FERREIRA	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 30H/CLT	05/03/2024
6149-1	DAIANE CRISTINA SEVERO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	20/08/2018
9126-1	DAIANE NUNES LEMOS	MEDICO (A) CLINICO GERAL - CLT	01/07/2024
9361-2	DANIEL CARTAGENA VARGAS	AGENTE ADMINISTRATIVO - CLT	05/11/2024
3928-2	DANIEL ROJAS GUANACOMA	AGENTE DE VIGILANCIA	02/08/2007
51420-1	DANIELA ARAUJO VASCONCELOS	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 30H/CLT	24/09/2024
3943-1	DANIELA BERNARDO DA SILVA	Prof.(a) 40hs/Nível Superior	27/08/2007
4945-1	DANIELA DE LIMA CAMPOS	Professor de Educação Fisica 30h	03/04/2018
6156-1	DANIELA FERNANDES DO CARMO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	21/08/2018
40011-1	DANIELA PONCIANO RIBEIRO SÁTIRO	Prof.(a) 25hs/Magistério	31/03/2008
9414-2	DANIELA ROSAS OCHI	TECNICO DE ENFERMAGEM - CLT	02/12/2024
51224-3	DANIELA TORREZ MORENO	AUXILIAR NA LIMPEZA ESCOLAR - VOLUNTÁRIO	05/02/2024
4176-1	DANIELE HOLANDA CALIXTO	BIOLOGO	31/03/2008
5004-1	DANIELE LIMA NOGUEIRA	Supervisor Pedagógico - Estatutário	06/02/2019
51343-2	DANIELE PAIVA WARCKEN	AUXILIAR NA LIMPEZA ESCOLAR - VOLUNTÁRIO	03/06/2024
5001-1	DANIELY FREITAS DA SILVA	Professor de Educação Fisica 30h	19/11/2018
6169-1	DANIESSA NUNES MOYE	ENFERMEIRO (A)	17/09/2018
6196-1	DANILO DE NORONHA NUNES	MEDICO CLINICO GERAL	20/12/2018
9238-1	DANILO DE OLIVEIRA RENGIBE	AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL - CLT	02/08/2024
4454-1	DARA PINTO DE MESQUITA	DIRETOR (a) DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	05/05/2009
1355-1	DARCILENE DOS SANTOS QUINTÃO	Prof.(a) 40hs/Magistério	02/02/1998
6227-1	DARCIR CARNEIRO DA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	12/03/2019
50871-1	DAVINA AMARAL VALDERRAMA	PENSIONISTA	20/06/2012
4527-1	DAYAN ROBERTO DOS SANTOS CAVALCANTE	PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO	26/07/2007
6153-1	DAYANNE DE FREITAS LUCINO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	27/08/2018
6100-1	DAYANNE GONÇALVES DAVID	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	05/06/2018
6093-1	DAYSE GRACIELLY LEITE DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	05/06/2018
6363-1	DEBORA CARNEIRO DA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	01/04/2020
51262-3	DÉBORA RAMOS GUIMARÃES DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 30H/CLT	01/03/2024
1982-1	DEGMAR MUNIZ DE ARAUJO	ADMINISTRADOR DISTRITAL DE SURPRESA	01/01/2000
3930-2	DEICY SALVATERRA PENHA	Prof.(a) 25hs/Magistério	14/08/2007
5009-1	DEISIANE FERREIRA FRANÇA	Professor(a) Fundamental 30h	18/02/2019
603-1	DENICE LIMA SERAFIM	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	08/06/1995
9207-2	DENILCE APARECIDA ALVES BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL - CLT	02/08/2024
9362-1	DENILCE JAINE GOMES DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO - CLT	01/11/2024
9307-2	DENILSON ALVES DO NASCIMENTO	ART ESPECIALIZADO ELETRICISTA - CLT	09/10/2024

3934-1	DENILSON MARQUES DE AZEVEDO	BIOQUIMICO	27/08/2007
50444-4	DENIS MAKLIN MESQUITA NUNES	COZINHEIRO (A)	02/08/2012
5014-1	DENISE ARAUJO LOBO	Professor(a) Fundamental 30h	22/02/2019
39201-1	DENIZE DA SILVA NOE CARDOSO	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/09/2007
39032-2	DENNIS VILAFORTE DO NASCIMENTO	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/2007
5059-2	DEUSALINA ALMEIDA MONTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
51440-3	DEZÂNGELA GOMES NUNES	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS - 30H/CLT	02/10/2024
4004-1	DIANA BISPO PEIXOTO DOS SANTOS	Prof.(a) 25hs/Magistério	19/03/2008
2073-1	DIANA DE LIMA GOMES	Secretário(a) da Creche Profª.Zuleide da Costa de Assumpção	01/03/2000
51246-2	DIANA GOMES FERREIRA	AUXILIAR NA LIMPEZA ESCOLAR - VOLUNTÁRIO	20/02/2024
51497-3	DIANARA DOS SANTOS DAMASCENO	CUIDADOR - CLT	01/11/2024
51184-1	DIANI OLIVEIRA CARNEIRO	AUXILIAR NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - VOLUNTÁRIO	05/01/2024
6929-1	DIEGO LOURENÇO COELHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	27/01/2020
6061-1	DIEGO MARADONA TEIXEIRA CARVALHO	Tecnico em Saude Bucal	26/03/2018
3940-2	DILCE FREITAS BERNARDINO DE OLIVEIRA	Prof.(a) 25hs/Magistério	10/09/2007
9398-3	DILCINHA ARAUJO DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - CLT	02/12/2024
2038-1	DILMA BARROSO BRAGA	Prof.(a) 40hs/Magistério	01/02/2000
51435-2	DINARA DO NASCIMENTO SILVA MORAIS	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 30H/CLT	02/10/2024
6974-1	DINEI DURAN GUASICO GOMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	01/04/2020
39012-2	DIONE FRANCA PIMENTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	20/08/2007
51080-4	DIONE FRANCA PIMENTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/08/2022
596-1	DIONIZIO GOMES DE ARAUJO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	08/06/1995
6269-1	DIVANETE ALVES DA SILVA GURGEL	ASSISTENTE SOCIAL	25/04/2019
1774-1	DIVONEY SANTOS DE ANDRADE RODRIGUES	MERENDEIRA	18/02/1999
38913-3	DJARA NASCIMENTO BALBINO	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2007
3729-1	DOMICIANO CAVALCANTE DE ARAUJO	DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE SETORIAL	19/07/2007
536-1	DORALICE PAIVA FONTINELE	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	09/06/1994
8038-1	DRIELY RODRIGUES BISPO DE OLIVEIRA	MEM. CONS. TUTELAR DIR C E ADOLESCENTES	10/01/2024
3760-1	DULCIO LOPES MENDES	CIRURGIAO (A) DENTISTA	31/07/2007
429-1	EDGAR CARDOSO MARQUES	AGENTE DE VIGILANCIA	17/02/1992
51167-1	EDILANI NERY LOBO	SUPERVISOR - 40H/CLT	11/05/2023
1360-1	EDILENE FERREIRA RODRIGUES	Prof.(a) 40hs/Magistério	02/02/1998
9217-1	EDILENE GONZALES AGUIRRE	TECNICO EM LABORATORIO - CLT	01/08/2024
3853-2	EDILSON DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	18/07/2007
3955-1	EDILSON RIBEIRO DE MORAIS FILHO	DIRETOR(A) DA DIVISÃO DE CONTROLE URBANO-DCU	03/09/2007
2075-1	EDILZA EVANGELISTA SANSAO BENDORAITIS	Aux.Oper.Serv.Diversos	01/03/2000
9173-1	EDIMAR DOS SANTOS RODRIGUES	AGENTE DE VIGILANCIA - CLT	05/08/2024
4153-1	EDINALDO COSTA DE PAIVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	03/03/2008
3833-1	EDINEIA TIBURCIO PINHEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/07/2007
6985-1	EDINEYA SOSA MARECA DE SA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	04/04/2020
51450-2	EDIONE ALMEIDA EVANGELISTA PAIVA	CUIDADOR - CLT	02/10/2024
4787-1	EDIRLENE ALBINO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	11/01/2011
595-1	EDITE LEITE FEITOSA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	08/06/1995
51413-1	EDIVAN VAZ AZEVEDO	AGENTE DE VIGILANCIA - CLT	01/09/2024
3887-1	EDMILSON ALVES MONTEIRO	AGENTE DE VIGILANCIA	18/07/2007
3827-1	EDMUNDO SALVATIERRA GUZMAN	MÉDICO (A) GINECOLOGISTA OBSTETRA	27/07/2007
720-1	EDNA LEONOR REIS GUEDES	PENSIONISTA	10/11/1993
3842-1	EDNA SANTOS QUEIROZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	27/07/2007
38731-1	EDNALDO DA SILVA	GARI	18/07/2007
51378-1	EDNEIA PEREIRA BARROSO	AUXILIAR NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - VOLUNTÁRIO	16/08/2024
4287-1	EDNICE DA HORA	ASSISTENTE SOCIAL	23/08/2007
4452-2	EDSON CHICABA MUQUEMA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	20/04/2009
342-2	EDSON CRISPIM RIBEIRO	AGENTE DE VIGILANCIA	13/03/1991
39052-2	EDSON DE SANTANA LEITE	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/2007
3787-1	EDSON DE SOUZA SALES	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA	10/07/2007
6062-1	EDSON DOS SANTOS FELICIDADE	ENFERMEIRO (A)	26/03/2018
4147-4	EDSON LUIS ABIORANA DE MACEDO	ADMINISTRADOR	23/08/2007
6078-1	EDSON MOREIRA DOS SANTOS	CIRURGIAO (A) DENTISTA	07/05/2018
380-1	EDSON SILVA HIBANHEZ	AGENTE DE PORTARIA	15/04/1991
6175-1	EDVANA VARGAS GUSMAO	TECNICO DE ENFERMAGEM	24/09/2018
1357-1	EDVANDO DE LIMA SOARES	Prof.(a) 40hs/Magistério	02/02/1998
6087-2	EDVANIA DE SOUZA MARTINS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	11/06/2018
1742-1	EDVANIA RODRIGUES QUINTAO	Dir.E.M.E.I.E.F. Cândida Maria	18/02/1999
51062-2	EDY FRANCISCO OLIVEIRA DO ROSARIO	AUXILIAR NA LIMPEZA ESCOLAR - VOLUNTÁRIO	16/01/2024
51299-1	ELAINE PAZ BRUKNER	SUPERVISOR - 40H/CLT	02/04/2024
51174-2	ELAINE TEIXEIRA DE MACEDO	AUXILIAR DE CRECHE - 40H/CLT	13/06/2023
1975-1	ELCILENE AZZI	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
4428-1	ELCIO LOPES FERNANDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	09/04/2009
3865-2	ELDA LOPES JUSTINIANO	COZINHEIRO (A)	12/07/2007
3861-1	ELDILENE DE AGUIAR GOMES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	18/07/2007
353-1	ELDO PEREIRA DA SILVA	ART CARPINTARIA E MARCENARIA	19/03/1991
51263-1	ELEN RODRIGUES IBANES	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 30H/CLT	01/03/2024
51441-3	ELENICE MEIRELES DOURADO	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS - 30H/CLT	02/10/2024
6906-1	ELENICE NERY RIBEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	01/10/2019
1988-1	ELENICE PEREIRA DA SILVA BARROS	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
51431-3	ELEONICE DE SOUZA CARVALHO	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS - 30H/CLT	02/10/2024
491-1	ELEONORA MARTINS FERREIRA	FISCAL DE TRIBUTOS	04/04/1994
4948-3	ELEVELTON FERREIRA DA SILVA	Professor de Educação Física 30h	03/04/2018
1738-1	ELIA FELIZARDO LEMOS DA SILVA	Prof.(a) 40hs/Magistério	18/02/1999
538-1	ELIANA ALVES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	09/06/1994
6186-1	ELIANA DA COSTA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	03/12/2018
3931-2	ELIANA LOPES MEDEIRO MOREIRA	Prof.(a) 25hs/Magistério	20/03/1992
9105-1	ELIANA PACHECO LABORDA ASCUI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - VOLUNTÁRIO	17/06/2024
1994-1	ELIANA PEREIRA DA SILVA SANTIAGO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
51386-4	ELIANA VIANA COSTA	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 40H/CLT	22/08/2024
1775-3	ELIANE BARBOSA DE JESUS SILVA	GERENTE DE REGISTRO DE PREÇOS	18/02/1999
51421-3	ELIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	MERENDEIRA - 30H/CLT	25/09/2024
9141-1	ELIANE MELO RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO - VOLUNTÁRIO	11/07/2024

4283-1	ELIAS ALVES PINHEIRO	AGENTE DE VIGILANCIA	01/08/2008
553-1	ELIAS LOPES MEDEIRO	AGENTE DE VIGILANCIA	04/10/1994
38782-2	ELIAS MORAIS FERREIRA	AGENTE DE VIGILANCIA	13/07/2007
4513-1	ELIAS PALHANO NETO JUNIOR	ENFERMEIRO (A)	30/07/2009
6254-1	ELIDA MENDONÇA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	28/03/2019
9112-1	ELIETE BRAGA ALVES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - VOLUNTÁRIO	14/06/2024
3826-1	ELIETE LIMA DE MELO	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/08/2007
39813-3	ELIGIOMARA PORFIRIO DOS SANTOS	OPERADOR/TELEATENDIMENTO DO SUS	31/08/2007
2002-1	ELINA CUELLAR	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
40281-4	ELINE EVANGELISTA MOREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	25/09/2007
51458-3	ELINE PEREIRA DA SILVA	CUIDADOR - CLT	07/10/2024
51444-2	ELINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA LEAO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 30H/CLT	02/10/2024
9244-1	ELISANGELA BANDEIRA GOMES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS - CLT	01/08/2024
2821-1	ELISANGELA DA CRUZ LIMA	PENSIONISTA	01/11/2002
51217-1	ELISANGELA FAUSTINO CARDOSO FERRAREZI	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 30H/CLT	09/02/2024
1741-1	ELISANGELA LOPES MEDEIRO DO NASCIMENTO	Prof.(a) 40hs/Magistério	01/06/2000
67-1	ELISEU MORAIS FERREIRA	DIRETOR DA DIVISÃO DO SERVIÇO MILITAR	06/05/1986
1740-1	ELIVANDA LOPES MEDEIRO	Dir.E.M.E.I.Bader Massud Jorge	18/02/1999
51312-2	ELIZABETE MORE YACUIRI	AUXÍLIO AO APOIO ESCOLAR - VOLUNTÁRIO	01/04/2024
1351-1	ELIZABETE SOUZA MENDES	Prof.(a) 40hs/Magistério	02/02/1998
51438-1	ELIZABETH DE MELO ALVES DOS REIS	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 30H/CLT	02/10/2024
1358-1	ELIZABETH SANTANA DOS SANTOS	Prof.(a) 40hs/Magistério	02/02/1998
2152-1	ELIZABETH SILVA DE SOUZA	Aux.Oper.Serv.Diversos	20/03/2000
9272-1	ELIZANDRA FIGUEIREDO DE VASCONCELOS	TECNICO EM LABORATORIO - CLT	06/09/2024
1362-1	ELIZANE RAMOS SILVA	Prof.(a) 40hs/Magistério	02/02/1998
39162-2	ELIZANGELA RODRIGUES DA SILVA	Prof.(a) 40hs/Nível Superior	20/08/2007
4341-2	ELIZANGELA SERAFIM DE LIMA	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	30/12/2008
51387-2	ELIZETE SANTOS TIRINA SILVA	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 30H/CLT	20/08/2024
1983-1	ELIZETH MORAIS FERREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	03/01/2000
505-1	ELIZIANA CAETANO DE OLIVEIRA	DIRETORA DA DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO-DCI	11/04/1994
7306-1	ELIZIANE FRANÇA MOREIRA SILVINO	ORIENTADOR EDUCACIONAL	21/10/2021
1359-1	ELSILENE DA SILVA NASCIMENTO	Prof.(a) 40hs/Magistério	02/02/1998
5013-1	ELVIRA PAZ MENACHO	Professor(a) Fundamental 30h	20/02/2019
9179-1	ELVIS MENDES CUELLAR	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS - CLT	07/08/2024
39543-3	ELYK VERONICA OLIVEIRA VARGAS	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	03/09/2007
41511-1	ELZA FLORES DEMETRIO DE SOUZA	CHEFE DA SEÇÃO DE LICITAÇÃO	11/04/1994
6971-1	EMANUELLE BARBOSA GONÇALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	01/04/2020
6151-1	EMANUELLE BEZERRA FREITAS LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	17/08/2018
51482-1	EMANUELY BEZERRA GRILO	AUXILIAR NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - VOLUNTÁRIO	16/10/2024
9409-2	EMANUELY RODRIGUES QUINTAO	INSTRUTOR DE ARTES - CLT	02/12/2024
9342-1	EMERSON DE OLIVEIRA NERY	MARINHEIRO FLUVIAL - CLT	05/11/2024
6116-1	EMERSON GUAÇANO PALACHAI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	19/06/2018
38914-4	EMERSON NUNES DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/2007
4026-1	EMILSON BRAGA BARROSO	AGENTE DE VIGILANCIA	30/12/2008
6103-1	EMILY DA MOTA VELOSO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	04/06/2018
51416-1	EMILY LAZARO VASQUEZ	AUXÍLIO AO APOIO ESCOLAR - VOLUNTÁRIO	20/09/2024
6150-1	ENNIO BARROS FERNANDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	20/08/2018
287-1	ENOCH NERY RIBEIRO	AUXILIAR DE PORTARIA	12/06/1989
3771-1	ENY DA SILVA ROCHA	Prof.(a) 25hs/Magistério	18/04/1994
2053-1	ERASMO JORGE NEVES DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	01/02/2000
3840-1	ERASMO PINTO FREITAS DE GOIS	FISCAL DE TRIBUTOS	10/07/2007
6977-1	ERICA BARROS FERNANDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	01/04/2020
1951-1	ERICA HEMSING	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/01/2000
9024-1	ERIELSON DE SOUZA AGUIAR	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS - CLT	02/04/2024
3839-1	ERIKA COELHO DOS SANTOS CUELLAR	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	31/07/2007
51506-2	ERIZADAY RIBEIRO DA CUNHA	AUXILIAR DE CRECHE - 40H/CLT	07/11/2024
4989-1	EROINA MARIA ROQUE GARDIN	MERENDEIRA	23/04/2009
1739-1	ESMERALDA SOUZA TOBIAS	Prof.(a) 40hs/Magistério	18/02/1999
6088-1	ESTEFHANY RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	11/06/2018
4146-1	EUCILENE DOS SANTOS MERCADO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	06/03/2008
552-1	EUDINE MERCADO	AGENTE DE VIGILANCIA	04/10/1994
2146-1	EULINA COSTA DE OLIVEIRA	Aux.Oper.Serv.Diversos	01/04/2000
3855-1	EUNICLEIA DOS SANTOS MERCADO	DIRETOR(a) DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	27/07/2007
39542-2	EURIVANE LUCINO BATISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/08/2007
4929-1	EUTON ALENCAR FAIAL	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	01/05/2012
2039-1	EUVANIA DOS SANTOS NASCIMENTO	Prof.(a) 40hs/Magistério	01/02/2000
4304-1	EVA FIRMINO DOS SANTOS	Diretor da Divisão de Tesouraria da Semsau	15/10/2008
51252-1	EVA GOMES GUSMÃO MOTA	AUXÍLIO AO APOIO ESCOLAR - VOLUNTÁRIO	07/02/2024
9224-1	EVA MAIARA DAMASCENO DE OLIVEIRA	PSICOLOGO (A) - CLT	02/08/2024
7057-1	EVANDRO JOSE DE PAULA	TECNICO DE ENFERMAGEM	10/06/2020
39751-1	EVANEIDE FERREIRA MEIRELES	Aux.Oper.Serv.Diversos	13/03/2008
344-1	EVANILCE MENDES RAMOS	Dir.E.M.E.I.E.F. José Carlos Nery	15/03/1991
51407-2	EVANILDE BARBOSA VAZ	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 30H/CLT	02/09/2024
537-1	EVANILDO PAULO OLINDA PEREIRA	AGENTE DE VIGILANCIA	09/06/1994
51347-4	EVANILZA VIEIRA SILVA	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 30H/CLT	07/06/2024
4999-1	EVELYN CORREIA GOMES	Professor(a) Fundamental 30h	08/10/2018
9066-1	EVERALDO ALVES DE ARAUJO	COZINHEIRO (A) - CLT	02/05/2024
3886-3	EVERALDO PEREIRA RODRIGUES	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	19/07/2007
6163-1	EWELYN MARIANE REGIS LARA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	28/09/2018
51399-1	EWELYN RODRIGUEZ QUINTÃO PIMENTEL	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 30H/CLT	02/09/2024
9214-1	FABIA CRISTINA CHAVES LIMA	FARMACÊUTICO (A) CLT	02/08/2024
51434-2	FABIANA CASTRO CARVALHO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 30H/CLT	01/10/2024
9198-1	FABIANA DOS SANTOS CRUZ TREVISAN	ENFERMEIRO (A) - CLT	01/08/2024
51494-2	FABIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CRECHE - 40H/CLT	01/11/2024
51491-2	FABIANNE GONÇALVES OLIVEIRA	MERENDEIRA - 30H/CLT	05/11/2024
39561-1	FABIANO LOPES LINO	AGENTE DE VIGILANCIA	03/09/2007
5108-1	FABIO FERREIRA DA SILVA	ENGENHEIRO AGRONOMO	31/12/2012
560-1	FABIO MENDES DE SOUSA	Prof.(a) 40hs/Magistério	13/02/1995

3950-1	FABIO RIBEIRO DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	10/09/2007
6108-1	FABIOLA BRAGA DANTAS	COORDENADOR DO CENTRO DE REF. ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS	29/06/2018
2040-3	FABIOLA FERREIRA OCAMPO	Prof.(a) 40hs/Magistério	01/02/2000
51453-2	FABIOLA MENDONZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 30H/CLT	06/10/2024
8017-1	FABIOLA VARGAS GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/09/2023
9395-2	FABIOLA VARGAS GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM - CLT	02/12/2024
9014-1	FATIMA BEZERRA DE SENA	ASSISTENTE SOCIAL - CLT	12/03/2024
9221-1	FELIPE MACURAPE GOMES	PSICOLOGO (A) - CLT	02/08/2024
9263-1	FELIPE WESTPHAL GOETTEN	MEDICO (A) CLINICO GERAL - CLT	01/09/2024
563-1	FERDINANDO DA SANTA CRUZ SILVA	Prof.(a) 40hs/Magistério	13/02/1995
4984-1	FERNANDA DE MELO	Supervisor Pedagógico - Estatutário	11/04/2018
51093-2	FERNANDA DE SOUZA COSTA	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 40H/CLT	04/10/2024
7508-1	FERNANDA GABRIELE PIMENTEL GAMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - VOLUNTÁRIO	06/05/2024
6162-2	FERNANDA KELLY VIEIRA LOPES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	10/10/2018
9316-1	FERNANDA MORAES DA SILVA	ENFERMEIRO (A) - CLT	09/10/2024
9360-5	FERNANDA SILVA ABIORANA	AGENTE ADMINISTRATIVO - CLT	01/11/2024
6237-1	FERNANDO JAVIER CAMACHO CASTILLO	MEDICO GINECOLOGISTA - CLT	01/03/2019
3976-2	FERNANDO ORNAGHI	Aux.Oper.Serv.Diversos	27/02/2008
39103-3	FERNANDO QUEIROZ PIMENTEL	AGENTE DE VIGILANCIA	01/08/2007
6165-1	FERNANDO VERAS RAMOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	05/10/2018
39872-2	FIDELIA MORENO ANTELO	TECNICO DE ENFERMAGEM	17/09/2007
4296-2	FLAVIO CHAVES TEIXEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I	20/08/2008
7051-1	FLORIANA CASTILHO MAIA	TECNICO DE ENFERMAGEM	21/05/2020
51366-3	FRANCIANE MENDOZA DE OLIVEIRA SOL SOL	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 40H/CLT	07/08/2024
6192-1	FRANCICLEIDE CRISTINA TORRES SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/01/2019
51288-1	FRANCIELE COELHO DA SILVA	AUXÍLIO AO APOIO ESCOLAR - VOLUNTÁRIO	01/03/2024
7450-1	FRANCIELE DE MELO LOPES	AUXILIAR NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - VOLUNTÁRIO	02/04/2024
6132-1	FRANCIKARLA FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	01/08/2018
51437-2	FRANCILEIA GUAREGIA PONHE	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS - 30H/CLT	02/10/2024
3788-1	FRANCILENE RIBEIRO DE LIMA	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	01/08/2007
50602-2	FRANCIMAR CARDOSO TEIXEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
4282-1	FRANCIMAR FERREIRA SOARES	AGENTE DE VIGILANCIA	01/08/2008
212-2	FRANCINEI SOARES DE LIMA	ARTIFICE EM MECANICA	01/02/1989
3255-1	FRANCINEIDE ALVES PEREIRA	PENSIONISTA	01/09/2004
4025-1	FRANCINETE BRAGA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	25/09/2007
50532-2	FRANCINETE CARDOSO TEIXEIRA CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
9239-1	FRANCINETE FERREIRA SOARES	CUIDADOR SOCIAL - CLT	05/08/2024
418-1	FRANCINEY CARDOSO TEIXEIRA	Supervisor Pedagógico - Estatutário	01/02/1992
6968-1	FRANCIS CORTEZ ROCHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	01/04/2020
6970-1	FRANCISCA ADRIANA DOS SANTOS PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	01/04/2020
571-1	FRANCISCA BRAGA BARROSO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	17/05/1995
4160-2	FRANCISCA DA SILVA MORAIS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	06/03/2008
3921-1	FRANCISCA DAS CHAGAS FIRMINO DA SILVA	Prof.(a) 25hs/Magistério	27/07/2007
5486-1	FRANCISCA DE OLIVEIRA BRITO	FISCAL DE TRIBUTOS	07/08/2015
4644-1	FRANCISCA FAUSTINO SERRATE ALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2010
51488-1	FRANCISCA FERREIRA SOARES	AUXILIAR NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - VOLUNTÁRIO	21/10/2024
51423-2	FRANCISCA JOANETE CARMO GOMES	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 30H/CLT	02/10/2024
1986-1	FRANCISCA LAURA BARROSO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
562-1	FRANCISCA LOPES DIAS	Prof.(a) 40hs/Magistério	13/02/1995
4142-1	FRANCISCA MARIA LIMA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	04/03/2008
51251-1	FRANCISCA MATIAS BATISTA DE SOUZA	AUXÍLIO AO APOIO ESCOLAR - VOLUNTÁRIO	07/02/2024
51476-1	FRANCISCA VARGAS DA COSTA	AUXILIAR NA LIMPEZA ESCOLAR - VOLUNTÁRIO	10/10/2024
441-2	FRANCISCO ALVES DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	18/02/1992
502-2	FRANCISCO ALVES DE MORAES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	11/04/1994
4284-1	FRANCISCO ARAUJO SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	01/08/2008
539-1	FRANCISCO ASSIS PAES GOMES	AGENTE DE VIGILANCIA	09/06/1994
378-1	FRANCISCO CARLOS CUSTODIO DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	15/04/1991
383-1	FRANCISCO CARLOS DA SILVA NUNES	CHEF.SEC.INSP. GER.CONT.ESTA	19/04/1991
39062-2	FRANCISCO COELHO CARVALHO	AGENTE DE VIGILANCIA	02/07/2007
9371-1	FRANCISCO DA SILVA ALVES	AGENTE DE VIGILANCIA - CLT	11/11/2024
17-1	FRANCISCO DANTAS FERREIRA	AUXILIAR DE PORTARIA	08/11/1983
572-1	FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO TEIXEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	17/05/1995
5026-2	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA VIANA	Professor(a) Classe Única	21/03/1994
138-1	FRANCISCO DE OLIVEIRA TOBIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/08/1987
78-1	FRANCISCO ELIEZER DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/09/1986
9301-2	FRANCISCO ERIGH MARTINS DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA - CLT	09/10/2024
573-2	FRANCISCO FEITOSA LOBO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	17/05/1995
3810-1	FRANCISCO GEANE RAMOS DA CONCEICAO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	19/07/2007
609-1	FRANCISCO GONZALES LIMA	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/1995
39852-2	FRANCISCO NILSON DE OLIVEIRA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	17/09/2007
1743-1	FRANCISCO RODRIGUES	Prof.(a) 40hs/Magistério	18/02/1999
336-3	FRANCISCO SANCHEZ MENDONCA	Prof.(a) 25hs/Magistério	11/03/1991
554-1	FRANCISCO SILVA DE FREITAS	AGENTE DE VIGILANCIA	05/10/1994
6195-1	FRANCISCO VALTER DA SILVA NETO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	26/12/2018
270-1	FRANCISCO XAVIER	AGENTE DE VIGILANCIA	24/05/1989
51360-1	FRANCISLEIDE FERREIRA SOARES	AUXILIAR NA LIMPEZA ESCOLAR - VOLUNTÁRIO	01/07/2024
419-1	FRANQUEMAR FERNANDES DE CARVALHO	Dir.E.M.E.P.E.F.São Judas Tadeu	17/02/1992
7240-1	FREDDY ROJAS PARDO	MEDICO (A) ANESTESIOLOGISTA - CLT	01/04/2021
503-1	FREDE DA SILVA SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	11/04/1994
5069-2	FREDERICO ORO NAO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
3977-2	FREDSON DA SILVA MARTINS	Prof(a) Educação Física 25hs/Magistério	27/02/2008
6244-1	FREDY TORRICO ORELLANA	MEDICO GINECOLOGISTA - CLT	01/03/2019
51463-1	GABRIEL BARRETO ORTIZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - VOLUNTÁRIO	01/10/2024
2082-1	GABRIEL LORAS NOGUEIRA	Prof.(a) 40hs/Magistério	01/03/2000
4179-1	GABRIELA MELGAR MUNIZ LOIOLA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	28/03/2008
9264-1	GABRIELA MENDES MARINHO MAGALHAES DE ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL - CLT	02/09/2024
9138-2	GABRIELA PARDO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO - VOLUNTÁRIO	11/07/2024
139-1	GALDINO CAMPOS	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	01/08/1987

6204-1	GEANE KEULA GONÇALVES SILVA	ORIENTADOR EDUCACIONAL	22/01/2019
282-3	GECILDO ALVES BARROSO	Motorista	01/01/1991
6188-1	GEISIANE DE ASSIS DUTRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	30/11/2018
611-1	GENIVAL PEDROSO DA ROSA	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/1995
484-1	GEORGINA MENEZES LINHARES	Prof.(a) 40hs/Magistério	21/03/1994
9177-3	GEOVANE ALVES OJOPI	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS - CLT	01/08/2024
3907-2	GERALDINA MARIA DEODATO	Aux.Oper.Serv.Diversos	27/07/2007
6980-1	GERANILCE FELICIANO CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	01/04/2020
40521-1	GERMANO EVERSON DE OLIVEIRA BELLO	ARQUITETO	25/10/2007
545-1	GERONEIDE DE SOUZA CANDIDO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/07/1994
504-2	GERONILMA DE SOUZA CANDIDO DA MOTA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	11/04/1994
1949-1	GERSINA DE JESUS NOBRE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/01/2000
4285-1	GERSON CARNEIRO ALVES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I	01/08/2008
9276-2	GESSICA ONARRY CHAVES	TECNICO DE ENFERMAGEM - CLT	02/09/2024
40591-1	GETULIO FERREIRA RAMOS	PENSIONISTA	01/01/2008
1343-1	GEYZA PEDRISCH DE CASTRO	Supervisor Pedagógico - Estatutário	02/02/1998
6972-1	GEZIEL DE SOUZA RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	01/04/2020
3847-1	GIAN TORRES LOPES	MARINHEIRO FLUVIAL	10/07/2007
5041-2	GIGLIANE DA COSTA PINHEIRO	AUXILIAR NA LIMPEZA ESCOLAR - VOLUNTÁRIO	15/01/2024
3793-2	GIGLIANE DE OLIVEIRA ARAUJO	NUTRICIONISTA	27/07/2007
51505-2	GIGLIANY GOMES DE OLIVEIRA SAMPAIO	CUIDADOR - CLT	07/11/2024
6907-1	GIL LIANY MONTES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	01/10/2019
2076-1	GILBERCLAY GOMES DE OLIVEIRA	Chefe de Seção Contr.Distr.Materiais	01/03/2000
5055-1	GILBERTO ORO NAO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
51304-1	GILCIMAR GOMES	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS - 30H/CLT	03/04/2024
3958-2	GILDETE REGO MONTES	Aux.Oper.Serv.Diversos	17/09/2007
486-1	GILMA GOMES	Prof.(a) 25hs/Magistério	21/03/1994
2077-1	GILMAR DA CONCEICAO NASCIMENTO	Aux.Oper.Serv.Diversos	01/03/2000
4163-1	GILMAR RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE VIGILANCIA	03/03/2008
9356-2	GILSON LOPES DIAS	TECNICO EM RADIOLOGIA - CLT	05/11/2024
446-1	GILSON MARIO ANGELO DE LIMA	AGENTE DE VIGILANCIA	20/03/1992
9329-2	GILVAN CLARA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO - CLT	11/10/2024
38972-2	GILVAN FERREIRA NUNES	AGENTE DE VIGILANCIA	02/08/2007
6097-1	GILVANI DE OLIVEIRA CESARINHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	04/06/2018
4935-1	GISELY TABORGA CARVALHO FURLANETTO	Professor(a) Fundamental 30h	12/03/2018
3769-1	GISLÂNDIA SANTIAGO COELHO CAVALCANTE	Prof.(a) 25hs/Magistério	18/02/1999
51297-1	GISLANE DA SILVA NOGUEIRA	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 30H/CLT	02/04/2024
9350-6	GLADENICE ALVES RODRIGUES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS - CLT	04/11/2024
7780-2	GLADENICE JUSTINIANO GOMES	MEDICO (A) CLINICO GERAL - CLT	01/03/2023
8016-3	GLAUCIANE QUIÚNE RAMOS	ENFERMEIRO (A) - CLT	01/09/2023
9383-4	GLAUCIANE QUIÚNE RAMOS	ENFERMEIRO (A) - CLT	11/11/2024
7011-1	GLEIDE PIMENTEL ALVARADO MALAQUIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	10/06/2020
6089-1	GLEISCIANE PINHEIRO DA CUNHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	11/06/2018
3914-3	GLEUBER PEDRISCH DE CASTRO	Diretor Div de Transporte	27/07/2007
324-1	GLORIA MARIA DE PAULA	Prof.(a) 40hs/Magistério	12/03/1991
9085-1	GRACILENE DA SILVA DE OLIVEIRA	VISITADOR PROG CRIANÇA FELIZ - CLT	03/06/2024
3828-1	GRACINETE ALVES BARROSO	TECNICO DE ENFERMAGEM	27/07/2007
51389-2	GUTEMBERG SALES RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO - CLT	02/09/2024
1745-1	HADRYA COSTA HAYDEN PENHA	Prof.(a) 40hs/Magistério	18/02/1999
4150-1	HANDERSON DOS SANTOS DE ANDRADE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/03/2008
9048-1	HAYDENSON COSTA HAYDEN TORRES	TECNICO EM INFORMATICA - CLT	04/04/2024
2003-1	HELENA SOARES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
312-1	HELIA DE SOUZA ARAUJO	Prof.(a) 40hs/Magistério	11/03/1991
437-1	HELIO GOMES DE MELO	AGENTE DE VIGILANCIA	17/02/1992
1977-2	HELIO ROZENDO MAILERA MOYE	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
1778-1	HELITON ROBERTO ITURRI ALENCAR	Aux.Oper.Serv.Diversos	18/02/1999
9401-1	HELOIZA SUELEN FONSECA DE ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM - CLT	02/12/2024
51510-1	HENDRY ELLY LEITE DE AGUIAR	AUXILIAR NA LIMPEZA ESCOLAR - VOLUNTÁRIO	08/11/2024
547-2	HERLAN MAILERA MOYE	AGENTE DE VIGILANCIA	12/09/1994
4978-1	HERMA ASSUNCAO LEIGUE	Professor(a) Fundamental 30h	09/04/2018
497-1	HERMES ARAUJO	AGENTE DE VIGILANCIA	05/04/1994
594-2	HERNANDES RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/06/1995
612-1	HERVIN MAILERA MOYE	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/1995
358-1	HILARIO LOURENCO DIAS	ART CONSTRUCAO CIVIL	25/03/1991
1858-1	HILDA PAULA ARZA GUALASUA	Aux.Oper.Serv.Diversos	10/03/1999
1943-1	HORLEANS JACLIN FERREIRA ARAUJO	Prof.(a) 40hs/Magistério	01/09/1999
157-1	HUMBERTO MENDONCA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	01/12/1987
4152-1	IDA FERREIRA MEIRELES	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/03/2008
147-1	IDINA JOANA SOUZA SALAZAR	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/10/1987
1746-1	IEDA RODRIGUES DE MOURA	Prof.(a) 40hs/Magistério	18/02/1999
3848-1	ILDILENE MONTENEGRO NOGUEIRA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	13/07/2007
462-1	ILDSON FERREIRA RODRIGUES	Prof.(a) 40hs/Magistério	21/03/1994
5018-1	INES HENRIQUE DE LIMA PEREIRA	Professor(a) Fundamental 30h	01/03/2019
51406-2	INGRID DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 40H/CLT	02/09/2024
9229-1	INGRID DE SOUSA BATE	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS - VOLUNTÁRIO	13/08/2024
6136-1	INGRID SOUZA QUIROZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	15/08/2018
51292-1	INGRID SUAREZ DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 30H/CLT	14/03/2024
9192-3	IOLENE FAREL CORREA	ENFERMEIRO (A) - CLT	02/08/2024
4165-1	IRACY MELO DA COSTA	AGENTE DE VIGILANCIA	04/03/2008
39972-2	IRANILSON GONCALVES BARROZO	TECNICO DE ENFERMAGEM	24/09/2007
4789-1	IRENE SANCHEZ MARECA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	06/01/2011
9359-1	IRNA DE SOUZA ALMEIDA	TECNICO EM RADIOLOGIA - CLT	07/11/2024
38761-1	ISAIAS DA SILVA BATISTA	GARI	11/07/2007
51345-1	ISAURA HELENA DA CRUZ MAIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - VOLUNTÁRIO	03/06/2024
2025-1	ISRAEL CRISPIM RIBEIRO	Prof.(a) 40hs/Magistério	01/02/2000
305-1	ISRAEL FRANCISCO DE SOUZA	FISCAL DE TRIBUTOS	02/01/1991
39371-1	ISRAEL RIBEIRO DA CRUZ	Prof.(a) 25hs/Magistério	31/08/2007
4143-1	ISRAEL SOARES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	04/03/2008

5057-2	IVACI DA CONCEIÇAO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
3836-1	IVALDO FERNANDES DA ROCHA	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	26/07/2007
9333-4	IVAN DE LIMA MAIA	ART ESPECIALIZADO - BORRACHEIRO - CLT	14/10/2024
4446-1	IVANA DE OLIVEIRA PANTOJA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	08/05/2009
9366-2	IVANEI MASSARY CARDOZO	AGENTE ADMINISTRATIVO - CLT	01/11/2024
5063-2	IVANEIDE ALVES PINHEIRO DE MOURA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
6084-1	IVANILCE ALVES MONTES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	11/06/2018
51503-2	IVANILCE CARVALHO DE OLIVEIRA	CUIDADOR - CLT	05/11/2024
4449-1	IVANILDA FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	16/04/2009
3912-3	IVO OLIVEIRA BATISTA	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/2007
4202-1	IVO RODRIGUES BORGES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	11/04/1994
9325-3	IVONE FAREL CORREIA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO - CLT	09/10/2024
4173-1	IVONETE RIBEIRO BRITTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/03/2008
39601-1	IZA CABREIRA DE MACEDO	Aux.Oper.Serv.Diversos	17/09/2007
3797-1	IZABEL ASSUNCAO DE ARAUJO LIMA	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	01/08/2007
6098-1	IZABELA SANTOS RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	04/06/2018
51446-1	IZEUDA TAVARES DE AQUINO	CUIDADOR - CLT	02/10/2024
36-1	JACKSON JOSE SALES MIRANDA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	01/02/1986
9220-1	JACQUELINE GESE DA PAZ	PSICOLOGO (A) - CLT	02/08/2024
1779-2	JAIR GOMES MENDES	DIRETOR (a) DA DIVISAO DA DIVIDA ATIVA	18/02/1999
6139-2	JAIR ISSLER BOTONI	TECNICO EM RADIOLOGIA	14/08/2018
4774-1	JAMILLE CHAVES DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO (A)	10/11/2010
9226-2	JANAINA ALVES LESSA	PSICOLOGO (A) - CLT	05/08/2024
1375-1	JANAINA DAS DORES ELIAS MENACHO	Esp. em Supervisão Escolar	02/02/1998
6171-1	JANAINA MATOS DE MELO E SILVA COVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	20/09/2018
4438-2	JANAINA PEREIRA DE SOUZA FLORENTINO	ASSISTENTE JURIDICO	20/04/2009
329-1	JANARA ANES AIRES	Supervisor Pedagógico - Estatutário	12/03/1991
9195-2	JANIELLY ALVES ARAUJO MOREIRA	ENFERMEIRO (A) - CLT	01/08/2024
6910-1	JANILDA QUINTAO GONÇALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	01/11/2019
6096-1	JAQUELINE CORREA DIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	04/06/2018
39061-1	JAQUELINE LIMA PIRES ORTIZ	Secr.Esc.Bader Massud Jorge	27/07/2007
141-1	JARBES CARDOSO COSTA DE LIMA	Aux.Oper.Serv.Diversos	01/01/1991
9013-1	JARDEL PEREIRA DA SILVA	ARTIFICE ESPECIALIZADO-JARDINEIRO/HORTEIRO - CLT	11/03/2024
6159-1	JARDSON FERREIRA MENDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	09/10/2018
9102-2	JAYNNA REGINA GOMES DIAS	MEDICO (A) CLINICO GERAL - CLT	12/06/2024
3717-1	JEAN LOUIS MARIE BARDY	MEDICO (A) PEDIATRA	18/07/2007
9117-1	JEAN RODRIGUES PARADA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - VOLUNTÁRIO	14/06/2024
51323-1	JEANE MOREIRA ALVES	AUXILIAR DE CRECHE - 40H/CLT	15/04/2024
51383-1	JEANE PAULA DA SILVA SALVATERRA	MERENDEIRA - 30H/CLT	20/08/2024
722-1	JEANY COELHO DOS SANTOS	PENSIONISTA	02/05/1991
6138-1	JEFFERSON TORRES LOPES	TECNICO EM RADIOLOGIA	14/08/2018
39581-1	JEIDSON PEREIRA DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	03/09/2007
50662-2	JENY FLORES MORENO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
4776-1	JEORGETH DA COSTA FREITAS LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/11/2010
38732-2	JEOVAN VAZ DE AZEVEDO	AGENTE DE VIGILANCIA	11/07/2007
3899-1	JERRY ADRIANI CARNEIRO BARBOSA	AGENTE DE VIGILANCIA	11/07/2007
3749-1	JESANA CARNEIRO REGO PAPA	ENFERMEIRO (A)	26/07/2007
9199-3	JESISMARI CHORE FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM - CLT	01/08/2024
9187-2	JESSICA BALLIVIAN SOSSA ABRAHIM	BIOQUÍMICO - CLT	01/08/2024
9351-2	JESSICA CRISTINA PAIVA BRASIL	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS - CLT	01/11/2024
7698-3	JESSICA FERNANDA MARTINS DE QUEIROZ RUCKHABER SAMPAIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	27/07/2022
9368-1	JESSICA FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO (A) - CLT	11/11/2024
51277-2	JESSICA JENNIFEER GUARI TRIGO	AUXÍLIO AO APOIO ESCOLAR - VOLUNTÁRIO	01/03/2024
51451-1	JESSICA MENACHO MAIA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE - CLT	01/10/2024
51460-1	JESSICA SUAREZ CARVALLO	CUIDADOR - CLT	07/10/2024
51425-2	JESSICA TICIANE RODRIGUES DE FREITAS OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 30H/CLT	02/10/2024
593-1	JESUS BENTO DE FARIAS	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/06/1995
51370-2	JHEYSON MASSANEIRO DA SILVA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	05/08/2024
7763-1	JHONATAN CABREIRA DE OLIVEIRA	MEDICO (A) CLINICO GERAL - CLT	01/12/2022
2594-1	JOANA DARC MACEDO PASSOS	Dir.E.M.E.I.E.F.Mª Liberty de Freitas	01/09/2001
51371-1	JOANA SOARES DA SILVA CHAGAS	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 40H/CLT	08/08/2024
51473-1	JOANE WANESSA NUNES DA CRUZ	CUIDADOR - CLT	09/10/2024
4309-1	JOANYS COELHO DOS SANTOS	DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	15/10/2008
9060-4	JOAO ALEXIS NETO	CHEFE DE PARQUE MUN. NAT. DOS PARECIS	01/04/2024
166-1	JOAO BARBOSA DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	01/02/1988
144-1	JOAO BATISTA PIRES	Art. Carpintaria e Marcenaria	01/08/2003
2048-1	JOAO CASSIANO DE SOUZA	Prof.(a) 40hs/Magistério	01/02/2000
9271-1	JOAO CORACY SOLANO COELHO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS - CLT	03/09/2024
3716-1	JOAO COSTA SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	03/09/2018
3888-4	JOAO EXPEDITO MACHADO MELO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	10/07/2007
4981-1	JOAO HURTADO MONTEIRO	Professor(a) Fundamental 30h	11/04/2018
511-1	JOAO NUNES DE ALMEIDA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	11/04/1994
9034-1	JOAO PAULO MARTINS GUZMAN	MEDICO (A) CLINICO GERAL - CLT	01/04/2024
87-1	JOAO PEDRO DA SANTA CRUZ SILVA	AGENTE DE PORTARIA	01/01/1987
3868-1	JOAO SILVA COSTA FILHO	GARI	10/07/2007
463-1	JOAO VARGAS BEJARANO	Prof.(a) 40hs/Magistério	21/03/1994
4002-1	JOAQUIM ANTONIO SILVA SANTOS	Diretor.Div. Assessoria e Serviços	31/03/2008
6170-1	JOCILENE PINHEIRO BARROS	ENFERMEIRO (A)	13/09/2018
575-2	JOEL ELAGE CARNEIRO	AGENTE DE VIGILANCIA	17/05/1995
1992-1	JOEL MONTES DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
294-1	JOEL ORO NAO	Prof.(a) 40hs/Magistério	01/01/1991
5035-2	JOEL RODRIGUES VARGAS	Zelador (a)	01/08/2021
39452-2	JOELMA ALENCAR FRANCA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	10/09/2007
2150-1	JOELMA LOBO DA SILVA	Aux.Oper.Serv.Diversos	20/03/2000
1354-1	JOELMA MENEZES CAMELO	Dir.E.M.E.I.E.F. Floriza Bouez	02/02/1998
51508-1	JOELMA RAMOS LOPES	AUXILIAR NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - VOLUNTÁRIO	01/11/2024
9068-1	JOELZA CUSTODIO PACHECO	COZINHEIRO (A) - CLT	06/05/2024
9390-1	JOICIANE ANES TAMO	TECNICO EM LABORATORIO - VOLUNTÁRIO	01/11/2024

7042-1	JOILCE ROSA GOMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	18/05/2020
39591-1	JONAS PEREIRA DONATO	AGENTE DE VIGILANCIA	03/09/2007
574-2	JONISON PEREIRA SAVALO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/05/2007
1753-1	JORDANA GOMES GONDIM	Supervisor Pedagógico - Estatutário	18/02/1999
9281-1	JORDANE CORAL EGUEZ	VISITADOR PROG CRIANÇA FELIZ - CLT	13/09/2024
745-1	JORDAO DEMETRIO	APOSENTADO	24/12/1946
4836-2	JORDAO DEMETRIO ALMEIDA	ASSISTENTE JURIDICO	16/05/2011
9111-1	JORDIELY DE ALMEIDA MERCADO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - VOLUNTÁRIO	17/06/2024
6112-1	JORGE CLEIBSON FRANÇA DA SILVA	ORIENTADOR EDUCACIONAL	29/06/2018
38942-2	JORGE ESPOSITO MAIA	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/2007
176-1	JORGE VIEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	20/04/1988
54-1	JOSE ANTONIO MOURA TELES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	07/04/1986
500-2	JOSE ARNOBIO ALVES RUIZ	AGENTE DE VIGILANCIA	05/04/1994
4872-1	JOSE ERNESTINO FERREIRA XAVIER	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	21/10/2011
581-1	JOSE FRANCISCO DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	17/05/1995
5056-1	JOSE FRANCISCO DE ASSIS TORRES TEMO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
1751-1	JOSE FRANCISCO RODRIGUES RIBEIRO	Prof.(a) 40hs/Magistério	18/02/1999
442-1	JOSE GERONIMO DE LIMA	AGENTE DE VIGILANCIA	18/02/1992
3748-1	JOSE JOSE RODRIGUEZ ANDRADE	MEDICO CLINICO GERAL	13/07/2007
1749-1	JOSE LOURIONE FREITAS BERNARDINO	Prof.(a) 40hs/Magistério	18/02/1999
9001-1	JOSE LUCENA LOPES FILHO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS - CLT	01/03/2024
1748-1	JOSE LUCIFLAVIO DA ROCHA	Prof.(a) 40hs/Magistério	18/02/1999
2054-1	JOSE MASCARENHA COSTA	AGENTE DE VIGILANCIA	01/02/2000
602-2	JOSE NASCIMENTO DE JESUS JUNIOR	DIRETOR DA DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	08/06/1995
40102-2	JOSE PAULO DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	01/01/1991
50512-2	JOSE RAMALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
3830-1	JOSE ROBERTO SILVA DE ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	27/07/2007
39111-1	JOSE RODOLPHO MAGNO FERREIRA	Prof.(a) Educ Física 40hs/Nível Superior	03/08/2007
435-1	JOSE SALVINO LOPES	AGENTE DE VIGILANCIA	17/02/1992
7783-3	JOSE UIEBENI RAMOS LEMOS	ENFERMEIRO (A)	03/04/2023
9190-4	JOSE UIEBENI RAMOS LEMOS	ENFERMEIRO (A) - CLT	05/08/2024
464-1	JOSIANE APARECIDA QUINTAO CHAGAS	Prof.(a) 40hs/Magistério	21/03/1994
39422-2	JOSIANE DE AGUIAR GOMES MOURA	Prof.(a) 25hs/Nível Superior	02/08/2007
7000-1	JOSIANE MARQUES SAMPAIO	ORIENTADOR EDUCACIONAL	07/05/2020
51313-1	JOSIANE VIEIRA MENDES	AUXÍLIO AO APOIO ESCOLAR - VOLUNTÁRIO	01/04/2024
9082-2	JOSIANNY DE FREITAS RODRIGUES	VISITADOR PROG CRIANÇA FELIZ - CLT	08/05/2024
51322-2	JOSIELE DE FREITAS RODRIGUES	AUXILIAR DE CRECHE - 40H/CLT	14/05/2024
3952-1	JOSILENE DA SILVA PERES BILIATO	Prof.(a) 25hs/Magistério	27/08/2007
7062-1	JOSIMAR DA SILVA MONTEIRO	BIOQUIMICO	17/06/2020
4024-1	JOSINEY FAUSTINO ARANHA	AGENTE DE VIGILANCIA	25/09/2007
4803-1	JOSSINETE AGUIAR RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM-PAB-FIXO	28/01/2011
3979-2	JOSUE RODRIGUES MARQUES	Secr. Esc. Adma Leal	04/03/2008
39152-2	JOYCE POLYANA RODRIGUES DE LIMA	Prof.(a) 40hs/Nível Superior	01/08/2007
3796-1	JOZELIA BITENCOURT MIRANDA DA SILVA	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	19/07/2007
1787-1	JOZELINA REIS SAMPAIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/02/1999
7282-1	JUAN CARLOS BOADO QUIROGA GALVAN	MEDICO (A) CLINICO GERAL - CLT	01/07/2021
5064-1	JUAREZ NIMON AROWA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
7355-1	JUCELY DA COSTA MOREIRA	Prof.(a) 25hs/Magistério	17/03/2008
50232-2	JUCILEIDE MERCADO BEZERRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	23/08/2007
9047-1	JUCILENE ALVES DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA - CLT	09/04/2024
51417-1	JUCILENE GARCIA DA SILVA	AUXILIAR NA LIMPEZA ESCOLAR - VOLUNTÁRIO	23/09/2024
51365-1	JUCILENE GONÇALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 40H/CLT	07/08/2024
9218-1	JUCILENE PEREIRA FEITOSA	TECNICO EM LABORATORIO - CLT	01/08/2024
1366-1	JULIA DURAN GUASICO	Prof.(a) 40hs/Magistério	02/02/1998
9304-3	JULIA DURAN RONDON	AGENTE ADMINISTRATIVO - CLT	09/10/2024
3944-1	JULIANA GOMES SERRANO BEZERRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	10/09/2007
9306-1	JULIANA SALDIA SALES	AGENTE ADMINISTRATIVO - CLT	09/10/2024
6359-1	JULIANE MASCIEL DA SILVA BRITO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	01/04/2020
51430-2	JULIETA ARANHA DA SILVA	AUXILIAR DE CRECHE - 40H/CLT	05/10/2024
6115-1	JULIETE GARCIA CORDOVA PIMENTEL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	07/07/2018
38751-1	JURANDIR DA SILVA GOMES	GARI	10/07/2007
51493-2	JUSELMA VIEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE CRECHE - 40H/CLT	01/11/2024
51499-2	JUSILENE BISPO DA MOTA RODRIGUES	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 40H/CLT	01/11/2024
2004-1	JUSSARA ALEXANDRE DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
8039-4	JUVINA DE LIMA FERREIRA	MEM. CONS. TUTELAR DIR C E ADOLESCENTES	10/01/2024
3965-3	KALINE NOE MARQUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/09/2007
51331-1	KAREN SOSA DE SÁ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - VOLUNTÁRIO	07/05/2024
9231-1	KARIME VARGAS FELIX	AGENTE ADMINISTRATIVO - VOLUNTÁRIO	12/08/2024
9203-2	KARINA TRUJILLO NAVI DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - CLT	01/08/2024
2157-1	KARYNA PATRICIA DOS REIS MAIA	Supervisor Pedagógico - Estatutário	01/04/2000
181-1	KATIA CILENE DUARTE DE SOUZA	TECNICO EM CONTABILIDADE	01/06/1988
9241-1	KATIA FELIX DE FREITAS	CUIDADOR SOCIAL - CLT	01/08/2024
51495-2	KATIA GOMES CALIXTO DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS - 30H/CLT	01/11/2024
9124-1	KATIUCIA SANTOS DA SILVA	MEDICO (A) CLINICO GERAL - CLT	01/07/2024
51264-1	KATTY CRISTINA MAIA	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 30H/CLT	01/03/2024
9412-2	KAYLANE ROSAS ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO - CLT	02/12/2024
4979-1	KEILA PEIXOTO SOARES	Professor(a) Fundamental 30h	09/04/2018
40172-2	KEILA SICSU GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM	25/09/2007
51374-2	KELI MARIA MEIRA DURAN	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 40H/CLT	09/08/2024
51481-1	KELLI CRISTINA FLORES OVALE	AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR - VOLUNTÁRIO	10/10/2024
51273-1	KELLY FERNANDA COSTA CORAL	AUXILIAR NA LIMPEZA ESCOLAR - VOLUNTÁRIO	01/03/2024
51218-1	KELLY SOSA MARECA	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 30H/CLT	09/02/2024
4506-1	KELLYN ROBERTA DE OLIVEIRA PAES	ENFERMEIRO (A)	30/06/2009
51267-1	KELMA VIANA PAIXAO FERREIRA CABRAL	SUPERVISOR - 40H/CLT	01/03/2024
4031-2	KESSIA TEIXEIRA TORRES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	25/09/2007
9031-2	KETLEN GEOVANA DURAN NOVOA	ASSISTENTE SOCIAL - CLT	03/04/2024
580-1	KIDSON AGUIAR DE SOUZA	AGENTE DE VIGILANCIA	17/05/1995
51490-2	KIMBERLLY CAETANO MENEZES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - CLT	01/11/2024

3964-1	KIRLA DAMASCENO BEZERRA BASTOS	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	03/09/2007
4949-1	LAIS BATISTA SILVA	Professor de Educação Física 30h	03/04/2018
4943-2	LAIS FLORES RODRIGUES	Professor(a) Fundamental 30h	03/04/2018
9235-1	LAISIELLE AURELIANO DE PAULO	COZINHEIRO (A) - CLT	02/08/2024
9067-1	LARISSA MARIA ALVES DE FARIAS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO - CLT	02/05/2024
6992-1	LARISSA MARQUES DE ALMEIDA REBOUÇAS	ENFERMEIRO (A)	01/04/2020
9027-2	LARYSSA MARIA DA SILVA EGUEZ	ENFERMEIRO (A) - CLT	02/04/2024
6085-1	LAURA APARECIDA VIEIRA PADUAN PACHECO	ENFERMEIRO (A)	11/06/2018
1755-1	LAURIOLGA RODRIGUES DA COSTA CAETANO	Prof.(a) 40hs/Magistério	18/02/1999
3892-1	LEANDRO HONORIO	AGENTE DE VIGILANCIA	27/07/2007
3946-2	LEIDIANA RODRIGUES GOMES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	10/09/2007
3824-1	LEIDIANE FELIX QUINTAO	TECNICO DE ENFERMAGEM	27/07/2007
5105-3	LEIRIANY RODRIGUES SAMPAIO	COORDENADOR(A) GERAL MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	09/07/2007
51489-3	LENI OJOPI COIMBRA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS - 30H/CLT	02/11/2024
4289-1	LEONARDO LOPES MENDES	CIRURGIAO (A) DENTISTA	11/08/2008
1859-1	LEONILCE VARGAS	Secr.Esc. Salomão Silva	10/03/1999
112-1	LEONILDO SILVA DO NASCIMENTO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	09/02/1987
9266-1	LETICIA SOLIZ ALVAREZ	FARMACÊUTICO (A) CLT	02/09/2024
6983-1	LIDIANE ABREU QUINTAO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	04/04/2020
9216-3	LILIA SUARES QUINTAO	TECNICO EM LABORATORIO - CLT	01/08/2024
51335-1	LILIANE LEITE DE CARVALHO	MERENDEIRA	01/05/2024
6082-1	LINDALVA ALVES PONTES	Tecnico em Saude Bucal	14/05/2018
9008-3	LINDAURIA BRAGA BARROZO	AGENTE ADMINISTRATIVO - CLT	13/03/2024
289-1	LINDOMAR BARROSO MEDEIROS	DIRETOR DA DIVISAO DE ARRECADACAO	15/06/1989
6990-1	LIONETE SOARES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/04/2020
4980-1	LISANGELA MARQUES DE SOUZA ANDRADE	Supervisor Pedagógico - Estatutário	09/04/2018
2151-1	LISETE DE FATIMA VARGAS	Aux.Oper.Serv.Diversos	01/04/2000
6102-1	LIVIA MARIA BENTO NERY SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	05/06/2018
3795-1	LIVIA PEREZ BADRA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01/08/2007
5019-1	LIZIANE FERREIRA VARGAS DOS SANTOS	Professor(a) Fundamental 30h	01/03/2019
1953-1	LORETO MILENA ROCHA VARGAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/01/2000
51470-2	LOURDENIRA CAJARECO BRITO	CUIDADOR - CLT	09/10/2024
3980-2	LOURDES ALVES GUASSACE	MERENDEIRA	04/03/2008
1991-2	LOURENCA DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
2055-1	LOURIVAL BARBOSA DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILANCIA	01/02/2000
4433-1	LUAN HUMBERTO DIOGENES LOPES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	09/04/2009
51216-4	LUANA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 30H/CLT	09/02/2024
51376-1	LUANA GIACOMA RAMOS	AUXILIAR NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - VOLUNTÁRIO	15/08/2024
9249-1	LUANA GONÇALVES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL - CLT	02/08/2024
9242-2	LUANA SOUZA DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL - CLT	01/08/2024
3757-1	LUANA VASSILAKIS MOURA MENDES	ASSISTENTE JURIDICO	27/07/2007
1963-3	LUCAS ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	01/01/2000
6114-1	LUCAS VAN BASTEN GONÇALVES DO CARMO	ENFERMEIRO (A)	28/06/2018
51234-1	LUCELIA DA SILVA GOVEIA	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 30H/CLT	15/02/2024
51282-3	LUCÉLIA LÔBO DA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 30H/CLT	01/03/2024
39812-2	LUCELIA TEODORO	Aux.Oper.Serv.Diversos	10/03/2008
219-1	LUCIA SOUZA E SILVA FAREL	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/03/1989
8006-4	LUCIANA MARIA DA SILVA SOUZA DOS REIS	MEDICO (A) CLINICO GERAL - CLT	10/07/2023
51433-1	LUCIANA SILVA RIBEIRO	MERENDEIRA - 30H/CLT	02/10/2024
51351-1	LUCIANE DA SILVA AMARAL	AUXÍLIO AO APOIO ESCOLAR - VOLUNTÁRIO	11/06/2024
9407-1	LUCIANE SILVA CARVALHO	CUIDADOR SOCIAL - CLT	02/12/2024
9170-1	LUCIANO FERREIRA DE MEDEIROS	AGENTE DE VIGILANCIA - CLT	02/08/2024
50712-2	LUCIANO GOMES DE ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
51326-2	LUCIETE DA SILVA MONTES	AUXILIAR NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - VOLUNTÁRIO	16/04/2024
3991-1	LUCIEUDA GONÇALVES DE LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	11/09/2007
4058-1	LUCILEIA MORAIS RUIZ	Prof.(a) 25hs/Magistério	02/03/2009
5203-1	LUCILEIDE NOBRE DE SOUZA	ENFERMEIRO (A)	11/06/2013
40112-2	LUCILENE VIEIRA DE MEDEIROS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	13/03/2008
1788-1	LUCIMAR FERNANDES DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/02/1999
3982-1	LUCIMARA TEODORO	Prof.(a) 25hs/Magistério	06/03/2008
6220-1	LUCINEIDE VIRIATO DANTAS	ORIENTADOR EDUCACIONAL	15/03/2019
38762-2	LUCIO KENEDY NASCIMENTO MORAIS	AGENTE DE VIGILANCIA	13/07/2007
4069-2	LUCIVALDO LOBO DE SOUZA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	10/07/2007
9270-2	LUCK DE MEDEIROS RAMOS	NUTRICIONISTA - CLT	04/09/2024
9321-3	LUCYANO DANTAS LIMA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS - CLT	08/10/2024
40012-2	LUDENIR GOMES MOVI DE SOUZA	OUVIDOR MUNICIPAL DO SUS	17/09/2007
579-2	LUDYMAR SILVA CARNEIRO	AGENTE DE VIGILANCIA	17/05/1995
51250-1	LUÍS CARLOS DOMINGUES MARQUES	AUXÍLIO AO APOIO ESCOLAR - VOLUNTÁRIO	06/02/2024
9308-2	LUIS DE SOUZA DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINA PESADA - CLT	09/10/2024
7797-1	LUIS FERNANDO SALAZAR CASTRO	MEDICO (A) CLINICO GERAL - CLT	01/05/2023
8000-2	LUIS FERNANDO SALAZAR CASTRO	MEDICO (A) CLINICO GERAL - CLT 20 HORAS	01/06/2023
7295-1	LUIS MARCOS MACHADO DE LIMA	MEDICO (A) CLINICO GERAL - CLT	01/08/2021
9012-3	LUIS MARCOS MACHADO DE LIMA	MEDICO (A) CLINICO GERAL - CLT 20 HORAS	01/03/2024
3766-1	LUIZ ANTONIO RUSCHEL	CIRURGIAO (A) DENTISTA	30/07/2007
203-1	LUIZ LUCINO ALVES	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	01/09/1988
39451-1	LUIZA MOREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/08/2007
51475-3	LUMAÍNA DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO - CLT	14/10/2024
363-1	LUNGUINHA OLIVEIRA BATISTA	Prof.(a) 40hs/Magistério	01/04/1991
4607-1	LUZIA DA ROCHA NUNES	ENFERMEIRO (A)	05/03/2010
4503-1	LUZIA FIRMINO NUNES	PENSIONISTA	07/04/2009
4019-1	LUZIANE COSTA MENDES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	04/10/2007
50522-2	LUZIVALDO MEIRA DURAN	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
51379-1	MAIARA CASSUPA NASCIMENTO	AUXÍLIO AO APOIO ESCOLAR - VOLUNTÁRIO	15/08/2024
5005-1	MAIKE ANDRÉ SALES PACHURI	Professor de Educação Física 30h	11/02/2019
8013-2	MAIONES SOUZA GOMES	ENFERMEIRO (A) - CLT	14/08/2023
576-1	MANOEL JOAO FERREIRA LIMA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	17/05/1995
6189-1	MARA AMARAL SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	20/11/2018
6091-1	MARA LEANDRA COSTA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	05/06/2018

431-1	MARCELINO PESSOA MACHADO	AGENTE DE VIGILANCIA	17/02/1992
9386-1	MARCELL MAIA DE LIMA	AGENTE DE VIGILANCIA - CLT	07/11/2024
469-1	MARCELO ALVES RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE UNICA 40 HORAS	21/03/1994
6095-1	MARCELO AZEVEDO VEIGA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	04/06/2018
9353-1	MARCIA ALVAREZ DURAN	TECNICO EM INFORMATICA - CLT	01/11/2024
1984-1	MARCIA COELHO DE MELO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
9377-3	MARCIA KELLY LAIA NOYA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO - CLT	01/11/2024
846-1	MARCIA MOREIRA CASLOW	Prof.(a) 40hs/Magistério	12/02/1996
51223-2	MÁRCIA PENHA CHAVES	AUXILIAR NA LIMPEZA ESCOLAR - VOLUNTÁRIO	05/02/2024
1998-1	MARCIA REGINA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
6262-1	MARCIA REGINA URIZZI MARTINS GUZMAN	MEDICO (A) PEDIATRA - CLT	01/03/2019
9392-1	MARCILENE BEZERRA SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM - CLT	02/12/2024
9007-1	MARCOS FELIPE LEMOS BERNARDO	AGENTE ADMINISTRATIVO - CLT	12/03/2024
4861-1	MARCOS FERREIRA DE LIMA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	04/08/2011
421-1	MARCOS PAULO DE ASSUNCAO BEZERRA	Prof(a) Educação Física 25hs/Magistério	01/02/1992
38932-2	MARCOS VALERIO GUTIERREZ DOS ANJOS	AGENTE DE VIGILANCIA	19/07/2007
728-1	MARGUERRITE DE OLIVEIRA ALVES	PENSIONISTA	01/01/1990
1987-1	MARIA ALDA DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
4174-2	MARIA ALDENIZA DE LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	13/03/2008
4650-1	MARIA ANTONIA BARBOSA VAZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	20/07/2010
9208-3	MARIA ANTONIA BARBOSA VAZ	ASSISTENTE SOCIAL - CLT	07/08/2024
4947-1	MARIA ANTONIA DOS REIS CRUZ	Professor(a) Fundamental 30h	03/04/2018
3821-1	MARIA APARECIDA DE AZEVEDO APONTES	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/08/2007
564-1	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GOMES	Prof.(a) 40hs/Magistério	13/02/1995
2417-1	MARIA APARECIDA DOMICIANO DIAS	Prof.(a) 40hs/Magistério	01/09/2001
51414-2	MARIA APARECIDA HURTADO CORTEZ	MERENDEIRA - 30H/CLT	02/09/2024
9413-2	MARIA APARECIDA MARINHO NAPOLEAO	TECNICO DE ENFERMAGEM - CLT	02/12/2024
6129-1	MARIA APARECIDA PLACIDO AIZDE DE SOUZA ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	08/08/2018
51368-3	MARIA ARTEMISA HURTADO VARGAS	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE - CLT	05/08/2024
5050-1	MARIA AUXILIADORA COSTA PENHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
535-1	MARIA AUXILIADORA DA PAIXAO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	09/06/1994
3825-1	MARIA AUXILIADORA FERREIRA SOARES	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/08/2007
3860-1	MARIA CARTAGENA DOS SANTOS AGUIAR	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	13/07/2007
9332-1	MARIA CHRISTIANE MOREIRA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CLT	11/10/2024
2078-1	MARIA CONCEICAO ROJAS GUANACOMA	Secr.Esc. José Carlos Nery	01/03/2000
3831-1	MARIA CREUSA DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/08/2007
1361-1	MARIA DA CONCEICAO IZEL PIMENTA DE SOUZA	Supervisor Pedagógico - Estatutário	02/02/1998
40171-1	MARIA DA CONCEICAO SILVA FREITAS	MERENDEIRA	01/08/2008
4062-2	MARIA DAS DORES CAVALCANTE DA SILVA SANTOS	Prof.(a) 25hs/Magistério	02/03/2009
2820-1	MARIA DAS GRAÇAS DO CARMO MOREIRA	PENSIONISTA	01/11/2002
38781-1	MARIA DAS GRAÇAS LEMOS DA SILVA	GARI	01/08/2007
51478-1	MARIA DE FATIMA LIMA FERREIRA	AUXILIAR NA LIMPEZA ESCOLAR - VOLUNTÁRIO	02/10/2024
204-1	MARIA DE FATIMA MERCADO QUINTAO	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	01/09/1988
2005-1	MARIA DE FATIMA RAMOS DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
600-1	MARIA DE FATIMA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE PORTARIA	08/06/1995
3983-1	MARIA DE JESUS DOS SANTOS ROCHA	Secr.Centro MultidisciplinarJ.Rodolpho	04/03/2008
6271-1	MARIA DE LOURDES NUNES DE MORAES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	09/05/2019
51487-1	MARIA DE NAZARE DA SILVA MONTEIRO	AUXILIAR NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - VOLUNTÁRIO	21/10/2024
6131-1	MARIA DIVA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	23/07/2018
277-3	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA GOMES	AUXILIAR DE PORTARIA	01/06/1989
1985-1	MARIA DO SOCORRO ABREU DE AZEVEDO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
51469-2	MARIA EDNA FERREIRA LIMA	AUXILIAR NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - VOLUNTÁRIO	02/10/2024
2219-1	MARIA ELENILCE DO CARMO DURAN	Diretor(a).Div.Pedagógica	01/04/2000
4998-1	MARIA ELIETE DA SILVA SOUZA	Professor(a) Fundamental 30h	02/10/2018
39372-2	MARIA ELISA CUELLAR	TECNICO DE ENFERMAGEM	28/08/2007
4054-2	MARIA ELIZINETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Prof.(a) 25hs/Magistério	02/03/2009
9250-1	MARIA ELOISA PEREIRA MENESES	PSICOLOGO (A) - CLT	07/08/2024
3851-2	MARIA ELZA VAZ AZEVEDO DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	30/07/2007
4063-3	MARIA EVANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	Prof.(a) 25hs/Magistério	02/03/2009
51400-2	MARIA EVANI RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 40H/CLT	02/09/2024
51289-4	MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA LIMA ILORCA	AUXILIAR NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - VOLUNTÁRIO	13/03/2024
578-1	MARIA GECILENE REBOUCAS DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	17/05/1995
9080-1	MARIA HELENA FIGUEIREDO DA FONSECA	VISITADOR PROG CRIANÇA FELIZ - CLT	08/05/2024
9201-2	MARIA IVANEIDE DA SILVA AGUIAR	TECNICO DE ENFERMAGEM - CLT	01/08/2024
39011-1	MARIA IVANEUZA DA SILVA	Aux.Oper.Serv.Diversos	02/08/2007
4297-1	MARIA IZABEL ARAÚJO SILVA	COORDENADOR DO SAE DE ITS/HIV/AIDS E HEPATITE-SAE	23/08/2007
9370-6	MARIA JENICE ALVES RUIZ	ENFERMEIRO (A) - CLT	11/11/2024
59-1	MARIA JOSE LIMA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/08/2003
9405-2	MARIA LUCI DA SILVA SOBRALINO	CUIDADOR SOCIAL - CLT	02/12/2024
2007-1	MARIA LUCIA DA COSTA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
2171-1	MARIA LUCINEIDE CARNEIRO MENDES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2000
2008-1	MARIA LUCINEIDE DA CONCEICAO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
4006-1	MARIA LUCINEIDE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	17/09/2007
2149-1	MARIA LUIZA DE MELO SOUZA	Aux.Oper.Serv.Diversos	01/04/2000
239-1	MARIA MERY BARROS	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/01/1991
1781-1	MARIA NALVA LEIGUE EGUES	Secr.Esc. Cândida Mª M.Paula	18/02/1999
3806-1	MARIA ODAIZA PAES CORREA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	27/07/2007
1783-1	MARIA OLINDA SAMPAIO SILVA	Aux.Oper.Serv.Diversos	18/02/1999
1999-1	MARIA RAIMUNDA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
50231-1	MARIA SELMA DE OLIVEIRA PAZ SANTIAGO	Professor(a) Fundamental 30h	01/04/2019
51309-1	MARIA SOLEDADE DOS SANTOS FREITAS	AUXÍLIO AO APOIO ESCOLAR - VOLUNTÁRIO	01/04/2024
51428-3	MARIA SUELI FERREIRA LIMA	AUXILIAR DE CRECHE - 40H/CLT	01/10/2024
39051-1	MARIA SUELY GOMES NUNES	Aux.Oper.Serv.Diversos	31/07/2007
51295-3	MARIA THAIS BATISTA SILVA FERNANDES	AUXILIAR DE CRECHE - 40H/CLT	15/03/2024
7379-1	MARIA VALDELICE DE SOUZA DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 30H/CLT	14/03/2024
2222-1	MARIA VALERIA SILVA DE OLIVEIRA	Zelador (a)	01/04/2000
39952-2	MARIA VANDERLEIA MACURAPE CAMPES	TECNICO DE ENFERMAGEM	18/09/2007
2170-1	MARIA ZAIRA CORNELIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2000

9025-3	MARIA ZAIRA CORNELIO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO (A) - CLT	01/04/2024
51419-1	MARICARLA BRITO MORENO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 30H/CLT	23/09/2024
2081-1	MARICELIA SERRA DA SILVA	Dir.E.M.E.I.E.F.Saul Bennesby	01/03/2000
1356-1	MARICLEIA DE OLIVEIRA ASSIS	Dir.E.M.E.I.E.F. Irmã Hilda	02/02/1998
51170-1	MARICLEIDE SOARES DE CASTRO LIMA	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 30H/CLT	17/05/2023
9277-1	MARIELA ALVAREZ DURAN	MEDICO (A) CLINICO GERAL - CLT	06/09/2024
4653-1	MARIELMA CARDOSO DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	05/08/2010
9245-2	MARILENE CARVALHO DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS - CLT	02/08/2024
51354-1	MARILENE CHAVES CALLAU	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 30H/CLT	21/06/2024
468-1	MARILENE PERES RODRIGUES RUIZ	Prof.(a) 40hs/Magistério	21/03/1994
6135-1	MARILENE RODRIGUES DA CRUZ	ENFERMEIRO (A)	10/08/2018
4164-1	MARILUCIO ALMEIDA CARVALHO JUNIOR	AGENTE DE VIGILANCIA	03/03/2008
9044-2	MARINA CRISTINA ELIAS MENACHO	MEDICO (A) CLINICO GERAL - CLT	01/04/2024
4149-1	MARINA SANTIAGO DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	06/03/2008
51432-2	MARINALVA DA SILVA ASSIS	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS - 30H/CLT	02/10/2024
3948-3	MARINALVA DE LIMA SILVA FERNANDES	MERENDEIRA	27/07/2007
39-1	MARINALVA PEREIRA DA MOTA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/03/1986
2049-1	MARINELSON SOARES DE OLIVEIRA	Prof.(a) 40hs/Magistério	01/02/2000
3929-2	MARINELSON SOARES DE OLIVEIRA	Prof.(a) 25hs/Magistério	02/08/2007
4907-2	MARINEZ SOARES DE OLIVEIRA TOKUDOME	MERENDEIRA	01/06/2021
599-1	MARIO LUCAS DE ANDRADE FILHO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	08/06/1995
7357-3	MARISETE MACURAP	AUXÍLIO AO APOIO ESCOLAR - VOLUNTÁRIO	02/04/2024
6059-1	MARIUSKA BLANCO CRUZ BOUEZ	MEDICO CLINICO GERAL	20/03/2018
9206-2	MARIZA DE MELO RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM - CLT	01/08/2024
6283-2	MARIZETH GOMES TRINDADE	ORIENTADOR EDUCACIONAL	08/07/2019
4651-1	MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAUDE	05/08/2010
51166-1	MARLENE ELIAS DA TRINDADE SILVA	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 30H/CLT	02/05/2023
4145-1	MARLENE GOMES DE FIGUEREDO TEIXEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	04/03/2008
1990-1	MARLENE SILVA DA COSTA CUNHA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
41512-2	MARLUCIA DA SILVA FADELL	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/03/2008
39031-1	MARLUCIA GOMES DA SILVA PEREZ	Aux.Oper.Serv.Diversos	02/08/2007
51477-1	MARLY FEITOSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR NA LIMPEZA ESCOLAR - VOLUNTÁRIO	01/10/2024
9400-3	MARTA HENRIQUE DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - CLT	02/12/2024
3813-1	MARTINS FIRMO FILHO	CONTADOR GERAL	12/07/2007
9379-4	MARY GABRIELA ALBUQUERQUE DE FARAH ALEGRE	MEDICO (A) CLINICO GERAL - CLT	07/11/2024
8011-2	MARYANNE DE OLIVEIRA SOARES	ENFERMEIRO (A) - CLT	01/08/2023
9375-2	MATHIAS MERCADO QUINTÃO FILHO	MARINHEIRO FLUVIAL - CLT	01/11/2024
9364-3	MATIANE DA CONCEIÇÃO QUINTÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO - CLT	01/11/2024
259-1	MAURICIO CASSUPA PINTO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/05/1989
4926-1	MAURICIO ROCHA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	23/08/2007
577-1	MAURILIO FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	17/05/1995
51403-2	MAURO SALES AGUIAR	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 40H/CLT	02/09/2024
6110-1	MAX FERNANDES NUNES	FACILITADOR DE OFICINAS-RURAL	26/06/2018
3780-1	MAXSAMARA LEITE SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/07/2007
40002-2	MAXSUELLEN LEITE SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/09/2007
4032-2	MAYARA FAREL MESQUITA BRAGA	DIRETOR (a) DA DIVISAO DE TESOURARIA DA SEMFAZ	25/09/2007
51220-2	MAYRA CELIA ARAUJO AMORA ALVES	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 40H/CLT	02/09/2024
3898-1	MEIRA APARECIDA DE OLIVEIRA BRAGA	MERENDEIRA	27/07/2007
38971-1	MEIRE ANE ANTUNES AGUIAR DE SOUZA	MERENDEIRA	30/07/2007
6111-1	MEIRIVAN COELHO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	29/06/2018
9298-1	MELBIM COELHO MORENO	COVEIRO - CLT	01/10/2024
2165-1	MELISA JANE DE JESUS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2000
6032-1	MICHELLE LINS RAMOS	TECNICO EM RADIOLOGIA	18/09/2018
6104-1	MICNEIAS FERREIRA FACUNDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	12/06/2018
6948-1	MIGUEL ANGEL SILVA PEREZ	MEDICO (A) CLINICO GERAL - CLT	01/01/2020
9283-2	MIGUEL ANGEL SILVA PEREZ	MEDICO (A) CLINICO GERAL - CLT	01/09/2024
51424-1	MIKEYA SEILA PAIXAO DO NASCIMENTO BELO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE - CLT	01/10/2024
7531-1	MILANE SOARES DE SOUZA	AUXILIAR NA LIMPEZA ESCOLAR - VOLUNTÁRIO	14/05/2024
38951-1	MILENY OLIVEIRA DO NASCIMENTO	MERENDEIRA	02/08/2007
9300-1	MILTON DE LIMA LOBO SIQUEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA - CLT	10/10/2024
9334-1	MILTON DIAS HURTADO	AGENTE DE VIGILANCIA - CLT	04/10/2024
582-1	MINEIA OLIVEIRA DE ARAUJO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	17/05/1995
4049-1	MIRIAM ISRAEL MAGOSSO	Prof.(a) 25hs/Magistério	30/12/2008
7774-1	MIRIAM MENDONÇA GALINDO FERREIRA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2023
9328-2	MIRIAM PAIVA ARZA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO - CLT	09/10/2024
5288-1	MIRIAN AGUILAR PARADA GOMES	ENFERMEIRO (A)	01/07/2014
565-1	MIRIAN LIMA DA GRACA	Prof.(a) 40hs/Magistério	01/03/1995
9288-2	MIRLANE FERREIRA PONTES	AGENTE ADMINISTRATIVO - CLT	04/10/2024
9247-1	MISSIANE COSTA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL - CLT	05/08/2024
1946-1	MOISES ARAUJO DE QUEIROZ	APOSENTADO	11/01/1999
4788-1	MOISES SOUZA VIANA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	05/01/2011
9394-2	MONICA PEIXOTO INEZ	TECNICO DE ENFERMAGEM - CLT	02/12/2024
51447-1	MONIQUE PENA MENDONÇA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS - 30H/CLT	01/10/2024
9305-3	MUSKEMBERG MIRANDA DE MOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO - CLT	09/10/2024
9213-1	MYLENNA DE ARAUJO MENEZES DA SILVA	FARMACÊUTICO (A) CLT	02/08/2024
40111-1	NADIA ILORCA RAPO	DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	17/09/2007
6207-1	NAGILA PATRICIA DE SOUZA SANTOS DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	21/01/2019
598-1	NAIR CHANATO MARQUES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	08/06/1995
6898-1	NARBIA DORADO AGUILERA ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	09/08/2019
6092-1	NATALIA PEREIRA GUARIM	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	05/06/2018
5062-2	NATANAEL RODRIGUES TEIXEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
6213-1	NATHACHA DE OLIVEIRA BORGES VIEIRA	ENFERMEIRO (A)	18/01/2019
4996-1	NAUELI DE SOUZA PINHEIRO CAVALCANTE	Professor(a) Fundamental 30h	14/09/2018
3829-1	NAZARE SIRLENE DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM-PAB-FIXO	27/07/2007
1966-1	NAZIMERI REGIS CABRAL	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	01/01/2000
3819-1	NAZIOMAR REGIS CABRAL	TECNICO DE ENFERMAGEM	27/07/2007
7767-1	NEIDE AZOUGUE DORADO	MEDICO (A) CLINICO GERAL - CLT	01/12/2022
6965-1	NEILIANY DA CRUZ ASSUNÇAO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	01/04/2020

51381-1	NEILIANY DUARTE AMAECING	AUXILIAR NA LIMPEZA ESCOLAR - VOLUNTÁRIO	15/08/2024
1784-1	NEIR HURTADO CORTEZ	Aux.Oper.Serv.Diversos	18/02/1999
51384-3	NEUZA MACIEL	AGENTE ADMINISTRATIVO - CLT	21/08/2024
2046-1	NEZIA ROJA GOMES DA COSTA	Prof.(a) 40hs/Magistério	01/02/2000
2396-1	NIELVIN DURAN SERRA	Chefe Seção de Prog. Educacionais	01/05/2001
4813-1	NIEVE ONICE ANTELO CORTEZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	10/03/2011
9391-1	NIKSON DAYAN LEMOS PINHEIRO	ART ESPECIALIZADO - BORRACHEIRO - CLT	01/11/2024
1370-1	NILCELENE SOLIZ BATALHA	Prof.(a) 40hs/Magistério	02/02/1998
6184-1	NILMARA GUEDES DOMINGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	13/11/2018
2415-1	NILTON COELHO MELO	APOSENTADO	01/09/2001
584-2	NIWTON CESAR DE CASTRO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	17/05/1995
51284-3	NOELY DE ASSUNÇÃO GOMES	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 30H/CLT	12/03/2024
3854-1	NORBERTO JOAO DOS SANTOS FILHO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	10/07/2007
51418-1	NORMA CAMACHO CESPEDES	AUXILIAR NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - VOLUNTÁRIO	23/09/2024
3798-1	NUBIA CAVALCANTE DA SILVA	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	01/08/2007
4070-1	OBED ARAUJO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	09/04/2009
1996-1	ODAIR CARNEIRO DA COSTA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
50652-2	ODAIR JOSE AJURU	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
51096-2	ODALEA OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 30H/CLT	02/09/2024
38821-1	OLINDA ROSA ORIQUELA PONEZ	GARI	01/08/2007
2052-1	ONEIDE SANCHES NOGUEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA	01/02/2000
9388-1	OSMAR ALVES DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA - CLT	01/11/2024
6981-1	OSMAR DE OLIVEIRA RABELO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	01/04/2020
268-3	OSMILTON PINHEIRO BARROS	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	15/05/1989
448-1	OTANILDE DA SILVA MOURA	Prof.(a) 25hs/Magistério	21/03/1994
9096-2	OTILIANA BORMANN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - VOLUNTÁRIO	03/06/2024
39093-3	OZAIR BELO FILHO	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	27/07/2007
9396-1	PAMELA PRISCILA LANGUIDEY MELGAR	TECNICO DE ENFERMAGEM - CLT	02/12/2024
39391-1	PAMELA SUELEN MACEDO	Prof.(a) 25hs/Magistério	10/09/2007
4986-1	PAOLA PEREIRA GATELLI	Professor(a) Fundamental 30h	09/04/2018
9397-1	PAOLA RIVAS RÁCUA	TECNICO DE ENFERMAGEM - CLT	02/12/2024
5020-2	PAOLA TRISTÃO DE LIMA	Professor de Educação Física 30h	07/03/2019
1762-1	PATRICIA ARAUJO RIBEIRO	Prof.(a) 40hs/Magistério	18/02/1999
510666-2	PATRICIA BORGES POLISELI	FISIOTERAPEUTA	01/07/2022
51485-1	PATRICIA DOS SANTOS MARQUES	AUXILIAR NA LIMPEZA ESCOLAR - VOLUNTÁRIO	21/10/2024
4109-1	PATRIQUE JOSEMERIO CABRAL DE LIMA	Eletricista	01/09/2009
4048-1	PATSY EUGENIA SOUZA DA CUNHA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	24/10/2007
7001-1	PAULA MARIA LOPES LEAO	ORIENTADOR EDUCACIONAL	07/05/2020
9240-3	PAULA VARGAS CORTEZ OLIVEIRA	CUIDADOR SOCIAL - CLT	02/08/2024
39045-5	PAULO ANDRE OLIVEIRA DE FREITAS	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/2007
3759-1	PAULO FIORENTINO DE OLIVEIRA	BIOQUIMICO	10/07/2007
6127-1	PAULO HENRIQUE DE AGUIAR EVANGELISTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	10/08/2018
3889-1	PAULO HILDEBRANDO CARDOSO FIGUEIRA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	10/07/2007
39932-2	PAULO LIRA BORGES	AGENTE DE VIGILANCIA	17/09/2007
9285-1	PAULO RICARDO GUIMARAES DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS - VOLUNTÁRIO	04/10/2024
9389-1	PEDRO ABILIO BARROS RODRIGUES	TECNICO EM LABORATORIO - VOLUNTÁRIO	01/11/2024
364-2	PEDRO LUIZ OLIVEIRA CAVALCANTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/04/1991
39963-3	PEDRO RODRIGUES DA SILVA	ART ESPECIALIZADO ELETRICISTA	24/09/2007
125-1	PEDRO VENANCIO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/06/1987
9215-3	PRISCILA DAYSE GOMES NASCIMENTO	FARMACÊUTICO (A) CLT	01/08/2024
6266-1	RAFAEL POUBEL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	08/05/2019
1861-1	RAFAEL RODRIGUES DOURADO	Aux.Oper.Serv.Diversos	10/03/1999
6164-1	RAFAELA PAOLA DE OLIVEIRA PONTES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	09/10/2018
51362-1	RAILENE DA COSTA	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 40H/CLT	04/07/2024
9147-1	RAILLAN LUIZ ANGULO DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS - VOLUNTÁRIO	16/07/2024
9335-1	RAILSON DA SILVA SALES	OPERADOR DE MAQUINA PESADA - CLT	14/10/2024
9278-1	RAIMISON SOUZA SANTOS	AGENTE DE VIGILANCIA - CLT	13/09/2024
7145-1	RAIMUNDA MIRTA JUSTINIANO DANTAS	COORDENADOR DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO	04/01/2021
50682-2	RAIMUNDA QUEIROZ DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
9265-1	RAIMUNDO DA SILVA SANTOS	AGENTE DE VIGILANCIA - CLT	02/09/2024
4868-2	RAIMUNDO HENRIQUE DA COSTA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	29/09/2011
616-1	RAIMUNDO MELGARSO DO NASCIMENTO	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/1995
3863-1	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FILHO	DIRETOR DA DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO	12/07/2007
452-1	RAIMUNDO NONATO LIMA DO NASCIMENTO	Prof.(a) 25hs/Magistério	21/03/1994
117-1	RAIMUNDO NONATO PEREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I	01/05/1987
9352-5	RANIERE MELO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - CLT	04/11/2024
9114-2	RAPHAEL GARCIA	ASSESSOR - PROJETOS E CONVENIO	01/06/2024
9107-1	RAQUEL COUTINHO DE MELO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - VOLUNTÁRIO	14/06/2024
9204-1	RAQUEL DA COSTA VALE LINS	TECNICO DE ENFERMAGEM - CLT	01/08/2024
51388-2	RAQUEL MATIAS BATISTA	AUXÍLIO AO APOIO ESCOLAR - VOLUNTÁRIO	19/08/2024
6133-1	RAQUEL MERCADO JOAQUIM	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	01/08/2018
9026-2	RAYANE BEZERRA RODRIGUES	ENFERMEIRO (A) - CLT	01/04/2024
9369-3	RAYANE BEZERRA RODRIGUES	ENFERMEIRO (A) - CLT	11/11/2024
6069-1	RAYANNE DA SILVA GOMES	Tecnico em Saude Bucal	12/04/2018
9399-4	RAYANNE DA SILVA GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM - CLT	02/12/2024
9211-2	RAYANNE SIQUEIRA AGRIZI	FARMACÊUTICO (A) CLT	01/08/2024
6120-1	REBECA PAZ MENACHO HURTADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	29/06/2018
5206-1	REGIANE EVANGELISTA CABRAL	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	25/06/2013
9115-1	REGINALDO AYABAQUE	AGENTE ADMINISTRATIVO - VOLUNTÁRIO	18/06/2024
2153-1	REGINALDO DA SANTA CRUZ SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/04/2000
2154-1	REGINALDO GONCALVES CHAVES	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	01/04/2000
6148-1	REGINALDO SILVA TAVARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	12/09/2018
51461-1	RENATA RODRIGUEZ GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - VOLUNTÁRIO	01/10/2024
51346-1	RENILDA QUERINO VEIGA	AUXILIAR NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - VOLUNTÁRIO	03/06/2024
4129-1	RENIVALDO CARLOS TEODORO DUTRA	ART ESPECIALIZADO ELETRICISTA	03/03/2008
51464-1	RHAWANNY VITORIA MOREIRA PINTO	AUXILIAR NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - VOLUNTÁRIO	01/10/2024
445-1	RICARDO ANTERZANA FILHO	AGENTE DE VIGILANCIA	24/02/1992
51471-1	RICARDO CASTRO LARA	AUXILIAR NA LIMPEZA ESCOLAR - VOLUNTÁRIO	02/10/2024

6056-1	RICARDO JORGE BOUEZ RIBEIRO	FARMACEUTICO	12/03/2018
9365-1	RICHARD ALEXANDRE FURLANETTO	AGENTE ADMINISTRATIVO - CLT	01/11/2024
39112-2	RICSON DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	12/07/2007
38792-2	RIOMAR GOMES PINHEIRO	AGENTE DE VIGILANCIA	30/07/2007
6984-1	RITA MONTES LOPES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	01/04/2020
51121-2	ROBERTA GALINDO MENDONÇA	AUXILIAR NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - VOLUNTÁRIO	08/02/2024
39871-1	ROBERTA TOME DOS SANTOS	Prof.(a) 25hs/Magistério	27/02/2008
1770-1	ROBERTO BARBOSA PEREIRA	Prof.(a) 40hs/Magistério	18/02/1999
447-2	ROBERTO CARLOS AGUIAR DE FARIAS	AGENTE DE VIGILANCIA	20/03/1992
39161-1	ROBERTO DA CUNHA MARIOBO	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/08/2007
615-1	ROBERTO MORENO PEDRISCH	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/1995
39352-2	ROBERTO REYNA LOPEZ	BIOQUIMICO	27/08/2007
2336-1	ROBERTO SANTANA PORTUGAL	Prof.(a) 40hs/Magistério	08/02/2001
4855-2	ROBERVAL MARQUES PINHEIRO	ART CARPINTARIA E MARCENARIA	25/07/2011
4997-1	ROBSON CARLOS DA SILVA SANTOS	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	11/07/2007
3846-1	ROBSON JESUS LINO	MARINHEIRO FLUVIAL	12/07/2007
9280-1	RODRIGO ASCUI DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILANCIA - CLT	13/09/2024
4453-1	ROGERIO FERREIRA INACIO	COVEIRO (a)	04/05/2009
4443-1	ROLES DURAN GUASICO	COVEIRO (a)	15/04/2009
3774-1	ROMES MAMEDE BASTOS	ENFERMEIRO (A)	27/07/2007
39882-2	RONALDO VITAL DE MENESES	ENFERMEIRO (A)	17/09/2007
9176-2	RONDINELLY QUEIROZ DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS - CLT	01/08/2024
38721-1	RONY DE SOUZA COSTA	GARI	10/07/2007
3941-2	ROOSEVELT DE OLIVEIRA CAVALCANTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/08/2007
51439-3	ROSA BANDEIRA ALVES	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS - 30H/CLT	02/10/2024
4569-1	ROSA JOAQUINA COUTINHO DOS SANTOS	ENFERMEIRO (A)	04/11/2009
184-1	ROSA MARIA GOMES DA SILVA	OUVIDOR	13/07/1988
521-1	ROSA MARIA LEITE COELHO	Diretor da Divisão de Dívida Ativa	11/04/1994
7135-1	ROSA MARIA TOME DOS SANTOS	ORIENTADOR EDUCACIONAL	12/08/2022
6199-1	ROSA MERCADO SEZARI	TECNICO DE ENFERMAGEM	08/01/2019
2168-1	ROSALINA MENDONCA BEZERRA MARQUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2000
6256-1	ROSANA MARIA PONHES CORIJUELA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	22/03/2019
9108-2	ROSANE RIBEIRO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - VOLUNTÁRIO	17/06/2024
39752-2	ROSANGELA DA SILVA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/09/2007
4808-1	ROSANGELA FLORES GOMES MARTINES	TECNICO DE ENFERMAGEM	08/02/2011
4035-1	ROSANGELA OLIVEIRA ALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	25/09/2007
6979-1	ROSECLEIDE LOBO MAIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	01/04/2020
7053-1	ROSELANY FERREIRA MEYER	TECNICO DE ENFERMAGEM	09/06/2020
122-1	ROSELI SALETE BORMANN	Prof.(a) 40hs/Magistério	01/01/1991
2079-1	ROSELY FURTADO ROCA	Dir.E.M.E.I.E.F. Profª Salomão Silva	01/03/2000
2220-1	ROSELY PEREIRA BONFIM	Prof.(a) 40hs/Magistério	01/04/2000
3879-3	ROSEMARY ILORCA RAPO PEREIRA	GARI	10/07/2007
51456-2	ROSEMEIRE DE SOUZA DIAS	MERENDEIRA - 30H/CLT	06/10/2024
51500-1	ROSEMEIRE FREITAS BATISTA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS - 30H/CLT	01/11/2024
3850-2	ROSENEIDE PEIXOTO DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	18/07/2007
5006-1	ROSIANE ALVES DA CUNHA	Professor(a) Fundamental 30h	12/02/2019
4942-2	ROSIANE BACELAR MARQUES RODRIGUES	Professor(a) Fundamental 30h	03/04/2018
6284-1	ROSIANE CARTAGENA VARGAS	ORIENTADOR EDUCACIONAL	01/07/2019
9010-1	ROSICLEIDE VACA ZEMA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS - CLT	12/03/2024
9029-1	ROSIELE SILVA RODRIGUES	ENFERMEIRO (A) - CLT	02/04/2024
6191-1	ROSILEIDE AMELIA NASCIMENTO DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	26/12/2018
3961-2	ROSILENE ALVES DA CUNHA	Secr.Esc. Mª Liberty de Freitas	25/09/2007
39202-2	ROSILENE DOMINGUES CASARA	Prof.(a) 25hs/Magistério	30/07/2007
286-1	ROSIMAR PEREIRA DE MENEZES	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	07/06/1989
9248-1	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA SILVA RAMOS	ASSISTENTE SOCIAL - CLT	01/08/2024
6268-1	ROSIMEIRE PEREZ MEDEIROS	ASSISTENTE SOCIAL	25/04/2019
6912-1	ROSIMEIRE SOUZA DA SILVA EGUEZ	Tecnico em Saude Bucal	29/10/2019
1862-1	ROSINALVA LEIGUES EGUEZ	Chefe Seção Recursos Humanos	10/03/1999
1345-1	ROSINEIA TOME DOS SANTOS GUIMARAES	Prof.(a) 25hs/Magistério	02/02/1998
1347-1	ROSINEIDE DE BRITO BARBOSA	Prof.(a) 40hs/Magistério	02/02/1998
731-1	ROSINEIDE DO NASCIMENTO BIRA	PENSIONISTA	01/01/1990
1790-1	ROSINETE MENDES CORTEZ MOTA	Secr.Esc. Floriza Bouez	18/02/1999
51385-1	ROSIVALDO BATISTA RUIZ	AUXILIAR NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - VOLUNTÁRIO	16/08/2024
51266-3	ROZANGELA ARGUEDAS GAMA SANCHEZ	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 30H/CLT	01/03/2024
3962-3	ROZILENE FIRMINO MELO	Aux.Oper.Serv.Diversos	18/09/2007
4455-2	ROZINEIDE RODRIGUES DE ARAUJO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	06/05/2009
40202-2	ROZINETE SILVA LIMA	Prof.(a) 25hs/Magistério	22/08/2008
330-1	RUBENS MAURO ASIHAMA	Secretário (a) ESCOLA ALMIRANTE TAMANDARE	12/03/1991
4033-1	RUDSON PONTES SIMAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/09/2007
4841-2	RUTH FARIAS DE MELO GONÇALVES	MERENDEIRA	30/05/2011
9258-1	RUY DARCIO LEMOS DA SILVA MARTINES	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS - CLT	02/09/2024
9054-1	SABRINA COELHO POSES	MEDICO (A) CLINICO GERAL - CLT	01/04/2024
3862-2	SADILO GERALDO AMAECING DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	10/07/2007
6167-1	SAID ASCUI CAMPOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	08/10/2018
260-1	SALATIEL ALVES DA COSTA	FISCAL DE TRIBUTOS	01/05/1989
3947-2	SALATIEL ARAUJO RODRIGUES	AGENTE DE VIGILANCIA	10/09/2007
9053-1	SAMARA OLIVEIRA MARTINS	NUTRICIONISTA - CLT	17/04/2024
4060-2	SAMIA CARDOSO NOGUEIRA	Prof.(a) 25hs/Magistério	02/03/2009
456-3	SAMIA GONCALVES DE MELGAR	Prof.(a) 40hs/Magistério	21/03/1994
350-1	SAMUEL RODRIGUES DURAN	Coordenador Técnico da SEMED	18/03/1991
3919-2	SANDRA LIMA KARANTINO	Prof.(a) 25hs/Nível Superior	02/08/2007
1958-1	SANDRA MARIA AMAECING DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/01/2000
39881-1	SANDRA MARIA BEZERRA FREITAS PIRES	Prof.(a) 25hs/Magistério	18/03/2008
2148-1	SANDRA MARIA NERY GOMES	Aux.Oper.Serv.Diversos	01/04/2000
4188-1	SANDRA MARIA PINTO DE MELO	Diretor(a) Div.Prog. Exec. Financeira	11/04/1994
2000-1	SANDRA PAIVA DE MENEZES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
9106-1	SANDRA REGINA TAPIOCI DE BARROS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - VOLUNTÁRIO	17/06/2024
38752-2	SANDRO LUCIO COELHO	AGENTE DE VIGILANCIA	13/07/2007

2043-1	SANDRO LUIZ ASCUY DE OLIVEIRA	Prof.(a) 40hs/Magistério	01/02/2000
6173-1	SANDRO PANTOJA DE CASTRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	05/10/2018
39421-1	SANGELA PANTOJA DE CASTRO	COVEIRO (a)	20/08/2007
40124-4	SANTANA HENRIQUE DE LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	12/09/2007
9123-1	SARU ACACIO LOPES DE LISBOA	MEDICO (A) CLINICO GERAL - CLT	01/07/2024
9142-1	SCARLATH STEFANY LANGUIDEY MELGAR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - VOLUNTÁRIO	10/07/2024
6134-1	SEBASTIAO ALEX ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	01/08/2018
4927-2	SEBASTIAO CALLAU LOPES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	10/06/1987
51449-1	SEBASTIAO DIVINO VARGAS	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS - 30H/CLT	02/10/2024
3834-1	SEBASTIAO INUMA BRAGA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/08/2007
3809-1	SEBASTIAO RODRIGUES	COVEIRO (a)	02/08/2007
51484-1	SELMA ARRIATES NOGUEIRA	AUXILIAR NA LIMPEZA ESCOLAR - VOLUNTÁRIO	21/10/2024
371-2	SERAFIM ARGANDONHA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	15/04/1991
458-1	SERGIO DA COSTA DURAN	Prof.(a) 25hs/Magistério	21/03/1994
4930-2	SERGIO DE OLIVEIRA DURAES	AGENTE DE VIGILANCIA	23/08/2007
40123-3	SERGIO RICARDO DA SANTA CRUZ SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	01/08/2008
4167-2	SERGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	03/03/2008
39634-4	SERVULO DE OLIVEIRA MESQUITA NETO	AGENTE DE VIGILANCIA	03/09/2007
320-1	SHEILA MARIA OLIVEIRA DE MELO	Dir.E.M.E.I. Adma Leal	12/03/1991
9408-2	SHEILA NOBRE KARLINSKI	TECNICO DE ENFERMAGEM - CLT	02/12/2024
1974-1	SHEILA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2000
51367-2	SHERRY CARNEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 30H/CLT	07/08/2024
6999-1	SHIRLEY DIANNE RIBEIRO DE MELO	COORDENADOR DO CENTRO DE REF. ESP. ASSISTENCIA SOCIAL-CREAS	07/05/2020
38931-1	SHIRLEY NUNES MONTEIRO	MERENDEIRA	27/07/2007
4609-2	SIDCLEY DE OLIVEIRA SANTOS	AGENTE DE VIGILANCIA	17/09/2007
39562-2	SILENE ESPINOSA QUINTAO	Prof.(a) 25hs/Magistério	17/09/2007
4200-1	SILVANA FIGUEIRA FERREIRA	MERENDEIRA	29/06/2011
51429-2	SILVANA MOREIRA REGIS	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS - 30H/CLT	06/10/2024
51300-2	SILVANEIDE ACACIO DA SILVA	MERENDEIRA - 30H/CLT	02/04/2024
9387-1	SILVANO SOUZA DE BARROS	AGENTE DE VIGILANCIA - CLT	04/11/2024
3849-2	SILVIA NERY DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	18/07/2007
4645-1	SILVIA OLIVEIRA DA SILVA	GERENTE DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL REGIONAL	21/06/2010
51363-2	SILVIA RODRIGUES AYABAQUE DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 40H/CLT	04/07/2024
2010-1	SILVIO MENDES DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
9403-1	SIMONE LEMOS RIBEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM - CLT	02/12/2024
51401-3	SIMONE PAIXAO DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 40H/CLT	02/09/2024
512081-1	SIMONE RUILOVA GONGORA	AUXÍLIO AO APOIO ESCOLAR - VOLUNTÁRIO	01/03/2024
40522-2	SIMY ISRAEL BARBOSA	Prof.(a) 25hs/Magistério	02/03/2009
6221-1	SIRLEI MONTEIRO SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	07/03/2019
51183-1	SIRLEY LEITE RIBEIRO DE BRITO	AUXILIAR NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - VOLUNTÁRIO	04/01/2024
51256-4	SOLANGE DE FREITAS SILVA SOUZA	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 30H/CLT	02/10/2024
39931-1	SOLANGE MENDES MOQUEDACE DOS SANTOS SILVA	Prof.(a) 25hs/Magistério	27/02/2008
51245-2	SOLANGE MORIS PINHEIRO	AUXILIAR NA LIMPEZA ESCOLAR - VOLUNTÁRIO	20/02/2024
7239-1	SOLANGE ROCHA DA SILVA RITTER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/04/2021
6293-1	SOLANGE SOLEDADE SOUSA CORREA	ENFERMEIRO (A)	12/07/2019
3994-1	SONIA RODRIGUES MAGNO FERREIRA	Secr.Esc. Irmã Hilda	13/03/2008
455-1	SORAYA CAVALCANTE SAMPAIO	Prof.(a) 40hs/Magistério	21/03/1994
1957-1	SORAYA CRISTIANE DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/01/2000
2169-1	SORAYA FLORES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2000
6033-1	STASSULA CHIANCA POLITIS	TECNICO DE ENFERMAGEM	24/08/2018
51308-1	STÉFANY SILVA MOYE	AUXÍLIO AO APOIO ESCOLAR - VOLUNTÁRIO	01/04/2024
51238-1	STELA MARIA CELERITA PEREIRA BENGNAMI	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 30H/CLT	16/02/2024
51318-1	SUELANE DE FREITAS SILVA SOUZA	AUXILIAR NA LIMPEZA ESCOLAR - VOLUNTÁRIO	01/04/2024
51443-4	SUELEN FAUSTINO PINHEIRO	CUIDADOR - CLT	02/10/2024
39633-3	SUELI DE SOUZA ROCHA	MERENDEIRA	25/09/2007
6194-1	SUELLEM RIBEIRO DA SILVA	ENFERMEIRO (A)	11/12/2018
454-1	SUELY ARZA GUALASUA	Prof.(a) 40hs/Magistério	21/03/1994
39951-1	SUELY DE OLIVEIRA MENDONCA	Prof.(a) 25hs/Magistério	04/03/2008
9023-3	SUELY MONTEIRO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO - CLT	01/04/2024
4310-2	SUELY MOREIRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	22/10/2008
4459-1	SUELY PEREIRA MEDEIROS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	17/04/2009
4831-1	SUZANNE HERCILIA ASSIS ESTRADA	TECNICO DE ENFERMAGEM	19/04/2011
9393-2	SUZANNE HERCILIA ASSIS ESTRADA	TECNICO DE ENFERMAGEM - CLT	02/12/2024
50962-2	SYDNEY DIAS DA SILVA	ECONOMISTA	24/09/2007
51319-1	SYNARA SILVA MENDES MARTINS	AUXILIAR NA LIMPEZA ESCOLAR - VOLUNTÁRIO	02/04/2024
9256-2	TAINA TAVARES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO - CLT	02/09/2024
51465-1	TAINARA CORTEZ DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - VOLUNTÁRIO	01/10/2024
8010-1	TAINARA RODRIGUES DE ARAÚJO	ENFERMEIRO (A) - CLT	01/08/2023
9191-1	TAIS DA CUNHA QUEIROZ	ENFERMEIRO (A) - CLT	02/08/2024
9402-2	TAIS MESSISLENE TEIXEIRA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM - CLT	02/12/2024
9183-1	TAIS MONTEIRO	FONOAUDIOLOGO (A) - CLT	05/08/2024
9140-1	TALISSA DO NASCIMENTO DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO - VOLUNTÁRIO	16/07/2024
6290-1	TALITA COSTA DE LIMA	ENFERMEIRO (A)	17/06/2019
9367-2	TALITA COSTA DE LIMA	ENFERMEIRO (A) - CLT	11/11/2024
51502-2	TALITA MURGIA	MERENDEIRA - 30H/CLT	05/11/2024
257-3	TANIA SANTANA PORTUGAL	Prof.(a) 40hs/Magistério	01/01/1991
39392-2	TATIANE TAVARES TRANCOLIN	FISIOTERAPEUTA	27/08/2007
38841-1	TAYANE NERY DA SILVA DA COSTA	DIRETOR DE DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	27/07/2007
9274-1	TAYLON FREITAS DO NASCIMENTO	AGENTE DE VIGILANCIA - CLT	06/09/2024
6969-1	TEOFILO JANUARIO FURTADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	01/04/2020
51111-2	TEONIZIA MEJIAS VALENTE	AUXILIAR DE CRECHE - 40H/CLT	08/10/2024
9355-2	TERESA CRISTINA SALUSTIANO DA COSTA MELGAR	ENFERMEIRO (A) - CLT	05/11/2024
4154-1	TERESINHA SOARES ROCA	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/03/2008
6147-1	THAIRYNNE FERREIRA SAMPAIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	10/09/2018
51372-2	THAÍS ALICEA BRITO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 40H/CLT	08/08/2024
7693-1	THAIS MENDES LOPES	MEDICO (A) CLINICO GERAL - CLT	01/07/2022
8042-2	THALISON DA COSTA ARAUJO	MEM. CONS. TUTELAR DIR C E ADOLESCENTES	10/01/2024
8032-1	THALLINY LUIZA DURAN LUCINO DA SILVA	MEDICO (A) CLINICO GERAL - CLT	01/11/2023

7775-1	THALYTA RAYANNE MELO CURY	MEDICO (A) CLINICO GERAL - CLT	01/02/2023
9016-1	THIAGO DO NASCIMENTO LOPES	ARTIFICE ESPECIALIZADO-JARDINEIRO/HORTEIRO - CLT	13/03/2024
9200-2	THIAGO JOSE LARA PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM - CLT	01/08/2024
51511-1	THIAGO VINICIUS PEREZ RAMOS	AGENTE ADMINISTRATIVO - CLT	21/11/2024
6172-1	THYANNE FERREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	10/10/2018
4994-1	TOMAZ LOPES BEZERRA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	11/04/1994
4804-1	UALISSON ALVES DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	07/02/2011
9404-1	UDARQUE AUANA CORTEZ FOREST	TECNICO DE ENFERMAGEM - CLT	02/12/2024
51486-1	ULYSSES PANTOJA VARGAS	AUXILIAR NA LIMPEZA ESCOLAR - VOLUNTÁRIO	21/10/2024
51162-1	UYLLICEIA FAUSTINO SOUZA	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 30H/CLT	02/05/2023
9032-1	VABNER PINHEIRO QUINTÃO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS - CLT	04/04/2024
8098-3	VALBILENE TAVARES DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS DA CHEFIA DE GABINETE	01/03/2024
523-2	VALDECI SAID FLORES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	11/04/1994
4155-1	VALDENILCE AGOSTINHO DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/03/2008
50582-2	VALDETE MAIA LIMA DE AZEVEDO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
51168-1	VALDETE RAMOS DA CRUZ	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 30H/CLT	17/05/2023
4922-2	VALDINO PINHEIRO DE SOUZA	AGENTE DE VIGILANCIA	02/07/2007
127-1	VALDIR ARAUJO DE ALMEIDA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/06/1987
5021-1	VALDISA DA SILVA CANGATY DE LIMA	Professor(a) Fundamental 30h	01/03/2019
6955-1	VALERIA CRUZ FERNANDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	01/04/2020
3791-1	VALESKA CABREIRA QUINTAO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30/07/2007
38943-3	VALNETE FERNANDES LEITE	MERENDEIRA	01/08/2007
51222-2	VALSIRLEY FLORES MONTEIRO	AUXILIAR NA LIMPEZA ESCOLAR - VOLUNTÁRIO	05/02/2024
9381-1	VANDA MARIA CARVALHO DE FREITAS	ENFERMEIRO (A) - CLT	13/11/2024
38813-3	VANDA MARIA NOBRE	GARI	02/08/2007
9326-2	VANDA RODRIGUES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - CLT	08/10/2024
3922-2	VANDERLEIA CREUSA NETO	Prof.(a) 25hs/Magistério	30/07/2007
51339-1	VANDERLI VIEIRA SOARES	AUXILIAR NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - VOLUNTÁRIO	20/05/2024
38722-2	VANDRO DA SILVA FERREIRA	AGENTE DE VIGILANCIA	11/07/2007
4879-1	VANESSA CRISTINA MORAES NASCIMENTO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	26/12/2011
4777-1	VANESSA DOS SANTOS MOURA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	11/11/2010
9268-1	VANESSA GUASTOVARA LOPES DAVID	AGENTE ADMINISTRATIVO - CLT	02/09/2024
51265-3	VANESSA KAREM SAMPAIO QUEIROZ	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 30H/CLT	01/03/2024
6168-1	VANESSA LEITE DE BRITO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	09/10/2018
1368-1	VANIA QUEREMA MEJIA DE SOUZA	Prof.(a) 40hs/Magistério	02/02/1998
9253-2	VANIELA MILAN LANZA	MEDICO (A) PEDIATRA - CLT	01/08/2024
9384-3	VANIELA MILAN LANZA	MEDICO (A) PEDIATRA - CLT	11/11/2024
1944-1	VANJA ALVES SOUZA OLIVEIRA	PENSIONISTA	01/10/1999
39962-2	VANJANETE FERREIRA SANTOS	Prof.(a) 25hs/Magistério	27/02/2008
6966-1	VANUSA PEREIRA DA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	01/04/2020
4937-2	VANUZA DE SOUZA FARIAS	Supervisor Pedagógico - Estatutário	19/03/2018
9069-1	VASCO NICOLAU DE ALMEIDA JUNIOR	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO - CLT	01/05/2024
9090-1	VERA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - VOLUNTÁRIO	03/06/2024
51337-2	VERA LUCIA TITO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE CRECHE - 40H/CLT	14/05/2024
4652-1	VERONICA NOGUEIRA LEMOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	04/08/2010
51480-1	VERUSKA GUASTOVARA LOPES	AUXILIAR NA LIMPEZA ESCOLAR - VOLUNTÁRIO	15/10/2024
4298-1	VIVALDO CORACY CABRAL GOMES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I	08/09/2008
51179-2	VIVIANE APARECIDA CAMARGO TORTOLA	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 30H/CLT	02/09/2024
6152-1	VIVIANE DE SOUZA FARIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	24/08/2018
51408-2	VIVIANE MELOS MERCADO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 30H/CLT	02/09/2024
9376-3	VIVIANE OLIVEIRA DO ROSARIO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO - CLT	01/11/2024
5008-1	VIVIANE PIMENTEL RAMOS	Professor(a) Fundamental 30h	14/02/2019
39592-2	VIVIANE SIMOES VAZ	NUTRICIONISTA	27/08/2007
51496-2	VIVIANY BEZERRA FREITAS FERREIRA	CUIDADOR - CLT	01/11/2024
6161-1	WAGNER AUGUSTO GUTIERREZ DOS ANJOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	05/10/2018
38771-1	WALDECI GUSMAO DE OLIVEIRA	GARI	12/07/2007
51634-1	WALDEIZA PEREIRA DA SILVA VELOZO	AUXILIAR NA LIMPEZA ESCOLAR - VOLUNTÁRIO	03/07/2024
4281-2	WALDIR PEREIRA SILVA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	01/08/2003
81-1	WALKER RIBEIRO DA SILVA	TECNICO EM CONTABILIDADE	01/11/1986
39044-4	WALTERNICE OLINDA DA ROCHA	Aux.Oper.Serv.Diversos	11/07/2007
9358-1	WANDERLAN DE SA CAETANO	TECNICO EM RADIOLOGIA - CLT	04/11/2024
1863-1	WANDERLICE ANTELO LAYA	Aux.Oper.Serv.Diversos	10/03/1999
9193-3	WANILZA FELIX RIBEIRO	ENFERMEIRO (A) - CLT	02/08/2024
6101-1	WANNYA MELO BRAGA SALES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	05/06/2018
3936-2	WELTON DA SILVA COELHO	AGENTE DE VIGILANCIA	27/08/2007
3738-1	WENCESLAU RUIZ LINHARES NETO	MEDICO CIRURGIA	10/07/2007
9302-1	WESLEY FELIPE MARQUES HUMASSA	PSICOLOGO (A) - CLT	01/10/2024
9174-1	WESLEY FREITAS DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS - CLT	01/08/2024
9406-1	WIGNER VICENTE NUNES	TECNICO DE ENFERMAGEM - CLT	02/12/2024
4458-3	WILKSANDRA ARAUJO SOARES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	15/04/2009
115-1	WILLIAM ALBUQUERQUE MORAIS	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	01/01/1991
9184-1	WILLIAM TANOUS BOUCHABKI FILHO	FISIOTERAPEUTA - CLT	01/08/2024
6944-1	WILLY MORIBA SUAREZ	MEDICO (A) CLINICO GERAL - CLT	02/03/2020
6943-1	WILLY MORIBA SUAREZ	MEDICO (A) CLINICO GERAL - CLT	01/03/2020
1965-1	WILMA SILVA HIBANHEZ BRANDAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2000
9331-4	WILMALY LIMA PONTES	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CLT	08/10/2024
39971-1	WISNETE DE PAULA OJOPI	Dir. C.M.A.E .José Rodolpho Alves	27/02/2008
8041-1	YAN KAIQUE BENTO AZZI	MEM. CONS. TUTELAR DIR C E ADOLESCENTES	10/01/2024
4802-1	YEDA CRISTINA DUARTE DE QUEIROZ DOS SANTOS FIGUEIREDO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	25/01/2011
7238-1	YENKA PAMELA BARBERY DE MILAN	MEDICO (A) CLINICO GERAL - CLT	01/04/2021
7139-1	YENKA PAMELA BARBERY DE MILAN	MEDICO (A) CLINICO GERAL - CLT	01/11/2020
9374-1	YLCLEMAR RODRIGUES DE ARAUJO	MARINHEIRO FLUVIAL - CLT	01/11/2024
40302-2	YVENIZEN PEREIRA SANCHES	DIRETOR (A) DA DIV. DE FOLHA DE PAGAMENTO	25/09/2007
4432-1	ZENILDA GOMES DA CUNHA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	09/04/2009
51459-1	ZILMA DA SILVA ELEUTERIO	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS - 30H/CLT	07/10/2024
39981-1	ZULEIDE ARAUJO DE OLIVEIRA GOMES	Aux.Oper.Serv.Diversos	27/02/2008
3805-1	ZULEIDE SANTOS DA ROCHA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	27/07/2007
9202-2	ZULINHA DE ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM - CLT	01/08/2024

Publicado por:
Leiriany Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:9021F417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LISTA DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2024-EXONERADOS EM 12/2024

Cargo: 0001 - PREFEITO (A)	
7142-1	MARINICE GRANEMANN
7185-1	RAISSA DA SILVA PAES
Cargo: 0003 - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	
2014-1	BALBINA NASCIMENTO CASTILHO
597-1	SONIA MARIA DE MIRANDA
Cargo: 0005 - AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	
1780-3	LUCIENE CARLOS DE ANDRADE
Cargo: 0010 - MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	
123-2	LUCIO SALAZAR RODRIGUES
Cargo: 0034 - CHEFE DE GABINETE	
8054-1	SANMARA LACERDA PINHO
Cargo: 0039 - CONTADOR DA SEMED	
51026-3	JESSICA JACQUELINE FERREIRA ARZA
Cargo: 0074 - DIRETOR DE DIVISAO DE CONTROLE SANITARIO	
9169-2	RAYHANE DE FREITAS RODRIGUES
Cargo: 0077 - SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
9150-4	JOAO PIMENTEL DE ALMEIDA FILHO
Cargo: 0079 - SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA	
8045-7	VANICIA CASTRO DA SILVA
Cargo: 0084 - DIRETOR DE DIVISAO DE SAUDE	
9005-2	ADRIANA ALMEIDA BRITO
Cargo: 0095 - DIRETOR DE DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	
9127-1	LEANDRO MONTEIRO COSTA
Cargo: 0104 - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - CLT	
51452-1	WISNEY MONTEIRO RIBEIRO
Cargo: 0122 - DIRETOR DA DIVISAO DE OBRAS	
9320-2	FRANCIMAR RODRIGUES LIMA
Cargo: 0132 - DIRETOR DA DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	
8056-3	SIDNEI ALQUISA
Cargo: 0136 - DIRETOR DA DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	
9345-2	EDIMILSON ORO WARAM XIJEIN
Cargo: 0138 - SECRETARIO MUN. TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL	
9152-5	SOLANGE SOARES LAGASSE
Cargo: 0141 - DIRETOR DA DIVISAO DE CONSERVACAO E MANUTENCAO	
9318-2	ANANIAS BATISTA DA SILVA
Cargo: 0147 - CHEFE DO CENTRO SAUDE CARLOS CHAGAS	
9057-1	GERLI DA SILVA VIEIRA AZOGUE
Cargo: 0148 - ASSESSOR DE PROCURADOR	
7163-3	NAYARA OLIVEIRA DE PAULA
Cargo: 0152 - SUBPROCURADOR	
9086-2	MAIARA COSTA DA SILVA
Cargo: 0198 - DIRETOR GERAL DO NUVEPA	
8047-1	CARLOS MIKE EIGUANA CANAMARI
Cargo: 0200 - DIRETOR DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
7287-2	JOSE NILTON TUPARI
Cargo: 0202 - GERENTE ADMINISTRATIVO	
9083-1	SARA GOMES ALBUQUERQUE
Cargo: 0203 - COORDENADOR (A) DO NIESSUS	
9282-1	ESTEFSON DE LIMA OJOPI
Cargo: 0206 - SECRETARIO MUN. DO MEIO AMBIENTE	
9163-2	FRANCISCO BRAGA DE PAIVA FILHO
Cargo: 0209 - DIRETOR DIV ADM DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL	
7178-2	JOSE FRANCISCO JORGE DIAS
Cargo: 0210 - DIRETOR DIV ADM DA RODOVIARIA	
9165-2	JOAO DOS SANTOS DA SILVA
Cargo: 0211 - DIRETOR DIV ADM ESTADIO MUNICIPAL	
9062-1	JOSIAS PAES DE LIMA JUNIOR
Cargo: 0215 - CONTROLADOR GERAL	
9101-1	MIKAEL AUGUSTO FOCHESATTO
Cargo: 0216 - DIRETOR DA DIVISÃO DE PROG. EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
9132-2	LUAN GADELHA ARAUJO
Cargo: 0224 - DIRETOR DO MUSEU	
9222-1	PEDRO GUILHERME STAFF MENACHO
Cargo: 0227 - DIRETOR DO AEROPORTO	
7221-3	IZAIAS PEREIRA SANTIAGO
Cargo: 0228 - DIR.DIV.DE CULTURA E EVENTOS	
51483-2	SUZY DE MATOS RODRIGUES
Cargo: 0232 - SECRETARIO (A) MUN.DE AGRICULTURA E PESCA	
9287-1	DENIS AVAROMA SOARES
Cargo: 0235 - DIRETOR DA DIVISÃO DE PESCA	
9164-2	FABIANE ROCHA DE OLIVEIRA
Cargo: 0239 - ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
9319-2	EVILSON ROCHA RIBEIRO
Cargo: 0246 - ASSESSOR DE ENGENHARIA E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	
7792-1	DAMIAO DA SILVA
9030-3	FAGNER RODRIGUEZ RAMOS
7353-1	MARCOS RUIZ DA SILVA MATEUS
7781-1	MARCUS VINICIUS DA SILVA LYRA JUNIOR
Cargo: 0254 - CHEFE DA SEÇÃO DE ARQUIVO DO DRH	

9149-1	MARBIN DANIELA RIVERA VIQUINEZ
Cargo: 0255 - CHEFE DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO E ATOS FUNCIONAIS	
9297-2	EVANEIA VIEIRA SILVA
Cargo: 0260 - CHEFE DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
8090-2	LILIEM SIERO CREACH
Cargo: 0266 - COORDENADOR DE ORÇAMENTO E PROGRAMA	
5408-5	EDILANE DUARTE BASANINI
Cargo: 0271 - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
9284-2	JONAS SOARES SILVA
Cargo: 0272 - DIR. DA DIV. DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	
9072-1	LEIVILSON DA CONCEIÇÃO ROCHA
Cargo: 0273 - DIR. DA DIV. DE EVENTOS E MANIFESTAÇÃO ARTISTICA	
Cargo: 0274 - DIR. DA DIV. DE DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO TURISTICA	
9338-2	RAIMISON FERREIRA SILVA
Cargo: 0303 - DIR. DE CADASTRAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	
9254-2	EDSON DE SOUZA NUNES
Cargo: 0311 - SECRETARIO (A) DA PROGEM	
9296-1	ANA KELLY FERREIRA CORDOVA
Cargo: 0314 - SECRETÁRIO (A) DO (A) CHEFIA DE GABINETE	
8085-1	CARMEM BARBA MENACHO
9357-2	FRANCISCO DA SILVA DE MOURA
9317-2	GREGORIO DIAS HURTADO
Cargo: 0315 - SECRETARIO (A) EXECUTIVO DA CHEFIA DE GABINETE	
9289-1	REBECA BATISTA DE FREITAS
Cargo: 0318 - DIRETOR DE DIV. DE RELAÇOES PUBLICAS CERIMONIAIS	
7250-1	SANDRIELY MORAIS DE MELO
Cargo: 0320 - DIRETOR DA DIVISAO DE APOIO DISTRITAL	
7231-1	MAJECY DA SILVA NASCIMENTO
Cargo: 0324 - CONTROLADOR GERAL ADJUNTO	
9311-1	ENIO MENEZES DA SILVA
Cargo: 0330 - DIRETOR DA DIVISAO LEGISLATIVA	
7211-3	CINARA NERY DA SILVA
Cargo: 0331 - ADMINISTRADOR DISTRITAL DO IATA	
9349-3	DANIEL FREITAS DA SILVA
9157-1	SAMUEL PINTO DE SOUZA
Cargo: 0338 - DEPARTAMENTO CONTENCIOSO E TRABALHISTA DA PROGEM	
9336-2	ANDRESSA DIAS TAVARES
Cargo: 0342 - DIR. DO DEPTO. DE GESTAO URB. E PROJETOS - DGU	
9337-1	MATEUS DA SILVA NICOLAU
Cargo: 0343 - SECRETÁRIO (A) DO SECRETÁRIO DA SEMPLA	
9346-2	ADALBERTO MACURAP
Cargo: 0353 - SECRETÁRIO (A) DO SECRETÁRIO DA SEMAD	
9210-1	ADAO ALVES SOARES
Cargo: 0359 - DIRETORA DA DIV. DE CAD. DE SERVIDORES	
7258-1	DANIELLY SANCHES LAIRANA
Cargo: 0363 - DIRETOR DE DEPTO. ADMINISTRATIVO DA PROGEM	
9295-1	PAMELA MARIANO ZEED
Cargo: 0364 - DIR. DA DIV. DE SEG. DO TRABALHO DA SEMAD	
9209-2	MARIO LUIZ GOMES DO NASCIMENTO
Cargo: 0370 - PRESIDENTE DA JUNTA MEDICA	
9315-4	LUIS ORLANDO TREVINO CHAVEZ
Cargo: 0391 - ADMINISTRADOR DA MARCENARIA MUNICIPAL	
8062-3	ANDRE SOARES FREITAS
Cargo: 0436 - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
9180-2	HEBER REBOUÇAS MONTEIRO
Cargo: 0453 - DIRETOR DE DIVISAO DA CHEFIA DE GABINETE	
6302-3	CLAUDECI QUEIROZ DA SILVA
Cargo: 0478 - DIRETOR DA DIVISÃO DA AGRICULTURA	
9323-1	LEONARDO DE AGUIAR MONTES
Cargo: 0481 - DIRETOR DA DIVISÃO DE APOIO AOS PROGRAMAS E PROJETOS	
9380-2	TASSITA FERNANDA GONÇALVES DE AZEVEDO
Cargo: 0486 - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DA CHEFIA	
9046-1	VALDECIR CORDEIRO
Cargo: 0487 - DIRETOR DA DIVISÃO DE ESTRADAS E RODAGENS	
8067-1	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS
Cargo: 0488 - COORDENADOR DA COMDEC	
9041-2	MARIA DA CONCEICAO FAVACHO NOGUEIRA
Cargo: 0489 - AGENTE DA DEFESA CIVIL	
7749-1	LADY LAISE JORDAN MONTES
9076-3	ROBERTO PAULAIN PEREIRA JUNIOR
Cargo: 0490 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES-COMDEC	
9290-2	MARIA IVANILCE PEREIRA DE OLIVEIRA
Cargo: 0491 - Diretor do Departamento de Apoio Logístico-COMDEC	
9313-2	NIKI LAUDO RODRIGUES CASTRO
Cargo: 0492 - Diretor do Departamento de Prevençao e Preparaçao-COMDEC	
9312-2	JEAN CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
Cargo: 0508 - COORDENADORIA GERAL DA SEMER-COMER	
9151-5	ROBERTO DOS SANTOS SILVA
Cargo: 0509 - Diretor de Departamento de Assuntos Fundiarios	
7159-6	ALEXANDRA FLORES RODRIGUES
Cargo: 0513 - Dir. do Departamento de Tecnologia e Informação	
51024-4	CRISTIANE OLIVEIRA CARVALHO
Cargo: 0518 - Coordenador Municipal de Trânsito-COMTRAN	
8049-3	ABRAHIM CUELLAR CHAMMA
Cargo: 0519 - Diretor de Fiscalização, Tráfego e Administração-COMTRAN	
9159-1	RAIMUNDO LIMA GUEDES
Cargo: 0520 - Diretor de Engenharia e Sinalização-COMTRAN	
9186-1	ADRIANNE DE CARVALHO MEDEIROS

Cargo: 0521 - Diretor de Educação de Tânsito-COMTRAN	
9130-1	DAPHNE CARDOSO TEIXEIRA CARVALHO
Cargo: 0522 - Dir de Control de Análise de Estatística de Trânsito-COMTRAM	
7246-6	ROSANA AGUIAR FURTADO
Cargo: 0523 - COORDENADOR MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	
8060-1	ROSIANE DOS SANTOS LOPES
Cargo: 0524 - Diretor do Dep. de Publicidade e Divulgação Institucional	
9343-6	ALINE MACEDO DE MENEZES
Cargo: 0530 - GERENTE DE INFORMÁTICA	
8009-1	ALAN NUNES MARTINS
Cargo: 0566 - Dir.(a) Int.(a) Esc.Jesus Perez	
51341-3	MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Cargo: 0587 - Diretor(a).Div.Apoio ao Educando	
5077-2	EDICLEUMA PIMENTEL DE LIRA
Cargo: 0629 - Secr.Esc. São Judas Tadeu	
51181-1	GILCINEI SOARES DOS SANTOS
Cargo: 0635 - Secretario(a) do gabinete SEMED	
51415-1	CLEONICE DA SILVA DO NASCIMENTO
Cargo: 0666 - CHEFE DO CENTRO DE SAUDE IRMA M. AGOSTINHO	
9251-1	ARCILENE FREITAS DA SILVA
Cargo: 0667 - CHEFE DO CENTRO SAUDE SANDOVAL MEIRA	
9148-2	JOSIMAR CARLOS SATIRO DOS SANTOS
Cargo: 0668 - CHEFE DO POSTO DE SAUDE ALTAMIRO BARROSO	
9348-2	IVAN LENDL DA SILVA AIRES
Cargo: 0669 - CHEFE DO POSTO DE SAUDE DE SURPRESA	
9324-3	INGRID ALVES NOTENO FLORES
Cargo: 0670 - CHEFE DO POSTO DE SAUDE DELTA OLIVEIRA MARTINS	
8099-1	LUCILENE VARGAS GUSMAO
Cargo: 0672 - CHEFE DO POSTO DE SAUDE RAIMUNDO RODRIGUES-IATA	
7795-1	FRÉDSON DE ASSIS RODRIGUES
Cargo: 0679 - COORDENADOR DO CAPS	
9099-1	SILVIA APARECIDA DA SILVA RODOVALHO
Cargo: 0683 - COORDENADOR GERAL DE SAUDE BUCAL	
9153-1	ROANE CAVALCANTE RODRIGUES DA SILVA
Cargo: 0684 - COORDENADOR(A) DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
9078-4	DONIZETE BATISTA RODRIGUES
Cargo: 0685 - Coordenadoria Mun. do Nucleo de Saude do Trabalhador-NUSAT	
9079-2	LETICIA GONÇALVES DO NASCIMENTO SOUZA
Cargo: 0690 - DIR. DA DIVISAO DE SUPRIMENTO DE FUNDO DO HOSPITAL REGIONAL	
9339-5	DAIHANE PAIVA DA SILVA
Cargo: 0693 - DIRETOR (A) DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO CAPS	
9160-3	ANDRESSA VITORIA PEREZ QUINTAO
Cargo: 0694 - DIRETOR (A) DA DIVISAO DE RADIOLOGIA	
8065-1	RAYRISON MANOEL DURAN DE MEDEIROS
Cargo: 0696 - DIRETOR (A) GERAL DO HOSPITAL REGIONAL	
9293-1	FABIO RIBEIRO LIMA
Cargo: 0706 - DIRETOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
9322-1	ANTONIO RAIMUNDO COSTA VALE
Cargo: 0710 - DIRETOR DO NUCLEO DE EDUCAÇAO PERMANENTE E PREV. DE EPAT-SAE	
7794-1	MAYERLIN LOPEZ ROJAS
Cargo: 0711 - DIRETOR EXECUTIVO DO HOSPITAL REGIONAL	
8068-6	IVANE DA CONCEICAO LIMA
Cargo: 0712 - DIRETOR OPERACIONAL DO SAE	
7230-1	ELIVETE LOPES RIBEIRO
Cargo: 0713 - DIRETOR TECNICO DO CAPS	
9181-1	IZABEL ASSUNÇÃO DE LIMA
Cargo: 0753 - SECRETARIO (A) EXECUTIVO	
8046-2	ANTÔNIO LAUREANO NETO
Cargo: 0762 - CONTADOR GERAL DA SEMTAS	
9009-1	KALITA RAINARA RODRIGUES DA SILVA REIS
Cargo: 0768 - COORDENADOR DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO	
8079-1	IVANE MENDES DE ARAUJO
Cargo: 0770 - DIR. DA DIVISAO DE APOIO AOS CONTROLES SOCIAIS	
8050-1	JORGEANE DA SILVA PERES
Cargo: 0772 - DIR. DO DEP. ADM. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL (DA)	
8077-2	OZANILDE DA SILVA MOURA MORAES
Cargo: 0773 - DIR. DO DEPARTAMENTO DA PROTEÇAO SOCIAL BASICA	
8081-1	EVELLIN MARIANO MOREIRA
Cargo: 0774 - DIR. DO DEPARTAMENTO DA PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL	
9074-1	JANAIRA MENDES DE SOUZA
Cargo: 0777 - DIRETOR DA DIVISAO DE VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL DA SEMTAS	
9161-1	CARMEM BEZERRA HURTADO
Cargo: 0778 - DIRETOR DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO DOCE LAR-Lei 2.112/19	
9004-1	ANDREYA RIBEIRO PINTO
Cargo: 0781 - DIRETOR DIV. ADM. GINÁSIO DE ESPORTE	
7683-4	WALDEMIR RAMOS DA CRUZ
Cargo: 0795 - DIR. DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE FROTAS DA SEMSAU	
9098-3	ALBERTO CARLOS DE JESUS PURIFICAÇÃO
Cargo: 0797 - CONTADOR (A) DO FMS	
8026-6	CARMEM CAMACHO FURTADO
Cargo: 0798 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CLT	
9015-1	MARIA PASTORA LIMA RODRIGUES
Cargo: 0809 - TECNICO EM LABORATORIO - CLT	
6210-1	CESAR OJOPI FILHO
Cargo: 0816 - MÉDICO CIRURGIÃO - CLT	
6903-1	CARLOS EDUARDO LEMA RIBERA
Cargo: 0824 - DIRETOR (A) GERAL DE LICITAÇÃO	
9028-7	ROGER GHALWAN TAVARES DE SOUZA

Cargo: 0826 - GERENTE DE COTAÇÃO E PESQUISA DE PREÇO	
7768-2	ELIANE SILVA FERREIRA MARTINS
Cargo: 0827 - ASSESSOR TÉCNICO DE LICITAÇÃO	
9036-1	FRANCELY MEDEIROS EVANGELISTA
Cargo: 0828 - ASSESSOR TÉCNICO DE COMPRAS	
7745-1	DANIEL QUEIROZ DE SOUZA
Cargo: 0830 - SECRETÁRIO MUNICIPAL PARA OS POVOS INDÍGENAS - SEMUPI	
9340-2	EDSON ORO MON
Cargo: 0831 - COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEMUPI	
9347-1	ARIVELSON ORO WARAM XIJEIN
Cargo: 0832 - COORD. DE ETNODESENVOLVIMENTO E DIVERS. CULTURAL DA SEMUPI	
9341-1	AUCIMAR ORO NAO DA SILVA
Cargo: 0847 - BIOMÉDICO - CLT	
9189-2	BRUNO AGUIAR DE OLIVEIRA
9188-1	MARIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO FILHA
Cargo: 0855 - DIRETOR DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER	
9110-4	WINSTON OJOPI CUELLAR

Publicado por:
Leiriany Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:4604609C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024

PROCESSO Nº 3104/2024
PREGÃO Nº 43/GAB/2024

Aos 26 (Vinte e seis) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste, na Sala da CPL, situada na Av. Rio de Janeiro, 3098 Centro, MDO/RO, neste ato representado pela Srª Elisangela Alves Souza da Silva, Gestora do Registro de Preços nomeada através da portaria nº 522/2022 de 27 de maio de 2022, e as empresas: **11.861.282 CARLOS VICTOR LEITE FERREIRA,**devidamente inscrita no **CNPJn° 11.861.282/0001-38**, situada à Av. Diomero Moraes Borba, n° 3332 Bairro: Centro, CEP: 76.868-000, na Cidade de Machadinho D'Oeste/RO, Tel (69) 9.8419-1291 representada legalmente pelo Sr. Carlos Victor Leite Ferreira, inscrito no CPF nº 976.829.422-15 e **JL RODRIGUES REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI**, devidamente inscrita no **CNPJ nº 12.773.090/0001-32**, situada à Rua Portela, nº 3411 Bairro Cunhã, CEP: 76.824-456, na cidade de Porto Velho/RO, Tel (69) 9.9206-1918 representada legalmente pelo Sr. José Lilton Rodrigues de Medeiros, inscrito no CPF nº 635.963.182-20.Considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão eletrônico para fins de REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 3104/2024, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificadas, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), homologada pelo o Excelentíssimo Sr. Prefeito Paulo Henrique dos Santos ID675862, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 4175 de 22 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
A presente Ata tem por finalidade **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GELADEIRAS, FREEZER, BEBEDOUROS, FOGÕES E OUTROS EQUIPAMENTOS QUE FOR NECESSÁRIO em atendimento as necessidades das Secretarias que fazem parte da administração,** conforme itens descritos no Termo de Referência, anexo I deste edital que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
2.2 **PRODUTOS REGISTRADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	Valor Unit. R$	Empresas
01	Serviço de colocação de gás em geladeiras, com reposição de Gás	35	Serv.	380,00	J L RODRIGUES REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 12.773.090/0001-32
02	Serviço troca termostato geladeira, com reposição de peça	85	Serv.	190,00	J L RODRIGUES REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 12.773.090/0001-32
03	Serviço troca rele geladeira, com reposição de peça	75	Serv.	170,00	J L RODRIGUES REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 12.773.090/0001-32
04	Serviço troca protetor térmico da geladeira, com reposição de peça	69	Serv.	130,00	J L RODRIGUES REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 12.773.090/0001-32
05	Serviço troca do sensor de degelo em geladeira, com reposição de peça	84	Serv.	70,00	J L RODRIGUES REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 12.773.090/0001-32
06	Serviço troca do sensor de resistência em geladeira, com reposição de peça	74	Serv.	230,00	J L RODRIGUES REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 12.773.090/0001-32
07	Serviço troca de micro ventilador em geladeira, com reposição de peça	19	Serv.	285,00	J L RODRIGUES REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 12.773.090/0001-32
08	Serviço troca de placa de comando em geladeira, com reposição de peça	19	Serv.	450,00	J L RODRIGUES REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 12.773.090/0001-32
09	Serviço troca de display em geladeira, com reposição de peça	19	Serv.	410,00	J L RODRIGUES REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 12.773.090/0001-32
10	Serviço troca de compressor em geladeira, com reposição de peça	20	Serv.	1.210,00	J L RODRIGUES REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 12.773.090/0001-32
11	Serviço de colocação de gás em freezer, com reposição de Gás	30	Serv.	410,00	J L RODRIGUES REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 12.773.090/0001-32
12	Serviço troca de termostato em freezer, com reposição de peça	30	Serv.	160,00	J L RODRIGUES REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 12.773.090/0001-32
13	Serviço de troca micro ventilador em freezers, com reposição de peça	50	Serv.	210,00	J L RODRIGUES REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 12.773.090/0001-32
14	Serviço troca de compressor em freezer, com reposição de peça	30	Serv.	1.110,00	J L RODRIGUES REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA -

					12.773.090/0001-32
15	Serviço de colocação de gás em bebedouro industrial, com reposição de Gás	23	Serv.	300,00	J L RODRIGUES REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 12.773.090/0001-32
16	Serviço troca de termostato em bebedouro industrial, com reposição de peça	28	Serv.	170,00	J L RODRIGUES REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 12.773.090/0001-32
17	Serviço de troca micro ventilador em bebedouro industrial, com reposição de peça	27	Serv.	190,00	J L RODRIGUES REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 12.773.090/0001-32
18	Serviço troca de compressor em bebedouro industrial, com reposição de peça	27	Serv.	960,00	J L RODRIGUES REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 12.773.090/0001-32
19	Serviço de troca de capacitor de liquidificador industrial, incluindo a substiuição da peça	20	Serv.	94,00	11.861.282 CARLOS VICTOR LEITE FERREIRA - 11.861.282/0001-38
20	Serviço de troca de rolamento interno de liquidificador industrial, incluindo a substiuição da peça	20	Serv.	97,00	11.861.282 CARLOS VICTOR LEITE FERREIRA - 11.861.282/0001-38
21	Serviço de troca de selo mecânico de liquidificador industrial, incluindo a substiuição da peça	20	Serv.	117,00	11.861.282 CARLOS VICTOR LEITE FERREIRA - 11.861.282/0001-38
22	Serviço de troca de copo de liquidificador industrial, incluindo a substiuição da peça	20	Serv.	519,00	11.861.282 CARLOS VICTOR LEITE FERREIRA - 11.861.282/0001-38
23	Serviço de troca de capacitor de liquidificador industrial, incluindo a substiuição da peça	20	Serv.	119,00	11.861.282 CARLOS VICTOR LEITE FERREIRA - 11.861.282/0001-38
24	Serviço de troca de mancal completo de liquidificador industrial, incluindo a substiuição da peça	20	Serv.	149,00	11.861.282 CARLOS VICTOR LEITE FERREIRA - 11.861.282/0001-38
25	Serviço de chave completa liga/desliga de liquidificador industrial, incluindo a substiuição da peça	20	Serv.	77,00	11.861.282 CARLOS VICTOR LEITE FERREIRA - 11.861.282/0001-38
26	Serviço de mangueira de saída completa, incluindo pistola para lavadora de alta pressão, incluindo a substiuição da peça	10	Serv.	160,00	J L RODRIGUES REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 12.773.090/0001-32
27	Serviço de engate rápido para lavadora de alta pressão, incluindo a substiuição da peça	15	Serv.	50,00	J L RODRIGUES REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 12.773.090/0001-32
28	Serviço de reparos para lavadora de alta pressão, incluindo a substiuição da peça	15	Serv.	150,00	J L RODRIGUES REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 12.773.090/0001-32
29	Serviço de troca de filtro de entrada para lavadora de alta pressão, incluindo a substiuição da peça	15	Serv.	50,00	J L RODRIGUES REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 12.773.090/0001-32
30	Serviço de troca da chave liga/desliga completa em lavadora de alta pressão, incluindo a substiuição da peça	15	Serv.	65,00	J L RODRIGUES REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 12.773.090/0001-32
31	Serviço de substituição kit completo das chamas de fogão industrial, incluindo a substituição das peças	50	Serv.	649,00	11.861.282 CARLOS VICTOR LEITE FERREIRA - 11.861.282/0001-38
32	Serviço de substituição kit mangueira com registro de fogão industrial, incluindo a substituição das peças;	24	Serv.	144,00	11.861.282 CARLOS VICTOR LEITE FERREIRA - 11.861.282/0001-38
33	Serviço de limpeza e desentupimento de fogão industrial, incluindo a remoção de ferrugem	51	Serv.	259,00	11.861.282 CARLOS VICTOR LEITE FERREIRA - 11.861.282/0001-38
34	Serviço de substituição kit completo das chamas do forno de fogão industrial, incluindo a substituição das peças;	24	Serv.	299,00	11.861.282 CARLOS VICTOR LEITE FERREIRA - 11.861.282/0001-38
35	Serviço de substituição de rele de bebedouro de coluna (galão), incluindo a substituição da peça	2	Serv.	85,00	J L RODRIGUES REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 12.773.090/0001-32
36	Serviço de substituição de copo reservatório de bebedouro de coluna (galão), incluindo a substituição da peça	2	Serv.	175,000	J L RODRIGUES REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 12.773.090/0001-32
37	Serviço de substituição de compressor de bebedouro de coluna (galão), incluindo a substituição da peça	38	Serv.	800,00	J L RODRIGUES REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 12.773.090/0001-32
38	Serviço de colocação de carga de gás de bebedouro de coluna (galão), incluindo a reposição de gás	2	Serv.	200,00	J L RODRIGUES REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 12.773.090/0001-32
39	Serviço de substituição de termostato de bebedouro de coluna (galão), incluindo a substituição da peça	38	Serv.	110,00	J L RODRIGUES REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 12.773.090/0001-32
40	Serviço de substituição de torneiras de bebedouro de coluna (galão), incluindo a substituição da peça	2	Serv.	45,00	J L RODRIGUES REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 12.773.090/0001-32
41	Serviço de Reparo ou substituição da borracha de vedação com reposição de peças para refrigerador consul modelo CRC28FBANA3	1	Serv.	350,00	J L RODRIGUES REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 12.773.090/0001-32
42	Serviço de Limpeza e desobstrução dos dutos de ventilação com reposição de peças para refrigerador consul modelo CRC28FBANA30	1	Serv.	105,00	J L RODRIGUES REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 12.773.090/0001-32
43	Serviço de Manutenção da bandeja de degelo com reposição de peças para refrigerador consul modelo CRC28FBANA30	1	Serv.	150,00	J L RODRIGUES REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 12.773.090/0001-32
44	Serviço de Verificação e substituição da lâmpada interna com reposição de peças modelo CRC28FBANA30	1	Serv.	65,00	J L RODRIGUES REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 12.773.090/0001-32
45	Serviço de Troca do motor do ventilador com reposição de peças para refrigerador consul modelo CRC28FBANA30	1	Serv.	285,00	J L RODRIGUES REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 12.773.090/0001-32
46	Serviço de Limpeza do filtro secador com reposição de peças Serviço de Limpeza do filtro secador com reposição de peças modelo CRC28FBANA30	1	Serv.	385,00	J L RODRIGUES REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 12.773.090/0001-32
47	Serviço de Ajuste das dobradiças da porta com reposição de peças	1	Serv.	215,00	J L RODRIGUES REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 12.773.090/0001-32
48	Serviço de Verificação do capacitor de partida com reposição de peças modelo CRC28FBANA30	1	Serv.	150,0	J L RODRIGUES REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 12.773.090/0001-32
49	Serviço de Desobstrução do dreno de água com reposição de peças para refrigerador consul modelo CRC28FBANA30	1	Serv.	105,00	J L RODRIGUES REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 12.773.090/0001-32
50	Serviço de substituição das torneiras com reposição de peças para bebedouro de coluna Marca ICY	4	Serv.	25,00	J L RODRIGUES REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 12.773.090/0001-32
51	Serviço de Reabastecimento ou conserto do gás refrigerante para bebedouro de coluna Marca ICY	1	Serv.	360,00	J L RODRIGUES REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 12.773.090/0001-32
52	Serviço de Desobstrução e limpeza do reservatório de água para bebedouro de coluna Marca ICY	1	Serv.	100,00	J L RODRIGUES REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 12.773.090/0001-32
53	Serviço de Limpeza da serpentina com reposição de peças para bebedouro de coluna Marca ICY	1	Serv.	250,00	J L RODRIGUES REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 12.773.090/0001-32
54	Serviço de Manutenção do ventilador/cooler com reposição de peças para bebedouro de coluna Marca ICY	1	Serv.	305,00	J L RODRIGUES REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 12.773.090/0001-32
55	Serviço de Substituição de filtros com reposição de peças para bebedouro de coluna Marca ICY	1	Serv.	315,00	J L RODRIGUES REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 12.773.090/0001-32
56	Serviço de Ajuste ou substituição de buchas e vedações com reposição de peças para bebedouro de coluna Marca ICY	1	Serv.	200,00	J L RODRIGUES REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 12.773.090/0001-32
57	Serviço de Reparo do motor compressor com reposição de peças para bebedouro de coluna Marca ICY	1	Serv.	1.300,00	J L RODRIGUES REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 12.773.090/0001-32
58	Serviço de Limpeza das torneiras para bebedouro de coluna Marca ICY	1	Serv.	70,00	J L RODRIGUES REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 12.773.090/0001-32
59	Serviço de Reabastecimento ou conserto do gás refrigerante para bebedouro de coluna Marca ICY	1	Serv.	360,00	J L RODRIGUES REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 12.773.090/0001-32
60	Serviço de Desobstrução e limpeza do reservatório de água para bebedouro de coluna Marca ICY	1	Serv.	125,00	J L RODRIGUES REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 12.773.090/0001-32
61	Manutenção de geladeiras/frigobar	50	Serv.	260,00	J L RODRIGUES REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 12.773.090/0001-32

2.3 Não houve licitantes interessados para o cadastro reserva referente ao presente registro de preços.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**
3.1 O órgão gerenciador será o Departamento do Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste.
3.2 Caberá ao Departamento do Sistema de Registro de Preço, órgão vinculado a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente, conforme art. 66 do Decreto municipal 4175/2023.
3.3 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições previstas no art. 81 do Decreto municipal 4175/2023.
3.2 Além de gerenciador, também poderá haver outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 Não será admitida a adesão á Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.
5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
5.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.
5.1.1 Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
5.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
5.1.2.1 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.
5.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.
5.3 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
5.3.1 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
a) Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.
b) A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
c) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
d) A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.
5.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n. º 14.133, de 2021.
5.5 Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá está cadastrado no sistema do processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.
6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021; V - não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7. DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado. 7.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
7.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado é praticado no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.
7.4 A impugnação referente ao preço registrado deverá ser endereçada ao Departamento de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gestor do Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), através do próprio e-mail respondido como recebido ou pelo telefone (069) 3581-3723) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, no seguinte endereço: Av. Rio de Janeiro nº 3098 Centro na Cidade de Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000.
7.5 Ao receber a impugnação, o Gestor de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
7.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gestor do Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
7.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM).
7.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
7.9 Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

7.10 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

8. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

8.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do Art. 74 do Decreto n.º 4175 de 22 de março de 2023.

8.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação. 8.2.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

8.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

IV - seja realizado ampla pesquisa de mercado;

V - seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.

8.3.1 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

8.3.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

8.3.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

8.3.4 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

8.3.5 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3.6 Liberado o fornecedor na forma do item 8.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

8.3.7 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

8.3.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

8.3.9 Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

9.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente e ordenador de despesa.

9.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

9.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

i) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme artigo 155, inciso VI da Lei 14.133/2021.

10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Multa:

1.moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2.moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

2.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3.compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

III - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
10.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
10.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
10.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
10.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1 Conforme artigos 71, § 4º e seus incisos do Decreto municipal 4175/23, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.
11.2 Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:
11.2.1 O registro a que se refere o item 11.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no § 4º do caput, nos incisos I, II e III do art. 71 do Decreto municipal 4175/23;
11.2.2 Se houver mais de um licitante, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
11.2.3 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.

13. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

13.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelo telefone (0xx69) 3581-3723 ou pelos e-mails: cpl@machadinho.ro.gov.br, cpl.machadinho@hotmail.com ou na sala da CPL / Registro de Preços, situada na Avenida Rio de Janeiro nº 3098 Centro neste município de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

14. DO FORO

14.1 Fica eleito o foro do Município de Machadinho D´Oeste/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

ELISANGELA ALVES SOUZA DA SILVA
Gestora do Registro de Preços

JAISON SCHAUSTZ MENDES MERA
Secretaria Mun. de Saúde

IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO
Secretaria Mun. de Educação

JOÃO BOSCO MONTEIRO DE LIMA
Secretaria Mun. De Meio Ambiente

REGINALDO DE LIMA
Secretaria Mun. De Administração e Fazenda

REGINALDO DE LIMA
Secretaria Mun. de Gabinete (Interino)

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:A47534A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 592/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA Nº 592/2024, de 23 de dezembro de 2024.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE/RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º -EXONERARos servidores abaixo relacionados dos respectivos**CARGOS COMISSIONADOS**que ocupam, conforme as Secretarias Municipais mencionadas:

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

NOME	CPF	CARGO
ALDAIR DE OLIVEIRA BRETAS	***542192**	ASSESSOR (A) NÍVEL II - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
AZENATH PEREIRA NASCIMENTO DA SILVA	***035332**	ASSESSOR (A) NÍVEL I - CONTROLADORIA
FABRICIO BEZERRA DO NASCIMENTO	***768472**	ASSESSOR (A) NÍVEL I - SETOR DE ESPORTE
FERNANDO BEN HUR CARVALHO CABRERA	***410002**	ASSESSOR (A) DO PROCURADOR-GERAL I
JAYHARA YEMANJA DA CONCEIÇAO MEDEIROS	***317637**	ASSESSOR (A) NÍVEL II - CONTROLADORIA
JHONATHAN FELIPE DE OLIVEIRA TOBIAS	***976312**	ASSESSOR (A) NÍVEL III - DIRETORIA DE COMPRAS
KAREN DANIELE DE SOUZA AMANCIO	***099002**	DIRETOR (A) NÍVEL III - GERAL
LEONARDO DA SILVA SGORLON	***296682**	ASSESSOR (A) NÍVEL III
MARCO VINELE DOS SANTOS XAVIER	***709842**	ASSESSOR (A) NÍVEL I - DEPARTAMENTO TI
MARIA CLARA DA SILVA DE MELO	***801792**	ASSESSOR (A) NÍVEL II - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
MARIANA APARECIDA FREIRES DOS SANTOS	***452872**	ASSESSOR (A) DO PROCURADOR-GERAL I
MEIRE REGIANE CANDIDA DE OLIVEIRA	***889392**	ASSESSOR (A) NÍVEL I - CERIMONIAL
MURILO DOS REIS LIMA DE SOUZA	***330502**	DIRETOR (A) NÍVEL III - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
RAPHAEL BRAGA MACIEL	***000142**	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
RAYANE DA SILVA RENOCK	***861042**	ASSESSOR (A) NÍVEL I
RENATO RODRIGUES DA COSTA	***763149**	CONTROLADOR GERAL
RICARDO SOUZA SILVA	***298252**	ASSESSOR (A) NÍVEL II - CONTROLADORIA
SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA	***285992**	AGENTE DE CONTRATAÇÕES
SILVIA LOURENÇO DE SOUZA	***126611**	ASSESSOR (A) NÍVEL III
WALACE BATISTA DE SOUZA	***035132**	OUVIDOR GERAL
WALDEMAR ALVES DE OLIVEIRA FILHO	***152832**	ASSESSOR (A) NÍVEL II - SETOR CULTURAL
WINNE CAROLINE MARTES FERREIRA	***986112**	ASSESSOR (A) DO PROCURADOR - GERAL I

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

NOME	CPF	CARGO
ANGELICA FIGUEIREDO DE AZEVEDO	***936052**	DIRETOR (A) NÍVEL II - DRH
BEATRIZ ANTAO DA SILVA	***567342**	ASSESSOR (A) NÍVEL III
EDUARDA PARTELLI NOGUEIRA	***672752**	ASSESSOR (A) NÍVEL II - DRH
EVERTON COELHO DE SOUZA	***655862**	ASSESSOR (A) NÍVEL II - FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS
JAQUELAINE SANTOS DA SILVA	***771622**	ASSESSOR (A) NÍVEL III
KAUAN HENRIQUE RIBEIRO FERREIRA	***138412**	ASSESSOR (A) NÍVEL III
MATHEUS CAMPOS OLIVEIRA	***776602**	ASSESSOR (A) NÍVEL III
SILVANA PEDRALLI DA SILVA	***335262**	ASSESSOR (A) NÍVEL I - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TAINA NAIARA DE OLIVEIRA	***856812**	DIRETOR (A) NÍVEL III - GERAL
VERONICA CAMPOS BARBOSA	***573052**	ASSESSOR (A) NÍVEL I - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME	CPF	CARGO
ANDREIA MARTINS ALVES	***147922**	ASSESSOR (A) NÍVEL II
BEATRIZ DOS SANTOS RAMOS	***281112**	ASSESSOR (A) NÍVEL I
CLEUZA APARECIDA DA COSTA IZE	***519882**	ASSESSOR (A) NÍVEL III
CLEUZIMAR FERREIRA DA SILVA	***231332**	ASSESSOR (A) NÍVEL I - DEP. DE VIG. SOCIOASSISTENCIAL
ELIA MARIA DE SANTANA	***331845**	ASSESSOR (A) NÍVEL I - POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS
GLAUCIA DIAS	***077772**	ASSESSOR (A) NÍVEL III
JOELIA NASCIMENTO DOS SANTOS MOTA	***349852**	ASSESSOR (A) DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
JOSIANE DIAS DA SILVA	***552822**	ASSESSOR (A) NÍVEL I - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
JUDITE MATEUS DE OLIVEIRA	***393352**	ASSESSOR (A) DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
LUIZ FERNANDO SANTANA DE SOUZA	***403922**	ASSESSOR (A) DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
NATIELE GOMES DE OLIVEIRA ALMEIDA	***941072**	ASSESSOR (A) DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

PAULO ANASTACIO	***078932**	ASSESSOR (A) NÍVEL III
PRISCILA FERNANDES SANTANA	***263102**	ASSESSOR (A) NÍVEL I - CONTÁBIL
ROSANI MAIA	***319552**	ASSESSOR (A) NÍVEL II - POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITO
ROZILDA BALDOINO DOS SANTOS	***564872**	ASSESSOR (A) DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
SAMIA RAQUEL PIANEZZER DE OLIVEIRA	***696042**	ASSESSOR (A) NÍVEL III - POL. PÚB. P/ DEF. EXT. RIB.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOME	CPF	CARGO
ADELSON PEREIRA DE MELO	***705742**	DIRETOR (A) NÍVEL III - TRABALHO EM CAMPO
ADILSON FRANCISCO KROFK	***599892**	ASSESSOR (A) NÍVEL I - TRABALHO EM CAMPO
ADRIANA SIQUEIRA MATHEUS	***056022**	DIRETOR (A) NÍVEL III - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
ANDRE RICARDO LIRA DOS SANTOS	***874422**	DIRETOR (A) NÍVEL III - GERAL
ANTONIO DA SILVA E SILVA	***006732**	DIRETOR (A) NÍVEL III - TRABALHOS URBANOS
DANIEL MARTINS DE SOUZA	***889552**	ASSESSOR (A) NÍVEL III - DISTRITAL
EDIVALDO ALVES OLIMPIO	***349462**	ASSESSOR (A) NÍVEL II - TRABALHO EM CAMPO
EDIVALDO MANOEL DOS SANTOS	***611112**	ASSESSOR (A) NÍVEL I - TRABALHOS URBANOS
GABRIEL DA SILVA BARBOSA	***904362**	ASSESSOR (A) NÍVEL I - TRABALHO EM CAMPO
GLENO FRANCISCO DA SILVA BATISTA	***084652**	ASSESSOR (A) NÍVEL II - DMU
ISAC ALVES VIANA	***171192**	ASSESSOR (A) NÍVEL I - TRABALHOS URBANOS
JOSE FRANCISCO SILVA MELO	***674362**	ASSESSOR (A) NÍVEL I - TRABALHOS URBANOS
JOSE PAULO FERREIRA	***710112**	ASSESSOR (A) NÍVEL I - TRABALHO EM CAMPO
JOSE PINHEIRO DE SANTANA	***641502**	DIRETOR (A) NÍVEL III - TRABALHOS URBANOS
LUCAS SARTORO GOMES DA COSTA	***608762**	DIRETOR (A) NÍVEL III - TRABALHO EM CAMPO
MARTA PEREIRA LOPES	***785492**	ASSESSOR (A) NÍVEL III - DISTRITAL
MATHEUS COSTA LIMA	***286432**	ASSESSOR (A) NÍVEL I - TRABALHOS URBANOS
MAURILIO BATISTA SOUZA	***972822**	DIRETOR (A) NÍVEL III - TRABALHOS URBANOS
MIQUEIAS EUFRAZIO SOUZA	***662962**	ASSESSOR (A) NÍVEL III - OFICINA
OSMAR DA SILVA	***051282**	DIRETOR (A) NÍVEL III - TRABALHOS URBANOS
PABLO JOSE FERREIRA	***867942**	DIRETOR (A) NÍVEL III - TRABALHOS URBANOS
RODRIGO FERRAZ BORDIGA	***577902**	DIRETOR (A) NÍVEL III - TRABALHO EM CAMPO
SANDRO LUCIO PIRES DE ARAUJO	***356022**	ASSESSOR (A) NÍVEL II - DMU
SHIRLE LUDIMILA MARQUES FIRMIANO DA SILVA	***382072**	ASSESSOR (A) NÍVEL I - TRABALHOS URBANOS
UILES RAMOS	***325692**	ASSESSOR (A) NÍVEL III
VALMIR DE OLIVEIRA RODRIGUES	***103522**	ASSESSOR (A) NÍVEL I - TRABALHO EM CAMPO
VANDERLEI DA PAIXAO	***194887**	ASSESSOR (A) NÍVEL I - TRABALHOS URBANOS
WAGNER DE SOUZA PINTO	***698702**	ASSESSOR (A) NÍVEL I - TRABALHO EM CAMPO
WANESSA NASCIMENTO MORAES	***086102**	ASSESSOR (A) NÍVEL II - CONTROLE DE VEÍC. E MAQUINÁRIO
WERISSIMO PEREIRA DE CARVALHO	***171122**	DIRETOR (A) NÍVEL III - TRABALHO EM CAMPO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

NOME	CPF	CARGO
AMANDA DE SOUZA CASTRO	***891092**	ASSESSOR (A) NÍVEL III - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
ANDREIA DA SILVA LUZ	***697822**	ASSESSOR (A) NÍVEL II
ANDRESSA ALEXSANDRA MELO DOS SANTOS	***519332**	CHEFE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
CRISTINA BARRETO DE SOUZA	***444402**	ASSESSOR (A) NÍVEL III - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
ELIANE CARDOSO PALMA DE SA BRASSOLOTTO	***924041**	ASSESSOR (A) NÍVEL III - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
EUCLIDES NASCIMENTO MORAES	***699952**	DIRETOR (A) NÍVEL III - CONTABILIDADE GERAL DA SAÚDE
FRANCIANE SILVA PESSOA	***944412**	ASSESSOR (A) NÍVEL III - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
FRANCISCA AUZENIR CARDOSO REIS	***769938**	ASSESSOR (A) NÍVEL III - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
GEMYMMA ALVES FIDELIS	***883682**	ASSESSOR (A) NÍVEL II
JANY EVELLYN CARDOSO	***088489**	ASSESSOR (A) NÍVEL I
JESSIKA NAUAMA SILVA PINTO	***038532**	CHEFE DA GESTÃO TÉCNICA E ESTRATÉGICA DO SUS
JUCIANE ESTEVAO GOMES	***840092**	ASSESSOR (A) NÍVEL II - GESTÃO DE CONTRATOS
KATIANE BUSS COSTA	***631012**	ASSESSOR (A) NÍVEL II
KATIELI OLIVEIRA DE SOUZA	***210742**	ASSESSOR (A) NÍVEL I - COORDENADOR ATENÇÃO BÁSICA
KEILA CRISTINA TEIXEIRA	***016402**	ASSESSOR (A) NÍVEL III - CENTRAL DE REGULAÇÃO
MARCILANIA ALVES PEREIRA	***356142**	ASSESSOR (A) NÍVEL III
MARCOS DE OLIVEIRA BORTOLOTTI	***594252**	DIRETOR (A) NÍVEL III - GERAL
MARCUS VINICIUS ANTUNES SILOCCHI	***020862**	DIRETOR (A) NÍVEL I - DIREÇÃO CLÍNICA
MARILENE DOS SANTOS DOMINGOS SPIELMANN	***856562**	ASSESSOR (A) NÍVEL III
NUBIA ALMEIDA SANTOS	***157192**	ASSESSOR (A) NÍVEL I
PRISCILA DE LIMA RECHESKI	***297072**	ASSESSOR (A) NÍVEL III
RAIRA MENDES DOS SANTOS	***442852**	ASSESSOR (A) NÍVEL III - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
SCHIRLEY CARDOSO DA SILVA	***906102**	ASSESSOR (A) NÍVEL III - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
VANEIDE JESUS DA ROCHA	***915867**	ASSESSOR (A) NÍVEL III - CENTRO DE REABILITAÇÃO
VANIR MENEZES DE OLIVEIRA	***603792**	ASSESSOR (A) NÍVEL III - DIV. DE CONT. E COM. ENDEMIAS
WEMERSON ALVES ROSA	***557012**	ASSESSOR (A) NÍVEL III - FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	CPF	CARGO
FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA MACHADO	***397602**	DIRETOR (A) NÍVEL III - EDUCAÇÃO
MAIARA LUISE BARIONI SIQUEIRA	***267122**	ASSESSOR (A) NÍVEL III
NATHALY DE ALMEIDA	***890692**	ASSESSOR (A) NÍVEL II
PEDRO HENRIQUE ARAUJO RABELO	***293972**	ASSESSOR (A) NÍVEL I - DEPARTAMENTO TI
ROBSON BARBOSA SANTOS	***135232**	DIRETOR (A) NÍVEL III - TRANSPORTE ESCOLAR
ROZILDA SEVERINO	***456082**	ASSESSOR (A) NÍVEL III

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

NOME	CPF	CARGO
AECIO LUCIO DE SANTANA	***526022**	DIRETOR (A) NÍVEL III - TOPOGRAFIA
GABRIEL RENAN MORTARI BROCA	***709752**	ASSESSOR (A) NÍVEL I - PLANEJAMENTO

GUILHERME PIANA SANTOS	***242092**	ASSESSOR (A) NÍVEL II
KAROLINE CONCEIÇÃO DE SOUZA	***246702**	ASSESSOR (A) NÍVEL II
LUIZ MATHEUS GANDRA DA SILVA	***248232**	ASSESSOR (A) NÍVEL III
NATCHELLY RUBIM REINEHR	***366972**	DIRETOR (A) NÍVEL III - GERAL

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E PESCA

NOME	CPF	CARGO
DIRCEU APARECIDO FERREIRA	***574092**	ASSESSOR (A) NÍVEL II
ERICA SOUZA ALMEIDA	***105162**	ASSESSOR (A) NÍVEL I - DO TURISMO
GIUVAN CHAVES ALVES	***868262**	ASSESSOR (A) NÍVEL I - DA MARCENARIA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

NOME	CPF	CARGO
ADAUTO FRASÃO DE ARAÚJO	***890342**	DIRETOR (A) NÍVEL III - TRABALHO DE CAMPO
AMARILDO MARTINS DE CAMPOS	***296342**	ASSESSOR (A) NÍVEL I - MELHORAMENTO GENÉTICO
ANTONIO CARLOS VAGMAARE CARDOSO	***798422**	ASSESSOR (A) NÍVEL I
ARGENTINO COSTA MEDINA	***509472**	DIRETOR (A) NÍVEL III - TRABALHO DE CAMPO
CAMILA REGINA SOUZA FONSECA	***841682**	DIRETOR (A) NÍVEL III - TRABALHO DE CAMPO
CELISIA EVANGELISTA DOS SANTOS	***245412**	DIRETOR (A) NÍVEL III - TRABALHO DE CAMPO
ELVIS ALVES PEREIRA	***888052**	DIRETOR (A) NÍVEL III - TRABALHO DE CAMPO
JAMYLE PEREIRA CESTARO	***000182**	DIRETOR (A) NÍVEL III - MELHORAMENTO GENÉTICO
ROBSON CARLOS FERREIRA DA SILVA	***730622**	DIRETOR (A) NÍVEL III - TRABALHO DE CAMPO

Art.2º -A PRESENTEportaria entra em vigor na data de sua publicação,**com efeito a partir do dia 31/12/2024**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,aos 23 de dezembro de 2024.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/12/2024 às 16:55, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**676743**e o código verificador**83F20566**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:BD37BC83

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1135, 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Conceder férias aos servidores e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 897/SEMED/2024 ID: 1.EF8.5B7;
RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: o gozo das férias regulamentares de 02/01/2025 a 31/01/2025, aos servidores abaixo relacionados, vinculados a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, conforme legislação municipal, ficando o 1/3 do abono de férias para ser pago em janeiro/2025, conforme devidamente solicitado no memorando acima citado.

Fundo Municipal de Educação-FME	
MAT.	NOME DO SERVIDOR
2650	Adenis José Martins
20	Carina Beatriz Martins Hartwig
2526	Danieli Basseto Trevizan
2733	Edilaine Rodrigues de Souza Franco
999	Fabiana Regina Valério
595/2935	Micele Albano de Moraes
2649	Walisson Machado dos Santos

C.M.E.I. SÃO FRANCISCO DE ASSIS	
MAT.	NOME DO SERVIDOR
15	Alzenira Silva Velozo De Lima
762	Alzinete Fonseca De França
08	Amélia Cijevschi Braganhol
2574	Cleison Everson de Borba

2666	Cleidiane Sapacosta de Andrade Silva
2875	Danúbia Dos Santos Tamanini Kurpiel
2803	Elezenita De Almeida Santos
1019	Elisangela de Almeida e Silva
970	Eunice Aparecida da Siva
609	Eunice Jose Damascena De Oliveira
2536	Fabio Pereira Santos
2542	Lais Morais Castro
2726	Laudiceia Dos Santos
74	Lucia Gambara Teixeira Julião
775	Maria Inês Guedes Dos Sanrtos
105	Nadia Maria Mateus
2535	Rosilei Kusminski
642	Romildo Benedito da Costa
1464	Valdeci dos Santos Mateus
125/889	Vera Lúcia de Araujo Rocha
2578	Willian Antunes Biff

E.M.E.I.E.F. MÁRIO PALMÉRIO	
MAT.	NOME DO SERVIDOR
2648	Elaine Gonçalves Niza de Souza
1437	Gilmar Santos Batista
046	Heber Aparecido de Moraes
2589	Jackson Gomes Muniz
451	Jesiel Queiroz da Silva
66	Jocimar Marcos Sangiorgio
75	Leonice Aparecida Barreto
1519	Lucinéia Alves Pereira De Souza
981	Maria de Lourdes Lopes
2577	Natalino Francisco Dos Santos
2546	Neusa da Silva
1017	Rosineide da Silva Nascimento
2914	Tatiane dos Santos Santa Lopes
2656	Vagner Dias de Souza
2987	Valdionis Gomes da silva

E.M.E.I.E.F. FRANCISCO DOS SANTOS	
MAT.	NOME DO SERVIDOR
012	Ana Maria do Prado
632	Cleide Graciete dos Santos Zanotelli
2843	Antonio Pereira dos Santos Rodrigues
2592	Gizelle Ferreira Fonseca
2950	Elineia Dias Teixeira
070	José Antonio Francisco dos Santos
763	Luciana Aparecida de Souza
781	Márcia Izaltina dos Santos
2533	Riverton Teixeira de Assis
26	Erlany Souza Rangel
1402	Valdeni Bispo de Almeida
991	Hosana Nalva dos Santos
637	José Edson Gomes Pinto
2852	Sidinei Jose de Jesus Araujo
0127	Vania Adriana Brandão

C.M.E.I. CRIANÇA FELIZ	
MAT.	NOME DO SERVIDOR
2653	Gabriela Boaventura Sampaio
1403	Alessandra Almeida e Silva Astenreter
2908	Camila Damasceno de Souza
2670	Cleciane Rosa da Silva Ronconi
49	Idalina José da Cruz
2593	Maria Ivanete de Oliveira
2909	Marli Proença
108	Nubia Santos Nascimento
679/1495	Rosilda Delise Donin
184	Silvana de Oliveira Fraga

E.M.E.I.E.F. JUSTINO LUIZ RONCONI	
MAT.	NOME DO SERVIDOR
35	Edualdo Poltronieri
608	Elizabete Maria Rech Pacheco
1412	Elisangela Zanotelli
2538	Eliseu Silva Santos
2562	Gesiane Zanotelli de Athaide
269	Ilzelene Pinto
50	Ironete Aparecida Pereira Schmidt
2579	Luis Ricardo da Silva
628	Marcelo Maia
1000	Rosangela Ronconi
2572	Sirlene Cristina Xavier Pacheco
1002	Valdineia José Bonfim
126	Vilma Barbosa Mateus

E.M.E.F. MARIA DE ABREU BIANCO	
MAT.	NOME DO SERVIDOR
2597	Alexandra Domingues Claudino

19	Cleide Cicera de Lima
32	Eduarda Rosa da Silva Lima
1405	Elizabeth Alves Ribeiro
1414	Elizaine Santos Borba Maia
2744/2745	Gerli Keler de Souza
890	Helio Frantesko dos Santos Ramalho
1426	Janete Ferreira Lima da Silva
65/641	Josiane Corrêa de Oliveira Del Padre
71/648	Katia de Lima Pinto
1431	Leomar Santos de Lima
989	Malriza Lucas da Silva
2543	Maria D´Aparecida Lopes de Meira
2541	Marciana Andrade Costa
81	Maria Izabel de Lima
104	Moisés Prata de Oliveira
2813	Nelcilene Da Silva Lima
1406	Rosineide Gosenheimer
132	Sueli Souza Pereira
134	Valdineia Ferreira dos Santos
689	Vanilda de Lima

E.M.E.I.E.F. SANTA LUCIA	
MAT.	NOME DO SERVIDOR
774	Aparecida Barbosa de Araújo
2834	Clauzemir Jaime de Oliveira
2547	Cristiane Apaercida Mazetto Dalla Costa
615	Cristiele Ferreira da Silva Cijevschi
1401	Ederson Cijevschi
2580	Ewerton Witine Rodrigues da Silva
994	Elizangila Arruda de Azevedo
1417	Graciela Aparecida da Silva
2589	Jackson Gomes Muniz
677	Jane Tovo de Souza
1003	Jonathas Pacheco Pinheiro
77	Luciane Rodrigues Navas dos Santos
955	Luciane Rodrigues Navas dos Santos
2915	Nilde Cordeiro Cruz
2539	Robson Vieira Paes
1420	Sonia Nara Alexandre oliveira
995	Valdenir Marcelino Paxeco

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:679D8CA8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 185/CMPV-2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIVISÃO DE CADASTRO FUNCIONAL
PORTARIA Nº 185/CMPV-2024
Porto Velho, 20 de dezembro de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO,
Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

PUBLICAR a relação anual dos Servidores Estatutários, Vereadores, Comissionados e Cedidos, da Câmara Municipal de Porto Velho, atendendo ao que dispõe o art. 12 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, conforme Anexo I desta Portaria.

ANEXO I

REF. DEZEMBRO/2024

MAT.	SERVIDOR	ADM.	CARGO	LOTAÇÃO
94285	Adriana Da Frota Rodrigues	26/07/2021	Técnico Legislativo	Procuradoria Geral
6637	Aldisandra Saldanha Menezes	01/07/1990	Auxiliar de Ativ. Adm.	Div. de Arquivo Geral e Protocolo
100889	Aline Gabriela Rodrigues Maia Couto	08/03/2023	Técnico Administrativo	Div. de Controle Patrim. e Almox.
37591	Antonio Ornelas Amaral	01/02/1992	Vigilante	Divisão de Segurança e Transporte

84999	Bruna Nunes De Assis Caldas	05/07/2019	Analista Legislativo	Gerência das Comissões
78891	Cristian Jorge Silva	01/02/1992	Auxiliar de Ativ. Adm.	Div. de Arquivo Geral e Protocolo
5118	Desilane De L M Pinheiro	01/06/1992	Oficial Legislativo	Gerência Contábil
85162	Diogo Prestes Girardello	05/08/2019	Procurador	Procuradoria Geral
94900	Edneide Cunha Da Silva	16/11/2021	Técnico Administrativo	Departamento de Recursos Humanos
37354	Florivaldo Alecrim Naje	01/02/1992	Agente de Segurança	Divisão de Segurança e Transporte
5614	Francisco Agnaldo Silva De Oliveira	01/04/1987	Oficial Legislativo	Divisão de Apoio Financeiro
94331	Glennes Gabriel Benarrosh Pontes	26/07/2021	Técnico Administrativo	Departamento de Recursos Humanos
85006	Henderson Acosta Braganca	05/07/2019	Analista de Tec. E Informática	Divisão de Informática
85014	Ivair Martins Passarinho	05/07/2019	Auditor de Controle Interno	Controladoria Geral
2925	Jadson Souza Mota	01/09/1992	Auxiliar de Ativ. Adm.	Div. de Arquivo Geral e Protocolo
6424	Jean Mede Da Silva Costa	02/01/1989	Aux. de Serviços Gerais	Div. de Arquivo Geral e Protocolo
101974	Jessica Santos De Oliveira Pinto	05/06/2023	Técnico Legislativo	Diretoria Legislativa
28045	Jose Celzimario Gomes Napoliao	01/09/1983	Assistente Administrativo	Com. Permanente de Contratação e Compras
64750	Jose Reinaldo Nobre Martins	01/02/1992	Agente de Segurança	Divisão de Segurança e Transporte
100277	Julia Johann Wust	06/02/2023	Técnico Administrativo	Departamento de Recursos Humanos
3077	Marcelo Do Socorro Nobrega	14/03/1986	Auxiliar de Ativ. Adm.	Div. de Arquivo Geral e Protocolo
61573	Maria Aretuza Da Costa Amorim De Oliveira	12/07/1985	Auxiliar de Ativ. Adm.	Div. de Controle Patrim. e Almox.
7064	Maria Do Socorro Raposo De Franca	16/06/1989	Assistente Legislativo	Divisão de Apoio Financeiro
7986	Nelson Pupp Junior	01/08/1989	Auxiliar de Ativ. Adm.	Div. de Arquivo Geral e Protocolo
39276	Neuza Miguel De Oliveira	12/07/1985	Auxiliar de Ativ. Adm.	Div. de Assessoria ao Plenário e Comissões
6696	Osvaldo Pacifico De Sousa	02/05/1989	Mensageiro	Divisão de Apoio Financeiro
85030	Patricia Kelly Oliveira De Mont'alverne	05/07/2019	Trad. e Interprete de Libras	Assessoria de Cerimonial
2526	Pedro Soares Da Silva	01/04/1987	Aux. de Serviços Gerais	Divisão de Serviços Gerais
73075	Raimunda Nonata Do Nascimento	01/02/1992	Oficial Legislativo	Assessoria de Comunicação
10138	Raimunda Waldete Dos Santos Oliveira	16/06/1989	Oficial Legislativo	Departamento de Recursos Humanos
85049	Robert Freire Biajo	05/07/2019	Técnico de Audio e Vídeo	Assessoria de Comunicação
19615	Rudimar Cardoso	01/12/1992	Agente de Segurança	Divisão de Segurança e Transporte
6645	Samuel Santos Portela	05/04/1989	Auxiliar de Ativ. Adm.	Divisão de Contratos
701	Sandro Euzebio Lima Santos	01/11/1984	Oficial Legislativo	Div. de Arquivo Geral e Protocolo
85111	Suzana Da Luz Machado Gomes	04/08/2019	Técnico Administrativo	Departamento de Recursos Humanos
21407	Terles Pereira Caetano	01/02/1992	Auxiliar de Ativ. Adm.	Departamento de Recursos Humanos
3751	Valcimarque Celestino Da Silva	12/05/1986	Aux. de Serviços Gerais	Diretoria Adm. e Financeira
85065	Vanessa Mendes Nogueira	05/07/2019	Contador	Gerência Contábil
6700	Virginia V Magalhaes	16/06/1989	Auxiliar de Ativ. Adm.	Assessoria de Cerimonial
85073	William Cesar Costa De Sousa	05/07/2019	Oficial de Diligência	Gabinete da Presidência
106726	Wender Vollmerhausen da Silva	02/06/2024	Chefe de Gab. Da Presidência	Gabinete da Presidência
105631	Vânia Meires Barbosa	01/03/2024	Secretária Executiva	Gabinete da Presidência
105686	Victor Hugo Rondon Rodrigues	02/03/2023	Chefe da Assessoria Técnica	Gabinete da Presidência
89150	Ana Paula Almeida Gomes de Brito	01/01/2021	Assessor Especial	Gabinete da Presidência
107904	Luana Morey Lemes	01/09/2024	Ouvidor Geral da Câmara	Gabinete da Presidência
100048	Live Cristina Ramos dos Santos Brasil	01/01/2023	Ouvidor Geral Adjunto da Câmara	Gabinete da Presidência
101800	Eliete Celestino Fernandes	01/05/2023	Assistente Técnico Nível I	Comissão Concessão Honrarias
108044	Icaro Kayan Campos Da cunha	01/10/2024	Assistente Técnico Nível I	Comissão Concessão Honrarias
93084	Micherline Mattos de Vasconcelos Macedo	08/03/2021	Assistente Técnico Nível I	Comissão Concessão Honrarias
100609	João Paulo Prudêncio dos Santos	01/02/2023	Assistente Técnico Nível I	Comissão Administração Pública
101958	Valderez Silva Souza	01/06/2023	Assistente Técnico Nível I	Comissão Desenv. Urbano e Obras Púb.
108168	Sheila Cristina França Alves	01/12/2024	Assistente Técnico Nível I	Comissão Administração Pública
100200	Welton Vasconcelos de Souza	01/01/2023	Asses. Exec. da Escola do Legislativo	Escola do Legislativo
93270	Dionei de Souza Pereira	01/02/2021	Asses. Exec. da Escola do Legislativo	Escola do Legislativo
108170	Guilherme de Matos	01/12/2024	Asses. Exec. da Escola do Legislativo	Escola do Legislativo
107237	Erci Francisco de Aguiar Neto	01/07/2024	Procurador Geral da Câmara	Procuradoria Geral
99198	Cristiane Silva Pavin	01/01/2023	Procurador G. Adjunto da Câmara	Procuradoria Geral
99961	Emanuella Frazão Penasco	01/01/2023	Assist. Jurídico	Procuradoria Geral
105906	Gian Douglas Viana de Souza	02/04/2024	Controlador Geral da Câmara	Controladoria Geral
106571	Francisco Paulo Magalhaes Moreira	01/06/2024	Controlador Geral Adjunto	Controladoria Geral
93335	Helane Raquel Alves de Araujo Silva	01/02/2021	Assistente de Controle Interno	Controladoria Geral
103101	Gabriel Tavares da Silva	01/09/2023	Assessor de Comunicação Institucional	Assessoria de Comunicação
107348	Paulo Alves Da Silva	01/07/2024	Assessor de Comunicação Institucional	Assessoria de Comunicação
99503	Francisca Rodrigues Damas	01/01/2023	Assessor de Comunicação Institucional	Assessoria de Comunicação
107337	Magna Mavione Germano Da Silva Monteiro	01/07/2024	Assessor de Comunicação Institucional	Assessoria de Comunicação
108036	Raimundo Savio Dos Anjos Passo	02/10/2024	Assessor de Comunicação Institucional	Assessoria de Comunicação
103565	Misael Ferreira Moreira	06/11/2023	Assessor de Comunicação Institucional	Assessoria de Comunicação
108154	Jasmira Pereira da Silva Oliveira	02/12/2024	Assessor de Comunicação Institucional	Assessoria de Comunicação
96075	Carlos Jacó Aires Correa Junior	01/02/2021	Chefe de Divisão	Divisão de Apoio Técnico de
89702	Valderez Mar de Oliveira Vieira	01/01/2021	Chefe da Assessoria de Cerimonial	Assessoria de Cerimonial
102253	Alysson Keiton de Medeiros Silva	01/07/2023	Assessor de Cerimonial	Assessoria de Cerimonial
108169	Anderson Maicon Brasilia de Souza	01/12/2024	Assessor de Cerimonial	Assessoria de Cerimonial
108060	Tatiana Maira Botelho Ribeiro	02/12/2024	Diretor Administrativo Financeiro	Diretoria Adm. e Financeira
99066	Cláudio do Nascimento Teixeira Júnior	01/01/2023	Assessor Técnico Administrativo	Diretoria Adm. e Financeira
102776	Josiane Celina da Silva	01/09/2023	Assessor Técnico Administrativo	Diretoria Adm. e Financeira
108162	Marcos Renan Araújo Vieira	02/12/2024	Assessor Técnico Administrativo	Diretoria Adm. e Financeira
103498	Leandro César Lamarão Bezerra	01/01/2021	Assessor Especial de Licitações	Com. Perm. de Contratação e Compras
108148	Pablo Picasso Rodrigues Bentes	02/11/2024	Secretário Executivo de Licitações	Com. Perm. de Contratação e Compras
87998	Rosângela Popila Santiago Barros	01/01/2021	Assessor Técnico de Licitações	Com. Perm. de Contratação e Compras
28045	José Celzimario Gomes Napolião	01/02/2021	Agente de Contratação e Compras	Com. Perm. de Contratação e Compras
98094	Mateus Leal da Rocha	01/11/2022	Agente de Contratação e Compras	Com. Perm. de Contratação e Compras
91987	Ana Telma Barros Pinto	01/02/2021	Chefe de Divisão de Apoio Finan	Divisão de Apoio Financeiro
102733	Carolina Soares Cruz	01/09/2023	Diretora Departamento de RH	DRH
106282	Márcio Nascimento Peixoto	02/11/2024	Assessor Especial de RH	DRH
108125	José Antônio Rodrigues da Silva	02/11/2024	Assessor Especial de RH	DRH
103854	Eduarda Mahyu Muller Taveira	01/12/2023	Assessor Técnico Nível I de RH	DRH
107693	Tatiane Soares Sales	02/08/2024	Chefe de Divisão	Div. de Cadastro Funcional
108041	Rejane de Souza Sá	02/10/2024	Chefe de Divisão	Divisão de Folha de Pagamento
102644	Hamilton Fernandes Medeiros	01/08/2023	Gerente Administrativo	Gerência Administrativa
108140	Guilherme Catanha Ribeiro	02/11/2024	Chefe de Divisão	Div. de Tecnologia da Informação
103887	Junior Barros dos Santos	01/12/2023	Chefe de Seção	Seção de Infraestr. E Suporte Operacional
100285	Francisco Rangel Antrobus Soares	01/02/2023	Chefe de Divisão	Div. Cont. Patrim. e Almox.

102814	Neuandra Vasconcelos da Silva	01/09/2023	Chefe de Divisão	Divisão de Contratos
103185	Rosália Gomes da Costa	01/10/2023	Chefe de Divisão	Div. de Compras e Instrução Processual
92967	Eliete Silva da Cunha	08/03/2021	Chefe de Divisão	Divisão de Serviços Gerais
93360	Isabel Cristina Florencio Barbosa Magalhaes	01/02/2021	Chefe de Divisão	Divisão de Transporte e Segurança
98655	Luiz André Duarte	01/01/2023	Gerente de Contabilidade	Gerência Contábil
89508	Juliana Benigno dos Santos	01/01/2021	Chefe de Divisão	Div. de Reg. E Demonst. Contábeis
92932	Caio Luiz Rocha Brito	08/03/2021	Chefe de Divisão	Div. de Apoio Técnico Administrativo
99155	Pablo Henrique Belfort Araújo	01/01/2023	Chefe de Divisão	Divisão de Orçamento
108042	Tiego Neves Da Silva	02/10/2024	Assessor Especial de Plenário	ASTEC
108103	Elenilce Rodrigues	01/11/2024	Assessor Especial de Plenário	Diretoria Legislativa
108159	Raul Fortunato Crevelin Fancelli	01/12/2024	Assessor Especial de Plenário	Diretoria Legislativa
96318	Ana Caroline Castiel Erse	01/03/2022	Chefe de Divisão	Divisão de Assessoria ao Plenário
107726	Juliane Quintino Rodrigues	01/08/2024	Gerente de Comissões	Gerência de Comissões
108122	Elike Amanda Wollmerhausen Brandão	02/11/2024	Assessor Técnico de Comissões	Diretoria Legislativa
107260	Thayna Reis Santana	01/07/2024	Assessor Técnico de Comissões	Diretoria Legislativa
96814	Elizete Salsedo Timbo	01/06/2022	Gerente de Planej. e Orçam.	Gerência de Planej. e Orçam.
72680	Aleksander Allen Nina Palitot	01/01/2017	Vereador	Gabinete Vereador Aleks Palitot
105290	Adriana de Souza Lima	02/02/2024	Assessor Parlamentar Volante CC-39	Gabinete Vereador Aleks Palitot
105078	Regiclei Gomes Nina	01/02/2024	Chefe de Gabinete	Gabinete Vereador Aleks Palitot
107326	Francisco De Souza Coutinho	01/07/2024	Assessor Técnico Legislativo	Gabinete Vereador Aleks Palitot
105301	Flavio Cezar Sarmento dos Santos	02/02/2024	Assessor Técnico Legislativo	Gabinete Vereador Aleks Palitot
87670	Carlos Augusto Farias Damaceno	01/01/2021	Vereador	Gabinete Vereador Carlos Damaceno
105565	Ludmila Mendes da Silva	01/03/2024	Assessor Parlamentar Volante CC-39	Gabinete Vereador Carlos Damaceno
93998	Eduardo André Mota Oliveira	01/06/2021	Chefe de Gabinete	Gabinete Vereador Carlos Damaceno
108099	Samara Santos da Silva	02/11/2024	Assessor Técnico Legislativo	Gabinete Vereador Carlos Damaceno
108100	Uiliam Eugênio de Sousa	02/11/2024	Assessor Técnico Legislativo	Gabinete Vereador Carlos Damaceno
87742	Edimilson Dourado Gomes	01/01/2021	Vereador	Gabinete Vereador Edimilson Dourado
108145	Aline Alves da Silva	02/11/2024	Assessor Parlamentar Volante CC-27	Gabinete Vereador Edimilson Dourado
96601	Fernanda de Araújo Lima	01/05/2022	Assessor Parlamentar Volante CC-31	Gabinete Vereador Edimilson Dourado
91952	Mira Azevedo da Silva	01/02/2021	Chefe de Gabinete	Gabinete Vereador Edimilson Dourado
91960	Jean Vitor da Silva Costa	01/02/2021	Assessor Técnico Legislativo	Gabinete Vereador Edimilson Dourado
108139	Rafaela Pereira Gomes	01/11/2024	Assessor Técnico Legislativo	Gabinete Vereador Edimilson Dourado
62383	Francisco Edwilson Bessa H. De Negreiros	24/11/2014	Vereador	Gab. Ver. Edwilson Negreiros
108110	André Rodrigues dos Reis	02/11/2024	Assessor Parlam. Volante CC-30	Gab. Ver. Edwilson Negreiros
107582	Angie Ticyane Lopes e Silva	02/08/2024	Assessor Parlam. CC-31	Gab. Ver. Edwilson Negreiros
108108	Carlos Gomes de Lima	02/11/2024	Assessor Parlam. Volante CC-31	Gab. Ver. Edwilson Negreiros
108114	Cláudia Moraima Muzuco Ribeiro	02/11/2024	Assessor Parlam. Volante CC-31	Gab. Ver. Edwilson Negreiros
108109	Guilherme Luiz Castiel da Silva	02/11/2024	Assessor Parlam. Volante CC-19	Gab. Ver. Edwilson Negreiros
108111	Maria Antônia Lima de Oliveira Fortuoso	02/11/2024	Assessor Parlam. Volante CC-32	Gab. Ver. Edwilson Negreiros
108112	Paulo Rodrigues da Silva	02/11/2024	Assessor Parlam. Volante CC-31	Gab. Ver. Edwilson Negreiros
108115	Fernanda Bessa de Oliveira	02/11/2024	Assessor Parlam. Volante CC-31	Gab. Ver. Edwilson Negreiros
108160	Esther Rodrigues Maia Couto	01/12/2024	Assessor Parlam. Volante CC-04	Gab. Ver. Edwilson Negreiros
104190	Paulo Henrique Cavalcante Bessa	01/12/2023	Chefe de Gabinete	Gab. Ver. Edwilson Negreiros
108171	Ronaldo Borges Baylão	02/12/2024	Assessor Técnico Legislativo	Gab. Ver. Edwilson Negreiros
105697	Rosane Vieira Soares	01/03/2024	Assessor Técnico Legislativo	Gab. Ver. Edwilson Negreiros
33308	Ellis Regina Batista Leal Oliveira	01/01/2009	Vereadora	Gab. Vereadora Ellis Regina
106971	Italo Rafael Silva Bergamin	01/07/2024	Assessor Parlam. Volante CC-01	Gab. Vereadora Ellis Regina
104634	Erica dos Anjos Nascimentos	01/01/2024	Assessor Parlamentar Volante CC-04	Gab. Vereadora Ellis Regina
100382	Mateus Amorim Rodrigues	01/02/2023	Assessor Parlamentar Volante CC-35	Gab. Vereadora Ellis Regina
105499	Nadiane Maria Torres Reis	02/03/2024	Assessor Parlamentar Volante CC-14	Gab. Vereadora Ellis Regina
107759	Charllene Costa da silva	01/08/2024	Assessor Parlamentar Volante CC-03	Gab. Vereadora Ellis Regina
89400	Adson Higo Menezes Correa	01/01/2021	Assessor Parlamentar Volante CC-39	Gab. Vereadora Ellis Regina
108052	Nilo Fernandes De Souza Pedraza	01/10/2024	Chefe de Gabinete	Gab. Vereadora Ellis Regina
87777	Francineide Correia de Souza	01/01/2021	Assessor Técnico Legislativo	Gab. Vereadora Ellis Regina
108158	Adonineta Pinheiro Morais	02/12/2024	Assessor Técnico Legislativo	Gab. Vereadora Ellis Regina
87734	Everaldo Alves Fogaça	01/01/2021	Vereador	Gabinete Vereador Everaldo Fogaça
102822	Isaque Fernandes Ribeiro	01/09/2023	Assessor Parlamentar Volante CC-09	Gabinete Vereador Everaldo Fogaça
107193	Priscila Pardo	02/07/2024	Assessor Parlamentar Volante CC-30	Gabinete Vereador Everaldo Fogaça
108104	Juliana Moraes da Silva Pinheiro	02/11/2024	Assessor Parlamentar Volante CC-14	Gabinete Vereador Everaldo Fogaça
106782	Matheus Lima Carvalho	01/06/2024	Assessor Parlamentar Volante CC-30	Gabinete Vereador Everaldo Fogaça
106426	Moizes Leôncio Costa	01/05/2024	Chefe de Gabinete	Gabinete Vereador Everaldo Fogaça
103843	Luana Emanuelle Salermo Batista	01/11/2023	Assessor Técnico Legislativo	Gabinete Vereador Everaldo Fogaça
103832	Luiz Carlos Reis do Nascimento	01/11/2023	Assessor Técnico Legislativo	Gabinete Vereador Everaldo Fogaça
108084	Lukayan Gabriel Lopes de Lima	02/11/2024	Assessor Parlamentar Volante CC-19	Gabinete da Presidência
108034	Marcelo Alves Pereira	01/10/2024	Assessor Parlamentar Volante CC-30	Gabinete da Presidência
103532	Micheli Cristina Oliveira C. da Silva	01/11/2023	Assessor Parlamentar Volante CC- 33	Gabinete da Presidência
108082	Paulo Cesar Alves Pereira	02/11/2024	Assessor Parlamentar Volante CC-27	Gabinete da Presidência
104145	Domingos Xavier Araujo	01/12/2023	Assessor Parlamentar Volante CC-37	Gabinete da Presidência
108078	Glimanês Bentes Pereira	02/11/2024	Assessor Parlamentar Volante CC-27	Gabinete da Presidência
108150	Larissa Menezes Iananes Oliveira	01/12/2024	Assessor Parlamentar Volante CC-31	Gabinete da Presidência
108151	Milena Ribeiro Lopes	01/12/2024	Assessor Parlamentar Volante CC-27	Gabinete da Presidência
108152	Letícia Menezes Iananes Oliveira	01/12/2024	Assessor Parlamentar Volante CC-09	Gabinete da Presidência
105631	Vânia Meires Barbosa	01/03/2024	Secretária Executiva	Gabinete da Presidência
101117	Rayana Julia Carvalho Santos	01/03/2023	Assessor Executivo	Gabinete da Presidência
103387	Marcela Santana da Costa Andrade	01/10/2023	Assessor Executivo	Gabinete da Presidência
101532	Edclei Sandro Alves da Silva	01/04/2023	Assessor Executivo	Gabinete da Presidência
108166	Elias Tiago Ferreira Borges	01/12/2024	Assessor Executivo	Gabinete da Presidência
87726	Gilber Rocha Mercês	01/01/2021	Vereador	Gabinete Vereador Gilber Mercês
108074	Francisco de Assis de Andrade	02/11/2024	Assessor Parlamentar Volante CC-39	Gabinete Vereador Gilber Mercês
105521	Ivan Benarrosh da Silva	02/03/2024	Assessor Parlamentar Volante CC-39	Gabinete Vereador Gilber Mercês
107871	Joabe Maia Brasil de Oliveira	01/09/2024	Assessor Parlamentar Volante CC-31	Gabinete Vereador Gilber Mercês
97942	Carlos Henrique Aranha de Brito	01/10/2022	Assessor Parlamentar Volante CC-39	Gabinete Vereador Gilber Mercês
108161	Franciele Rabelo da Silva	01/12/2024	Assessor Parlamentar Volante CC-39	Gabinete Vereador Gilber Mercês
108092	Raimundo Nonato Martins de Castro	02/11/2024	Chefe de Gabinete	Gabinete Vereador Gilber Mercês
103998	Emmanuela Cunha da Silva	01/12/2023	Assessor Técnico Legislativo	Gabinete Vereador Gilber Mercês
108015	Edcarlos Soares da Silva	01/09/2024	Assessor Técnico Legislativo	Gabinete Vereador Gilber Mercês
85456	Isaque Lima Machado	01/09/2019	Vereador	Gabinete Vereador Isaque Machado
100960	Genilton Ferreira Dias	01/03/2023	Assessor Parlamentar Volante CC-39	Gabinete Vereador Isaque Machado

107504	Antonia Nascimento dos Santos	02/07/2024	Assessor Parlamentar Volante CC-30	Gabinete Vereador Isaque Machado
95508	Diego Da Silva Vasconcelos	01/02/2022	Assessor Parlamentar Volante CC-39	Gabinete Vereador Isaque Machado
107715	Aline Fernandes Nascimento	01/08/2024	Chefe de Gabinete	Gabinete Vereador Isaque Machado
108121	Keully Jeronimo Da Silva	02/11/2024	Assessor Técnico Legislativo	Gabinete Vereador Isaque Machado
104445	Meiry Silva Costa	01/01/2024	Assessor Técnico Legislativo	Gabinete Vereador Isaque Machado
100404	Joel Freitas de Souza	01/02/2023	Vereador	Gab. Vereador Joel da Enfermagem
102717	Marcelo Roberto de Sousa	01/08/2023	Assessor Parlam. Volante CC-31	Gab. Vereador Joel da Enfermagem
100706	Thais Tavares Lauxen	01/02/2023	Assessor Parlam. Volante CC-27	Gab. Vereador Joel da Enfermagem
103687	Felipe Araújo Diogo	01/11/2023	Chefe de Gabinete	Gab. Vereador Joel da Enfermagem
108097	Alex Campos Costa	02/11/2024	Assessor Técnico Legislativo	Gab. Vereador Joel da Enfermagem
100790	Natalie Bizerra Pontes	01/02/2023	Assessor Técnico Legislativo	Gab. Vereador Joel da Enfermagem
87637	Militino Feder Junior	01/01/2021	Vereador	Gabinete Vereador Junior Queiroz
89133	Antonio Aparecido da Silva	01/01/2021	Assessor Parlamentar Volante CC-36	Gabinete Vereador Junior Queiroz
104301	Gabriella Storer	02/01/2024	Assessor Parlamentar Volante CC-04	Gabinete Vereador Junior Queiroz
92380	Marcia Aparecida Ferreira	01/03/2021	Chefe de Gabinete	Gabinete Vereador Junior Queiroz
101915	Cecilia Silva Borges	01/06/2023	Assessor Técnico Legislativo	Gabinete Vereador Junior Queiroz
101710	Franquenon Ferreira dos Santos	01/05/2023	Assessor Técnico Legislativo	Gabinete Vereador Junior Queiroz
33359	Jurandir Rodrigues de Oliveira	01/01/2009	Vereador	Gabinete Vereador Jurandir Bengala
104390	Thiago de Assis Vieira	02/01/2024	Assessor Parlamentar Volante CC-39	Gabinete Vereador Jurandir Bengala
89338	Fátima Maria Maia	01/01/2021	Chefe de Gabinete	Gabinete Vereador Jurandir Bengala
89397	Josefa Luana de Lima Ribeiro	01/01/2021	Assessor Técnico Legislativo	Gabinete Vereador Jurandir Bengala
96113	Marcos Antonio Alves Carvalho	01/02/2022	Assessor Técnico Legislativo	Gabinete Vereador Jurandir Bengala
87718	Jose Iracy Macario Barros	01/01/2021	Vereador	Gabinete Vereador Macário Barros
108064	Antônio Ferreira de Aragão	02/11/2024	Assessor Parlam. Volante CC-30	Gabinete Vereador Macário Barros
108072	Luiz Ribamar Martins de Sales	02/11/2024	Assessor Parlam. Volante CC-30	Gabinete Vereador Macário Barros
106826	Pedro Caique de Carvalho Almeida	02/06/2024	Chefe de Gabinete	Gabinete Vereador Macário Barros
108073	Leteliê Passos de Oliveira	02/11/2024	Assessor Técnico Legislativo	Gabinete Vereador Macário Barros
94790	Carlos Souza Machado	01/10/2021	Assessor Técnico Legislativo	Gabinete Vereador Macário Barros
33383	Marcelo Reis Louzeiro	01/01/2009	Vereador	Gabinete Vereador Marcelo Reis
105939	Adauto Teixeira	02/04/2024	Assessor Parlamentar Volante CC-30	Gabinete Vereador Marcelo Reis
105961	Édio Denis Gomes Oliveira	02/04/2024	Assessor Parlamentar Volante CC-30	Gabinete Vereador Marcelo Reis
99651	Walquilene Dorado Lemos	01/01/2023	Chefe de Gabinete	Gabinete Vereador Marcelo Reis
107382	Juciele Barrozo Simonette	01/07/2024	Assessor Técnico Legislativo	Gabinete Vereador Marcelo Reis
108107	Camilly Victoria de Azevedo Queiroz	02/11/2024	Assessor Técnico Legislativo	Gabinete Vereador Marcelo Reis
87688	Marcia Helena Martins Henrique	01/01/2021	Vereadora	Gab. Vereadora Marcia Socorrista
91774	Josimar Pereira de Macedo	01/02/2021	Assessor Parlam. Volante CC-11	Gab. Vereadora Marcia Socorrista
101753	Ramon de Araujo Campos	01/05/2023	Assessor Parlam. Volante CC-31	Gab. Vereadora Marcia Socorrista
88412	Ana Claudia P. dos Santos	01/01/2021	Chefe de Gabinete	Gab. Vereadora Marcia Socorrista
106182	Sidia da Silva Soris Lima	01/05/2024	Assessor Técnico Legislativo	Gab. Vereadora Marcia Socorrista
103943	Vanessa Silva Santana	01/12/2023	Assessor Técnico Legislativo	Gab. Vereadora Marcia Socorrista
72745	Marcio Jose Scheffer de Oliveira	01/01/2017	Vereador	Gabinete Vereador Márcio Oliveira
88110	Antonia Celia Constâncio Costa	01/01/2021	Assessor Parlam. Volante CC-33	Gabinete Vereador Márcio Oliveira
105928	Ana Carla Ribeiro Reinoldo	02/04/2024	Assessor Parlam. Volante CC-19	Gabinete Vereador Márcio Oliveira
88170	Wanderley de Oliveira Brito	01/01/2021	Chefe de Gabinete	Gabinete Vereador Márcio Oliveira
105763	Mauro Celso Gomes Silva	01/04/2024	Assessor Técnico Legislativo	Gabinete Vereador Márcio Oliveira
107615	Joao Carlos Mendes Felipe	01/08/2024	Assessor Técnico Legislativo	Gabinete Vereador Márcio Oliveira
54275	Marcio Pacele Vieira da Silva	01/01/2013	Vereador	Gabinete Vereador Márcio Pacele
88226	Aryelle de Oliveira Monteiro	01/01/2021	Assessor Parlam. Volante CC-19	Gabinete Vereador Márcio Pacele
107893	Viviane Alves de Souza	01/09/2024	Assessor Parlam. Volante CC-27	Gabinete Vereador Márcio Pacele
108076	Jonathan Bezerra da Silva	02/11/2024	Assessor Parlam. Volante CC-27	Gabinete Vereador Márcio Pacele
108077	Daniela Tashica Muzuco Ribeiro	02/11/2024	Assessor Parlam. Volante CC-27	Gabinete Vereador Márcio Pacele
100099	Rosimeire Pereira Silva Vieira	01/01/2023	Assessor Parlamentar Volante CC-39	Gabinete Vereador Márcio Pacele
108157	Maria Aparecida de Sena Rangel	01/12/2024	Assessor Parlamentar Volante CC-15	Gabinete Vereador Márcio Pacele
98876	Rogério Ribeiro Silva	01/01/2023	Chefe de Gabinete	Gabinete Vereador Márcio Pacele
108059	Hedmilson Gomes da Silva	01/10/2024	Assessor Técnico Legislativo	Gabinete Vereador Márcio Pacele
108085	Loíde Renata Marques Vieira	02/11/2024	Assessor Técnico Legislativo	Gabinete Vereador Márcio Pacele
87645	Paulo Tico Floresta	01/01/2021	Vereador	Gabinete Vereador Paulo Tico
108080	Valdeck Lucas Silva Carvalho	02/11/2024	Assessor Parlamentar Volante CC-39	Gabinete Vereador Paulo Tico
107937	Giulliano Vinicius Bispo	01/09/2024	Chefe de Gabinete	Gabinete Vereador Paulo Tico
108163	Queli Silva de Souza Oliveira	01/12/2024	Assessor Técnico Legislativo	Gabinete Vereador Paulo Tico
87696	Naidio Rai Gonçalves Ferreira Wagner	01/01/2021	Vereador	Gabinete Vereador Raí Ferreira
104489	Kauã Braian Lopes Neves	01/01/2024	Assessor Parlamentar Volante CC-22	Gabinete Vereador Raí Ferreira
108153	Daniel Hugo Silva Oliveira	02/12/2024	Assessor Parlamentar Volante CC-06	Gabinete Vereador Raí Ferreira
108155	Amanda Fabrícia de Lima	02/12/2024	Assessor Parlamentar Volante CC-30	Gabinete Vereador Raí Ferreira
108090	Diego Luiz Medeiros Pereira da Silva	02/11/2024	Chefe de Gabinete	Gabinete Vereador Raí Ferreira
105785	Edinaldo Bitencourt de Oliveira	02/04/2024	Assessor Técnico Legislativo	Gabinete Vereador Raí Ferreira
108089	Rhadoyka Anconi do Nascimento Oliveira	02/11/2024	Assessor Técnico Legislativo	Gabinete Vereador Raí Ferreira
98183	Roneudo Soares Ferreira	11/11/2022	Vereador	Gabinete Vereador Roneudo
106659	Alailton Prestes Moreira	01/06/2024	Assessor Parlamentar Volante CC-30	Gabinete Vereador Roneudo
106060	Mikael Gomes Lima	01/04/2024	Assessor Parlamentar Volante CC-30	Gabinete Vereador Roneudo
99244	Ailane Lopes Martins	01/01/2023	Chefe de Gabinete	Gabinete Vereador Roneudo
102474	Maria Elizabeth Menezes de Sales	01/08/2023	Assessor Técnico Legislativo	Gabinete Vereador Roneudo
108106	Wuelington Iury Batista da Silva	02/11/2024	Assessor Técnico Legislativo	Gabinete Vereador Roneudo
87661	Waldison Freitas Neves	01/01/2021	Vereador	Gabinete Vereador Valtinho Canuto
108131	Marinos Neves de Campos	02/11/2024	Assessor Parlamentar Volante CC-39	Gabinete Vereador Valtinho Canuto
91448	Maria Emilia Cavalcante Pessoa	01/01/2021	Chefe de Gabinete	Gabinete Vereador Valtinho Canuto
108135	Elvis Henrique Fouz Campos	02/11/2024	Assessor Técnico Legislativo	Gabinete Vereador Valtinho Canuto
108130	Waldenice Neves Campo	02/11/2024	Assessor Técnico Legislativo	Gabinete Vereador Valtinho Canuto
87700	Wanoel Chaves Martins	01/01/2021	Vereador	Gabinete Vereador Wanoel
95281	Luciano Nascimento da Conceição	01/01/2022	Assessor Parlamentar Volante CC-27	Gabinete Vereador Wanoel
108146	Wanderlei Rodrigues Maia	02/11/2024	Assessor Parlamentar Volante CC-09	Gabinete Vereador Wanoel
108147	Isabelle Souza Vieira	01/11/2024	Assessor Parlamentar Volante CC-27	Gabinete Vereador Wanoel
98205	Raquel Nogueira Costa	01/11/2022	Chefe de Gabinete	Gabinete Vereador Wanoel
91189	Vitória Caroline Araújo Pianco	01/01/2021	Assessor Técnico Legislativo	Gabinete Vereador Wanoel
108149	Josemberg de Sousa Santos	01/11/2024	Assessor Técnico Legislativo	Gabinete Vereador Wanoel

Servidores da Câmara Municipal de Porto Velho cedidos para outros órgãos:

MAT.	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	LOTAÇÃO
6734	Eliete Almeida de Sousa	01/05/1989	Auxiliar de Ativ. Adm.	SEMISB/SEMOB
7943	Francisco Alberto de Lacerda	01/08/1989	Oficial Legislativo	PGM
5363	Onildo Pires Araujo	23/02/1987	Auxiliar de Ativ. Adm.	DETRAN
3298	Rosileide Gentil da Frota Melo	03/04/1986	Auxiliar de Ativ. Adm.	SEMAD
59943	Sebastião Batista Guedes Neto	01/08/1989	Auxiliar de Ativ. Adm.	SEMUSA
94315	Tarson Bomfã de Oliveira	26/07/2021	Analista Legislativo	Tribunal de Conas - TCE
5703	Valdenizia dos Santos Vieira Tinoco	10/06/1987	Assistente Legislativo	SEMESC
94277	Vanessa Francis da Silva Cordeiro	26/07/2021	Técnico Administrativo	Casa Civil
94293	Yulia Louise Camargo Amorim Schweppe	26/07/2021	Técnico Legislativo	SGG

Servidores da Prefeitura Municipal de Porto Velho cedidos para a Câmara Municipal de Porto Velho:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ORIGEM
206393	Ambrózio Reis de Oliveira	Téc. de Controle Interno	Gab. Vereadora Ellis Regina	CGM
63321	Carlos Jacó Aires Correa Junior	Assistente Adm.	Assessoria de Comunicação	SEMAD
51037	Clibes Passos de Oliveira	Aux. De Serviços Gerais	Gab. Vereador Macário Barros	SGG
80812	Dayane Modesto de Brito	Assist. Adm.	Divisão de Recursos Humanos	SGG
75582	Fabio da Silva Gomes	Agente Municipal de Trânsito	Gab. Vereador Márcio Oliveira	SEMTRAN
212043	Francilene Alves de Miranda	Enfermeira	Gab. Vereador Edwilson Negreiros	SEMUSA
48340	Gian Douglas Viana de Souza	Especialista em Educação	Controladoria Geral	SEMED
235631	Hamilton dos Santos Braga	Agente de Combate as Endemias	Gab. Vereadora Ellis Regina	SEMUSA
142563	Iamiles Oliveira do Nascimento	Merendeira	Gab. Vereador Gilber Mercês	SEMED
2341325	Jacília Isabel Rodrigues Maia Nobre	Aux. de Serv. Diversos	Diretoria Legislativa	SEGEP
67580	José Cezar Gemelli	Motorista	Gab. Vereador Edwilson Negreiros	SEMUSB
3521	Juliana Moraes da Silva Pinheiro	Técnico Adm.	Gab. Vereador Everaldo Fogaça	Câmara de Candeias do Jamari
169327	Lourimar Alves Brandão Filho	Gari	Gab. Vereadora Ellis Regina	SEMAD
270356	Marcelo Sartori	Biomédico	Gab. Vereador Edwilson Negreiros	SEMUSA
258302	Marcio Nascimento Peixoto	Técnico em Enfermagem	Divisão de Recursos Humanos	SEMUSA
273061	Marcos Renan Araújo Vieira	Assistente Adm.	Diretoria Adm. Financeira	SEMUSA
60426	Maria Aparecida da Silva Prestes	Assist. Adm.	Gab. Vereador Edwilson Negreiros	SEMAD
169120	Raimundo Nonato Rocha de Lima	Gari	Gab. Vereadora Ellis Regina	SEMAD
116477	Renata Danielle Carvalho de Araujo	Aux. de Serv. Sociais	Gab. Vereadora Ellis Regina	PGM
48422	Tatiana Maira Botelho Ribeiro	Especialista em Educação	Diretoria Adm. Financeira	SEMED
104761	Wanderleth Ferreira da Silva Lima	Téc. Enfermagem	Gab. Presidência	SEMUSA
281056	Wender Vollmerhausen da Silva	Assistente Adm.	Gab. Presidência	SEMUSA

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0AD37FEF

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 1075/CMPV-2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CADASTRO FUNCIONAL
DECRETO Nº 1075/CMPV-2024
Porto Velho, 20 de dezembro de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar os servidores, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 31 de dezembro de 2024, conforme Anexo I.

ANEXO I

MAT.	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	LOTAÇÃO
106726	Wender Vollmerhausen da Silva	02/06/2024	Chefe de Gabinete	Gabinete da Presidência
105631	Vânia Meires Barbosa	01/03/2024	Secretária Executiva	Gabinete da Presidência
105686	Victor Hugo Rondon Rodrigues	02/03/2023	Chefe da Assessoria Técnica	Gabinete da Presidência
89150	Ana Paula Almeida Gomes de Brito	01/01/2021	Assessor Especial	Gabinete da Presidência
107904	Luana Morey Lemes	01/09/2024	Ouvidor Geral da Câmara	Gabinete da Presidência
100048	Live Cristina Ramos dos Santos Brasil	01/01/2023	Ouvidor Geral Adjunto da Câmara	Gabinete da Presidência
101800	Eliete Celestino Fernandes	01/05/2023	Assistente Técnico Nível I	Comissão Concessão Honrarias
108044	Icaro Kayan Campos Da cunha	01/10/2024	Assistente Técnico Nível I	Comissão Concessão Honrarias
93084	Micherline Mattos de Vasconcelos Macedo	08/03/2021	Assistente Técnico Nível I	Comissão Concessão Honrarias
100609	João Paulo Prudêncio dos Santos	01/02/2023	Assistente Técnico Nível I	Comissão Administração Pública
101958	Valderez Silva Souza	01/06/2023	Assistente Técnico Nível I	Comissão Desenv. Urbano e Obras Púb.
108168	Sheila Cristina França Alves	01/12/2024	Assistente Técnico Nível I	Comissão Administração Pública
100200	Welton Vasconcelos de Souza	01/01/2023	Asses. Exec. da Escola do Legislativo	Escola do Legislativo
93270	Dionei de Souza Pereira	01/02/2021	Asses. Exec. da Escola do Legislativo	Escola do Legislativo
108170	Guilherme de Matos	01/12/2024	Asses. Exec. da Escola do Legislativo	Escola do Legislativo

107237	Erci Francisco de Aguiar Neto	01/07/2024	Procurador Geral da Câmara	Procuradoria Geral
99198	Cristiane Silva Pavin	01/01/2023	Procurador G. Adjunto da Câmara	Procuradoria Geral
99961	Emanuella Frazão Penasco	01/01/2023	Assist. Jurídico	Procuradoria Geral
105906	Gian Douglas Viana de Souza	02/04/2024	Controlador Geral da Câmara	Controladoria Geral
106571	Francisco Paulo Magalhaes Moreira	01/06/2024	Controlador Geral Adjunto	Controladoria Geral
93335	Helane Raquel Alves de Araujo Silva	01/02/2021	Assistente de Controle Interno	Controladoria Geral
103101	Gabriel Tavares da Silva	01/09/2023	Assessor de Comunicação Institucional	Assessoria de Comunicação
107348	Paulo Alves Da Silva	01/07/2024	Assessor de Comunicação Institucional	Assessoria de Comunicação
99503	Francisca Rodrigues Damas	01/01/2023	Assessor de Comunicação Institucional	Assessoria de Comunicação

107337	Magna Mavione Germano Da Silva Monteiro	01/07/2024	Assessor de Comunicação Institucional	Assessoria de Comunicação
108036	Raimundo Savio Dos Anjos Passo	02/10/2024	Assessor de Comunicação Institucional	Assessoria de Comunicação
103565	Misael Ferreira Moreira	06/11/2023	Assessor de Comunicação Institucional	Assessoria de Comunicação
108154	Jasmira Pereira da Silva Oliveira	02/12/2024	Assessor de Comunicação Institucional	Assessoria de Comunicação
96075	Carlos Jacó Aires Correa Junior	01/02/2021	Chefe de Divisão	Divisão de Apoio Técnico de
89702	Valderez Mar de Oliveira Vieira	01/01/2021	Chefe da Assessoria de Cerimonial	Assessoria de Cerimonial
102253	Alysson Keiton de Medeiros Silva	01/07/2023	Assessor de Cerimonial	Assessoria de Cerimonial
108169	Anderson Maicon Brasilia de Souza	01/12/2024	Assessor de Cerimonial	Assessoria de Cerimonial
108060	Tatiana Maira Botelho Ribeiro	02/12/2024	Diretor Administrativo Financeiro	Diretoria Adm. e Financeira
99066	Cláudio do Nascimento Teixeira Júnior	01/01/2023	Assessor Técnico Administrativo	Diretoria Adm. e Financeira
102776	Josiane Celina da Silva	01/09/2023	Assessor Técnico Administrativo	Diretoria Adm. e Financeira
108162	Marcos Renan Araújo Vieira	02/12/2024	Assessor Técnico Administrativo	Diretoria Adm. e Financeira
103498	Leandro César Lamarão Bezerra	01/01/2021	Assessor Especial de Licitações	Com. Perm. de Contratação e Compras
108148	Pablo Picasso Rodrigues Bentes	02/11/2024	Secretário Executivo de Licitações	Com. Perm. de Contratação e Compras
87998	Rosângela Popila Santiago Barros	01/01/2021	Assessor Técnico de Licitações	Com. Perm. de Contratação e Compras
28045	José Celzimario Gomes Napolião	01/02/2021	Agente de Contratação e Compras	Com. Perm. de Contratação e Compras

98094	Mateus Leal da Rocha	01/11/2022	Agente de Contratação e Compras	Com. Perm. de Contratação e Compras
91987	Ana Telma Barros Pinto	01/02/2021	Chefe de Divisão de Apoio Finan	Divisão de Apoio Financeiro
102733	Carolina Soares Cruz	01/09/2023	Diretora Departamento de RH	DRH
106282	Márcio Nascimento Peixoto	02/11/2024	Assessor Especial de RH	DRH
108125	José Antônio Rodrigues da Silva	02/11/2024	Assessor Especial de RH	DRH
103854	Eduarda Mahyu Muller Taveira	01/12/2023	Assessor Técnico Nível I de RH	DRH
107693	Tatiane Soares Sales	02/08/2024	Chefe de Divisão	Divisão de Cadastro Funcional
108041	Rejane de Souza Sá	02/10/2024	Chefe de Divisão	Divisão de Folha de Pagamento
102644	Hamilton Fernandes Medeiros	01/08/2023	Gerente Administrativo	Gerência Administrativa
108140	Guilherme Catanha Ribeiro	02/11/2024	Chefe de Divisão	Divisão de Tecnologia da Informação
103887	Junior Barros dos Santos	01/12/2023	Chefe de Seção	Seção de Infraestr. E Suporte Operacional
100285	Francisco Rangel Antrobus Soares	01/02/2023	Chefe de Divisão	Div. Cont. Patrim. e Almox.
102814	Neuandra Vasconcelos da Silva	01/09/2023	Chefe de Divisão	Divisão de Contratos
103185	Rosália Gomes da Costa	01/10/2023	Chefe de Divisão	Div. de Compras e Instrução Processual
92967	Eliete Silva da Cunha	08/03/2021	Chefe de Divisão	Divisão de Serviços Gerais
93360	Isabel Cristina Florencio Barbosa Magalhaes	01/02/2021	Chefe de Divisão	Divisão de Transporte e Segurança
98655	Luiz André Duarte	01/01/2023	Gerente de Contabilidade	Gerência Contábil

89508	Juliana Benigno dos Santos	01/01/2021	Chefe de Divisão	Div. de Reg. E Demonst. Contábeis
92932	Caio Luiz Rocha Brito	08/03/2021	Chefe de Divisão	Div. de Apoio Técnico Administrativo
99155	Pablo Henrique Belfort Araújo	01/01/2023	Chefe de Divisão	Divisão de Orçamento
108042	Tiego Neves Da Silva	02/10/2024	Assessor Especial de Plenário	ASTEC
108103	Elenilce Rodrigues	01/11/2024	Assessor Especial de Plenário	Diretoria Legislativa
108159	Raul Fortunato Crevelin Fancelli	01/12/2024	Assessor Especial de Plenário	Diretoria Legislativa
96318	Ana Caroline Castiel Erse	01/03/2022	Chefe de Divisão	Divisão de Assessoria ao Plenário
107726	Juliane Quintino Rodrigues	01/08/2024	Gerente de Comissões	Gerência de Comissões
108122	Elike Amanda Wollmerhausen Brandão	02/11/2024	Assessor Técnico de Comissões	Diretoria Legislativa
107260	Thayna Reis Santana	01/07/2024	Assessor Técnico de Comissões	Diretoria Legislativa
96814	Elizete Salsedo Timbo	01/06/2022	Gerente de Planejamento e Orçamento	Gerência de Planejamento e Orçamento
105290	Adriana de Souza Lima	02/02/2024	Assessor Parlamentar Volante CC-39	Gabinete Vereador Aleks Palitot
105078	Regiclei Gomes Nina	01/02/2024	Chefe de Gabinete	Gabinete Vereador Aleks Palitot
107326	Francisco De Souza Coutinho	01/07/2024	Assessor Técnico Legislativo	Gabinete Vereador Aleks Palitot
105301	Flavio Cezar Sarmento dos Santos	02/02/2024	Assessor Técnico Legislativo	Gabinete Vereador Aleks Palitot
105565	Ludmila Mendes da Silva	01/03/2024	Assessor Parlamentar Volante CC-39	Gabinete Vereador Carlos Damaceno

93998	Eduardo André Mota Oliveira	01/06/2021	Chefe de Gabinete	Gabinete Vereador Carlos Damaceno
108099	Samara Santos da Silva	02/11/2024	Assessor Técnico Legislativo	Gabinete Vereador Carlos Damaceno
108100	Uiliam Eugênio de Sousa	02/11/2024	Assessor Técnico Legislativo	Gabinete Vereador Carlos Damaceno
108145	Aline Alves da Silva	02/11/2024	Assessor Parlamentar Volante CC-27	Gab. Vereador Edimilson Dourado
96601	Fernanda de Araújo Lima	01/05/2022	Assessor Parlamentar Volante CC-31	Gab. Vereador Edimilson Dourado
91952	Mira Azevedo da Silva	01/02/2021	Chefe de Gabinete	Gab. Vereador Edimilson Dourado
91960	Jean Vitor da Silva Costa	01/02/2021	Assessor Técnico Legislativo	Gab. Vereador Edimilson Dourado
108139	Rafaela Pereira Gomes	01/11/2024	Assessor Técnico Legislativo	Gab. Vereador Edimilson Dourado
108110	André Rodrigues dos Reis	02/11/2024	Assessor Parlamentar Volante CC-30	Gab. Vereador Edwilson Negreiros
107582	Angie Ticyane Lopes e Silva	02/08/2024	Assessor Parlamentar Volante CC-31	Gab. Vereador Edwilson Negreiros
108108	Carlos Gomes de Lima	02/11/2024	Assessor Parlamentar Volante CC-31	Gab. Vereador Edwilson Negreiros
108114	Cláudia Moraima Muzuco Ribeiro	02/11/2024	Assessor Parlamentar Volante CC-31	Gab. Vereador Edwilson Negreiros
108109	Guilherme Luiz Castiel da Silva	02/11/2024	Assessor Parlamentar Volante CC-19	Gab. Vereador Edwilson Negreiros
108111	Maria Antônia Lima de Oliveira Fortuoso	02/11/2024	Assessor Parlamentar Volante CC-32	Gab. Vereador Edwilson Negreiros

108112	Paulo Rodrigues da Silva	02/11/2024	Assessor Parlamentar Volante CC-31	Gab. Vereador Edwilson Negreiros
108115	Fernanda Bessa de Oliveira	02/11/2024	Assessor Parlamentar Volante CC-31	Gab. Vereador Edwilson Negreiros
108160	Esther Rodrigues Maia Couto	01/12/2024	Assessor Parlamentar Volante CC-04	Gab. Vereador Edwilson Negreiros
104190	Paulo Henrique Cavalcante Bessa	01/12/2023	Chefe de Gabinete	Gab. Vereador Edwilson Negreiros
108171	Ronaldo Borges Baylão	02/12/2024	Assessor Técnico Legislativo	Gab. Vereador Edwilson Negreiros
105697	Rosane Vieira Soares	01/03/2024	Assessor Técnico Legislativo	Gab. Vereador Edwilson Negreiros
106971	Italo Rafael Silva Bergamin	01/07/2024	Assessor Parlamentar Volante CC-01	Gabinete Vereadora Ellis Regina
104634	Erica dos Anjos Nascimentos	01/01/2024	Assessor Parlamentar Volante CC-04	Gabinete Vereadora Ellis Regina
100382	Mateus Amorim Rodrigues	01/02/2023	Assessor Parlamentar Volante CC-35	Gabinete Vereadora Ellis Regina

105499	Nadiane Maria Torres Reis	02/03/2024	Assessor Parlamentar Volante CC-14	Gabinete Vereadora Ellis Regina
107759	Charllene Costa da silva	01/08/2024	Assessor Parlamentar Volante CC-03	Gabinete Vereadora Ellis Regina
89400	Adson Higo Menezes Correa	01/01/2021	Assessor Parlamentar Volante CC-39	Gabinete Vereadora Ellis Regina
108052	Nilo Fernandes De Souza Pedraza	01/10/2024	Chefe de Gabinete	Gabinete Vereadora Ellis Regina
87777	Francineide Correia de Souza	01/01/2021	Assessor Técnico Legislativo	Gabinete Vereadora Ellis Regina

108158	Adonineta Pinheiro Morais	02/12/2024	Assessor Técnico Legislativo	Gabinete Vereadora Ellis Regina
102822	Isaque Fernandes Ribeiro	01/09/2023	Assessor Parlamentar Volante CC-09	Gabinete Vereador Everaldo Fogaça
107193	Priscila Pardo	02/07/2024	Assessor Parlamentar Volante CC-30	Gabinete Vereador Everaldo Fogaça
108104	Juliana Moraes da Silva Pinheiro	02/11/2024	Assessor Parlamentar Volante CC-14	Gabinete Vereador Everaldo Fogaça
106782	Matheus Lima Carvalho	01/06/2024	Assessor Parlamentar Volante CC-30	Gabinete Vereador Everaldo Fogaça
106426	Moizes Leôncio Costa	01/05/2024	Chefe de Gabinete	Gabinete Vereador Everaldo Fogaça
103843	Luana Emanuelle Salermo Batista	01/11/2023	Assessor Técnico Legislativo	Gabinete Vereador Everaldo Fogaça
103832	Luiz Carlos Reis do Nascimento	01/11/2023	Assessor Técnico Legislativo	Gabinete Vereador Everaldo Fogaça
108084	Lukayan Gabriel Lopes de Lima	02/11/2024	Assessor Parlamentar Volante CC-19	Gabinete da Presidência
108034	Marcelo Alves Pereira	01/10/2024	Assessor Parlamentar Volante CC-30	Gabinete da Presidência
103532	Micheli Cristina Oliveira C. da Silva	01/11/2023	Assessor Parlamentar Volante CC- 33	Gabinete da Presidência
108082	Paulo Cesar Alves Pereira	02/11/2024	Assessor Parlamentar Volante CC-27	Gabinete da Presidência
104145	Domingos Xavier Araujo	01/12/2023	Assessor Parlamentar Volante CC-37	Gabinete da Presidência
108078	Glimanês Bentes Pereira	02/11/2024	Assessor Parlamentar Volante CC-27	Gabinete da Presidência

108150	Larissa Menezes Iananes Oliveira	01/12/2024	Assessor Parlamentar Volante CC-31	Gabinete da Presidência
108151	Milena Ribeiro Lopes	01/12/2024	Assessor Parlamentar Volante CC-27	Gabinete da Presidência
108152	Letícia Menezes Iananes Oliveira	01/12/2024	Assessor Parlamentar Volante CC-09	Gabinete da Presidência
105631	Vânia Meires Barbosa	01/03/2024	Secretária Executiva	Gabinete da Presidência
101117	Rayana Julia Carvalho Santos	01/03/2023	Assessor Executivo	Gabinete da Presidência
103387	Marcela Santana da Costa Andrade	01/10/2023	Assessor Executivo	Gabinete da Presidência
101532	Edclei Sandro Alves da Silva	01/04/2023	Assessor Executivo	Gabinete da Presidência
108166	Elias Tiago Ferreira Borges	01/12/2024	Assessor Executivo	Gabinete da Presidência
108074	Francisco de Assis de Andrade	02/11/2024	Assessor Parlamentar Volante CC-39	Gabinete Vereador Gilber Mercês
105521	Ivan Benarrosh da Silva	02/03/2024	Assessor Parlamentar Volante CC-39	Gabinete Vereador Gilber Mercês
107871	Joabe Maia Brasil de Oliveira	01/09/2024	Assessor Parlamentar Volante CC-31	Gabinete Vereador Gilber Mercês
97942	Carlos Henrique Aranha de Brito	01/10/2022	Assessor Parlamentar Volante CC-39	Gabinete Vereador Gilber Mercês
108161	Franciele Rabelo da Silva	01/12/2024	Assessor Parlamentar Volante CC-39	Gabinete Vereador Gilber Mercês
108092	Raimundo Nonato Martins de Castro	02/11/2024	Chefe de Gabinete	Gabinete Vereador Gilber Mercês
103998	Emmanuela Cunha da Silva	01/12/2023	Assessor Técnico Legislativo	Gabinete Vereador Gilber Mercês
108015	Edcarlos Soares da Silva	01/09/2023	Assessor Técnico Legislativo	Gabinete Vereador Gilber Mercês

100960	Genilton Ferreira Dias	01/03/2023	Assessor Parlamentar Volante CC-39	Gabinete Vereador Isaque Machado
107504	Antonia Nascimento dos Santos	02/07/2024	Assessor Parlamentar Volante CC-30	Gabinete Vereador Isaque Machado
95508	Diego Da Silva Vasconcelos	01/02/2022	Assessor Parlamentar Volante CC-39	Gabinete Vereador Isaque Machado
107715	Aline Fernandes Nascimento	01/08/2024	Chefe de Gabinete	Gabinete Vereador Isaque Machado
108121	Keully Jeronimo Da Silva	02/11/2024	Assessor Técnico Legislativo	Gabinete Vereador Isaque Machado
104445	Meiry Silva Costa	01/01/2024	Assessor Técnico Legislativo	Gabinete Vereador Isaque Machado
102717	Marcelo Roberto de Sousa	01/08/2023	Assessor Parlamentar Volante CC-31	Gab. Vereador Joel da Enfermagem
100706	Thais Tavares Lauxen	01/02/2023	Assessor Parlamentar Volante CC-27	Gab. Vereador Joel da Enfermagem
103687	Felipe Araújo Diogo	01/11/2023	Chefe de Gabinete	Gab. Vereador Joel da Enfermagem
108097	Alex Campos Costa	02/11/2024	Assessor Técnico Legislativo	Gab. Vereador Joel da Enfermagem
100790	Natalie Bizerra Pontes	01/02/2023	Assessor Técnico Legislativo	Gab. Vereador Joel da Enfermagem
89133	Antonio Aparecido da Silva	01/01/2021	Assessor Parlamentar Volante CC-36	Gabinete Vereador Junior Queiroz
104301	Gabriella Storer	02/01/2024	Assessor Parlamentar Volante CC-04	Gabinete Vereador Junior Queiroz
92380	Marcia Aparecida Ferreira	01/03/2021	Chefe de Gabinete	Gabinete Vereador Junior Queiroz

101915	Cecilia Silva Borges	01/06/2023	Assessor Técnico Legislativo	Gabinete Vereador Junior Queiroz
101710	Franquenon Ferreira dos Santos	01/05/2023	Assessor Técnico Legislativo	Gabinete Vereador Junior Queiroz
104390	Thiago de Assis Vieira	02/01/2024	Assessor Parlamentar Volante CC-39	Gabinete Vereador Jurandir Bengala
89338	Fátima Maria Maia	01/01/2021	Chefe de Gabinete	Gabinete Vereador Jurandir Bengala
89397	Josefa Luana de Lima Ribeiro	01/01/2021	Assessor Técnico Legislativo	Gabinete Vereador Jurandir Bengala
96113	Marcos Antonio Alves Carvalho	01/02/2022	Assessor Técnico Legislativo	Gabinete Vereador Jurandir Bengala
108064	Antônio Ferreira de Aragão	02/11/2024	Assessor Parlamentar Volante CC-30	Gabinete Vereador Macário Barros
108072	Luiz Ribamar Martins de Sales	02/11/2024	Assessor Parlamentar Volante CC-30	Gabinete Vereador Macário Barros
106826	Pedro Caique de Carvalho Almeida	02/06/2024	Chefe de Gabinete	Gabinete Vereador Macário Barros
108073	Leteliê Passos de Oliveira	02/11/2024	Assessor Técnico Legislativo	Gabinete Vereador Macário Barros
94790	Carlos Souza Machado	01/10/2021	Assessor Técnico Legislativo	Gabinete Vereador Macário Barros
105939	Adauto Teixeira	02/04/2024	Assessor Parlamentar Volante CC-30	Gabinete Vereador Marcelo Reis
105961	Édio Denis Gomes Oliveira	02/04/2024	Assessor Parlamentar Volante CC-30	Gabinete Vereador Marcelo Reis
99651	Walquilene Dorado Lemos	01/01/2023	Chefe de Gabinete	Gabinete Vereador Marcelo Reis

107382	Juciele Barrozo Simonette	01/07/2024	Assessor Técnico Legislativo	Gabinete Vereador Marcelo Reis
108107	Camilly Victoria de Azevedo Queiroz	02/11/2024	Assessor Técnico Legislativo	Gabinete Vereador Marcelo Reis
91774	Josimar Pereira de Macedo	01/02/2021	Assessor Parlamentar Volante CC-11	Gab. Vereadora Marcia Socorrista
101753	Ramon de Araujo Campos	01/05/2023	Assessor Parlamentar Volante CC-31	Gab. Vereadora Marcia Socorrista
88412	Ana Claudia P. dos Santos	01/01/2021	Chefe de Gabinete	Gab. Vereadora Marcia Socorrista
106182	Sidia da Silva Soris Lima	01/05/2024	Assessor Técnico Legislativo	Gab. Vereadora Marcia Socorrista
103943	Vanessa Silva Santana	01/12/2023	Assessor Técnico Legislativo	Gab. Vereadora Marcia Socorrista
88110	Antonia Celia Constâncio Costa	01/01/2021	Assessor Parlamentar Volante CC-33	Gabinete Vereador Márcio Oliveira
105928	Ana Carla Ribeiro Reinoldo	02/04/2024	Assessor Parlamentar Volante CC-19	Gabinete Vereador Márcio Oliveira
88170	Wanderley de Oliveira Brito	01/01/2021	Chefe de Gabinete	Gabinete Vereador Márcio Oliveira
105763	Mauro Celso Gomes Silva	01/04/2024	Assessor Técnico Legislativo	Gabinete Vereador Márcio Oliveira
107615	Joao Carlos Mendes Felipe	01/08/2024	Assessor Técnico Legislativo	Gabinete Vereador Márcio Oliveira
88226	Aryelle de Oliveira Monteiro	01/01/2021	Assessor Parlamentar Volante CC-19	Gabinete Vereador Márcio Pacele
107893	Viviane Alves de Souza	01/09/2024	Assessor Parlamentar Volante CC-27	Gabinete Vereador Márcio Pacele
108076	Jonathan Bezerra da Silva	02/11/2024	Assessor Parlamentar Volante CC-27	Gabinete Vereador Márcio Pacele

108077	Daniela Tashica Muzuco Ribeiro	02/11/2024	Assessor Parlamentar Volante CC-27	Gabinete Vereador Márcio Pacele
100099	Rosimeire Pereira Silva Vieira	01/01/2023	Assessor Parlamentar Volante CC-39	Gabinete Vereador Márcio Pacele

108157	Maria Aparecida de Sena Rangel	01/12/2024	Assessor Parlamentar Volante CC-15	Gabinete Vereador Márcio Pacele
98876	Rogério Ribeiro Silva	01/01/2023	Chefe de Gabinete	Gabinete Vereador Márcio Pacele
108059	Hedmilson Gomes da Silva	01/10/2024	Assessor Técnico Legislativo	Gabinete Vereador Márcio Pacele
108085	Loíde Renata Marques Vieira	02/11/2024	Assessor Técnico Legislativo	Gabinete Vereador Márcio Pacele
108080	Valdeck Lucas Silva Carvalho	02/11/2024	Assessor Parlamentar Volante CC-39	Gabinete Vereador Paulo Tico
107937	Giulliano Vinicius Bispo	01/09/2024	Chefe de Gabinete	Gabinete Vereador Paulo Tico
108163	Queli Silva de Souza Oliveira	01/12/2024	Assessor Técnico Legislativo	Gabinete Vereador Paulo Tico
104489	Kauã Braian Lopes Neves	01/01/2024	Assessor Parlamentar Volante CC-22	Gabinete Vereador Raí Ferreira
108153	Daniel Hugo Silva Oliveira	02/12/2024	Assessor Parlamentar Volante CC-06	Gabinete Vereador Raí Ferreira
108155	Amanda Fabrícia de Lima	02/12/2024	Assessor Parlamentar Volante CC-30	Gabinete Vereador Raí Ferreira
108090	Diego Luiz Medeiros Pereira da Silva	02/11/2024	Chefe de Gabinete	Gabinete Vereador Raí Ferreira
105785	Edinaldo Bitencourt de Oliveira	02/04/2024	Assessor Técnico Legislativo	Gabinete Vereador Raí Ferreira
108089	Rhadoyka Anconi do Nascimento Oliveira	02/11/2024	Assessor Técnico Legislativo	Gabinete Vereador Raí Ferreira
106659	Alailton Prestes Moreira	01/06/2024	Assessor Parlamentar Volante CC-30	Gab. Vereador Roneudo
106060	Mikael Gomes Lima	01/04/2024	Assessor Parlamentar Volante CC-30	Gab. Vereador Roneudo
99244	Ailane Lopes Martins	01/01/2023	Chefe de Gabinete	Gab. Vereador Roneudo
102474	Maria Elizabeth Menezes de Sales	01/08/2023	Assessor Técnico Legislativo	Gab. Vereador Roneudo
108106	Wuelington Iury Batista da Silva	02/11/2024	Assessor Técnico Legislativo	Gab. Vereador Roneudo
108131	Marinos Neves de Campos	02/11/2024	Assessor Parlamentar Volante CC-39	Gab. Vereador Valtinho Canuto
91448	Maria Emilia Cavalcante Pessoa	01/01/2021	Chefe de Gabinete	Gab. Vereador Valtinho Canuto
108135	Elvis Henrique Fouz Campos	02/11/2024	Assessor Técnico Legislativo	Gab. Vereador Valtinho Canuto
108130	Waldenice Neves Campo	02/11/2024	Assessor Técnico Legislativo	Gab. Vereador Valtinho Canuto
95281	Luciano Nascimento da Conceição	01/01/2022	Assessor Parlamentar Volante CC-27	Gabinete Vereador Wanoel
108146	Wanderlei Rodrigues Maia	02/11/2024	Assessor Parlamentar Volante CC-09	Gabinete Vereador Wanoel
108147	Isabelle Souza Vieira	01/11/2024	Assessor Parlamentar Volante CC-27	Gabinete Vereador Wanoel
98205	Raquel Nogueira Costa	01/11/2022	Chefe de Gabinete	Gabinete Vereador Wanoel
91189	Vitória Caroline Araújo Pianco	01/01/2021	Assessor Técnico Legislativo	Gabinete Vereador Wanoel
108149	Josemberg de Sousa Santos	01/11/2024	Assessor Técnico Legislativo	Gabinete Vereador Wanoel

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:206FD663

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
RELAÇÃO DOS SERVIDORES PERTENCENTES AO QUADRO DE PESSOAL ATIVOS, COMISSIONADOS E A DISPOSIÇÃO DESTE INSTITUTO EM 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – IPAM,
Dando cumprimento ao que preceitua o Art. 12 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, faz publicar a relação dos servidores pertencentes ao quadro de Pessoal Ativos, Comissionados e a Disposição deste Instituto em 23 de dezembro de 2024.

NOME DO SERVIDOR	CARGO / FUNÇÃO	ADMISSÃO NOMEAÇÃO	FORMA DE ADMISSÃO	LOTAÇÃO
Adelson Fonseca Marques	Chefe de Divisão Elemento Moderador	**04.09.2023**	Comissionado	Elemento Moderador
Aderly Viana de Oliveira Franco	Oficial Previdenciário/Assistente Intermediário	**26.03.1992**	Estatutário	Divisão de Serviços Gerais e Patrimônio
Adla Pereira Tavares	Assessor Técnico NI	**01.09.2020**	Comissionado	Gerência Administrativa
Alana Silva Prado	Auditor de Assistência à Saúde	**01.06.2023**	Comissionado	Gerência Médica
Aline Barbosa de Freitas	Assessor II	**02.02.2022**	Comissionado	Coordenadoria de Assistência
Aline Sumeck Bombonato	Assessor Técnico NII	**01.09.2020**	Comissionado	Controladoria Geral
Alexandre de Oliveira Mestre	Secretário da Coordenadoria de Previdência Social	**03.04.2023**	Comissionado	Coordenadoria de Previdência
Amauri Pablo Guedes de Miranda	Gerente Administrativo	**01.06.2022**	Comissionado	Gerência Administrativa
Ana Maria Lessa Mariaca	Oficial Previdenciário	**21.05.1991**	Estatutário	Procuradoria-Geral
Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho	Secretária Executiva	**11.04.2023**	Comissionado	Gerência Financeira
Abideno Gomes da Silva Júnior	Assessor Executivo NI	**01.10.2024**	Comissionado	Elemento Moderador
Antônio Marcos Veiga Pinheiro	Chefe da Divisão de Cadastro	**02.12.2024**	Comissionado	Divisão de Cadastro Geral
Auricélia das Neves P. Santana	Auditor Assistência à Saúde	**17.09.2020**	Comissionado	Gerência Médica
Blandina Amélia L. P. Gonçalves	Oficial Previdenciário	**11.09.1990**	Estatutário	Procuradoria-Geral
Bruno Martins Horeay	Assessor Executivo NI	**10.07.2024**	Comissionado	Coordenadoria de Previdência
Carine Barbosa Camurça de Melo	Assistente Administrativo / Chefe da Divisão de Benefícios	**03.09.2012**	Estatutário	Divisão de Benefícios
Carla Queiroz Camurça	Chefe da Divisão de Sindicância Licitações e Contratos	**12.09.2024**	Comissionado	Procuradoria-Geral
Carlos Pereira Ramos	Secretário da Controladoria Geral	**10.07.2024**	Comissionado	Controladoria Geral
Caroline Assunção Cardoso	Controladora Geral	**02.08.2021**	Comissionado	Controladoria Geral
Caroline Souza da Silva Zanol	Chefe da Divisão de Finanças e fundo de Assistência a Saúde	**22.06.2021**	Comissionado	Divisão de Finanças e Fundo de Assistência a Saúde
Cíntia Venâncio Marcolan	Procurador Geral	**01.07.2024**	Comissionado	Procuradoria-Geral
Cintia Viviane e N. dos S. Nunes	Auditor de Assistência a Saúde	**05.05.2023**	Comissionado	Gerência Médica
Claudineia Araújo de O. Bortolete	Oficial Previdenciário/ Gerente de Arrecadação	**12.10.1990**	Estatutário	Gerência de Arrecadação
Daniel Orlando Dantas da Silva	Agente Vig. Escolar/Agente de Contratação	**20.05.2008**	Estatutário	Setor de Compras e Licitações
Danielle Alves de Araújo Lima	Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento	**05.12.2022**	Comissionado	Divisão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento
Diego Ferrucio Marqueti	Serviços Gerais/Chefe de Divisão de Contabilidade do Fundo Assistência a Saúde	**25.02.2008**	Estatutário	Gerência de Contabilidade
Dilma Gomes Costa	Técnico de Controle Interno/Assistente Intermediário	**16.11.2005**	Estatutário	Divisão de Folha de Pagamento de Aposentados e Pensionistas
Diones Claudinei Cavali	Perito Médico	**11.07.2018**	Comissionado	Divisão de Perícia Médica
Edicleyson Oliveira da Silva	Chefe da Divisão de Serviço Social	**01.09.2022**	Comissionado	Divisão de Serviço Social
Edson Nascimento dos Reis	Agente de Secretaria Escolar/Chefe da Div. de Contabilidade do Fundo de Previdência Social	**25.06.2007**	Estatutário	Gerência de Contabilidade
Eduarda Krystine Cardoso Muniz	Perito Médico	**02.05.2024**	Comissionado	Divisão de Perícia Médica
Eilen Auxiliadora Alves dos Reis	Professora NI/Chefe da Divisão de Perícia Médica	**16.03.1990**	Estatutário	Divisão de Perícia Médica
Francisco Assis Vieira Neto	Auxiliar Previdenciário II/Assistente Intermediário	**15.03.1991**	Estatuário	Divisão de Notas Fiscais e Conferência
Fernanda Ferreira	Chefe de Gabinete da Presidência	**19.01.2018**	Comissionado	Presidência

Felipe Muller Oliveira	Chefe da Divisão de Administração e Processo Contencioso	**01.07.2024**	Comissionado	Procuradoria Geral
Gessica Correia da Costa	Perito Médico	**07.06.2019**	Comissionado	Divisão de Perícia Médica
Giovanna Parada Vasques Silva	Assessor II	**01.01.2017**	Comissionado	Coordenadoria de Assistência
Hanminy Maisa Aguiar de Morais	Secretária Executiva Presidência	**13.05.2024**	Comissionado	Presidência
Hozana de Jesus Oliveira	Chefe da Assistência de Comunicação	**13.05.2024**	Comissionado	Presidência
Ilana de Medeiros Brasil	Chefe da Divisão de Notas Fiscais e Conferência	**31.03.2021**	Comissionado	Divisão de Notas Fiscais e Conferência

Ilza Neyara Silva Marques	Professora NII/25H	**05.07.2004**	Estatutário	Procuradoria Geral
Ilza Neyara Silva Marques	Professora NII/25H	**11.04.2011**	Estatutário	Procuradoria Geral
Irlandes Dinanci Pereira	Auxiliar de Limpeza / Assistente Intermediário	**17.06.1991**	Estatutário	Divisão de Notas Fiscais e Conferência
Irna Claudia Pinto Vilarim	Auxiliar Previdenciário II/Assist. Intermediário	**01.11.1990**	Estatutário	Divisão de Cadastro Geral
Isabella Carvalho M. e S. Araújo	Chefe de Divisão de Benefícios Previdenciários	**01.01.2017**	Comissionado	Procuradoria-Geral
Ivan Furtado de Oliveira	Diretor-Presidente	**22.06.2021**	Comissionado	Presidência
Iasmin Paz Vieira	Assessor I	**01.12.2023**	Comissionado	Coordenadoria Adm. e Financeira
João Paulo Medeiros Felizardo	Assessor Executivo NI	**02.12.2024**	Comissionado	Coordenadoria de Assistência
Joel Borges de Oliveira	Técnico de Nível Médio	**12.07.1985**	Estatutário	Divisão de Benefícios
José Alexandre Casagrande	Coordenador Administrativo e Financeiro	**01.04.2022**	Comissionado	Coordenadoria de Adm. e Finanças
Júlio César Giunco	Enfermeiro/Chefe da Gerência Médica	**18.08.2015**	Estatutário	Gerência Médica
Júlio César Giunco	Enfermeiro	**25.06.2010**	Estatutário	Gerência Médica
Juliano Medeiros Luchini	Secretário da Coordenadoria da Assistência Médica	**01.03.2023**	Comissionado	Coordenadoria da Assistência Médica
Julieta Schnneider Catani	Médico	**08.07.2019**	Estatutário	Divisão de Perícia Médica
Jaqueline Melo Simões	Assistente de Atos e Procedimentos Licitatórios	**15/06/2023**	Comissionado	Setor de Compras e Licitações
Kenner Granado Junqueira	Médico/Auditor de Assistência a Saúde	**28.02.2008**	Estatutário	Gerência Médica
Késia Rocha Gonçalves de Lima	Chefe de Protocolo e Controle de Documentos	**01.06.2023**	Comissionado	Protocolo e Controle de Documentos
Lazaro Siqueira Lopes	Auditor de Assistência à Saúde	**21.02.2020**	Comissionado	Gerência Médica
Leilane Freitas Viera Monte	Educador Social	**23.07.2012**	Estatutário	Procuradoria-Geral
Leticia Benício da Cruz	Chefe da Divisão de Folha de Pagamento de Aposentados e Pensionistas	**03.04.2023**	Comissionado	Divisão de Folha de Pagamento de Aposentados e Pensionistas
Ligia Maurilia Soares Aguiar	Oficial Previdenciário/Chefe da Divisão Controladoria de Assistência Médica	**01.08.1991**	Estatutário	Divisão de Controladoria de Assistência Médica
Lincoln Duarte Almeida	Assistente Administrativo	**04.09.2009**	Estatutário	Procuradoria-Geral
Luci Rafaele Costa Pereira	Chefe da Divisão de Assistência Médica da Procuradoria Geral	**19.08.2019**	Comissionado	Procuradoria-Geral
Ludmylla Dunnia Souza de Lima Figueiredo	Assessor Técnico NII	**26.07.2021**	Comissionado	Gerência de Contabilidade
Marcelo Augusto Mendes Barbosa	Oficial Previdenciário/Assistente Intermediário/Assessor Especial de Compliance e Normas Licitatórias	**06.05.1991**	Estatutário	Coordenadoria Técnica
Maria da Paz Martins Lima	Controladora de Assistência	**01.07.2022**	Comissionado	Coordenadoria de Assistência Médica

Maria Irisney Barbosa de Souza	Oficial Previdenciário	**07.08.1990**	Estatutário	Compensação de Previdência
Maria Jacinta Barbosa de Oliveira	Secretária da Coordenadoria	**01.02.2022**	Comissionado	Coordenadoria Técnica
Maria Rita Soares do Nascimento Barreto	Assessor Especial Relações Institucionais	**06.02.2017**	Comissionado	Coordenadoria de Assistência Médica
Marivaldo Batista dos Passos Vargas	Cuidador Social	**16.04.2012**	Estatutário	Procuradoria-Geral
Marivaldo Rosa da Silva	Assistente Previdenciário / Chefe da Divisão de Finanças do Fundo Previdência Social	**11.10.1990**	Estatutário	Divisão Finanças do Fundo de Previdência
Matheus Bezerra da Silva	Secretário da Coordenadoria Administrativa e Financeira	**13.05.2024**	Comissionado	Coordenadoria Adm. e Financeira
Murilo Henrique Ricardo Vieira	Assessor I	**01.09.2020**	Comissionado	Divisão de Notas Fiscais e Conferência
Nélio Sobreira Rego	Professor NII	**15.02.1993**	Estatutário	Procuradoria-Geral
Obsmar Ozeias Ribeiro	Assistente Administrativo / Gerente Contabilidade	**15.04.2008**	Estatutário	Gerência de Contabilidade
Odalice Pereira da Silveira Tinoco	Coordenador Técnico	**01.11.2024**	Comissionado	Coordenadoria Técnica
Odilon José de Santana Júnior	Assistente Administrativo/Assessor de Investimentos	**03.07.2012**	Estatutário	Assessoria de Investimentos
Oquelaine Marques Rodrigues	Chefe da Gerência Financeira	**22.06.2021**	Comissionado	Gerência Financeira
Orisvaldo Bezerra de Salles	Professor NI/Coordenador de Previdência	**16.03.1990**	Estatutário	Coordenadoria de Previdência
Paulo Rogério Clementino da Silva	Assistente de Atos e Procedimentos Licitatórios	**15.06.2023**	Comissionado	Setor de Compras e Licitações
Paula Mourão Figueiredo	Secretária do Conselho Municipal de Previdência	**01.12.2023**	Comissionado	Presidência
Queila Israel da Silva	Agente de Secretaria Escolar/Gestor de Atos e Procedimentos Licitatórios	**03.04.2012**	Estatutário	Setor de Compras e Licitações
Rafaela Ramiro Pontes	Diretor de Atos e Normas Licitatórias	**07.02.2024**	Comissionado	Setor de Compras e Licitações
Rejane Burlandi de Oliveira	Auditor de Assistência a Saúde	**16.05.2022**	Comissionado	Gerência Médica
Renata Danielle Carvalho de Araújo	Auxiliar de Serviços Sociais	**01.03.1999**	Estatutário	Procuradoria-Geral
Roberval Valencia Sales	Assessor Executivo NI	**01.07.2024**	Comissionado	Coordenadoria de Administração e Finanças
Rodrigo Morel de Moura	Coordenador de Assistência	**01.01.2021**	Comissionado	Coordenadoria de Assistência
Ruanne Emely Borges Celestino	Ouvidor	**09.05.2024**	Comissionado	Presidência
Sabrina Franciele Vicentin	Secretária da Procuradoria-Geral	**01.01.2018**	Comissionado	Procuradoria-Geral
Sabrina Pescador Hermida	Secretária Executiva da Presidência	**05.12.2022**	Comissionado	Presidência
Sérgio Mota de Moraes	Auxiliar Previdenciário II	**01.08.1991**	Estatutário	Divisão de Cadastro Geral

Silvana Lima da Cruz	Ag. de Limpeza Escolar/Chefe Centro de Processamento de Dados	**08.09.2015**	Estatutário	Centro de Processamento de Dados
Solange Esteves de Souza Duarte	Assistente Previdenciário / Assistente Intermediário	**05.09.1990**	Estatutário	Gerência Administrativa
Sueide Souza Correa	Assessor II	**01.03.2024**	Comissionado	Divisão de Folha de Pagamento de Aposentados e Pensionistas
Tainá Agra Costa Hosquem	Chefe da Divisão de Odontologia	**10.01.2023**	Comissionado	Divisão de Odontologia
Thayná de Brito Silva	Assessor Técnico NII	**01.07.2024**	Comissionado	Controladoria Geral
Thais Ingrid Chaves Dias	Assessor Técnico NI	**05.08.2024**	Comissionado	Controladoria Geral
Valdeniza de F. Barroso Lopes	Auxiliar de Limpeza	**03.12.1990**	Estatutário	Divisão de Cadastro Geral
Vanilda Lopes de Oliveira	Oficial Previdenciário	**16.09.1991**	Estatutário	Divisão de Notas Fiscais e Conferência
Vasti Helena de Oliveira Santos	Assessor II	**31.03.2021**	Comissionado	Coordenadoria de Assistência
Viviane Urbano Nascimento Valadares	Assessor I	**01.10.2024**	Comissionado	Coordenadoria de Administração e Finanças
Zivaldo Fernandes	Auxiliar Previdenciário I	**03.12.1990**	Estatutário	Divisão de Elemento Moderador
Zivaldo Sicsu do Nascimento	Chefe de Divisão de Serviços Gerais e Patrimônio	**22.01.2023**	Comissionado	Chefe de Divisão de Serviços Gerais e Patrimônio

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D6DC0860

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 20.728 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei nº 3.130, de 20 de dezembro de 2023, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2024;

Considerando a Lei nº. 2.898, de 16 de Dezembro de 2021, que autoriza a concessão de subsídio tarifário ao transporte público coletivo urbano de passageiros no Município de Porto Velho;

Considerando o Ofício n.° 999/2024/ASGOV/SGG, de 23 de dezembro de 2024, no qual a Secretaria Geral de Governo - SGG, autoriza a abertura do respectivo crédito orçamentário;

Considerando o Ofício n° 304/2024/DEA/SEMTRAN, de 19de dezembro de 2024, pelo qual a Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN, solicita a suplementação para cobertura orçamentária do Subsídio Tarifário do Transporte Coletivo Urbano do Município de Porto Velho,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XV do Artigo 6º da Lei nº 3.094, de 25 de setembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG						
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
05.01.99.999.999.9.999	Reserva de contingência	FIS	9.9.99.99	1.500.0000.0000	936.696,00	-
SUBTOTAL					**936.696,00**	-
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ						
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
06.01.28.846.000.0.182	Pagamento da Dívida Fundada	FIS	4.6.90.71	1.709.0000.0000	1.630.000,00	-
SUBTOTAL					**1.630.000,00**	-
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD						
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
07.01.04.126.007.2.121	Implementação de Ações de Informatização	FIS	3.3.90.40	1.709.0000.0000	180.000,00	-
SUBTOTAL					**180.000,00**	
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB						
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
10.01.15.452.015.2.520	Atendimento de Limpeza em Vias Pública	FIS	3.3.90.30	1.709.0000.0000	345.000,00	
10.31.15.452.015.2.529	Realização de coletas e transporte dos resíduos domiciliares (com tratamento e destinos final)	FIS	3.3.67.83	1.709.0000.0000	218.000,00	
SUBTOTAL					**563.000,00**	
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB						
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
11.01.27.452.156.1.357	Construção, ampliação e reforma de quadras e centros poliesportivos	FIS	4.4.90.51	1.709.0000.0000	2.053.000,00	
SUBTOTAL					**2.053.000,00**	
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED						
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
09.01.12.365.155.2.291	Aquisição de mobiliário e equipamentos	FIS	4.4.90.52	1.709.0000.0000	252.880,00	
09.01.12.365.155.1.073	Construção e ampliação de unidades educacionais - PRÉ-ESCOLA	FIS	4.4.9051	1.709.0000.0000	884.429,00	
SUBTOTAL					**1.137.309,00**	
14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN						
14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
14.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.60.45	1.500.0000.0000	-	936.696,00
				1.709.0000.0000	-	5.563.304,00
SUBTOTAL					**6.500.000,00**	**6.500.000,00**
TOTAL					**6.500.000,00**	**6.500.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 19.668, de 20 de dezembro de 2023 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 19.669, de 20 de dezembro de2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

SERGIO LUIZ PACÍFICO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E00830C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 20.729 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei nº 3.130, de 20 de dezembro de 2023, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2024;

Considerando a suplementação para cobertura orçamentária com folha de pagamento,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R$ 2.498.000,00 (dois milhões quatrocentos e noventa e oito mil reais).

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XV do Artigo 6º da Lei nº 3.094, de 25 de setembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG						
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
05.01.99.999.999.9.999	Reserva de contingência	FIS	9.9.99.99	1.500.0000.0000	720.000,00	-
SUBTOTAL					**720.000,00**	**-**
02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG						
02.81 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
02.81.19.572.356.2.844	Modernizar as Soluções e Ativos de TI	FIS	3.3.90.40	1.500.0000.0000	1.778.000,00	-
SUBTOTAL					**1.778.000,00**	
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD						
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
07.01.04.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	FIS	3.1.90.94	1.500.0000.0000	-	2.446.000,00
07.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.36	1.500.0000.0000	-	52.000,00
SUBTOTAL					**2.498.000,00**	**2.498.000,00**
TOTAL					**2.498.000,00**	**2.498.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 19.668, de 20 de dezembro de 2023 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 19.669, de 20 de dezembro de2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

SERGIO LUIZ PACÍFICO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7C1DF8C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 20.730 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.130 de 20 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2024;

Considerando a suplementação de recursos para cobertura com folha de pagamento,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA						
08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESPERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
08.31.10.122.336.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	SEG	3.1.90.94	1.500.0015.1002	46.500,00	-
			3.1.90.04	1.500.0015.1002	-	44.000,00
			3.1.90.13	1.500.0015.1002	-	2.500,00
SUBTOTAL					**46.500,00**	**46.500,00**
02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG						
02.21 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESPERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
02.21.04.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	FIS	3.1.90.11	1.500.0000.0000	22.000,00	-
			3.1.90.94	1.500.0000.0000	-	22.000,00
SUBTOTAL					**22.000,00**	**22.000,00**
TOTAL					**68.500,00**	**68.500,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19.668, de 20 de dezembro de 2023 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 19.669, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

SERGIO LUIZ PACÍFICO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:78EE2E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 20.731 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.130, de 20 de dezembro de 2023, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2024,

Considerando a suplementação de recursos para cobertura com folha de pagamento,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVII do Artigo o 6º da Lei nº 3.094, de 25 de setembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA						
08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÕE R$	REALOCA R$
08.31.10.122.336.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	SEG	3.1.90.94	1.500.0015.1002	357.000,00	-
08.31.10.301.317.2.664	Manutenção dos serviços das Unidades Básicas de Saúde	SEG	3.1.90.11	1.500.0015.1002	-	260.000,00
08.31.10.305.335.2.058	Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental	SEG	3.1.90.11	1.500.0015.1002		97.000,00
SUBTOTAL					357.000,00	357.000,00
02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG						
02.21 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÕE R$	REALOCA R$
02.21.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.47	1.500.0000.0000	6.800,00	-
02.21.04.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	FIS	3.1.90.94	1.500.0000.0000	-	6.800,00
SUBTOTAL					6.800,00	6.800,00
TOTAL					363.000,00	363.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 19.668, de 20 de dezembro de 2023 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 19.669, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

SERGIO LUIZ PACÍFICO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:95E9C821

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 20.732 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.130 de 20 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2024;

Considerando o Ofício n.º209/2024/DIOR/DEF/CGF/ SEMED , de 24 de dezembro de 2024, pelo qual a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, solicita abertura de crédito adicional por anulação de recursos para cobertura de despesa com folha de pagamento,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED						
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA R$	SUPLEMENTA R$
09.01.12.122.308.2.005	Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal - Unidade Supervisionada	FIS	3.1.90.13	1.500.0000.0000	30.000,00	-
			3.1.90.11	1.500.0000.0000	-	30.000,00
09.01.12.361.311.2.790	Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Ensino Fundamental	FIS	3.1.90.13	1.540.0000.0000	650.000,00	-
			3.1.90.11	1.540.0000.0000	-	650.000,00
SUBTOTAL					680.000,00	680.000,00
TOTAL					680.000,00	680.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19.668, de 20 de dezembro de 2023 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 19.669, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

SERGIO LUIZ PACÍFICO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5993A100

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 20.733 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.130, de 20 de dezembro de 2023, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2024,

Considerando o Ofício n.° 210/2024/DIOR/DEF/CGF/GAB/SEMED, de 24 de dezembro de 2024, pelo qual a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com folha de pagamento,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 1.850.000,00 (um milhão oitocentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVII do Artigo o 6º da Lei nº 3.094, de 25 de setembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED						
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESPERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
09.01.12.361.311.2.757	Remuneração, auxílios e encargos sociais	FIS	3.1.90.11	1.500.0025.1001	1.500.000,00	-
09.01.12.331.313.2.716	Auxílio-transporte a servidores e empregados	FIS	3.3.90.49	1.500.0025.1001	350.000,00	-
09.01.12.122.313.2.718	Remuneração e encargos sociais de pessoal ocupado em atividades de apoio técnico-administrativo	FIS	3.1.90.11	1.500.0025.1001	-	650.000,00
			3.1.90.94	1.500.0025.1001	-	800.000,00
09.01.12.361.311.2.790	Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Ensino Fundamental.	FIS	3.1.90.11	1.500.0025.1001	-	400.000,00
SUBTOTAL					**1.850.000,00**	**1.850.000,00**
TOTAL					**1.850.000,00**	**1.850.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 19.668, de 20 de dezembro de 2023 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 19.669, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

SERGIO LUIZ PACÍFICO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9CDC8CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 20.734 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.130, de 20 de dezembro de 2023, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2024,

Considerando o Ofício n.° 998/2024/ASGOV/SGG, de 22 de dezembro de 2024, pelo qual a Secretaria Geral de Governo - SGG, encaminha o Ofício n.° 0111/CTEAEP/2024, de 11 de dezembro de 2024, referente a transposição de recursos da Emenda Parlamentar n°. 104/2023 pelo Vereador Rai Ferreira,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 95.060,25 (noventa e cinco mil sessenta reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVII do Artigo o 6º da Lei nº 3.094, de 25 de setembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED						
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESPERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
09.01.12.365.155.1.073	Construção e ampliação de unidades educacionais - PRÉ-ESCOLA	FIS	3.3.50.43	1.500.0025.0017	95.060,25	-
09.01.12.365.155.2.291	Aquisição de mobiliário e equipamentos	FIS	3.3.50.43	1.500.0025.0017	-	95.060,25
SUBTOTAL					**95.060,25**	**95.060,25**
TOTAL					**95.060,25**	**95.060,25**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 19.668, de 20 de dezembro de 2023 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 19.669, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

SERGIO LUIZ PACÍFICO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:724C8473

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP Nº 039/2024/SML/PVH DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2024/SML/PVH

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP Nº 039/2024/SML/PVH DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2024/SML/PVH

Conforme regulamentado pela Lei Complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP pela Lei Complementar nº 652 de 03 de março de 2017, e conforme Termo de Homologação publicado pela Superintendência Municipal de Licitações – SML no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – ANO XV Nº 3861, de 22.11.2024, torna público o **Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP nº 039/2024/SML/PVH – Pregão Eletrônico nº 059/2024/SML/PVH - UASG: nº 925172 – Processo n° 00600-00004989/2023/2023-57-e**, Objeto Registro de Preços Permanente para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MESA, CADEIRA, POLTRONA...)**, conforme especificado no Edital e seus anexos.

ITEM 1 (REF. LOTE 06) **COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA**						
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
01.Carro De Emergência – Características Gerais: Carrinho De Emergências Eletricamente Isolado Em Fibra Ou Aço Com Pintura eletrostática. Rodízios Em Borracha De Poliuretano Ou Similar Com No Mínimo 3" De Diâmetro, Com no Mínimo 2 Dotados De Freios. Tábua De Massagem. Suporte Para Bala O2.Local Para Acomodação De Cardioversor. Gaveteiro Frontal Com No Mínimo 06 Gavetas Que Ocupem Metade Do Comprimento Do carro (Lado A Lado) E 01gavetão Que Ocupe Todo O Comprimento Do Carro. Trava De Gavetas Com Lacre. Mínimo De 06 Tomadas Para Acessórios.- Extensão Elétrica De 05 Metros. Dimensões Aproximadas Mínimas: 1,00 X 0,45 X 0,80 M (Comprimento X Largura X altura). Características Elétricas: Tensão De Alimentação: 127/220 V ac Ou Sistema Bivolt Automático De Tensão. Frequência De Alimentação: 60 Hz. Tipo De Cabo De Rede: Deve Seguir A Norma Abnt Nbr 14136:2002.	UND	45	SALUTEM	R$ 2.600,00	R$ 117.000,00	**EMPRESA:** J & A COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA **CNPJ:** 49.059.257/0001-08 **ENDEREÇO:** AVENIDA AYRTON SENNA, Nº 364 – BAIRRO: NOVO HORIZONTE CANDEIAS DO JAMARI/RO **CEP**: 76.860-000 **RESPONSÁVEL**: DANIELA MARQUES DE SOUZA **CPF:** 889.612.222-89

Características Mecânicas: Estrutura Em Aço. Pintura Alifática/Eletrostática Ou Epóxi, Na Cor Branca Gelo. Acessórios: Fornecimento De Todos Os Cabos, Conectores, Acessórios, Indispensáveis ao Funcionamento. Documentação Exigida: Registro Do Produto Junto Ao Ministério Da Saúde; Catálogo Do Produto. Com Registro na Anvisa. Garantia Mínima De 12 Meses.						
ITEM 2 (REF. LOTE 06) **COTA ATÉ 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS**						
02.Carro De Emergência – Características Gerais: Carrinho De Emergências Eletricamente Isolado Em Fibra Ou Aço Com Pintura eletrostática. Rodízios Em Borracha De Poliuretano Ou Similar Com No Mínimo 3" De Diâmetro, Com no Mínimo 2 Dotados De Freios. Tábua De Massagem. Suporte Para Bala O2.Local Para Acomodação De Cardioversor. Gaveteiro Frontal Com No Mínimo 06 Gavetas Que Ocupem Metade Do Comprimento Do carro (Lado A Lado) E 01gavetão Que Ocupe Todo O Comprimento Do Carro. Trava De Gavetas Com Lacre. Mínimo De 06 Tomadas Para Acessórios.- Extensão Elétrica De 05 Metros. Dimensões Aproximadas Mínimas: 1,00 X 0,45 X 0,80 M (Comprimento X Largura X altura). Características Elétricas: Tensão De Alimentação: 127/220 V ac Ou Sistema Bivolt Automático De Tensão. Frequência De Alimentação: 60 Hz. Tipo De Cabo De Rede: Deve Seguir A Norma Abnt Nbr 14136:2002. Características Mecânicas: Estrutura Em Aço. Pintura Alifática/Eletrostática Ou Epóxi, Na Cor Branca Gelo. Acessórios: Fornecimento De Todos Os Cabos, Conectores, Acessórios, Indispensáveis ao Funcionamento. Documentação Exigida: Registro Do Produto Junto Ao Ministério Da Saúde; Catálogo Do Produto. Com Registro na Anvisa. Garantia Mínima de 12 Meses.	UND	13	**SALUTEM**	R$ 2.600,00	R$ 33.800,00	**EMPRESA:** J & A COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA **CNPJ:** 49.059.257/0001-08 **ENDEREÇO:** AVENIDA AYRTON SENNA, Nº 364 – BAIRRO: NOVO HORIZONTE CANDEIAS DO JAMARI/RO **CEP**: 76.860-000 **RESPONSÁVEL**: DANIELA MARQUES DE SOUZA **CPF:** 889.612.222-87
ITEM 3 (REF. LOTE 07) **COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA**						
03.Cama Parto Ppp Com Motorização Tripla - Estrutura Robusta Em Aço Tubular, Pintado Em Epóxi Eletrostático, Dotada De Sistema Elevatório Em Forma De X, Com Deslizamento Em Mancais Resistentes E De Movimentos Suaves, Montada Sobre 04 (Quatro) Rodízios Reforçados, Giratórios De 04 (Quatro) Polegadas, Com Freio. Capacidade Para Suporta Funcionalmente Pacientes Com Peso Máximo De 200 Kg. Com Controle Eletrônico Microprocessado E Acionamento Por Teclas De Membrana De Toque Localizadas Nas Grades Laterais E Disponíveis Para A Parturiente E Para O Operador. Inclinação Do Encosto, Trendelenburg E Proclive, Com Movimentos Suaves Acionados Por 3 (Três) Motores Elétrico Blindado, Variando Verticalmente Desde 70 Cm Até 97cm De Altura. Sistema De Proteção Contra O Fechamento Completo E Amortecimento No Final Do Curso, Evitando Risco De Esmagamento Para As Operações Do Encosto. Assento Para Parturiente, Em Plástico De Alta Resistência, Que Otimiza A Assepsia E A Desinfecção; Peseiras Ergonômicas De Ajuste Rápido, Em Aço Reforçado, Para Apoio Dos Pés. Ajustáveis Em 08 (Oito) Posições, De Forma Prática E Segura. Movimento Giratório De 30°, De Fácil Manipulação, Pintadas A Pó Eletrostático E Removível Para Assepsia. Tanque De Placenta, Em Aço Inoxidável Aisi304, Facilmente Removível, Para Aparar E Conter Fluidos Durante O Parto; Complemento Para Os Pés Facilmente Removível Por Engate Rápido E Com Encosto Para Posição Vertical Ao Ser Retirado Da Cama. Ao Ser Removido, Permite O Acesso Do(A) Obstetra Para Execução Adequada Do Parto. O Complemento Fica Firmemente Instalado Ao Conjunto Através De Engate Rápido Resistente, Quando Da Utilização Como Cama Hospitalar; Cabeceira Em Laminado Com Perfil De Proteção Em Pvc De Fino E Agradável Acabamento Para Combinar Com A Decoração Do Quarto, Removível Para Transporte E Limpeza; Colchão Tripartido, Em Espuma De Pu De Alta Densidade, Permitindo O Uso Confortável Como Cama. Permite Amplo Acesso Do(A) Obstetra No Instante Do Parto, Ergonomia Para A Mãe E Fácil Assepsia. Colchão Adicional Dobrável (Suporte Lombar Acolchoado), Que Pode Ser Utilizado Como Travesseiro Ou Como Melhoria Do Conforto Da Parturiente Durante O Parto (Apoio Das Costas E Coluna Cervical). Braços De Esforço Em Aço Inox Com Acabamento Em Silicone, Onde São Utilizados Como Barra De Esforço Durante O Parto Para Proporcionar A Firmeza Necessária E Estabilidade Mecânica À Parturiente No Procedimento De Expulsão Do Bebê, Permitindo Ajuste De Altura E Angulo Da Barra De Esforço, Estando Recolhido Quando Não Estiver Sendo Utilizado. Arco De Sustentação Removível, Em Aço Pintado, Que Permite À Parturiente Alterar A Posição Das Mãos Durante O Esforço Do Parto. Apoios Das	UND	6	**FRACASSADO**		

Coxas (Perneiras) Removíveis E Ajustáveis Que Possibilitam O Posicionamento Confortável Da Parturiente Durante Certos Procedimentos No Parto. Construídos Com Alma De Alumínio E Resistente, Removível, Confortável E Resistente. Apropriados Até Para Parturientes De Maior Peso. Permitem Ajuste De Altura E Ângulo Da Perneira, Com Travas E Sistema De Rotação Tipo Joelho. Grades De Proteção Lateral, Deslizantes E Retráteis, Escamotáveis Por Ação Rápida, Com Acabamento Em Poliuretano Injetado. Alavanca Manual Para Destravamento Emergencial Instantâneo Do Encosto (Cpr) Para Segurança Do Paciente. Grau De Proteção Contra Penetração De Água: Ipx4 Inclinação Do Encosto: 0 A 70º - Acionamento Elétrico Trendelenburg: 0 A 12º Proclive: 0 A 12º Dimensões: Largura: 890mm/ Altura Mínima: 700mm/ Altura Máxima: 970mm / Comprimento: 1870mm Potencia: 250va Bateria Recarregável: 9v Peso Líquido: 135kg Frequência: 50/60hz Cabo De Alimentação; Alimentação Elétrica: 100- 240 V; Registro Anvisa: Possui Também A Licença Para Uso Da Marca Do Sistema Brasileiro De Avaliação Da Conformidade De Acordo Com As Prescrições Da Portaria 086 de Abril de 2006 – Inmetro Nos Termos Da Resolução Nº 32 De 29 De Maio de 2007 Da Agência Nacional De Vigilância Sanitária. Equipamento Deve Possuir Perneira Com Suporte De Coxa Em Alumínio E Almofada Para O Conforto Da Parturiente. Equipamento Deve Possuir Instalado Junto À Cabeceira Da Cama, O Suporte De Soro De Altura Regulável Possui A Finalidade De Dar Sustentação Às Medicações E Infusões Necessárias No Atendimento À Parturiente. Equipamento Deve Ser Bivolt. A Empresa Deve Apresentar Declaração De Assistência Técnica No Estado De Rondônia Com Crea Ou Cft Da Empresa De Assistência Técnica Autorizada E Relação De Crea Cft Da Empresa De Assistência Técnica Autorizada E Relação De Crea Ou Cft Dos Técnicos Da Empresa.			
ITEM 4 (REF. LOTE 07) **COTA ATÉ 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS**			
04.Cama Parto Ppp Com Motorização Tripla - Estrutura Robusta Em Aço Tubular, Pintado Em Epóxi Eletrostático, Dotada De Sistema Elevatório Em Forma De X, Com Deslizamento Em Mancais Resistentes E De Movimentos Suaves, Montada Sobre 04 (Quatro) Rodízios Reforçados, Giratórios De 04 (Quatro) Polegadas, Com Freio. Capacidade Para Suporta Funcionalmente Pacientes Com Peso Máximo De 200 Kg. Com Controle Eletrônico Microprocessado E Acionamento Por Teclas De Membrana De Toque Localizadas Nas Grades Laterais E Disponíveis Para A Parturiente E Para O Operador. Inclinação Do Encosto, Trendelenburg E Proclive, Com Movimentos Suaves Acionados Por 3 (Três) Motores Elétrico Blindado, Variando Verticalmente Desde 70 Cm Até 97cm De Altura. Sistema De Proteção Contra O Fechamento Completo E Amortecimento No Final Do Curso, Evitando Risco De Esmagamento Para As Operações Do Encosto. Assento Para Parturiente, Em Plástico De Alta Resistência, Que Otimiza A Assepsia E A Desinfecção; Peseiras Ergonômicas De Ajuste Rápido, Em Aço Reforçado, Para Apoio Dos Pés. Ajustáveis Em 08 (Oito) Posições, De Forma Prática E Segura. Movimento Giratório De 30°, De Fácil Manipulação, Pintadas A Pó Eletrostático E Removível Para Assepsia. Tanque De Placenta, Em Aço Inoxidável Aisi304, Facilmente Removível, Para Aparar E Conter Fluidos Durante O Parto; Complemento Para Os Pés Facilmente Removível Por Engate Rápido E Com Encosto Para Posição Vertical Ao Ser Retirado Da Cama. Ao Ser Removido, Permite O Acesso Do(A) Obstetra Para Execução Adequada Do Parto. O Complemento Fica Firmemente Instalado Ao Conjunto Através De Engate Rápido Resistente, Quando Da Utilização Como Cama Hospitalar; Cabeceira Em Laminado Com Perfil De Proteção Em Pvc De Fino E Agradável Acabamento Para Combinar Com A Decoração Do Quarto, Removível Para Transporte E Limpeza; Colchão Tripartido, Em Espuma De Pu De Alta Densidade, Permitindo O Uso Confortável Como Cama. Permite Amplo Acesso Do(A) Obstetra No Instante Do Parto, Ergonomia Para A Mãe E Fácil Assepsia. Colchão Adicional Dobrável (Suporte Lombar Acolchoado), Que Pode Ser Utilizado Como Travesseiro Ou Como Melhoria Do Conforto Da Parturiente Durante O Parto (Apoio Das Costas E Coluna Cervical). Braços De Esforço Em Aço Inox Com Acabamento Em Silicone, Onde São Utilizados Como Barra De Esforço Durante O Parto Para Proporcionar A Firmeza Necessária E Estabilidade Mecânica À Parturiente No Procedimento De Expulsão Do Bebê, Permitindo Ajuste De Altura E Angulo Da Barra De Esforço, Estando Recolhido Quando Não Estiver Sendo Utilizado. Arco De	UND	2	**FRACASSADO**

Sustentação Removível, Em Aço Pintado, Que Permite À Parturiente Alterar A Posição Das Mãos Durante O Esforço Do Parto. Apoios Das Coxas (Perneiras) Removíveis E Ajustáveis Que Possibilitam O Posicionamento Confortável Da Parturiente Durante Certos Procedimentos No Parto. Construídos Com Alma De Alumínio E Resistente, Removível, Confortável E Resistente. Apropriados Até Para Parturientes De Maior Peso. Permitem Ajuste De Altura E Ângulo Da Perneira, Com Travas E Sistema De Rotação Tipo Joelho. Grades De Proteção Lateral, Deslizantes E Retráteis, Escamotáveis Por Ação Rápida, Com Acabamento Em Poliuretano Injetado. Alavanca Manual Para Destravamento Emergencial Instantâneo Do Encosto (Cpr) Para Segurança Do Paciente. Grau De Proteção Contra Penetração De Água: Ipx4 Inclinação Do Encosto: 0 A 70º - Acionamento Elétrico Trendelenburg: 0 A 12º Proclive: 0 A 12º Dimensões: Largura: 890mm/ Altura Mínima: 700mm/ Altura Máxima: 970mm / Comprimento: 1870mm Potencia: 250va Bateria Recarregável: 9v Peso Líquido: 135kg Frequência: 50/60hz Cabo De Alimentação; Alimentação Elétrica: 100- 240 V; Registro Anvisa: Possui Também A Licença Para Uso Da Marca Do Sistema Brasileiro De Avaliação Da Conformidade De Acordo Com As Prescrições Da Portaria 086 de Abril de 2006 – Inmetro Nos Termos Da Resolução Nº 32 De 29 De Maio de 2007 Da Agência Nacional De Vigilância Sanitária. Equipamento Deve Possuir Perneira Com Suporte De Coxa Em Alumínio E Almofada Para O Conforto Da Parturiente. Equipamento Deve Possuir Instalado Junto À Cabeceira Da Cama, O Suporte De Soro De Altura Regulável Possui A Finalidade De Dar Sustentação Às Medicações E Infusões Necessárias No Atendimento À Parturiente. Equipamento Deve Ser Bivolt. A Empresa Deve Apresentar Declaração De Assistência Técnica No Estado De Rondônia Com Crea Ou Cft Da Empresa De Assistência Técnica Autorizada E Relação De Crea Cft Da Empresa De Assistência Técnica Autorizada E Relação De Crea Ou Cft Dos Técnicos Da Empresa.						
ITEM 5 (REF. LOTE 08) **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS**						
05.Oxímetro De Pulso Portátil Adulto, Infantil E Neonatal Com Alarme E Bateria Recarregável, Monitor Portátil. Capacidade De Monitorar Spo2 E Frequência De Pulso, Visualização Digital Dos Valores Em Display De Alta Intensidade, Teclado De Membrana De Fácil Operação. Bateria Interna Recarregável, Indicador Audiovisual De Pulso, Alarmes Audiovisuais Programáveis, Barra Indicadora Da Qualidade Do Sinal Captado. Fonte Externa De 12v/ 1ª 1% De Regulação, Bateria Interna Recarregável, Canal De Oximetria: Faixa De Medição: 0 A 100% Spo2, 35 A 250 Batimentos Por Minuto, Precisão: Spo2 + 2% (De 100 A 70%), + 3% (De 69 A 60%), Fp: + 2%, Beep Audiovisual Indicativo Da Detecção De Complexo Qrs, Volume Do Beep E Do Alarme Independentes, Ajustáveis De 0 (Desligado) A 3. Alarmes: Possibilidade De Suspensão E Desativação Dos Alarmes Sonoros. Alarmes Audiovisuais Para Spo2 E Frequência De Pulso, Ajustáveis Em Máximo E Mínimo E Volume Ajustável Em 4 Níveis. Acompanha: 2 Sensor Tipo Clip Adulto,2 Sensor Y Neonatal, Cabo De Força E Manual De Instruções Em Língua Portuguesa Com Registro Na Anvisa E Garantia Mínima De 01 Ano Após Entrega. Assistência Técnica Na Cidade De Porto Velho/Ro.	UND	70	OXIMASTER 300 - MEDMAX	R$ 916,30	R$ 64.164,10	**EMPRESA:** COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA **CNPJ:** : 32.644.237/0001-00 **ENDEREÇO:** TRAVESSA PADRE LINO ADERALDO, Nº 377 (ALTOS) – BAIRRO: NOVA BRASÍLIA SENADOR POMPEU/CE **CEP**: 63.600-000 **RESPONSÁVEL**: FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA **CPF:** 881.351.013-68
ITEM 6 (REF. LOTE 10) **COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA**						
06. Eletrocardiógrafo • Eletrocardiógrafo Portátil Digital Com Parâmetros Em Português Brasileiro E Acionamento Através De Teclas Tipo Membrana; • Possibilidade De Utilizar Com Computador, Na Aquisição Dos Dados Provenientes Do Exame; • Possibilidade De Impressão No Equipamento Por Meio De Impressora Térmica De No Mínimo 3 Canais Selecionáveis; • Software Específico Em Português Brasileiro Para Laudos, Inserção De Dados, Avaliação De Resultados E Impressão De Exames Conectado Ao Computador. Plataforma Windows; • Módulo De Bateria Interna Para Manutenção Do Exame Em Caso De Falta De Energia Elétrica; • Display De Lcd Para Visualização Dos Traçados De Ecg; • Fonte De Alimentação Interna Ou Externa BiVolt,127(V) / 220(V) – 60(Hz), Automática Com Tomada No Padrão Brasileiro; • Filtros: De Rede Elétrica, Muscular, Linha De Base; • Possibilidade De Utilização Junto Com Cardioversor/Desfibrilador; • 12 Derivações Com Captura Simultânea; • Frequência Mínima De Amostragem De 1000 Amostras/S Por Canal Ou Derivação; • Possibilidade De Detecção De Marcapasso; • Que Venha Com Os Seguintes Acessórios: - 01 Cabo De Paciente 10 Vias; - 06 Eletrodos Precordiais; - 04 Eletrodos Membro Tipo Clip; - 01 Rolo De Papel Termossensível. • Carro Específico Para Transporte Do Equipamento E Seus Acessórios	UND	12	CONTEC / ECG 300G	R$ 3.500,00	R$ 42.000,00	**EMPRESA:** M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ:** 32.593.430/0001-50 **ENDEREÇO:** AVENIDA HENRIQUE MANSANO, Nº 1595 - BAIRRO: JARDIM ALPES LONDRINA- PR **CEP**: 86.075-000 **RESPONSÁVEL**: JOSÉ MÁRCIO CARREGA **CPF:** 109.523.298-32

Com Rodízios E Possibilidade De Trava Do Carro; • Laudo De Calibração; • Possibilidade De Alteração Na Velocidade De Registro; • Memória Interna Para No Mínimo 15 Pacientes Em 12 Derivações; • Possibilidade De Utilização Em Modo Manual Ou Automático; Garantia Mínima De 01 Ano Após Entrega, Assistência Técnica Em Porto Velho/Ro, Regis.						
ITEM 7 (REF. LOTE 10) **COTA ATÉ 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS**						
07.Eletrocardiógrafo • Eletrocardiógrafo Portátil Digital Com Parâmetros Em Português Brasileiro E Acionamento Através De Teclas Tipo Membrana; • Possibilidade De Utilizar Com Computador, Na Aquisição Dos Dados Provenientes Do Exame; • Possibilidade De Impressão No Equipamento Por Meio De Impressora Térmica De No Mínimo 3 Canais Selecionáveis; • Software Especifico Em Português Brasileiro Para Laudos, Inserção De Dados, Avaliação De Resultados E Impressão De Exames Conectado Ao Computador. Plataforma Windows; • Módulo De Bateria Interna Para Manutenção Do Exame Em Caso De Falta De Energia Elétrica; • Display De Lcd Para Visualização Dos Traçados De Ecg; • Fonte De Alimentação Interna Ou Externa BiVolt,127(V) / 220(V) – 60(Hz), Automática Com Tomada No Padrão Brasileiro; • Filtros: De Rede Elétrica, Muscular, Linha De Base; • Possibilidade De Utilização Junto Com Cardioversor/Desfibrilador; • 12 Derivações Com Captura Simultânea; • Frequência Mínima De Amostragem De 1000 Amostras/S Por Canal Ou Derivação; • Possibilidade De Detecção De Marcapasso; • Que Venha Com Os Seguintes Acessórios: - 01 Cabo De Paciente 10 Vias; - 06 Eletrodos Precordiais; - 04 Eletrodos Membro Tipo Clip; - 01 Rolo De Papel Termossensível. • Carro Específico Para Transporte Do Equipamento E Seus Acessórios Com Rodízios E Possibilidade De Trava Do Carro; • Laudo De Calibração; • Possibilidade De Alteração Na Velocidade De Registro; • Memória Interna Para No Mínimo 15 Pacientes Em 12 Derivações; • Possibilidade De Utilização Em Modo Manual Ou Automático; Garantia Mínima De 01 Ano Após Entrega, Assistência Técnica Em Porto Velho/Ro, Regis .	UND	4	CONTEC/ECG 300G	R$ 3.500,00	R$ 14.000,00	**EMPRESA:** M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ:** 32.593.430/0001-50 **ENDEREÇO:** AVENIDA HENRIQUE MANSANO, Nº 1595 - BAIRRO: JARDIM ALPES LONDRINA- PR **CEP**: 86.075-000 **RESPONSÁVEL**: JOSÉ MÁRCIO CARREGA **CPF:** 109.523.298-32
ITEM 8 (REF. LOTE 11) **COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA**						
08.Desfibrilador, Tipo: Externo Automático, Tipo Onda: Bifásica, Tempo Máximo De Carga: Até 10 S, Memória: Gravação Ecg, Eventos, Rcp, Peso: Cerca De 3 Kg, Alimentação: Bateria Lítio, Componente: Pás Externa e Adesivas, Componentes Adicionais: Tela C, Mensagem De Texto, Características Adicionais: Comando De Voz, Tipo Módulo: Portátil, C, Alça Transporte, Maleta.	UND	18	CMOS DRAKE LIFE 400 FUTURA	R$ 4.990,00	R$ 89.820,00	**EMPRESA:** CMOS DRAKE S/A **CNPJ:** 03.620.716/0001-80 **ENDEREÇO:** AVENIDA REGENT, Nº 600 – BAIRRO: ALPHAVILLE - LAGOA DOS INGLESES NOVA LIMA/MG **CEP**: 34.018-000 **RESPONSÁVEL**: MARCO AURÉLIO MARQUES FÉLIX **CPF:** 353.032.716-68
ITEM 9 (REF. LOTE 11) **COTA ATÉ 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS**						
09. Desfibrilador, Tipo: Externo Automático, Tipo Onda: Bifásica, Tempo Máximo De Carga: Até 10 S, Memória: Gravação Ecg, Eventos, Rcp, Peso: Cerca De 3 Kg, Alimentação: Bateria Lítio, Componente: Pás Externa e Adesivas, Componentes Adicionais: Tela C, Mensagem De Texto, Características Adicionais: Comando De Voz, Tipo Módulo: Portátil, C, Alça Transporte, Maleta.	UND	6	INSTRAMED/I.ON	R$ 5.786,00	R$ 34.716,00	**EMPRESA:** LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA **CNPJ:** 48.849.683/0001-82 **ENDEREÇO:** RUA DO CRUZEIRO DO SUL, Nº 644 – A – BAIRRO: EMILIANO PERNETA PINHAIS/PR **CEP**: 83.324-423 **RESPONSÁVEL**: THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI **CPF:** 107.249.789-17
ITEM 10 (REF. LOTE 12) **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS**						
10.Aspirador Cirúrgico Com Rodízio, Provido De Motor Elétrico Isento De Óleo, Baixa Emissão De Ruídos E Vibração, Acionamento Por Pedal, Fluxo De Aspiração Livre De Ar De No Mínimo De 35 L/Min;Botão De Controle De Intensidade Do Vácuo, Pressão Mínima De Vácuo:17 Pol.Hg, Detector De Ausência Do Sensor De Nível, Incorporado À Tampa, O Aspirador Não Liga Sem O Sensor Conectado, Vacuômetro Que Mede A Pressão Negativa Da Aspiração, Com Escala De 0 A 30 Pol.Hg (0 A 760 Mmhg) Aproximadamente, Frasco Coletor De 5 Litros, Autoclávável (Polissulfona/Policarbonato), Inquebrável, Transparente Com Escala De Volume Gravada Em Alto Relevo E Com Gargalo De Dimensões Grandes, Facilitando A Limpeza, Bomba De Vácuo, Com Motor Linear De Alto Rendimento, Que Não Requer Lubrificação Nem Manutenção Prev., Tampa Do Frasco Fabricado Em Silicone, Com Eficiente Vedação, Sistema Eletrônico De Interrupção Automática Da Aspiração Por Nível, Que Protege Contra Extravasamento E Filtro De Ar, Sistema De Alarme Auditivo E Visual Para Quando O Nível Do Liquido Atinge 100% Da Capacidade Do Frasco Coletor, Caixa Construída Em Chapa De Aço Com Pintura Eletrostática Ou Material Plástico De Alta Resistência, Quatro Rodízios E Alça Para Transporte, Chave Elétrica Liga/Desliga; Alimentação Elétrica Bivolt, Pedal Elétrico Externo Que Permite O Controle Dos Ciclos De Aspiração Com O Pé, Carro De Transporte, Garantia De 1ano; Registro na Anvisa.	UND	24	ASPIRAVIDA/ MRM400C	R$ 1.949,00	R$ 46.776,00	**EMPRESA:** MRM HOSPITALAR LTDA **CNPJ:** 20.920.517/0001-06 **ENDEREÇO:** RUA ARARUAMA, S/Nº, QD. 56, LOTE 26, SALA 01 - BAIRRO: VILA ALZIRA APARECIDA DE GOIÂNIA/GO **CEP**: 74.913-190 **RESPONSÁVEL**: MARCUS VINÍCIUS PEREIRA MACHADO **CPF:** 017.393.621-01
ITEM 11 (REF. LOTE 13) **COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA**						
11.Bisturi Eletrônico Transistorizado Para Alta	UND	3	FRACASSADO			

Cirurgia. Microprocessado Em Todas As Funções, Todos Os Comandos Deverão Ser Por Teclas. Display Digital Para As Potências De Corte, Blend, Coagulação E Bipolar. Memorização Digital De Todas As Funções. Indicação Sonora Da Função Em Uso. Deverá Ter Painel À Prova De Água. Comando Digital Duplo Na Caneta (Corte E Coagulação). Deverá Dispor De Sistema De Alarme E Proteção Sonoro E Visual, Com Monitoração Da Resistência De Placa, No Contato Entre A Placa E A Pele Do Paciente Com Bloqueio Em Caso De Falha. Controle De Potência Na Própria Caneta E No Pedal. Deve Dispor De Função Spray. Deve Ser Totalmente Compatível Com Sistema De Gás Argônio. Deve Dispor De Um Sistema Para Compensação Automática Da Potência Com A Variação Da Resistência Do Tecido. Acionamento E Ajuste Da Potência Do Corte Ou Da Coagulação Através Da Caneta Ou Do Pedal. Disponibilidade De 20 Procedimentos Cirúrgicos Pré Programados. Deverá Permitir A Ação Simultânea De 2 Cirurgiões. Deverá Dispor Das Seguintes Potências: 300 Watts De Potência No Corte Puro, 3 Níveis De Blend Sendo: 250 Watts No Blend 1, 200watts No Blend 2, 150 Watts No Blend 3, 120 Watts Na Coagulação Direta Do Eletrodo Com O Tecido E 80 Watts Na Coagulação Spray. 70 Watts Na Bipolar Standard E 35 Watts Na Bipolar Precisa. Deverá Dispor Das Funções Monopolar, Bipolar E Tripolar (Monopolar + Bipolar). Voltagem De Entrada Bivolt 127-220v. 50/60hz. Dimensões: 300mm Largura X 450mm Profundidade X 140mm Altura. Acompanhado Com Os Seguintes Acessórios Para O Seu Perfeito Funcionamento: 01 Caneta Porta Eletrodos Simples, Monopolar Com Cabo De Silicone 02 Canetas Comando Digital Com Cabo De Silicone 01 Placa Neutra De Aço Inox Flexível, Com Cabo 01 Pedal Duplo Com Cabo 02 Jogos De Eletrodos Com 5 Eletrodos Cada 01 Pinça Hemostática Reta, Isolada, Com Cabo De Silicone 01 Unidade De Transporte Apropriada. Com Registro na Anvisa. Garantia Mínima De 01 Ano, Assistência Técnica Em Porto Velho.						
ITEM 12 (REF. LOTE 13) **COTA ATÉ 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS**						
12.Bisturi Eletrônico Transistorizado Para Alta Cirurgia. Microprocessado Em Todas As Funções, Todos Os Comandos Deverão Ser Por Teclas. Display Digital Para As Potências De Corte, Blend, Coagulação E Bipolar. Memorização Digital De Todas As Funções. Indicação Sonora Da Função Em Uso. Deverá Ter Painel À Prova De Água. Comando Digital Duplo Na Caneta (Corte E Coagulação). Deverá Dispor De Sistema De Alarme E Proteção Sonoro E Visual, Com Monitoração Da Resistência De Placa, No Contato Entre A Placa E A Pele Do Paciente Com Bloqueio Em Caso De Falha. Controle De Potência Na Própria Caneta E No Pedal. Deve Dispor De Função Spray. Deve Ser Totalmente Compatível Com Sistema De Gás Argônio. Deve Dispor De Um Sistema Para Compensação Automática Da Potência Com A Variação Da Resistência Do Tecido. Acionamento E Ajuste Da Potência Do Corte Ou Da Coagulação Através Da Caneta Ou Do Pedal. Disponibilidade De 20 Procedimentos Cirúrgicos Pré Programados. Deverá Permitir A Ação Simultânea De 2 Cirurgiões. Deverá Dispor Das Seguintes Potências: 300 Watts De Potência No Corte Puro, 3 Níveis De Blend Sendo: 250 Watts No Blend 1, 200watts No Blend 2, 150 Watts No Blend 3, 120 Watts Na Coagulação Direta Do Eletrodo Com O Tecido E 80 Watts Na Coagulação Spray. 70 Watts Na Bipolar Standard E 35 Watts Na Bipolar Precisa. Deverá Dispor Das Funções Monopolar, Bipolar E Tripolar (Monopolar + Bipolar). Voltagem De Entrada Bivolt 127-220v. 50/60hz. Dimensões: 300mm Largura X 450mm Profundidade X 140mm Altura. Acompanhado Com Os Seguintes Acessórios Para O Seu Perfeito Funcionamento: 01 Caneta Porta Eletrodos Simples, Monopolar Com Cabo De Silicone 02 Canetas Comando Digital Com Cabo De Silicone 01 Placa Neutra De Aço Inox Flexível, Com Cabo 01 Pedal Duplo Com Cabo 02 Jogos De Eletrodos Com 5 Eletrodos Cada 01 Pinça Hemostática Reta, Isolada, Com Cabo De Silicone 01 Unidade De Transporte Apropriada. Com Registro Na Anvisa. Garantia Mínima De 01 Ano, Assistência Técnica Em Porto Velho.	UND	1	FRACASSADO			
ITEM 13 (REF. LOTE 20) **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS**						
13.Seladora - Seladora Com Acionamento Através De Pedal, Com Controle De Temperatura Digital. Confeccionado Em Aço Carbono, Aumentando A Durabilidade Do Produto. Sistema Para Aquecimento Com Resistência Blindada. Pintura Epóxi Eletrostática Na Cor Branca. Área Para Selagem: 42cm.Largura Para Selagem: 10mm (13mm Sob Consulta). Tensão De Alimentação (Voltagem): Bivolt (110/200 V) Automático. Frequência: 50/60 Hz. Potência Máxima: 200 W. Temperatura: Até 200ºc.Histerese: +/- 10ºc.	UND	54	CETRO 42 PEDAL	R$ 905,00	R$ 48.870,00	**EMPRESA:** EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSITÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA **CNPJ:** 36.999.842/0001-46 **ENDEREÇO:** RUA RICALDE MARQUES, Nº 119 – BAIRRO: JARDIM SÃO PEDRO PORTO ALEGRE/RS **CEP**: 91.040-280 **RESPONSÁVEL**: ROBERTA PIZZOLLI **CPF:** 811.214.070 - 72
ITEM 14 (REF. LOTE 21) **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS**						

14. Fragmentadora De Papel Especificações Técnicas Mínimas: • Tipo De Fragmentação Compatível: Papéis, Cd/Dvd, Cartão De Banco; • Capacidade Do Cesto: 24 A 30 Litros; • Capacidade Máxima De Folhas Para Fragmentar: 15 Ou Mais Folhas, Padrão 75g; • Tamanho Do Corte Do Papel: Partículas Máxima 4x80mm; • Fenda De Abertura: 220 A 230mm; • Ruído Máximo: 65 Db; • Função Reversão; • Cesto Do Tipo Gaveta; • Sensor De Cesto Cheio; • Sensor De Segurança; • 4 Rodízios: Os Rodízios Deverão Compor O Produto Originalmente, Sem Qualquer Forma De Adaptação; • Voltagem: 220v Ou Bivolt; • Cor: Cinza, Prata Ou Preta; • Garantia De 12 Meses.	UND	3	Aurora AS1800CD	R$ 1.599,99	R$ 4.799,97	**EMPRESA:** ANDRADE SOLUÇÕES EM BENS E SERVIÇOS LTDA **CNPJ:** 48.855.116/0001-39 - **ENDEREÇO:** RUA MANUEL BANDEIRA, Nº 342 – CASA 3 – BAIRRO: PARQUE ALVORADA DUQUE DE CAXIAS/RJ **CEP**: 25.045-465 **RESPONSÁVEL**: FÁBIO E SILVA BARBOSA **CPF:** 093.667.187-44
ITEM 15 (REF. LOTE 22) **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS**						
15.Lixeira Com Pedal Retangular: Construído Em Plástico, Com Capacidade Mínima De 50 Litros, Tampa Com Acionamento Através Do Pedal. Apresentar Registro No Ministério Da Saúde Ou Na Anvisa Ou A Sua Isenção. Garantia De No Mínimo 1 (Um) Ano Em Porto Velho – Ro.	UND	596	RS/50L	R$ 93,00	R$ 55.428,00	**EMPRESA:** PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA **CNPJ:** 26.405.348/0001-52 **ENDEREÇO:** RUA DAS ÁGUAS, Nº 309 – BAIRRO: PETRÓPOLIS **CEP**: 30.666-500 BELO HORIZONTE/MG **RESPONSÁVEL**: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA **CPF:** 613.284.566-68
ITEM 16 (REF. LOTE 23) **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS**						
16.Mocho Odontológico – (Individual) com assento anatômico, sistema de elevação e regulagem de altura do assento com duas alavancas (uma para o assento e outra para o encosto), regulagem de angulação do encosto. Assento e encosto com estofamento em poliuretano injetado e recobertos em PVC expandido sem costura ou emendas e lavável, base com 5 rodízios e regulagem de altura a gás ou mecânico. Garantia de 1 ano; O produto deverá obedecer à legislação atual vigente. Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	UND	91	ARTMED/ART-234	R$ 470,00	R$ 42.770,00	**EMPRESA:** ALÍNEA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ:** 34.960.949/0001-55 **ENDEREÇO:** AV. PORTUGAL, Nº 920 – BAIRRO: IGAPÓ LONDRINA/PR **CEP**: 86.046-010 **RESPONSÁVEL**: PEDRO HENRIQUE MARTINS **CPF:** 071.791.679-08
LOTE 17 (REF. LOTE 01) **COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA**						
17.Balança Antropométrica Adulto: Capacidade De Peso De 150 Kg, Frações De 100 Gramas, Escala Antropométrica De Aproximadamente 2m, Graduação De 0,5 Em 0,5cm; Com Tapete De Borracha Antiderrapante; Altura Aproximadamente De 1,35 M, Plataforma Aproximadamente De 380 X 290 Mm; Coluna Em Tubo De Aço, Escala De Pesagem Sobre Dois Braços; Régua Em Aço Cromado; Acabamento Com Pintura Sintética Na Cor Branco, Após Prévio Tratamento Antiferrugin; Pés Reguláveis De Borracha; Balança Mecânica. Apresentar Registro No Ministério Da Saúde Ou Na Anvisa Ou A Sua Isenção. Garantia De No Mínimo 1 (Um) Ano, Válida Para Todos Os Componentes, Englobando Peças E Serviços E Assistência Técnica Em Porto Velho – Ro.	UND	39	MICHELETTI/ MIC 1/CA	R$ 1.550,00	R$ 60.450,00	**EMPRESA:** B. D. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO LTDA **CNPJ:** 52.496.119/0001-09 **ENDEREÇO:** RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 88 – SALA 4 – BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL ARAÇATUBA/SP **CEP**: 16075-370 **RESPONSÁVEL**: MARCOS RIBEIRO JÚNIOR **CPF:** 226.722.708-80
18.Balança Digital Pediátrica: Fabricada Exclusivamente Para Pesagem De Crianças Menores De 2 Anos De Idade. Construída Em Material Resistente E De Fácil Higienização. Mostrador (Display) Digital Com Indicadores De Peso Com No Mínimo, 5 Dígitos. Função Da Tecla Tara (Zero) No Painel Frontal. Capacidade De Pesagem De, No Mínimo, 15 Kg. Graduação (Precisão) De, No Máximo, 5 G. Deve Possuir Prato Em Forma De Concha Para Garantir Maior Segurança E Conforto À Criança. Prato Deve Ser De Material Resistente, Higienizáveis E Atóxica. Pés Reguláveis, Revestidos De Material Antiderrapante. Chave Seletora De Tensão De 110/220 V. É Indispensável Que O Produto Apresente Certificação Pelo Ipem/Inmetro (Instituto De Pesos E Medidas/ Instituto Nacional De Metrologia, Normalização E Qualidade Industrial). Equipamento Acompanhado De Estojo Exclusivo Para Proteção E Transporte. Equipamento Acompanhado De Manual De Instrução Em Português. Garantia De No Mínimo 1 (Um) Ano, Válida Para Todos Os Componentes, Englobando Peças E Serviços E Assistência Técnica Em Porto Velho – Ro.	UND	42	LIDER/LD230 BABY	R$ 878,00	R$ 36.876,00	
19.Balança Digital Obeso, Com As Seguintes Características: Plataforma Fabricada Em Abs, Ou Aço-Carbono Ou Alumínio Ou Plástico Resistente, Construído Em Material Resistente A Impacto, Exemplo Não Aceitaremos Em Hipótese Alguma, Materiais Com Plataforma Em Vidro Temperado; Piso Antiderrapante E Pés Em Poliuretano; Unidade De Medida Quilos E Libras; Material Do Visor Cristal Líquido; Memória No Mínimo 10 Usuários; Não Deve Incluir Bioimpedanciometria, Para Não Excluir A Tomada De Medidas De Gestantes E Portadores De Marcapasso; Capacidade De Peso De 300kg E Graduação De 100g; Alimentação Bateria De No Mínimo 3v(Inclusa) E Outra Carga De Reserva; Dimensões Da Balança Largura Aproximada 32,00cm, Altura Aproximada 5,00cm, Profundidade Aproximada 32cm E Peso No Máximo 2kg; Desligamento Automático Após Inatividade De Uso; Indicador De Bateria Fraca E Sobre Peso; Função De Tara Zero Automático; Alça Para Transporte Em Material Resistente; Seu Design É Moderno E Elegante Podendo Ser	UND	17	LIDER/P300M	R$ 1.259,00	R$ 21.403,00	

Facilmente Transportada Em Mochilas; Itens Incluso: Manual De Instruções Em Língua Português, 02 (Duas) Carga De Baterias Uma Inclusa E Outra De Reserva, Bolsa Com Alça Exclusivo Para Proteção E Transporte. É Indispensável Que O Produto Apresente Certificação Pelo Ipem/Inmetro (Instituto De Pesos E Medidas/ Instituto Nacional De Metrologia, Normalização E Qualidade Industrial). Garantia De No Mínimo 1 (Um) Ano, Válida Para Todos Os Componentes, Englobando Peças E Serviços E Assistência Técnica Em Porto Velho – Ro.						
LOTE 18 (REF. LOTE 01) **COTA ATÉ 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS**						
20.Balança Antropométrica Adulto: Capacidade De Peso De 150 Kg, Frações De 100 Gramas, Escala Antropométrica De Aproximadamente 2m, Graduação De 0,5 Em 0,5cm; Com Tapete De Borracha Antiderrapante; Altura Aproximadamente De 1,35 M, Plataforma Aproximadamente De 380 X 290 Mm; Coluna Em Tubo De Aço, Escala De Pesagem Sobre Dois Braços; Régua Em Aço Cromado; Acabamento Com Pintura Sintética Na Cor Branco, Após Prévio Tratamento Antiferrugin; Pés Reguláveis De Borracha; Balança Mecânica. Apresentar Registro No Ministério Da Saúde Ou Na Anvisa Ou A Sua Isenção. Garantia De No Mínimo 1 (Um) Ano, Válida Para Todos Os Componentes, Englobando Peças E Serviços E Assistência Técnica Em Porto Velho – Ro	UND	11	MICHELETTI/ MIC 1/CA	R$ 1.550,00	R$ 17.050,00	**EMPRESA:** B. D. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO LTDA **CNPJ:** 52.496.119/0001-09 **ENDEREÇO:** RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 88 – SALA 4 – BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL ARAÇATUBA/SP **CEP**: 16075-370 **RESPONSÁVEL**: MARCOS RIBEIRO JÚNIOR **CPF:** 226.722.708-80
21.Balança Digital Pediátrica: Fabricada Exclusivamente Para Pesagem De Crianças Menores De 2 Anos De Idade. Construída Em Material Resistente E De Fácil Higienização. Mostrador (Display) Digital Com Indicadores De Peso Com No Mínimo, 5 Dígitos. Função Da Tecla Tara (Zero) No Painel Frontal. Capacidade De Pesagem De, No Mínimo, 15 Kg. Graduação (Precisão) De, No Máximo, 5 G. Deve Possuir Prato Em Forma De Concha Para Garantir Maior Segurança E Conforto À Criança. Prato Deve Ser De Material Resistente, Higienizáveis E Atóxica. Pés Reguláveis, Revestidos De Material Antiderrapante. Chave Seletora De Tensão De 110/220 V. É Indispensável Que O Produto Apresente Certificação Pelo Ipem/Inmetro (Instituto De Pesos E Medidas/ Instituto Nacional De Metrologia, Normalização E Qualidade Industrial). Equipamento Acompanhado De Estojo Exclusivo Para Proteção E Transporte. Equipamento Acompanhado De Manual De Instrução Em Português. Garantia De No Mínimo 1 (Um) Ano, Válida Para Todos Os Componentes, Englobando Peças E Serviços E Assistência Técnica Em Porto Velho – Ro.	UND	12	LIDER/LD230 BABY	R$ 878,00	R$ 10.536,00	
22.Balança Digital Obeso, Com As Seguintes Características: Plataforma Fabricada Em Abs, Ou Aço-Carbono Ou Alumínio Ou Plástico Resistente, Construído Em Material Resistente A Impacto, Exemplo Não Aceitaremos Em Hipótese Alguma, Materiais Com Plataforma Em Vidro Temperado; Piso Antiderrapante E Pés Em Poliuretano; Unidade De Medida Quilos E Libras; Material Do Visor Cristal Líquido; Memória No Mínimo 10 Usuários; Não Deve Incluir Bioimpedanciometria, Para Não Excluir A Tomada De Medidas De Gestantes E Portadores De Marcapasso; Capacidade De Peso De 300kg E Graduação De 100g; Alimentação Bateria De No Mínimo 3v(Inclusa) E Outra Carga De Reserva; Dimensões Da Balança Largura Aproximada 32,00cm, Altura Aproximada 5,00cm, Profundidade Aproximada 32cm E Peso No Máximo 2kg; Desligamento Automático Após Inatividade De Uso; Indicador De Bateria Fraca E Sobre Peso; Função De Tara Zero Automático; Alça Para Transporte Em Material Resistente; Seu Design É Moderno E Elegante Podendo Ser Facilmente Transportada Em Mochilas; Itens Incluso: Manual De Instruções Em Língua Português, 02 (Duas) Carga De Baterias Uma Inclusa E Outra De Reserva, Bolsa Com Alça Exclusivo Para Proteção E Transporte. É Indispensável Que O Produto Apresente Certificação Pelo Ipem/Inmetro (Instituto De Pesos E Medidas/ Instituto Nacional De Metrologia, Normalização E Qualidade Industrial). Garantia De No Mínimo 1 (Um) Ano, Válida Para Todos Os Componentes, Englobando Peças E Serviços E Assistência Técnica Em Porto Velho – Ro.	UND	4	LIDER/P300M	R$ 1.259,00	R$ 5.036,00	
LOTE 19 (REF. LOTE 02) **COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA**						
23.Cadeira De Rodas – Tipo Funcionamento Manual, Tipo Construtivo Dobrável Em Duplo X, Material Estrutura Duralumínio, Acabamento Estrutura Esmaltado, Tipo Uso Locomoção, Tamanho Adulto, Tipo Encosto Removível, Acabamento Do Encosto E Assento Espuma De Alta Densidade, Tipo De Pneu Pneus Dianteiros Giratórios Maciços 6´, Tipo Pneu Traseiro Maciço Fixo 24´, Tipo Freio Bilaterais, Apoio Pés Rebatível Lateralmente. Capacidade Para Pacientes De 120kg. O Produto Deverá Obedecer As Legislações Atuais Vigentes; Garantia Mínima De 12 Meses A Partir Da Data De Recebimento Definitivo. Assistência Técnica Em Porto	UND	62	PROLIFE/PLUS	R$ 800,00	R$ 49.600,00	**EMPRESA:** M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ:** 32.593.430/0001-50 **ENDEREÇO:** AVENIDA HENRIQUE MANSANO, Nº 1595 - BAIRRO: JD ALPES LONDRINA- PR **CEP**: 86.075-000 **RESPONSÁVEL**: JOSÉ MÁRCIO CARREGA CPF: 109.523.298-32

Velho/Ro.						
24.Cadeira De Rodas – Tipo Funcionamento Manual, Tipo Construtivo Dobrável Em Duplo X, Material Estrutura Duralumínio, Acabamento Estrutura Esmaltado, Tipo Uso Locomoção, Tamanho Infantil, Tipo Encosto Removível, Acabamento Do Encosto E Assento Espuma De Alta Densidade, Tipo De Pneu Pneus Dianteiros Giratórios Maciços 6´, Tipo Pneu Traseiro Maciço Fixo 24´, Tipo Freio Bilaterais, Apoio Pés Rebatível Lateralmente. Capacidade Para Pacientes De Até 60 Kg. O Produto Deverá Obedecer As Legislações Atuais Vigentes; Garantia Mínima De 12 Meses A Partir Da Data De Recebimento Definitivo. Assistência Técnica Em Porto Velho/Ro.	UND	16	PROLIFE/INFANTIL	R$ 770,00	R$ 12.320,00	
LOTE 20 (REF. LOTE 02) **COTA ATÉ 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS**						
25.Cadeira De Rodas – Tipo Funcionamento Manual, Tipo Construtivo Dobrável Em Duplo X, Material Estrutura Duralumínio, Acabamento Estrutura Esmaltado, Tipo Uso Locomoção, Tamanho Adulto, Tipo Encosto Removível, Acabamento Do Encosto E Assento Espuma De Alta Densidade, Tipo De Pneu Pneus Dianteiros Giratórios Maciços 6´, Tipo Pneu Traseiro Maciço Fixo 24´, Tipo Freio Bilaterais, Apoio Pés Rebatível Lateralmente. Capacidade Para Pacientes De 120kg. O Produto Deverá Obedecer As Legislações Atuais Vigentes; Garantia Mínima De 12 Meses A Partir Da Data De Recebimento Definitivo. Assistência Técnica Em Porto Velho/Ro.	UND	15	PROLIFE/PLUS	R$ 800,00	R$ 12.000,00	**EMPRESA:** M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ:** 32.593.430/0001-50 **ENDEREÇO:** AVENIDA HENRIQUE MANSANO, Nº 1595 - BAIRRO: JD ALPES LONDRINA- PR **CEP**: 86.075-000 **RESPONSÁVEL**: JOSÉ MÁRCIO CARREGA CPF: 109.523.298-32
26.Cadeira De Rodas – Tipo Funcionamento Manual, Tipo Construtivo Dobrável Em Duplo X, Material Estrutura Duralumínio, Acabamento Estrutura Esmaltado, Tipo Uso Locomoção, Tamanho Infantil, Tipo Encosto Removível, Acabamento Do Encosto E Assento Espuma De Alta Densidade, Tipo De Pneu Pneus Dianteiros Giratórios Maciços 6´, Tipo Pneu Traseiro Maciço Fixo 24´, Tipo Freio Bilaterais, Apoio Pés Rebatível Lateralmente. Capacidade Para Pacientes De Até 60 Kg. O Produto Deverá Obedecer As Legislações Atuais Vigentes; Garantia Mínima De 12 Meses A Partir Da Data De Recebimento Definitivo. Assistência Técnica Em Porto Velho/Ro.	UND	3	PROLIFE/INFANTIL	R$ 770,00	R$ 2.310,00	
LOTE 21 (REF. LOTE 03) **PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA**						
27.Armário Para Guarda De Lâminas. Estrutura Em Aglomerado Bp De 18mm De Espessura Revestido Em Fórmica Gavetas Com Altura De 128mm Em Alumínio Com Frontal Em Aglomerado Bp De 18mm De Espessura, Com Lacre Único, Com Trilho Telescópico, Com Canais Para Acondicionamento De Perfis De Nylon Para Divisória Em Poliestireno A Cada 6mm, Montada Sobre Perfis De Alumínio Extrudado Em "S" E Rolamentos Em Nylon Permitindo A Extensão Completa Da Gaveta, Fechamento Inferior Em Madeira, Frontal Em Alumínio, Fixado Em Mdf Com Revestimento Melamínico. A 1500mm X L 603mm X P 670mm . Fórmica Na Cor Cristal.	UND	2	MINAS OFFICE	R$ 788,00	R$ 1.576,00	**EMPRESA:** MARCELO MOHALLEM EPP **CNPJ:** 13.579.783/0001-51 **ENDEREÇO:** AV. UMBELINA CHIARADIA, Nº 159 – BAIRRO: SÃO VICENTE -ITAJUBA - MG **CEP**: 37.500-094 **RESPONSÁVEL**: MARCELO MOHALLEM **CPF: 033.036.526-60**
28.Armário Para Medicamentos Controlados. Fechamentos Laterais E Traseiro Fabricado Em Chapa De Aço; 11 Prateleiras Internas Fabricadas Em Chapa De Aço; Porta Frontal Bipartida Fabricada Em Chapa De Aço Sae1010 Com Fecho E Puxador E Visor Em Policarbonato Transparente; 1 Armário Interno Fabricado Em Chapa De Aço Sae1010 Com Porta E Chave Para Psicofármacos; 4 Rodízios Giratórios Sendo Dois Com Trava; Acabamento Através De Pintura Eletrostática A Pó; Altura 1,90m X Largura 90cm X Profundidade 40cm.	UND	262	FATTO	R$ 2.390,00	R$ 626.180,00	
LOTE 22 (REF. LOTE 04) **COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA**						
29.Poltrona Hospitalar Para Administração De Medicamentos Em Pacientes. Poltrona Reclinável Compacta Modelo Reclinável Através De Acumulador De Força (Á Gás), Dimensões: Largura Útil: 60 Cm X Largura Total: 82 Cm X Comprimento (Deitada): 166 Cm. Estrutura Tubular Confeccionada Em Aço Com Acabamento Em Pintura Eletrostática A Pó. Assento, Encosto E Apoio Para Pés/Pernas Estofado Com Revestimento Em Courvim. Braços Fixos, Confeccionados Em Estrutura Tubular, Com Apoios Estofados E Acabamento Em Courvim. Poltrona Hospitalar Para Paciente / Acompanhante – Reclinável, Material Pintura Esmalte Alta Resistência, Características Adicionais: Acabamento Assento, Encosto, Pés E Braços Estofados E Com Revestimento Em Courvim (Corino), Base Tb Redondos 32mm, Reclinavel Em 4 Posiçoes; Pés Com Ponteiras De Borracha, Capacidade Minima De 150 Kg. Cor Azul Garantia Mínima De 01 Ano E Atendimento As Normas Fiscalizadoras.	UND	45	ARTMED/ART-259	R$ 1.000,00	R$ 45.000,00	**EMPRESA:** ALÍNEA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ:** 34.960.949/0001-55 **ENDEREÇO:** AV. PORTUGAL, Nº 920 – BAIRRO: IGAPÓ LONDRINA/PR **CEP**: 86.046-010 **RESPONSÁVEL**: PEDRO HENRIQUE MARTINS **CPF:** 071.791.679-08
30.Poltrona Hospitalar Reclinável Para Coleta De Sangue Com Braçadeira E Suporte Para Soro – Descrição Geral: Poltrona Reclinável Para Coleta De Sangue Com Movimentos De Trendelemburg E Reclinável, Para Várias Posições, Estrutura Em Tubos Com Pintura Eletrostática Na Cor Branca Gelo, Reclinável,	UND	137	ARTMED/ART-259F	R$ 750,00	R$ 102.750,00	

Permite Trendelemburg C/Ac. Manual Na Lateral; C/ 03 Posições, Com Trava; Revestimento Em Courvim Impermeável, Na Cor Azul Royal; Com Braços E Braçadeira Para Injeção Removíveis. Além De Suporte Para Soro; Dimensões: Comprimento: 1.73 M, Largura: 1.10 M (No Máximo) E Altura 1.20 M (No Máximo); Peso Suportado De Até 200 Kg. Inclui: Manual E Garantia Mínima De 12 Meses. Com Registro Na Anvisa.						
31.Poltrona Reclinável com 3 Posições: Sentado, Leitura, Descanso e 2 estágios ESPECIFICAÇÕES: - Poltrona Reclinável com estrutura em madeira, revestimento em courvim de fácil assepsia. - Encosto, assento e apoio para pés estofados com espuma e revestimento em courvim cobertura Corano. - Espuma: Assento (DS-20), Braço (DS-16) e Encosto (DS-16 e Soft). - Pés com sapatas de PVC. - Capacidade: até 110kg MEDIDAS: Comprimento Aberto: 1,53 Metros Altura: 1,04 Metros Largura: 0,78 Metros Profundidade: 0,84 Metros Peso: 35,80 Kg Garantia de 01 ano para defeitos de fabricação.	UND	24	MATRIX/TURIN	R$ 1.500,00	R$ 36.000,00	
LOTE 23 (REF. LOTE 04) **COTA ATÉ 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS**						
32.Poltrona Hospitalar Para Administração De Medicamentos Em Pacientes. Poltrona Reclinável Compacta Modelo Reclinável Através De Acumulador De Força (Á Gás), Dimensões: Largura Útil: 60 Cm X Largura Total: 82 Cm X Comprimento (Deitada): 166 Cm. Estrutura Tubular Confeccionada Em Aço Com Acabamento Em Pintura Eletrostática A Pó. Assento, Encosto E Apoio Para Pés/Pernas Estofado Com Revestimento Em Courvim. Braços Fixos, Confeccionados Em Estrutura Tubular, Com Apoios Estofados E Acabamento Em Courvim. Poltrona Hospitalar Para Paciente / Acompanhante – Reclinável, Material Pintura Esmalte Alta Resistência, Características Adicionais: Acabamento Assento, Encosto, Pés E Braços Estofados E Com Revestimento Em Courvim (Corino), Base Tb Redondos 32mm, Reclinavel Em 4 Posiçoes; Pés Com Ponteiras De Borracha, Capacidade Minima De 150 Kg. Cor Azul Garantia Mínima De 01 Ano E Atendimento As Normas Fiscalizadoras.	UND	13	ARTMED/ART-259	R$ 1.000,00	R$ 13.000,00	**EMPRESA:** ALÍNEA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ:** 34.960.949/0001-55 **ENDEREÇO:** AV. PORTUGAL, Nº 920 – BAIRRO: IGAPÓ LONDRINA/PR **CEP**: 86.046-010 **RESPONSÁVEL**: PEDRO HENRIQUE MARTINS **CPF:** 071.791.679-08
33.Poltrona Hospitalar Reclinável Para Coleta De Sangue Com Braçadeira E Suporte Para Soro – Descrição Geral: Poltrona Reclinável Para Coleta De Sangue Com Movimentos De Trendelemburg E Reclinável, Para Várias Posições, Estrutura Em Tubos Com Pintura Eletrostática Na Cor Branca Gelo, Reclinável, Permite Trendelemburg C/Ac. Manual Na Lateral; C/ 03 Posições, Com Trava; Revestimento Em Courvim Impermeável, Na Cor Azul Royal; Com Braços E Braçadeira Para Injeção Removíveis. Além De Suporte Para Soro; Dimensões: Comprimento: 1.73 M, Largura: 1.10 M (No Máximo) E Altura 1.20 M (No Máximo); Peso Suportado De Até 200 Kg. Inclui: Manual E Garantia Mínima De 12 Meses. Com Registro Na Anvisa	UND	15	ARTMED/ART-259F	R$ 750,00	R$ 11.250,00	
34.Poltrona Reclinável com 3 Posições: Sentado, Leitura, Descanso e 2 estágios ESPECIFICAÇÕES: - Poltrona Reclinável com estrutura em madeira, revestimento em courvim de fácil assepsia. - Encosto, assento e apoio para pés estofados com espuma e revestimento em courvim cobertura Corano. - Espuma: Assento (DS-20), Braço (DS-16) e Encosto (DS-16 e Soft). - Pés com sapatas de PVC. - Capacidade: até 110kg MEDIDAS: Comprimento Aberto: 1,53 Metros Altura: 1,04 Metros Largura: 0,78 Metros Profundidade: 0,84 Metros Peso: 35,80 Kg Garantia de 01 ano para defeitos de fabricação.	UND	6	MATRIX/TURIN	R$ 1.500,00	R$ 9.000,00	
LOTE 24 (REF. LOTE 05) **PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA**						
35.Maca Fixa Peso 15 Kg dimensão180 × 60 × 80 Cm (C X L X A) Cor azul Bebe, Pés com Pés Retiráveis Com Fácil Montagem Em Pintura Epóxi peso Máximo Sugerido150 Kg pés Com Ponteiras sim leito Estofado d-23 cabeceira três Posições montagem encaixe Dos Pés material De Fabricação fabricado Em Aço Carbono De 1 ¼ Tubular Com Acabamento Em Pintura Epóxi suporte para Rolo suporte Para Lençol Descartável De 50 Cm cabeceira Reclinável Através De Cremalheiras Com Ajuste Até 3 Posições garantia Mínima De 01 Ano E Atendimento As Normas Fiscalizadoras.	UND	2	ARTMED/ART-202	R$ 750,00	R$ 1.500,00	**EMPRESA:** ALÍNEA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ:** 34.960.949/0001-55 **ENDEREÇO:** AV. PORTUGAL, Nº 920 – BAIRRO: IGAPÓ LONDRINA/PR **CEP**: 86.046-010 **RESPONSÁVEL**: PEDRO HENRIQUE MARTINS **CPF:** 071.791.679-08
36.Mesa Ginecológica Estrutura: Confeccionada Em Tubo De Aço Carbono Retangular 20 X 30 X 1,20mm, Pés Confeccionados Em Tubo De Aço Carbono Redondo De 1.1/4 X 1,20mm Com Ponteiras Plásticas Especificações Leito: Fixo, Confeccionado Em Madeira, Com Espuma De 50mm, D-28, Revestido Em Courvin Dividido Em 3 Seções: Dorso, Assento E Pernas Reguláveis Por Cremalheiras Pintura Eletrostática A Pó, Tratamento Antiferruginoso E Secagem Em Estufa Especificações Bandeja Coletora Suporte Para Lençol Capacidade Miníma De 150kg Com Preferencia De 200kg.	UND	85	ARTMED/ART-208	R$ 1.400,00	R$ 119.000,00	
37.Mesa Clínica Divã: Para Repouso, Exames E Massagem, Capacidade Mínima 200 Kg, Estrutura Tubular 1 1/4mm Reforçado Tratamento Antiferruginoso, Pés Protegidos Por Ponteiras	UND	88	ARTMED/ART-202H	R$ 820,00	R$ 72.160,00	

Plásticas; Acabamento Com Pintura Eletrostática Epóxi, Leite Acolchoado E Revestido Em Courvim, Dimensões Mínimas, 1,80m X 0,65m Por 0,80 De Altura, Com Cabeceira Regulável (Móvel), Incluir Manual Na Língua Portuguesa. Apresentar Registro No Ministério Da Saúde Ou Na Anvisa Ou A Sua Isenção. Garantia De No Mínimo 1 (Um) Ano, Válida Para Todos Os Componentes, Englobando Peças E Serviços E Assistência Técnica Em Porto Velho – Ro.						
38.Mesa Auxiliar De Inox Com Rodízios – Mesa Auxiliar 43x110x80 Com Duas Gavetas (Aço Inox) Estrutura Tubular, Com Duas Gavetas E Tampo Embaixo, Totalmente Em Aço Inox. Tamanho 43x110x80 Com Rodízios. Com Registro Na Anvisa. Garantia Mínima De 12 Meses.	UND	117	ARTMED/ART-177C	R$ 820,00	R$ 95.940,00	
LOTE 25 (REF. LOTE 09) **COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA**						
39.Otoscópio Com 5 Espéculos Permanentes E Estojo. Engate Com Sistema De Rosca, Cabo Em Metal Com Capa Antiderrapante Para Melhor Empunhadura Com Regulagem De Intensidade De Luz. Capa AntiDerrapante Para Melhor Empunhadura, Cabeçote Em Metal Nobre Cromado. 5 Espéculos De Diferentes Medidas. Acondicionado Em Bolsa Própria De Courvin. Funcionamento Com Duas Pilhas Médias. Incluir Manual Na Língua Portuguesa. Apresentar Registro No Ministério Da Saúde Ou Na Anvisa Ou A Sua Isenção. Garantia De No Mínimo 1 (Um) Ano, Válida Para Todos Os Componentes, Englobando Peças E Serviços E Assistência Técnica Em Porto Velho – Ro.	UND	48	FRACASSADO			
40.Detector Fetal Portátil Digital: Com Tela De Lcd, Contador Numérico Digital E Bateria Recarregável. Utilizado Para Detectar Batimentos Cardíacos Fetais A Partir Da 10ª À 12ª Semana De Gestação, Possibilitando A Avaliação Do Ritmo Cardíaco Fetal Durante A Gravidez E Parto. Capacidade De Informar Dados De Localização Da Placenta E Detecção Do Fluxo Do Cordão Umbilical Com Controle De Tonalidade De Som Para Filtragem De Ruídos Indesejáveis. Transdutor De Alta Sensibilidade. Frequência De Operação Aproximada 2,0mhz; Compacto, Leve E Fácil Operação Com Design Ergonômico E Compartimento Para Transdutor; Alto Falante De Alta Qualidade; Entrada Para Fone De Ouvido E Gravador De Som. Possui Som Com Volume Ajustável E Alarme Sonoro E Visual; Itens Incluso: Bateria Interna Recarregável Mais 01 (Uma) Baterias Extra E Carregador Bivolt Que Realiza O Carregamento Integrado Ao Equipamento, Fone De Ouvido, Bolsa Para Transporte, Manual Escrito Na Linguá Portuguesa, Apresentar Registro Na Anvisa, Garantia De No Mínimo 01 Ano.	UND	81				
41.Oftalmoscópio De Diagnóstico Compacto E Leve, Com Alto Rendimento - Iluminação Halogena Com Faixa De No Mínimo 2.5 V E No Máximo 5 V, De Longa Duração. Luz Branca.- Óptica Coaxial Maior Campo De Visão, Livre De Sombras E Manchas Dioptrias Iluminadas Para Melhor Visualização- Lentes Corretivas Para Ajustes De -25 À + 40 Dioptrias- Filtro Polarizador Linear Cruzado Para Eliminação De Reflexo Sistema Óptico Coaxial Vedado À Prova De Poeira E Sujeiras;- Disco De Abertura Com Seis Posições;-Lente Convergente De Vidro;- Filtros Azul Cobalto, Livre De Vermelho E Polarizador;-Abertura Com Fixador Para Localizar Lesões;- Abertura Em Fenda Para Verificar Diferentes Níveis De Lesões E Tumores;- Cabo Metálico Com Acabamento Liso, Cor Preta, Alimentado Por Duas Pilhas Alcalinas Aa;- Acompanha Lâmpada Halogena Sobresalente Pilhas: 2 Aa;-Lente De Focalização: Lente Convergente De Vidro;-- Material Do Cabo: Inteiramente Metálico;-Posições De Abertura: 6, Incluindo Fenda E Fixação;-Filtros: Azul Cobalto E Eliminação De Vermelho.	UND	48				
42.Negatoscópio Radiográfico De 1 Corpo, Tipo Parede, Construído Com Chapa De Aço Tratado E Pintado, Parte Frontal Em Acrílico Translúcido Branco Leitoso, Iluminação Através De 02 Lâmpadas De 15w, Acionamento Por Reatores Eletrônicos De Alto Fator De Potência, Alimentação 110v Ou 220v, Dimensões Externas: 380x100x485mm; - Dimensões Área De Leitura: 360x410mm Garantia Mínima De 12 Meses.	UND	69				
43.Foco Clínico: Com Lâmpada De Luz Fria Branco Em Led No Mínimo 20.000 Lux; Características: Corpo Do Foco De Metal Esmaltada, Suporte Flexível (Haste Flexível) Em Aço Cromado Com Possibilidade De Ajustes Em Todas As Posições Angulares Desejadas E Tendo Regulagem De Altura Aproximado De 1,00m A 1,40m.Com Base De Alumínio Cromado, Pedestal (Base) Em Aço Com Pintura Eletrostática Na Cor Branco, A Partir De 04 (Quatro) Rodízios,Sendo As Rodas Com Diâmetro Aproximado 2" (50,8 Mm) Para Transporte Do Equipamento; Cabo Elétrico Com Dupla Isolação E Comprimento Mínimo De 3 (Três) Metros Tendo Pino Tripolar – Aterrado. Plugue E Interruptor Elétrico (Liga/Desliga) No Corpo Do Foco De Luz. Fonte De Tensão Na Entrada (Voltagem Universal): Bivolt 110 /220 Volts; Incluir Manual Na Língua	UND	77				

Portuguesa. Apresentar Registro No Ministério Da Saúde Ou Na Anvisa Ou A Sua Isenção. Garantia De No Mínimo 1 (Um) Ano, Válida Para Todos Os Componentes, Englobando Peças E Serviços E Assistência Técnica Em Porto Velho – Ro.						
LOTE 26 (REF. LOTE 09) **COTA ATÉ 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS**						
44.Otoscópio Com 5 Espéculos Permanentes E Estojo. Engate Com Sistema De Rosca, Cabo Em Metal Com Capa Antiderrapante Para Melhor Empunhadura Com Regulagem De Intensidade De Luz. Capa AntiDerrapante Para Melhor Empunhadura, Cabeçote Em Metal Nobre Cromado. 5 Espéculos De Diferentes Medidas. Acondicionado Em Bolsa Própria De Courvin. Funcionamento Com Duas Pilhas Médias. Incluir Manual Na Língua Portuguesa. Apresentar Registro No Ministério Da Saúde Ou Na Anvisa Ou A Sua Isenção. Garantia De No Mínimo 1 (Um) Ano, Válida Para Todos Os Componentes, Englobando Peças E Serviços E Assistência Técnica Em Porto Velho – Ro.	UND	14	FRACASSADO			
45.Detector Fetal Portátil Digital: Com Tela De Lcd, Contador Numérico Digital E Bateria Recarregável. Utilizado Para Detectar Batimentos Cardíacos Fetais A Partir Da 10ª À 12ª Semana De Gestação, Possibilitando A Avaliação Do Ritmo Cardíaco Fetal Durante A Gravidez E Parto. Capacidade De Informar Dados De Localização Da Placenta E Detecção Do Fluxo Do Cordão Umbilical Com Controle De Tonalidade De Som Para Filtragem De Ruídos Indesejáveis. Transdutor De Alta Sensibilidade. Frequência De Operação Aproximada 2,0mhz; Compacto, Leve E Fácil Operação Com Design Ergonômico E Compartimento Para Transdutor; Alto Falante De Alta Qualidade; Entrada Para Fone De Ouvido E Gravador De Som. Possui Som Com Volume Ajustável E Alarme Sonoro E Visual; Itens Incluso: Bateria Interna Recarregável Mais 01 (Uma) Baterias Extra E Carregador Bivolt Que Realiza O Carregamento Integrado Ao Equipamento, Fone De Ouvido, Bolsa Para Transporte, Manual Escrito Na Linguá Portuguesa, Apresentar Registro Na Anvisa, Garantia De No Mínimo 01 Ano.	UND	12				
46.Oftalmoscópio De Diagnóstico Compacto E Leve, Com Alto Rendimento - Iluminação Halogena Com Faixa De No Mínimo 2.5 V E No Máximo 5 V, De Longa Duração. Luz Branca.- Óptica Coaxial Maior Campo De Visão, Livre De Sombras E ManchasDioptrias Iluminadas Para Melhor Visualização- Lentes Corretivas Para Ajustes De -25 À + 40 Dioptrias- Filtro Polarizador Linear Cruzado Para Eliminação De Reflexo Sistema Óptico Coaxial Vedado À Prova De Poeira E Sujeiras;- Disco De Abertura Com Seis Posições;-Lente Convergente De Vidro;- Filtros Azul Cobalto, Livre De Vermelho E Polarizador;-Abertura Com Fixador Para Localizar Lesões;- Abertura Em Fenda Para Verificar Diferentes Níveis De Lesões E Tumores;- Cabo Metálico Com Acabamento Liso, Cor Preta, Alimentado Por Duas Pilhas Alcalinas Aa;- Acompanha Lâmpada Halogena SobresalentePilhas: 2 Aa;-Lente De Focalização: Lente Convergente De Vidro;-- Material Do Cabo: Inteiramente Metálico;-Posições De Abertura: 6, Incluindo Fenda E Fixação;-Filtros: Azul Cobalto E Eliminação De Vermelho.	UND	14				
47.Negatoscópio Radiográfico De 1 Corpo, Tipo Parede, Construído Com Chapa De Aço Tratado E Pintado, Parte Frontal Em Acrílico Translúcido Branco Leitoso, Iluminação Através De 02 Lâmpadas De 15w, Acionamento Por Reatores Eletrônicos De Alto Fator De Potência, Alimentação 110v Ou 220v, Dimensões Externas: 380x100x485mm; - Dimensões Área De Leitura: 360x410mm Garantia Mínima De 12 Meses.	UND	15				
48.Foco Clínico: Com Lâmpada De Luz Fria Branco Em Led No Mínimo 20.000 Lux; Características: Corpo Do Foco De Metal Esmaltada, Suporte Flexível (Haste Flexível) Em Aço Cromado Com Possibilidade De Ajustes Em Todas As Posições Angulares Desejadas E Tendo Regulagem De Altura Aproximado De 1,00m A 1,40m.Com Base De Alumínio Cromado, Pedestal (Base) Em Aço Com Pintura Eletrostática Na Cor Branco, A Partir De 04 (Quatro) Rodízios,Sendo As Rodas Com Diâmetro Aproximado 2" (50,8 Mm) Para Transporte Do Equipamento; Cabo Elétrico Com Dupla Isolação E Comprimento Mínimo De 3 (Três) Metros Tendo Pino Tripolar – Aterrado. Plugue E Interruptor Elétrico (Liga/Desliga) No Corpo Do Foco De Luz. Fonte De Tensão Na Entrada (Voltagem Universal): Bivolt 110 /220 Volts; Incluir Manual Na Língua Portuguesa. Apresentar Registro No Ministério Da Saúde Ou Na Anvisa Ou A Sua Isenção. Garantia De No Mínimo 1 (Um) Ano, Válida Para Todos Os Componentes, Englobando Peças E Serviços E Assistência Técnica Em Porto Velho – Ro.	UND	12				
LOTE 27 (REF. LOTE 14) **COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA**						
49.Biombo Para Uso Hospitalar – Dimensões (Alt. X Larg.): Fechado: 180 X 58 Cm. Aberto: 180 X 165 Cm. Detalhes: Estrutura Inox; Bandeiras Em Lonita, Rodízios De 1.5". Em Inox Com Rodízios. Com Registro Na Anvisa. Garantia	UND	149	ARTMED/ART-031C	R$ 700,00	R$ 104.300,00	**EMPRESA:** ALÍNEA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ:** 34.960.949/0001-55 **ENDEREÇO:** AV. PORTUGAL, Nº 920 – BAIRRO: IGAPÓ LONDRINA/PR

Mínima De 12 Meses.						**CEP**: 86.046-010 **RESPONSÁVEL**: PEDRO HENRIQUE MARTINS **CPF:** 071.791.679-08
50.Braçadeira Para Injeção Confeccionada Em Base De Aço Inox Em Tripé De Aço Inox E Tubo Superior De Aço Inox. Concha Regulável De Aço Inoxidável, Regulagem De Altura Por Mandril. Nas Medidas Aproximadas Altura Mínima 77cm. Altura Máxima 1,15 Cm.	UND	18	ARTMED/ART-271	R$ 150,01	R$ 2.700,18	
51.Escadinha Com 02 Degraus Inox Estrutura Em Tubo Quadrado De Aço Inox 20 X 20 X 1,2mm. Piso Revestido Em Borracha Antiderrapante E Proteção De Aço Em Toda Volta. Pés Com Ponteiras. Dimensões Aproximadas: 0,40 X 0,35 X 0,40cm (Cxlxa). Incluir Manual Na Língua Portuguesa. Apresentar Registro No Ministério Da Saúde Ou Na Anvisa Ou A Sua Isenção. Garantia De No Mínimo 1 (Um) Ano Em Porto Velho – Ro.	UND	296	ARTMED/ART-154	R$ 150,00	R$ 44.400,00	
LOTE 28 (REF. LOTE 14) **COTA ATÉ 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS**						
52.Biombo Para Uso Hospitalar – Dimensões (Alt. X Larg.): Fechado: 180 X 58 Cm. Aberto: 180 X 165 Cm. Detalhes: Estrutura Inox; Bandeiras Em Lonita, Rodízios De 1.5". Em Inox Com Rodízios. Com Registro Na Anvisa. Garantia Mínima De 12 Meses.	UND	15	ARTMED/ART-031C	R$ 700,00	R$ 10.500,00	**EMPRESA:** ALÍNEA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ:** 34.960.949/0001-55 **ENDEREÇO:** AV. PORTUGAL, Nº 920 – BAIRRO: IGAPÓ LONDRINA/PR **CEP**: 86.046-010 **RESPONSÁVEL**: PEDRO HENRIQUE MARTINS **CPF:** 071.791.679-08
53.Braçadeira Para Injeção Confeccionada Em Base De Aço Inox Em Tripé De Aço Inox E Tubo Superior De Aço Inox. Concha Regulável De Aço Inoxidável, Regulagem De Altura Por Mandril. Nas Medidas Aproximadas Altura Mínima 77cm. Altura Máxima 1,15 Cm.	UND	4	ARTMED/ART-271	R$ 150,01	R$ 600,04	
54.Escadinha Com 02 Degraus Inox Estrutura Em Tubo Quadrado De Aço Inox 20 X 20 X 1,2mm. Piso Revestido Em Borracha Antiderrapante E Proteção De Aço Em Toda Volta. Pés Com Ponteiras. Dimensões Aproximadas: 0,40 X 0,35 X 0,40cm (Cxlxa). Incluir Manual Na Língua Portuguesa. Apresentar Registro No Ministério Da Saúde Ou Na Anvisa Ou A Sua Isenção. Garantia De No Mínimo 1 (Um) Ano Em Porto Velho – Ro.	UND	15	ARTMED/ART-154	R$ 150,00	R$ 2.250,00	
LOTE 29 (REF. LOTE 15) **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS**						
55.Kit Provador Arco 90cm – (Suporte E Cortina) Suporte Para Provador De Parede 0,90 X0,90 Formato Arco. Material Do Suporte Em Ferro Com Pintura Epóxi. Cortina De Aproximadamente 2,0 De Altura Podendo Variar Até 5% Em Seu Tamanho Sendo A Mesma Combatível Com O Suporte. O Material Da Cortina Deve Garantir Maior Resistência E Durabilidade, Efeitos Antimicrobianos E Retardante De Chamas, Sem Perda De Propriedades Após A Higienização. Além Disso, A Superfície Lisa Do Vinil Assim Facilitando A Limpeza E Impedindo O Acúmulo De Sujeira. Ilhoses Em Latão Niquelado, Não Enferrujam; Tela Proporcionando Segurança, Ventilação E Luminosidade; Não Encolhe, Não Deforma E Não Desbota Com A Higienização; Fácil Instalação E Remoção Para Higienização; Acabamento Em Todas As Bordas Laterais E Superior Da Tela; Deverá Ter Garantia De No Mínimo De 5 Anos Contra Defeito De Fabricação, Seguindo As Instruções De Higienização. Cor Da Cortina Azul Kit Provador Com Todo Material Pronto Para Instalar. Normas E Certificações Deverá Atender As Normas Da Anvisa (Rdc 50), Normas Internacionais De Segurança (Nfpa 701) E Astm G21 E Din 75200, E Que Possuam As Certificações Da Iso Em Gestão Da Qualidade (9001), Gestão Ambiental (14001) E Também De Segurança E Saúde Ocupacional (18001).	UND	2	FRACASSADO			
56.Kit Provador (L) De Canto 90cm – (Suporte E Cortina) Suporte Para Provador De Parede 0,90 X0,90 Formato L. Material Do Suporte Em Ferro Com Pintura Epóxi. Cortina De Aproximadamente 2,0 De Altura Podendo Variar Até 5% Em Seu Tamanho Sendo A Mesma Combatível Com O Suporte. O Material Da Cortina Deve Garantir Maior Resistência E Durabilidade, Efeitos Antimicrobianos E Retardante De Chamas, Sem Perda De Propriedades Após A Higienização. Além Disso, A Superfície Lisa Do Vinil Assim Facilitando A Limpeza E Impedindo O Acúmulo De Sujeira. Ilhoses Em Latão Niquelado, Não Enferrujam; Tela Proporcionando Segurança, Ventilação E Luminosidade; Não Encolhe, Não Deforma E Não Desbota Com A Higienização; Fácil Instalação E Remoção Para Higienização.; Acabamento Em Todas As Bordas Laterais E Superior Da Tela; Deverá Ter Garantia De No Mínimo De 5 Anos Contra Defeito De Fabricação, Seguindo As Instruções De Higienização. Cor Da Cortina Azul Kit Provador Com Todo Material Pronto Para Instalar Normas E Certificações Deverá Atender As Normas Da Anvisa (Rdc 50), Normas Internacionais De Segurança (Nfpa 701) E Astm G21 E Din 75200, E Que Possuam As Certificações Da Iso Em Gestão Da Qualidade (9001), Gestão Ambiental (14001) E Também De Segurança E Saúde Ocupacional (18001).	UND	71				
LOTE 30 (REF. LOTE 16) **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS**						
57.Carrinho De Supermercado - Estrutura Tubular E Cesto De Arame. Com Capacidade De 160 Litros. Com Frisos De Proteção E Cabo Com Aditivo Anti Uv E Rodas Revestidas Em Borracha	UND	24	FRACASSADO			

Termoplástica.						
58.Carrinho Plataforma Para Transporte De Carga Em Chapa 1.000 X 600, 300 Quilos E Rodízio 5 – Largura De 600 Milímetros, Altura E Comprimento De 1.000 Milímetros E Capacidade Suficiente Para Aguentar Até 300 Quilos.	UND	28				
59.Escada 7 Degraus, Escadas 100% Em Alumínio Acessórios Em Polipropileno Trava De Segurança Em Alumínio Com Articulação Lateral Sistema X De Sustentação Traseira (Acima De 5 Degraus) Fitas De Segurança Nos Barra Inferior Traseira Com Reforço Da Estrutura Sapatas E Degraus Ante Derrapantes Produto Indicado Para Até 120 Kg.	UND	5				
LOTE 31 (REF. LOTE 17) **COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA**						
60.Fogão – Uso: Doméstico; Quantidade De Bocas: 4; Voltagem: 127 Ou Bivolt; Funcionamento: A Gás; Tipo De Acendimento: Automático; Garantia Mínima: 6 Meses; Tipo: Fogão Convencional; Cor: Branca; Capacidade Mínima Do Forno de aproximadamente: 50l; Botões: Removíveis, Para Facilitar A Limpeza Do Produto.; Requisitos: Puxador De Aço Super Reforçado Para Mais Segurança; Visor Total Na Porta Do Forno; Válvula De Segurança No Forno; Conforme Normas Técnicas Selo Inmetro Categoria "A ".	UND	43	FRACASSADO			
61.Refrigerador/Geladeira Com 01 Porta - Tipo Doméstica, Cofeccionada Externamente Em Chapa De Aço, Pintada Na Cor Branca, Com Conjunto Motorcompressor, Tipo Unidade Selada; Descongelamento Automático Com Retirada De Água Por Dreno Especial; Capacidade: 280 Litros Aproximados; Alimentação Elétrica: Bivolt. Apresentar Selo Procel De Baixo Consumo De Energia (Categoria A). Garantia Mínima De 12 Meses E Assistência Técnica Em Porto Velho.	UND	158				
LOTE 32 (REF. LOTE 17) **COTA ATÉ 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS**						
62.Fogão – Uso: Doméstico; Quantidade De Bocas: 4; Voltagem: 127 Ou Bivolt; Funcionamento: A Gás; Tipo De Acendimento: Automático; Garantia Mínima: 6 Meses; Tipo: Fogão Convencional; Cor: Branca; Capacidade Mínima Do Forno de aproximadamente: 50l; Botões: Removíveis, Para Facilitar A Limpeza Do Produto.; Requisitos: Puxador De Aço Super Reforçado Para Mais Segurança; Visor Total Na Porta Do Forno; Válvula De Segurança No Forno; Conforme Normas Técnicas Selo Inmetro Categoria "A ".	UND	10	FRACASSADO			
63.Refrigerador/Geladeira Com 01 Porta - Tipo Doméstica, Cofeccionada Externamente Em Chapa De Aço, Pintada Na Cor Branca, Com Conjunto Motorcompressor, Tipo Unidade Selada; Descongelamento Automático Com Retirada De Água Por Dreno Especial; Capacidade: 280 Litros Aproximados; Alimentação Elétrica: Bivolt. Apresentar Selo Procel De Baixo Consumo De Energia (Categoria A). Garantia Mínima De 12 Meses E Assistência Técnica Em Porto Velho.	UND	15				
LOTE 33 (REF. LOTE 18) **COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA**						
64.Quadro Branco Material - Laminado Melamínico Brilhante, Acabamento Superficial Moldura: Alumínio Anodizado, Finalidade: Sala De Aula Null, Largura: 1,20 M, Comprimento: 2,00 M.	UND	62	GFX/ESPECIAL	R$ 447,42	R$ 27.740,04	**EMPRESA:** G & J REPRESENTAÇÃO LTDA **CNPJ:** 55.017.923/0001-48 **ENDEREÇO:** TRAVESSA BOM JESUS, QUADRA 191, LOTE 17 E 18, Nº 103 – BAIRRO: JARDIM SÃO CRISTÓVÃO **CEP**: 65.055-060 SÃO LUÍS/MA **RESPONSÁVEL**: JOÃO GONÇALVES DA CRUZ JÚNIOR **CPF:** 600.237.993-23
65.Quadro De Avisos Em Cortiça, Com Dimensões De 150x120cm E Moldura Em Alumínio, Para Avisos.	UND	66	GFX/ESPECIAL	146,05	9.639,30	
66.Quadro Branco De Planejamento Mensal, Com Tabulação Em Forma De Calendário Para Anotação Da Pauta De Audiência E Reuniões. Dimensões: Largura 100cm X Altura 70cm.	UND	36	GFX/ESPECIAL	R$ 216,24	R$ 7.784,64	
LOTE 34 (REF. LOTE 18) **COTA ATÉ 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS**						
67.Quadro Branco Material - Laminado Melamínico Brilhante, Acabamento Superficial Moldura: Alumínio Anodizado, Finalidade: Sala De Aula Null, Largura: 1,20 M, Comprimento: 2,00 M.	UND	15	GFX/ESPECIAL	R$ 447,42	R$ 6.711,30	**EMPRESA:** G & J REPRESENTAÇÃO LTDA **CNPJ:** 55.017.923/0001-48 **ENDEREÇO:** TRAVESSA BOM JESUS, QUADRA 191, LOTE 17 E 18, Nº 103 – BAIRRO: JARDIM SÃO CRISTÓVÃO **CEP**: 65.055-060 SÃO LUÍS/MA **RESPONSÁVEL**: JOÃO GONÇALVES DA CRUZ JÚNIOR **CPF:** 600.237.993-23
68.Quadro De Avisos Em Cortiça, Com Dimensões De 150x120cm E Moldura Em Alumínio, Para Avisos.	UND	11	GFX/ESPECIAL	R$ 146,05	R$ 1.606,55	
69.Quadro Branco De Planejamento Mensal,, Com Tabulação Em Forma De Calendário Para Anotação Da Pauta De Audiência E Reuniões. Dimensões: Largura 100cm X Altura 70cm.	UND	10	GFX/ESPECIAL	R$ 216,24	R$ 2.162,40	
LOTE 35 (REF. LOTE 19) **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS**						
70.Escorregador Médio 3 A 4 Degraus, Brinquedo Infantil, Material Plástico. A Rampa Larga E A Altura Dos Protetores Laterais No Topo Da Rampa Impedindo Que Ocorra Alguma Eventualidade Com A Criança E A Impeça De Caia Para Os Lados. Resistentes Ao Sol E À Chuva. Quantidade De Degraus: 3 Material Da Rampa: Plástico Comprimento Da Rampa: 30 Cm Largura Da Rampa: 150 Cm Altura Da Rampa: 89 Cm Idade Mínima Recomendada - Idade Máxima Recomendada: 2 Anos – 8 Anos Todos Os Materiais Devem Ter Registro Do Inmetro.	UND	6	FRACASSADO			
71.Gangorra Cachorro, Gangorra Cavalinho, Gangorra Jacaré -Material Resistente E	UND	12				

Envolvente, Confortável E Ser Confeccionado Em Material De Alta Qualidade Com Pigmento Que Não Desbota Com Chuva E Sol, Garantindo A Resistência E Durabilidade Do Produto. -Peso Das Gangorras Aproximado De 3kg Cada - Suporta Até 50 Kg -Capacidade De 01 E 02 Crianças A Depender Do Modelo Da Gangorra - Ideal Para Crianças De 1 A 4 Anos -Confeccionado Em Plástico Rígido. -Disponível Nas Cores: Amarelo, Azul, Verde, Rosa, Laranja, Roxo E Vermelho. -Especificações - Medidas.: 1,03 X 0,40 X 0,33 Todos Os Materiais Devem Ter Registro Do Inmetro.			
72.Conjunto De Mesa Infantil - Sendo Uma Mesinha E 4 Cadeiras : Material Produzido Em Polipropileno Material 100% Virgem Que Possuam Proteção Contra Raios Uv, O Que Garante Maior Durabilidade. Produto Indicado Para Crianças A Partir De 02 Anos.. Especificações Da Mesinha Podendo Variar Até 5% Em Relação Aos Tamanhos Material: Polipropileno Formato: Quadrado Capacidade: 40 Kg Altura: 46,00 Centímetros Largura: 53,50 Centímetros Comprimento: 53,50 Centímetros Peso: 1,87 Kilogramas Cadeirinha Podendo Variar Até 5% Em Relação Aos Tamanhos Especificações: Material: Polipropileno Capacidade: 40 Kg Altura: 52,00 Centímetros Largura: 35,00 Centímetros Comprimento: 36,00 Centímetros Peso: 739,00 Gramas Os Móveis Deverão Ter Garantia Mínima De : 90 Dias, Bem Como Registro Do Inmetro.	UND	10	

Porto Velho, 23 de Dezembro de 2024.

MIGUEL NORONHA SOUZA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Matrícula nº 1007695

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3AFD450F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 442/2024) CONTRATO Nº81/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº81/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, POR INTERMÉDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

O MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.977/0001-41, com sede na Rua Ermilindo Milane, 1040 – Centro na cidade de Rio Crespo – RO, neste ato, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Evandro Epifânio de Faria, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 409387 SSP/RO e inscrita no CPF nº 299.087.102-06, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa **M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** *inscrita no CNPJ/MF sob o nº* ***32.593.430/0001-50****, sediada(o) na AV HENRIQUE MANSANO, 1595 - ALPES, Londrina - Paraná - 86075-000* doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **JOSE MARCIO CARREGA** (empresario Representante Legal) Portador(a) do RG sob nº 14727572 expedida pela SESP/PR e inscrito (a) no CPF sob o nº 109.523.298-32, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **442/2024** e em observância às disposições da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONTRATO,** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 018/2024,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL ELIAS DE OLIVEIRA LIMA (CNES 7177739), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Detalhamento do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA (UNITÁRIO)	VALOR DE REFERÊNCIA (TOTAL)
	BOMBA DE INFUSÃO DE EQUIPO UNIVERSAL: Tamanho da Tela: LCD 3,5□ (sem touchscreen); Princípio de Infusão: Peristáltica Linear; Precisão do Sistema: +/- 5%; Taxa de infusão: 1-699 ml/h; Taxa de bolus: 699 ml/h; Taxa KVO: 1-5ml/h; Parenteral; Volume total infundido: 1-9999 ml/h; compatível com vários modelos de Equipo e possibilidade de calibração pelo usuário; Energia: AC: 100-240V, 50/60 Hz ou DC: 12V; Bateria: Bateria de ions de lítio recarregável, 7,4 V / 3500 mAh; Autonomia da Bateria: >4 horas; Peso: 3,5 kg	UND	01	R$ 1.590,00	R$ 1.590,00
				TOTAL	**R$ 1.590,00**

Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do Contratado; e
Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, prorrogável por até 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 106 da lei nº. 14.133/2021.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos, para a Administração, permitida a negociação com o contratado

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da Contratação é de **R$ 1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais).**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado **a que a proposta se referir**.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice Nacional de Preços Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Caberá à CONTRATADA, além do cumprimento às disposições da Lei 14.133/2021, do contrato assinado com a CONTRATANTE, e demais disposições regulamentares pertinentes aos objetos a serem fornecidos:
I) Iniciar o fornecimento dos produtos/materiais do objeto deste Contrato imediatamente após o Recebimento da Ordem de Compra;
II) Fornecer os produtos/materiais, do objeto deste certame, de acordo com as especificações que acompanham o edital e seus anexos com observância dos prazos estabelecidos;
III) O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos para produtos nacionais e no máximo 60 (sessenta) dias corridos para produtos importados, contados da emissão da Nota de Empenho, em remessa única, e, as entregas deverão ser efetuadas no Hospital de Pequeno Porte Elias de Oliveira Lima, situado na Rua Ermelindo Milani, número 1293, setor 03, CEP 76.863-000, Rio Crespo-RO;
IV) Os produtos serão recebidos após emissão da Solicitação emitida pelo setor competente e acompanhado pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
V) Caso insatisfatória as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações contidas no Edital e seus Anexos.
VI) Na hipótese dos equipamentos/materiais rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
VII) Caso a entrega do objeto não ocorra no prazo previsto, ou em caso de nova rejeição, estará a empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação de penalidades.
VIII) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

IX) O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado de acordo com o quantitativo solicitado e entregue no mês, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônica/Faturas, recibo e "Atestado de Conformidade e Recebimento dos bens" feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela Prefeitura, responsáveis pela fiscalização dos objetos fornecidos, confirmando se o fornecimento atendeu as exigências estabelecidas neste Edital.
X) Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art.92, X, XI e XIV)

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE:**

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação jurídica do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o **prazo de 30 (trinta),** a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pelo contratado **no prazo máximo de 30 (trinta) dias;**

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entrega ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF e; 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica na Hospital de Pequeno Porte Elias de Oliveira Lima, situado na Rua Ermelindo Milani, número 1293, setor 03, CEP 76.863-000, Rio Crespo-RO;

O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o contratado tiver unidade de prestação de serviços em distância.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar, e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado

que:

der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução

parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem
motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar
declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

Multa:

moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias**;**
moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15.% (quinze por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30*(trinta) dias***, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidde ou quando entender que o contrato não mais lhe oferecer vantagens.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contratado, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que se trata este ssubitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) da data da comunicação.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratado, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde:
A contratação será atendida pela seguinte dotação:
Dotação Orçamentária: 10.002.10.302.0011.1.230. - FES-RO - Aquisição Aparelhos e Equipamentos Hospitalares -HPP (77.142-2)
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO
18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

19.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio Crespo, 20 de dezembro 2024.

Contratante	Contratado
Prefeitura Municipal De Rio Crespo CNPJ: 63.761.977/0001-41 Representante: ***EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA*** Prefeito Municipal CPF: 299.087.102-06	M Carrega Comércio De Produtos Hospitalares LTDA CNPJ nº 32.593.430/0001-50 Representante: ***JOSE MARCIO CARREGA*** CPF Nº 109.523.298-32

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leidiane Vieira Dos Santos
Código Identificador:2E7D9195

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 442/2024) CONTRATO Nº83/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº83/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, POR INTERMÉDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA *CNPJ nº 38.408.899/0001-59*.

O MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.977/0001-41, com sede na Rua Ermilindo Milane, 1040 – Centro na cidade de Rio Crespo – RO, neste ato, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Evandro Epifânio de Faria, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 409387 SSP/RO e inscrita no CPF nº 299.087.102-06, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** *inscrita no CNPJ/MF sob o nº* **38.408.899/0001-59***, sediada(o) na Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 1, Sala E, Vargem Grande, Pinhais/PR, Cep: 83.321-020* doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **SERGIO EDELBERTO VALÉRIO JÚNIOR** (empresario Representante Legal) Portador(a) do RG sob nº 8.061.540-0 SESP/PR e inscrito (a) no CPF sob o nº 039.410.899-00, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **442/2024** e em observância às disposições da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONTRATO,** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 018/2024,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL ELIAS DE OLIVEIRA LIMA (CNES 7177739), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Detalhamento do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3.	**DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO DEA:** Dimensões A: 254 mm L: 222 mm P: 76 mm; Indicadores de Prontidão de Uso 1 x LED Vermelho e 1 x LED Verde. Indicador de Bateria Bargraph 5 LEDs; Tipo Display LCD TFT colorido de 7"; Dimensão Display 154.08 x 85.92 mm., Resolução Display 800 x 480, Botões Botão Liga/Desliga, Botão Entrega de Choque, Botão Paciente Pediátrico, 4 Botões de Navegação; Alto-Falante Mensagens de instrução, tons de alerta, metrônomo RCP (100 batidas/min), Registro e Visualização de Eventos SDCard de 4GB, expansível até 8GB, registro de atendimentos (eventos e curva), registro de autotestes (visualização software PC EasyShockDATA). BATERIA RECARREGÁVEL: Tipo Íons de Lítio (LI-ION) Capacidade 14.8V 2600mAh Tempo de Carga 1 hora para 70% ou 2 horas para carga completa Autonomia 250, choques Temperatura/Operação Carregando 0°C a 45°C Operação -20°C a 60°C (75°C na superfície). DESFIBRILAÇÃO Forma de onda Exponencial bifásica truncada Protocolo de RCP configurável Para ajustar de acordo com as diretrizes da Instituição ou Guidelines AHA/ERC NÍVEIS DE SELEÇÃO DE ENERGIA DISPONÍVEIS Modo Avançado Adulto1J; 2J; 3J; 4J; 5J; 6J; 7J; 8J; 9J; 10J; 20J; 30J; 50J; 70J; 100J; 130J; 150J; 170J; 200J Modo Avançado Pediátrico 1J; 2J; 3J; 4J; 5J; 6J; 7J; 8J; 9J; 10J; 20J; 30J; 50J; 70J; 100J Modo Automático/configurável 30J; 50J; 70J; 100J; 130J; 150J; 170; 200J Ação: Carregar energia Tempo (para 150J) ≤ 4 segundos Tempo (para 200J) ≤ 6 segundos	UND	02	R$ 8.700,00	R$ 17.400,0
4.	**MONITOR MULTIPARÂMETROS COM ECG, SPO2, PNI, RESP./TEMPERATURA:** Tela de 12.1 polegadas; Portátil – com alça incorporada ao Monitor; Identificação do paciente; Comunicação em rede; Bateria interna recarregável, Alimentação: 100 a 240 Vac. automático. ELETROCARDIOGRAMA (ECG), OXIMETRIA DE PULSO (SPO2), PRESSAO NÃO INVASIVA (PNI), TEMPERATURA 2 CANAIS RESPIRAÇÃO. 01 Cabo de paciente de 5 vias – ECG; 01 Sensor de Oximetria de Pulso – SpO2; 01 Sensor de Temperatura esofágico/retal; 01 Manguito de tamanho adulto; 01 Cabo de força;01 Bateria interna recarregável Manual e Certificado de Garantia.	UND	01	R$ 4.100,00	R$ 4.100,00
				TOTAL	**R$ 21.500,00**

Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do Contratado; e
Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, prorrogável por até 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 106 da lei nº. 14.133/2021.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos, para a Administração, permitida a negociação com o contratado

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da Contratação é de **R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado **a que a proposta se referir**.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice Nacional de Preços Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Caberá à CONTRATADA, além do cumprimento às disposições da Lei 14.133/2021, do contrato assinado com a CONTRATANTE, e demais disposições regulamentares pertinentes aos objetos a serem fornecidos:
I) Iniciar o fornecimento dos produtos/materiais do objeto deste Contrato imediatamente após o Recebimento da Ordem de Compra;
II) Fornecer os produtos/materiais, do objeto deste certame, de acordo com as especificações que acompanham o edital e seus anexos com observância dos prazos estabelecidos;
III) O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos para produtos nacionais e no máximo 60 (sessenta) dias corridos para produtos importados, contados da emissão da Nota de Empenho, em remessa única, e, as entregas deverão ser efetuadas no Hospital de Pequeno Porte Elias de Oliveira Lima, situado na Rua Ermelindo Milani, número 1293, setor 03, CEP 76.863-000, Rio Crespo-RO;
IV) Os produtos serão recebidos após emissão da Solicitação emitida pelo setor competente e acompanhado pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
V) Caso insatisfatória as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações contidas no Edital e seus Anexos.
VI) Na hipótese dos equipamentos/materiais rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
VII) Caso a entrega do objeto não ocorra no prazo previsto, ou em caso de nova rejeição, estará a empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação de penalidades.
VIII) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
IX) O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado de acordo com o quantitativo solicitado e entregue no mês, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônica/Faturas, recibo e "Atestado de Conformidade e Recebimento dos bens" feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela Prefeitura, responsáveis pela fiscalização dos objetos fornecidos, confirmando se o fornecimento atendeu as exigências estabelecidas neste Edital.
X) Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art.92, X, XI e XIV)

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE:**

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação jurídica do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o **prazo de 30 (trinta),** a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pelo contratado **no prazo máximo de 30 (trinta) dias;**

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entrega ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF e; 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica na Hospital de Pequeno Porte Elias de Oliveira Lima, situado na Rua Ermelindo Milani, número 1293, setor 03, CEP 76.863-000, Rio Crespo-RO;

O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o contratado tiver unidade de prestação de serviços em distância.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar, e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado

que:

der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução

parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem
motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar
declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

Multa:

moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias**;**
moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15.% (quinze por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30*(*trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidde ou quando entender que o contrato não mais lhe oferecer vantagens.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contratado, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que se trata este ssubitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) da data da comunicação.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratado, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde:
A contratação será atendida pela seguinte dotação:
Dotação Orçamentária: 10.002.10.302.0011.1.230. - FES-RO - Aquisição Aparelhos e Equipamentos Hospitalares -HPP (77.142-2)
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO
18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

19.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio Crespo, 20 de dezembro 2024.

Contratante	Contratado
Prefeitura Municipal De Rio Crespo	Equimed Equipamentos Medicos Hospitalares LTDA

CNPJ: 63.761.977/0001-41	*CNPJ: 38.408.899/0001-59.*
EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA	***SERGIO EDELBERTO VALÉRIO JÚNIOR***
Representante	Representante
Prefeito Municipal	CPF Nº 039.410.899-00
CPF: 299.087.102-06	

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leidiane Vieira Dos Santos
Código Identificador:8F148C86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 442/2024) CONTRATO Nº84/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº84/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, POR INTERMÉDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA. *CNPJ nº* 04.956.527/0001-45.

O MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.977/0001-41, com sede na Rua Ermilindo Milane, 1040 – Centro na cidade de Rio Crespo – RO, neste ato, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Evandro Epifânio de Faria, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 409387 SSP/RO e inscrita no CPF nº 299.087.102-06, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa **ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA** *inscrita no CNPJ/MF sob o nº* **04.956.527/0001-45***, sediada(o) na Rua Calandra NR.31 CEP: 02275-000 SÃO PAULO / SP* doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **ROSIMEIRE STANZIONE DOS SANTOS** (empresario Representante Legal) Portador(a) do RG sob nº 14.380.198-3 SSP/SP e inscrito (a) no CPF sob o nº 037.416.658-78, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **442/2024** e em observância às disposições da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONTRATO,** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 018/2024,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL ELIAS DE OLIVEIRA LIMA (CNES 7177739), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Detalhamento do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	**KIT PARA CURATIVO DE AÇO INOX-** Cabo de bisturi n. 4; 01 unid. - Estilete Biolivar 15 cm; 01 unid. - Pinça Anatômica Dissecção 14 cm; 01 unid. - Pinça Anatômica dente de rato 14 cm; 01 unid. - Pinça Kocher 14 cm reta	UND	07	R$119,90	R$839,30
6	**KIT PARA PEQUENAS CIRURGIAS:** Kit para pequenos procedimentos cirúrgicos com 12 peças: 01 - Estojo perfurado 18 x 8 x 5 cm Fami Itá; 01 - Cabo para bisturi N. 04; 01 - Par de afastadores Farabeuf 10 x 120 mm; 02 - Pinça Halstead Mosquito curva 12 cm; 01 - Pinça para assepsia Pean 14 cm; 01 - Porta agulha Derf 12 cm com vídea; 01 - Tesoura Íris delicada 11 cm curva; 01 - Tesoura Íris delicada 11 cm reta; 01 - Tesoura Cirúrgica 15 cm reta fina / fina; 01 - Pinça Adson 1x2 dentes 12 cm delicada; 01 - Pinça Adson com serrilha 12 cm delicada; 01 Pinça Adson Brown 9x9 dentes 12 cm delicada; Porta Agulha Mayo Hegar 20 cm, sem vídea.	UND	07	R$599,90	R$4.199,30
7	**KIT PARA SUTURA EM AÇO INOX:** Kit para pequenos procedimentos de sutura com 6 peças: 01 - Estojo liso 18 x 8 x 5 cm; 01 - Cabo para bisturi N. 04; 01 - Pinça Anatômica Dente de Rato 12 cm; 01 - Pinça Anatômica Dissecção 12 cm; 01 - Pinça Halstead Mosquito curva 12 cm; 01 - Porta agulha Derf 20 cm sem vídea; 01 - Tesoura Íris delicada curva 11 cm.	UND	07	R$289,90	R$2.029,30
				TOTAL	**7.067,90**

Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do Contratado; e
Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, prorrogável por até 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 106 da lei nº. 14.133/2021.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos, para a Administração, permitida a negociação com o contratado

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da Contratação é de **R$ 7.067,90 (sete mil e sessenta sete reais e noventa centavos).**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado **a que a proposta se referir**.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice Nacional de Preços Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Caberá à CONTRATADA, além do cumprimento às disposições da Lei 14.133/2021, do contrato assinado com a CONTRATANTE, e demais disposições regulamentares pertinentes aos objetos a serem fornecidos:
I) Iniciar o fornecimento dos produtos/materiais do objeto deste Contrato imediatamente após o Recebimento da Ordem de Compra;
II) Fornecer os produtos/materiais, do objeto deste certame, de acordo com as especificações que acompanham o edital e seus anexos com observância dos prazos estabelecidos;
III) O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos para produtos nacionais e no máximo 60 (sessenta) dias corridos para produtos importados, contados da emissão da Nota de Empenho, em remessa única, e, as entregas deverão ser efetuadas no Hospital de Pequeno Porte Elias de Oliveira Lima, situado na Rua Ermelindo Milani, número 1293, setor 03, CEP 76.863-000, Rio Crespo-RO;
IV) Os produtos serão recebidos após emissão da Solicitação emitida pelo setor competente e acompanhado pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
V) Caso insatisfatória as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações contidas no Edital e seus Anexos.
VI) Na hipótese dos equipamentos/materiais rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
VII) Caso a entrega do objeto não ocorra no prazo previsto, ou em caso de nova rejeição, estará a empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação de penalidades.
VIII) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
IX) O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado de acordo com o quantitativo solicitado e entregue no mês, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônica/Faturas, recibo e "Atestado de Conformidade e Recebimento dos bens" feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela Prefeitura, responsáveis pela fiscalização dos objetos fornecidos, confirmando se o fornecimento atendeu as exigências estabelecidas neste Edital.
X) Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art.92, X, XI e XIV)

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE:**

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação jurídica do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o **prazo de 30 (trinta),** a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pelo contratado **no prazo máximo de 30 (trinta) dias;**

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entrega ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF e; 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica na Hospital de Pequeno Porte Elias de Oliveira Lima, situado na Rua Ermelindo Milani, número 1293, setor 03, CEP 76.863-000, Rio Crespo-RO;

O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o contratado tiver unidade de prestação de serviços em distância.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar, e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado

que:

der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução

parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem
motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar
declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

Multa:

moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias**;**
moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15.% (quinze por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30*(*trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa

jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidde ou quando entender que o contrato não mais lhe oferecer vantagens.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contratado, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que se trata este ssubitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) da data da comunicação.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratado, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde:
A contratação será atendida pela seguinte dotação:
Dotação Orçamentária: 10.002.10.302.0011.1.230. - FES-RO - Aquisição Aparelhos e Equipamentos Hospitalares -HPP (77.142-2)
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO
18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

19.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio Crespo, 20 de dezembro 2024.

Contratante	Contratado
Prefeitura Municipal De Rio Crespo CNPJ: 63.761.977/0001-41 Representante: ***EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA*** Prefeito Municipal CPF: 299.087.102-06	Orion Comercio De Artigos Medicos LTDA. *CNPJ nº* 04.956.527/0001-45. Representante: ***ROSIMEIRE STANZIONE DOS SANTOS*** CPF Nº 037.416.658-78

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leidiane Vieira Dos Santos
Código Identificador:620676B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.552/2024

"*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Rolim de Moura para o exercício financeiro de 2025".*

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65 e Artigo 96, § 6º, inciso II, da Constituição Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI:

Art. 1º O orçamento fiscal do Município de ROLIM DE MOURA, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos e autarquias, para o exercício financeiro de 2025, estima a Receita e fixa a Despesa em **R$296.007.954,02 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MILHÕES, SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS)**, discriminados em anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS	**R$**
RECEITAS CORRENTES	275.327.280,35
RECEITAS DE CAPITAL	270.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	20.410.673,67
TOTAL	**296.007.954,02**

Art. 3º A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros PROGRAMAS DE TRABALHO e NATUREZA DA DESPESA, integrantes desta Lei.

POR FUNÇÃO DO GOVERNO	**R$**
01 – Legislativa	10.745.628,31
04 – Administração	58.719.756,32
08 – Assistência Social	6.175.919,69
09 – Previdência Social	21.159.000,00
10 – Saúde	72.633.378,49
12 – Educação	78.776.910,05
13 – Cultura	1.216.325,26
15 – Urbanismo	870.300,67
17 – Saneamento	5.741.118,00
20 – Agricultura	4.461.864,79
27 – Desporto e Lazer	1.115.000,00
28 – Encargos Especiais	4.339.430,26

99 – Reservas de Contingência	30.053.322,18
TOTAL	**296.007.954,02**

Por Categoria Econômica	**R$**
DESPESAS CORRENTES	256.069.383,50
DESPESAS DE CAPITAL	5.898.569,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.990.574,83
RESERVA PREVIDENCIÁRIA	27.049.425,78
TOTAL	**296.007.984,02**

Por Unidade Orçamentária	**R$**
01001 – CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	10.745.628,31
02003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO	4.938.518,94
02004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	78.776.910,05
02005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	21.306.324,03
02008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	25.748.124,15
02009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	5.468.768,66
02010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	3.735.249,38
02012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	4.912.547,84
02013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO	2.335.210,56
02014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA	40.000,00
03009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.849.000,77
04010 – FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	286.918,92
05011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	72.633.378,49
06012 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRÍA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ROLIM DE MOURA	48.208.425,78
07013 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1.115.000,00
11001 – SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA	5.741.118,00
12014 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	150.000,00
13001 – AGÊNCIA REGULADORA DE ROLIM DE MOURA	985.396,64
14001 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL/INDUSTRIAL SUSTENTÁVEL	1.965.108,24
17001- FUNDAÇÃO DE CULTURA E JUVENTUDE DE ROLIM DE MOURA	1.066.325,26
TOTAL	**296.007.954,02**

Art. 4º O poder Executivo está autorizado a:
I – realizar operações de crédito, nos termos da legislação em vigor;
II – Os créditos especiais e extraordinários promulgados nos últimos quatro meses do exercício financeiro anterior, se necessário, serão reabertos nos limites de seus saldos e incorporados neste orçamento mediante decreto, conforme faculta o § 2º, do Artigo 167, da Constituição Federal de 1988.
III – redistribuir ou remanejar, entre as unidades orçamentárias, dos montantes das dotações orçamentárias destinadas a custear despesas com pessoal nos termos do parágrafo único do Artigo 66 da Lei nº 4.320/64.
IV- Realizar aberturas de Créditos Adicionais Suplementares por Anulação, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei 4.320/64 e nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do orçamento.

Art. 5º Ficam incorporadas ao Plano Plurianual 2022-2025 as alterações dos títulos descritos nos Programas e Ações, assim como as novas Ações Orçamentárias criadas nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Rolim de Moura/RO, 26 de dezembro de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:94DD9C3F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 6.502/2024

"Estabelece os Plantões das Farmácias e Drogarias para o Exercício de 2025."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, VI, da Constituição Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e estabelecer os plantões de farmácias e drogarias no âmbito municipal, para o exercício 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento as determinações contidas na Recomendação Ministerial 000002/2024 – 1ªPJ-ROM.

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido o Plantão das Farmácias e Drogarias em funcionamento no âmbito do Município de Rolim de Moura, em sistema de rodízio.

Art. 2º Os Plantões obedecerão a seguinte normativa:
I – O plantão noturno será compreendido das **00h00min às 07h00min,** dando sequência à escala conforme os Anexo I deste Decreto.
II – O plantão diurno ocorrerá aos **sábados, domingos e feriados** das **07h00min ás 00h00min**.
III – O anexo deste decreto estabelece as datas apenas para o **exercício de 2025**, devendo os empresários do ramo se organizarem e realizarem as escalas para os exercícios seguintes.
Parágrafo Único. Os Plantões noturnos poderão ser exercidos com o estabelecimento aberto ou fechado, mediante atendimento através de janela de acesso e ou via telefone pelo consumidor para atendimento.

Art. 3º O proprietário que possuir mais de uma farmácia, participará o sistema de rodízio com cada empresa, podendo realizar seus plantões apenas em uma unidade, informando previamente ao município para definição na escala de plantões.

Art. 4º Excepcionalmente as farmácias cujos proprietários forem adeptos da guarda do sábado, os plantões serão automaticamente trocados pelo plantonista subsequente, devendo a alteração constar na escala deste decreto.

Art. 5º A Escala de Plantões deverá estar afixada nas Farmácias e Drogarias em local bem visível, bem como nas Unidades de Pronto Atendimento Médico e Hospital Municipal, devendo ser realizado ampla divulgação do endereço e telefone da empresa de plantão.

Art. 6º Fica autorizado que, os empresários do ramo de farmácia firmem livremente acordo para funcionamento e ou troca dos plantões.
Parágrafo Único. As escalas de plantões deverão observar o art. 5º, quanto à divulgação, obrigando a empresa farmacêutica que alterar ou trocar o seu plantão a informar a fiscalização com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 7º Nos termos da Recomendação Ministerial nº 000002/2024–1ªPJ-ROM, será aplicada multa de R$10.000,00 (dez mil reais) a farmácia ou drogaria que deixar de cumprir a Escala de Plantão.
Parágrafo Único. Em caso de reincidência no descumprimento, poderá ser cassado o Alvará de Funcionamento.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Rolim de Moura/RO, 26 de dezembro de 2024.

ALDAIR JÚLIO PERREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ANEXO I

INÍCIO	TÉRMINO	NOME FANTASIA	EMPRESA	ENDEREÇO
01/01/2025	07/01/2025	Farmácia Globo	Farmácia Globo Com. Produtos Farmacêuticos Ltda	Av. 25 de Agosto n° 4822, Centro
08/01/2025	15/01/2025	Farmácia Popular Bom Jesus	Farma Bom Jesus Ltda	Av. 25 de Agosto n° 7022, Centro
16/01/2025	23/01/2025	Farmácia Economize	Farmácia Cidade Alta Ltda	Av. 25 de Agosto n° 7007, Cidade Alta
30/01/2025	06/02/2025	Drogaria e Farmácia Santa Filomena	Farmácia E Drogaria Santa Filomena Ltda	Av. 25 de Agosto n° 5291, Centro
07/02/2025	13/02/2025	Farmácia Norte Sul	Pasieka & Santos - Produtos Farmacêuticos Ltda	Av. Norte Sul n° 3843, Boa Esperança
14/02/2025	20/02/2025	Drogaria Benati	Drogaria Benati Ltda	Av. 25 de Agosto n° 7110, Cidade Alta
21/02/2025	27/02/2025	Farmácia Brasil	AMR Farmácia E Drogaria Ltda	Av. Aracaju, Box 20 Pav. 02, Shopping
28/02/2025	06/03/2025	Hiper Popular Drogarias	J Alves Pereira Junior E Cia Ltda	Av. Aracaju n° 5122, Centro
07/03/2025	13/03/2025	Rede Popular	A.R.J. Com. de Produtos Farmacêuticos Ltda	Av. 25 de Agosto n° 4980, Centro
14/03/2025	20/03/2025	Farmácias Pague Menos	Empreendimentos Pague Menos S/A	Av. Norte Sul n° 5125, Centro
21/03/2025	27/03/2025	Preço Baixo Rolim de Moura I	FPM Rolim de Moura II	Avenida Norte Sul n° 4934, Centro
28/03/2025	03/04/2025	Farma e Farma	João Carlos Anacleto	Av. 25 de Agosto nº 5131, Centro
04/04/2025	10/04/2025	Max Popular	Moderna e Silva	Av. 25 de Agosto nº 4953, Centro
11/04/2025	17/04/2025	Farmácia Ideal	Farmácia do Xandy Ltda	Rua Guaporé n° 4898, Centro
18/04/2025	24/04/2025	Ultrapopular	Modena & Silva Ltda	Av. Norte Sul n° 4881, Centro
25/04/2025	01/05/2025	Ultrapopular	Modena & Silva Ltda	Av. 25 de Agosto n° 5174, Centro
02/05/2025	08/05/2025	Mega Farma	Modena & Silva Ltda	Av. Norte Sul n° 5316, Centro
09/05/2025	15/05/2025	Farmácia Preço Baixo	Farmácia P B 2 De R M Ltda	Av. Norte Sul n° 5128, Centro
16/05/2025	22/05/2025	Drogasil	Raia Drogasil S/A	Av. Fortaleza n° 5184, Centro
23/05/2025	29/05/2025	Rede Ultra Baratinha	Palmieri & Cia Ltda	Av. Norte Sul nº 5026, Centro
30/05/2025	05/06/2025	Farmácia Globo	Farmácia Globo Com. Produtos Farmacêuticos Ltda	Av. 25 de Agosto n° 4822, Centro
06/06/2025	12/06/2025	Farmácia Popular Bom Jesus	Farma Bom Jesus Ltda	Av. 25 de Agosto N° 7022, Centro
13/06/2025	19/06/2025	Farmácia Economize	Farmácia Cidade Alta Ltda	Av. 25 de Agosto n° 7007, Cidade Alta
20/06/2025	26/06/2025	Drogaria e Farmácia Santa Filomena	Farmácia e Drogaria Santa Filomena Ltda	Av. 25 de Agosto n° 5291, Centro
27/06/2025	03/07/2025	Farmácia Norte Sul	Pasieka & Santos - Produtos Farmacêuticos Ltda	Av. Norte Sul n° 3843, Boa Esperança
04/07/2025	10/07/2025	Drogaria Benati	Drogaria Benati Ltda	Av. 25 de Agosto n° 7110, Cidade Alta
11/07/2025	17/07/2025	Farmácia Brasil	AMR Farmácia e Drogaria Ltda	Av. Aracaju, Box 20 Pav. 02 Shopping
18/05/2025	24/07/2025	Hiper Popular Drogarias	J Alves Pereira Junior e Cia Ltda	Av. Aracaju n° 5122, Centro
25/07/2025	31/07/2025	Rede Popular	A.R.J. Com. de Produtos Farmacêuticos Ltda	Av. 25 de Agosto n° 4980, Centro
01/08/2025	07/08/2025	Farmácias Pague Menos	Empreendimentos Pague Menos S/A	Av. Norte Sul n° 5125, Centro
08/08/2025	14/08/2025	Preço Baixo Rolim de Moura I	FPM Rolim de Moura II	Avenida Norte Sul n° 4934, Centro
15/08/2025	21/08/2025	Preço Baixo Rolim de Moura	João Carlos Anacleto	Av. 25 de Agosto nº 5131, Centro
22/08/2025	28/08/2025	Max Popular	Moderna e Silva	Av. 25 de Agosto nº 4953, Centro
29/08/2025	04/09/2025	Farmácia Ideal	Farmácia do Xandy Ltda	Rua Guaporé n° 4898, Centro
05/09/2025	11/09/2025	Ultrapopular	Modena & Silva Ltda	Av. Norte Sul n° 4881, Centro
12/09/2025	18/09/2025	Ultrapopular	Modena & Silva Ltda	Av. 25 de Agosto n° 5174, Centro
19/09/2025	25/09/2025	Mega Farma	Modena & Silva Ltda	Av. Norte Sul n° 5316, Centro
26/09/2025	02/10/2025	Farmácia Preço Baixo	Farmácia P B 2 de R M Ltda	Av. Norte Sul n° 5128, Centro
03/10/2025	09/10/2025	Drogasil	Raia Drogasil S/A	Av. Fortaleza n° 5184, Centro
10/10/2025	16/10/2025	Rede Ultra Baratinha	Palmieri & Cia Ltda	Av. Norte Sul nº 5026, Centro
17/10/2025	23/10/2025	Farmácia Globo	Farmácia Globo Com. Produtos Farmacêuticos Ltda	Av. 25 de Agosto n° 4822, Centro
24/10/2025	30/10/2025	Farmácia Popular Bom Jesus	Farma Bom Jesus Ltda	Av. 25 de Agosto n° 7022, Centro
31/10/2025	06/11/2025	Farmácia Economize	Farmácia Cidade Alta Ltda	Av. 25 de Agosto n° 7007, Cidade Alta
07/11/2025	13/11/2025	Drogaria e Farmácia Santa Filomena	Farmácia E Drogaria Santa Filomena Ltda	Av. 25 de Agosto n° 5291, Centro
14/11/2025	20/11/2025	Farmácia Norte Sul	Pasieka & Santos - Produtos Farmacêuticos Ltda	Av. Norte Sul n° 3843, Boa Esperança
21/11/2025	27/11/2025	Drogaria Benati	Drogaria Benati Ltda	Av. 25 de Agosto n° 7110, Cidade Alta
28/11/2025	04/12/2025	Farmácia Brasil	AMR Farmácia E Drogaria Ltda	Av. Aracaju, Box 20 Pav. 02, Shopping
05/12/2025	11/12/2025	Hiper Popular Drogarias	J Alves Pereira Junior E Cia Ltda	Av. Aracaju n° 5122, Centro
12/12/2025	18/12/2025	Rede Popular	A.R.J. Com. de Produtos Farmacêuticos Ltda	Av. 25 de Agosto n° 4980, Centro
19/12/2025	25/12/2025	Farmácias Pague Menos	Empreendimentos Pague Menos S/A	Av. Norte Sul n° 5125, Centro
26/12/2025	31/12/2025	Preço Baixo Rolim de Moura I	FPM Rolim de Moura II	Avenida Norte Sul n° 4934, Centro

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:98399609

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ERRATA DOS RESULTADOS FINAIS

RESULTADOS DO EDITAL 01 – FOMENTO					
CATEGORIA DE APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**NOME DO PROJETO**	**NOTA**	**VAGA**	**RESULTADO**
AMPLA CONCORRÊNCIA					
01°	Zairo Carlos da Silva Pinheiro	Videoclipe - Usufruto do Horror: imagens das dificuldades e das alegrias dos pioneiros de Rolim de Moura	73,33	Ampla Concorrência	APROVADO
02°	Jussara Viviane Botter Santos	Cultura e Proza	72	Ampla Concorrência	APROVADO (REMANEJAMENTO DE COTAS PCD)
COTAS PESSOAS NEGRAS					
01°	Luzia Dominguesa da Silva	Vidas em Cuidado	80	Cotas Pessoas Negras	APROVADO
CATEGORIA DE APOIO A REALIZAÇÃO DE OFICINAS					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**NOME DO PROJETO**	**NOTA**	**VAGA**	**RESULTADO**
AMPLA CONCORRÊNCIA					
01°	Jéssica da Silva	Um fio Verde mp Outubro Rosa	95	Ampla Concorrência	APROVADO
02°	Dolores Macielli Gasqui da Silva	Rolim de Moura em cores: Olhando pela minha Janela	90	Ampla Concorrência	APROVADO
03°	Carlos Cezar Neves da Silva	Fotografia sem Mistério II e Tela em Movimento	90	Ampla Concorrência	APROVADO
04°	Jaqueline da Silva	Amarelo é vida: Pintura Consciente	90	Ampla Concorrência	APROVADO CONFORME O ITEM 2.2 DO EDITAL E REMANEJADO A VAGA DA CATEGORIA DE EVENTOS JA REALIZADOS
05°	Carlos Antonio de Camargo	A ferro e fogo – Pirografia e Inclusão Social	85	Ampla Concorrência	APROVADO (REMANEJAMENTO COTAS INDÍGENA)
COTAS PESSOAS NEGRAS					
01°	Ana Luiza Souza Ribeiro	Arte, Plantas e Conexão com a Natureza	75	Cotas Pessoas Negras	APROVADO
02°	Abrahão da Cruz	Sonoris'Art musica além das grades	75	Cotas Pessoa Negra	APROVADO
COTAS PCD					
01°	José Roberto da Silva Ruiz Filho	Curso Livre de Teatro para Iniciativas	80	Cotas PCD	APROVADO
CATEGORIA DE APOIO A EVENTOS JA REALIZADOS					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**NOME DO PROJETO**	**NOTA**	**VAGA**	**RESULTADO**
AMPLA CONCORRÊNCIA					
01°	Juscilene Carla Leite O. Pinheiro	Micareta-Ii – Bloco Lambida de Gato – Não Deixando a Peteca Cair – Resgate da Memória Carnavalesca de Rolim de Moura	72	Ampla Concorrência	APROVADO
RESULTADOS DO EDITAL 02 – LITERATURA					
CATEGORIA DE APOIO PUBLICAÇÕES LITERÁRIAS					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**NOME DO PROJETO**	**NOTA**	**VAGA**	**RESULTADO**
AMPLA CONCORRÊNCIA					
01°	Juscilene Carla Leite O. Pinheiro	Racocalda	82	Ampla Concorrência	APROVADO
02°	Zairo Carlos da Silva Pinheiro	O Madeireiro	78,33	Ampla Concorrência	APROVADO (REMANEJAMENTO COTAS PESSOAS NEGRAS)
RESULTADOS DO EDITAL 03 – PREMIAÇÃO					
PREMIO CULTURAL					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**ÁREA DE ATUAÇÃO**	**NOTA**	**VAGA**	**RESULTADO**
01°	Dolores Macielli Gasqui da Silva	Artesanato	45	Ampla Concorrência	APROVADO
COTAS PESSOAS NEGRAS					
01°	Olavo Militão dos Santos Júnior	Audiovisual	43,33	Cotas Pessoas Negras	APROVADO
PROJETOS DESCLACIFICADOS					
RESULTADOS DO EDITAL 04 – SUBSIDIO A ESPAÇOS					
CATEGORIA DE APOIO A ESPAÇOS CULTURAIS					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**GESTOR DO ESPAÇO**	**NOTA**	**VAGA**	**RESULTADO**
01°	AFOTORM	Carlos Cesar Neves da Silva	61	Ampla Concorrência	APROVADO (POR CRITÉRIO DE DESEMPATE POR IDADE)
COTAS PESSOAS NEGRAS					
01°	Produz Conteúdos LTDA	Olavo Militão dos Santos Junior	52	Cotas Pessoas Negras	APROVADO
RESULTADOS DO EDITAL 05 – PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA					
CATEGORIA DE APOIO A PONTOS DE CULTURA					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**ENTIDADE**	**NOTA**	**VAGA**	**RESULTADO**
01°	Helionice de Moura Silva	ASELCI – Associação Semeando Letras e Cidadania	97,16	Ampla Concorrência	APROVADO
RESULTADOS DO EDITAL 06 – PREMIAÇÃO A PONTOS DE CULTURA					
CATEGORIA DE ENTIDADES E COLETIVOS COM TRAJETÓRIA DECLARADA E COMPROVADAMENTE LIGADAS ÀS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**NOME DA ENTIDADE**	**NOTA**	**VAGA**	**RESULTADO**
01°	Helionice de Moura Silva	ASELCI – Associação Semeando Letras e Cidadania	97	Entidades e coletivos com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas populares e tradicionais	APROVADO
ENTIDADES E COLETIVOS COM TRAJETÓRIA DECLARADA NO MUNÍCIPIO DE ROLIM DE MOURA					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**NOME DA ENTIDADE**	**NOTA**	**VAGA**	**RESULTADO**
01°	Geandra de Oliveira	Prepararte Associação de Ensino, Capacitação e Assistência Social	93,66	Entidades e Coletivos com trajetória declarada no Munícipio de Rolim de Moura;	APROVADO
RESULTADOS DO EDITAL 07 – MOSTRAS CULTURAIS					
CATEGORIA APOIO A MOSTRAS CULTURAIS					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**NOME DO PROJETO**	**NOTA**	**VAGA**	**RESULTADO**

01°	Dolores Macielli Gasqui da Silva	Beleza amazônica	90	Ampla Concorrência	APROVADO
02°	Carlos cesar Neves da Silva	Mostra de Ates Integradas Cacaieiros de Roncônia II	90	Ampla Concorrência	APROVADO
03°	Elisangela Rodrigues dos Santos	Pla lá de Bagdá – 2° Edição	90	Ampla Concorrência	APROVADO
04°	Magda Amaral de Oliveira	Negritude Artes Visuais que Representa a Diversidade Étnica	90	Ampla Concorrência	APROVADO (REMANEJAMENTO DE COTAS PCD)
COTAS PESSOAS NEGRAS					
01°	José Roberto da Silva Ruiz Filho	Teatro em Pedaços	70	Ampla Concorrência	APROVADO

Publicado por:
Gracielli Braganca Lima Moreira
Código Identificador:BC223551

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS 2024

RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA CÂMARA MUNICIPALDE VALE DO ANARI-RO EXERCICIO DE 2024				
Mat	**Nome**	**Função**	**Vinculo**	**Data**
7005	ANTONIO DE JESUS SANTOS	Vereador	Agente Político	31/12/2024
602	JOÃO GERALDO FERREIRA	Vereador	Agente Político	31/12/2024
9204	MANOEL GOMES DA ROCHA	Vereador	Agente Político	31/12/2024
2500 2	MARCIO PEREIRA INACIO	Suplente Vereador	Agente Político	31/12/2024
1310 2	NEDIR PAZ FLORENCIO	Vereador	Agente Político	31/12/2024
2250 1	ORLANDO DOMINGO RUFINOS	Vereador	Agente Político	31/12/2024
1210 2	ROMILDO LEMOS DE MEIRA	Vereador afastado	Agente Político	31/12/2024
1540 2	SANTA MAIA ZIMERMANN	Vereador	Agente Político	31/12/2024
1410 2	UELITON MACHADO DA SILVA	Vereador	Agente Político	31/12/2024
2260 1	VILACI FERREIRA SOUSA	Vereador/Presiden t	Agente Político	31/12/2024
2360 2	ÈMILI M. REYES DAMASCENO	Dir. de Reg. De ata	Comissionado	31/12/2024
1240 3	GENIVAL CHAGAS FERNANDES	Sec. De Gabinete	Comissionado	31/12/2024
2300	JHEINE ANDRADE RODRIGUES	Controlador Geral	Comissionado	31/12/2024
2320 1	SIMONY LEITE VIANA	Ouvidor Geral	Comissionado	31/12/2024
2330 3	VANESSA P. D. PEREIRA	Dir. de Patrimônio	Comissionado	31/12/2024
2500 1	ANGÉLICA DE FREITAS SILVA	Dir. de Reg. Humanos	Comissionado	31/12/2024
1401	WANDERLEY DOMINGOS DA SILVA	Vigia	Efetivo	31/12/2024
1501	VILMA SANTANA	Zeladora	Efetivo	31/12/2024
9501	MARCIA BATISTA DA CUNHA	Zeladora	Efetivo	31/12/2024
9601	TATHYANE NASCIMENTO SANTOS	Tec. Cont. Interno Efetivo /Cedido	Efetivo	14/04/2011
9802	TATIANE BUENO SANTANA	Contadora	Efetivo	31/12/2024
1010 1	DENIS FRANCO DOS ANJOS	Vigia	Efetivo	31/12/2024
1260 1	EDNALDO BORGES DA SILVA	Vigia/demitido	Efetivo	02/12/2024
2270 1	JAMIR B. FERREIRA	Sec. Geral Ativo /cedido	efetivo prefeitura	31/12/2024

VILACI FERREIRA SOUSA
Presidente

Publicado por:
Tatiane Bueno Santana
Código Identificador:2C5A6C30

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
PLANO DE APLICAÇÃO DE EXECUÇAO FINANCEIRA DO RECURSO DO TERMO INTERNSTITUCIONAL - AJUSTE FUNDEB REFERENTE AO PERIODO DE 2010 A 2018.

PLANO DE APLICAÇÃO DE EXECUÇAO FINANCEIRA DO RECURSO DO TERMO INTERNSTITUCIONAL-AJUSTE FUNDEB REFERENTEAO PERIODODE 2010 A 2018.

O Plano de Aplicacão da execução financeira do recurso advindo do Termo de Compromisso interinstitucional Ajuste FUNDEB relativo a diferenças apuradas no exercicio 2010 a 2018, ora firmado entre o Municipio de Vale do Paraiso, Estado de Rondonia e Banco do Brasil, que serão utilizados exclusivamente em investimento na Educação em conformidade ao Acordão n° 2866/2018-TCU-Plernário, conforme orientacção tecnica n° 01/2019/MPC/RO.

A devolução da diferença apurada a ordem R$: 474.409,33 (Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Nove Reais e Trinta e Tres Centavos) será realizada em 48 parcelas, retidas no FPM do ente municipal e creditada na conta especifica junto ao Banco do Brasil, e simultaneamente, redistribuida, para fins de recompor o FUNDEB, os quais deverão ser aplicados em investimento na educação.

O cumprimento desse termo de ajustamento ao FUNDEB será monitorado pelos órgãos de controle e fiscalização, TCE/RO e MP/RO, bem como os demais entes que figuram como intervenientes no respectivo termo.

DADOS CADASTRAIS

1.DADOSCADASTRAIS

1.1Órgão/EntidadeProponente **PREFEITURA MUNICIPAL DEVALE DOPARAISO**		1.2CNPJ **63.786.990/0001-55**
1.3Endereco:Av.ParaísoNº2601		
1.4Cidade **ValedoParaíso**	1.5UF 1.6CEP **RO 76.923-000**	1.7EsferaAdministrativa **Municipal**
1.8DDD1.9Fone **69 3464-1005**	1.10Fax	1.11E-mailoficial gabinete@valedoparaiso.ro.gov.br
1.12CantaCorrente11.13Banco11.14Agenda **41506-5Brasil1404-4**		1.15PraçadePagamento **OuroPretod'Oeste**

1.16Nome **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**		11.17CPF **030.274.244-16**	
1.18NQRG/ÓrgãoExpedidor **5.529.152SSP/PE**	11.19EstadoCivil **Casada**	11.20Cargo/Função **Prefeita Municipal (69)**	11.21 Telefone **(69) 9.8484-9592**
1.22Endereço deResidênciaedomicílio **Av.Paraísos/n**			

ANEXO II TIPIFICAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO

Nome do Projeto/Atividade: TermodeCompromissoInterinstitucional AjusteFUNDEB relativoadiferençasapuradasnoexercício2010a2018 {DEVOLUÇÃOERECOMPOSIÇÃO)	**Período de Execução:** **48 MESES**

Objetivo Geral:
Estabelecer os parâmetros para dar cumprimento ao Termo de Compromisso Interinstitucional Ajuste - FUNDEB relativo às diferenças apuradas no exercício 2010 a 2018 (DEVOLUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO) e ao Acórdão 28661/2018 TCU Plenário, para o município de Vale do Paraíso RO.

Público Alvo:
O Recurso Financeiro do FUNDEB-RECOMPOSIÇÃO- Ano 2010 a 2018 será aplicado no atendimento aos profissionais da educação e alunos matriculados na Rede Municipal de Educação deste Município de Vale do Paraíso RO.

Valor Estimado da Recomposição:
R$:474.409,33(quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e nove reais e trinta e três centavos) divididos em 48 parcelas mensais em conformidade com a planilha de recomposição.

Justificativa:
1 - A destinação dos recursos financeiros advindos da recomposição de que trata o presente PLANO DE APLICAÇÃO, justifica-se na necessidade de cumprimento do item 9.4.1 do ACORDÃO Nº 1866/2018 TCU Plenário, que roga:
9.4.1. Aos entes federados beneficiários dos recursos recebidos a título de complementação da União no FUNDEB reconhecidos judicialmente, que, previamente à utilização desses valores:
9.4.1.1. elaborem plano de aplicação dos recursos como diretrizes desta deliberação com com o Plano Nacional de Educação (Lei 13.005/2014) com os objetivos básicos das instituições educacionais (artigo 70, caput, da Lei nº 9.394/1996), e com os respectivos planos estaduais e municipais de educação, em linguagem clara, com informações precisas e o valores envolvidos em cada ação/despesa Planejada.

2- Os Recursos serão destinados à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE CUNHO DIDÁTICO PEDAGÓGICO, manutenção de atividades educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Vale do Paraíso RO, em conformidade com o Art. 70 da Lei 9394/1996 (LDB). Observadas as restrições do Acórdão 2866/2018 TCU Plenário.

Responsáveis pelas ações, etapas e fases;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SEMECE/VALE DO PARAÍSO - RO.

ANEXO III - DESCRIÇÃO DO PLANEJAMENTO DE INVESTIMENTO

META	ELEMENTO	LOCAL	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ESTIMADO
01	MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO	Nas 04 (quatro) Escolas da Rede Municipal de Ensino	Aquisição de 04 (quatro) KITS DEMATERIAIS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS PARA SALA DO AEE presentes na relação do Documento Orientador do MEC para criação da sala de Recursos Multifuncionais. **Contendo** -Baú Pedagógicos com 10 brinquedos educativos - Conjunto sequência logica - Cubo variável - Cubo de atividades - Réguas numéricas - Cubos de encaixe -Alfanumérico -Alinhavos vogais -Aramado espiral - Aramado montanha russa -Pequeno engenheiro (balde) - Relógio educativo -Material dourado 62 (peças) - Números com pinos -Caixa Tátil -Linha movimento	**Valor do PlanoR$ 9.072,00** **Adiquirido através do processo 1403/2024, empenho 3426/2024, no valor pago de R$ 7.528,00.**
02	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Em 02 (duas) Escolas da Rede Municipal de Ensino	Aquisição de 17 (dezessete) ARMÁRIOS DE AÇO para 02(duas) Escolas sendo: CE Professora Maria Matilde e EMEF Professora Ivonete Venâncio, da Rede Municipal de Ensino para utilização dos Professores na guarda de materiais pedagógicos, indispensáveis para o uso contínuo em sala de aula como intervenção pedagógica para a melhoria da aprendizagem.	**Valor do PlanoR$ 11.881,13** **Adquiridos através do Processo nº 1309/2023, empenho de nº 3264/2023, no valor de R$ 11.881,13.**
03	CONSTRUÇÃO	Em 01 (uma) Escola da Rede Municipal de Ensino	Contenção de água da chuva e cobertura com estrutura metálica no total de 173,14 m² do pavilhão: CE Professora Maria Matilde, Rede Municipal de Ensino para uso exclusivo dos alunos no momento de recreação e lazer.	**Valor do PlanoR$90.000,00** **Processo em andamentode nº 941/2024.**
04	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Em 01 (uma) Escola da Rede Municipal de Ensino	Aquisição de 01 (um) FREEZER VERTICAL Frost Free; Capacidade: 228 litros armazenamento de produtos perecíveis. Que necessitam de armazenamento em alta temperatura para utilização na preparação da Merenda.	**Valor do PlanoR$4.999,00** **Adquirido através do Processo nº 1294/2023, no empenho nº 3229/2023 no valor R$ 4.999,00.**
05	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Nas 04 (quatro) Escolas da Rede Municipal de Ensino	Aquisição de 06(seis) IMPRESSORAS COLORIDASMULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA,da Rede Municipal de Ensino para utilização dos Professores mediante atividades que exijam impressão colorida para auxiliar nas atividades curriculares.	**Valor do Plano R$4.494.00** **Adquiridos através do Processo nº 1294/2023, empenho de nº 3230/2023 no valor de R$ 4.494,00.**
	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Em 02 (duas) Escolas da Rede Municipal de Ensino	Aquisição de 02(duas) LOUSA INTERATIVA 96 para aEMEF Professora Ivonete Venâncio e CE Professora Maria Matilde, da Rede Municipal de Ensino para utilização dos Professores comoRecursos para todas as matérias e melhores resultados de aprendizagem ondepoderá compartilhar vídeos, sites e imagens com os alunos de forma rápida e simples e corrigir provas dentre outros.	**Valor do Plano R$9.770,00** **Adquiridos através do Processo nº 1277/2023, empenho 2233/2023 no valor de R$ 9.770,00.**
07	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	Em 02 (duas) Escolas da Rede	Aquisição de 02 (dois) KIT PARA LABORATÓRIO DIDÁTICO MÓVEL DE CIÊNCIAS para atender as Escolas: EMEF Professora Ivonete	**R$ 105.878,00**

	PERMANENTES	Municipal de Ensino	Venâncio e EMEIEF Jorge Teixeira, da Rede Municipal de Ensino para utilização dos Professoresnas aulas práticas de ciências do 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental.	
08	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Nas 04 (quatro) Escolas da Rede Municipal de Ensino	**Aquisição de 04(quatro)BEBEDOUROS INDUSTRIAL DE COLUNA 200 LITROS PURIFICADOR REFRIGERADO DE ÁGUA BEBEDOUROS + FILTRO, para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino.**	**Valor do PlanoR$ 11.696,00** **Adiquiridos atraves do Processo nº1283/2023, empenho 3255/2023 no valor de R$ 11.696,00.**
09	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Atendimento as Escolas da Rede Municipal de Ensino	Aquisição de (01) um Veículo, tipo - Passeio - zero KM; Flex, direção hidráulica/elétrica; 04 portas;capacidade para 07 lugares; freios ABS e AIRBAG duplo; câmbio manual6 marchas:; tração dianteira;Suspensão dianteira e traseira; Dois freios à disco com dois discos ventilados; entre-eixos 2.620 a2,79(mm); altura de até 1.684; largura 1.735; comprimento de aproximadamente 4.360; tanque de até 60L; airbag motorista;airbag passageiro; distribuição eletrônica de frenagem;alarme;motor1.8 a 3.3 V6 24V de 270 cv e 32,4 kgfm a 5.300 rpm; vidro elétrico (trava, vidro); ar condicionado;computador de bordo;categoria: hatch; Cor- branca: garantia de fábrica de 0l 1um.1 ano (sem limile de KM), lu e 2º revisão com mão de obra gratuita,(podendo ser vendido por fabrica, concessionária e revendedor). O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado como veículo oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO contratante em conformidade com as normas do PROCONVE, CONAMA e com o código de trânsito Brasileiro e deverá ainda possuir todos os itens exigidos pelo CONTRAN e manuais de uso e certificados e condições da garantia.	**R$ 120.000,00**
10	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Nas 04 (quatro) Escolas da Rede Municipal de Ensino	Aquisição de 04 (quatro) FREEZERS VERTICAL Frost Free; Capacidade: 228 litros armazenamento de produtos perecíveis. Que necessitam de armazenamento em alta temperatura para utilização na preparação da Merenda.	**Valor do PlanoR$ 24.000,00** **Em andamento processo de n° 1539/2024, empenho de n° 3831/2024 no valor R$ 18.782,04.**
11	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Nas 04 (quatro) Escolas da Rede Municipal de Ensino	Aquisição de 06(seis) impressoras a Laser Jato de tinta colorida bivolt, atender as escolasda Rede Municipal de Ensino para utilização dos Professores mediante atividades que exijam impressão colorida para auxiliar nas atividades currilares.	**Valor do PlanoR$ 21.000,00** **Aquisição pelo processo de n° 1407/2024 empenho de n° 3427/2024 no valor de R$ 5.040,00**
12	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Nas 04 (quatro) Escolas da Rede Municipal de Ensino	Aquisição de 05(cinco) impressoras a Laser (impressão preto/branco), atender as escolasda Rede Municipal de Ensino para utilização dos Professores mediante atividades que exijam impressão colorida para auxiliar nas atividades currilares.	**Valor do PlanoR$ 17.500,00** **Em andamento processo 1535/2024, empenho de n° 3822/2024 no valor de R$ 4.465,00.**
13	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Nas 04 (quatro) Escolas da Rede Municipal de Ensino	Aquisição de 04(quatro)computadores completo, Core i7 10ª Gen 10500T, 8GB ddr4, SSD 256GB, MONITOR 22", para atender as escolas da Rede Municipal de Ensino.	**Valor do PlanoR$ 20.000,00** **Em andamento processo de n° 1561/2024, empenho de n° 3858/2024 no valor de R$ 10.392,00**
14	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Nas 04 (quatro) Escolas da Rede Municipal de Ensino	Aquisição de 04(quatro) Fornos Elétrico convector Com Vapor Dimensões do Equipamento: capacidade: 04 assadeiras 35 x 35 cm (inclusas) altura (mm): 445, largura (mm): 585, profundidade (mm): 655, peso líquido (kg): 38, potência: 2900 w, temperatura: ajustável de 50º c a 210° c. controles: comando em painel digital;convecção: turbina movida por motor elétrico. funções: ajuste de temperatura, controle de tempo (de 1 a 99 minutos). acessórios: incluso quatro assadeiras de 35 x 35 cm.	**R$ 21.600,00**

ANEXO IV CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA DESPESA
EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Fase,Especificação, Indicador Físico e Período)de Execução

4.1 Meta	4.2 Etapa/ Fase	4.3 Especificação	4.4 Indicador Físico		4.5 Período de Execução	
			4.4.1 Unid. Med.	4.4.2 Quantidade	4.5.1 Início	4.5.2 Término
01	1.1	Aquisição de 04(quatro) KITS DEMATERIAIS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS PARA SALA DO AEE presentes na relação do Documento Orientador do MEC para criação da sala de Recursos Multifuncionais. **Contendo** -Baú Pedagógicos com 10 brinquedos educativos -Conjunto sequência lógica - Cubo variável - Cubo de atividades - Réguas numéricas - Cubos de encaixe -Alfanumérico -Alinhavos vogais -Aramado espiral - Aramado montanha russa -Pequeno engenheiro (balde) - Relógio educativo -Material dourado 62 (peças) - Números com pinos -Caixa Tátil -Linha movimento	Kits	04 Kits De Materiais Didáticos Pedagógicos para a Sala do AEE		
02	2.1	Aquisição de 17 (dezessete) ARMÁRIOS DE AÇO para 02(duas) Escolas sendo: CE Professora Maria Matilde e EMEF Professora Ivonete Venâncio, da Rede Municipal de Ensino para utilização dos Professores na guarda de materiais pedagógicos, indispensáveis para o uso contínuo em sala de aula como intervenção pedagógica para a melhoria da aprendizagem.	Unidades	17 Armários		

03	3.1	Contenção de água da chuva e cobertura com estrutura metálica no total de 173,14 m² do pavilhão: CE Professora Maria Matilde, Rede Municipal de Ensino para uso exclusivo dos alunos no momento de recreação e lazer.	M²	173,14 m² de cobertura com estrutura metálica		
04	4.1	Aquisição de 01 (um) FREEZER VERTICAL Frost Free; Capacidade: 228 litros armazenamento de produtos perecíveis. Que necessitam de armazenamento em alta temperatura para utilização na preparação da Merenda.	Unidade	01 Freezer Vertical		
05	5.1	Aquisição de 06(seis) IMPRESSORAS COLORIDASMULTIFUNCIONAL TANQUE DE	Unidade	06		

		TINTA,da Rede Municipal de Ensino para utilização dos Professores mediante atividades que exijam impressão colorida para auxiliar nas atividades currilares		Impressoras Coloridas		
06	6.1	Aquisição de 02(duas) LOUSA INTERATIVA 96 para aEMEF Professora Ivonete Venâncio e CE Professora Maria Matilde, da Rede Municipal de Ensino para utilização dos Professores comoRecursos para todas as matérias e melhores resultados de aprendizagem ondepoderá compartilhar vídeos, sites e imagens com os alunos de forma rápida e simples e corrigir provas dentre outros.	Unidade	02 Lousas Digitais		
07	7.1	Aquisição de 02 (dois) KITs PARA LABORATÓRIO DIDÁTICO MÓVEL DE CIÊNCIAS para atender as Escolas: EMEF Professora Ivonete Venâncio e EMEIEF Jorge Teixeira, da Rede Municipal de Ensino para utilização dos Professoresnas aulas práticas de ciências do 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental.	Unidade	02 Laboratórios Didático Móvel de Ciências		
08	8.1	Aquisição de 04(quatro)BEBEDOUROS INDUSTRIAL DE COLUNA 200 LITROS PURIFICADOR REFRIGERADO DE ÁGUA BEBEDOUROS + FILTRO, para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino.	Unidade	04 Bebedouros		
09	9.1	Aquisição de (01) um Veículo, tipo - Passeio - zero KM; Flex, direção hidráulica/elétrica; 04 portas;capacidade para 07 lugares; freios ABS e AIRBAG duplo; câmbio manual6 marchas:; tração dianteira;Suspensão dianteira e traseira; Dois freios à disco com dois discos ventilados; entre-eixos 2.620 a2,79(mm); altura de até 1.684; largura 1.735; comprimento de aproximadamente 4.360; tanque de até 60L; airbag motorista;airbag passageiro; distribuição eletrônica de frenagem;alarme;motor1.8 a 3.3 V6 24V de 270 cv e 32,4 kgfm a 5.300 rpm; vidro elétrico (trava, vidro); ar condicionado;computador de bordo;categoria: hatch; Cor- branca: garantia de fábrica de 0l 1um.1 ano (sem limile de KM), lu e 2º revisão com mão de obra gratuita,(podendo ser vendido por fabrica, concessionária e revendedor). O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado como veículo oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO contratante em conformidade com as normas do PROCONVE, CONAMA e com o código de trânsito Brasileiro e deverá ainda possuir todos os itens exigidos pelo CONTRAN e manuais de uso e certificados e condições da garantia.	Unidade	01 Veículo		
10	10.1	Aquisição de 04 (quatro) FREEZERS VERTICAL Frost Free; Capacidade: 228 litros armazenamento de produtos perecíveis. Que necessitam de armazenamento em alta temperatura para utilização na preparação da Merenda.	Unidade	04 Freezers		

5. .DETALHAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA

META:1
Aquisição de 04(quatro) KITS DEMATERIAIS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS PARA SALA DO AEE presentes na relação do Documento Orientador do MEC para criação da sala de Recursos Multifuncionais.**Contendo:**Baú Pedagógicos com 10 brinquedos educativos; Conjunto sequência lógica; Cubo variável; Cubo de atividades; Réguas numéricas; Cubos de encaixe; Alfanumérico; Alinhavos vogais; Aramado espiral; Aramado montanha russa; Pequeno engenheiro (balde);Relógio educativo; Material dourado 62 (peças); Números com pinos; Caixa Tátil; Linha movimento.

1.1Objetivo da Meta:
Oferecer materiais pedagógicos adequados que favoreça a aprendizagem do aluno respeitando suas individualidades e niveis de ensino.

1.2 Justifrcativa da importância deste recurso para o município, no atendimento desta meta:
A clientela deste espaço pedagógico necessita de um trabalho intensificado , com materiais pedagógicos concretos que facilitem a aprendizagem.

1.3. Cotação /licitação:
Os procedimentos licitatórios serão executados nos termos da da legislação vigente através da Comissão Permanente de Licitação - CPL. da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso.

1.4. Resultado:
Espera se que através deste material, com apoio constante do professor especializado, os alunos apresentem avanços siginificativos na aprendizagem dentro das possibilidades de cada um.

1.5. Inicio: 1.6. Término
A aquisição vai acontecer conforme cronograma de execução da despesa e de acordo com as disponibilidades financeiras disponibilizada pelo Banco do Brasil S/A. Obedecendo os prazos nos tramites do processo

META:2
Aquisição de 17 (dezessete) ARMÁRIOS DE AÇO para 02(duas) Escolas sendo: CE Professora Maria Matilde e EMEF Professora Ivonete Venâncio, da Rede Municipal de Ensino para utilização dos Professores na guarda de materiais pedagógicos, indispensáveis para o uso contínuo em sala de aula como intervenção pedagógica para a melhoria da aprendizagem.

2.1Objetivo da Meta:
Oferecer espaços para que o Professor deposite seus materiais de uso diário, materiais pedagógicos, bem como algumas atividades,realizadas pelos alunos no intuíto de uma melhor organização do espaço e facilitar a realização atividades cotidianas.

2.2Justifrcativa da importância deste recurso para o município, no atendimento desta meta:
Proporcionar mais celeridade nas atividades desala, manter o espaço organizado e manter seguro todo o material didático-pedagógico e material dos alunos enquanto estes tiver em posse do professor.

2.3. Cotação /licitação:
Os procedimentos licitatórios serão executados nos termos da da legislação vigente através da Comissão Permanente de Licitação - CPL. da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso.

2.4. Resultado:
Salas de aulas organizadas e material didático guardado e acessível para os professores no cotidiano escolar.

2.5. Inicio: 2.6. Término
A aquisição vai acontecer conforme cronograma de execução da despesa e de acordo com as disponibilidades financeiras disponibilizada pelo Banco do Brasil S/A. Obedecendo os prazos nos tramites do processo

META:3
Contenção de água da chuva e cobertura com estrutura metálica no total de 173,14 m² do pavilhão: CE Professora Maria Matilde, Rede Municipal de Ensino para uso exclusivo dos alunos no momento de recreação e lazer.

3.1Objetivo da Meta:
Atender a Meta 2 estratégia 2.17 do PME

3.2 Justificativa da importância deste recurso para o município, no atendimento desta meta:
Se faz necessário a cobertura com estrutura metálica para contenção da chuva, para oferecer um espaço mais seguro para recreação e lazer.

3.3. Cotação /licitação:
Os procedimentos licitatórios serão executados nos termos da da legislação vigente através da Comissão Permanente de Licitação - CPL. da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso.

3.4. Resultado:
Faz-se necessário acobertura com estrutura metálica no total de 173,14 m² do pavilhão: CE Professora Maria Matilde, Rede Municipal de Ensino para uso exclusivo dos alunos no momento de recreação e lazer.

3.5. Inicio: 3.6. Término
A aquisição vai acontecer conforme cronograma de execução da despesa e de acordo com as disponibilidades financeiras disponibilizada pelo Banco do Brasil S/A. Obedecendo os prazos nos tramites do processo

META:4
Aquisição de 01 (um) FREEZER VERTICAL Frost Free; Capacidade: 228 litros armazenamento de produtos perecíveis. Que necessitam de armazenamento em alta temperatura para utilização na preparação da Merenda.

4.1Objetivo da Meta:
Disponibilizar freezer frost free para a Escola da Rede Municipal de Ensino para que possa armazenar os produtos que necessitam armazenamento em alta temperatura para posterior utilização na preparação da merenda escolar.

4.2Justifrcativa da importância deste recurso para o município, no atendimento desta meta:
Faz-se necessário a aquisição deste produto, para ampliar os espaços de armazenamento dos produtos alimenticios. condição essa, necessária. para preparação de uma merenda de qualidade.

4.3. Cotação /licitação:
Os procedimentos licitatórios serão executados nos termos da da legislação vigente através da Comissão Permanente de Licitação - CPL. da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso.

4.4. Resultado:
Um freezer adquiridos para armazenamento e conservação dos produtos perecíveis. Garantindo assim, a oferta da merenda escolar com qualidade.

4.5. Inicio: 4.6. Término
A aquisição vai acontecer conforme cronograma de execução da despesa e de acordo com as disponibilidades financeiras disponibilizada pelo Banco do Brasil S/A. Obedecendo os prazos nos tramites do processo

META:5
Aquisição de 06(seis) IMPRESSORAS COLORIDASMULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA,da Rede Municipal de Ensino para utilização dos Professores mediante atividades que exijam impressão colorida para auxiliar nas atividades currilares

5.1Objetivo da Meta:

5.2 Justicativa da importância deste recurso para o município, no atendimento desta meta:

5.3. Cotação /licitação:
Os procedimentos licitatórios serão executados nos termos da da legislação vigente através da Comissão Permanente de Licitação - CPL. da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso.

5.4. Resultado:

5.5. Inicio: 5.6. Término
A aquisição vai acontecer conforme cronograma de execução da despesa e de acordo com as disponibilidades financeiras disponibilizada pelo Banco do Brasil S/A. Obedecendo os prazos nos tramites do processo

META:6
Aquisição de 02(duas) LOUSA INTERATIVA 96 para aEMEF Professora Ivonete Venâncio e CE Professora Maria Matilde, da Rede Municipal de Ensino para utilização dos Professores comoRecursos para todas as matérias e melhores resultados de aprendizagem ondepoderá compartilhar vídeos, sites e imagens com os alunos de forma rápida e simples e corrigir provas dentre outros.

6.1Objetivo da Meta:
Proporcionar ao professor recursos tecnológicos que favoreça a preparação de aulas dinâmicas, que estimule a aprendizag em do aluno através da interação.

6.2 Justicativa da importância deste recurso para o município, no atendimento desta meta:
Se faz necessário a aquisição deste equipamentto para aprimoramento das técnicas pedagógicas nos dias atuais.

6.3. Cotação /licitação:
Os procedimentos licitatórios serão executados nos termos da da legislação vigente através da Comissão Permanente de Licitação - CPL. da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso.

6.4. Resultado:
Duas lousas digitais adquiridas para ofeĺa de aulas dinâmicas que estimule o aluno a ir em busca da aprendizagem.

6.5. Inicio: 6.6. Término
A aquisição vai acontecer conforme cronograma de execução da despesa e de acordo com as disponibilidades financeiras disponibilizada pelo Banco do Brasil S/A. Obedecendo os prazos nos tramites do processo.

META:
Aquisição de 02 (dois) KITs PARA LABORATÓRIO DIDÁTICO MÓVEL DE CIÊNCIAS para atender as Escolas: EMEF Professora Ivonete Venâncio e EMEIEF Jorge Teixeira, da Rede Municipal de Ensino para utilização dos Professoresnas aulas práticas de ciências do 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

7.1Objetivo da Meta:

7.2 Justicativa da importância deste recurso para o município, no atendimento desta meta:

7.3. Cotação /licitação:
Os procedimentos licitatórios serão executados nos termos da da legislação vigente através da Comissão Permanente de Licitação - CPL. da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso.

7.4. Resultado:

7.5. Inicio: 7.6. Término
A aquisição vai acontecer conforme cronograma de execução da despesa e de acordo com as disponibilidades financeiras disponibilizada pelo Banco do Brasil S/A. Obedecendo os prazos nos tramites do processo

META:8
Aquisição de 04(quatro)BEBEDOUROS INDUSTRIAL DE COLUNA 200 LITROS PURIFICADOR REFRIGERADO DE ÁGUA BEBEDOUROS + FILTRO, para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino.

8.1Objetivo da Meta:
Oferecer água de boa qualidade e em temperatura agradável, com propósito de favorecer a saúde dos educandos, haja visto que a região, apresenta um clima quente, na maior parte do ano**.**

8.2 Justicativa da importância deste recurso para o município, no atendimento desta meta:
Criança saudável aPrende com mais facilidade . Com este pensamento e com foco na melhoria da aprendizagem e da qualidade de vida dos educandos, faz-se necessário essa aquisição.

8.3. Cotação /licitação:
Os procedimentos licitatórios serão executados nos termos da da legislação vigente através da Comissão Permanente de Licitação - CPL. da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso.

8.4. Resultado:
Com os bebedorros adquiridos e fazendo uso da água em temperatura adequada, teremos melhoria na qualidade de vida e consequentemente, na aprendizagem.

8.5. Inicio: 8.6. Término
A aquisição vai acontecer conforme cronograma de execução da despesa e de acordo com as disponibilidades financeiras disponibilizada pelo Banco do Brasil S/A. Obedecendo os prazos nos tramites do processo

META:9
Aquisição de (01) um veículo. tipo passeio, para dar suporte para as escolas da rede.

9.1Objetivo da Meta:
Disponibilizar um veículo para atender as necessidades das escolas, no transporte de professores e principalmente no que se refere às visitas as famílias, realizadas pelo Orientador Educacional, Coordenador do Busca Ativa Escolar no trabalho incessante no combate a evasão e abandono escolar.

9.2 Justicativa da importância deste recurso para o município, no atendimento desta meta:
Se faz necessário a aquisição deste veiculo para possibilitar um trabalho mais eficaz e contínuo, no combate a evasão e abandono escolar, uma atividade inteiramente ligada ao Programa Busca Ativa que visa a garantia da educação para todos

9.3. Cotação /licitação:
Os procedimentos licitatórios serão executados nos termos da da legislação vigente através da Comissão Permanente de Licitação - CPL. da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso.

9.4. Resultado:

9.5. Inicio: 9.6. Término
A aquisição vai acontecer conforme cronograma de execução da despesa e de acordo com as disponibilidades financeiras disponibilizada pelo Banco do Brasil S/A. Obedecendo os prazos nos tramites do processo

META:10
Aquisição de 04 (quatro) FREEZERS VERTICAL Frost Free; Capacidade: 228 litros armazenamento de produtos perecíveis. Que necessitam de armazenamento em aIta temperatura para utilização na preparação da Merenda.

10.1 Objetivo da Meta:
Disponibilizar freezers frost free para as Escolas da Rede Municipal de Ensino para que possa armazenar os produtos que necessitam armazenamento em alta temperatura para posterior utilização na preparação da merenda escolar.

10.2Justifrcativa da importância deste recurso para o município, no atendimento desta meta:
Faz-se necessário a aquisição deste produto, para ampliar os espaços de armazenamento dos produtos alimenticios. Condição essa, necessária. Para preparação de uma merenda de qualidade.

10.3 Cotação /licitação:
Os procedimentos licitatórios serão executados nos termos da legislação vigente através da Comissão Permanente de Licitação - CPL. da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso.

10.4. Resultado:
Um freezer adquiridos para armazenamento e conservação dos produtos perecíveis. Garantindo assim, a oferta da merenda escolar com qualidade.

10.5. Inicio: 10.6. Término
A aquisição vai acontecer conforme cronograma de execução da despesa e de acordo com as disponibilidades financeiras disponibilizadas pelo Banco do Brasil S/A. Obedecendo aos prazos nos tramites do processo.

META 11.
Aquisição de 06(seis) impressoras a Laser Jato de tinta colorida bivolt, atender as escolasda Rede Municipal de Ensino para utilização dos Professores mediante atividades que exijam impressão colorida para auxiliar nas atividades currilares.

11.1 Objetivo da Meta:
Com as impresoras adquiridas teremos melhoria na qualidade das atividades impressas ao qual ajudará, na aprendizagem.

11.2 Justicativa da importância deste recurso para o município, no atendimento desta meta:

11.3. Cotação /licitação:
Os procedimentos licitatórios serão executados nos termos da da legislação vigente através da Comissão Permanente de Licitação - CPL. da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso.

11.4. Resultado:

11.5. Inicio: 11.6. Término
A aquisição vai acontecer conforme cronograma de execução da despesa e de acordo com as disponibilidades financeiras disponibilizada pelo Banco do Brasil S/A. Obedecendo os prazos nos tramites do processo

ANEXO VI . CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			
6.1. ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	6.2 CODIGO DA NATUREZA DA DESPESA	6.3NIVEIS DE ENSINO (INFANTIL/FUNDAMENTAL I e II)	6.4 VALOR
MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO		Educação Intantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais	**R$ 9.072,00**
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais	**R$54.230,00**
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais	**R$145.356,00**
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		Ensino Fundamental Anos Iniciais	**R$2.906,19**
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais	**R$7.960,00**
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais	**R$11.920,00**
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais	**R$ 105.878,00**
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais	**R$ 14.720,10**
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		Educação Intantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais	**R$ 120.000,00**

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO REGULAR DA APLICAÇÃO DO RECURSO
A Administração Municipal de Vale do Paraíso/RO. com sede na Avenida Paraíso Bairro: Setor 02- CEP: 76.923-000, nesta cidade e município de Vale do Paraíso/RO, pessoa jurídica de direito público, inscrito sobre o CNPJ63.786.990/0001-55, neste ato representada, pelo chefe do Poder Executivo Sra. Poliana de Moraes da Silva Gasqui Perreta portador do RG Nº**5.529.152SSP/PE**e do CPF Nº**030.274.244-16**. Residente e domiciliada à Rua do Ipê, Setor 02. Vale do Paraíso /RO, CEP 76.923-000. em conformidade com o que preceitua o Plano Nacional de Educação contidos na Lei 13.005/24 e os adjetivos básicos das instituições educacionais(art.70, caput. Lei 939411996), DECLARA, para os fins que se flzerem necessários, que o plano de aplicação da execução financeira do Ajuste FUNDEB apresentado. será dado o cumprimento da re ular destinação do recurso em observância ao Acordão Nº 2866/2018-TCU- Plenário, e bem como a Orientação Técnica Nº0l/2019/MPC/RO.
O representante legal da declarante está ciente de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará a aplicação das sansões legais de natureza cívil e criminal cabíveis.

Vale do Paraíso RO, 23 de Dezembro de 2024.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

IDIONE DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo-SEMECE.

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:4C61CF4C



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTNETES EM 31 12 2024

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12	EXERCÍCIO DE 2024

Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
			000010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
1	3879	ABNER SILVA DO NORTE (3879)	02072499208	ASSESSOR ESPECIAL I	09/01/2024	15/07/1994	Ativo
2	3978	ADAILTON BINDELA RODRIGUES (3978)	74813986234	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO III	15/01/2024	05/12/1982	Ativo
3	3877	ADALBERTO BERNARDES DA SILVA (3877)	98432680249	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO III	09/01/2024	24/05/1985	Ativo
4	3925	ADAO XAVIER TEIXEIRA (3925)	60365595934	ASSESS DE APOIO ADMINISTRAT II	10/01/2024	01/03/1959	Ativo
5	3870	ADELINO ALEXANDRE GOUVEIA AVEIRO (3870)	23855805865	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO III	08/01/2024	02/04/1985	Ativo
6	4030	ADEMIR MALTEMPI MARIANO (4030)	27178757272	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO III	06/02/2024	28/09/1967	Ativo
7	3841	ADILMO DE JESUS SANTOS (3841)	34322992811	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO III	02/01/2024	16/02/1984	Ativo
8	5033	AGNALDO ERNESTO DE OLIVEIRA (5033)	02056785218	VIGIA	09/05/2024	13/04/1993	Ativo
9	3880	AGNOVAL DE JESUS MUNIZ (3880)	85939641253	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO III	09/01/2024	07/09/1969	Ativo
10	3916	ALAEVERSON PINOW COSTA (3916)	00363313257	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	09/01/2024	03/10/1995	Ativo
11	3881	ALBERTO BORGES DE CASTILHOS (3881)	59232803291	ASSESSOR DE PROJETOS	09/01/2024	08/01/1974	Ativo
12	1138	ALCIDES JOSE ALVES SOARES JUNIOR (1138)	93880367515	PROCURADOR	07/07/2006	13/04/1977	Ativo
13	4085	ALMIR BISPO DOS SANTOS (4085)	34070516204	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO III	18/03/2024	16/10/1968	Ativo
14	5056	AMANDA BEZERRA DA SILVA (5056)	11820193900	ASSESS DE APOIO ADMINISTRAT II	24/06/2024	03/08/1997	Ativo
15	3842	AMARILDO PEREIRA RETROZ (3842)	68482175220	CHEFE DE DIVISÃO/CC	02/01/2024	16/10/1981	Ativo
16	3850	ANGELICA ROCHA MARIANO (3850)	00990690245	ASSESS DE APOIO ADMINIST. I	03/01/2024	26/02/1992	Ativo
17	3875	ANTONIO ROBERTO GOMES (3875)	62360086200	ASSISTENTE DE MANUTEÇÃO II	09/01/2024	03/06/1978	Ativo
18	3917	APARECIDO SOARES (3917)	82630399834	DESPACHANTE RURAL	10/01/2024	30/07/1957	Ativo
19	3852	BARBARA NAYARA ARAUJO FAGUNDES (3852)	04668977233	ASSESS DE APOIO ADMINISTRAT II	03/01/2024	21/08/1998	Ativo
20	3864	BRUNA QUINAIA (3864)	01153384205	PREGOEIRO	08/01/2024	16/07/1993	Ativo
21	3973	BRUNO ANTUNES SOARES (3973)	03288504200	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	17/01/2024	18/04/1996	Ativo
22	3882	BRUNO NARDINO FERREIRA (3882)	03355935263	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO III	09/01/2024	19/03/1998	Ativo
23	4031	CAMILA EMILY GNANN PAVAN (4031)	00257220267	SECRETARIO MUNICIPAL	16/02/2024	14/04/1989	Ativo
24	3883	CARLOS ROBERTO PEREIRA (3883)	42253306215	ASSISTENTE DE MANUTEÇÃO II	09/01/2024	09/12/1973	Ativo
25	5121	CINTIA BEZERRA DE FREITAS (5121)	03459897244	ASSESS DE APOIO ADMINISTRAT II	20/09/2024	10/11/1993	Ativo
26	3885	CLAUDINA BATISTA PEREIRA (3885)	56110090263	ASSESSOR ESPECIAL II	09/01/2024	14/03/1972	Ativo
27	3861	CLAUDINA MARIA RODRIGUES (3861)	62555790268	ASSESS DE APOIO ADMINIST. I	05/01/2024	22/04/1978	Ativo
28	3884	CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA (3884)	33344136836	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO III	09/01/2024	01/11/1984	Ativo
29	3928	CLEYTON RODRIGUES DE SOUZA (3928)	92431410234	ASSESSOR TÉCNICO ARQUIVISTA	10/01/2024	08/11/1987	Ativo
30	3980	DEISE KELLY NEGRAO DA SILVA (3980)	05051542263	ASSISTENTE DA PROCURADORIA JURIDICA	01/02/2024	12/07/2001	Ativo
31	3860	DENISE ROCHA LUCIANO (3860)	03417793262	ASSESS DE APOIO ADMINIST. I	05/01/2024	07/05/1996	Ativo

OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	ALTO PARAISO/RO, 26 de dezembro de 2024 TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12	EXERCÍCIO DE 2024

Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO

000010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

32	3845	DIEGO DA SILVA (3845)	10200521209	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO III	02/01/2024	03/10/1996	Ativo
33	3930	DIONE BRONSTRUP MARCIANO (3930)	01177676206	ASSESS DE APOIO ADMINIST III	10/01/2024	17/09/1994	Ativo
34	3888	EDILSON FAUSTINO DE OLIVEIRA (3888)	90581768272	ASSISTENTE DE MANUTEÇÃO II	09/01/2024	25/08/1986	Ativo
35	5055	EDINALDO CAMPOS DA SILVA (5055)	01774845270	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO III	19/06/2024	18/01/1989	Ativo
36	4993	EDIVANDO ARAUJO MOTA (4993)	00347872247	ASSESS DE APOIO ADMINISTRAT II	16/04/2024	06/05/1987	Ativo
37	3887	EDSON LUIZ CERQUEIRA FILHO (3887)	89701119215	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO I	09/01/2024	17/02/1985	Ativo
38	3844	ELDER DIONE DA SILVA (3844)	03048898220	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO III	02/01/2024	09/10/1995	Ativo
39	3863	ELIENE DA SILVA (3863)	00949881295	PREGOEIRO	08/01/2024	28/10/1991	Ativo
40	1521	ELIENE DOS SANTOS BARROS RODRIGUES (1521)	52171523204	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	05/03/2010	01/07/1980	Ativo
41	2773	ELIEZER ESPIRITO SANTO (2773)	60249510278	ASSESS DE APOIO ADMINIST III	01/01/2024	19/09/1976	Ativo
42	3868	ELSON ENEAS CAVALCANTE BEZERRA (3868)	00027290247	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO	08/01/2024	07/06/1988	Ativo
43	4081	EMERSON DA SILVA ALMEIDA (4081)	49820630282	MOTORISTA DO GABINETE	08/03/2024	21/08/1975	Ativo
44	5028	ENOS GABRIEL MAIA DE OLIVEIRA (5028)	05923572281	VIGIA	08/05/2024	02/05/2005	Ativo
45	5059	ERALDO MICHELS DE OLIVEIRA (5059)	20475144287	ASSISTENTE DO SETOR DE PATRIMÔNIO	17/07/2024	12/08/1967	Ativo
46	448	ERICA GISELE CASARIN SILVA (448)	49748858200	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/06/2002	12/09/1975	Cedido
47	3215	EVERALDO GABALDO (3215)	16980225812	VICE PREFEITO	01/01/2021	11/05/1972	Ativo
48	5062	FLAVIO BROSEGUINI (5062)	08701106759	CHEFE DE DIVISAO	01/08/2024	13/05/1977	Ativo
49	5153	FRANCISCO VANDERLEI DOS SANTOS (5153)	65470907287	ASSESSOR DE PROJETOS	05/12/2024	14/12/1977	Ativo
50	3935	GEOVANE PEREIRA DE MORAES (3935)	01173029290	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO III	10/01/2024	28/12/1991	Ativo
51	3936	GERALDO PEREIRA DE OLIVEIRA (3936)	67692907315	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO III	10/01/2024	02/11/1972	Ativo
52	3919	GISELE LOPES DE OLIVEIRA (3919)	02096430216	SECRETARIA(O)	10/01/2024	01/01/1993	Ativo
53	3866	HAYNARA PRICILLA GOMES SILVA (3866)	01298414202	COORDENADOR GERAL DE FROTAS	08/01/2024	03/05/1992	Ativo
54	3940	HENRIQUE ALVES DE CARVALHO (3940)	70097391298	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO III	10/01/2024	13/11/1979	Ativo
55	5063	HERBERT DE JESUS ALVES (5063)	93748558287	COORDENADOR DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	01/08/2024	23/01/1986	Ativo
56	5054	JAINE AGUETONI SILVA (5054)	05027856245	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO III	11/06/2024	07/11/2000	Ativo
57	3941	JAIR BORGES FERREIRA DE ALMEIDA (3941)	66777160230	ASSISTENTE DE MANUTEÇÃO II	10/01/2024	20/06/1974	Ativo
58	3891	JEFFERSON DOUGLAD OLIVEIRA FEITOSA (3891)	00753641232	ASSESS DE APOIO ADMINIST. I	09/01/2024	05/04/1989	Ativo
59	5150	JENIFFER MICKELLY RODRIGUES FRANÇA (5150)	00949865257	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO III	26/11/2024	21/12/1998	Ativo
60	1149	JENIFFER PRISCILA ZACHARIAS (1149)	80957609272	ASSESSOR JURIDICO	28/07/2006	28/02/1986	Ativo
61	5036	JOAO MARCOS CORTIJO DA SILVA (5036)	70474139280	ASSESS DE APOIO ADMINIST III	09/05/2024	22/08/1996	Ativo
62	3214	JOÃO PAVAN (3214)	57056749968	PREFEITO	01/01/2021	07/07/1963	Ativo

OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	ALTO PARAISO/RO, 26 de dezembro de 2024 TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12	EXERCÍCIO DE 2024

Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO

000010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

63	3943	JOARES DALPRÁ (3943)	00693843209	CHEFE DE DIVISÃO/CC	10/01/2024	21/04/1981	Ativo
64	5136	JOCIMAR VICOSI (5136)	58821899268	MOTORISTA DO GABINETE	21/10/2024	05/09/1976	Ativo
65	4084	JOEL DE OLIVEIRA (4084)	26076675268	ASSISTENTE DA COORDENAÇÃO DE PROJETOS	18/03/2024	18/03/1966	Ativo
66	1813	JOSE CARLOS TEODORIO (1813)	34902341204	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	03/08/2012	05/04/1973	Ativo
67	3946	JOSE CARVALHO DA COSTA (3946)	32619111234	CHEFE DE DIVISÃO/CC	10/01/2024	27/06/1967	Ativo
68	4053	JOSIANE ANDRADE ALMEIDA (4053)	04286704238	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO III	22/02/2024	01/01/2000	Ativo
69	5060	JULIANA BONIFACIO SILVA (5060)	61726427234	ASSESSOR TECNICO ESPECIAL	22/07/2024	09/06/1976	Ativo
70	3977	JUVENAL DE JESUS SANTOS (3977)	64932290225	ASSESS DE APOIO ADMINISTRAT II	15/01/2024	15/10/1972	Ativo
71	3894	LAIDE ALVES DE OLIVEIRA (3894)	64368769287	ASSESS DE APOIO ADMINIST III	09/01/2024	08/05/1968	Ativo
72	3896	LEANDRO HENRIQUE ALVES (3896)	04235121294	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO I	09/01/2024	15/12/1996	Ativo
73	5155	LEOVANIO DE JESUS OLIVEIRA (5155)	94949816268	ASSESS DE APOIO ADMINISTRAT II	12/12/2024	26/11/1985	Ativo

74	3947	LILIANE ALVES FERREIRA (3947)	70375081283	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO III	10/01/2024	04/05/2000	Ativo
75	3897	LUAN CARLOS COLOMBO (3897)	03302145276	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO III	09/01/2024	24/04/1995	Ativo
76	3854	LUCAS SAPIECINSKI DE OLIVEIRA (3854)	00376028297	ASSESSOR ESPECIAL I	03/01/2024	30/01/1997	Ativo
77	3895	LUCIANO DA SILVA MARINHO (3895)	70474343219	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	09/01/2024	23/11/2003	Ativo
78	3898	LUCIANO DE SOUZA RODRIGUES (3898)	04424872238	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO III	09/01/2024	02/05/1999	Ativo
79	3847	LUMA MIKAELLY BOBATO SOUSA (3847)	04597922296	CONTROLADOR GERAL	03/01/2024	09/07/2000	Ativo
80	5014	MANOEL CAMPOS DA SILVA (5014)	91118077253	ASSESSOR TÉCNICO AGROPECUÁRIO	02/05/2024	08/06/1977	Ativo
81	3974	MARCELO GOMES DE OLIVEIRA (3974)	97673498200	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO III	22/01/2024	05/03/1987	Ativo
82	3903	MARCELO HENRIQUE CONCEIÇÃO (3903)	02346902241	ASSESS DE APOIO ADMINIST III	09/01/2024	15/07/1992	Ativo
83	5112	MARCIA ROSA DE OLIVEIRA (5112)	00549970207	ZELADOR - TEMPORÁRIO	16/09/2024	05/03/1987	Ativo
84	3972	MARCIA SANAGIOTO (3972)	91581362234	ASSESS DE APOIO ADMINISTRAT II	15/01/2024	02/05/1988	Ativo
85	3849	MARCIO DO NASCIMENTO LIMA (3849)	89816854287	MOTORISTA DO GABINETE	03/01/2024	02/10/1986	Ativo
86	2663	MARIA IZABEL DA SILVA DA COSTA (2663)	56871465200	ASSESS DE APOIO ADMINISTRAT II	03/01/2017	08/03/1972	Ativo
87	5133	MAURO DOS SANTOS (5133)	40882209272	SECRETARIA(O)	14/10/2024	26/11/1971	Ativo
88	3853	MIKAELLY SILVA DOMINGUES (3853)	05625453284	ASSESS DE APOIO ADMINIST III	03/01/2024	18/02/2003	Ativo
89	3899	MOACIR BENEDITO BATISTA (3899)	25126423215	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO III	09/01/2024	05/10/1964	Ativo
90	3976	MOACIR ELIS BEZERRA (3976)	64460371200	ASSESSOR IMPR. E REL. PUBLICAS	24/01/2024	14/02/1976	Ativo
91	3902	MÔNICA APARECIDA OLIVEIRA COSTA (3902)	02736224205	ASSESS DE APOIO ADMINIST III	09/01/2024	20/03/1997	Ativo
92	5151	ODENIR FERREIRA LIMA (5151)	02249351279	TÉCNICO DE IDENTIFICAÇÃO	04/12/2024	08/03/1999	Ativo
93	3862	PAULA MORAIS GALDINO (3862)	06485028218	ASSESS DE APOIO ADMINISTRAT II	05/01/2024	13/06/2002	Ativo

OBS:	**TITULAR DA UNIDADE** **(ASS. NOME E CARGO)**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO** **(ASS. NOME E CARGO)**	**ALTO PARAISO/RO, 26 de dezembro de 2024** **TC-07**

ESTADO DE RONDÔNIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**	**RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12**	**EXERCÍCIO DE 2024**

Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
			000010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
94	3955	PAULO DOS SANTOS PASSOS (3955)	03257999976	COORDENADOR GERAL DE MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS	10/01/2024	27/03/1980	Ativo
95	3906	PAULO SERGIO LEITE (3906)	69883483287	MOTORISTA DO GABINETE	09/01/2024	12/07/1982	Ativo
96	3857	PRICILA VICENTE AUGUSTO (3857)	00828982279	ASSISTENTE DO SETOR FINANCEIRO	03/01/2024	18/05/1991	Ativo
97	3921	PRISCILA VITÓRIA OLIVEIRA VIEIRA (3921)	00409814288	ASSESS DE APOIO ADMINIST. I	10/01/2024	27/06/2002	Ativo
98	3907	RAFAEL DOS SANTOS MENDES (3907)	96811544287	ASSISTENTE DO SETOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	09/01/2024	29/03/1986	Ativo
99	3957	RAFAEL SILVA LIMA (3957)	83965998234	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO III	10/01/2024	28/04/1986	Ativo
100	5024	RAFAELLA DE LARA AQUEMIN (5024)	70474296202	ASSESS DE APOIO ADMINIST. I	07/05/2024	26/12/2003	Ativo
101	3843	RENATO APARECIDO DE CALDAS (3843)	84014148220	CHEFE DE DIVISAO	02/01/2024	09/09/1984	Ativo
102	3956	RENATO SILVA RODRIGUES (3956)	04986138286	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO III	10/01/2024	30/08/1999	Ativo
103	3922	RHAVENA SOUZA VIEIRA DE BENITEZ AFONSO (3922)	97517763253	ASSESSOR JURIDICO	10/01/2024	30/09/1990	Ativo
104	3954	RODRIGO FERREIRA MARTINS (3954)	03572418275	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO III	10/01/2024	26/10/1994	Ativo
105	5115	ROSA FERREIRA DA SILVA (5115)	00549972242	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO III	16/09/2024	31/08/1992	Ativo
106	1075	ROSANGELA PAULO (1075)	64412482200	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/06/2006	12/10/1975	Ativo
107	3908	ROSELY SILVESTRE DA SILVA (3908)	51468573268	ASSESS DE APOIO ADMINIST III	09/01/2024	26/04/1980	Ativo
108	3953	ROSILEIDE DANTAS SANTOS (3953)	63693585415	ASSESS DE APOIO ADMINIST III	10/01/2024	02/11/1967	Ativo
109	3909	ROSIMEIRE MIRANDA DA SILVA (3909)	78285321215	ASSESS DE APOIO ADMINIST. I	09/01/2024	01/09/1977	Ativo
110	3969	SABRINA ZOMERFELD ALQUIERI (3969)	05384576278	COORDENADOR DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEL	15/01/2024	13/03/2001	Ativo
111	3839	SAMUEL CONRADO DE OLIVEIRA (3839)	01538162288	MOTORISTA DO GABINETE	01/01/2024	04/01/1995	Ativo
112	3910	SELMA SANTANA (3910)	61373320206	ASSESS DE APOIO ADMINIST. I	09/01/2024	21/12/1971	Ativo
113	3872	SERGIO ROBERTO MANOEL DA SILVA (3872)	75363879204	ASSESSOR TECNICO ESPECIAL	08/01/2024	08/11/1982	Ativo
114	311	SIDEMAR PEREIRA DOS SANTOS (311)	35032570206	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	09/04/2001	21/03/1971	Ativo
115	3971	SIDNEI DE SOUZA NUNES (3971)	81670990249	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO I	15/01/2024	18/08/1978	Ativo
116	3851	SIMONE DA SILVA SANTOS (3851)	01516951212	ASSESS DE APOIO ADMINISTRAT II	03/01/2024	02/05/1993	Ativo
117	3912	SINDINALVA PEREIRA ROCHA (3912)	39145905568	SECRETARIA(O)	09/01/2024	16/07/1968	Ativo

118	3873	TAYNARA DO PRADO CUSTODIO (3873)	97202495287	ASSESS DE APOIO ADMINIST III	08/01/2024	09/11/1995	Ativo
119	3913	THAÍS VIEIRA ROCHA (3913)	02484711204	ASSESSOR ESPECIAL I	09/01/2024	03/10/1996	Ativo
120	3855	THAUANA DE LIMA GASPAR (3855)	01939313201	COORDENADOR GERAL DE TRIBUTOS	03/01/2024	27/06/1993	Ativo
121	3858	TIAGO MARQUES DA SILVA (3858)	03014799254	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO I	03/01/2024	27/05/2002	Ativo
122	3961	UELINTON SILVA LEONARDO (3961)	02749942241	ASSESSOR ESPECIAL II	10/01/2024	12/09/1996	Ativo
123	2105	VALDENI DA SILVA SANTOS (2105)	71386360244	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	05/03/2014	15/12/1980	Ativo
124	3871	VALDRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA (3871)	42184819204	ASSESSOR ESPECIAL II	08/01/2024	12/10/1971	Ativo

OBS:

TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

ALTO PARAISO/RO, 26 de dezembro de 2024

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2024

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
		000010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
125	5061	VALEKSON VIEIRA DOS SANTOS (5061)	05322357203	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO III	24/07/2024	15/08/1997	Ativo
126	3959	VALTER MOREIRA MENDES (3959)	68087241215	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO III	10/01/2024	11/05/1982	Afastado INSS
127	3869	VILSON VIDAL DOS SANTOS (3869)	68996985953	ASSESS DE APOIO ADMINIST III	08/01/2024	21/09/1962	Ativo
128	3914	VITORIA BRUSTOLON MARIANO (3914)	06792077240	ASSESS DE APOIO ADMINIST. I	09/01/2024	22/08/2004	Ativo
129	3859	VITÓRIA PEREIRA DIAS (3859)	66727146268	ASSESS DE APOIO ADMINIST. I	05/01/2024	01/10/1972	Ativo
130	3915	WILLIAM FERNANDES DOMINGUES (3915)	03105587276	ASSISTENTE DE MANUTEÇÃO II	09/01/2024	25/01/1996	Ativo
131	3962	WILLIAM RAMOS DE SOUZA (3962)	01390264289	ASSISTENTE DE MANUTEÇÃO II	10/01/2024	23/02/1992	Ativo
		000011 - CONSELHO TUTELAR					
132	3929	CLEBER LEMOS RAAUWENDAAL (3929)	00992557232	CONSELHEIRO	10/01/2024	13/06/1990	Ativo
133	3934	FERNANDA MILENE RIGOTO SANTOS (3934)	99865700263	CONSELHEIRO	10/01/2024	18/09/1987	Ativo
134	3937	GILVANE CHIES (3937)	79318460287	CONSELHEIRO	10/01/2024	13/05/1982	Ativo
135	3944	JHEICY JAQUELINE RODRIGUES (3944)	96891564204	CONSELHEIRO	10/01/2024	31/10/1988	Ativo
136	3945	JOCELINA PEREIRA LUCIENE SANTOS (3945)	52454088215	CONSELHEIRO	10/01/2024	11/06/1978	Ativo
		000012 - JOVEM APRENDIZ - SEMGOV					
137	5005	PEDRO HENRIQUE LIMA DOS SANTOS BARROS (5005)	05402634270	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - JOVEM APRENDIZ	02/05/2024	20/07/2008	Ativo
		000020 - SEC MUN ADM E FINANCAS					
138	7	ALCIDES BISPO DOS SANTOS (7)	01093856831	FISCAL DE TRIBUTOS	01/04/1993	18/10/1959	Ativo
139	995	ANDERSON ALEXANDRE DE AZEVEDO (995)	80774210249	DIGITADOR	09/06/2006	03/07/1986	Ativo
140	1584	ANDRE DE AGUIAR (1584)	76153215904	COORDENADOR GERAL DE PROJETOS	28/06/2010	09/06/1968	Ativo
141	197	BILSA DA SILVA CRUZ (197)	27894848808	AGENTE DE PORTARIA	25/02/2000	11/03/1975	Cedido
142	10	CELIO RETROZ (10)	56650817953	FISCAL DE TRIBUTOS	18/12/1996	07/02/1965	Ativo
143	1765	CLAUDETE FERREIRA BATISTA (1765)	75857200172	ZELADOR	28/03/2012	30/07/1969	Afastada INSS
144	1190	CLEUZA BEZERRA DA SILVA (1190)	86208381991	ZELADOR	05/02/2007	06/09/1967	Cedido
145	552	CLEYTON CESAR FERRARI (552)	51182572200	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	22/08/2003	11/11/1981	Ativo
146	202	EDSON HIPPOLITO (202)	39595935115	TECNICO EM CONTABILIDADE	25/02/2000	25/03/1965	Ativo
147	11	ELIANI ZOMERFELD VERAO (11)	62090437200	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	25/02/2000	25/05/1980	Ativo

OBS:

TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

ALTO PARAISO/RO, 26 de dezembro de 2024

TC-07

RUA MARECHAL RONDON, 3031, CENTRO. ALTO PARAISO-RO Página 5

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12	EXERCÍCIO DE 2024

Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000020 - SEC MUN ADM E FINANCAS							
148	13	ENILSON RODRIGUES PINTO (13)	42151953220	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	03/06/1996	23/01/1973	Ativo
149	1023	ISAQUE DE AGUIAR (1023)	76153452949	VIGIA	09/06/2006	08/10/1969	Ativo
150	1795	IVANILDO VIEIRA DOS SANTOS (1795)	46909931220	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	03/07/2012	02/06/1973	Ativo
151	18	JULIANA CRISTINA CASARIN (18)	52290859249	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	23/03/2000	21/09/1980	Ativo
152	23	OZIMARA SOARES PINTO (23)	42250579253	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	18/12/1996	14/06/1975	Ativo
153	1126	REGIANE BRITO VIEIRA (1126)	89153588215	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	30/06/2006	16/04/1985	Ativo
154	1052	ROMILZA RODRIGUES DE OLIVEIRA (1052)	71896333249	CHEFE DE DIVISAO	09/06/2006	16/09/1981	Ativo
155	1239	ROSANA DANTAS BARBOSA (1239)	59995459272	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	14/09/2007	05/02/1977	Ativo
156	475	ROSENI FERREIRA BATISTA (475)	49820460263	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	09/09/2002	10/04/1974	Ativo
157	1255	TEREZINHA DE FATIMA MARCHI (1255)	65314794268	ZELADOR	08/12/2007	20/05/1971	Ativo
158	3856	THIAGO SANTOS DE SOUZA (3856)	02316279201	PRESIDENTE CPL	03/01/2024	26/10/1990	Ativo
159	1086	VALDENOR BONNY DOS SANTOS (1086)	84867566268	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	13/06/2006	01/07/1985	Ativo
160	29	VILMA DOS SANTOS MENDES (29)	32664923234	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	05/01/1993	11/12/1968	Ativo
161	1133	VIRGINIA FRANCISCA DEGANUTTI CASARIN (1133)	78753678249	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	30/06/2006	22/08/1983	Ativo
000030 - PORTARIADOS - RECURSO PRÓPRIO 25%							
162	3386	LUCIMEIRI APARECIDA FERREIRA LOPES DE AZEVEDO (3386)	87117673168	SECRETARIO MUNICIPAL	02/06/2021	01/08/1978	Ativo
163	3970	NATAN MARQUES DA SILVA CUNHA (3970)	02328603602	COORDENADOR PEDAGOGICO	11/01/2024	08/11/2000	Ativo
164	3874	ROSINEIA DOS SANTOS CAMARGO (3874)	53521757234	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	08/01/2024	28/01/1988	Ativo
000031 - FUNDEB 70% - ESTATUTARIO							
165	533	ACACIA MONICA TRIPER (533)	67795641253	PROFESSOR 40 HORAS	13/06/2003	30/03/1980	Ativo
166	343	ADRIANA DA CONCEICAO VIEIRA COSTA (343)	59608048249	PROFESSOR 25 HORAS	16/04/2002	14/12/1973	Ativo
167	997	ADRIANA DA CONCEICAO VIEIRA COSTA (997)	59608048249	PROFESSOR 20 HORAS	09/06/2006	14/12/1973	Ativo
168	390	ADRIANA LUZIA DA SILVA (390)	61046493272	PROFESSOR 40 HORAS	15/04/2002	13/01/1978	Ativo
169	1501	ADRIANA MARTINS DA SILVA (1501)	67208401268	PROFESSOR 20 HORAS	01/03/2010	30/09/1982	Ativo
170	4082	ALEX FERREIRA DOS SANTOS (4082)	63302888287	PROFESSOR 40 HORAS - TEMPORÁRIO	13/03/2024	30/04/1974	Ativo
171	359	ALZIRA DA SILVA SA (359)	49821733204	PROFESSOR 40 HORAS	15/04/2002	15/04/1974	Ativo
172	515	ANDERSON GUILHERME RIBEIRO (515)	81515235220	PROFESSOR 20 HORAS/SENTENÇA JUDICIAL	08/04/2003	29/03/1981	Ativo

OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	ALTO PARAISO/RO, 26 de dezembro de 2024 TC-07

RUA MARECHAL RONDON, 3031, CENTRO. ALTO PARAISO-RO Página 6

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12	EXERCÍCIO DE 2024

Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000031 - FUNDEB 70% - ESTATUTARIO							
173	570	ANDREIA RODRIGUES DE OLIVEIRA (570)	69170207291	PROFESSOR 40 HORAS	10/10/2003	08/02/1980	Ativo

174	1950	APARECIDA MENDES DA SILVA (1950)	46926640297	PROFESSOR 40 HORAS	02/04/2013	04/06/1975	Ativo
175	3984	AUZELI MORAIS PRIMO SANTOS (3984)	84471760297	PROFESSOR 40 HORAS - TEMPORÁRIO	01/02/2024	30/09/1975	Ativo
176	1606	CARLA VALENTIM DA SILVA RANGEL (1606)	94737509272	PROFESSOR 40 HORAS	12/08/2010	15/11/1987	Ativo
177	545	CARLOS ROBERTO SALTORELLO DE CARVALHO (545)	61796654272	PROFESSOR 25 HORAS	14/07/2003	13/01/1971	Ativo
178	3986	CHEILA VALENTIM DA SILVA (3986)	79115314200	PROFESSOR 30 HORAS - TEMPORÁRIO	01/02/2024	23/08/1984	Ativo
179	614	CLECI ROSALIA MAFESSONI LIVIZ (614)	30020433204	PROFESSOR 40 HORAS	14/07/2004	09/06/1966	Ativo
180	348	CLEIDE CABRAL ABELHA (348)	64701972215	PROFESSOR 40 HORAS	12/04/2002	12/11/1977	Ativo
181	395	CLEONICE AGUETONI (395)	59311444120	PROFESSOR 20 HORAS	12/04/2002	27/03/1959	Ativo
182	432	CONCEICAO APARECIDA DE FREITAS TRIPER (432)	59625511253	TÉCNICO ADMINISTRATIVO II	28/05/2002	06/09/1973	Ativo
183	3988	DAIANE DA SILVA DE SOUZA (3988)	02070178242	PROFESSOR 40 HORAS - TEMPORÁRIO	01/02/2024	11/03/1995	Ativo
184	1600	DANIELE DIAS DA ROCHA (1600)	74142437291	PROFESSOR 40 HORAS	02/08/2010	11/02/1984	Ativo
185	4046	DEISLEI NOBRE DA SILVA (4046)	00605853231	PROFESSOR 40 HORAS - TEMPORÁRIO	19/02/2024	07/03/1996	Ativo
186	522	DENE KELLY ALVES DE MORAES (522)	69448973268	PROFESSOR 20 HORAS/SENTENÇA JUDICIAL	14/04/2003	06/09/1980	Ativo
187	4038	DIONIZIA MAMEDES DA SILVA (4038)	92413668268	PROFESSOR 30 HORAS - TEMPORÁRIO	19/02/2024	17/10/1988	Ativo
188	342	EDINEIA FRANZOI (342)	22195041234	PROFESSOR 40 HORAS	12/04/2002	12/11/1969	Ativo
189	978	EDINEIA FRANZOI (978)	22195041234	PROFESSOR 20 HORAS	05/06/2006	12/11/1969	Ativo
190	5052	ELICEIA MENDES DE OLIVEIRA (5052)	69052042268	PROFESSOR 25 HORAS - TEMPORÁRIO	18/06/2024	20/04/1977	Ativo
191	1015	ELIRANI APARECIDA SAVASSINI (1015)	56776764204	PROFESSOR 20 HORAS	09/06/2006	17/05/1974	Ativo
192	4049	ELISANGELA DA SILVA QUEIROZ (4049)	81108850200	PROFESSOR 40 HORAS - TEMPORÁRIO	21/02/2024	06/07/1986	Ativo
193	980	ELISANGELA HERNANDES PIVOTTI (980)	87511860125	PROFESSOR 20 HORAS	05/06/2006	03/07/1980	Cedido
194	3992	ELIZETE PEÇANHA SCHUINA (3992)	11836323638	PROFESSOR 30 HORAS - TEMPORÁRIO	01/02/2024	18/03/1993	Ativo
195	5140	EMANUELY BRAUN FERREIRA (5140)	93595883268	PROFESSOR 40 HORAS - TEMPORÁRIO	01/11/2024	17/09/1998	Ativo
196	5064	ERIKA TEREZA MARTINS DE ALMEIDA (5064)	91540631168	PROFESSOR 30 HORAS - TEMPORÁRIO	07/08/2024	18/01/1980	Ativo
197	3994	EUNICE ALVES SOUZA (3994)	75425653204	PROFESSOR 30 HORAS - TEMPORÁRIO	01/02/2024	23/01/1983	Ativo
198	1527	EVANUZA MARTINS FERREIRA (1527)	76056937291	PROFESSOR 40 HORAS	10/03/2010	11/12/1979	Ativo
199	1508	EVERTON VITOLA CAPELETI (1508)	75197065249	PROFESSOR 20 HORAS	01/03/2010	08/01/1984	Afastado/Em Licença
200	5022	GILSONIA PORTELA DOS SANTOS (5022)	85546151234	PROFESSOR 40 HORAS - TEMPORÁRIO	07/05/2024	31/01/1984	Ativo
201	356	GILVAN CRUZ BATISTA (356)	42087864268	PROFESSOR 25 HORAS	16/04/2002	04/02/1971	Afastado INSS
202	1020	GILVAN VASCONCELOS GOMES (1020)	65838351268	PROFESSOR 20 HORAS	09/06/2006	21/04/1980	Cedido
203	3995	GISLAINE APARECIDA DE SOUZA PORTO (3995)	02327495237	PROFESSOR 40 HORAS - TEMPORÁRIO	01/02/2024	07/03/1996	Ativo

OBS:	**TITULAR DA UNIDADE** **(ASS. NOME E CARGO)**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO** **(ASS. NOME E CARGO)**	**ALTO PARAISO/RO, 26 de dezembro de 2024** **TC-07**

ESTADO DE RONDÔNIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**	**RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12**	**EXERCÍCIO DE 2024**

Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
			000031 - FUNDEB 70% - ESTATUTARIO				
204	396	GISLAINE DA SILVA (396)	70746400268	PROFESSOR 25 HORAS	15/04/2002	15/12/1979	Ativo
205	981	GISLAINE DA SILVA (981)	70746400268	PROFESSOR 20 HORAS	05/06/2006	15/12/1979	Ativo
206	1522	GIVALDO ARAUJO SILVA (1522)	70977003272	PROFESSOR 40 HORAS	05/03/2010	27/05/1982	Ativo
207	4033	IARA GONCALVES LIMA (4033)	00548575207	PROFESSOR 40 HORAS - TEMPORÁRIO	19/02/2024	19/11/1990	Ativo
208	388	IRENE FERREIRA DA SILVA E SILVA (388)	80177433949	PROFESSOR 25 HORAS	10/04/2002	12/06/1968	Ativo
209	1022	IRENE FERREIRA DA SILVA E SILVA (1022)	80177433949	PROFESSOR 20 HORAS	09/06/2006	12/06/1968	Ativo
210	4070	ISMAEL MARQUES AQUILES DE SOUZA (4070)	98046217700	PROFESSOR 40 HORAS - TEMPORÁRIO	05/03/2024	12/10/1969	Ativo
211	364	ISOLETE NEUMANN QUINAIA (364)	66001528268	PROFESSOR 25 HORAS	18/04/2002	16/07/1968	Ativo
212	1021	ISOLETE NEUMANN QUINAIA (1021)	66001528268	PROFESSOR 20 HORAS	09/06/2006	16/07/1968	Ativo
213	353	IZAIAS PEREIRA FERREIRA (353)	58134085253	PROFESSOR 40 HORAS	11/04/2002	22/07/1973	Ativo
214	1987	JANETE BARROS DE ALMEIDA (1987)	59357894268	PROFESSOR 40 HORAS	06/09/2013	08/02/1971	Ativo
215	986	JANICE INES REICHERT (986)	87230283272	PROFESSOR 20 HORAS/SENTENÇA JUDICIAL	05/06/2006	05/10/1978	Ativo
216	4000	JEANE MOREIRA DE JESUS DOS ANJOS (4000)	00967967236	PROFESSOR 30 HORAS - TEMPORÁRIO	01/02/2024	12/11/1989	Ativo
217	399	JOAO CARLOS DOS SANTOS MORAIS (399)	58137459200	PROFESSOR 40 HORAS	26/04/2002	17/04/1974	Ativo

218	985	JOAO CARLOS DOS SANTOS MORAIS (985)	58137459200	PROFESSOR 20 HORAS	05/06/2006	17/04/1974	Ativo
219	339	JOLAR VIEIRA LOPES (339)	43789145220	PROFESSOR 40 HORAS	05/04/2002	05/08/1975	Ativo
220	983	JOLAR VIEIRA LOPES (983)	43789145220	PROFESSOR 20 HORAS	05/06/2006	05/08/1975	Afastado/Em Licença
221	379	JOSE TARCISIO DE SOUZA (379)	61553557972	PROFESSOR 25 HORAS	22/04/2002	15/09/1964	Ativo
222	984	JOSE TARCISIO DE SOUZA (984)	61553557972	PROFESSOR 20 HORAS	05/06/2006	15/09/1964	Ativo
223	4036	JOSIANE APARECIDA SANTOS DE SOUZA (4036)	00660707241	PROFESSOR 30 HORAS - TEMPORÁRIO	19/02/2024	07/09/1994	Ativo
224	4992	JOSIANNE PAULA BORCK DA SILVA LOURENCO (4992)	04108044282	PROFESSOR 40 HORAS - TEMPORÁRIO	10/04/2024	06/07/1998	Ativo
225	337	JOSLAINE MARIA DIAS (337)	46908749215	PROFESSOR 40 HORAS	11/04/2002	19/01/1976	Ativo
226	468	JULIA MIRANDA PEREIRA (468)	29908965204	PROFESSOR 20 HORAS	28/08/2002	28/12/1966	Ativo
227	4001	JUREDES DA CRUZ SILVA (4001)	86095080215	PROFESSOR 30 HORAS - TEMPORÁRIO	01/02/2024	20/07/1987	Ativo
228	4048	KAROLAYNE RODRIGUES DA SILVA (4048)	05493586258	PROFESSOR 40 HORAS - TEMPORÁRIO	19/02/2024	16/03/2001	Ativo
229	1029	KATIA MUNIZ RIOJA (1029)	43804519253	PROFESSOR 40 HORAS	09/06/2006	30/04/1972	Ativo
230	360	LAZARA ADELINO ANGELO LAMBURGUINI (360)	61278505253	PROFESSOR 20 HORAS	16/04/2002	03/05/1979	Ativo
231	341	LIETE BATISTA DA SILVA (341)	49748394204	PROFESSOR 40 HORAS	11/04/2002	28/07/1972	Ativo
232	4044	LIGIA REGINA FRIGO (4044)	71888713291	PROFESSOR 30 HORAS - TEMPORÁRIO	19/02/2024	09/05/1981	Ativo
233	520	LILIA MAMEDIO DOS SANTOS SOUZA (520)	73672173215	PROFESSOR 20 HORAS/SENTENÇA JUDICIAL	11/04/2003	28/01/1983	Ativo
234	366	LUCELIA PEREIRA DA SILVA (366)	51819465268	PROFESSOR 40 HORAS	19/04/2002	21/11/1980	Ativo

OBS:

TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

ALTO PARAISO/RO, 26 de dezembro de 2024

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2024

Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
		000031 - FUNDEB 70% - ESTATUTARIO					
235	363	LUCINEA DA SILVA VIEIRA (363)	35080833220	PROFESSOR 40 HORAS	17/04/2002	30/04/1960	Ativo
236	4061	LUCRECIA BORBA LUCENA (4061)	06160952285	PROFESSOR 30 HORAS - TEMPORÁRIO	01/03/2024	27/09/2001	Ativo
237	519	LUZIA LOURDES SILVA DOS SANTOS BRITTO (519)	68530390253	PROFESSOR 25 HORAS	10/04/2003	25/06/1975	Ativo
238	1601	LUZINETE GOMES CARNEIRO (1601)	86617206720	PROFESSOR 40 HORAS	02/08/2010	17/05/1955	Ativo
239	2078	MARCIA MARIA DE OLIVEIRA GONCALVES (2078)	21899065806	PROFESSOR 40 HORAS	03/02/2014	29/08/1978	Ativo
240	355	MARGARETE KIRA NOGUEIRA DA SILVA (355)	42122007249	PROFESSOR 25 HORAS	12/04/2002	17/03/1966	Ativo
241	1249	MARIA ALICE ZUQUI (1249)	01712908790	PROFESSOR 20 HORAS	05/11/2007	07/01/1969	Ativo
242	4041	MARIA APARECIDA BENETTI (4041)	38715945200	PROFESSOR 40 HORAS - TEMPORÁRIO	19/02/2024	02/10/1972	Ativo
243	345	MARIA APARECIDA DA SILVA (345)	42084814200	PROFESSOR 25 HORAS	11/04/2002	03/06/1972	Ativo
244	354	MARIA APARECIDA DA SILVA (354)	27166490225	PROFESSOR 20 HORAS	11/04/2002	08/05/1963	Ativo
245	367	MARIA APARECIDA DOMINGUES (367)	27174247253	PROFESSOR 25 HORAS	22/04/2002	25/02/1968	Ativo
246	1034	MARIA DA PAIXAO GONCALVES DOS SANTOS (1034)	38721325200	PROFESSOR 20 HORAS	09/06/2006	27/03/1964	Ativo
247	351	MARIA DE FATIMA FERNANDES DOMINGUES (351)	38920530220	PROFESSOR 25 HORAS	15/04/2002	12/07/1969	Ativo
248	534	MARIA HOSANA RETROZ PEREIRA (534)	66320100249	PROFESSOR 25 HORAS	17/06/2003	16/05/1979	Ativo
249	539	MARIA INEZ DIAS (539)	49821970249	MONITOR INFANTIL	27/06/2003	12/06/1964	Ativo
250	1212	MARIA ISABEL DE ABREU SILVA (1212)	64456269200	PROFESSOR 40 HORAS	01/06/2007	01/06/1978	Ativo
251	385	MARIA LUCELENA FERREIRA (385)	63165856249	PROFESSOR 25 HORAS	12/04/2002	14/06/1973	Ativo
252	4034	MARIA NAZARE DE SOUZA (4034)	00394719263	PROFESSOR 40 HORAS - TEMPORÁRIO	19/02/2024	12/11/1988	Ativo
253	1153	MARLENE AMARO DE LIMA (1153)	38955911220	PROFESSOR 40 HORAS	28/07/2006	15/01/1970	Ativo
254	518	MARLENE DE JESUS ALMEIDA (518)	62376942268	PROFESSOR 25 HORAS	10/04/2003	30/06/1974	Ativo
255	4006	MARLI CONCEIÇÃO DOS SANTOS PORFIRIO (4006)	65739388287	PROFESSOR 30 HORAS - TEMPORÁRIO	01/02/2024	04/07/1978	Ativo
256	5083	MARTA APARECIDA ALVES (5083)	90595360297	PROFESSOR 30 HORAS - TEMPORÁRIO	02/09/2024	13/03/1988	Ativo
257	553	MAURICEIA GONCALVES DE OLIVEIRA PAULINO (553)	63615177215	PROFESSOR 40 HORAS	22/08/2003	10/11/1977	Ativo
258	349	MAURINA EXPEDITA BEZERRA (349)	42159466204	PROFESSOR 40 HORAS	12/04/2002	28/03/1972	Ativo
259	1949	MAXWEL DOS SANTOS (1949)	84188480220	PROFESSOR 40 HORAS	01/04/2013	11/07/1984	Ativo
260	5023	MAYSA JANUARIO MARTINS DOS SANTOS (5023)	00665220219	PROFESSOR 30 HORAS - TEMPORÁRIO	07/05/2024	11/03/1996	Ativo
261	4010	NAYARA RIBEIRO DE SOUZA (4010)	03882451238	PROFESSOR 40 HORAS - TEMPORÁRIO	01/02/2024	25/06/1997	Ativo

262	4011	NELMA DA SILVA BARRETO (4011)	82674396253	PROFESSOR 40 HORAS - TEMPORÁRIO	01/02/2024	05/12/1983	Ativo
263	336	NOELI SCHUSTER DA SILVA (336)	45734844268	PROFESSOR 40 HORAS	11/04/2002	23/07/1965	Ativo
264	1045	NOEMI JUCARA PEPI RICARDO (1045)	76595676249	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADORA	09/06/2006	28/08/1964	Afastado INSS
265	4014	PATRICIA TRINDADE SILVA (4014)	95750053253	PROFESSOR 40 HORAS - TEMPORÁRIO	01/02/2024	27/08/1987	Ativo

OBS:

TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

ALTO PARAISO/RO, 26 de dezembro de 2024

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2024

Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
				000031 - FUNDEB 70% - ESTATUTARIO			
266	368	PAULO DE OLIVEIRA (368)	68548702249	PROFESSOR 25 HORAS	22/04/2002	10/09/1979	Ativo
267	4015	PAULO RICARDO JORDÃO LIMA (4015)	04951939258	PROFESSOR 30 HORAS - TEMPORÁRIO	01/02/2024	13/06/2000	Ativo
268	4016	RAISSA ANDRESSA TEODORO VIEIRA (4016)	04209675245	PROFESSOR 30 HORAS - TEMPORÁRIO	01/02/2024	24/02/1999	Ativo
269	989	REGIANE MARTA BIELINKI (989)	41989902200	PROFESSOR 20 HORAS	05/06/2006	17/09/1971	Ativo
270	1051	REGIANE VICENTE BENTO (1051)	03847575961	PROFESSOR 20 HORAS	09/06/2006	17/08/1982	Ativo
271	1665	REGIANE VICENTE BENTO (1665)	03847575961	PROFESSOR 40 HORAS	01/03/2011	17/08/1982	Ativo
272	350	RENILDA LOPES MATIAS (350)	65931254234	PROFESSOR 25 HORAS	15/04/2002	09/01/1978	Cedido
273	990	RENILDA LOPES MATIAS (990)	65931254234	PROFESSOR 20 HORAS	05/06/2006	09/01/1978	Cedido
274	4080	ROSANA PEREIRA DE OLIVEIRA (4080)	79353541204	PROFESSOR 40 HORAS - TEMPORÁRIO	06/03/2024	31/05/1986	Ativo
275	1788	ROSE AGUETONI DE OLIVEIRA (1788)	84588306200	PROFESSOR 40 HORAS	19/06/2012	26/04/1986	Afastado INSS
276	1530	ROSILENE FERREIRA DA SILVA (1530)	59379766220	PROFESSOR 40 HORAS	15/03/2010	06/06/1976	Ativo
277	5016	ROSILENE MONTEIRO PINHEIRO (5016)	45731128200	PROFESSOR 40 HORAS - TEMPORÁRIO	02/05/2024	13/10/1974	Ativo
278	401	ROSIMAR SANTOS (401)	45738718291	PROFESSOR 40 HORAS	26/04/2002	23/04/1974	Ativo
279	3335	ROSIMARY GUEDES OLIVEIRA (3335)	86053981249	PROFESSOR 30 HORAS NIVEL IV CEDIDO	01/04/2021	14/08/1986	Ativo
280	4020	ROSINEIDE SANTOS DE SOUZA (4020)	94428786204	PROFESSOR 30 HORAS - TEMPORÁRIO	01/02/2024	10/11/1985	Ativo
281	393	SALETE JOSEFA IACENA (393)	55482880915	PROFESSOR 40 HORAS	12/04/2002	06/03/1963	Ativo
282	391	SANDRA DE ALMEIDA (391)	66294029287	PROFESSOR 20 HORAS	15/04/2002	07/01/1976	Afastado INSS
283	68	SILVIA CRISTINA FONTES MARTINS (68)	62133420282	PROFESSOR 40 HORAS	03/06/1996	06/08/1976	Ativo
284	1736	SILVIO DOMINGUES RAMOS (1736)	67873790215	PROFESSOR 20 HORAS	01/12/2011	25/07/1978	Ativo
285	397	SOLANGE NEVES (397)	66180147949	PROFESSOR 20 HORAS	22/04/2002	18/12/1967	Ativo
286	357	SOLANGE PAES DA SILVA (357)	45727880220	PROFESSOR 40 HORAS	16/04/2002	23/01/1969	Ativo
287	4040	TANIA CAROLAINE ASSIS DO NASCIMENTO (4040)	06474630248	PROFESSOR 30 HORAS - TEMPORÁRIO	19/02/2024	17/09/2001	Licença Maternidade
288	4025	THALIA DA SILVA SOBCZAK (4025)	03311748204	PROFESSOR 40 HORAS - TEMPORÁRIO	01/02/2024	21/09/1998	Ativo
289	5025	VALDINEI RODRIGUES PEREIRA (5025)	92142478204	PROFESSOR 40 HORAS - TEMPORÁRIO	07/05/2024	03/05/1984	Ativo
290	1516	VALERIA DE SOUZA DA CUNHA PRATES (1516)	00505457105	PROFESSOR 40 HORAS	01/03/2010	07/04/1985	Ativo
291	1661	VALTER ANTONIO DOS PASSOS (1661)	77511204287	PROFESSOR 40 HORAS	15/02/2011	14/05/1985	Ativo
292	1633	VANUSA DA SILVA SANTOS (1633)	66400686215	PROFESSOR 40 HORAS	01/10/2010	26/03/1979	Ativo
293	4023	VERA LUCIA GOMES DE LIMA BATISTA (4023)	69745366234	PROFESSOR 30 HORAS - TEMPORÁRIO	01/02/2024	05/06/1977	Ativo
294	380	VERA LUCIA PIMENTEL (380)	60072946253	PROFESSOR 25 HORAS	23/04/2002	10/10/1972	Ativo
295	4995	VIVIANE SOBRAL NASCIMENTO (4995)	03582747298	PROFESSOR 30 HORAS - TEMPORÁRIO	19/04/2024	29/04/1999	Ativo
296	4027	WELLITON REIS CHAGAS (4027)	01157188265	PROFESSOR 40 HORAS - TEMPORÁRIO	01/02/2024	09/10/1995	Afastado INSS

OBS:

TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

ALTO PARAISO/RO, 26 de dezembro de 2024

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12	EXERCÍCIO DE 2024

Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000031 - FUNDEB 70% - ESTATUTARIO							
297	4026	WLAUCILEI GONÇALVES PEREIRA DOS SANTOS (4026)	45767220263	PROFESSOR 40 HORAS - TEMPORÁRIO	01/02/2024	28/01/1976	Ativo
298	365	ZENILDA DA TRINDADE PINOS (365)	61215341253	PROFESSOR 20 HORAS	18/04/2002	17/02/1977	Ativo
299	993	ZENILDA DA TRINDADE PINOS (993)	61215341253	PROFESSOR 40 HORAS	05/06/2006	17/02/1977	Ativo
000035 - ADMINISTRATIVO - RECURSO PRÓPRIO 25%							
300	631	ADAIR DA SILVA DE OLIVEIRA (631)	52610586949	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/VIGIA	19/11/2004	03/05/1961	Ativo
301	999	ADAO LUIZ DA SILVA PAIXAO (999)	87111926234	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/VIGIA	09/06/2006	15/05/1967	Ativo
302	998	ADELI PEREIRA FERREIRA (998)	67123767268	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/VIGIA	09/06/2006	04/02/1977	Ativo
303	1001	ADEMAR DONIZETE DE LIMA (1001)	50419439900	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/VIGIA	09/06/2006	29/10/1964	Ativo
304	1216	ADENILSON FERNANDES (1216)	38920948291	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR II	12/06/2007	23/09/1972	Ativo
305	1193	ADRIANA CUZINOTO (1193)	77280105220	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADORA	05/03/2007	05/09/1978	Ativo
306	4991	ALEX GONÇALVES DA SILVA (4991)	01924792290	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR II - TEMPORÁRIO	04/04/2024	03/08/1995	Ativo
307	436	ALICE VIEIRA LOPES (436)	74589695200	MONITOR INFANTIL	31/05/2002	10/05/1983	Ativo
308	5106	AMANDA JUSTINO DA SILVA (5106)	06788761264	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADOR (A) - TEMPORÁRIO	10/09/2024	07/12/2000	Ativo
309	1218	AMARIZETE MOREIRA DE CARVALHO (1218)	73779482215	TÉCNICO ADMINISTRATIVO II	13/06/2007	20/04/1976	Ativo
310	1269	ANA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA (1269)	03321448602	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADORA	14/02/2008	02/09/1973	Ativo
311	4077	ANA PAULA EVENCIO CURTO (4077)	03416163206	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADOR (A) - TEMPORÁRIO	06/03/2024	09/05/1997	Ativo
312	4990	ANTONIO BIDO (4990)	96333200204	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR II - TEMPORÁRIO	01/04/2024	09/04/1985	Ativo
313	1097	ANTONIO DERLI RIBEIRO (1097)	48172235968	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/VIGIA	30/06/2006	30/06/1960	Ativo
314	5010	BRUNO MALTEMPI DA COSTA (5010)	05633351223	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR II	02/05/2024	18/12/2002	Ativo
315	1102	CARLOS DOS SANTOS MENDES (1102)	68675852215	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/VIGIA	30/06/2006	25/09/1975	Ativo
316	1787	CELIA GONCALVES DA SILVA (1787)	72485256268	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADORA	19/06/2012	05/06/1966	Ativo
317	3985	CLAUDIMAR MERCEDES VILASSA (3985)	01291800689	TEC. EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR/PSICÓLOGO	01/02/2024	23/10/1977	Ativo
318	5034	CLAUDINEIA SANTIAGO SILVA (5034)	04727276216	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADOR (A) - TEMPORÁRIO	09/05/2024	18/11/1998	Ativo
319	36	CLAUDINEY FERNANDES DE SOUZA (36)	63518953249	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR II	29/05/2000	09/04/1976	Ativo
320	5027	CLEUSA FERREIRA BATISTA ALEXANDRE (5027)	49820478200	MONITOR INFANTIL	08/05/2024	12/12/1967	Ativo
321	3987	CRISTINA ALVES DE FREITAS FELIX (3987)	96105283253	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/COZINHEIRO(A) - TEMPORÁRIO	01/02/2024	16/12/1988	Ativo
322	1008	DADIVA CIPRIANO NETO (1008)	49748700259	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADORA	09/06/2006	28/02/1976	Ativo
323	4087	DANIELE FELIZARDO DE LIMA RIBEIRO (4087)	02901779280	NUTRICIONISTA	01/03/2024	04/01/1997	Ativo
324	4069	DANIELLA SANTOS RODRIGUES (4069)	92031870220	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/COZINHEIRO(A) - TEMPORÁRIO	05/03/2024	24/03/1987	Ativo

OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	ALTO PARAISO/RO, 26 de dezembro de 2024 TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12	EXERCÍCIO DE 2024

Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000035 - ADMINISTRATIVO - RECURSO PRÓPRIO 25%							
325	1142	DIANA ALVES (1142)	87895366220	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADORA	12/07/2006	11/11/1983	Ativo
326	1517	DILMA MARINHO DE AZEVEDO (1517)	23028050110	PROFESSOR 20 HORAS	02/03/2010	17/01/1960	Ativo
327	623	DOMINGOS DEVANEI FERREIRA (623)	34131558220	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/VIGIA	02/09/2004	20/04/1967	Ativo
328	2098	DURCELI DA SILVA SANTOS (2098)	60970596200	MONITOR INFANTIL	05/03/2014	17/01/1977	Ativo
329	422	EDINA FERNANDA LAVALL FRANCIOLI (422)	62456377249	TÉCNICO ADMINISTRATIVO II	23/05/2002	06/06/1980	Ativo

330	5007	EDINELZA APARECIDA PAULINO (5007)	84340568287	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADOR (A) - TEMPORÁRIO	01/04/2024	09/06/1985	Ativo
331	1010	ELAINE SAVASSINI (1010)	81773048287	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADORA	09/06/2006	16/07/1982	Ativo
332	438	ELDA LUCENA VICENTE SOUZA (438)	56774818234	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADORA	03/06/2002	23/07/1975	Ativo
333	1266	ELI MEDIANEIRA FELTRIN DE MATOS (1266)	95103309068	TÉCNICO ADMINISTRATIVO II	11/02/2008	22/12/1976	Ativo
334	3989	ELIANE VIEIRA BORGES DA SILVA (3989)	96071443253	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADORA	01/02/2024	22/06/1975	Ativo
335	1790	ELINEI ALVES DE ANDRADE (1790)	70082596204	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADORA	25/06/2012	13/11/1980	Ativo
336	1771	ELIZEU NEREU TETI (1771)	68232055200	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/VIGIA	12/04/2012	22/05/1977	Ativo
337	4045	ELOISA GOMES LADEIRA (4045)	53594401200	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADOR (A) - TEMPORÁRIO	19/02/2024	11/05/1982	Ativo
338	3990	EMERSON JESUS GONÇALVES (3990)	03327244251	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADOR (A) - TEMPORÁRIO	01/02/2024	07/09/2003	Ativo
339	421	ERNESTINO DE SOUZA NOVAIS (421)	46911227291	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/VIGIA	22/05/2002	12/03/1974	Ativo
340	42	EUNICE VITAL DO CARMO (42)	52184730220	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADORA	25/02/2000	24/03/1979	Ativo
341	3993	FERNANDA DOS SANTOS VALERIO (3993)	03461605298	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADOR (A) - TEMPORÁRIO	01/02/2024	17/01/1994	Ativo
342	1724	FERNANDO DE OLIVEIRA CARDOSO (1724)	00185130267	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/VIGIA	28/09/2011	24/09/1985	Ativo
343	5013	GEMINA TEIXEIRA COSTA PIMENTEL (5013)	02441328280	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADOR (A) - TEMPORÁRIO	02/05/2024	10/03/1993	Ativo
344	1018	GILBERTO DOS SANTOS MORAIS (1018)	59968982253	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/VIGIA	09/06/2006	14/09/1972	Ativo
345	1182	GILSON NUNES SILVA (1182)	68237642287	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/VIGIA	01/12/2006	14/10/1973	Ativo
346	561	HILARIA MARIA GRETZLER SANAGIOTO (561)	63155702249	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADORA	05/09/2003	14/02/1969	Ativo
347	3713	ILDA SOUSA LEME (3713)	66000351291	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - TEMPORÁRIO	16/02/2023	04/07/1981	Afastado INSS
348	3504	ILSE APARECIDA BOGORNI (3504)	49811240230	COZINHEIRA	15/02/2022	14/04/1970	Ativo
349	5039	ISLAINE DA SILVA AMARAL AMORIM (5039)	01596922290	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - TEMPORÁRIO	09/05/2024	07/09/1992	Ativo
350	44	IVANILDE DOS SANTOS RODRIGUES (44)	66358426249	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADORA	25/02/2000	23/05/1966	Afastado INSS
351	3998	IVETE LOURENÇO (3998)	90781015200	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/COZINHEIRO(A) - TEMPORÁRIO	01/02/2024	25/06/1977	Ativo
352	2001	JAMIRCE PEREIRA DE SOUZA (2001)	78451167268	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/VIGIA	09/10/2013	24/02/1979	Ativo
353	1025	JANETE BATISTA DA SILVA OLIVEIRA (1025)	64757641249	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADORA	09/06/2006	25/05/1980	Ativo
354	4063	JAQUELINE REIS SILVA (4063)	05726934270	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADOR (A) - TEMPORÁRIO	04/03/2024	24/04/2001	Ativo
355	1177	JOSE CARLOS DA SILVA (1177)	17163242204	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/VIGIA	14/11/2006	26/03/1963	Ativo

OBS:

_____
TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

_____
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

ALTO PARAISO/RO, 26 de dezembro de 2024

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2024

Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
		000035 - ADMINISTRATIVO - RECURSO PRÓPRIO 25%					
356	1776	JOSE MARCOS DE OLIVEIRA (1776)	19187467291	AGENTE EDUCACIONAL	08/05/2012	07/12/1964	Ativo
357	119	JOSEANE APARECIDA PASSOS DA SILVA ARAUJO (119)	59659238215	PROFESSOR 40 HORAS	25/02/2000	27/03/1978	Ativo
358	4064	JOSIANA GOMES DOS SANTOS (4064)	00946831238	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/COZINHEIRO(A) - TEMPORÁRIO	04/03/2024	01/09/1993	Ativo
359	314	JULIO PEREIRA (314)	32668171253	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR II	18/05/2001	02/07/1969	Ativo
360	1726	JURANDIR DOS SANTOS MORAIS (1726)	45746451215	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR II	03/10/2011	17/08/1970	Ativo
361	5050	KAROLAYNE FRANCELINA (5050)	04546475225	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - TEMPORÁRIO	03/06/2024	08/09/1999	Ativo
362	1720	KELY APARECIDA PICOLI OSS (1720)	00051929279	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADORA	06/09/2011	13/02/1989	Ativo
363	1725	LENIR APARECIDA RIGOTO (1725)	51734575204	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/COZINHEIRA	03/10/2011	14/07/1963	Ativo
364	1271	LEONICE BELARMINA DA SILVA (1271)	91465907149	TÉCNICO ADMINISTRATIVO II	28/02/2008	30/09/1978	Ativo
365	1287	LEUZI RIBEIRO DA SILVA (1287)	97517798200	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADORA	15/04/2008	27/09/1977	Afastado INSS
366	1528	LIDIANE DE LIMA GOMES (1528)	27990102889	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADORA	15/03/2010	01/07/1979	Afastado/Em Licença
367	4032	LILIANE ALVES DA SILVA CUNHA (4032)	05145976666	PROFESSOR 30 HORAS - TEMPORÁRIO	19/02/2024	11/01/1978	Ativo
368	5029	LINAMARCIA SILVA SOUZA (5029)	76522270200	MONITOR INFANTIL	08/05/2024	12/05/1983	Ativo
369	1095	LINEU NEREU TETI (1095)	42083834291	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/VIGIA	26/06/2006	29/11/1970	Ativo
370	1696	LUCIENE APARECIDA BIELINKI (1696)	75269422204	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/COZINHEIRA	06/06/2011	10/11/1981	Ativo
371	4003	LUCILEIA ROSA SILVA (4003)	85119938272	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADOR (A) - TEMPORÁRIO	01/02/2024	27/11/1985	Ativo
372	48	LUCINEIDE ROSA DE LIMA RODRIGUES (48)	47883413287	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	25/02/2000	14/06/1971	Ativo
373	1785	LUZIA BARBINO DE SOUZA (1785)	57103798249	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/COZINHEIRA	01/06/2012	14/02/1960	Ativo

374	5044	LUZINETE GOMES MENDONÇA (5044)	79630804204	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - TEMPORÁRIO	20/05/2024	27/07/1977	Ativo
375	4004	MAIARA SANTOS BARROS BORGES (4004)	05617370294	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/COZINHEIRO(A) - TEMPORÁRIO	01/02/2024	23/12/2001	Ativo
376	5030	MARCELO HONORATO LEITE (5030)	97197840244	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR II - TEMPORÁRIO	08/05/2024	16/03/1987	Ativo
377	1510	MARCIA ANGELICA CORREIA (1510)	68297610268	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADORA	01/03/2010	10/11/1979	Afastado INSS
378	509	MARCOS DIAS DA SILVA (509)	38969556249	VIGIA	09/04/2001	21/08/1966	Ativo
379	1036	MARIA APARECIDA LOSS ULIANA (1036)	91585481734	PROFESSOR 20 HORAS	09/06/2006	21/06/1966	Ativo
380	1698	MARIA BENEDITA DA SILVA (1698)	69320578249	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/COZINHEIRA	13/06/2011	30/01/1977	Ativo
381	1040	MARIA CIRLENE BUENO (1040)	61172324204	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/COZINHEIRA	09/06/2006	24/05/1969	Ativo
382	5038	MARIA CLEONICE LIMA DOS SANTOS (5038)	76595579200	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - TEMPORÁRIO	09/05/2024	17/04/1983	Ativo
383	577	MARIA DE FATIMA RODRIGUES (577)	70529922215	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADORA	22/12/2003	13/03/1975	Ativo
384	1155	MARIA DE LURDES BATISTA (1155)	01727219708	PROFESSOR 40 HORAS	14/08/2006	26/02/1975	Cedido
385	57	MARIA NOGUEIRA MARTINS (57)	71365737268	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/COZINHEIRA	17/04/2000	25/12/1968	Ativo
386	1044	MARIA ROSINEIDE DOS SANTOS (1044)	16688854848	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADORA	09/06/2006	07/05/1963	Cedido

OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	ALTO PARAISO/RO, 26 de dezembro de 2024 TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12	EXERCÍCIO DE 2024

Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
			000035 - ADMINISTRATIVO - RECURSO PRÓPRIO 25%				
387	53	MARIA SIMAO DA SILVA XAVIER (53)	22094431215	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/COZINHEIRA	25/02/2000	23/05/1961	Ativo
388	2103	MARILDA SOARES DOS REIS (2103)	72874864234	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/VIGIA	05/03/2014	21/01/1980	Ativo
389	1732	MARINALDO RODRIGUES TEIXEIRA (1732)	77885503291	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/VIGIA	18/10/2011	11/08/1980	Afastado INSS
390	447	MARLI TERESA AIRES DA SILVA (447)	60582766249	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADORA	06/06/2002	04/07/1974	Ativo
391	1074	MARLUCE DOS SANTOS NASCIMENTO SILVA (1074)	56620810268	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/COZINHEIRA	12/06/2006	01/10/1977	Afastado INSS
392	4009	MICHEL EDUARDO BRONSTRUP AMORIM (4009)	00758614292	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR II - TEMPORÁRIO	01/02/2024	07/03/1990	Ativo
393	1092	MIRLEY VICENTE BENTO (1092)	03020062900	PROFESSOR 20 HORAS	12/06/2006	25/03/1980	Ativo
394	5015	NICOLI FARIA ALMEIDA (5015)	05309321217	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADOR (A) - TEMPORÁRIO	02/05/2024	23/08/2000	Ativo
395	61	NILZETE MACHADO RIBEIRO (61)	16423119287	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADORA	25/02/2000	03/03/1963	Ativo
396	408	NOELI TEREZINHA BOGORNI (408)	02452023906	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADORA	15/05/2002	02/05/1975	Ativo
397	431	ORLINDA RUBIM DE TOLEDO (431)	58333800220	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADORA	27/05/2002	26/07/1974	Ativo
398	1047	PAULO CESAR BERGANTIN (1047)	58563377272	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/VIGIA	09/06/2006	30/08/1971	Ativo
399	467	PAULO RODRIGUES DOS SANTOS (467)	63620375291	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	23/08/2002	18/03/1974	Ativo
400	1560	PEDRO CARDOSO DE SA (1560)	38956217220	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/VIGIA	03/05/2010	04/02/1971	Ativo
401	714	PERLI HENRIQUE COELHO (714)	28643780278	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/VIGIA	29/12/2004	01/05/1968	Ativo
402	4079	POLIANA APARECIDA DE SOUZA CARLOS (4079)	02749605245	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/COZINHEIRO(A) - TEMPORÁRIO	06/03/2024	11/09/1993	Ativo
403	5139	QUELI CRISTINA MANOEL DA SILVA (5139)	53380665215	MONITOR INFANTIL	01/11/2024	03/11/1986	Ativo
404	5042	RAIMUNDA BORGES PARENTE (5042)	90260724220	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - TEMPORÁRIO	14/05/2024	18/02/1987	Afastado INSS
405	4018	RENATO NUNES BARBOSA (4018)	05440019235	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADOR (A) - TEMPORÁRIO	01/02/2024	20/05/2003	Ativo
406	5058	RONALDO MARQUES DE ALMEIDA (5058)	74888374287	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR II - TEMPORÁRIO	15/07/2024	31/08/1981	Ativo
407	65	ROSANGELA DA COSTA SANTOS BIANCHI (65)	51696100259	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/COZINHEIRA	25/02/2000	18/03/1969	Ativo
408	67	ROSANGELA DE FATIMA RIGOBELLO (67)	66322278215	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADORA	29/05/2000	23/10/1972	Ativo
409	1675	ROSANGELA DIAS DA SILVA (1675)	79115004287	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADORA	30/03/2011	19/11/1984	Ativo
410	4017	ROSE BENFICA DOS SANTOS (4017)	80951007220	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADORA	01/02/2024	15/06/1981	Ativo
411	613	ROSELANGELA DIAS DA SILVA (613)	38969602291	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADORA	09/07/2004	30/05/1968	Ativo
412	1281	ROSELI ANGHEBEM (1281)	62520326204	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/COZINHEIRA	10/03/2008	24/10/1967	Ativo
413	1654	ROSEMARE BRUSTOLON DE CARVALHO (1654)	99480018268	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/COZINHEIRA	07/02/2011	15/10/1987	Ativo
414	4072	ROSIANDER OLIVEIRA LEITE (4072)	97787116234	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/COZINHEIRO(A) - TEMPORÁRIO	05/03/2024	07/01/1989	Ativo
415	4065	ROSICLEIDE PEREIRA DE AZEVEDO (4065)	66765676287	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADOR (A) - TEMPORÁRIO	04/03/2024	11/10/1975	Ativo
416	4019	ROSIMEIRE DE PAULA ANGELO (4019)	73121380206	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADOR (A) - TEMPORÁRIO	01/02/2024	12/06/1979	Ativo
417	1641	RUBENS PEREIRA DA SILVA (1641)	46193960953	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/VIGIA	24/01/2011	24/01/1960	Ativo

OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	ALTO PARAISO/RO, 26 de dezembro de 2024 TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12	EXERCÍCIO DE 2024

Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000035 - ADMINISTRATIVO - RECURSO PRÓPRIO 25%							
418	5048	SABRINA MORAIS FERNANDES (5048)	03815963206	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	04/06/2024	27/03/1999	Ativo
419	4021	SAMARA PEREIRA FIGUEIREDO SANTIAGO (4021)	89532813268	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/COZINHEIRO(A) - TEMPORÁRIO	01/02/2024	08/05/1989	Ativo
420	1230	SANDRA APARECIDA DIAS FONSECA (1230)	75309955291	MONITOR INFANTIL	08/08/2007	15/10/1975	Ativo
421	1053	SANDRA DA SILVA MORAIS (1053)	72727292287	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADORA	09/06/2006	31/10/1980	Ativo
422	4071	SANDRA NUNES MORAES (4071)	97561320272	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADOR (A) - TEMPORÁRIO	05/03/2024	01/11/1983	Ativo
423	5032	SANDRA RODRIGUES (5032)	58338420263	MONITOR INFANTIL	08/05/2024	19/02/1975	Ativo
424	4073	SERGIO NEVES SANTOS (4073)	64969177287	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR II - TEMPORÁRIO	05/03/2024	10/10/1979	Ativo
425	4989	SHARON STONY OLIVEIRA PEREIRA (4989)	04791200217	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADOR (A) - TEMPORÁRIO	01/04/2024	20/01/1998	Ativo
426	1526	SHIRLEY APARECIDA CAMBITO DOS SANTOS (1526)	38679787272	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/COZINHEIRA	08/03/2010	15/10/1966	Ativo
427	4066	SIMONE NEVES DE JESUS (4066)	03034637241	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADOR (A) - TEMPORÁRIO	04/03/2024	21/04/1998	Ativo
428	4074	SOLANGE MARIA FERREIRA (4074)	66726077220	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADOR (A) - TEMPORÁRIO	05/03/2024	20/03/1982	Ativo
429	609	SONIA LUZIA DE ALMEIDA (609)	56538618200	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADORA	22/06/2004	18/08/1974	Ativo
430	601	SONIA MARIA DO NASCIMENTO (601)	33515794549	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/COZINHEIRA	17/06/2004	22/05/1964	Ativo
431	4024	TAMARA DOS SANTOS PEREIRA TOLEDO (4024)	98450565200	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADOR (A) - TEMPORÁRIO	01/02/2024	24/10/1991	Ativo
432	1065	VALDECIR VIEIRA DA SILVA (1065)	35075899234	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/VIGIA	09/06/2006	14/05/1969	Ativo
433	1063	VALDILENE MARINHO DE OLIVEIRA (1063)	29910153220	PROFESSOR 20 HORAS	09/06/2006	03/12/1962	Ativo
434	183	VALMIR BATISTA DE SOUZA (183)	42085357253	PROFESSOR 20 HORAS	17/04/2000	02/09/1972	Ativo
435	2145	VANESSA DE MATOS BEZERRA (2145)	98308785204	MONITOR INFANTIL	16/04/2014	16/01/1985	Ativo
436	30	VILMA CORREA DE OLIVEIRA (30)	35050390206	AGENTE EDUCACIONAL	23/03/2000	19/07/1970	Ativo
437	4067	VINICIUS TRIPER (4067)	03686212277	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADOR (A) - TEMPORÁRIO	04/03/2024	27/08/1999	Ativo
438	5018	WANDRA SILVA DE OLIVEIRA (5018)	06513877288	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADOR (A) - TEMPORÁRIO	02/05/2024	02/12/2004	Ativo
000039 - FUNDEB RECURSO PRÓPRIO							
439	299	ADEVAIL SANTOS ROCHA (299)	46035443168	PROFESSOR 40 HORAS	10/05/2001	07/09/1971	Ativo
440	976	ADEVAIL SANTOS ROCHA (976)	46035443168	PROFESSOR 20 HORAS	05/06/2006	07/09/1971	Ativo
441	3983	ALESSANDRA SABINO COELHO (3983)	76853420225	PROFESSOR 30 HORAS - TEMPORÁRIO	01/02/2024	22/03/1982	Ativo
442	74	ALOIR JOSE RIBOLI (74)	63390051287	PROFESSOR 40 HORAS	25/02/2000	06/08/1975	Ativo
443	1503	ALTEMAR FIALHO (1503)	95154450272	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/VIGIA	01/03/2010	03/09/1988	Ativo
444	3982	ANA KAROLINA SANTOS SOARES (3982)	01089363257	PROFESSOR 30 HORAS - TEMPORÁRIO	01/02/2024	20/05/1997	Ativo
445	5026	ANA MARCIA DA SILVA (5026)	52862658200	PROFESSOR 30 HORAS - TEMPORÁRIO	08/05/2024	02/12/1977	Ativo

OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	ALTO PARAISO/RO, 26 de dezembro de 2024 TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12	EXERCÍCIO DE 2024

Nº DE	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE	DATA DE	SITUAÇÃO

ORDEM					ADMISSÃO	NASCIMENTO	
000039 - FUNDEB RECURSO PRÓPRIO							
446	1524	ANDREIA CRISTINA VIEIRA DA CUNHA (1524)	62625772204	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/COZINHEIRA	08/03/2010	25/02/1979	Ativo
447	77	ANGELA MARIA REA DUQUE (77)	38651980230	PROFESSOR 20 HORAS	17/04/2000	22/01/1968	Ativo
448	89	CELITA TEREZINHA CAPPELLARO (89)	49766783268	PROFESSOR 20 HORAS	01/04/1993	15/10/1967	Ativo
449	93	DEILZA RODRIGUES PINTO (93)	42152160282	PROFESSOR 40 HORAS	05/01/1993	06/06/1974	Ativo
450	1505	DENICE ROCHA AZEVEDO (1505)	91870690249	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADORA	01/03/2010	11/01/1987	Ativo
451	1777	DENILZA CRISTINA SIQUEIRA DE SOUZA (1777)	00981470211	AGENTE EDUCACIONAL	10/05/2012	19/01/1990	Ativo
452	1556	DENISE APARECIDA DE SOUZA (1556)	92360297287	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADORA	15/04/2010	26/03/1986	Ativo
453	1068	ELAINE ALVES DA COSTA (1068)	78403367287	MONITOR DE ENSINO 20H	12/06/2006	16/03/1970	Ativo
454	1651	ELBA DA SILVA FERREIRA (1651)	91539722287	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADORA	04/02/2011	26/04/1983	Ativo
455	1507	ELIANA PEREIRA DA SILVA (1507)	87697319268	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/COZINHEIRA	01/03/2010	18/11/1984	Ativo
456	1660	ELIANE DE OLIVEIRA VEIGA SILVA (1660)	64268047204	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADORA	09/02/2011	16/02/1979	Ativo
457	95	ELIANE GONCALVES PINTO (95)	45728216234	PROFESSOR 40 HORAS	01/02/1994	22/03/1973	Ativo
458	97	ELIRANI APARECIDA SAVASSINI (97)	56776764204	PROFESSOR 20 HORAS	25/02/2000	17/05/1974	Ativo
459	1509	ELIZANGELA ALVES DE FREITAS (1509)	95320636253	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADORA	01/03/2010	22/03/1981	Cedido
460	94	ELIZETE FRANCISCO DE SOUZA (94)	42152747291	PROFESSOR 20 HORAS/SENTENÇA JUDICIAL	01/02/1993	01/01/1960	Afastado INSS
461	1159	GELBER VIEIRA DA SILVA (1159)	79174310372	PROFESSOR 40 HORAS	23/03/2000	13/01/1978	Ativo
462	3996	GEOVANA MARIA GOMES DA SILVA OLIVEIRA (3996)	01164685210	PROFESSOR 30 HORAS - TEMPORÁRIO	01/02/2024	21/08/1992	Ativo
463	107	GERSINA INACIO DE SOUZA (107)	34131388200	PROFESSOR 40 HORAS	25/02/2000	20/08/1968	Ativo
464	1019	GEUSA VIEIRA DIAS (1019)	78576474204	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/COZINHEIRA	09/06/2006	08/07/1978	Ativo
465	106	GISLEI DIAS DE OLIVEIRA (106)	70887349587	PROFESSOR 40 HORAS	25/02/2000	12/04/1974	Ativo
466	1027	JOSELITA BELARMINA DA SILVA BOGORNI (1027)	51986280268	PROFESSOR 20 HORAS/SENTENÇA JUDICIAL	09/06/2006	02/09/1971	Ativo
467	4060	JUCELIA JANUARIO DOS SANTOS (4060)	00672615231	PROFESSOR 30 HORAS - TEMPORÁRIO	01/03/2024	29/01/1989	Ativo
468	5	JUCILENE LAVA (5)	65479378287	PROFESSOR 40 HORAS	17/04/2000	19/05/1979	Cedido
469	1026	JUVENAL SANTIAGO ALEXANDRE (1026)	51441250263	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/VIGIA	09/06/2006	23/10/1978	Ativo
470	275	LIGIA DIANI FRANCIOLI TURCATO (275)	67413439204	PROFESSOR 40 HORAS	25/02/2000	01/02/1978	Ativo
471	1032	LUCIENE FERREIRA MAXIMIANO (1032)	76291090244	MONITOR DE ENSINO 20H	09/06/2006	18/04/1983	Ativo
472	129	LUSIMAR DO NASCIMENTO ARAUJO FRANCIOLI (129)	20389043249	PROFESSOR 40 HORAS	17/04/2000	21/02/1962	Ativo
473	512	LUZINETH BATISTA DA SILVA QUEIROZ (512)	69438900268	PROFESSOR 40 HORAS / SETENÇA JUDICIAL	10/05/2001	20/08/1967	Ativo
474	4005	MAITE SOARES DOS SANTOS (4005)	02439460230	PROFESSOR 30 HORAS - TEMPORÁRIO	01/02/2024	25/09/1993	Ativo
475	4062	MARIA DAS GRAÇAS MARINHO DA SILVA (4062)	61726990249	PROFESSOR 30 HORAS - TEMPORÁRIO	01/03/2024	27/10/1977	Ativo
476	143	MARLI APARECIDA SEBRIAN DA SILVA (143)	45738467272	PROFESSOR 20 HORAS	01/02/1993	17/09/1962	Ativo

OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	ALTO PARAISO/RO, 26 de dezembro de 2024
			TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12	EXERCÍCIO DE 2024

Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000039 - FUNDEB RECURSO PRÓPRIO							
477	1783	MAURICIO VIEIRA BORGES (1783)	00948321296	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/VIGIA	25/05/2012	29/09/1991	Ativo
478	972	MAURINA EXPEDITA BEZERRA (972)	42159466204	PROFESSOR 20 HORAS	02/06/2006	28/03/1972	Ativo
479	162	NELI TEREZINHA COSSETIM (162)	43733115104	PROFESSOR 40 HORAS	25/02/2000	06/08/1964	Ativo
480	4013	OZANA FERREIRA (4013)	90215346220	PROFESSOR 30 HORAS - TEMPORÁRIO	01/02/2024	18/02/1986	Ativo
481	220	RAIMUNDA OLIVEIRA SILVA (220)	70794952291	MONITOR INFANTIL	29/05/2000	17/04/1981	Ativo
482	511	REGIANE MARTA BIELINKI (511)	41989902200	PROFESSOR 40 HORAS	09/04/2001	17/09/1971	Ativo
483	167	ROSANGELA NOGUEIRA DE CARVALHO FERREIRA (167)	60210427272	PROFESSOR 40 HORAS	23/03/2000	17/04/1976	Ativo
484	5053	SALETE DE FATIMA PADILHA DO AMARAL (5053)	82054673234	PROFESSOR 30 HORAS - TEMPORÁRIO	18/06/2024	24/09/1983	Ativo
485	178	SAULO AZZMAVET SANTOS DA COSTA (178)	43789471291	PROFESSOR 40 HORAS	29/05/2000	19/05/1975	Ativo

486	179	SILVANA CONCEICAO MOREIRA (179)	62953346953	PROFESSOR 20 HORAS	25/02/2000	08/04/1970	Cedido
487	180	SIRLEI ARNOLD HAUT (180)	58648640210	PROFESSOR 40 HORAS	23/03/2000	06/11/1964	Ativo
488	620	SOLANGE DOS SANTOS (620)	78684374215	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADORA	13/08/2004	10/12/1975	Ativo
489	284	SONIA MARIA DE LANA (284)	59702346215	PROFESSOR 40 HORAS	10/05/2001	23/02/1974	Ativo
490	1683	SUELI FERREIRA DOS SANTOS SILVA (1683)	56416644215	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/COZINHEIRA	14/04/2011	13/05/1973	Ativo
491	1769	SUELI ROCHA AZEVEDO (1769)	82518971220	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADORA	19/04/2012	19/11/1985	Ativo
492	191	VALGENER TRIPER (191)	47855444220	PROFESSOR 40 HORAS	25/02/2000	14/07/1972	Ativo
493	1064	VALGENER TRIPER (1064)	47855444220	PROFESSOR 20 HORAS	09/06/2006	14/07/1972	Ativo
494	1523	VALQUIRIA FRANZOI DA SILVA (1523)	49764942253	TÉCNICO ADMINISTRATIVO II	05/03/2010	02/02/1977	Ativo
495	186	VANETE DOS SANTOS (186)	32665970287	PROFESSOR 20 HORAS	25/02/2000	13/06/1968	Ativo
496	4029	VERA LUCIA DE SOUZA SANTOS (4029)	19053916253	PROFESSOR 30 HORAS - TEMPORÁRIO	05/02/2024	16/07/1964	Ativo

000040 - SEC MUN DE SAUDE/HPP

497	5107	ADRIANA CAVALCANTI (5107)	81554656249	TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO	16/09/2024	25/03/1985	Ativo
498	5066	ADRIANA JOSÉ SOARES (5066)	73455563287	ZELADOR - TEMPORÁRIO	02/09/2024	16/03/1981	Ativo
499	1692	AGNALDO APARECIDO SATELLI BASTOS (1692)	67020879268	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	01/06/2011	05/04/1976	Ativo
500	34	ANA MARIA DA SILVA (34)	35077476268	COZINHEIRA	17/07/1995	10/05/1963	Ativo
501	5097	ANA PAULA LOPES DA COSTA (5097)	75012863291	TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO	04/09/2024	10/08/1982	Ativo
502	5128	ANA PAULA RODRIGUES FLORÊNCIO DA SILVA (5128)	00623653206	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO - TEMPORÁRIO	03/10/2024	27/06/1991	Ativo
503	1549	ANDREA CRISTINA CLAUDINO (1549)	38956195234	ZELADOR	05/04/2010	13/09/1971	Ativo
504	5108	ÂNGELA DE OLIVEIRA PALACIOS (5108)	65102223291	TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO	16/09/2024	30/05/1977	Ativo

OBS:

TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

ALTO PARAISO/RO, 26 de dezembro de 2024

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2024

Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO

000040 - SEC MUN DE SAUDE/HPP

505	194	ANTONIA REGINA STORTO GOULART (194)	19212518249	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/1993	13/06/1964	Afastado INSS
506	3702	APARECIDA PEREIRA GONÇALVES (3702)	60674695291	COZINHEIRA	11/01/2023	06/06/1978	Ativo
507	3813	BRUNA RAFAELA DA SILVA (3813)	96290080253	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO - TEMPORÁRIO	02/08/2023	14/02/1991	Ativo
508	5154	BRUNO ALVES MEIRA (5154)	02085535259	TECNICO EM RADIOLOGIA - TEMPORÁRIO	12/12/2024	22/10/1992	Ativo
509	199	CARLOS ALBERTO TEMPONI (199)	00683458876	BIOMEDICO	25/02/2000	04/03/1960	Ativo
510	5020	CARLOS HENRIQUE VARGAS (5020)	87922169272	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS - TEMPORÁRIO	03/05/2024	10/07/1986	Ativo
511	3771	CHARLISTON DE OLIVEIRA ROZA (3771)	78227020259	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA PLANTONISTA - TEMPORÁRIO	11/05/2023	11/07/1983	Ativo
512	1674	CLARICE BUENO SERANTTOLA (1674)	96578980130	ZELADOR	01/04/2011	15/06/1972	Cedido
513	1741	CLAUDIO NEREU TETI (1741)	49748580253	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA PLANTONISTA	09/01/2012	05/10/1974	Ativo
514	476	CLEBER FRANCISCO DA COSTA (476)	66337291204	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	13/09/2002	30/04/1980	Ativo
515	5118	DEBORAH DE OLIVEIRA GERALDO (5118)	87062577200	ENFERMEIRO - TEMPORÁRIO	17/09/2024	06/10/1993	Ativo
516	5069	DEIZIANE DE ALMEIDA LAUREANO (5069)	51833158253	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/09/2024	19/10/1980	Ativo
517	1007	DEJUNIER DIAS LOPES (1007)	74583573200	VIGIA	09/06/2006	28/06/1983	Ativo
518	1650	DELISANDRA MARTINS RODRIGUES CRUZ (1650)	62142941249	ZELADOR	04/02/2011	06/06/1976	Ativo
519	1103	DENICE DA SILVA MOURA (1103)	60811056287	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/06/2006	28/06/1976	Cedido
520	301	ELIAS GALDINO DE ALMEIDA (301)	38962349272	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	09/04/2001	23/04/1971	Ativo
521	1012	ELIEL GALDINO DE ALMEIDA (1012)	62654462234	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA PLANTONISTA	09/06/2006	08/12/1977	Ativo
522	1716	ELIZETE APARECIDA GOMES DA SILVA (1716)	73006211634	COZINHEIRA	12/08/2011	29/06/1968	Ativo
523	5149	ERIZELTON FEITOZA DE SOUZA (5149)	97999830291	TECNICO EM RADIOLOGIA - TEMPORÁRIO	25/11/2024	10/12/1987	Ativo
524	5071	FAGNER LOPES DA SILVA (5071)	01532926286	AGENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE - TEMPORÁRIO	02/09/2024	11/02/1995	Ativo
525	2092	FRANCISCA DE AQUINO FACUNDO (2092)	63317842253	ZELADOR	17/02/2014	07/06/1968	Ativo
526	1186	GILVARSIO VASCONCELOS GOMES (1186)	66454115291	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	03/01/2007	18/04/1981	Afastado/Em Licença

527	5072	GIRLANE PEREIRA DE SOUZA (5072)	96160829220	TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO	02/09/2024	19/01/1989	Ativo
528	1108	GLEYCIELLE PACHECO BEZERRA (1108)	67969399215	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	30/06/2006	06/07/1982	Ativo
529	5147	HEIDE BEZERRA DE OLIVEIRA (5147)	73555584200	DIRETOR GERAL HPP OSVALDO CRUZ	12/11/2024	07/08/1982	Ativo
530	5109	ISABEL TEIXEIRA COELHO (5109)	00264993209	TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO	16/09/2024	23/06/1989	Ativo
531	5074	IVANI MARIA DO NASCIMENTO TETI (5074)	73314005253	ZELADOR - TEMPORÁRIO	02/09/2024	13/03/1981	Ativo
532	5119	IVONE MARIA LEITE (5119)	80381553272	TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO	17/09/2024	10/07/1982	Ativo
533	1537	JAIR DEGANUTI (1537)	40891860215	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA PLANTONISTA	22/03/2010	01/09/1971	Ativo
534	5127	JAQUELINE RODRIGUES SILVA (5127)	04033772260	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO - TEMPORÁRIO	02/10/2024	03/01/1998	Ativo
535	5098	JESSICA SOUZA DOS SANTOS MENDONÇA (5098)	02796747247	TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO	04/09/2024	19/01/1997	Ativo

OBS:

TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

ALTO PARAISO/RO, 26 de dezembro de 2024

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2024

Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
		000040 - SEC MUN DE SAUDE/HPP					
536	1582	JOANA DARC TAPIOSI CASARA (1582)	74493124253	ENFERMEIRO	21/06/2010	24/06/1980	Ativo
537	5145	JORGIVAL SILVA DO NASCIMENTO (5145)	68684371291	TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO	05/11/2024	28/02/1981	Ativo
538	1545	JOSE CARDOSO RODRIGUES FILHO (1545)	72268247287	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS	05/04/2010	09/06/1981	Ativo
539	5123	LEIDY ANNY DANTAS DE ALBUQUERQUE (5123)	03277499200	AGENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE - TEMPORÁRIO	02/10/2024	04/12/1995	Ativo
540	1757	LEONARDO GONCALVES FRANCA (1757)	89960777200	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	08/03/2012	25/01/1988	Ativo
541	5146	LIDIA PEREIRA DO CARMO RANGEL (5146)	52184684287	ENFERMEIRO	06/11/2024	02/03/1980	Ativo
542	5077	LUIZ FELIPE ALVES DA SILVA (5077)	06212305293	AGENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE - TEMPORÁRIO	02/09/2024	30/12/2004	Ativo
543	5078	MAGALI ALVES METZKER TETI (5078)	03540353208	ZELADOR - TEMPORÁRIO	02/09/2024	03/06/1995	Ativo
544	5120	MARCIA GOMES DA SILVA (5120)	96061146272	TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO	17/09/2024	03/10/1985	Ativo
545	5100	MARIA LEIDI RIBEIRO DA COSTA (5100)	47086874272	ENFERMEIRO - TEMPORÁRIO	04/09/2024	09/06/1975	Ativo
546	5081	MARILENA DE SOUZA (5081)	13973770204	TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO	02/09/2024	20/05/1958	Ativo
547	1195	MARLEIDE BATISTA NASCIMENTO DA SILVA (1195)	63532140225	ZELADOR	23/03/2007	14/02/1968	Ativo
548	5143	MIKAELY RIBAS DA COSTA (5143)	05148203226	TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO	05/11/2024	08/09/2004	Ativo
549	1150	MIZAEL PEREIRA LAGO (1150)	47049138215	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA PLANTONISTA	28/07/2006	13/02/1974	Cedido
550	5101	NAIELY VITORIA SANTOS OLIVEIRA (5101)	04252552206	AGENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE - TEMPORÁRIO	04/09/2024	25/11/2000	Ativo
551	5086	NATALIA PEREIRA DE SOUZA (5086)	02291103202	TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO	02/09/2024	18/04/1994	Ativo
552	5087	NATIELE DE SOUZA CRUZ (5087)	01586077244	TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO	02/09/2024	23/03/1992	Ativo
553	1120	PARCIFAL FIRMINIANO DA SILVA (1120)	16177266215	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA PLANTONISTA	30/06/2006	03/10/1963	Ativo
554	1178	PATRIC SIEKIERSKI DOS SANTOS (1178)	51969327200	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	20/11/2006	27/08/1984	Ativo
555	24	PAULO CEZAR BARBOSA (24)	73579246968	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	25/02/2000	03/08/1969	Ativo
556	5116	PAULO CLEIDSON DE MORAIS PINTO (5116)	83509763220	TECNICO EM RADIOLOGIA	16/09/2024	18/12/1985	Ativo
557	3660	RAUANY DA SILVA SANTIAGO (3660)	01647515211	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO - TEMPORÁRIO	11/08/2022	11/05/1994	Licença Maternidade
558	5091	RENATA DAMACENO RABELO (5091)	90160223253	AGENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE - TEMPORÁRIO	02/09/2024	22/10/1986	Ativo
559	5045	RENATO KLOSS SILVA (5045)	01908710594	COORDENADOR GERAL DO SAMU	20/05/2024	21/09/1986	Ativo
560	218	ROBERTO DOS SANTOS BINI (218)	61705837204	VIGIA	25/02/2000	16/10/1978	Ativo
561	5092	ROBSON DE SOUZA MENEGUELLI (5092)	01393660240	AGENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE - TEMPORÁRIO	02/09/2024	12/11/1993	Ativo
562	221	RODOLFO PEREIRA (221)	28336801987	TECNICO EM ENFERMAGEM	25/02/2000	08/08/1957	Ativo
563	1085	ROSANA RAMOS PIASTRELLI (1085)	58647465253	COZINHEIRA	13/06/2006	26/11/1969	Ativo
564	402	ROSIDELMA BATISTA DA SILVA (402)	11256704873	ENFERMEIRO	26/04/2002	28/06/1968	Ativo
565	1800	RUBENS ALMEIDA AMANCIO (1800)	28637461204	VIGIA	10/07/2012	15/09/1968	Cedido
566	3769	SELMA RIBEIRO REIS (3769)	82400393249	COZINHEIRA - TEMPORÁRIO	10/05/2023	21/10/1981	Afastado INSS

OBS:

TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

ALTO PARAISO/RO, 26 de dezembro de 2024

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12	EXERCÍCIO DE 2024

Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
		000040 - SEC MUN DE SAUDE/HPP					
567	3700	SHEILHA MARIA BROZEGUINI (3700)	58194274249	COZINHEIRA	10/01/2023	11/06/1970	Ativo
568	5099	SIMONE COUTRIM FERREIRA DE NORONHA (5099)	04321107202	AUXILIAR DE LABORATÓRIO - TEMPORÁRIO	04/09/2024	20/10/2000	Ativo
569	1782	SOLANGE DELLA JUSTINA PEREIRA (1782)	68669143291	COZINHEIRA	22/05/2012	21/10/1973	Ativo
570	1774	TIMOTEO DIAS QUINTINO (1774)	81989512291	ENFERMEIRO	03/05/2012	19/03/1985	Ativo
571	1129	UANEA MARIA FELBER RETROZ (1129)	42158141204	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30/06/2006	17/09/1972	Ativo
572	5096	VALDIRENE HONORIO (5096)	64389529234	TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO	02/09/2024	20/04/1979	Ativo
573	1994	VANIA MOULAZ (1994)	84742194268	ZELADOR	01/10/2013	28/03/1987	Cedido
574	5144	VERA LÚCIA NUNES PEREIRA (5144)	78403316291	TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO	05/11/2024	10/02/1983	Ativo
575	226	VILMA CERQUEIRA DOS SANTOS (226)	57932646200	COZINHEIRA	01/07/1994	11/08/1961	Ativo
576	1231	WALMIR ROSA DE OLIVEIRA (1231)	62645099220	VIGIA	10/08/2007	02/01/1978	Ativo
577	5105	WALTECIA CASSIANO MACIEL (5105)	56721986272	AGENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE - TEMPORÁRIO	09/09/2024	06/09/1976	Ativo
578	5152	YASMIM JAINE CORTES BIELINKI (5152)	00595513212	COZINHEIRA - TEMPORÁRIO	05/12/2024	21/09/1992	Ativo
		000041 - PACS					
579	621	ALCIONE GUEZI (621)	66698367249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20/08/2004	25/06/1979	Ativo
580	409	EUNICE FERREIRA DA SILVA SANTOS (409)	68059167200	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/05/2002	19/08/1973	Ativo
581	1106	FABIANA PEREIRA ROBERTO RIBEIRO (1106)	77871880225	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	30/06/2006	19/03/1984	Ativo
582	1079	JACIARIA CARVALHO DOS SANTOS (1079)	68812884253	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	13/06/2006	27/03/1975	Ativo
583	238	JOELMA CRISTIANE DIAS (238)	63689480272	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	25/02/2000	08/05/1978	Ativo
584	1578	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA (1578)	57644080244	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2010	29/09/1976	Ativo
585	2000	JUCELIA ARRABAL PASSAMANI (2000)	88904962234	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/10/2013	12/05/1981	Ativo
586	1114	LEDNEIA DOS SANTOS SATILHO (1114)	74335588291	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	30/06/2006	01/05/1977	Ativo
587	1113	LENILDE MORAIS DE OLIVEIRA FALCAO (1113)	88194124204	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	30/06/2006	20/05/1987	Ativo
588	508	LEONI CELESTINO DA SILVA (508)	42053846291	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/04/2001	10/03/1975	Ativo
589	442	LUCIA APARECIDA DA SILVA (442)	68528345220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/06/2002	12/07/1976	Ativo
590	241	LUCIMAR COSTA DE CARVALHO (241)	49748513220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/03/1995	18/02/1973	Ativo
591	240	LUIZA SEVERINO DA SILVA DE SOUZA (240)	52085767249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	25/02/2000	10/08/1966	Ativo
592	987	LUZIA SANTIAGO ALEXANDRE (987)	78808715272	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/06/2006	20/12/1979	Ativo
593	411	MARCILEI GOMES (411)	95431721968	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/05/2002	23/10/1973	Ativo
594	247	MARIA CREUZA PIMENTEL DA SILVA (247)	58941150272	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/03/1995	07/10/1963	Ativo

OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	ALTO PARAISO/RO, 26 de dezembro de 2024 TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12	EXERCÍCIO DE 2024

Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
		000041 - PACS					
595	603	MARIA DA GRACA SILVA SANTOS (603)	60662034287	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	21/06/2004	17/12/1963	Ativo

596	469	MARINALVA PEREIRA MATIAS (469)	38966611249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	29/08/2002	12/12/1970	Cedido
597	1037	MARLUCE MARQUES DA COSTA FREITAS (1037)	63094843204	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/06/2006	22/06/1980	Ativo
598	439	MATILDE DE JESUS VALERIO FURTADO (439)	38680866253	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/06/2002	10/04/1966	Ativo
599	988	NAIR APARECIDA LOPES SILVA (988)	42237041253	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/06/2006	05/03/1972	Ativo
600	251	NELCI APARECIDA DOS SANTOS XAVIER (251)	48589373215	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/12/1995	24/10/1969	Ativo
601	619	OSANA SOARES PINTO (619)	60455470200	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/08/2004	20/11/1967	Ativo
602	1678	RODRIGO DA SILVA SCENA (1678)	84475226287	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/04/2011	25/08/1984	Ativo
603	1058	SANDRA APARECIDA DA SILVA (1058)	68558171220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/06/2006	01/09/1978	Ativo
604	1054	SERGIO DE OLIVEIRA (1054)	71526072220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/06/2006	09/06/1982	Ativo
605	1055	SILVANA FERREIRA MAXIMIANO (1055)	95528709253	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/06/2006	10/01/1986	Ativo
606	4068	SIRLEY ALVES PENA ETIENE (4068)	77220447272	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CEDIDO	01/03/2024	11/12/1979	Ativo
607	481	SOLANGE DE ABREU (481)	79655599272	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	19/09/2002	29/04/1981	Ativo
608	1576	SOLANGE DE SOUZA CARVALHO (1576)	71016880200	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	27/05/2010	19/07/1981	Ativo
609	1057	SOLANGE DOS SANTOS BINI DE MATOS (1057)	60382384253	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/06/2006	19/08/1977	Ativo
610	1059	TEREZINHA BARBOZA DA SILVA SCENA (1059)	29041643249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/06/2006	15/05/1967	Ativo
611	1131	VALDIRENE RODRIGUES (1131)	70696950200	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	30/06/2006	18/01/1982	Ativo
612	1577	VIVIAN BARBOSA DA FONSECA (1577)	45745366249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	28/05/2010	27/03/1967	Ativo
613	1087	ZENAIDE APARECIDA RODRIGUES (1087)	60383305268	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	13/06/2006	21/02/1975	Ativo

000046 - PAB

614	3809	ALBER ALVAREZ GUERRERO (3809)	06712512107	MÉDICO - PROGRAMA MAIS MÉDICOS	11/07/2023	08/09/1983	Ativo
615	4050	EDSON OLIVEIRA DE SOUZA (4050)	01407358286	MÉDICO - PROGRAMA MAIS MÉDICOS	21/02/2024	06/10/1991	Ativo
616	1553	ELISON JUNIOR DEODATO DIAS (1553)	30740646842	ODONTOLOGO 20 HORAS	13/04/2010	12/06/1982	Ativo
617	5110	JENIFER JANINE SOARES PINTO (5110)	95889388215	TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO	16/09/2024	25/06/1989	Ativo
618	3950	JOZEANE SCHIMILOSKI DALPRA (3950)	01755215223	DIRETOR GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA	08/01/2024	05/02/1995	Ativo
619	5114	MONICA ARRUDA DOS SANTOS SILVA (5114)	00802063284	ENFERMEIRO - TEMPORÁRIO	16/09/2024	02/05/1990	Ativo
620	5088	NAYARA GONÇALVES BATISTA (5088)	04153143219	AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL - TEMPORÁRIO	02/09/2024	17/02/1999	Ativo
621	21	NEUZA APARECIDA BATISTA (21)	58569685220	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/06/1996	02/01/1970	Ativo
622	1705	PATRICIA CAMPOS STEDILE (1705)	65281578200	COORDENADOR GERAL DA FARMÁCIA BÁSICA	27/06/2011	06/04/1980	Ativo

OBS:

TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

ALTO PARAISO/RO, 26 de dezembro de 2024

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2024

Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO

000046 - PAB

623	223	SILVANEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA (223)	03253837408	ZELADOR	25/02/2000	07/09/1980	Fastado INSS
624	1605	VANESSA DEGANUTTI MAIA (1605)	85066311220	ENFERMEIRO	09/08/2010	20/04/1987	Ativo

000049 - ATENÇÃO BÁSICA/PSF

625	5148	ANA CAROLINE DA SILVA BARBOSA (5148)	03279621275	ENFERMEIRO - TEMPORÁRIO	12/11/2024	11/07/1997	Ativo
626	5070	ELIZANDRA CORREA GONÇALVES (5070)	68583079234	TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO	02/09/2024	27/01/1981	Ativo
627	5073	HELDER SILVA SIQUEIRA (5073)	05608588258	AGENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE - TEMPORÁRIO	02/09/2024	20/12/2004	Ativo
628	3720	JOSIANE OLIVERIA DA SILVA (3720)	93856628215	MÉDICO - PROGRAMA MAIS MÉDICOS	08/02/2023	04/07/1990	Ativo
629	5075	JULYSTER ROCHA DE SOUZA (5075)	04758090254	ENFERMEIRO - TEMPORÁRIO	02/09/2024	31/08/2000	Ativo
630	5111	LAIDEANE SILVA DE SOUZA (5111)	90353684287	TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO	16/09/2024	30/05/1985	Ativo
631	3739	LORENA BRANDHUBER DE MOURA (3739)	96275553200	MÉDICO - PROGRAMA MAIS MÉDICOS	01/03/2023	04/11/1987	Ativo
632	5126	LUCI GONÇALVES DOS SANTOS (5126)	03546913256	TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO	02/10/2024	24/07/1998	Ativo
633	5082	MARGARETH ROCHA (5082)	32964617287	TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO	02/09/2024	13/11/1964	Ativo

634	5080	MARIA JAQUELINE ÂNGELO CASTOR (5080)	79395147253	TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO	02/09/2024	07/11/1983	Ativo
635	5079	MONICA LARA LEMOS (5079)	53116461287	TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO	02/09/2024	14/07/1985	Ativo
636	5085	NAIARA SILVA AGUIAR (5085)	01746652292	ENFERMEIRO - TEMPORÁRIO	02/09/2024	02/08/1995	Ativo
637	5135	NUBIA KATIE DE ARAUJO MACHADO (5135)	86149296253	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO - TEMPORÁRIO	09/10/2024	10/01/1986	Ativo
638	5089	RAQUEL LIMA VERAS DUARTE (5089)	02560407299	COORDENADOR GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA	02/09/2024	15/10/1996	Ativo
639	5125	ROBERTA ANDRADE SILVA (5125)	03590821221	ENFERMEIRO - TEMPORÁRIO	02/10/2024	13/11/1996	Ativo
640	5093	ROSANGELA VEIGA MUDESTO DE LIMA (5093)	80809693291	TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO	02/09/2024	12/08/1981	Ativo
641	5124	SARA MOREIRA BARBOSA GARCIA (5124)	02452273260	ENFERMEIRO - TEMPORÁRIO	02/10/2024	10/02/1995	Ativo
642	5094	SIRLEI VIANA (5094)	80832733253	TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO	02/09/2024	25/09/1976	Ativo
643	3471	WENDELL LOUZADA FRANCO (3471)	62522140272	MÉDICO - PROGRAMA MAIS MÉDICOS	17/12/2021	18/11/1978	Ativo

000050 - SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

644	1599	ADRIANE DA SILVA (1599)	91382165234	CHEFE DE DIVISAO	26/07/2010	24/08/1987	Ativo
645	204	ELISABETE DO PRADO (204)	27174794220	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	29/05/2000	21/05/1965	Ativo
646	2095	ELISANGELA MARIA DA SILVA (2095)	86854720249	CHEFE DE DIVISAO	20/02/2014	05/06/1975	Ativo
647	1620	ESTER RODRIGUES (1620)	42244846253	ASSISTENTE SOCIAL	01/09/2010	22/02/1976	Ativo

OBS:

TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

ALTO PARAISO/RO, 26 de dezembro de 2024

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2024

Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO

000050 - SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

648	2113	FERNANDA APARECIDA DA SILVA (2113)	74498673204	CHEFE DE DIVISAO	11/03/2014	11/10/1984	Ativo
649	3867	LEONTINA PUCCI PATRIARCHA (3867)	41989007287	COORDENADOR DO CRAS	08/01/2024	02/09/1971	Ativo
650	607	LUCINEIDE MARIA DE BRITO LIMA (607)	51540738272	CHEFE DE DIVISAO	22/06/2004	27/02/1966	Ativo
651	1304	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA GONCALVES (1304)	29047188268	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	29/05/2008	03/12/1964	Afastado INSS
652	58	MARIA JOSE DA SILVA GONCALVES (58)	28637496253	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	25/02/2000	27/08/1967	Ativo
653	1050	ROSEMARI ROCHA AGUETONI (1050)	42083737253	CHEFE DE DIVISAO	09/06/2006	03/05/1969	Ativo
654	3216	TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN (3216)	02023421900	SECRETARIO MUNICIPAL	01/01/2021	15/10/1965	Ativo

000052 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

655	3892	FATIMA RODRIGUES DE SOUZA (3892)	85014125204	SECRETARIA(O)	09/01/2024	21/08/1984	Ativo
656	4054	GENILDA DA SILVA (4054)	91189284200	ASSISTENTE DE CERIMONIAL E EVENTOS	22/02/2024	24/01/1986	Ativo

000053 - JOVEM APRENDIZ - SEMTAS

657	4996	ANDERSON SANTOS DE MATOS (4996)	06492424247	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - JOVEM APRENDIZ	02/05/2024	24/07/2007	Ativo
658	5001	LEONARDO GONÇALVES VIEIRA (5001)	07172332270	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - JOVEM APRENDIZ	02/05/2024	26/12/2008	Ativo

000060 - SEC MUN DE AGRIC IND E COM

659	3307	ALINE KELLY PACINE SOUZA (3307)	02998373275	DIRETOR TÉCNICO	19/01/2021	26/09/1996	Ativo
660	1567	CLEICIANE FERREIRA ALEXANDRE BORGES (1567)	88409988291	ZELADOR	19/05/2010	02/10/1987	Cedido
661	15	GILDO FERREIRA DE OLIVEIRA (15)	09428054291	DESENHISTA	25/02/2000	05/04/1956	Ativo
662	2156	HERBERT SILVA CARDOSO (2156)	79851240206	SECRETARIO MUNICIPAL	01/07/2014	26/03/1984	Ativo
663	3924	JHONATAN DOS SANTOS BARROS DA SILVA (3924)	00576749222	DIRETOR TÉCNICO	10/01/2024	27/09/1994	Ativo
664	3951	LEANDRO ROQUE (3951)	01076532225	ASSESSOR TÉCNICO AGROPECUÁRIO	10/01/2024	30/08/1990	Ativo
665	71	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA (71)	69606226204	ZELADOR	23/03/2000	27/05/1978	Ativo

666	3960	WESLEY COSTA TEIXEIRA (3960)	02771263203	ASSESSOR DE PROJETOS	10/01/2024	09/08/1993	Ativo

000070 - SEC MUN DE OBRAS E SERV PUBLICOS

667	1099	ADEMAR MARTINS RODRIGUES (1099)	63468670249	COVEIRO	30/06/2006	06/01/1972	Ativo

OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	ALTO PARAISO/RO, 26 de dezembro de 2024 TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12	EXERCÍCIO DE 2024

Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO

000070 - SEC MUN DE OBRAS E SERV PUBLICOS

668	5134	ANDERSON DENIZ PAGLIARI (5134)	71876499249	SECRETARIO MUNICIPAL	15/10/2024	09/03/1982	Ativo
669	970	ERIVALDO OLIVEIRA ANDRADE (970)	72916931287	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	02/06/2006	13/09/1983	Ativo
670	3938	FERNANDO BARROS DO NASCIMENTO (3938)	10392289253	SECRETARIO ADJUNTO	10/01/2024	11/01/1960	Ativo
671	271	FLAVINEI VALDIR DA SILVA (271)	68060076272	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	25/02/2000	29/11/1981	Ativo
672	1080	JEFFERSON LOPES DE OLIVEIRA (1080)	72947268253	MECANICO MAQUINAS PESADAS	13/06/2006	13/04/1982	Ativo
673	1109	JOSE MARINHO FILHO (1109)	36657786115	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/06/2006	25/05/1966	Ativo
674	1542	JOSILENE PASSOS DA SILVA (1542)	95528695287	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	01/04/2010	09/04/1989	Ativo
675	1069	JOSOEL D ALMEIDA (1069)	47867531220	VIGIA	12/06/2006	21/04/1973	Ativo
676	1664	JUAREZ FERREIRA DOS SANTOS (1664)	35078529268	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	01/03/2011	15/04/1969	Ativo
677	1585	LEVI THEODORO DE SOUZA (1585)	61040991220	VIGIA	28/06/2010	10/11/1977	Ativo
678	1927	LUCIO EVANDO FERREIRA (1927)	85066320210	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/03/2013	13/08/1977	Ativo
679	1082	LUIZ FRANCISCO DE BARROS (1082)	15217000287	COVEIRO	13/06/2006	01/06/1963	Ativo
680	1731	MARCOS ANTONIO AMORIM (1731)	76056732215	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	07/10/2011	16/11/1980	Ativo
681	278	OSEIAS SOARES PINTO (278)	18381981808	OPERADOR MOTONIVELADORA	25/02/2000	08/07/1969	Ativo
682	279	RENATO RIBEIRO DOS SANTOS (279)	56204663291	ELETRICISTA PREDIAL	25/02/2000	29/05/1974	Ativo
683	426	ROBERTO CLEMENTE DA SILVA (426)	48589357287	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/05/2002	01/06/1974	Ativo
684	1730	VALMIR DA SILVA CORREIA (1730)	28388003291	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	06/10/2011	24/02/1970	Cedido
685	1250	WANDERLEI DE JESUS RAMOS (1250)	49748831272	OPERADOR DE TRATOR AGRIC.PNEUS	05/11/2007	17/12/1975	Ativo

000072 - JOVEM APRENDIZ - SEMOSP

686	4998	HINAE MARQUES DO NASCIMENTO (4998)	06253910205	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - JOVEM APRENDIZ	02/05/2024	03/01/2007	Ativo

000080 - SEC MUN TUR CULT ESP E LAZER

687	3963	ABNER MIZAEL DA SILVA AGUIAR (3963)	00949893200	CHEFE DE DIVISAO	11/01/2024	16/11/1994	Ativo
688	3927	ALUISIO CUNHA RAMOS (3927)	42171016272	COORDENADOR DE ESPORTES	10/01/2024	03/07/1969	Ativo
689	3926	CARLOS EDUARDO DALPIAZ (3926)	04809027201	COORDENADOR DE CULTURA	10/01/2024	13/02/2002	Licença Maternidade/Patrauany
690	3932	DHIONES DOS SANTOS SILVA (3932)	96094206215	DIRETOR TÉCNICO	10/01/2024	07/12/1989	Ativo
691	3890	ELVIS DIANA DA FONSECA BENTO (3890)	76350622200	COORDENADOR DE CULTURA	09/01/2024	03/01/1984	Ativo
692	3920	JEAN DE PAULA BATISTA (3920)	02739004206	CHEFE DE DIVISAO	10/01/2024	18/12/1995	Ativo

OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	ALTO PARAISO/RO, 26 de dezembro de 2024 TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12	EXERCÍCIO DE 2024

Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000080 - SEC MUN TUR CULT ESP E LAZER							
693	3949	LEANDRO DOMINGOS VIEIRA (3949)	00523425228	DIRETOR TÉCNICO	10/01/2024	27/07/1991	Ativo
694	4028	RENALDO APARECIDO RODRIQUES QUEIROZ (4028)	78957141200	CHEFE DE DIVISÃO/CC	05/02/2024	17/09/1978	Ativo
695	3911	SIDNEY THOMES (3911)	64469492272	CHEFE DE DIVISÃO/CC	09/01/2024	10/08/1977	Ativo
696	3219	VALMIR JOSÉ CHRIST (3219)	38968797234	SECRETARIO MUNICIPAL	01/01/2021	19/11/1970	Ativo
697	1066	WEVERSON RODRIGUES DO PRADO (1066)	88266770263	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/06/2006	15/11/1986	Ativo
698	3923	YURI FARES SIQUEIRA (3923)	06114596129	CHEFE DE DIVISÃO/CC	10/01/2024	14/07/1998	Ativo
000090 - SEC MUN MEIO AMBIENTE							
699	3876	ANDRE CARLOS NUNES SILVA (3876)	92599486220	CHEFE DE DIVISÃO/CC	09/01/2024	20/03/1989	Ativo
700	1573	CRISTIANE SANTOS OLIVEIRA (1573)	79397115200	SECRETARIO MUNICIPAL	25/05/2010	18/07/1985	Ativo
701	3931	EDINILSON SCHMITT (3931)	67527175249	CHEFE DE DIVISÃO/CC	10/01/2024	09/02/1982	Ativo
702	1017	FABIANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA (1017)	82829454200	CHEFE DE DIVISAO	09/06/2006	16/10/1984	Ativo
703	1607	JUCIMARA DE OLIVEIRA RODRIGUES (1607)	87090759253	FISCAL DE OBRAS	19/08/2010	11/06/1983	Ativo
704	276	MANOEL BISPO DOS SANTOS (276)	69179352200	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/02/2000	22/11/1978	Ativo
000091 - JOVEM APRENDIZ - SEMA							
705	5006	VINICIUS TELLES DA SILVA CAMPOS (5006)	07964324225	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - JOVEM APRENDIZ	02/05/2024	14/02/2008	Ativo
000200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO							
706	1154	ANA CECILIA DE LIMA TOSCANO (1154)	04271334405	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	09/08/2006	03/03/1982	Ativo
707	3886	CLAUDIA FREIRE BOTELHO (3886)	00120172216	SECRETARIA DO PREFEITO	09/01/2024	24/04/1987	Ativo
708	14	ELISEU RODRIGUES BATISTA (14)	59760729253	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/07/1993	04/02/1979	Ativo
709	1251	MAGDA BEATRIZ ANDREOLA DE CARVALHO BORGES (1251)	85265900225	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	29/11/2007	10/11/1985	Ativo
710	1697	MAURICIO MARCIANO (1697)	02782447939	CHEFE DE DIVISAO	08/06/2011	26/06/1978	Ativo
711	3224	MONICA CRISTINA DA SILVA FERNANDES (3224)	80432760210	SECRETARIO MUNICIPAL	01/01/2021	02/04/1986	Ativo
712	4055	ROSIMEIRE DE ASSUNÇÃO (4055)	03419565208	CHEFE DE DIVISAO	22/02/2024	09/09/1999	Ativo
000304 - JOVEM APRENDIZ - RECURSO PRÓPRIO 25%							

OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	ALTO PARAISO/RO, 26 de dezembro de 2024 TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12	EXERCÍCIO DE 2024

Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000304 - JOVEM APRENDIZ - RECURSO PRÓPRIO 25%							
713	5046	KAIO RUAN CARVALHO DOS SANTOS (5046)	70596561202	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - JOVEM APRENDIZ	05/06/2024	07/12/2009	Ativo
714	3718	NICOLAS MILTON ALVES DE OLIVEIRA (3718)	06590448205	AGENTE EDUCACIONAL - JOVEM APRENDIZ	22/02/2023	23/06/2008	Ativo
000305 - ESTAGIÁRIOS - RECURSO PRÓPRIO 25%							

715	5008	ALINE APARECIDA DE ALMEIDA (5008)	03221896247	ESTAGIÁRIO	02/05/2024	02/09/2000	Ativo
716	3743	ANA FLAVIA RIBEIRO SANTOS (3743)	02455548236	ESTAGIÁRIO	20/03/2023	04/06/1999	Ativo
717	4056	ANA HELOISA D ALMEIDA (4056)	70618822208	ESTAGIÁRIO	01/03/2024	14/04/2005	Ativo
718	5142	ANA LUCIA DE ARAUJO SANTOS MARTINS (5142)	55258085287	ESTAGIÁRIO	01/11/2024	30/06/1996	Ativo
719	4994	CLAUDIA QUEIROZ PAGANO (4994)	71314342215	ESTAGIÁRIO	18/04/2024	22/01/1982	Ativo
720	3817	DAIANE DA SILVA JACINTTO CARVALHO (3817)	03439359298	ESTAGIÁRIO	15/08/2023	23/08/1994	Ativo
721	5137	DANIELA PEREIRA (5137)	92044379287	ESTAGIÁRIO	01/11/2024	20/10/1987	Ativo
722	5068	DAYANNE SANTOS ISSA AIRES (5068)	07588493208	ESTAGIÁRIO	02/09/2024	11/02/2006	Ativo
723	5011	EVA APARECIDA DE RAMOS JORDAO (5011)	71105883272	ESTAGIÁRIO	02/05/2024	04/02/1982	Ativo
724	4058	FABIANA RAMOS ESPIRITO SANTO (4058)	05203646279	ESTAGIÁRIO	01/03/2024	15/07/1999	Ativo
725	5012	GABRIEL NEREU ROCHA NETO (5012)	03434600256	ESTAGIÁRIO	02/05/2024	03/11/2001	Ativo
726	5141	KATHIANE SOBRINHO DA SILVA (5141)	01538214261	ESTAGIÁRIO	01/11/2024	30/03/1993	Ativo
727	3823	MAIARA DA CRUZ FERREIRA (3823)	02965512284	ESTAGIÁRIO	21/09/2023	23/06/1995	Ativo
728	3750	MARCIA GOMES BARROSO DUARTE (3750)	66319234253	ESTAGIÁRIO	20/03/2023	19/07/1977	Ativo
729	5138	MARIANY LOPES DE AZEVEDO (5138)	03825923282	ESTAGIÁRIO	01/11/2024	29/03/2006	Ativo
730	5113	MICHELE APARECIDA DA SILVA LOURENCO (5113)	05037243270	ESTAGIÁRIO	16/09/2024	18/10/1998	Ativo
731	5090	RAVILA SANTOS DOMINGUES (5090)	06532245240	ESTAGIÁRIO	02/09/2024	20/04/2006	Ativo
732	3755	SIMONE DOS SANTOS SOUZA (3755)	00615222285	ESTAGIÁRIO	23/03/2023	08/07/1990	Ativo
733	5095	SUZANARA AZEVEDO ALEXANDRE (5095)	06243658244	ESTAGIÁRIO	02/09/2024	04/07/2005	Ativo
734	5017	TALITA RAFAELA RODRIGUES VOGADO (5017)	00968018246	ESTAGIÁRIO	02/05/2024	21/05/1990	Ativo
735	5041	WANDERLEIA CONSTANTINO DA SILVA (5041)	04211186280	ESTAGIÁRIO	14/05/2024	08/07/1999	Ativo
736	5019	ZENEIDE FERREIRA DA SILVA (5019)	38562898287	ESTAGIÁRIO	02/05/2024	14/09/1971	Ativo

000401 - SEMSAU/ADMINISTRATIVO - RP

737	3975	CAMILO NOGUEIRA DE OLIVEIRA (3975)	14299020197	COORDENADOR GERAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	23/01/2024	04/03/1958	Ativo

OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	ALTO PARAISO/RO, 26 de dezembro de 2024 TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12	EXERCÍCIO DE 2024

Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO

000401 - SEMSAU/ADMINISTRATIVO - RP

738	1003	CLAUDIA SOARES DIAS (1003)	83357220210	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	09/06/2006	31/03/1984	Ativo
739	1093	CLEONILDES DE JESUS SANTANA (1093)	41998251268	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	13/06/2006	02/04/1971	Ativo
740	1789	EDIONES BRAVIN CONRADO (1789)	61991856253	AGENTE SANITARIO	25/06/2012	08/09/1978	Ativo
741	3889	ELENICE ARRUDA DE SOUZA (3889)	73715158204	SECRETARIA(O)	09/01/2024	29/01/1976	Ativo
742	1990	FABIO DA SILVA DE LIMA (1990)	88606210200	MICROSCOPISTA	13/09/2013	05/02/1982	Ativo
743	1586	IVANETE BATISTA DA SILVA DEMARQUI (1586)	67815600263	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	07/07/2010	27/07/1974	Ativo
744	5065	JOAO PAULO DA SILVA OLIVEIRA (5065)	92007635291	ENFERMEIRO - TEMPORÁRIO	02/09/2024	31/03/1987	Ativo
745	5102	LETICIA BRANDHUBER MOURA (5102)	02096425212	PSICOLOGO - TEMPORÁRIO	04/09/2024	26/06/1992	Ativo
746	1030	LETICIA DO SANTO SATILHO (1030)	79682979234	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	09/06/2006	25/12/1980	Ativo
747	1081	LINDINALVA DA SILVA OLIVEIRA (1081)	92007627272	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	13/06/2006	06/07/1983	Ativo
748	1070	LUCAS ALBERTO OLCOSKI (1070)	87721015200	MICROSCOPISTA	12/06/2006	20/04/1984	Ativo
749	5122	MANOEL RUTILO RAMOS (5122)	14949466291	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	23/09/2024	14/06/1965	Ativo
750	3900	MARA VALÉRIA ROCHA LEITE FREITAS (3900)	93871880272	SECRETARIO ADJUNTO	09/01/2024	16/04/1987	Ativo
751	1043	MARIA APARECIDA DA SILVA (1043)	47609427934	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/06/2006	14/12/1962	Ativo
752	1119	NATEL SIDON XAVIER (1119)	68545665253	DESENHISTA PROJETISTA	30/06/2006	19/12/1982	Ativo
753	1512	NEIVA RODRIGUES CASTOR (1512)	14497256863	TECNICO EM PROCSS. DE DADOS	01/03/2010	30/08/1973	Ativo
754	5132	RODRIGO DA SILVA QUEIROZ (5132)	01538199289	SECRETARIO MUNICIPAL	09/10/2024	14/08/1992	Ativo

755	1122	RONYCE FERREIRA MEDEIROS (1122)	98435795187	AUXILIAR DE PREVENÇÃO A ZOONOSE	30/06/2006	21/03/1976	Ativo
756	1121	ROSENAIRE SOUZA DA SILVA (1121)	60426632168	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/06/2006	22/03/1971	Ativo

000405 - JOVEM APRENDIZ - SEMSAU

757	4997	BIANCA SANTOS IACENA (4997)	06619996299	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - JOVEM APRENDIZ	02/05/2024	15/08/2008	Ativo
758	3717	BRUNA SOUZA LIMA (3717)	06793561260	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - JOVEM APRENDIZ	17/02/2023	27/03/2007	Ativo
759	4999	FERNANDO SANTOS PEREIRA (4999)	06328785259	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - JOVEM APRENDIZ	02/05/2024	16/02/2007	Ativo
760	5000	JUAN SANDRIGO TELLES DE CAMPOS FILHO (5000)	06591056246	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - JOVEM APRENDIZ	02/05/2024	04/06/2007	Ativo
761	5002	MARIA EDUARDA DE PAULA SANTANA (5002)	06807822227	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - JOVEM APRENDIZ	02/05/2024	15/04/2009	Ativo
762	5003	PAOLA GERE SCHIMITT (5003)	07972747237	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - JOVEM APRENDIZ	02/05/2024	15/10/2007	Ativo

000408 - EQUIPE E-MULT ESTRATÉGICA

OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	ALTO PARAISO/RO, 26 de dezembro de 2024
			TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12	EXERCÍCIO DE 2024

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO

000408 - EQUIPE E-MULT ESTRATÉGICA

763	1191	MARIO FUMIYOSHI OKAMOTO (1191)	71537279220	NUTRICIONISTA	22/02/2007	20/05/1982	Ativo
764	3706	PATRICIA CRISTINA MAIA (3706)	01139895206	FISIOTERAPEUTA - TEMPORÁRIO	01/02/2023	10/05/1996	Ativo

Total de registros: 764.

OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	ALTO PARAISO/RO, 26 de dezembro de 2024
			TC-07

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:733FC352

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RELAÇAO DE EXISTENTES EM 31 12 2024 - SEMTAS

	ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO		RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			EXERCÍCIO DE 2024	
N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
	000050 - SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL						
001	1599	ADRIANE DA SILVA (1599)	91382165234	CHEFE DE DIVISAO	26/07/2010	24/08/1987	Ativo
002	204	ELISABETE DO PRADO (204)	27174794220	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	29/05/2000	21/05/1965	Ativo
003	2095	ELISANGELA MARIA DA SILVA (2095)	86854720249	CHEFE DE DIVISAO	20/02/2014	05/06/1975	Ativo

004	1620	ESTER RODRIGUES (1620)	42244846253	ASSISTENTE SOCIAL	01/09/2010	22/02/1976	Ativo
005	2113	FERNANDA APARECIDA DA SILVA (2113)	74498673204	CHEFE DE DIVISAO	11/03/2014	11/10/1984	Ativo
006	3867	LEONTINA PUCCI PATRIARCHA (3867)	41989007287	COORDENADOR DO CRAS	08/01/2024	02/09/1971	Ativo
007	607	LUCINEIDE MARIA DE BRITO LIMA (607)	51540738272	CHEFE DE DIVISAO	22/06/2004	27/02/1966	Ativo
008	1304	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA GONCALVES (1304)	29047188268	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	29/05/2008	03/12/1964	Afastado INSS
009	58	MARIA JOSE DA SILVA GONCALVES (58)	28637496253	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	25/02/2000	27/08/1967	Ativo
010	1050	ROSEMARI ROCHA AGUETONI (1050)	42083737253	CHEFE DE DIVISAO	09/06/2006	03/05/1969	Ativo
011	3216	TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN (3216)	02023421900	SECRETARIO MUNICIPAL	01/01/2021	15/10/1965	Ativo
	000052 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ						
012	3892	FATIMA RODRIGUES DE SOUZA (3892)	85014125204	SECRETARIA(O)	09/01/2024	21/08/1984	Ativo
013	4054	GENILDA DA SILVA (4054)	91189284200	ASSISTENTE DE CERIMONIAL E EVENTOS	22/02/2024	24/01/1986	Ativo
	000053 - JOVEM APRENDIZ - SEMTAS						
014	4996	ANDERSON SANTOS DE MATOS (4996)	06492424247	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - JOVEM APRENDIZ	02/05/2024	24/07/2007	Ativo
015	5001	LEONARDO GONÇALVES VIEIRA (5001)	07172332270	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - JOVEM APRENDIZ	02/05/2024	26/12/2008	Ativo

OBS:

TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

ALTO PARAISO/RO, 26 de dezembro de 2024

TC-07

RUA MARECHAL RONDON, 3031, CENTRO. ALTO PARAISO-RO

Página 01

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:C4A14B08

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
ATOS ADMINISTRATIVOS

A PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o **INSTITUTO AGEPE**, após verificação de regularidade da Provas Objetivas realizadas dia 27/10/2024 E 17/11/2024, para os cargos do concurso regido **pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024–PM/CM/TEIX/RO De, 30/ DE AGOSTO de 2024, RESOLVEM:**

TORNA-SE PUBLICO o Resultado Final e Definitivo do concurso regido pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024– PM/CM/TEIX/RO De, 30/ DE AGOSTO de 2024:

01 – Após a Resultado Final e definitivo fica a cargo e critério do Chefe do Poder Executivo realizar a homologação do referido Concurso.

02 – Após obedecidos todos os critérios de desempates, fica a classificação final dos candidatos aprovados conforme detalhamento abaixo:

Agente Administrativo											
Inscrição	**Candidato**	**PORTUGUÊS**	**C. GERAIS**	**INFORMÁ TICA**	**MATEMA TICA**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**CPF**	**PCD**
1.935	RENAN DOS SANTOS	25,00	25,00	25,00	22,50	97,50	97,50	APROV	1º	**0.541.042-**	
1.724	MARCILIO CESAR SANTOS ABIDIAS	25,00	25,00	22,50	25,00	97,50	97,50	APROV	2º	**2.907.502-**	
1.048	FRANCIELE GOMES DE MOURA	25,00	22,50	25,00	22,50	95,00	95,00	APROV	3º	**9.537.732-**	
279	STÉPHANNY GONÇALVES BARBOSA	22,50	22,50	22,50	25,00	92,50	92,50	APROV	4º	**7.739.882-**	
1.159	JEAN VIEIRA DE ARAUJO	20,00	25,00	25,00	22,50	92,50	92,50	APROV	5º	**2.144.652-**	
1.393	QUELEN-HAPUQUE DE SOUZA LORONHA	25,00	25,00	22,50	17,50	90,00	90,00	APROV	6º	**0.073.092-**	

1.139	ANNY CAROLINE DIAS BECALHI	25,00	25,00	17,50	22,50	90,00	90,00	APROV	7º	**9.210.152-**	
1.699	ANEIDE DE SOUSA DE ASSIS	25,00	22,50	20,00	22,50	90,00	90,00	APROV	8º	**2.057.762-**	
1.523	GUILHERME DIAS DOS SANTOS	22,50	25,00	20,00	22,50	90,00	90,00	APROV	9º	**3.312.461-**	
690	ALAINE DIAS DE SOUZA	22,50	25,00	17,50	25,00	90,00	90,00	APROV	10º	**4.129.532-**	
1.395	JHAMILLY MAGESKI LOPES	22,50	22,50	25,00	20,00	90,00	90,00	APROV	11º	**0.937.072-**	
1.909	JOAO EDUARDO DE AVILA SANTORO	20,00	25,00	20,00	25,00	90,00	90,00	APROV	12º	**3.075.052-**	
2.210	THALLES MULLER MORETTO	17,50	25,00	22,50	25,00	90,00	90,00	APROV	13º	**6.150.832-**	
523	KAUÃ BARBOSA DO CARMO	25,00	25,00	20,00	17,50	87,50	87,50	APROV	14º	**1.793.572-**	
1.240	ALINE VIAL SILVA	25,00	22,50	17,50	22,50	87,50	87,50	APROV	15º	**8.716.902-**	
1.217	ADRIELE OLIVEIRA COÊLHO	22,50	25,00	17,50	22,50	87,50	87,50	APROV	16º	**8.423.142-**	
1.009	RAÍSSA FERNANDES GARBIN	22,50	22,50	17,50	25,00	87,50	87,50	APROV	17º	**7.106.042-**	
1.216	CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA	22,50	22,50	22,50	20,00	87,50	87,50	APROV	18º	**6.217.192-**	
889	VITOR GABRIEL CUSTODIO DA SILVA	22,50	22,50	22,50	20,00	87,50	87,50	APROV	19º	**9.853.362-**	
1.796	SONIA DE OLIVEIRA PAULA	20,00	25,00	20,00	22,50	87,50	87,50	APROV	20º	**5.231.162-**	
1.340	ELAINE DA SILVA HENKERT	20,00	22,50	20,00	25,00	87,50	87,50	APROV	21º	**5.396.102-**	
381	GIOVANNA CARNEIRO LACERDA	17,50	25,00	20,00	25,00	87,50	87,50	APROV	22º	**0.698.242-**	
628	JESSICA SANTOS LIMA	17,50	25,00	22,50	22,50	87,50	87,50	APROV	23º	**5.371.332-**	
411	JANAIARA DUTRA DE OLIVEIRA	17,50	22,50	22,50	25,00	87,50	87,50	APROV	24º	**7.628.622-**	
2.009	LUIZA BARBOZA TEIXEIRA DE ASSIS	25,00	25,00	20,00	15,00	85,00	85,00	APROV	25º	**6.209.812-**	
2.055	SABRINA RILLARY SILVA ROCHA	22,50	22,50	17,50	22,50	85,00	85,00	APROV	26º	**1.951.632-**	
462	POLIANA ELOY LIMA	22,50	22,50	17,50	22,50	85,00	85,00	APROV	27º	**4.264.812-**	
1.548	ANTONY DANIEL SOARES DE SOUSA TEXEIRA	22,50	20,00	17,50	25,00	85,00	85,00	APROV	28º	**0.545.722-**	
467	ANA CAROLINA CAMPOS VICENTE DA SILVA	20,00	25,00	22,50	17,50	85,00	85,00	APROV	29º	**3.444.882-**	
1.959	WALLISSON CELESTE DA SILVA	20,00	22,50	17,50	25,00	85,00	85,00	APROV	30º	**7.439.132-**	
422	DANIEL WILLIAN LOURENÇO TAVARES	20,00	22,50	17,50	25,00	85,00	85,00	APROV	31º	**3.796.202-**	
1.707	HEMILY RODRIGUES SCHWANZ	20,00	20,00	20,00	25,00	85,00	85,00	APROV	32º	**3.105.312-**	
1.448	KATIELLY LINHAUS MULLER	20,00	25,00	20,00	17,50	82,50	82,50	APROV	33º	**5.856.872-**	
1.349	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA DOS SANTOS	20,00	25,00	17,50	20,00	82,50	82,50	APROV	34º	**9.873.422-**	
1.962	NEEMIAS CAETANO DE FREITAS	20,00	25,00	15,00	22,50	82,50	82,50	APROV	35º	**2.164.112-**	
18	CLENIZE SCHWANZ LAUVERS	20,00	22,50	17,50	22,50	82,50	82,50	APROV	36º	**2.035.812-**	
1.509	PATRÍCIA DE LIMA ALVES DUTRA	20,00	22,50	17,50	22,50	82,50	82,50	APROV	37º	**0.903.582-**	
443	NEUZA DE ABREU GERONIMO	20,00	22,50	17,50	22,50	82,50	82,50	APROV	38º	**4.257.372-**	
807	PERCILIA BEATRIZ DA SILVA COSTA	17,50	20,00	22,50	22,50	82,50	82,50	APROV	39º	**0.095.532-**	
2.022	THAÍS NASCIMENTO AZEVEDO	15,00	25,00	20,00	22,50	82,50	82,50	APROV	40º	**5.708.852-**	
1.583	GIRLEIA DA SILVA PIO	22,50	25,00	17,50	15,00	80,00	80,00	APROV	41º	**0.644.292-**	
463	GEOVANA MOURA MEDEIROS	22,50	25,00	12,50	20,00	80,00	80,00	APROV	42º	**7.649.722-**	
781	JOSIANE COSTA DA SILVA	22,50	25,00	22,50	10,00	80,00	80,00	APROV	43º	**1.022.742-**	
1.341	ELIEZER EUGENIO PEREIRA JUNIOR	22,50	20,00	17,50	20,00	80,00	80,00	APROV	44º	**1.345.282-**	
1.943	MARIA ANDRESSA SILVA DONATO	22,50	20,00	17,50	20,00	80,00	80,00	APROV	45º	**3.535.972-**	
1.288	LETICIA RIANY TELES CARLOS	20,00	25,00	17,50	17,50	80,00	80,00	APROV	46º	**1.624.512-**	
1.148	PALOMA DE JESUS VITOR	20,00	25,00	17,50	17,50	80,00	80,00	APROV	47º	**7.875.812-**	
1.344	CLEITON DELEPRANI DO NASCIMENTO	20,00	22,50	17,50	20,00	80,00	80,00	APROV	48º	**6.650.592-**	
310	KARLLA TELES DE MATOS	20,00	22,50	15,00	22,50	80,00	80,00	APROV	49º	**1.653.862-**	
1.836	MARIA JOSE DE ANDRADE	20,00	20,00	20,00	20,00	80,00	80,00	APROV	50º	**0.044.912-**	
469	LUCIMAR ROSA ALVES LEITE	17,50	25,00	17,50	20,00	80,00	80,00	APROV	51º	**8.722.492-**	
521	NATÁLIA ELIZA BRAZ DE OLIVEIRA	17,50	22,50	17,50	22,50	80,00	80,00	APROV	52º	**3.503.962-**	
1.413	DIANA FERREIRA DE LIMA	25,00	20,00	20,00	12,50	77,50	77,50	APROV	53º	**3.345.392-**	

1.065	LEILA OLIMPIA DE ARAUJO	22,50	25,00	20,00	10,00	77,50	77,50	APROV	54º	**4.197.722-**	
1.568	DEYSIANY FERRARI PESSIN	22,50	22,50	20,00	12,50	77,50	77,50	APROV	55º	**4.443.432-**	
1.752	NÚBIA KATIELE DA SILVA SANTOS	20,00	25,00	20,00	12,50	77,50	77,50	APROV	56º	**4.051.882-**	
621	CHRISLAYNE ROJAS FREIRA DE SOUZA	20,00	22,50	20,00	15,00	77,50	77,50	APROV	57º	**1.607.672-**	
743	MARIA LUIZA DORNELLES DE OLIVEIRA	20,00	22,50	17,50	17,50	77,50	77,50	APROV	58º	**5.574.582-**	
1.120	ANDRÉIA AUGUSTINHO SILVA	20,00	20,00	17,50	20,00	77,50	77,50	APROV	59º	**1.798.782-**	
215	BRUNA PEREIRA DEODATO	17,50	22,50	17,50	20,00	77,50	77,50	APROV	60º	**2.510.781-**	
561	JAQUELINE TEIXEIRA SOARES	17,50	22,50	15,00	22,50	77,50	77,50	APROV	61º	**3.763.912-**	
1.058	GUILHERME PIRES RODRIGUES	22,50	25,00	17,50	10,00	75,00	75,00	APROV	62º	**3.277.492-**	
116	FABIANA BRITO BRAGA	22,50	22,50	20,00	10,00	75,00	75,00	APROV	63º	**4.929.472-**	
1.543	LEILIANE KILPPEL FERREIRA	20,00	25,00	17,50	12,50	75,00	75,00	APROV	64º	**0.119.622-**	
1.694	KAROLAINE STEPHANE DA SILVA GOMES	20,00	22,50	17,50	15,00	75,00	75,00	APROV	65º	**3.302.962-**	
558	WELLINGTON FERREIRA BRANDÃO	20,00	22,50	12,50	20,00	75,00	75,00	APROV	66º	**9.195.052-**	
864	THIAGO DURÃES CONSTANTINO	20,00	22,50	20,00	12,50	75,00	75,00	APROV	67º	**6.126.942-**	
2.219	BRIANI CORVETO RODRIGUES	20,00	20,00	17,50	17,50	75,00	75,00	APROV	68º	**7.338.382-**	
1.214	FILIPE OLIVEIRA GONZAGA	17,50	25,00	20,00	12,50	75,00	75,00	APROV	69º	**7.851.242-**	
1.099	LUCINEIDE TEIXEIRA DA SILVA	17,50	25,00	20,00	12,50	75,00	75,00	APROV	70º	**6.799.292-**	
294	JOSE AURELIO SOLIZ MURUA	17,50	20,00	15,00	22,50	75,00	75,00	APROV	71º	**5.161.422-**	
1.352	POLIANA MARTINS DA SILVA	15,00	22,50	17,50	20,00	75,00	75,00	APROV	72º	**9.792.492-**	
1.610	LAURIANE LEITE DA CUNHA	25,00	20,00	15,00	12,50	72,50	72,50	APROV	73º	**1.834.742-**	
2.235	SAMIRA EMILY DA HORA SILVA	20,00	22,50	15,00	15,00	72,50	72,50	APROV	74º	**9.196.762-**	
340	LUCINEIDE NUNES DOS SANTOS	20,00	22,50	12,50	17,50	72,50	72,50	APROV	75º	**3.177.552-**	
1.517	VALQUÍRIA LACERDA DE AGUIAR	20,00	22,50	17,50	12,50	72,50	72,50	APROV	76º	**9.705.772-**	
1.248	TATIANE DA SILVA BARBOSA	17,50	22,50	20,00	12,50	72,50	72,50	APROV	77º	**6.908.392-**	
58	KELREN VITORIA DA SILVA DE OLIVEIRA	22,50	22,50	17,50	7,50	70,00	70,00	APROV	78º	**9.077.632-**	
589	VITORIA GOMES DE SOUZA	20,00	20,00	17,50	12,50	70,00	70,00	APROV	79º	**2.072.302-**	
132	MILENE ELOY NETO	20,00	17,50	20,00	12,50	70,00	70,00	APROV	80º	**3.765.472-**	
623	JOSIANE CARDOSO ROSA JACONI	17,50	20,00	12,50	20,00	70,00	70,00	APROV	81º	**4.805.072-**	
744	CRISTIANE SAMPAIO DE ALMEIDA	17,50	22,50	15,00	12,50	67,50	67,50	APROV	82º	**5.957.852-**	
1.578	DANIELE DE FREITAS GONÇALVES	17,50	22,50	10,00	17,50	67,50	67,50	APROV	83º	**2.305.112-**	
265	ANA PAULA LINDUARDO REIS	20,00	20,00	20,00	5,00	65,00	65,00	APROV	84º	**1.907.302-**	
1.711	CELSIANE RODRIGUES BARBOSA MAGESKI	17,50	20,00	17,50	10,00	65,00	65,00	APROV	85º	**5.789.582-**	
1.197	CLAUDIONOR RODRIGUES DE OLIVEIRA	15,00	22,50	15,00	10,00	62,50	62,50	APROV	86º	**9.940.428-**	
1.794	MARIA TEIXEIRA DA COSTA OLIVEIRA	12,50	22,50	17,50	10,00	62,50	62,50	APROV	87º	**2.173.562-**	
586	LUCIMARA GERONIMO GONÇALVES	22,50	20,00	10,00	7,50	60,00	60,00	APROV	88º	**4.299.021-**	
1.938	ANA CAROLINE DOMANSKI JUSTINO DA SILVA	22,50	20,00	7,50	10,00	60,00	60,00	APROV	89º	**1.870.422-**	
1.108	NAYARA BATISTA AUGUSTO	22,50	20,00	12,50	5,00	60,00	60,00	APROV	90º	**3.894.322-**	
829	ANGELA DA SILVA SOUZA	17,50	17,50	10,00	12,50	57,50	57,50	APROV	91º	**6.724.652-**	

Agente de Combate a endemias

Inscrição	Candidato	PORTUGUÊS	C. GERAIS	INFORMÁ TICA	C. ESPECIFICO	T.P.O.	N.F.	Situaçã o	Class.	CPF	PCD
405	LUCAS DOS SANTOS PINTO	20,00	20,00	20,00	40,00	100,00	100,00	APROV	1º	**3.370.222-**	
1.656	MATEUS LOPES DOS SANTOS	17,50	20,00	20,00	40,00	97,50	97,50	APROV	2º	**7.852.292-**	
1.595	ELAINE AMANCIO VALADARES	20,00	20,00	20,00	37,50	97,50	97,50	APROV	3º	**1.716.752-**	
1.131	FLAVIO DA COSTA PADOVAN	20,00	20,00	20,00	37,50	97,50	97,50	APROV	4º	**2.182.652-**	
1.209	NAYARA JACOMI FERRAZ	20,00	20,00	15,00	40,00	95,00	95,00	APROV	5º	**1.255.122-**	
1.757	RAFAEL PIRES FREIRE	17,50	20,00	20,00	37,50	95,00	95,00	APROV	6º	**5.043.802-**	

474	MARINALDO OLIVEIRA DOS REIS	17,50	20,00	15,00	40,00	92,50	92,50	APROV	7º	**8.700.332-**	
1.864	THERESA CRYSTHINA SANTOS SOVETE	17,50	20,00	15,00	40,00	92,50	92,50	APROV	8º	**3.317.112-**	
413	CÉLIA TESSINARI ROCHA	17,50	20,00	15,00	40,00	92,50	92,50	APROV	9º	**2.037.162-**	
2.254	ALMERINDA BATISTA SENHORINHO VIEIRA	17,50	17,50	17,50	40,00	92,50	92,50	APROV	10º	**0.873.546-**	
1.039	JOHN WESLEY VIEIRA DOS SANTOS	17,50	17,50	17,50	40,00	92,50	92,50	APROV	11º	**5.531.232-**	
1.748	NAYARA VIEIRA JANUTH	15,00	20,00	17,50	40,00	92,50	92,50	APROV	12º	**8.904.442-**	
784	KAIO FELIPE RODRIGUES SIMIONE	15,00	17,50	20,00	40,00	92,50	92,50	APROV	13º	**3.733.952-**	
235	THAMIRES SILVA BUGE	20,00	20,00	15,00	37,50	92,50	92,50	APROV	14º	**2.367.412-**	
1.074	RAQUEL MEDEIROS RAMOS SILVA	17,50	20,00	17,50	37,50	92,50	92,50	APROV	15º	**0.331.162-**	
1.463	MATEUS FRANÇA ALVES	17,50	20,00	17,50	37,50	92,50	92,50	APROV	16º	**2.112.482-**	
876	ROGERIO MENDES0	17,50	17,50	20,00	37,50	92,50	92,50	APROV	17º	**1.080.362-**	1º
1.415	DIEGO ALVES DIAS	15,00	20,00	20,00	37,50	92,50	92,50	APROV	18º	**2.353.412-**	
393	ELICARLOS TEIXEIRA DE CARVALHO	20,00	17,50	12,50	40,00	90,00	90,00	APROV	19º	**5.108.512-**	
1.755	VANIZIA GALDINO	17,50	20,00	12,50	40,00	90,00	90,00	APROV	20º	**1.790.102-**	
1.549	IVANILDO RODRIGUES DE MORAIS	17,50	20,00	12,50	40,00	90,00	90,00	APROV	21º	**9.424.932-**	
355	KLYVILA TAYANE DA SILVA RIBEIRO	17,50	20,00	12,50	40,00	90,00	90,00	APROV	22º	**2.918.642-**	
11	JOÃO PAULO SLIVINISKI DA SILVA	17,50	15,00	17,50	40,00	90,00	90,00	APROV	23º	**0.656.161-**	
1.871	IGOR ELOY BORGES	17,50	15,00	17,50	40,00	90,00	90,00	APROV	24º	**7.371.252-**	
1.533	ADRIELA ASSUNÇÃO PIRES	20,00	20,00	12,50	37,50	90,00	90,00	APROV	25º	**8.750.362-**	
631	GEOVANNA DHEIMES CORDEIRO DA SILVA	20,00	20,00	12,50	37,50	90,00	90,00	APROV	26º	**2.022.582-**	
1.528	FÁBIO DE PAULA SILVA LIMA	20,00	17,50	15,00	37,50	90,00	90,00	APROV	27º	**5.993.982-**	
194	FABIANO RAMOS FERREIRA	20,00	17,50	15,00	37,50	90,00	90,00	APROV	28º	**0.005.042-**	
1.898	WISLEY LOPES DUARTE	17,50	20,00	15,00	37,50	90,00	90,00	APROV	29º	**1.574.452-**	
1.862	WQUELLYNTON DE SOUZA	17,50	20,00	15,00	37,50	90,00	90,00	APROV	30º	**1.581.462-**	
1.941	AÉCIO DE LIMA AQUINO	17,50	17,50	17,50	37,50	90,00	90,00	APROV	31º	**6.463.522-**	
1.981	ALCIONE FELIPE PESSIM	17,50	17,50	17,50	37,50	90,00	90,00	APROV	32º	**5.059.952-**	
1.223	JHONATHAN SANTOS MOREIRA	17,50	17,50	17,50	37,50	90,00	90,00	APROV	33º	**5.683.562-**	
1.338	MULLER RAIMUNDO BENFICA PIRES	15,00	20,00	17,50	37,50	90,00	90,00	APROV	34º	**6.108.122-**	
612	VALCI GOUVEIA PINHEIRO	15,00	20,00	17,50	37,50	90,00	90,00	APROV	35º	**3.986.632-**	
1.033	IZABELA ALVES DE MATOS	17,50	20,00	10,00	40,00	87,50	87,50	APROV	36º	**5.334.172-**	
689	MAYLON GUILHERME FREITAS ENDRINGER	15,00	20,00	12,50	40,00	87,50	87,50	APROV	37º	**7.700.142-**	
2.229	BEATRIZ DA SILVA BONO PRUDENCIO	15,00	20,00	12,50	40,00	87,50	87,50	APROV	38º	**8.351.852-**	
1.005	AMANDA FAMBRI ROBERTO	15,00	20,00	12,50	40,00	87,50	87,50	APROV	39º	**8.382.332-**	
1.887	THAYNAN PESSOA BATISTA	15,00	17,50	15,00	40,00	87,50	87,50	APROV	40º	**8.120.322-**	
1.818	AMOS PAIVA DE OLIVEIRA	15,00	17,50	15,00	40,00	87,50	87,50	APROV	41º	**3.670.132-**	
261	JOÃO VITOR NETO	15,00	15,00	17,50	40,00	87,50	87,50	APROV	42º	**4.803.982-**	
1.008	MARINES CORALESKI	15,00	15,00	17,50	40,00	87,50	87,50	APROV	43º	**2.527.932-**	
427	GABRIEL MARTINS DA SILVA	17,50	17,50	15,00	37,50	87,50	87,50	APROV	44º	**3.329.812-**	
344	DANIELLA RODRIGUES FARAGE	17,50	17,50	15,00	37,50	87,50	87,50	APROV	45º	**4.413.302-**	
1.234	CARLOS DIAS VALADARES	15,00	20,00	15,00	37,50	87,50	87,50	APROV	46º	**2.925.102-**	
1.114	VANESSA TINELI DE OLIVEIRA DA SILVA	15,00	15,00	20,00	37,50	87,50	87,50	APROV	47º	**6.049.271-**	
1.527	THAIZA LOPES DUARTE	20,00	20,00	12,50	35,00	87,50	87,50	APROV	48º	**2.126.512-**	
214	EDIVALDO NUNES DE ALMEIDA	17,50	20,00	15,00	35,00	87,50	87,50	APROV	49º	**6.808.397-**	
534	MARIA ILDA GODINHO RAMOS	20,00	15,00	10,00	40,00	85,00	85,00	APROV	50º	**8.156.492-**	
592	ROMÁRIO COSTA ANDRADE ALVES	15,00	15,00	15,00	40,00	85,00	85,00	APROV	51º	**9.161.952-**	
440	CLEBERSON GONCALVES DA SILVA	15,00	15,00	15,00	40,00	85,00	85,00	APROV	52º	**5.875.402-**	
1.015	ALANÚBIA GISELE DOS REIS	12,50	20,00	12,50	40,00	85,00	85,00	APROV	53º	**9.920.592-**	
1.886	VICTOR EMANOEL SIQUEIRA	12,50	20,00	12,50	40,00	85,00	85,00	APROV	54º	**0.460.902-**	

	SANTANA										
1.838	SAMUEL DAVID DE ALMEIDA	12,50	17,50	15,00	40,00	85,00	85,00	APROV	55º	**2.565.902-**	
424	ELLEN TEIXEIRA DELFINO	17,50	17,50	12,50	37,50	85,00	85,00	APROV	56º	**7.346.302-**	
2.141	ANGELINA APARECIDA MORAES LIMA	17,50	17,50	12,50	37,50	85,00	85,00	APROV	57º	**5.180.512-**	
1.202	VICTOR ANDRE STORK DE OLIVEIRA	17,50	15,00	15,00	37,50	85,00	85,00	APROV	58º	**3.790.142-**	
2.123	LUCAS ADRIANO MORANDI	15,00	17,50	15,00	37,50	85,00	85,00	APROV	59º	**5.613.252-**	
358	SABRINA BARRETO DE CASTRO	15,00	17,50	15,00	37,50	85,00	85,00	APROV	60º	**7.516.552-**	
1.531	ROSÂNGELA DE LIMA ALVES DE PAULA	17,50	20,00	12,50	35,00	85,00	85,00	APROV	61º	**5.100.162-**	
65	CRENNE FERREIRA RABELO	17,50	20,00	12,50	35,00	85,00	85,00	APROV	62º	**9.457.432-**	
1.646	LUIZ VINICIUS DA SILVA QUEIROZ	17,50	17,50	15,00	35,00	85,00	85,00	APROV	63º	**8.856.232-**	
77	EDINA PINTO ROSA	15,00	20,00	15,00	35,00	85,00	85,00	APROV	64º	**9.132.342-**	
1.904	HÉRIKA MAÍZA DOS SANTOS SILVA	12,50	20,00	17,50	35,00	85,00	85,00	APROV	65º	**5.137.362-**	
172	WUDISON CUSTÓDIO LEONARDO	15,00	17,50	20,00	32,50	85,00	85,00	APROV	66º	**1.450.762-**	
681	WEVERTON CAUÃ LEMOS DOS SANTOS	17,50	17,50	10,00	37,50	82,50	82,50	APROV	67º	**8.267.402-**	
896	JÚLIA LAVÍNIA CORDEIRO CARVALHO	17,50	15,00	12,50	37,50	82,50	82,50	APROV	68º	**8.953.762-**	
1.526	JOÃO CARLOS VALEGURA	15,00	20,00	10,00	37,50	82,50	82,50	APROV	69º	**4.688.572-**	
1.407	LETICIA BENTO ROCHA	15,00	15,00	15,00	37,50	82,50	82,50	APROV	70º	**3.790.602-**	
234	ARTHUR DE CASTRO PIMENTEL	12,50	17,50	15,00	37,50	82,50	82,50	APROV	71º	**1.591.572-**	
556	LUIZ FERNANDO DE CASTRO PIMENTEL	17,50	17,50	12,50	35,00	82,50	82,50	APROV	72º	**1.590.402-**	
991	ALCIONE FERNANDES DA COSTA	17,50	17,50	12,50	35,00	82,50	82,50	APROV	73º	**4.124.112-**	
385	IANA DUARA NINKI SILVA CRUZ	17,50	15,00	15,00	35,00	82,50	82,50	APROV	74º	**1.003.632-**	
1.851	VICTOR KAUA PEREIRA DO NASCIMENTO	15,00	17,50	15,00	35,00	82,50	82,50	APROV	75º	**6.078.472-**	
362	PATRICK MIRANDA DA SILVA	15,00	17,50	15,00	35,00	82,50	82,50	APROV	76º	**0.397.652-**	
1.718	DIEGO CAETANO OLIVEIRA	12,50	20,00	15,00	35,00	82,50	82,50	APROV	77º	**7.667.892-**	
2.102	FLAVIA DE OLIVERIRA SILVA	12,50	17,50	17,50	35,00	82,50	82,50	APROV	78º	**3.687.442-**	
684	FERNANDA SANTANA LEANDRO	15,00	20,00	15,00	32,50	82,50	82,50	APROV	79º	**8.547.392-**	
1.823	VANIA DE FÁTIMA SOARES	17,50	15,00	7,50	40,00	80,00	80,00	APROV	80º	**7.162.482-**	
790	CÉLIO BARBOSA DA SILVA TEIXEIRA	15,00	17,50	10,00	37,50	80,00	80,00	APROV	81º	**8.211.032-**	
1.310	ROBSON PINHEIRO DE OLIVEIRA	15,00	15,00	12,50	37,50	80,00	80,00	APROV	82º	**4.660.752-**	
181	LEANDRO TRISTÃO MACHADO	12,50	15,00	15,00	37,50	80,00	80,00	APROV	83º	**9.047.512-**	
1.547	CLAUDINEIA GORETE DE SOUZA	17,50	17,50	10,00	35,00	80,00	80,00	APROV	84º	**4.634.622-**	
675	JAQUELINE BARBOSA BARRETO	17,50	15,00	12,50	35,00	80,00	80,00	APROV	85º	**0.054.072-**	
1.181	SOLANGE NASCIMENTO ARAÚJO	17,50	12,50	15,00	35,00	80,00	80,00	APROV	86º	**6.040.792-**	
1.348	LUCAS SOARES DE OLIVEIRA BERNARDO	15,00	20,00	10,00	35,00	80,00	80,00	APROV	87º	**0.576.142-**	
2.204	GABRIEL VICTOR FIGUEREDO DE SOUZA	15,00	20,00	10,00	35,00	80,00	80,00	APROV	88º	**0.832.432-**	
1.321	VALKIRIA DO AMARAL PEREIRA	15,00	20,00	10,00	35,00	80,00	80,00	APROV	89º	**6.038.282-**	
761	MARILENE GOMES DE OLIVEIRA	15,00	17,50	12,50	35,00	80,00	80,00	APROV	90º	**6.803.422-**	
1.951	EVERSON CAETANO DE FREITAS	15,00	17,50	12,50	35,00	80,00	80,00	APROV	91º	**2.164.232-**	
285	ÉRICA FERNANDA MARQUES DE OLIVEIRA SALES	15,00	17,50	12,50	35,00	80,00	80,00	APROV	92º	**5.949.572-**	
82	MICAL CAIRES FERNANDES	15,00	15,00	15,00	35,00	80,00	80,00	APROV	93º	**3.304.132-**	
726	DHEYME ESTHEFANE SANTOS TEIXEIRA	12,50	20,00	12,50	35,00	80,00	80,00	APROV	94º	**9.380.832-**	
1.513	JOAO PAULO CAVATTI DE SOUZA	15,00	20,00	12,50	32,50	80,00	80,00	APROV	95º	**6.369.502-**	
1.011	THIAGO DE OLIVEIRA ROCHA	15,00	17,50	15,00	32,50	80,00	80,00	APROV	96º	**5.793.232-**	
1.045	GILSON COSTA DE ARAUJO	15,00	15,00	7,50	40,00	77,50	77,50	APROV	97º	**0.632.792-**	
1.496	DABLIANE FREITAS VARGAS	15,00	17,50	7,50	37,50	77,50	77,50	APROV	98º	**8.062.722-**	
595	LEIDIANE COSTA ARAÚJO ANDRADE	17,50	15,00	15,00	30,00	77,50	77,50	APROV	99º	**0.363.862-**	
664	VIVIANE MACHADO DA SILVA	10,00	15,00	10,00	40,00	75,00	75,00	APROV	100º	**0.339.692-**	
406	ELOÍZA PATRÍCIA NORONHA	15,00	17,50	12,50	30,00	75,00	75,00	APROV	101º	**9.948.862-**	
789	EDMILSON CARVALHO	15,00	17,50	12,50	30,00	75,00	75,00	APROV	102º	**1.878.232-**	

	WATERKEMPER										
1.854	EDUARDO SOARES MENDES	15,00	20,00	5,00	32,50	72,50	72,50	APROV	103º	**0.530.582-**	
921	JOYCE DA SILVA FETISCH	15,00	15,00	10,00	32,50	72,50	72,50	APROV	104º	**5.665.532-**	
782	LURDES APARECIDA PIRES FEGUEREDO	15,00	15,00	15,00	27,50	72,50	72,50	APROV	105º	**2.679.342-**	
1.986	KAROLINE DOS SANTOS RODRIGUES	17,50	7,50	7,50	37,50	70,00	70,00	APROV	106º	**2.967.292-**	
252	HEMILLY ROBERTA MENDONÇA DA SILVA RASEIRA	15,00	10,00	7,50	37,50	70,00	70,00	APROV	107º	**1.907.332-**	
2.212	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	12,50	12,50	10,00	35,00	70,00	70,00	APROV	108º	**8.290.422-**	
2.065	MATHEUS DA SILVA SANTOS	17,50	15,00	7,50	27,50	67,50	67,50	APROV	109º	**3.589.112-**	
1.597	JACKELINE RAMOS MACHADI	15,00	15,00	10,00	27,50	67,50	67,50	APROV	110º	**7.858.462-**	
1.537	KRISTHYÃ CÉZAR SOARES ORVERNEY GUSMÃO	12,50	17,50	12,50	25,00	67,50	67,50	APROV	111º	**8.790.372-**	
651	ADAO RODRIGUES DE SOUZA	10,00	15,00	7,50	32,50	65,00	65,00	APROV	112º	**6.785.532-**	
216	VALDENICE DO AMARAL PEREIRA	17,50	17,50	5,00	25,00	65,00	65,00	APROV	113º	**2.858.972-**	
1.702	ELISANGELA DA SILVA SOUZA DE OLIVEIRA	15,00	15,00	10,00	25,00	65,00	65,00	APROV	114º	**0.451.622-**	
1.878	ELIANA BARBOSA DA SILVA DOS SANTOS	15,00	12,50	12,50	25,00	65,00	65,00	APROV	115º	**0.797.972-**	

Agente de controle interno

Inscrição	Candidato	PORTUGUÊS	C. GERAIS	INFORMÁTICA	C. ESPECIFICO	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	CPF	PCD
240	WIDISSON DA SILVA PEREIRA	17,50	20,00	17,50	32,50	87,50	87,50	APROV	1º	**3.360.932-**	
1.924	GIRLENE DA SILVA PIO DE OLIVEIRA	12,50	17,50	17,50	37,50	85,00	85,00	APROV	2º	**6.455.262-**	
1.431	JEFFERSON PEREIRA DE SOUZA	15,00	17,50	12,50	32,50	77,50	77,50	APROV	3º	**5.179.712-**	

Assistente Social

Inscrição	Candidato	PORTUGUÊS	C. GERAIS	INFORMÁTICA	C. ESPECÍFICO	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF	PCD
198	ROMILDO DAS DORES DA SILVA	20,00	17,50	12,50	40,00	90,00	0,00	90,00	APROV	1º	**2.693.292-**	
594	ÉRIKA ALENCAR SCOLARO	20,00	10,00	20,00	40,00	90,00	0,00	90,00	APROV	2º	**6.275.262-**	
320	ELIANE DOS SANTOS BARBOSA	20,00	12,50	15,00	40,00	87,50	1,00	88,50	APROV	3º	**9.402.912-**	
1.212	WITORYA ANITTA ALVES	20,00	17,50	12,50	37,50	87,50	0,00	87,50	APROV	4º	**5.120.922-**	
1.040	KEYLA DOMINGOS PEREIRA MADRUGA	20,00	12,50	17,50	37,50	87,50	0,00	87,50	APROV	5º	**3.285.682-**	
345	ALDAIR DOS SANTOS PEREIRA	17,50	12,50	15,00	40,00	85,00	1,00	86,00	APROV	6º	**1.701.172-**	
357	EDIVANIA SIMONE ALVES DA SILVA	20,00	12,50	12,50	40,00	85,00	0,00	85,00	APROV	7º	**2.075.132-**	
1.194	FLAVIO DE OLIVEIRA PEREIRA	17,50	17,50	10,00	40,00	85,00	0,00	85,00	APROV	8º	**7.075.952-**	
108	NILZA DA ASSUNÇÃO BASTOS	17,50	12,50	15,00	40,00	85,00	0,00	85,00	APROV	9º	**5.618.302-**	
457	MARCELA FERREIRA DA SILVA	15,00	12,50	17,50	40,00	85,00	0,00	85,00	APROV	10º	**8.389.152-**	
1.277	ÉRIKA ELIZABETH OLIVEIRA DIAS VIEIRA	15,00	15,00	17,50	37,50	85,00	0,00	85,00	APROV	11º	**0.781.682-**	
605	CATIANE SUZANA JONJOB	15,00	12,50	12,50	40,00	80,00	0,00	80,00	APROV	12º	**1.471.452-**	
923	ADIA PEREIRA MORAES	20,00	12,50	10,00	37,50	80,00	0,00	80,00	APROV	13º	**3.129.652-**	
352	REGIANE DIAS DOS SANTOS	15,00	10,00	12,50	40,00	77,50	0,00	77,50	APROV	14º	**8.123.392-**	
2.257	TEREZINHA WAGENMACKER MARTINS	17,50	17,50	7,50	32,50	75,00	0,00	75,00	APROV	15º	**0.629.082-**	

Auxiliar de Creche

Inscrição	Candidato	PORTUGUÊS	C. GERAIS	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	CPF	PCD
1.626	ALCILEY FERREIRA DA SILVA	47,50	50,00	97,50	97,50	APROV	1º	**2.090.232-**	
1.774	JESSICA SANTOS LIMA	50,00	42,50	92,50	92,50	APROV	2º	**5.371.332-**	
1.291	KARLLA TELES DE MATOS	47,50	45,00	92,50	92,50	APROV	3º	**1.653.862-**	
559	KELLY FAMBRI ROBERTO	50,00	40,00	90,00	90,00	APROV	4º	**8.381.042-**	
897	NILMA NEVES DA SILVA	47,50	42,50	90,00	90,00	APROV	5º	**4.446.392-**	
23	CLENIZE SCHWANZ LAUVERS	47,50	42,50	90,00	90,00	APROV	6º	**0.903.582-**	
1.080	DAIANE MORAES DA SILVA	50,00	37,50	87,50	87,50	APROV	7º	**5.537.882-**	
959	ROSE CÉLIA BORGES DA RESSURREIÇÃO	47,50	40,00	87,50	87,50	APROV	8º	**8.660.712-**	
1.516	MÔNICA FERREIRA DE AMORIM	45,00	42,50	87,50	87,50	APROV	9º	**6.902.852-**	
2.231	NÚBIA DA ROCHA VELÔSO	45,00	42,50	87,50	87,50	APROV	10º	**2.142.422-**	
187	GILDETE PEREIRA DOS SANTOS	50,00	35,00	85,00	85,00	APROV	11º	**7.667.942-**	

376	VILMA MARIA DA SILVA	47,50	37,50	85,00	85,00	APROV	12º	**1.154.232-**	
1.092	BELMITA CORTES COELHO	47,50	37,50	85,00	85,00	APROV	13º	**1.926.232-**	
1.660	LEILIANE KILPPEL FERREIRA	47,50	37,50	85,00	85,00	APROV	14º	**0.119.622-**	
1.614	FABIANA DA SILVA SUPRIANO	47,50	37,50	85,00	85,00	APROV	15º	**3.463.202-**	
2.272	ETIANE SANTANA MENDES	45,00	40,00	85,00	85,00	APROV	16º	**4.675.242-**	
1.857	PATRÍCIA MOREIRA NASCIMENTO	45,00	40,00	85,00	85,00	APROV	17º	**6.660.112-**	
319	VANUZA ROCHA GUIMARAES	45,00	40,00	85,00	85,00	APROV	18º	**9.446.512-**	
1.213	CRISTIANE PIRES DIAS DOS SANTOS	47,50	35,00	82,50	82,50	APROV	19º	**6.824.798-**	
1.502	SUELLEN RODRIGUES DE SOUZA	47,50	35,00	82,50	82,50	APROV	20º	**0.054.082-**	
1.745	ANA CARLA FERREIRA FRANCO	45,00	37,50	82,50	82,50	APROV	21º	**5.375.682-**	
942	MARLI SILVA SANTOS	45,00	37,50	82,50	82,50	APROV	22º	**2.106.562-**	
776	AMANDA LOPES DOS SANTOS	42,50	40,00	82,50	82,50	APROV	23º	**5.682.632-**	
835	CLEUCIANE CORREIO RIBEIRO	42,50	40,00	82,50	82,50	APROV	24º	**9.315.442-**	
1.206	THYELI BATISTA ALMEIDA	40,00	42,50	82,50	82,50	APROV	25º	**3.779.982-**	
1.370	LIDIANE APARECIDA RODRIGUES FLORÊNCIO	47,50	32,50	80,00	80,00	APROV	26º	**9.314.302-**	
878	INGRID QUEIROZ GONÇALVES	47,50	32,50	80,00	80,00	APROV	27º	**3.821.582-**	
2.226	JAQUELINE ROCHA VELÔSO	47,50	32,50	80,00	80,00	APROV	28º	**6.312.232-**	
1.889	ALICE FIAUX DOS SANTOS	47,50	32,50	80,00	80,00	APROV	29º	**8.678.502-**	
2.024	GABRIELI PEREIRA TEIXEIRA	45,00	35,00	80,00	80,00	APROV	30º	**9.438.992-**	
226	NATHALIA JAQUELINE MORAIS DE JESUS	45,00	35,00	80,00	80,00	APROV	31º	**9.680.482-**	
1.078	LEILA OLIMPIA DE ARAUJO	45,00	35,00	80,00	80,00	APROV	32º	**4.197.722-**	
816	JHÉSSICA GOMES DE CARVALHO	42,50	37,50	80,00	80,00	APROV	33º	**1.704.952-**	
1.795	MARIA TEIXEIRA DA COSTA OLIVEIRA	40,00	40,00	80,00	80,00	APROV	34º	**2.173.562-**	
1.703	ELISANGELA DA SILVA SOUZA DE OLIVEIRA	40,00	40,00	80,00	80,00	APROV	35º	**0.451.622-**	
535	NATALI NASCIMENTO DOS SANTOS LIMA	37,50	42,50	80,00	80,00	APROV	36º	**6.210.232-**	
1.539	ROSENEIDE GUIMARÃES DA SILVA PAULA	50,00	27,50	77,50	77,50	APROV	37º	**8.583.802-**	
2.111	ROSILANE MOREIRA DA SILVA	47,50	30,00	77,50	77,50	APROV	38º	**0.742.202-**	
984	DAYANI GOMES DA COSTA	45,00	32,50	77,50	77,50	APROV	39º	**4.912.562-**	
2.113	GENY DE OLIVEIRA SILVA	45,00	32,50	77,50	77,50	APROV	40º	**3.766.912-**	
703	NÚBIA CARLA DE OLIVEIRA DA SILVA	42,50	35,00	77,50	77,50	APROV	41º	**2.849.742-**	
67	MARIVALDA CUSTÓDIO GOMES	42,50	35,00	77,50	77,50	APROV	42º	**1.078.032-**	
946	BIANCA CORALESKI BENFICA	42,50	35,00	77,50	77,50	APROV	43º	**6.649.352-**	
1.863	SIMONI MARGATTO	45,00	30,00	75,00	75,00	APROV	44º	**0.594.602-**	
1.989	FLAVIA DE OLIVERIRA SILVA	45,00	30,00	75,00	75,00	APROV	45º	**3.687.442-**	
1.586	LUCINEIDE NUNES DOS SANTOS	45,00	30,00	75,00	75,00	APROV	46º	**3.177.552-**	
1.842	GEIZICLEIA LOPES DA SILVA	42,50	32,50	75,00	75,00	APROV	47º	**1.716.642-**	
1.563	LUCELIA COSTA DA SILVA	42,50	32,50	75,00	75,00	APROV	48º	**4.497.682-**	
201	TAIS RITA DA SILVA	42,50	32,50	75,00	75,00	APROV	49º	**0.786.232-**	
1.483	EDILEUSA BARBOZA DOS SANTOS	40,00	35,00	75,00	75,00	APROV	50º	**8.513.062-**	
536	ROSANIA RODRIGUES DA SILVA	40,00	35,00	75,00	75,00	APROV	51º	**1.139.072-**	
324	MARLENE ROCHA GUIMARAES	40,00	35,00	75,00	75,00	APROV	52º	**9.507.402-**	
1.155	PALOMA DE JESUS VITOR	40,00	35,00	75,00	75,00	APROV	53º	**7.875.812-**	
277	MARIA ANITA BARBOSA FERNANDES	40,00	35,00	75,00	75,00	APROV	54º	**6.320.532-**	
482	LORENA PEREIRA DA SILVA	37,50	37,50	75,00	75,00	APROV	55º	**8.983.902-**	
1.188	NATÁLIA CRISTINA FREITAS DE OLIVEIRA	37,50	37,50	75,00	75,00	APROV	56º	**0.953.212-**	
175	ROZENILDA DE FARIA DOS SANTOS	35,00	40,00	75,00	75,00	APROV	57º	**0.633.902-**	
200	JOEISE ALINE MORAIS DE JESUS	45,00	27,50	72,50	72,50	APROV	58º	**9.680.492-**	
1.890	KATIELY NOLASCO SILVA	45,00	27,50	72,50	72,50	APROV	59º	**8.297.742-**	
458	MAYKELLI VIEIRA DOS SANTOS ABILIO	42,50	30,00	72,50	72,50	APROV	60º	**1.902.452-**	
431	HEMILLI VITORIA DE SOUZA SILVA	42,50	30,00	72,50	72,50	APROV	61º	**3.175.952-**	
2.079	DENIZE DIAS DA SILVA	42,50	30,00	72,50	72,50	APROV	62º	**6.143.622-**	
2.248	EDNA THIMÓTEO DE MERELES	40,00	32,50	72,50	72,50	APROV	63º	**2.657.452-**	
573	GISLÂINE GONÇALVES DE BARROS	40,00	32,50	72,50	72,50	APROV	64º	**3.195.572-**	
1.199	OGUILANE JOSÉ MOREIRA DA SILVA	40,00	32,50	72,50	72,50	APROV	65º	**5.264.832-**	
1.006	MARINES CORALESKI	37,50	35,00	72,50	72,50	APROV	66º	**2.527.932-**	
1.451	ELIDA RUFINO GOMES	37,50	35,00	72,50	72,50	APROV	67º	**1.283.052-**	
1.652	ROSEMAR GLEVATZKI SOARES	37,50	35,00	72,50	72,50	APROV	68º	**0.192.532-**	
1.445	KEILA DE OLIVEIRA BRITO	40,00	30,00	70,00	70,00	APROV	69º	**0.795.892-**	
1.030	DYENEFFER IZABELLY DELFLAXE DE SANTANA	35,00	35,00	70,00	70,00	APROV	70º	**9.410.352-**	
566	SIMONE ALVES PESSOA	32,50	37,50	70,00	70,00	APROV	71º	**0.274.212-**	
1.050	EURIDES KATIELLY LUCIANO MACHADO	40,00	27,50	67,50	67,50	APROV	72º	**0.747.152-**	

1.945	LUDIMILA VICTOR SCHULZ	40,00	27,50	67,50	67,50	APROV	73º	**9.829.102-**	
1.098	LUCINEIDE TEIXEIRA DA SILVA	37,50	30,00	67,50	67,50	APROV	74º	**6.799.292-**	
1.337	KAUANY CRISOSTOMO AMORIM	37,50	27,50	65,00	65,00	APROV	75º	**7.624.402-**	
1.305	POLIANA DE OLIVEIRA	35,00	30,00	65,00	65,00	APROV	76º	**5.973.582-**	
2.121	REGIANE NASCIMENTO DA SILVA DOS SANTOS	40,00	22,50	62,50	62,50	APROV	77º	**3.847.772-**	
1.965	FABIANA NASCIMENTO DE FARIAS	35,00	27,50	62,50	62,50	APROV	78º	**9.848.442-**	
1.809	LUCIANA MONTEIRO DA SILVA	35,00	27,50	62,50	62,50	APROV	79º	**7.461.122-**	
1.252	NEUZA BARBOSA DOS SANTOS ARAÚJO	35,00	25,00	60,00	60,00	APROV	80º	**0.999.532-**	
1.260	JACQUELINE DE OLIVEIRA DURICO FERNANDES	30,00	30,00	60,00	60,00	APROV	81º	**3.083.352-**	
2.075	CARLA SILVA E SILVA	32,50	25,00	57,50	57,50	APROV	82º	**7.866.502-**	
1.811	NAYARA FERREIRA DA CRUZ	30,00	27,50	57,50	57,50	APROV	83º	**2.808.472-**	
2.215	SUELI DO CARMO RIBEIRO CORREA	22,50	30,00	52,50	52,50	APROV	84º	**2.926.672-**	

Contador – Prefeitura Municipal

Inscrição	Candidato	PORTUGUÊS	C. GERAIS	INFORMÁ TICA	C. ESPECÍFICO	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF	PCD
222	YASMIN SANTANA DE LIMA	20,00	20,00	15,00	40,00	95,00	0,00	95,00	APROV	1º	**6.316.822-**	
636	LUIZ FERNANDO COSTA DOS SANTOS	20,00	17,50	17,50	40,00	95,00	0,00	95,00	APROV	2º	**9.121.372-**	
2.278	CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAUJO JUNIOR	17,50	17,50	20,00	40,00	95,00	0,00	95,00	APROV	3º	**6.651.452-**	
666	VICTOR HUGO ALVES DO NASCIMENTO	20,00	17,50	15,00	40,00	92,50	0,00	92,50	APROV	4º	**3.301.282-**	
242	ROSILENE COSTA SANTANA	20,00	15,00	12,50	32,50	80,00	0,00	80,00	APROV	5º	**3.075.172-**	
1.232	GESIANE MAGALHÃES SILVA	15,00	17,50	20,00	17,50	70,00	0,00	70,00	APROV	6º	**6.431.982-**	1º

Enfermeiro

Inscrição	Candidato	PORTUGUÊS	C. GERAIS	INFORMÁ TICA	C. ESPECÍFICO	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situaçã o	Class.	CPF	PCD
63	NOADIA RAYANE SILVA OSTROSK	20,00	20,00	20,00	40,00	100,00	1,00	101,00	APROV	1º	**2.874.312-**	
849	LORINEIA RODRIGUES MARTINS	20,00	20,00	20,00	40,00	100,00	0,00	100,00	APROV	2º	**9.257.472-**	
173	GLEISON FARIA	20,00	17,50	20,00	40,00	97,50	1,00	98,50	APROV	3º	**0.136.662-**	
853	WELLEN CRISTINA SOARES MARMENINI	20,00	17,50	20,00	40,00	97,50	1,00	98,50	APROV	4º	**0.900.052-**	
1.849	ANA QUELITA CRISOSTOMO AMORIM	20,00	17,50	20,00	40,00	97,50	1,00	98,50	APROV	5º	**6.130.372-**	
694	DAIRA SAIONARA OLIVEIRA SANTOS	20,00	20,00	17,50	40,00	97,50	0,00	97,50	APROV	6º	**6.973.702-**	
1.508	JURACI TOSTES PEREIRA DA GAMA	20,00	20,00	17,50	40,00	97,50	0,00	97,50	APROV	7º	**4.171.002-**	
464	ALINE MARIA VIANA GUIMARÃES	20,00	17,50	20,00	40,00	97,50	0,00	97,50	APROV	8º	**2.048.002-**	
953	ANA CAROLINA CAMATA GOTTARDO	20,00	17,50	20,00	40,00	97,50	0,00	97,50	APROV	9º	**2.997.712-**	
1.575	ADRIANO COSTA CARDOSO	20,00	17,50	20,00	40,00	97,50	0,00	97,50	APROV	10º	**0.030.302-**	
1.391	ANA GLEICY TOMÉ GOMES	20,00	17,50	20,00	40,00	97,50	0,00	97,50	APROV	11º	**5.419.022-**	
1.173	LORENA VITÓRIO FERREIRA ROCHA RIBEIRO	20,00	20,00	20,00	37,50	97,50	0,00	97,50	APROV	12º	**2.052.572-**	
1.870	LETÍCIA DUTRA DE LIMA	20,00	20,00	20,00	37,50	97,50	0,00	97,50	APROV	13º	**9.338.002-**	
151	ELIEL SILVA CALDEIRA	20,00	17,50	17,50	40,00	95,00	1,00	96,00	APROV	14º	**0.351.522-**	
2.008	CRISTINA BRAZ PAULINO	20,00	20,00	15,00	40,00	95,00	0,00	95,00	APROV	15º	**3.489.322-**	
821	VIVIANE FERREIRA ALERS	20,00	17,50	17,50	40,00	95,00	0,00	95,00	APROV	16º	**6.242.382-**	
121	LILIAN RAMOS ZEFERINO	20,00	17,50	17,50	40,00	95,00	0,00	95,00	APROV	17º	**1.250.682-**	
298	GLEICIMARA SANTOS MENEGUELLI	20,00	17,50	17,50	40,00	95,00	0,00	95,00	APROV	18º	**1.721.452-**	
2.012	GESSICA MAURO CARVALHO	20,00	17,50	17,50	40,00	95,00	0,00	95,00	APROV	19º	**0.654.938-**	
302	GIOVANNI CAMILO DA SILVA	20,00	17,50	17,50	40,00	95,00	0,00	95,00	APROV	20º	**3.636.772-**	
842	DOUGLAS TASSARO DA SILVA	20,00	15,00	20,00	40,00	95,00	0,00	95,00	APROV	21º	**7.272.062-**	
1.700	FRANCIDANI ROCHA GEMAQUE MACIEL	20,00	15,00	20,00	40,00	95,00	0,00	95,00	APROV	22º	**4.153.252-**	
317	DYONIS EGERT KUSTER	20,00	15,00	20,00	40,00	95,00	0,00	95,00	APROV	23º	**5.489.642-**	
572	GEISY CAROLINE MAGALHÃES DA SILVA	17,50	17,50	20,00	40,00	95,00	0,00	95,00	APROV	24º	**2.375.212-**	
1.735	RAFAELA CIBELI FERREIRA	20,00	20,00	17,50	37,50	95,00	0,00	95,00	APROV	25º	**3.643.122-**	

	MOURA											
134	SILVANA DE FÁTIMA SANTANA	20,00	17,50	15,00	40,00	92,50	1,00	93,50	APROV	26º	**7.092.362-**	
378	IONARA DA SILVA LEÃO	20,00	15,00	20,00	37,50	92,50	1,00	93,50	APROV	27º	**8.785.382-**	
2.072	JOSIAS PEDRO DE SOUSA	20,00	17,50	15,00	40,00	92,50	0,00	92,50	APROV	28º	**7.423.602-**	
451	RICARDO VIDAL RIBEIRO	20,00	17,50	15,00	40,00	92,50	0,00	92,50	APROV	29º	**7.795.962-**	
17	SUZAMAR DOS SANTOS	20,00	17,50	15,00	40,00	92,50	0,00	92,50	APROV	30º	**0.543.682-**	
1.294	CELINA MARIA LIMA COSTA	20,00	15,00	17,50	40,00	92,50	0,00	92,50	APROV	31º	**2.063.482-**	
780	GEIZIEL CHAVES GUIMARÃES	17,50	15,00	20,00	40,00	92,50	0,00	92,50	APROV	32º	**2.401.122-**	
2.200	RHAMAYANA MARIA DA CONCEIÇÃO	17,50	20,00	20,00	35,00	92,50	0,00	92,50	APROV	33º	**9.679.672-**	
246	VIVIANE CARDOSO ROSA	20,00	17,50	12,50	40,00	90,00	1,00	91,00	APROV	34º	**6.157.352-**	
652	LILIAN CALDAS DE ORNELLAS	20,00	17,50	15,00	37,50	90,00	1,00	91,00	APROV	35º	**3.679.392-**	
103	AMANDA MARTINS DUARTE	20,00	15,00	15,00	40,00	90,00	0,00	90,00	APROV	36º	**1.781.092-**	
1.089	TATIANE FREITAS DA SILVA ARAÚJO	20,00	15,00	15,00	40,00	90,00	0,00	90,00	APROV	37º	**0.193.512-**	
322	KELMI CRISTINA SARACINI	20,00	15,00	15,00	40,00	90,00	0,00	90,00	APROV	38º	**6.971.552-**	
1.629	ANDRESSA FERREIRA RABELO	20,00	15,00	15,00	40,00	90,00	0,00	90,00	APROV	39º	**0.854.502-**	
544	DÉBORA GUEDES DOS SANTOS	20,00	12,50	17,50	40,00	90,00	0,00	90,00	APROV	40º	**6.342.232-**	
1.558	ALZENIR FERREIRA SOARES	17,50	15,00	17,50	40,00	90,00	0,00	90,00	APROV	41º	**8.200.662-**	
456	ANNA BEATRIZ DE SOUZA MARTINS	17,50	12,50	20,00	40,00	90,00	0,00	90,00	APROV	42º	**6.859.842-**	
60	GABRIELI FERREIRA NUNES	15,00	17,50	17,50	40,00	90,00	0,00	90,00	APROV	43º	**3.446.742-**	
1.592	ADRIELI CORTIJO DA SILVA	20,00	17,50	15,00	37,50	90,00	0,00	90,00	APROV	44º	**6.063.962-**	
550	THAÍS NAYARA BONFIM SIQUEIRA	20,00	15,00	17,50	37,50	90,00	0,00	90,00	APROV	45º	**6.489.322-**	
290	TIFANY BARBOSA DO NASCIMENTO	20,00	15,00	17,50	37,50	90,00	0,00	90,00	APROV	46º	**7.625.072-**	
2.101	LUANA GRAÇAS DA SILVA RAMOS	20,00	15,00	17,50	37,50	90,00	0,00	90,00	APROV	47º	**5.807.072-**	
2.107	RENATA MARIA DA SILVA GRIPPA	20,00	12,50	20,00	37,50	90,00	0,00	90,00	APROV	48º	**9.631.212-**	
2.076	TIAGO DEL PIERO DE SOUZA	17,50	17,50	17,50	37,50	90,00	0,00	90,00	APROV	49º	**2.094.142-**	
646	RHAIANE FERNANDES	17,50	17,50	17,50	37,50	90,00	0,00	90,00	APROV	50º	**5.089.572-**	
860	BIANCA LUZIA APOLINARIO FREDERICHI	20,00	17,50	17,50	35,00	90,00	0,00	90,00	APROV	51º	**5.576.432-**	
305	NARA NUBIA DE SOUZA LAASS	20,00	12,50	15,00	40,00	87,50	1,00	88,50	APROV	52º	**6.296.812-**	
514	EDVALDO MOURA FONTINELE	20,00	15,00	12,50	40,00	87,50	0,00	87,50	APROV	53º	**1.867.332-**	
1.621	GRAZIELLE BARBOSA MENDES	20,00	12,50	15,00	40,00	87,50	0,00	87,50	APROV	54º	**6.043.772-**	
1.639	CLEIDIANA FERREIRA RABELO	17,50	15,00	15,00	40,00	87,50	0,00	87,50	APROV	55º	**1.319.842-**	
260	AMANDA CAROLINE DA SILVA	17,50	15,00	15,00	40,00	87,50	0,00	87,50	APROV	56º	**8.488.712-**	
2.228	ANDRESSA SANTO ARAUJO	17,50	15,00	17,50	37,50	87,50	0,00	87,50	APROV	57º	**5.969.972-**	
266	DAIANE ALVES DE OLIVEIRA BATISTA	20,00	10,00	15,00	40,00	85,00	0,00	85,00	APROV	58º	**6.466.732-**	
1.250	MARILENE BENICIO DE MIRANDA OLIVEIRA	20,00	10,00	15,00	40,00	85,00	0,00	85,00	APROV	59º	**6.435.982-**	
1.185	DELSON RODRIGUES DE ARAUJO	17,50	17,50	10,00	40,00	85,00	0,00	85,00	APROV	60º	**5.360.767-**	
817	KAMYLLA RAPHAELLA CASSIANO DE MELO	17,50	15,00	12,50	40,00	85,00	0,00	85,00	APROV	61º	**5.857.422-**	
2.130	LUCIVANDA DANTAS BARBOSA	15,00	12,50	17,50	40,00	85,00	0,00	85,00	APROV	62º	**8.295.812-**	
1.942	MARILZA RODRIGUES ELOY	20,00	15,00	12,50	37,50	85,00	0,00	85,00	APROV	63º	**3.305.312-**	
2.050	WANTSLA DE JESUS SANTOS LOUBACK	17,50	15,00	15,00	37,50	85,00	0,00	85,00	APROV	64º	**9.500.292-**	
2.082	KARINY GONZAGA VASCONCELOS	15,00	20,00	12,50	37,50	85,00	0,00	85,00	APROV	65º	**2.325.232-**	

2.146	KELLY RODRIGUES DA COSTA	20,00	10,00	12,50	40,00	82,50	0,00	82,50	APROV	66º	**4.375.942-**	
1.118	STEPHANNY SILVA TEIXEIRA	17,50	12,50	12,50	40,00	82,50	0,00	82,50	APROV	67º	**4.540.602-**	
149	JULIANA SIMONATO DE SOUZA	17,50	12,50	12,50	40,00	82,50	0,00	82,50	APROV	68º	**9.957.562-**	
1.128	JACONIAS FRANCISCO DOS SANTOS	17,50	12,50	12,50	40,00	82,50	0,00	82,50	APROV	69º	**9.299.362-**	
1.342	GLEICIANE RODRIGUES ALVES	15,00	12,50	15,00	40,00	82,50	0,00	82,50	APROV	70º	**0.812.202-**	
983	JAMYLLA LARESSA RODRIGUES BONI	15,00	12,50	15,00	40,00	82,50	0,00	82,50	APROV	71º	**2.580.872-**	
379	LAIANE LETÍCIA FERNANDES CAGGY	20,00	12,50	12,50	37,50	82,50	0,00	82,50	APROV	72º	**9.595.532-**	
479	MAILLA DE SOUZA REIS	17,50	12,50	15,00	37,50	82,50	0,00	82,50	APROV	73º	**5.108.568-**	
1.841	MAYARA PATRICIA LOIOLA	17,50	12,50	15,00	37,50	82,50	0,00	82,50	APROV	74º	**1.418.302-**	
1.282	SABRINA GRACIANO AGOSTINHO	15,00	15,00	15,00	37,50	82,50	0,00	82,50	APROV	75º	**3.536.492-**	
2.240	AMANDA CRIVELLI DA COSTA	17,50	17,50	12,50	35,00	82,50	0,00	82,50	APROV	76º	**0.060.622-**	
1.174	RAFAELA RODRIGUES SANTOS	17,50	15,00	15,00	35,00	82,50	0,00	82,50	APROV	77º	**7.276.382-**	
470	INGRID ZEFERINO DE SOUZA	17,50	15,00	12,50	35,00	80,00	1,00	81,00	APROV	78º	**5.583.052-**	
874	IVANETE CHAGAS DOS SANTOS	17,50	15,00	7,50	40,00	80,00	0,00	80,00	APROV	79º	**6.492.972-**	
734	RAFAELA MARINHO OLIVEIRA VARGAS	17,50	10,00	15,00	37,50	80,00	0,00	80,00	APROV	80º	**7.521.772-**	
118	SANDESLANE DE CARVALHO SOUZA	15,00	10,00	17,50	37,50	80,00	0,00	80,00	APROV	81º	**4.884.812-**	
1.179	ALINE APARECIDA KAPISCH BARBOSA	20,00	10,00	7,50	40,00	77,50	0,00	77,50	APROV	82º	**9.844.082-**	
1.515	MARIA LAUDICEIA RODRIGUES DE SOUZA	17,50	10,00	10,00	40,00	77,50	0,00	77,50	APROV	83º	**7.902.262-**	
1.567	MARIA SEBASTIANA DA SILVA MOREIRA	15,00	12,50	12,50	37,50	77,50	0,00	77,50	APROV	84º	**1.767.592-**	
1.934	MAURICEIA GUSMAO	12,50	12,50	15,00	37,50	77,50	0,00	77,50	APROV	85º	**1.139.662-**	
2.150	WANESSA BARBOSA OLIVEIRA LIMA	15,00	15,00	12,50	35,00	77,50	0,00	77,50	APROV	86º	**8.922.742-**	
677	BENIRIA APARECIDA FERREIRA PASSOS	15,00	12,50	15,00	35,00	77,50	0,00	77,50	APROV	87º	**2.222.592-**	
760	ADRIELY VITAL SILVA	15,00	12,50	15,00	35,00	77,50	0,00	77,50	APROV	88º	**7.558.451-**	
1.721	ELIAS MARTINS DO SANTOS	12,50	12,50	10,00	40,00	75,00	0,00	75,00	APROV	89º	**3.148.872-**	
1.763	WALDEMIR DE SOUZA COSTA	20,00	12,50	5,00	37,50	75,00	0,00	75,00	APROV	90º	**8.567.072-**	
692	DYELLEN RIBEIRO DE FREITAS	15,00	7,50	15,00	37,50	75,00	0,00	75,00	APROV	91º	**8.254.332-**	
1.069	RAMYLA MYCAELLE VIEIRA DE LIMA	12,50	15,00	10,00	37,50	75,00	0,00	75,00	APROV	92º	**2.025.272-**	
802	JAQUELINE DE AMORIM SOUZA	12,50	12,50	12,50	37,50	75,00	0,00	75,00	APROV	93º	**3.954.172-**	
1.019	RAQUEL DE LIMA SANTOS	20,00	10,00	10,00	35,00	75,00	0,00	75,00	APROV	94º	**0.955.772-**	
2.266	LETICIA OLIVEIRA FAZOLO	15,00	12,50	12,50	35,00	75,00	0,00	75,00	APROV	95º	**1.793.832-**	
377	RAIZA DAIANE MACHADO DE OLIVEIRA	12,50	15,00	12,50	35,00	75,00	0,00	75,00	APROV	96º	**7.498.332-**	
961	KETTALY RAIANE GOMES CASOTTI	17,50	10,00	7,50	37,50	72,50	0,00	72,50	APROV	97º	**4.139.502-**	
1.675	ROSENEIDE CHAGAS CORREA DE SOUZA	12,50	10,00	12,50	37,50	72,50	0,00	72,50	APROV	98º	**4.496.552-**	
1.588	SONIA DE JESUS BONIFÁCIO	15,00	10,00	5,00	40,00	70,00	0,00	70,00	APROV	99º	**8.413.972-**	
1.676	ADEMAR BISPO PINTO	15,00	10,00	10,00	35,00	70,00	0,00	70,00	APROV	100º	**0.817.392-**	
2.184	MÁRCIO ALVES DOS SANTOS ARAÚJO	15,00	12,50	5,00	32,50	65,00	0,00	65,00	APROV	101º	**4.488.312-**	
2.122	DHULIA FERNANDA RAMOS VERONEZ	17,50	2,50	15,00	30,00	65,00	0,00	65,00	APROV	102º	**1.811.442-**	

Engenheiro Agrônomo

Inscrição	Candidato	PORTUGUÊS	C. GERAIS	INFORMÁ TICA	C. ESPECÍFICO	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF	PCD
1.826	ALYNE MEDEIROS	20,00	20,00	20,00	40,00	100,00	0,00	100,00	APROV	1º	**0.747.802-**	

	REZENDE											
831	TALLYS OLIVEIRA MANZONI	20,00	17,50	20,00	40,00	97,50	1,00	98,50	APROV	2º	**1.748.712-**	
1.882	VICTOR EMANUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	20,00	17,50	20,00	40,00	97,50	0,00	97,50	APROV	3º	**9.830.692-**	
649	BRENDO GUILHERME FERNANDES DA SILVA	20,00	17,50	20,00	40,00	97,50	0,00	97,50	APROV	4º	**7.454.482-**	
1.590	RAIANE FEGUEREDO LOPES OLIVEIRA	20,00	17,50	17,50	40,00	95,00	0,00	95,00	APROV	5º	**1.022.662-**	
174	KAIRON LUCAS WERLANG	20,00	15,00	20,00	40,00	95,00	0,00	95,00	APROV	6º	**1.812.312-**	
920	WESLEY SANTANA FERREIRA	17,50	17,50	20,00	40,00	95,00	0,00	95,00	APROV	7º	**6.366.132-**	
453	LUIZA PALOMA KOZERSKI	15,00	20,00	17,50	40,00	92,50	0,00	92,50	APROV	8º	**4.308.972-**	
783	ALINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	15,00	17,50	20,00	40,00	92,50	0,00	92,50	APROV	9º	**5.429.512-**	
1.418	YGO RODRIGUES DA SILVA	15,00	17,50	20,00	40,00	92,50	0,00	92,50	APROV	10º	**3.116.022-**	
1.172	SABRINA DOS SANTOS MATOS	20,00	17,50	17,50	37,50	92,50	0,00	92,50	APROV	11º	**3.722.612-**	
1.560	JULYANA CORRÊA DE ÁVILA	20,00	15,00	15,00	40,00	90,00	0,00	90,00	APROV	12º	**0.188.002-**	
1.632	FÁBIO SÉRGIO DE OLIVEIRA	20,00	15,00	17,50	37,50	90,00	0,00	90,00	APROV	13º	**0.413.221-**	
487	JOSUÉ PEREIRA GOMES	20,00	15,00	15,00	37,50	87,50	0,00	87,50	APROV	14º	**3.776.782-**	
1.461	VALDEIR ALVES DE SOUZA	17,50	17,50	15,00	37,50	87,50	0,00	87,50	APROV	15º	**8.390.422-**	
848	KÊNIA BRITO CALDEIRA FELBERG	20,00	12,50	15,00	37,50	85,00	0,00	85,00	APROV	16º	**6.907.412-**	
1.896	DIOGO DOS SANTOS VIEIRA	17,50	15,00	10,00	40,00	82,50	0,00	82,50	APROV	17º	**5.508.602-**	

Engenheiro civil												
Inscrição	**Candidato**	**PORTUGUÊS**	**C. GERAIS**	**INFORMÁ TICA**	**C. ESPECÍFICO**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**CPF**	PCD
1.730	FLAVIO RODRIGUES BATISTA	20,00	20,00	20,00	40,00	100,00	0,00	100,00	APROV	1º	**8.482.172-**	
564	NUBIA ESTEFANY OLIVEIRA VIRGENS	20,00	20,00	20,00	35,00	95,00	0,00	95,00	APROV	2º	**6.749.622-**	
541	GABRIEL PAIVA GREGORIO	17,50	17,50	20,00	37,50	92,50	0,00	92,50	APROV	3º	**5.658.722-**	
1.816	CAMILA STURM SOUZA	20,00	17,50	20,00	35,00	92,50	0,00	92,50	APROV	4º	**3.437.412-**	
1.791	TALLES JUSTINO BORGES	20,00	15,00	20,00	35,00	90,00	0,00	90,00	APROV	5º	**1.959.232-**	
165	PEDRO BONFIM SEGOBIA	20,00	17,50	17,50	32,50	87,50	1,00	88,50	APROV	6º	**3.994.342-**	
1.773	MARCO AURÉLIO GUILHEN MÁZARO	20,00	17,50	17,50	32,50	87,50	0,00	87,50	APROV	7º	**3.558.372-**	
1.968	MATEUS ALVES GONÇALVES SANTANA	20,00	15,00	20,00	32,50	87,50	0,00	87,50	APROV	8º	**0.943.942-**	1º
92	MARCELO FERNANDES DE SOUZA	20,00	17,50	20,00	30,00	87,50	0,00	87,50	APROV	9º	**7.659.882-**	
2.211	FELIPE CIPRIANO DA SILVA	15,00	15,00	20,00	35,00	85,00	0,00	85,00	APROV	10º	**8.149.032-**	
1.940	ALLAN CARLOS TELES DE MATOS	20,00	17,50	20,00	27,50	85,00	0,00	85,00	APROV	11º	**1.653.852-**	
793	EZEQUIEL RAMOS FERREIRA	17,50	17,50	12,50	35,00	82,50	0,00	82,50	APROV	12º	**1.760.752-**	
1.038	DHÉSSICA ROBERTA CRIVELARI DE OLIVEIRA	20,00	17,50	15,00	30,00	82,50	0,00	82,50	APROV	13º	**1.534.812-**	
539	HEDER ALVES DE ALENCAR	17,50	15,00	20,00	30,00	82,50	0,00	82,50	APROV	14º	**9.013.172-**	
1.802	LUCAS KENJI BRACIFORTE MAKYAMA	15,00	20,00	20,00	27,50	82,50	0,00	82,50	APROV	15º	**2.995.459-**	
1.805	MARCELO NEGRINI COSTA	17,50	10,00	17,50	35,00	80,00	0,00	80,00	APROV	16º	**9.736.022-**	
2.261	OSEAS GUIMARÃES DE PAULA	20,00	15,00	15,00	30,00	80,00	0,00	80,00	APROV	17º	**7.192.162-**	

1.993	STÉFANY MAFORTE BRITO	17,50	15,00	17,50	30,00	80,00	0,00	80,00	APROV	18º	**1.467.112-**	
1.998	ANTONIO JOSÉ ALVES DE SOUZA	20,00	17,50	15,00	27,50	80,00	0,00	80,00	APROV	19º	**7.170.022-**	
2.242	SIDNEY LEMOS DE PAULA SILVA	17,50	15,00	20,00	27,50	80,00	0,00	80,00	APROV	20º	**6.127.032-**	
2.260	TAINE DE OLIVEIRA SILVA	20,00	17,50	20,00	22,50	80,00	0,00	80,00	APROV	21º	**2.421.982-**	
1.295	FILLIPP LENK TOBIAS GUEDES	12,50	12,50	20,00	32,50	77,50	0,00	77,50	APROV	22º	**7.670.992-**	
2.013	PEDRO HENRIQUE GIMENEZ ZAMBONI	17,50	15,00	17,50	27,50	77,50	0,00	77,50	APROV	23º	**5.321.542-**	
1.593	JÚLIA SIBELLE SOARES DE SOUSA MAGNHAGO	20,00	12,50	20,00	25,00	77,50	0,00	77,50	APROV	24º	**8.252.582-**	
1.334	BRENDO ALVES GUILHERME	15,00	15,00	20,00	25,00	75,00	0,00	75,00	APROV	25º	**6.525.402-**	
1.784	GUILHERME MAXIMO MIRANDA	15,00	7,50	17,50	27,50	67,50	0,00	67,50	APROV	26º	**7.474.852-**	

Farmacêutico

Inscrição	Candidato	PORTUGUÊS	C. GERAIS	INFORMÁ TICA	C. ESPECIFICO	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF	PCD
1.007	NAINE DE JESUS BATISTA	20,00	20,00	20,00	35,00	95,00	0,00	95,00	APROV	1º	**7.217.542-**	
2.258	GEZIEL DE JESUS FIOROTTE	20,00	17,50	17,50	37,50	92,50	0,00	92,50	APROV	2º	**9.024.062-**	
1.573	MAICON VINICIUS SENHORINHO DA CRUZ	20,00	20,00	20,00	32,50	92,50	0,00	92,50	APROV	3º	**7.746.022-**	
947	LUCAS PEREIRA DA SILVA	20,00	15,00	20,00	35,00	90,00	0,00	90,00	APROV	4º	**8.207.452-**	
1.888	LINCOLN FERREIRA DE OLIVEIRA	20,00	20,00	17,50	30,00	87,50	0,00	87,50	APROV	5º	**7.106.302-**	
771	ADILSO JOSÉ DINIZ CÂNDIDO	20,00	15,00	15,00	35,00	85,00	1,00	86,00	APROV	6º	**5.787.902-**	
1.532	MEIRY WÉLLEN DA SILVA OLIVEIRA	20,00	17,50	15,00	30,00	82,50	0,00	82,50	APROV	7º	**9.256.592-**	
1.781	JOSENILDO DOS SANTOS DE ANDRADE	20,00	15,00	17,50	30,00	82,50	0,00	82,50	APROV	8º	**8.453.902-**	
1.457	VANIA MARA DOS SANTOS RODRIGUES	12,50	17,50	15,00	32,50	77,50	0,00	77,50	APROV	9º	**0.859.192-**	
2.099	TAISY DE AMORIM CARVALHO	20,00	17,50	12,50	27,50	77,50	0,00	77,50	APROV	10º	**1.022.582-**	
1.859	MARILIA PEREIRA GOUVEIA	17,50	17,50	15,00	25,00	75,00	0,00	75,00	APROV	11º	**1.705.162-**	
696	JULIANA NATALLY DE MELLO	17,50	10,00	20,00	25,00	72,50	0,00	72,50	APROV	12º	**8.005.402-**	
945	KAROLAYNE DOS SANTOS RODRIGUES	15,00	7,50	10,00	30,00	62,50	0,00	62,50	APROV	13º	**5.371.212-**	

Fiscal de Obras e Posturas

Inscrição	Candidato	PORTUGUÊS	C. GERAIS	INFORMÁT ICA	C. ESPECIFICO	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	CPF	PCD
2.031	PHILIPPE THIAGO FERREIRA COSTA	17,50	20,00	17,50	40,00	95,00	95,00	APROV	1º	**9.545.482-**	
2.039	PATRICK RIBEIRO TORRENTE	20,00	20,00	20,00	32,50	92,50	92,50	APROV	2º	**7.169.672-**	
609	LEANDRO MAZUR DA SILVA	17,50	20,00	17,50	32,50	87,50	87,50	APROV	3º	**0.284.022-**	
515	WILLIANN VIDAL OSVALDO DA SILVA	15,00	20,00	20,00	30,00	85,00	85,00	APROV	4º	**3.314.542-**	
1.906	DOUGLAS RIBEIRO CATERINQUE	12,50	17,50	15,00	32,50	77,50	77,50	APROV	5º	**7.332.892-**	
2.158	ANDRÉ FELIPE LUNA RAMOS	15,00	17,50	17,50	27,50	77,50	77,50	APROV	6º	**3.545.442-**	
1.446	MARCONES MOREIRA OLIVEIRA	15,00	17,50	17,50	27,50	77,50	77,50	APROV	7º	**1.183.062-**	
1.686	DAVID WILLIANS LIMA NUNES	17,50	17,50	17,50	22,50	75,00	75,00	APROV	8º	**3.498.402-**	
2.064	RONALDO ADRIANO BARBOSA	17,50	15,00	15,00	17,50	65,00	65,00	APROV	9º	**9.061.162-**	
1.855	LEANDRO DE SOUZA DUTRA	12,50	15,00	10,00	20,00	57,50	57,50	APROV	10º	**9.808.002-**	
2.273	JEAN TALES DA COSTA SILVA	7,50	12,50	15,00	20,00	55,00	55,00	APROV	11º	**4.844.092-**	

Fiscal de Tributos

Inscrição	Candidato	PORTUGUÊS	C. GERAIS	INFORMÁT ICA	C. ESPECIFICO	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	CPF	PCD
1.091	LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DAS VIRGENS	20,00	20,00	20,00	35,00	95,00	95,00	APROV	1º	**1.854.092-**	
1.237	EDINILSON GOMES CARNEIRO	17,50	17,50	20,00	35,00	90,00	90,00	APROV	2º	**7.886.972-**	
2.021	THALLES BRITO DOS SANTOS ROCHA	17,50	17,50	17,50	27,50	80,00	80,00	APROV	3º	**9.481.042-**	
508	CLEUDESAN DA SILVA OLIVEIRA	15,00	17,50	12,50	30,00	75,00	75,00	APROV	4º	**2.890.872-**	

380	MARCIO FERREIRA	12,50	17,50	10,00	20,00	60,00	60,00	APROV	5º	**2.427.922-**	

Inspetor de alunos									
Inscrição	**Candidato**	**PORTUGUÊS**	**C. GERAIS**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**CPF**	PCD
2.199	THALLES MULLER MORETTO	50,00	47,50	97,50	97,50	APROV	1º	**6.150.832-**	
1.433	SEDENILSON JOSE FARIA	50,00	47,50	97,50	97,50	APROV	2º	**7.315.022-**	
2.011	KELIVANIA MARCELINO DIAS	50,00	45,00	95,00	95,00	APROV	3º	**8.310.362-**	
1.571	JAQUELINE TEIXEIRA SOARES	50,00	45,00	95,00	95,00	APROV	4º	**3.763.912-**	
1.988	CLAUDIO HENRIQUE GOMES	47,50	47,50	95,00	95,00	APROV	5º	**2.461.272-**	
164	DENIZE FREISLEBEN DE ALMEIDA	47,50	47,50	95,00	95,00	APROV	6º	**2.000.372-**	
825	PAULO NOBRE DOS SANTOS	50,00	42,50	92,50	92,50	APROV	7º	**8.604.182-**	
2.208	MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA	50,00	42,50	92,50	92,50	APROV	8º	**8.878.072-**	
203	SILVERNANY VIEIRA NEVES	50,00	42,50	92,50	92,50	APROV	9º	**7.947.372-**	
418	CÉLIA TESSINARI ROCHA	47,50	45,00	92,50	92,50	APROV	10º	**2.037.162-**	
1.899	WISLEY LOPES DUARTE	47,50	45,00	92,50	92,50	APROV	11º	**1.574.452-**	
1.990	BRENDON HENRIQUE LOPES GOMES	50,00	40,00	90,00	90,00	APROV	12º	**9.064.142-**	
960	ANDRÉIA AUGUSTINHO SILVA	47,50	42,50	90,00	90,00	APROV	13º	**1.798.782-**	
54	FABIO RICARDO RODIGHERO COSTA GOMES	47,50	42,50	90,00	90,00	APROV	14º	**4.960.572-**	
937	LETICIA COSTA DE ARAUJO SOUZA	47,50	42,50	90,00	90,00	APROV	15º	**3.300.362-**	
1.950	EDLENE MEDEIROS GOMES	47,50	42,50	90,00	90,00	APROV	16º	**3.969.522-**	
884	VANIZIA GALDINO	47,50	42,50	90,00	90,00	APROV	17º	**1.790.102-**	
1.220	LORINEIA RODRIGUES MARTINS	47,50	42,50	90,00	90,00	APROV	18º	**9.257.472-**	
1.192	IZABELA ALVES DE MATOS	47,50	42,50	90,00	90,00	APROV	19º	**5.334.172-**	
237	ARTHUR DE CASTRO PIMENTEL	47,50	42,50	90,00	90,00	APROV	20º	**1.591.572-**	
1.985	ADEILTON DA ROCHA VELOSO	45,00	45,00	90,00	90,00	APROV	21º	**1.511.572-**	
1.268	ELIAS FERREIRA DE OLIVEIRA	42,50	47,50	90,00	90,00	APROV	22º	**8.706.452-**	
307	LUCIANA ANTUNES DA SILVA	47,50	40,00	87,50	87,50	APROV	23º	**1.097.912-**	
1.647	ANTONIO EDIONARDO CARDOSO	47,50	40,00	87,50	87,50	APROV	24º	**6.343.472-**	
1.553	JANETE GOMES ROCHA SANDOS	47,50	40,00	87,50	87,50	APROV	25º	**4.864.572-**	
1.790	HÉRIKA MAÍZA DOS SANTOS SILVA	45,00	42,50	87,50	87,50	APROV	26º	**5.137.362-**	
262	JOÃO VITOR NETO	45,00	42,50	87,50	87,50	APROV	27º	**4.803.982-**	
95	GILMARA DE ASSIS DO NASCIMENTO	45,00	42,50	87,50	87,50	APROV	28º	**1.543.632-**	
2.001	ANA DA LUZ LOPES	45,00	42,50	87,50	87,50	APROV	29º	**6.749.852-**	
730	LORENA PONTES PEREIRA	45,00	42,50	87,50	87,50	APROV	30º	**3.100.342-**	
1.853	EDINA DE SOUZA DOS SANTOS	47,50	37,50	85,00	85,00	APROV	31º	**1.919.452-**	
90	JOHNATA DOS SANTOS MARQUES	47,50	37,50	85,00	85,00	APROV	32º	**8.630.892-**	
1.911	PATRÍCIA DE LIMA ALVES DUTRA	47,50	37,50	85,00	85,00	APROV	33º	**2.035.812-**	
145	GEISIKELLY LUCIANO MACHADO	47,50	37,50	85,00	85,00	APROV	34º	**7.759.592-**	
2.163	ADRILENE AUGUSTA DEL VECCHIO	47,50	37,50	85,00	85,00	APROV	35º	**8.348.702-**	
1.581	JANAINA DA SILVA PEREIRA	47,50	37,50	85,00	85,00	APROV	36º	**6.802.362-**	
195	MARCELA GONÇALVES SANTOS	45,00	40,00	85,00	85,00	APROV	37º	**4.469.322-**	
513	ELIAS COSTA	40,00	45,00	85,00	85,00	APROV	38º	**7.296.142-**	1º
1.211	NAYARA DE JESUS ARAUJO	45,00	40,00	85,00	85,00	APROV	39º	**8.542.132-**	
1.484	DALILA DO CARMO DE OLIVEIRA	45,00	40,00	85,00	85,00	APROV	40º	**5.457.582-**	
2.058	SABRINA RILLARY SILVA ROCHA	45,00	40,00	85,00	85,00	APROV	41º	**1.951.632-**	
267	JOYCE CUSTÓDIO RAMOS DE CARVALHO	45,00	40,00	85,00	85,00	APROV	42º	**3.244.632-**	
1.263	IVANETE APARECIDA QUITERIO DE OLIVEIRA	50,00	32,50	82,50	82,50	APROV	43º	**9.730.802-**	
1.177	ANDRESSA BARBOSA DA SILVA	47,50	35,00	82,50	82,50	APROV	44º	**4.248.722-**	
912	CLAUDINEIA GORETE DE SOUZA	45,00	37,50	82,50	82,50	APROV	45º	**4.634.622-**	
1.937	LIVIA NOBRE DOS SANTOS	42,50	40,00	82,50	82,50	APROV	46º	**0.003.412-**	
1.503	LORRAYNE DIAS DE SOUZA	42,50	40,00	82,50	82,50	APROV	47º	**1.606.482-**	
1.674	PRISCILA GOMES DA SILVA	42,50	40,00	82,50	82,50	APROV	48º	**0.768.762-**	
28	LUIZ DOMINGOS SIMÕES ARAÚJO	42,50	40,00	82,50	82,50	APROV	49º	**9.306.302-**	
1.054	OZEIAS JOSE DOS SANTOS	37,50	45,00	82,50	82,50	APROV	50º	**1.715.652-**	
1.465	ALVARO RODRIGUES DE PAULO	35,00	47,50	82,50	82,50	APROV	51º	**4.456.807-**	
94	MARIA CLEUBIA DOS SANTOS	50,00	30,00	80,00	80,00	APROV	52º	**5.669.262-**	
2.253	MARCELO REZENDE NUNES	47,50	32,50	80,00	80,00	APROV	53º	**4.071.102-**	
1.127	ELIANE DOS SANTOS BARBOSA	47,50	32,50	80,00	80,00	APROV	54º	**9.402.912-**	
2.092	ALESIA MARTINS FERNANDES DA CRUZ	47,50	32,50	80,00	80,00	APROV	55º	**6.117.142-**	
1.351	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA DOS SANTOS	47,50	32,50	80,00	80,00	APROV	56º	**9.873.422-**	

2.214	ELISABETE VALENTE MIRANDA	45,00	35,00	80,00	80,00	APROV	57º	**7.456.112-**	
1.585	FABRICY PRUDENTE TEIXEIRA	45,00	35,00	80,00	80,00	APROV	58º	**3.668.922-**	
2.040	JOSIANE DE SOUZA BARBOSA	42,50	37,50	80,00	80,00	APROV	59º	**9.631.082-**	
958	LUIZ FERNANDO DE CASTRO PIMENTEL	42,50	37,50	80,00	80,00	APROV	60º	**1.590.402-**	
1.437	FRANCIELE GOMES DE MOURA	42,50	37,50	80,00	80,00	APROV	61º	**9.537.732-**	
928	CLAUDIO DE LIMA	40,00	40,00	80,00	80,00	APROV	62º	**5.255.632-**	
1.273	ANDRÉ FELIPE LUNA RAMOS	40,00	40,00	80,00	80,00	APROV	63º	**3.545.442-**	
988	ALCIONE FERNANDES DA COSTA	47,50	30,00	77,50	77,50	APROV	64º	**4.124.112-**	
9	ROZILENE ALVES DE SOUZA	47,50	30,00	77,50	77,50	APROV	65º	**5.212.922-**	
1.874	HUGO MORAES VIEIRA	42,50	35,00	77,50	77,50	APROV	66º	**4.347.152-**	
861	ANDRESSA DA SILVA MENDES	42,50	35,00	77,50	77,50	APROV	67º	**2.254.012-**	
465	ANA CRISTINA LIMA DA SILVA	37,50	40,00	77,50	77,50	APROV	68º	**6.772.832-**	
763	TITO MOTA	35,00	42,50	77,50	77,50	APROV	69º	**9.863.592-**	
1.596	ANDREYA ALVES DA SILVA	32,50	45,00	77,50	77,50	APROV	70º	**6.606.742-**	
1.643	FABIANA GOMES DA SILVA	50,00	25,00	75,00	75,00	APROV	71º	**3.793.062-**	
606	MARIA JOSE DE ANDRADE	45,00	30,00	75,00	75,00	APROV	72º	**0.044.912-**	
69	PRICILA ALVES DE JESUS	45,00	30,00	75,00	75,00	APROV	73º	**6.225.042-**	
1.837	ALESSANDRO ARAUJO DE OLIVEIRA	42,50	32,50	75,00	75,00	APROV	74º	**3.780.492-**	
1.121	STEPHANNY SILVA TEIXEIRA	42,50	32,50	75,00	75,00	APROV	75º	**4.540.602-**	
1.601	ELENICE DAS NEVES SILVA	40,00	35,00	75,00	75,00	APROV	76º	**6.247.802-**	
1.801	LURDINHA PIONTE WAGENMACKER	40,00	35,00	75,00	75,00	APROV	77º	**7.587.222-**	
2.066	RONALDO ADRIANO BARBOSA	40,00	35,00	75,00	75,00	APROV	78º	**9.061.162-**	
1.178	JOSIANE COSTA DA SILVA	37,50	37,50	75,00	75,00	APROV	79º	**1.022.742-**	
1.917	ADEMILSONMARCELINO DIAS	35,00	40,00	75,00	75,00	APROV	80º	**2.461.372-**	
2.023	LUIZA DO NASCIMENTO PINTO REZENE	47,50	25,00	72,50	72,50	APROV	81º	**1.163.542-**	
1.013	NAINE DE JESUS BATISTA	40,00	32,50	72,50	72,50	APROV	82º	**7.217.542-**	
19	GLEISON DOUGLAS PEREIRA ANANIAS	37,50	35,00	72,50	72,50	APROV	83º	**9.728.312-**	
1.946	MARIA ANDRESSA SILVA DONATO	35,00	37,50	72,50	72,50	APROV	84º	**1.345.282-**	
955	ALDISANDRA ROCHA VIEIRA	42,50	27,50	70,00	70,00	APROV	85º	**1.860.632-**	
614	FILIPE CLEBER DA SILVA	37,50	32,50	70,00	70,00	APROV	86º	**0.115.422-**	
295	SHIRLEI DA SILVA ALVARENGA	35,00	35,00	70,00	70,00	APROV	87º	**4.693.792-**	
1.116	DENILSOM DE OLIVEIRA VIEIRA	35,00	35,00	70,00	70,00	APROV	88º	**6.280.522-**	
2.225	LILYAN DA SILVA GONÇALVES	35,00	35,00	70,00	70,00	APROV	89º	**8.279.302-**	
1.409	SABRINA RIBEIRO CORRÊA	35,00	35,00	70,00	70,00	APROV	90º	**5.943.292-**	
1.519	UANDERSON DA ROCHA MOREIRA	32,50	37,50	70,00	70,00	APROV	91º	**1.012.722-**	
1.104	DIESCA TAINARA PEREIRA DE OLIVEIRA	42,50	25,00	67,50	67,50	APROV	92º	**5.230.352-**	
679	XAIENE DE OLIVEIRA PESSOA	40,00	27,50	67,50	67,50	APROV	93º	**7.443.932-**	
1.190	JOSEFA ROCHA DE ARAÚJO BERNARDO	45,00	20,00	65,00	65,00	APROV	94º	**2.588.234-**	
2.030	EXDRE RODRIGUES DE LIMA BARROS	27,50	37,50	65,00	65,00	APROV	95º	**1.903.561-**	
718	KLEBERSON DE SOUZA MATOS	37,50	25,00	62,50	62,50	APROV	96º	**9.957.542-**	
1.908	ARLEI DE ARAUJO DE OLIVEIRA RAMOS	37,50	25,00	62,50	62,50	APROV	97º	**5.800.262-**	
1.876	GABRYELLA ALMEIDA HOFFMANN	35,00	27,50	62,50	62,50	APROV	98º	**8.535.792-**	
1.278	LURDES APARECIDA PIRES FEGUEREDO	35,00	27,50	62,50	62,50	APROV	99º	**2.679.342-**	
2.080	JAQUELINE OLIVEIRA ROCHA GOMES	35,00	25,00	60,00	60,00	APROV	100º	**3.166.292-**	
1.678	DIEIME PESSOA DE SOUZA	32,50	27,50	60,00	60,00	APROV	101º	**9.156.732-**	
1.722	ELINI DE SOUZA SANTOS	27,50	30,00	57,50	57,50	APROV	102º	**4.087.432-**	
2.116	RONILDA LEITE DE OLIVEIRA	25,00	32,50	57,50	57,50	APROV	103º	**6.896.922-**	
1.605	NAYARA BATISTA AUGUSTO	30,00	22,50	52,50	52,50	APROV	104º	**3.894.322-**	

Médico 40h

Inscrição	Candidato	PORTUGUÊS	C. INFORMÁ GERAIS	TICA	C. ESPECÍFICO	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF	PCD
39	EVEN ROBERTO GARCIA MACINEIRA	17,50	20,00	20,00	37,50	95,00	1,00	96,00	APROV	1º	**7.747.811-**	
1.313	MARCONI EDISON BEZERRA SANTANA	20,00	17,50	17,50	40,00	95,00	0,00	95,00	APROV	2º	**2.970.002-**	
2.167	MATHEUS MENDES CAMPOS	20,00	17,50	17,50	37,50	92,50	0,00	92,50	APROV	3º	**4.697.503-**	
8	EMILY ADRIELY DA SILVA ARAUJO	20,00	17,50	20,00	35,00	92,50	0,00	92,50	APROV	4º	**7.536.272-**	
1.881	KAROLYNE LEITE GONÇALVES	20,00	15,00	17,50	37,50	90,00	0,00	90,00	APROV	5º	**1.845.602-**	
1.903	IASMIM LUISA BATISTA GONÇALVES	20,00	20,00	12,50	35,00	87,50	0,00	87,50	APROV	6º	**9.161.832-**	
2.192	WEVERSON PEREIRA DE LIMA JESUS	20,00	17,50	17,50	32,50	87,50	0,00	87,50	APROV	7º	**8.549.502-**	
2.078	JULIA MARTINS BRAGA	20,00	15,00	12,50	37,50	85,00	0,00	85,00	APROV	8º	**8.629.887-**	1º
1.324	SIMONE CUSTODIO DINIZ	20,00	15,00	20,00	30,00	85,00	0,00	85,00	APROV	9º	**5.082.352-**	

1.521	ELISANGELA DA SILVA	20,00	15,00	12,50	35,00	82,50	0,00	82,50	APROV	10º	**9.767.502-**	
2.186	CASSIA NASCIMENTO TAVARES	17,50	15,00	15,00	35,00	82,50	0,00	82,50	APROV	11º	**9.123.452-**	
2.129	LUCAS NATAL BABOLIM	17,50	15,00	15,00	35,00	82,50	0,00	82,50	APROV	12º	**7.360.542-**	
2.191	ANDRIELE VANCINI SANCHES	15,00	17,50	15,00	35,00	82,50	0,00	82,50	APROV	13º	**8.399.002-**	
389	ANA CLARA MANDRICK DOS SANTOS	20,00	10,00	20,00	32,50	82,50	0,00	82,50	APROV	14º	**0.590.802-**	
741	JANAÍNA RIBEIRO MATIAS	17,50	17,50	15,00	32,50	82,50	0,00	82,50	APROV	15º	**3.941.052-**	
1.804	WENDELL LOUZADA FRANCO	20,00	20,00	17,50	25,00	82,50	0,00	82,50	APROV	16º	**5.221.402-**	
963	CREUZA APARECIDA DA COSTA SILVA	20,00	12,50	12,50	35,00	80,00	0,00	80,00	APROV	17º	**6.017.292-**	
2.236	LORAINE DE ABREU PEREIRA	20,00	15,00	20,00	25,00	80,00	0,00	80,00	APROV	18º	**5.106.792-**	
2.096	JEAAN CARLOS MOITINHO	17,50	17,50	20,00	25,00	80,00	0,00	80,00	APROV	19º	**1.667.622-**	
657	PÂMILA KÁTIA SOUZA BARBOSA	17,50	15,00	15,00	30,00	77,50	0,00	77,50	APROV	20º	**0.438.552-**	
2.218	LUCAS CAIQUE DA SILVA	17,50	15,00	15,00	30,00	77,50	0,00	77,50	APROV	21º	**9.680.462-**	
1.545	HERLANS HENRIQUE PEREIRA	17,50	12,50	20,00	27,50	77,50	0,00	77,50	APROV	22º	**8.832.722-**	
2.103	SUELEM DE SOUZA MELO	20,00	20,00	12,50	25,00	77,50	0,00	77,50	APROV	23º	**5.578.792-**	
1.487	ELIAZER BRUNO CAVALHEIRO	17,50	17,50	15,00	25,00	75,00	0,00	75,00	APROV	24º	**0.862.092-**	
490	GUSTAVO SIMÕES LLIVI IBANEZ	17,50	15,00	12,50	27,50	72,50	0,00	72,50	APROV	25º	**1.689.939-**	
1.439	LAYLA CALDERARI SOUSA MOITINHO	15,00	15,00	20,00	22,50	72,50	0,00	72,50	APROV	26º	**4.175.312-**	
2.173	ELAINE OLIVEIRA LEITE	15,00	10,00	17,50	25,00	67,50	0,00	67,50	APROV	27º	**9.195.752-**	
1.158	JARDENE RAMOS ANDRADE QUIRINIO	20,00	12,50	12,50	22,50	67,50	0,00	67,50	APROV	28º	**3.283.892-**	
2.133	ANA CLAUDIA NATAL BABOLIM	17,50	7,50	12,50	27,50	65,00	0,00	65,00	APROV	29º	**7.120.742-**	
565	CESAR JUNIOR BATISTA GOMES	10,00	17,50	7,50	25,00	60,00	0,00	60,00	APROV	30º	**7.496.672-**	

Motorista de Veículos Leves

Inscrição	Candidato	PORTUGUÊS	C. GERAIS	INFORMÁTICA	MATEMATICA	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	CPF	PCD
1.685	WELINGTON PEREIRA SANTANA	22,50	25,00	20,00	25,00	92,50	92,50	APROV	1º	**8.169.582-**	
2.124	GENARIO PEREIRA DE JESUS	25,00	25,00	20,00	15,00	85,00	85,00	APROV	2º	**4.352.492-**	
1.691	ALAN DA FONSECA BASTOS	20,00	22,50	20,00	20,00	82,50	82,50	APROV	3º	**3.063.672-**	
2.125	JOÃO GABRIEL DA SILVA	20,00	25,00	20,00	12,50	77,50	77,50	APROV	4º	**8.490.692-**	
2.117	GERALDO DE JESUS PATRÍCIO	22,50	22,50	7,50	15,00	67,50	67,50	APROV	5º	**3.559.476-**	

Motorista de veículos pesados Geral

Inscrição	Candidato	PORTUGUÊS	C. GERAIS	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	CPF	PCD
805	ROBERTO JÚNIOR DE SOUZA CAMARGO	50,00	47,50	97,50	97,50	APROV	1º	**0.378.202-**	
1.817	AMOS PAIVA DE OLIVEIRA	45,00	50,00	95,00	95,00	APROV	2º	**3.670.132-**	
687	JAELSON SAVI DOS SANTOS	45,00	45,00	90,00	90,00	APROV	3º	**0.527.202-**	
1.587	CLEITON OLIVEIRA DA SILVA LOPES	50,00	37,50	87,50	87,50	APROV	4º	**6.825.612-**	
1.944	JOÃO BATISTA GOMES	45,00	42,50	87,50	87,50	APROV	5º	**6.264.197-**	
102	THIAGO MORAIS VILELA	40,00	37,50	77,50	77,50	APROV	6º	**7.434.312-**	
1.741	WALISON MOREIRA ROCHA	40,00	35,00	75,00	75,00	APROV	7º	**1.486.092-**	
727	ALEXANDRE SOUZA DE OLIVEIRA	42,50	30,00	72,50	72,50	APROV	8º	**1.183.042-**	
656	WESLEY GERONIMO GONÇALVES	37,50	35,00	72,50	72,50	APROV	9º	**3.256.591-**	1º
229	CLAUDINEI MIGUEL PEREIRA	40,00	27,50	67,50	67,50	APROV	10º	**7.315.822-**	
446	WEVERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA	32,50	25,00	57,50	57,50	APROV	11º	**2.134.622-**	

Motorista de veículos pesados – Saúde

Inscrição	Candidato	PORTUGUÊS	C. GERAIS	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	CPF	PCD
837	JUAREZ CORREA NETO	50,00	47,50	97,50	97,50	APROV	1º	**0.278.642-**	
940	MEALYSON MACHADO CARDOSO	50,00	47,50	97,50	97,50	APROV	2º	**2.015.602-**	
270	ORLANDO DOS SANTOS BOLFE JUNIOR	47,50	47,50	95,00	95,00	APROV	3º	**6.042.868-**	
395	ELICARLOS TEIXEIRA DE CARVALHO	47,50	47,50	95,00	95,00	APROV	4º	**5.108.512-**	
2.195	VILMAR LYCURGO	47,50	47,50	95,00	95,00	APROV	5º	**0.512.442-**	
466	JAILSON REIS DA SILVA	45,00	47,50	92,50	92,50	APROV	6º	**8.817.422-**	
888	ROGERIO MENDES0	45,00	42,50	87,50	87,50	APROV	7º	**1.080.362-**	1º
1.132	RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA TINELI	47,50	37,50	85,00	85,00	APROV	8º	**7.176.682-**	
1.682	DOUGLAS ROCHA DA SILVA FERREIRA	45,00	40,00	85,00	85,00	APROV	9º	**6.158.242-**	
1.778	JOSENILDO DOS SANTOS DE ANDRADE	45,00	37,50	82,50	82,50	APROV	10º	**8.453.902-**	
1.622	HELENO GOBBI DOS SANTOS	42,50	40,00	82,50	82,50	APROV	11º	**5.628.592-**	
1.404	KELIENE LUCAS RIBEIRO	47,50	32,50	80,00	80,00	APROV	12º	**8.169.872-**	

1.615	EDELVANO SOARES	42,50	37,50	80,00	80,00	APROV	13º	**4.296.462-**	
1.733	PAULO GOMES BERNARDO	40,00	40,00	80,00	80,00	APROV	14º	**6.057.822-**	
2.006	GILBERTO VITORINO LOPES	45,00	32,50	77,50	77,50	APROV	15º	**0.327.722-**	
202	EDIVALDO NUNES DE ALMEIDA	40,00	35,00	75,00	75,00	APROV	16º	**6.808.397-**	
1.566	FERNANDO MEDEIROS NUNES	35,00	40,00	75,00	75,00	APROV	17º	**1.358.231-**	
1.932	WILLIAN CASSIO GUDE	35,00	35,00	70,00	70,00	APROV	18º	**6.175.342-**	
1.210	RONIVON FERREIRA DA SILVA	37,50	27,50	65,00	65,00	APROV	19º	**0.735.412-**	
648	ADAO RODRIGUES DE SOUZA	32,50	30,00	62,50	62,50	APROV	20º	**6.785.532-**	
672	PAULO DE SOUZA PESSOA	22,50	32,50	55,00	55,00	APROV	21º	**4.008.902-**	

Motorista de veículos pesados – Transporte Escolar

Inscrição	Candidato	PORTUGUÊS	C. GERAIS	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	CPF	PCD
1.765	EDSON LOPES REIS	47,50	45,00	92,50	92,50	APROV	1º	**0.409.202-**	
1.157	CLEYTON AMANCIO VALADARES	45,00	47,50	92,50	92,50	APROV	2º	**4.567.422-**	
1.505	GESIEL DA SILVA OLIVEIRA	45,00	45,00	90,00	90,00	APROV	3º	**5.295.992-**	1º
1.117	MARCOS DE LIMA E SILVA	42,50	42,50	85,00	85,00	APROV	4º	**7.329.362-**	
1.070	ERIVELTON VAZ DA SILVA	42,50	40,00	82,50	82,50	APROV	5º	**0.544.122-**	
865	GILBERTO TEODORO CIRILO	40,00	42,50	82,50	82,50	APROV	6º	**7.728.042-**	
1.285	MARCIO FELIPE DA SILVA	37,50	42,50	80,00	80,00	APROV	7º	**6.765.822-**	
1.641	WALLACE LUCAS RIBEIRO	47,50	30,00	77,50	77,50	APROV	8º	**0.812.912-**	
1.450	JOSE LOPES TEIXEIRA	35,00	42,50	77,50	77,50	APROV	9º	**9.501.062-**	
1.955	JANDEIR ROMUALDO DA SILVA	40,00	35,00	75,00	75,00	APROV	10º	**2.669.892-**	
2.202	AMIRTON SCHULZ	37,50	37,50	75,00	75,00	APROV	11º	**2.785.202-**	
1.001	WAGNER BATISTA DA SILVA	35,00	35,00	70,00	70,00	APROV	12º	**4.944.712-**	
1.961	ANDRÉ CORREIA CAMPOS	37,50	27,50	65,00	65,00	APROV	13º	**1.220.892-**	
1.489	JOAO BATISTA LEMOS	27,50	35,00	62,50	62,50	APROV	14º	**6.703.562-**	

Nutricionista

Inscrição	Candidato	PORTUGUÊS	C. GERAIS	INFORMÁTICA	C. ESPECÍFICO	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF	PCD
2.170	LUCAS DE SOUZA FIDELI	20,00	17,50	17,50	40,00	95,00	0,00	95,00	APROV	1º	**6.074.222-**	
1.952	ESTHEFANY NATHALLY GOMES LEMOS LEMOS	20,00	17,50	20,00	37,50	95,00	0,00	95,00	APROV	2º	**5.021.042-**	
2.062	ANDRÉIA ALVES SALAROLI	20,00	15,00	17,50	37,50	90,00	0,00	90,00	APROV	3º	**5.557.252-**	
101	KAMILLA ROCHA RANGEL CAVALCANTE	17,50	12,50	17,50	40,00	87,50	1,00	88,50	APROV	4º	**7.271.622-**	
218	NAIARA DE ALMEIDA ROLIN	17,50	12,50	20,00	37,50	87,50	1,00	88,50	APROV	5º	**5.876.402-**	
510	TÁCILA PEREIRA AMARAL	20,00	12,50	12,50	40,00	85,00	0,00	85,00	APROV	6º	**3.778.922-**	
257	THAINARA OLIVEIRA SILVA	17,50	12,50	15,00	40,00	85,00	0,00	85,00	APROV	7º	**3.488.552-**	
1.511	ADRIANA MAIRA ALVES GOMES	15,00	17,50	12,50	40,00	85,00	0,00	85,00	APROV	8º	**8.967.772-**	
489	JOSIANE PEREIRA GOMES	17,50	12,50	17,50	37,50	85,00	0,00	85,00	APROV	9º	**6.972.142-**	
2.142	MICAELY DE SOUZA ARINALIS	17,50	15,00	12,50	37,50	82,50	0,00	82,50	APROV	10º	**2.371.382-**	
1.812	SILVANA KATIA BAZZI BRAYER	15,00	10,00	17,50	32,50	75,00	0,00	75,00	APROV	11º	**3.894.662-**	

Odontólogo

Inscrição	Candidato	PORTUGUÊS	C. GERAIS	INFORMÁTICA	C. ESPECÍFICO	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF	PCD
1.304	RONALD SANTOS DE SOUSA	17,50	17,50	20,00	37,50	92,50	0,00	92,50	APROV	1º	**8.489.712-**	
1.061	IVELEN JUAN DA COSTA FRANCISCO	20,00	15,00	17,50	37,50	90,00	0,00	90,00	APROV	2º	**5.379.402-**	
1.839	KAROLINA EMILLY DE ALMEIDA SILVA	20,00	15,00	15,00	35,00	85,00	0,00	85,00	APROV	3º	**7.876.572-**	
1.027	ANGÉLICA LAURA MOREIRA NUNES	20,00	15,00	17,50	32,50	85,00	0,00	85,00	APROV	4º	**4.375.292-**	
1.018	KAROLAYNE GOMES DA SILVA	20,00	12,50	15,00	35,00	82,50	0,00	82,50	APROV	5º	**3.445.742-**	
951	FABIANA MARTINS VIEIRA	20,00	12,50	17,50	27,50	77,50	0,00	77,50	APROV	6º	**9.575.652-**	
2.198	JOÃO PEDRO DE PAULA SOUZA	20,00	12,50	10,00	32,50	75,00	0,00	75,00	APROV	7º	**1.285.692-**	
2.234	ANGILIENI DE JESUS FERREIRA	17,50	12,50	10,00	30,00	70,00	0,00	70,00	APROV	8º	**3.765.962-**	
1.969	AMILTON LUIZ ALEGRE RODRIGUES	15,00	12,50	17,50	25,00	70,00	0,00	70,00	APROV	9º	**0.441.132-**	
1.474	PAMELA RODRIGUES BASILIO	17,50	15,00	7,50	27,50	67,50	0,00	67,50	APROV	10º	**1.657.182-**	
1.650	ORLANDO PEREIRA JÚNIOR	10,00	7,50	15,00	25,00	57,50	0,00	57,50	APROV	11º	**3.248.642-**	

Operador de equipamento agrícola									
Inscrição	**Candidato**	**PORTUGUÊS**	**C. GERAIS**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**CPF**	PCD
1.416	DIEGO ALVES DIAS	50,00	47,50	97,50	97,50	APROV	1º	**2.353.412-**	
168	JAILSON FERNANDES BARBOSA DE SOUSA	47,50	47,50	95,00	95,00	APROV	2º	**8.994.863-**	
1.085	JOÃO GONÇALVES DA SILVA	47,50	47,50	95,00	95,00	APROV	3º	**3.241.802-**	
1.071	JOÃO VICTOR DA SILVA BORGES	47,50	47,50	95,00	95,00	APROV	4º	**3.459.432-**	
1.331	ODAIR JOSE DA SILVA	42,50	45,00	87,50	87,50	APROV	5º	**1.810.562-**	
639	ELIEL DA COSTA	45,00	40,00	85,00	85,00	APROV	6º	**7.931.452-**	
1.480	SILVANEI DE MORAIS DINIS	40,00	45,00	85,00	85,00	APROV	7º	**9.491.072-**	
1.316	JULIO CESAR SANTOS BAMBULIM	47,50	35,00	82,50	82,50	APROV	8º	**4.494.812-**	
522	AILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	42,50	40,00	82,50	82,50	APROV	9º	**3.972.302-**	
1.725	GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA PINTO	42,50	40,00	82,50	82,50	APROV	10º	**4.910.852-**	
1.320	PABLO DE SOUZA ALMEIDA	45,00	35,00	80,00	80,00	APROV	11º	**3.060.522-**	
1.664	LEANDRO CORALESKI NEGRINI	35,00	42,50	77,50	77,50	APROV	12º	**0.296.652-**	
1.744	ELIEZIO DAVID DE ALMEIDA	42,50	32,50	75,00	75,00	APROV	13º	**2.127.322-**	
2.243	MARCOS ANTÔNIO BONO	35,00	40,00	75,00	75,00	APROV	14º	**9.837.002-**	
2.287	REGINALDO LIMA DE CASTRO	37,50	35,00	72,50	72,50	APROV	15º	**4.992.232-**	
2.134	TIAGO FERREIRA DA SILVA	42,50	27,50	70,00	70,00	APROV	16º	**7.068.562-**	
1.663	LUCAS SOARES DE OLIVEIRA BERNARDO	37,50	32,50	70,00	70,00	APROV	17º	**0.576.142-**	
547	WALISSON RODRIGUES DE ALMEIDA	35,00	35,00	70,00	70,00	APROV	18º	**3.941.685-**	

Operador de Maquinas Pesadas									
Inscrição	**Candidato**	**PORTUGUÊS**	**C. GERAIS**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**CPF**	PCD
1.236	ALLAN CARLOS SOARES MOREIRA	47,50	50,00	97,50	97,50	APROV	1º	**4.683.082-**	
1.520	EDIVALDO PEREIRA DA PAIXAO	47,50	45,00	92,50	92,50	APROV	2º	**6.391.952-**	
1.535	ALEX MERCANDELI FIGUEIREDO	47,50	40,00	87,50	87,50	APROV	3º	**4.796.392-**	
2.069	LOURIVAL DOS SANTOS GUIMARÃES	45,00	42,50	87,50	87,50	APROV	4º	**6.654.032-**	
365	LOURENÇO EVANIR DOS ANJOS	45,00	42,50	87,50	87,50	APROV	5º	**1.803.182-**	
1.046	GILSON COSTA DE ARAUJO	45,00	40,00	85,00	85,00	APROV	6º	**0.632.792-**	
1.221	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA	45,00	40,00	85,00	85,00	APROV	7º	**6.216.902-**	
688	MARCOSUEL PAULO DA SILVA	45,00	40,00	85,00	85,00	APROV	8º	**4.205.062-**	
899	MATHEUS BENÍCIO MORAES	42,50	42,50	85,00	85,00	APROV	9º	**8.793.062-**	
1.498	ALIANDO ALVES RODRIGUES	45,00	37,50	82,50	82,50	APROV	10º	**4.134.602-**	
62	CRENNE FERREIRA RABELO	45,00	37,50	82,50	82,50	APROV	11º	**9.457.432-**	
1.068	JONES MONTEIRO DA ROCHA JUNIOR	45,00	35,00	80,00	80,00	APROV	12º	**6.855.852-**	
1.083	ISAÍAS SOARES	42,50	37,50	80,00	80,00	APROV	13º	**5.602.592-**	
1.738	ANDREY LUÍS DOS SANTOS	40,00	40,00	80,00	80,00	APROV	14º	**8.432.462-**	
2.042	VICENTE MUCZINSKI RAIMUNDO	40,00	37,50	77,50	77,50	APROV	15º	**0.922.932-**	
2.105	EDSON SEBASTIÃO RAIMUNDO	35,00	42,50	77,50	77,50	APROV	16º	**6.457.692-**	
2.232	JULIO CEZAR MARTINS DE OLLIVEIRA	37,50	37,50	75,00	75,00	APROV	17º	**4.894.132-**	
1.572	LUCENILTON DE ALMEIDA VIANA	35,00	40,00	75,00	75,00	APROV	18º	**7.506.882-**	
719	JESIEL BERNARDO DE AGUILAR	35,00	40,00	75,00	75,00	APROV	19º	**3.897.472-**	
2.223	CLAUDINEY ALVARENGA DOS SANTOS	40,00	27,50	67,50	67,50	APROV	20º	**0.883.452-**	
1.472	ALEN CARLOS ALVES PINTO	40,00	27,50	67,50	67,50	APROV	21º	**2.089.092-**	
587	WELITON DE OLIVEIRA NEGRINI	35,00	27,50	62,50	62,50	APROV	22º	**6.171.662-**	

Professor - Ciências												
Inscrição	**Candidato**	**PORTUGUÊS**	**C. GERAIS**	**INFORMÁTICA**	**C. ESPECÍFICO**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**CPF**	PCD
2.108	MARLINE DE SOUZA OLIVEIRA	20,00	20,00	20,00	40,00	100,00	0,00	100,00	APROV	1º	**4.426.282-**	
795	SILVIO DA SILVA SANTIAGO	20,00	17,50	20,00	40,00	97,50	0,00	97,50	APROV	2º	**8.433.402-**	
939	KARINA BATISTA SOUZA	20,00	17,50	20,00	40,00	97,50	0,00	97,50	APROV	3º	**5.551.792-**	
104	KASSIA SILVA SOUZA	20,00	15,00	20,00	40,00	95,00	1,00	96,00	APROV	4º	**4.138.862-**	
1.004	ADEILTON DA ROCHA VELOSO	20,00	17,50	17,50	37,50	92,50	0,00	92,50	APROV	5º	**1.511.572-**	
205	RAIARA FEGUEREDO LOPES	17,50	15,00	20,00	37,50	90,00	1,00	91,00	APROV	6º	**0.740.252-**	
507	ALEX BONFIM SIQUEIRA	20,00	17,50	17,50	35,00	90,00	1,00	91,00	APROV	7º	**1.481.992-**	
819	ANDRESSA LOPES DOS SANTOS	20,00	15,00	15,00	40,00	90,00	0,00	90,00	APROV	8º	**0.099.372-**	
723	ROSIMARA GOMES DE AMORIM	20,00	20,00	12,50	32,50	85,00	0,00	85,00	APROV	9º	**0.875.362-**	
97	TEREZINHA ALENCAR DA SILVA	17,50	17,50	12,50	35,00	82,50	0,00	82,50	APROV	10º	**4.936.502-**	

1.369	ELIZEU FRANCISCO DE BARROS	20,00	20,00	10,00	32,50	82,50	0,00	82,50	APROV	11º	**5.776.732-**	
641	JUCELINO SANTOS DE SOUZA	17,50	12,50	17,50	32,50	80,00	2,00	82,00	APROV	12º	**7.125.602-**	
1.939	JAQUELINE ROCHA VELÔSO	17,50	12,50	12,50	37,50	80,00	0,00	80,00	APROV	13º	**6.312.232-**	
810	DENISE SANTIAGO DA SILVA	15,00	15,00	12,50	35,00	77,50	1,00	78,50	APROV	14º	**9.028.512-**	
2.056	GISLENE LACERDA DE OLIVEIRA SANTOS	17,50	12,50	12,50	32,50	75,00	0,00	75,00	APROV	15º	**1.498.192-**	

Professor - Series Iniciais.												
Inscrição	**Candidato**	**PORTUGUÊS**	**C. GERAIS**	**INFORMÁT ICA**	**C. ESPECÍFICO**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**CPF**	PCD
2.057	EDSON TEIXEIRA DO CARMO	20,00	20,00	20,00	40,00	100,00	0,00	100,00	APROV	1º	**4.358.262-**	
1.637	ANGELICA FERREIRA DOS SANTOS	20,00	20,00	20,00	40,00	100,00	0,00	100,00	APROV	2º	**6.675.582-**	
1.964	DEISY MARA NERI SANTANA	20,00	20,00	20,00	40,00	100,00	0,00	100,00	APROV	3º	**5.751.382-**	
1.634	JAILSON AUGUSTO PERES	20,00	20,00	20,00	40,00	100,00	0,00	100,00	APROV	4º	**9.419.382-**	
1.353	MARCOS FREITAS DOS	20,00	20,00	17,50	40,00	97,50	0,00	97,50	APROV	5º	**7.644.592-**	
582	DENI ROSA VIEIRA	20,00	17,50	20,00	40,00	97,50	0,00	97,50	APROV	6º	**5.247.382-**	
1.830	LEANDRO DOS SANTOS	20,00	17,50	20,00	40,00	97,50	0,00	97,50	APROV	7º	**1.478.442-**	
870	FABIANE ANDRADE DA SILVA	20,00	15,00	20,00	40,00	95,00	0,00	95,00	APROV	8º	**3.518.782-**	
86	JOHNATA DOS SANTOS MARQUES	20,00	17,50	20,00	37,50	95,00	0,00	95,00	APROV	9º	**8.630.892-**	
333	JEANE DE SOUZA SILVA	17,50	17,50	17,50	40,00	92,50	1,00	93,50	APROV	10º	**8.100.562-**	
1.386	LEIANE MENODNCA DE SOUZA	20,00	20,00	12,50	40,00	92,50	0,00	92,50	APROV	11º	**0.622.292-**	
693	EDILAINE LAUREANO CRESPINO	20,00	17,50	15,00	40,00	92,50	0,00	92,50	APROV	12º	**5.662.632-**	
423	APARECIDA ELAINE GONÇALVES CAMPEZATTI	20,00	17,50	15,00	40,00	92,50	0,00	92,50	APROV	13º	**5.783.512-**	
2.095	LUCIANE BARBOSA DE ASSIS SANTOS	20,00	17,50	17,50	37,50	92,50	0,00	92,50	APROV	14º	**8.675.772-**	
1.442	JOÃO BATISTA MACHADO	20,00	15,00	20,00	37,50	92,50	0,00	92,50	APROV	15º	**9.426.202-**	
1.927	NÚBIA DA ROCHA VELÔSO	17,50	20,00	17,50	37,50	92,50	0,00	92,50	APROV	16º	**2.142.422-**	
986	KESLEN NAIARA DOS SANTOS SOUZA	17,50	17,50	20,00	37,50	92,50	0,00	92,50	APROV	17º	**7.504.122-**	
1.850	ALISSON ARARUNA PASSARELI	20,00	20,00	17,50	35,00	92,50	0,00	92,50	APROV	18º	**7.423.152-**	
873	MAIARA CRISTINA BOMFIM SILVA TEODORO	20,00	15,00	15,00	40,00	90,00	1,00	91,00	APROV	19º	**1.607.062-**	
575	CÁSSIA TOMAZ NASCIMENTO	20,00	12,50	17,50	40,00	90,00	1,00	91,00	APROV	20º	**3.398.592-**	
188	MARLEIDI QUEIROZ DOS SANTOS	17,50	17,50	17,50	37,50	90,00	1,00	91,00	APROV	21º	**0.111.412-**	
567	EDIANE MAGALHÃES DA SILVA	20,00	20,00	17,50	32,50	90,00	1,00	91,00	APROV	22º	**6.629.842-**	
1.481	DALILA DO CARMO DE OLIVEIRA	20,00	15,00	15,00	40,00	90,00	0,00	90,00	APROV	23º	**5.457.582-**	
141	GLEICIANE ALVES DE MATOS	20,00	12,50	17,50	40,00	90,00	0,00	90,00	APROV	24º	**1.326.802-**	
890	SANDRO LÚCIO RODRIGUES DE ALMEIDA	17,50	15,00	17,50	40,00	90,00	0,00	90,00	APROV	25º	**3.731.112-**	
341	ADRILENE AUGUSTA DEL VECCHIO	20,00	17,50	15,00	37,50	90,00	0,00	90,00	APROV	26º	**8.348.702-**	
1.766	EDSON LOPES REIS	20,00	17,50	15,00	37,50	90,00	0,00	90,00	APROV	27º	**0.409.202-**	
1.788	SANDRA PEREIRA DO SANTO POGIAN	20,00	15,00	17,50	37,50	90,00	0,00	90,00	APROV	28º	**3.865.822-**	
2.159	SONIA MARIA DA SILVA	17,50	17,50	17,50	37,50	90,00	0,00	90,00	APROV	29º	**3.880.932-**	
714	QUELE CRISTINA BREGUEDO MESSIAS	20,00	15,00	15,00	37,50	87,50	1,00	88,50	APROV	30º	**8.197.242-**	
936	GEANI SPADETTO RODRIGUES	17,50	12,50	17,50	40,00	87,50	0,00	87,50	APROV	31º	**1.275.782-**	
2.126	CLAUDINÉIA SANTOS DE JESUS	15,00	20,00	12,50	40,00	87,50	0,00	87,50	APROV	32º	**7.685.672-**	
449	SILLAS FERREIRA DE	20,00	17,50	12,50	37,50	87,50	0,00	87,50	APROV	33º	**4.518.542-**	

	SOUZA											
1.000	DANIELA APARECIDA ALMEIDA DE SOUZA	20,00	15,00	15,00	37,50	87,50	0,00	87,50	APROV	34º	**8.433.432-**	
1.388	ERMESON ENCARNAÇÃO DE SOUZA	20,00	15,00	15,00	37,50	87,50	0,00	87,50	APROV	35º	**0.814.002-**	
1.454	CÁSSIA ROSANE PIRES SANTOS	20,00	15,00	15,00	37,50	87,50	0,00	87,50	APROV	36º	**1.234.662-**	
1.658	VANESSA FREITAS SOUZA	20,00	12,50	17,50	37,50	87,50	0,00	87,50	APROV	37º	**0.274.382-**	
1.954	FABIANA PORTILHO SENHORINHO	20,00	12,50	17,50	37,50	87,50	0,00	87,50	APROV	38º	**2.129.502-**	
1.994	ANA CLAUDIA KISTER SOARES	20,00	12,50	20,00	35,00	87,50	0,00	87,50	APROV	39º	**1.592.092-**	
89	MARIA CLEUBIA DOS SANTOS	17,50	12,50	15,00	40,00	85,00	1,00	86,00	APROV	40º	**5.669.262-**	
745	GLEICIENE BARBOSA NEIVA	17,50	20,00	10,00	37,50	85,00	1,00	86,00	APROV	41º	**6.722.812-**	
500	MARIA ALVES MADEIRO	20,00	15,00	15,00	35,00	85,00	1,00	86,00	APROV	42º	**7.551.472-**	
1.918	EDNEIA SILVA DOS SANTOS	20,00	15,00	10,00	40,00	85,00	0,00	85,00	APROV	43º	**9.826.252-**	
1.868	ELISANGELA CRISTINA VIDOTTO	17,50	12,50	15,00	40,00	85,00	0,00	85,00	APROV	44º	**4.502.512-**	
1.110	JOÊZIA SILVA JUSTINO	17,50	15,00	15,00	37,50	85,00	0,00	85,00	APROV	45º	**9.223.592-**	
2.144	JESSICA PRATA DE JESUS OLIVEIRA	17,50	17,50	15,00	35,00	85,00	0,00	85,00	APROV	46º	**4.238.252-**	
2.207	MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA	20,00	15,00	17,50	32,50	85,00	0,00	85,00	APROV	47º	**8.878.072-**	
555	SIDNEIA DE SOUZA LOPES	17,50	12,50	12,50	40,00	82,50	1,00	83,50	APROV	48º	**1.834.312-**	
695	BEATRIZ JOANA DOS SANTOS	17,50	12,50	12,50	40,00	82,50	1,00	83,50	APROV	49º	**1.250.882-**	
529	GISELE FERREIRA FERNANDES DE NANIR RODRIGUES	20,00	15,00	10,00	37,50	82,50	1,00	83,50	APROV	50º	**7.218.507-**	
255	RAYLA DA SILVA HENKERT	17,50	12,50	15,00	37,50	82,50	1,00	83,50	APROV	51º	**5.397.932-**	
854	ANA PAULA ALVES PINTO DE OLIVEIRA	17,50	15,00	17,50	32,50	82,50	1,00	83,50	APROV	52º	**7.633.042-**	
311	TAMIRIS DIAS MACIEL	20,00	15,00	17,50	30,00	82,50	1,00	83,50	APROV	53º	**1.617.722-**	
1.361	CLEONICE DE ANDRADE VELOSO DA COSTA	17,50	12,50	12,50	40,00	82,50	0,00	82,50	APROV	54º	**2.301.732-**	
1.710	ELIZETE ALVERNAZ DE LIMA	15,00	12,50	15,00	40,00	82,50	0,00	82,50	APROV	55º	**0.387.802-**	
1.500	CLAUDINEYA LENK TOBIAS GUEDES	20,00	12,50	12,50	37,50	82,50	0,00	82,50	APROV	56º	**5.642.042-**	
1.311	VALÉRIA COSTA ARAÚJO PEZZIN	20,00	7,50	17,50	37,50	82,50	0,00	82,50	APROV	57º	**7.287.112-**	
1.749	ELISANE REGINA DE SOUZA SILVA ABREU	17,50	15,00	12,50	37,50	82,50	0,00	82,50	APROV	58º	**9.567.152-**	
1.920	SILVANA GOUVEIA FRANCISCO	17,50	12,50	15,00	37,50	82,50	0,00	82,50	APROV	59º	**7.071.122-**	
570	MONICA DANIELE GONÇALVES GAIHAS	15,00	17,50	12,50	37,50	82,50	0,00	82,50	APROV	60º	**2.404.402-**	
599	MARIA DOS ANJOS MIRANDA	20,00	17,50	10,00	35,00	82,50	0,00	82,50	APROV	61º	**9.851.352-**	
742	ROSELI DA SILVA GOMES MOTA	20,00	12,50	15,00	35,00	82,50	0,00	82,50	APROV	62º	**8.330.702-**	
1.604	PATRICIA CALIXTO DA ROCHA	20,00	10,00	17,50	35,00	82,50	0,00	82,50	APROV	63º	**0.556.042-**	
598	EDUARDO OLIVEIRA FERREIRA	15,00	17,50	15,00	35,00	82,50	0,00	82,50	APROV	64º	**9.615.732-**	
982	KARLA INGRID DOS SANTOS DA SILVA PERY	15,00	17,50	20,00	30,00	82,50	0,00	82,50	APROV	65º	**5.018.492-**	
113	NAYANA BARBARA FLORENCIO DA CRUZ	17,50	12,50	10,00	40,00	80,00	0,00	80,00	APROV	66º	**2.223.982-**	
1.713	ZENILDA PINTO DA SILVA VALIGURA	20,00	10,00	12,50	37,50	80,00	0,00	80,00	APROV	67º	**8.789.052-**	
186	MIRIAN XAVIER DA CONCEIÇÃO	20,00	7,50	15,00	37,50	80,00	0,00	80,00	APROV	68º	**7.940.892-**	
1.662	TATIANE CRISTINA PINTO	17,50	12,50	12,50	37,50	80,00	0,00	80,00	APROV	69º	**8.668.212-**	
1.565	ANTONIO EDIONARDO CARDOSO	20,00	17,50	7,50	35,00	80,00	0,00	80,00	APROV	70º	**6.343.472-**	

1.631	JOSIELMA KALITA DE SOUZA PAULO	20,00	12,50	12,50	35,00	80,00	0,00	80,00	APROV	71º	**9.825.362-**	
1.136	DJEIMELENI PIMENTEL RITA	20,00	10,00	15,00	35,00	80,00	0,00	80,00	APROV	72º	**0.849.022-**	
1.611	ROSEMARY GUIMARAES DA SILVA	17,50	17,50	10,00	35,00	80,00	0,00	80,00	APROV	73º	**1.211.652-**	
1.421	JOSIELI DA SILVA	17,50	15,00	12,50	35,00	80,00	0,00	80,00	APROV	74º	**6.652.712-**	
2.086	GESSINA CLAUDINO DOS SANTOS	17,50	12,50	15,00	35,00	80,00	0,00	80,00	APROV	75º	**1.382.402-**	
1.636	FABIANA GOMES DA SILVA	17,50	12,50	15,00	35,00	80,00	0,00	80,00	APROV	76º	**3.793.062-**	
2.161	FLAVIANE FIGUEIREDO CARVALHO	17,50	12,50	15,00	35,00	80,00	0,00	80,00	APROV	77º	**0.223.302-**	
1.398	CAROLINE DA SILVA SAMPAIO	17,50	12,50	17,50	32,50	80,00	0,00	80,00	APROV	78º	**8.290.672-**	1º
1.459	PATRICIA DA SILVA RODRIGUES	15,00	17,50	15,00	32,50	80,00	0,00	80,00	APROV	79º	**3.811.662-**	
346	LILIAN JAQUELINE ALMEIDA GOMES	10,00	12,50	15,00	40,00	77,50	1,00	78,50	APROV	80º	**4.986.952-**	
895	NILMA NEVES DA SILVA	17,50	12,50	7,50	40,00	77,50	0,00	77,50	APROV	81º	**4.446.392-**	
1.657	ALINI FREITAS SOUZA	15,00	7,50	15,00	40,00	77,50	0,00	77,50	APROV	82º	**2.483.612-**	
1.145	MONICA ANDRADE DE OLIVEIRA	20,00	10,00	10,00	37,50	77,50	0,00	77,50	APROV	83º	**1.897.052-**	
772	LELIANE PEREIRA DA SILVA SARAIVA	20,00	10,00	10,00	37,50	77,50	0,00	77,50	APROV	84º	**5.630.162-**	
1.873	ELAINE MARTINS RODRIGUES	17,50	10,00	12,50	37,50	77,50	0,00	77,50	APROV	85º	**9.059.882-**	
1.762	TIAGO MIRANDA DOS SANTOS	17,50	15,00	10,00	35,00	77,50	0,00	77,50	APROV	86º	**0.395.742-**	
124	LOIANE PADILHA DA COSTA	17,50	10,00	15,00	35,00	77,50	0,00	77,50	APROV	87º	**5.013.622-**	
1.828	MARIZETE DE SOUZA DO VALE	15,00	17,50	10,00	35,00	77,50	0,00	77,50	APROV	88º	**0.833.632-**	
796	GABRIELI PEREIRA TEIXEIRA	17,50	17,50	10,00	32,50	77,50	0,00	77,50	APROV	89º	**9.438.992-**	
335	CLEIDIANE ALVES REGIS	15,00	17,50	12,50	32,50	77,50	0,00	77,50	APROV	90º	**4.054.012-**	
902	JOCIEL GOMES DE ALMEIDA	15,00	17,50	15,00	30,00	77,50	0,00	77,50	APROV	91º	**3.269.202-**	
712	MARIANA OLIVEIRA NOGUEIRA	12,50	15,00	15,00	32,50	75,00	1,00	76,00	APROV	92º	**7.098.542-**	
1.312	ROSIMEIRE APARECIDA DE AGUIAR OLIVEIRA	17,50	12,50	7,50	37,50	75,00	0,00	75,00	APROV	93º	**2.083.632-**	
224	SONIA BURGARELLI AMARAL	15,00	12,50	10,00	37,50	75,00	0,00	75,00	APROV	94º	**6.908.432-**	
1.510	PAMELA DANILA BERTUCCI OLIVEIRA	17,50	10,00	12,50	35,00	75,00	0,00	75,00	APROV	95º	**9.412.302-**	
700	NÚBIA CARLA DE OLIVEIRA DA SILVA	15,00	15,00	10,00	35,00	75,00	0,00	75,00	APROV	96º	**2.849.742-**	
602	RAIANE FAGUNDES BARBOSA	12,50	15,00	15,00	32,50	75,00	0,00	75,00	APROV	97º	**8.016.092-**	
158	ANA MARCIA DA SILVA	17,50	15,00	12,50	30,00	75,00	0,00	75,00	APROV	98º	**8.626.582-**	
1.630	NAYARA JUVINO RAMOS	15,00	17,50	2,50	37,50	72,50	0,00	72,50	APROV	99º	**4.101.151-**	
1.953	WIGMA DE SOUZA PINTO	20,00	10,00	7,50	35,00	72,50	0,00	72,50	APROV	100º	**5.645.862-**	
1.948	PATRICIA VILELA GUIMARÃES	15,00	10,00	12,50	35,00	72,50	0,00	72,50	APROV	101º	**6.025.692-**	
1.357	LUCICLEIA VENANCIO CORDEIRO SALOMÃO	15,00	12,50	12,50	32,50	72,50	0,00	72,50	APROV	102º	**7.839.162-**	
1.187	JOSEFA ROCHA DE ARAÚJO BERNARDO	20,00	15,00	7,50	30,00	72,50	0,00	72,50	APROV	103º	**2.588.234-**	
2.249	PATRICIA DE OLIVEIRA MORAES	17,50	10,00	15,00	30,00	72,50	0,00	72,50	APROV	104º	**2.175.082-**	
650	ERICA JAQUELINE LOPES DA SILVA	17,50	10,00	15,00	30,00	72,50	0,00	72,50	APROV	105º	**0.374.382-**	
1.696	RAYSSA ELLER DE OLIVEIRA	15,00	10,00	17,50	30,00	72,50	0,00	72,50	APROV	106º	**9.836.942-**	
797	GESIELI DA SILVA AMARAL	12,50	15,00	15,00	30,00	72,50	0,00	72,50	APROV	107º	**8.025.282-**	
2.148	RAQUEL MIRANDA	20,00	12,50	12,50	27,50	72,50	0,00	72,50	APROV	108º	**3.522.612-**	
14	ANGELA MARIA DA SILVA SOUZA	15,00	10,00	12,50	32,50	70,00	1,00	71,00	APROV	109º	**5.364.832-**	

154	ELIANE LORENZETTI	12,50	10,00	7,50	40,00	70,00	0,00	70,00	APROV	110º	**7.636.302-**	
1.760	SANDRA SILVA GOMES LEONIDIO	12,50	7,50	12,50	37,50	70,00	0,00	70,00	APROV	111º	**2.459.132-**	
1.655	DAYANE DE SOUZA SANTOS	15,00	10,00	10,00	35,00	70,00	0,00	70,00	APROV	112º	**5.132.032-**	
2.201	SANDRA ALINA DE PAULA	20,00	12,50	5,00	32,50	70,00	0,00	70,00	APROV	113º	**6.790.632-**	
1.821	ALESSANDRO ARAUJO DE OLIVEIRA	15,00	12,50	10,00	32,50	70,00	0,00	70,00	APROV	114º	**3.780.492-**	
2.183	ANA ALICE VIEIRA DE CASTRO	17,50	10,00	12,50	30,00	70,00	0,00	70,00	APROV	115º	**5.155.982-**	
1.929	VALDENI DA SILVA GOMES FARIAS	12,50	15,00	12,50	30,00	70,00	0,00	70,00	APROV	116º	**8.271.582-**	
1.624	MARILZA BELMIRO SOBRINHO	15,00	12,50	5,00	35,00	67,50	0,00	67,50	APROV	117º	**6.171.302-**	
1.490	ALESSANDRA DA SILVA SANTOS FERREIRA	15,00	7,50	10,00	35,00	67,50	0,00	67,50	APROV	118º	**1.286.742-**	
1.147	LARYSSA DASILVA	15,00	5,00	15,00	32,50	67,50	0,00	67,50	APROV	119º	**3.595.282-**	
1.829	MARCOS ANTONIO DO CARMO	20,00	7,50	10,00	30,00	67,50	0,00	67,50	APROV	120º	**4.797.582-**	
1.739	DAIANE NEPOMUCENO FELBERG DA CRUZ	15,00	12,50	12,50	27,50	67,50	0,00	67,50	APROV	121º	**5.430.742-**	
2.032	IRANETE GOMES PEREIRA SILVA	17,50	10,00	5,00	32,50	65,00	0,00	65,00	APROV	122º	**3.572.132-**	
1.820	ADRIANA APARECIDA BARBOSA DO CARMO	20,00	10,00	7,50	27,50	65,00	0,00	65,00	APROV	123º	**2.239.392-**	
2.090	EUNICE APARECIDA BRAGA DE OLIVEIRA	17,50	10,00	10,00	27,50	65,00	0,00	65,00	APROV	124º	**7.322.942-**	
1.616	VANUSA PEREIRA RAMOS VICENTE	15,00	12,50	0,00	35,00	62,50	0,00	62,50	APROV	125º	**3.902.682-**	
518	FLAVIA RAFAELA LOPES MULLER	15,00	12,50	2,50	32,50	62,50	0,00	62,50	APROV	126º	**4.758.762-**	
1.462	IRENE DOS SANTOS FERREIRA NEGRINI	15,00	10,00	5,00	32,50	62,50	0,00	62,50	APROV	127º	**0.850.152-**	
638	MICHELIA AMORIM DOS SANTOS	20,00	12,50	7,50	22,50	62,50	0,00	62,50	APROV	128º	**6.698.492-**	
801	GECILDA GARCIAS DA SILVA AMARAL	10,00	12,50	5,00	32,50	60,00	0,00	60,00	APROV	129º	**5.342.922-**	
1.247	GABRIEL AMARAL MARIANO	15,00	12,50	10,00	22,50	60,00	0,00	60,00	APROV	130º	**0.160.052-**	
2.143	RENATA REGINA DE JESUS OLIVEIRA	17,50	7,50	5,00	27,50	57,50	0,00	57,50	APROV	131º	**5.915.882-**	
280	MARIA ANITA BARBOSA FERNANDES	10,00	10,00	7,50	27,50	55,00	0,00	55,00	APROV	132º	**6.320.532-**	

Professor Series Iniciais – Psicopedagogo.												
Inscrição	**Candidato**	**PORTUGUÊS**	**C. GERAIS**	**INFORMÁT ICA**	**C. ESPECÍFICO**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**CPF**	PCD
206	KARINA JENNIFER CORREA MIRANDA	17,50	20,00	20,00	40,00	97,50	1,00	98,50	APROV	1º	**9.304.702-**	
1.923	ANDRE LUIZ DE SOUZA COSTA	20,00	17,50	20,00	37,50	95,00	0,00	95,00	APROV	2º	**7.745.342-**	
773	SIMONE FIGUEIREDO VARGES	20,00	17,50	20,00	37,50	95,00	0,00	95,00	APROV	3º	**8.402.022-**	
1.020	CRISTIANE COZER PULQUERI BRUNALDI	20,00	15,00	20,00	35,00	90,00	0,00	90,00	APROV	4º	**0.931.862-**	
584	WELLITON REIS CHAGAS	20,00	15,00	15,00	37,50	87,50	0,00	87,50	APROV	5º	**1.571.882-**	
1.087	BELMITA CORTES COELHO	20,00	17,50	15,00	35,00	87,50	0,00	87,50	APROV	6º	**1.926.232-**	
980	ELIANE CONCEIÇÃO DA SILVA TEIXEIRA	20,00	17,50	15,00	35,00	87,50	0,00	87,50	APROV	7º	**6.597.672-**	
2.048	APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA TAVARES	20,00	12,50	15,00	37,50	85,00	0,00	85,00	APROV	8º	**4.822.212-**	
1.679	JOCIANE DE PAULA DIAS SELLERI	15,00	15,00	17,50	37,50	85,00	0,00	85,00	APROV	9º	**4.778.592-**	
2.016	PÂMELA CALDEIRA OLIVEIRA	17,50	12,50	15,00	37,50	82,50	0,00	82,50	APROV	10º	**7.352.882-**	

1.894	NEUZA PEREIRA DE OLIVEIRA	17,50	12,50	15,00	37,50	82,50	0,00	82,50	APROV	11º	**9.103.682-**	
673	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	20,00	12,50	15,00	35,00	82,50	0,00	82,50	APROV	12º	**2.997.702-**	
1.536	TATIELE OLIVEIRA DOS REIS	20,00	10,00	17,50	35,00	82,50	0,00	82,50	APROV	13º	**0.477.052-**	
2.112	SILVANA SALDANEA BITENCOURT FARIAS	20,00	15,00	15,00	32,50	82,50	0,00	82,50	APROV	14º	**1.332.472-**	
1.576	MÁRCIA MARIA DE SOUSA AQUINO	20,00	10,00	15,00	35,00	80,00	0,00	80,00	APROV	15º	**0.258.302-**	
1.847	EDINA DE SOUZA DOS SANTOS	17,50	17,50	10,00	35,00	80,00	0,00	80,00	APROV	16º	**1.919.452-**	
2.182	DELMA TEIXEIRA DA SILVA	20,00	15,00	7,50	35,00	77,50	0,00	77,50	APROV	17º	**9.515.872-**	
1.105	PAULO TEIXEIRA ALVES	17,50	15,00	7,50	35,00	75,00	0,00	75,00	APROV	18º	**3.555.332-**	
2.156	JULIANE PRISCILA GONZAGA DE NOVAIS	17,50	12,50	10,00	35,00	75,00	0,00	75,00	APROV	19º	**1.792.232-**	
2.138	ELISANDRA DA SILVA EMERIK	17,50	10,00	12,50	35,00	75,00	0,00	75,00	APROV	20º	**8.069.182-**	
1.044	ELIDIANE LOPES DA SILVA	15,00	12,50	12,50	35,00	75,00	0,00	75,00	APROV	21º	**8.560.252-**	
794	FABIANA ORIENTE DE SOUZA	15,00	10,00	15,00	32,50	72,50	1,00	73,50	APROV	22º	**6.375.092-**	
979	ANA PAULA BARBOSA DA SILVA	17,50	12,50	10,00	32,50	72,50	0,00	72,50	APROV	23º	**9.674.042-**	
219	IVANEIDE BENTO DE ARAUJO ROCHA	17,50	10,00	10,00	32,50	70,00	1,00	71,00	APROV	24º	**4.900.752-**	1º
213	RUTH MOREIRA TOSTA DE OLIVEIRA	15,00	5,00	12,50	35,00	67,50	0,00	67,50	APROV	25º	**6.886.452-**	
1.843	APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA	17,50	5,00	10,00	25,00	57,50	0,00	57,50	APROV	26º	**6.786.002-**	

Psicólogo												
Inscrição	**Candidato**	**PORTUGUÊS**	**C. GERAIS**	**INFORMÁ TICA**	**C. ESPECÍFICO**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**CPF**	PCD
859	VITTO MARCELO FABRICANTE ALVES	17,50	17,50	20,00	40,00	95,00	0,00	95,00	APROV	1º	**7.384.612-**	
46	HELLEN DARLIENNY RODRIGUES	17,50	20,00	15,00	40,00	92,50	0,00	92,50	APROV	2º	**5.495.302-**	
2.034	ALLAN MATOS ROSA ROBERTO	20,00	17,50	20,00	35,00	92,50	0,00	92,50	APROV	3º	**1.474.962-**	
879	JAYMER MATIAS COSTA	15,00	20,00	17,50	37,50	90,00	0,00	90,00	APROV	4º	**2.016.132-**	
57	ANNA KAROLYNE RESENDE VILAR ARAUJO	20,00	15,00	12,50	37,50	85,00	3,00	88,00	APROV	5º	**5.629.892-**	
840	LARISSA ELLEN DE SENA	17,50	15,00	17,50	37,50	87,50	0,00	87,50	APROV	6º	**0.759.622-**	
159	ALINE NUNES MARINHO	20,00	12,50	15,00	37,50	85,00	1,00	86,00	APROV	7º	**3.906.742-**	
497	GIZELI DE MOURA	20,00	12,50	17,50	35,00	85,00	1,00	86,00	APROV	8º	**6.476.047-**	
732	ANTONIA EUDA MONTEIRO DOS SANTOS	20,00	15,00	12,50	37,50	85,00	0,00	85,00	APROV	9º	**3.449.072-**	
1.042	ELISIANA FERREIRA CAMPOS	15,00	20,00	12,50	37,50	85,00	0,00	85,00	APROV	10º	**4.136.742-**	
787	PAULO HENRIQUE CAMPOS DA SILVA	17,50	7,50	17,50	37,50	80,00	0,00	80,00	APROV	11º	**2.536.412-**	
1.456	ELAINE REGINA DA SILVA	17,50	15,00	12,50	35,00	80,00	0,00	80,00	APROV	12º	**7.900.712-**	
2.171	JOANE HELEN FERREIRA DA SILVA	17,50	10,00	17,50	35,00	80,00	0,00	80,00	APROV	13º	**5.713.162-**	
1.654	GIOVANNA SILVA DE OLIVEIRA	20,00	12,50	15,00	32,50	80,00	0,00	80,00	APROV	14º	**3.642.212-**	
640	DÉSSICA DE SOUZA CORTE	17,50	15,00	17,50	30,00	80,00	0,00	80,00	APROV	15º	**6.723.292-**	
1.756	JUVERCINA NERES PEREIRA	20,00	7,50	10,00	32,50	70,00	0,00	70,00	APROV	16º	**2.149.592-**	
2.180	GEAN CARLOS AMORIM DA SILVA	12,50	12,50	12,50	32,50	70,00	0,00	70,00	APROV	17º	**4.471.472-**	
1.600	ANDREYA ALVES DA SILVA	20,00	10,00	12,50	25,00	67,50	0,00	67,50	APROV	18º	**6.606.742-**	
1.524	LUANA LOPES PRATES	17,50	12,50	12,50	22,50	65,00	0,00	65,00	APROV	19º	**3.995.312-**	

Psicopedagogo												
Inscrição	**Candidato**	**PORTUGUÊS**	**C. GERAIS**	**INFOR MÁTICA**	**C. ESPECÍFICO**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**CPF**	PCD
162	TATIANE FREZ COELHO VIEIRA	20,00	20,00	12,50	40,00	92,50	1,00	93,50	APROV	1º	**5.947.452-**	
1.186	CAMILA MATIAS DO CARMO	20,00	12,50	20,00	40,00	92,50	0,00	92,50	APROV	2º	**2.843.332-**	
401	GISLAINE DANTAS DO NASCIMENTO	20,00	15,00	20,00	37,50	92,50	0,00	92,50	APROV	3º	**0.685.242-**	
1.309	TAÍS CAMILA PIMENTEL ROSA	20,00	15,00	15,00	35,00	85,00	0,00	85,00	APROV	4º	**9.521.242-**	
254	THAIS CRISTINA OLIVEIRA SILVA	17,50	12,50	12,50	22,50	65,00	0,00	65,00	APROV	5º	**3.236.272-**	

Técnico em enfermagem											
Inscrição	**Candidato**	**PORTUGUÊS**	**C. GERAIS**	**INFORMÁ TICA**	**C. ESPECIFIC O**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**CPF**	PCD
706	ENOS EMIDIO	17,50	20,00	15,00	37,50	90,00	90,00	APROV	1º	**0.374.852-**	
125	CLECIANE GOMES DE AMORIM	17,50	20,00	15,00	37,50	90,00	90,00	APROV	2º	**9.769.222-**	
1.249	VALMIR GOMES GUIMARAES JUNIOR	17,50	17,50	17,50	37,50	90,00	90,00	APROV	3º	**0.745.162-**	
720	DIEGO VINICIUS DE ARAUJO DIAS	20,00	20,00	17,50	32,50	90,00	90,00	APROV	4º	**6.576.482-**	
152	JUSMARQUIS PIO DA ROCHA	17,50	20,00	17,50	32,50	87,50	87,50	APROV	5º	**9.728.762-**	

180	ANDRE LUIZ FERNANDES DOS SANTOS	17,50	20,00	20,00	30,00	87,50	87,50	APROV	6º	**7.692.372-**	
40	ELISÂNGELA CRISTINA DE SOUZA	15,00	20,00	15,00	35,00	85,00	85,00	APROV	7º	**8.908.528-**	
1.900	RAFAEL DE SOUZA DANTAS	15,00	20,00	15,00	35,00	85,00	85,00	APROV	8º	**3.456.762-**	
1.996	TASSIANE NASCIMENTO AZEVEDO	15,00	20,00	15,00	35,00	85,00	85,00	APROV	9º	**9.630.902-**	
1.444	ROSIELY MIRANDA GOMES	15,00	20,00	15,00	35,00	85,00	85,00	APROV	10º	**5.044.112-**	
1.833	SANDRA DA SILVA GONÇALVES	20,00	20,00	12,50	32,50	85,00	85,00	APROV	11º	**1.706.282-**	
1.493	ANA RITA NUNES GUIMARAES	20,00	17,50	15,00	32,50	85,00	85,00	APROV	12º	**3.914.931-**	
61	SIDNEYDE RAMALHO DE OLIVEIRA	17,50	20,00	15,00	32,50	85,00	85,00	APROV	13º	**7.400.282-**	
1.021	ALANA LAVORATTI PORTILHO	17,50	20,00	15,00	32,50	85,00	85,00	APROV	14º	**4.116.962-**	
12	LORENA PEREIRA DA SILVA	17,50	20,00	15,00	32,50	85,00	85,00	APROV	15º	**8.983.902-**	
70	ANA PAULA VALADÃO VIANA DA SILVA	17,50	17,50	17,50	32,50	85,00	85,00	APROV	16º	**2.942.112-**	
956	ROSE CÉLIA BORGES DA RESSURREIÇÃO	15,00	20,00	17,50	32,50	85,00	85,00	APROV	17º	**8.660.712-**	
753	CIENE LUZIA DUARTE GUEDES	17,50	20,00	10,00	35,00	82,50	82,50	APROV	18º	**8.551.692-**	
834	MAISA APARECIDA MUCZINSKI	15,00	17,50	15,00	35,00	82,50	82,50	APROV	19º	**9.866.492-**	
1.957	MARA ELOISA FERREIRA SOUSA	15,00	17,50	15,00	35,00	82,50	82,50	APROV	20º	**3.156.592-**	
44	AMANDA CAROLINA CORALESKI BENFICA	20,00	17,50	12,50	32,50	82,50	82,50	APROV	21º	**3.017.102-**	
569	MARIA AUXILIADORA RIBEIRO DE MENEZES	17,50	17,50	15,00	32,50	82,50	82,50	APROV	22º	**8.616.032-**	
977	JOSE LUCAS BERNARDI DE LIMA	17,50	17,50	15,00	32,50	82,50	82,50	APROV	23º	**8.674.962-**	
517	ZANANDRA COELHO RODRIGUES	15,00	20,00	15,00	32,50	82,50	82,50	APROV	24º	**9.162.582-**	
2.131	CLEZIA MOTA DA SILVA	17,50	20,00	15,00	30,00	82,50	82,50	APROV	25º	**3.533.572-**	
551	MARIA LUZIA RAMOS FERNANDES	17,50	20,00	15,00	30,00	82,50	82,50	APROV	26º	**2.088.867-**	
1.086	JÉSSICA LAIANE MACENA DE SOUZA	17,50	20,00	15,00	30,00	82,50	82,50	APROV	27º	**5.741.992-**	
178	DEBORA FERNANDA DE LIMA DOS SANTOS	15,00	20,00	17,50	30,00	82,50	82,50	APROV	28º	**9.551.212-**	
433	JOELMA GONÇALVES DE SOUSA CAVALCANTE	15,00	17,50	12,50	35,00	80,00	80,00	APROV	29º	**9.718.462-**	
1.103	RENATA SOUZA DE OLIVEIRA	17,50	15,00	15,00	32,50	80,00	80,00	APROV	30º	**3.667.452-**	
29	ROSANA GARCIA VISCARDI	15,00	20,00	12,50	32,50	80,00	80,00	APROV	31º	**0.852.242-**	
1.684	CRISLAINE MENDES SIQUEIRA	15,00	17,50	15,00	32,50	80,00	80,00	APROV	32º	**6.146.092-**	
1.936	MAURICEIA GUSMAO	17,50	17,50	15,00	30,00	80,00	80,00	APROV	33º	**1.139.662-**	
15	KARINA CONCEICAO RODRIGUES DA COSTA	17,50	17,50	15,00	30,00	80,00	80,00	APROV	34º	**4.376.082-**	
1.430	LUCAS EDUARDO PEREIRA	17,50	20,00	15,00	27,50	80,00	80,00	APROV	35º	**1.192.052-**	1º
245	LETÍCIA ALVES TRINDADE	17,50	20,00	15,00	27,50	80,00	80,00	APROV	36º	**7.220.542-**	
830	DINIANE CRISTINA DE ABREU LIMA	15,00	12,50	15,00	35,00	77,50	77,50	APROV	37º	**8.885.142-**	
1.380	VANDERLEIA HOLTZ PIOVEZAN	17,50	15,00	12,50	32,50	77,50	77,50	APROV	38º	**7.237.562-**	
1.397	ELISÂNGELA APARECIDA GOMES	17,50	17,50	12,50	30,00	77,50	77,50	APROV	39º	**8.082.202-**	
1.308	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	15,00	20,00	12,50	30,00	77,50	77,50	APROV	40º	**6.817.242-**	
45	MARCELO DA COSTA PADILHA	15,00	17,50	15,00	30,00	77,50	77,50	APROV	41º	**9.893.652-**	
38	ELISANGELA MENDES BARROS	15,00	15,00	10,00	35,00	75,00	75,00	APROV	42º	**6.802.702-**	
1.222	NILZA ROSA DE OLIVEIRA	12,50	20,00	10,00	32,50	75,00	75,00	APROV	43º	**0.648.082-**	
1.607	ANDREINA CIBELE OLIVEIRA MOURA	12,50	15,00	15,00	32,50	75,00	75,00	APROV	44º	**0.968.802-**	
1.947	AGUILA ANASTÁCIO DE MATOS	20,00	17,50	7,50	30,00	75,00	75,00	APROV	45º	**2.154.132-**	

1.215	EDCLEIA LOPES BERNARDO	17,50	17,50	10,00	30,00	75,00	75,00	APROV	46º	**5.514.832-**	
1.419	WESLAYNE SOARES ALVES DIORGENIS	15,00	20,00	10,00	30,00	75,00	75,00	APROV	47º	**1.183.122-**	
1.569	REGINALDO DE PAULA ANGELO	15,00	17,50	12,50	30,00	75,00	75,00	APROV	48º	**6.876.142-**	
447	CLESIA ELOY LIMA	15,00	17,50	12,50	30,00	75,00	75,00	APROV	49º	**0.793.002-**	
1.606	ANA PAULA BARROS DE LIMA	15,00	17,50	7,50	32,50	72,50	72,50	APROV	50º	**1.759.082-**	
253	DEISY AMANDA AMORIM XAVIER	15,00	15,00	10,00	32,50	72,50	72,50	APROV	51º	**3.765.402-**	
356	ROZIANE DOS ANJOS SILVA	15,00	12,50	12,50	32,50	72,50	72,50	APROV	52º	**0.201.632-**	
2.291	MARINTE CARDOSO MARTINS	12,50	17,50	10,00	32,50	72,50	72,50	APROV	53º	**3.004.422-**	
702	VALÉRIA DA SILVA BORGES	15,00	17,50	10,00	30,00	72,50	72,50	APROV	54º	**6.722.792-**	
1.102	EDER PESSOA DE SOUZA	15,00	15,00	12,50	30,00	72,50	72,50	APROV	55º	**3.846.762-**	
1.518	JOSILAINE FORTUOSO NAVAS	12,50	17,50	12,50	30,00	72,50	72,50	APROV	56º	**0.613.482-**	
1.706	ALINE REGINA OLIVEIRA MOURA	17,50	15,00	12,50	27,50	72,50	72,50	APROV	57º	**0.968.572-**	
715	EDINEIA DE SENA OLIVEIRA	15,00	17,50	12,50	27,50	72,50	72,50	APROV	58º	**6.882.952-**	
1.609	CLEIDIANE SOUZA SANTOS	12,50	20,00	12,50	27,50	72,50	72,50	APROV	59º	**0.695.702-**	
792	YASMIM DOS SANTOS LIMA	15,00	20,00	12,50	25,00	72,50	72,50	APROV	60º	**3.174.192-**	
1.544	DEBORA JESSIKA RODRIGUES ARAUJO	15,00	20,00	12,50	25,00	72,50	72,50	APROV	61º	**0.554.092-**	
875	GUILHERME DAMASCENA SALOMAO	15,00	20,00	12,50	25,00	72,50	72,50	APROV	62º	**6.745.892-**	
1.494	JÉSSICA RIBEIRO SANTIAGO OLIVEIRA	15,00	17,50	5,00	32,50	70,00	70,00	APROV	63º	**8.427.192-**	
1.269	LORRANNY VITORIA DOMINGUES MARICATO	15,00	17,50	7,50	30,00	70,00	70,00	APROV	64º	**4.312.502-**	
1.184	IRENE VAGMAKER	12,50	17,50	10,00	30,00	70,00	70,00	APROV	65º	**5.486.812-**	
766	ALINE TEIXEIRA ROSA	12,50	20,00	10,00	27,50	70,00	70,00	APROV	66º	**1.770.812-**	
1.466	JESSICA MARTINS CABRAL DA SILVA APOLINARIO	17,50	15,00	12,50	25,00	70,00	70,00	APROV	67º	**0.715.742-**	
353	LUCIENE RODRIGUES BENUTI	15,00	20,00	10,00	25,00	70,00	70,00	APROV	68º	**7.280.572-**	
1.767	KELLY DE SOUZA MARCIANO	12,50	17,50	15,00	25,00	70,00	70,00	APROV	69º	**6.659.412-**	
2.073	KELMA MACHADO COELHO SILVA	17,50	12,50	5,00	32,50	67,50	67,50	APROV	70º	**8.959.242-**	
738	FERNANDA FREITAS	12,50	15,00	10,00	30,00	67,50	67,50	APROV	71º	**6.535.162-**	
1.689	ALCIONE DA SILVA MARTINS	15,00	17,50	7,50	27,50	67,50	67,50	APROV	72º	**6.881.752-**	
1.540	TERESINHA ALVES DE SANTANA	15,00	15,00	10,00	27,50	67,50	67,50	APROV	73º	**9.303.662-**	
1.280	ELIZIANE DA SILVA MONTEIRO	12,50	17,50	10,00	27,50	67,50	67,50	APROV	74º	**2.988.552-**	
1.095	MAGDA CELESTINO BARBOSA	12,50	15,00	12,50	27,50	67,50	67,50	APROV	75º	**1.633.232-**	
1.973	ELIZABETH FERREIRA CHAVES PINTO	15,00	17,50	10,00	25,00	67,50	67,50	APROV	76º	**6.177.582-**	
1.491	JANAINA VIEIRA PEREIRA	15,00	15,00	12,50	25,00	67,50	67,50	APROV	77º	**8.634.032-**	
2.128	ALCILEIA MATEUS MONTEIRO	15,00	15,00	12,50	25,00	67,50	67,50	APROV	78º	**6.424.322-**	
2.154	JOANA DARQUE DE OLIVEIRA SILVA	7,50	15,00	7,50	35,00	65,00	65,00	APROV	79º	**9.420.982-**	
419	LUAN GONÇALVES CUSTODIO	17,50	12,50	7,50	27,50	65,00	65,00	APROV	80º	**6.272.392-**	
662	CRISTIANE APARECIDA SOARES MACEDO	15,00	15,00	12,50	22,50	65,00	65,00	APROV	81º	**0.962.502-**	
1.777	ZAQUEU DA SILVA PINTO	12,50	12,50	7,50	30,00	62,50	62,50	APROV	82º	**1.026.512-**	
275	ROSANA RODRIGUES DA SILVA	15,00	10,00	12,50	25,00	62,50	62,50	APROV	83º	**2.601.082-**	
51	GREYCI KELLI TENOSKI RODRIGUES	12,50	10,00	7,50	22,50	52,50	52,50	APROV	84º	**1.582.802-**	

Teixeirópolis – Ro,17 de Dezembro de 2024.

INSTITUTO AGEPE LTDA:07847826000130
Assinado de forma digital por INSTITUTO AGEPE LTDA:07847826000130
Dados: 2024.12.18 21:12:41-04'00'

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:DFAC7C4E